



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11517 | 214 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	08
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	11
Secretaria das Cidades	13
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	15
Secretaria da Comunicação	19
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	20
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	50
Secretaria da Educação	55
Secretaria da Fazenda	155

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	163
Secretaria de Infraestrutura e Logística	163
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	164
Secretaria da Justiça e Cidadania	164
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	165
Secretaria da Saúde.....	166
Secretaria da Segurança Pública	172
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	187
Receita Estadual do Paraná	188

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	204
Em Tempo	206



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Saleté, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.578

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para os cargos de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.497.377-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho 2002, os candidatos relacionados no Anexo único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas funções que especifica, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no Município de Curitiba.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.666, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108907/2023

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.578/2023

MUNICÍPIO: CURITIBA

FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
ARQUITETO	WILAND BORNIA	103830826	PR	35.589-5	3	AC
ARQUITETO	MIRIAM CARLA CUNHA PACHECO E SILVA TAVARES	79544280	PR	171.016-8	4	AC
GEOGRÁFO	RICARDO LETENSKI	94851009	PR	145.619-9	4	AC

108908/2023

DECRETO Nº 3.579

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem cargos de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Ciência Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.781.450-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, para exercerem os cargos de Agente Universitário Profissional e de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destina-se ao suprimento de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

108905/2023

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 3.579/2023

	NOME	N.º R.G.	FUNÇÃO	CARGO / NÍVEL	CLASSE DE INGRESSO
01	ANA PAULA CANTAGALLI DE AGUIAR	13.XXX.384-2	Psicólogo	Agente Universitário Profissional	P 01
02	MARIARA PELOZO COLUCCINI	43.XXX.820-8	Assistente Social	Agente Universitário Profissional	P 01
03	FABIANO KRUL	4.XXX.268-1	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
04	IRENE OLIVEIRA	16.XXX.409-9	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
05	ANDRÉ BOSSI	8.XXX.902-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
06	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	9.XXX.530-2	Pedagogo	Agente Universitário Profissional	P 01
07	JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA	10.XXX.564-1	Contador	Agente Universitário Profissional	P 01
08	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	10.XXX.070-1	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
09	BRUNO VINICIUS NOQUELLI LOMBARDI	9.XXX.602-7	Pedagogo	Agente Universitário Profissional	P 01
10	FÁBIO CANDIDO DOS SANTOS	15.XXX.086-6	Comunicador Social	Agente Universitário Profissional	P 01
11	BÁRBARA LOUISE KALINOWSKI	12.XXX.429-8	Engenheiro Civil	Agente Universitário Profissional	P 01
12	LETICIA LEITE PREUSS	10.XXX.283-5	Arquiteto	Agente Universitário Profissional	P 01
13	VINICIUS DE MELO SILVA	12.XXX.472-7	Advogado	Agente Universitário Profissional	P 01

14	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	10.XXX.750-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
15	DESIREE LOUISE HEDLER	11.XXX.314-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
16	FERNANDA CAROLINA CARZINO	10.XXX.129-2	Secretário Executivo	Agente Universitário Profissional	P 01
17	HEVERTON RODRIGUES CAMARGO	10.XXX.836-0	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
18	ROBERTO MENDES	8.XX.533-6	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
19	ALEXANDRE HENRIQUES PEREZ	8.XXX.503-9	Economista	Agente Universitário Profissional	E 01
20	TAMIE YAMANAKA	8.XXX.734-5	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
21	AMÁBILE CATARIN TAVARES	9.XXX.623-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
22	LUCAS VASCO GARCIA	13.XXX.832-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
23	DAYVSON VAZ DIONÍSIO	6.XX.855-2	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
24	LUIZ FERNANDO RAZZOTTO	13.XXX.283-7	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
25	KAROLINE MARIA DOS SANTOS PAIVA	3.XX.216-9	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
26	CAMILA SANTOS GOMES	7.XXX.901-0	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
27	JOALICE DIAS AMORIM	9.XXX.080-7	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
28	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	11.XXX.720-5	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
29	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	9.XXX.045-7	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
30	JOAKSON MISIE DA SILVA	27.XXX.797-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
31	MANOELA STAFI LIMA	14.XXX.301-4	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
32	LUCAS FELIPE POFAHL	7.XX.126-2	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
33	ELIZANGELA ALTMANN WILLUWERT	12.XXX.081-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
34	LUCIAN WOIDALESKI	4.XX.270-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
35	MARIANE DE FREITAS	15.XXX.884-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
36	CARLOS HENRIQUE DE SEIXAS JUNIOR	9.XXX.394-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
37	MIGUEL ANGELO NESTOR DA FONSECA	13.XXX.539-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
38	PEDRO RICARDO BENVENUTTI	6.XXX.727-8	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
39	CASSIANO VICENTE DE LIMA	6.XX.863-7	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
40	MIRIAN DAYANE COHLS DE AMORIM	9.XXX.744-0	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01

108906/2023

DECRETO Nº 3.580

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e considerando o contido no protocolo nº 20.689.891-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713 de 7 de maio de 1997, Lei nº 14.269 de 22 de dezembro de 2003 e Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

108903/2023

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.580/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	N.º CPF	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR	783.XXX.859-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
2	ALEXANDRE RAFAEL GARCIA	045.XXX.799-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
3	ALINE DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI PANCERA	349.XXX.278-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
4	ALINE YURI KIMINAMI	077.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
5	BRUNA MARIA GERÔNIMO	406.XXX.828-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
6	BRUNO CIAVOLELLA	065.XXX.709-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
7	CARLOS ALEXANDRE GOUVEA DA SILVA	060.XXX.469-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
8	CARLOS CASSEMIRO CASARIL	036.XXX.399-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
9	CLEBERSON DIEGO GONÇALVES	075.XXX.859-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
10	DÉBORA REGINA OPOLSK	046.XXX.709-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
11	DÉBORAH CAROLINE CARDOSO PEREIRA RORRATO	066.XXX.739-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
12	DION ROSS PASIEVITCH BONI ALVES	076.XXX.039-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
13	EDINATA DE CAMPOS CAMARGO	058.XXX.079-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
14	EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO	029.XXX.939-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
15	ELERSON CESTARO REMUNDINI	042.XXX.389-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
16	EVERTON LUIZ VIEIRA	037.XXX.169-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
17	FABIO HENRIQUE NUNES MEDEIROS	891.XXX.904-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
18	FELIPE AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	037.XXX.069-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

19	FERNANDO HENRIQUE LERMEN	090.XXX.619-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
20	FLÁVIO BENTO	548.XXX.919-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
21	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	015.XXX.990-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
22	GUILHERME CORREDATO GUERINO	442.XXX.668-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
23	HEDERSON APARECIDO DE ALMEIDA	374.XXX.468-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
24	HELLEN EMILIA PERUZZO AVEIRO	009.XXX.009-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
25	JEAN FELIPE PSCHIEDT	069.XXX.929-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
26	KAMILA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	085.XXX.197-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
27	KATIUSCIA WAGNER	007.XXX.899-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
28	LEANDRO SOUSA COSTA	100.XXX.146-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
29	LUIZ EDUARDO RODRIGUES GASPERIN	025.XXX.621-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
30	MARCELA MOURA BASAGLIA	007.XXX.579-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
31	MARCELO ROGER MENEGHATTI	047.XXX.309-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
32	MARCIO JOSÉ DE LIMA WINCHUAR	053.XXX.209-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
33	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA CORREA	077.XXX.089-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
34	MICHELE SCHNEIDERS	092.XXX.989-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
35	MILENA COSTA DE SOUZA	038.XXX.929-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
36	MÔNICA CRISTINA METZ	050.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
37	NAIARA BATISTA KRACHENSKI STADLER	045.XXX.729-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
38	PABLO DAMIAN BORGES GUILHERME	053.XXX.279-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
39	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	082.XXX.949-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
40	PAULO WICHNOSKI	066.XXX.439-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
41	RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	072.XXX.649-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
42	RAQUEL FRANCO FERRONATO	028.XXX.559-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
43	RENATA SANTOS ROEL	339.XXX.798-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
44	RICARDO SUAVE	070.XXX.779-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
45	RITA DE CÁSSIA CORREA PEPINELLI CAMARGO	050.XXX.039-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
46	ROGÉRIO SILVEIRA TONET	695.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
47	RONAN REIS MARÇAL	125.XXX.047-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
48	SELMA DE MORAIS KUNZLER	018.XXX.529-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
49	SERGIO FERREIRA	060.XXX.949-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
50	STELA REGINA FISCHER	024.XXX.289-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
51	TATIANA COLASANTE	033.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
52	THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO	061.XXX.349-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
53	THIAGO GRANJA BELIEIRO	221.XXX.508-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
54	UBIRATÃ ROBERTO BUENO DE SOUZA	373.XXX.148-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
55	VANESSA CRISTINA RHEA	066.XXX.609-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
56	VERUSCA SOARES DE SOUZA	047.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
57	VIVIANE DA SILVA BATISTA	051.XXX.779-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
58	WENDEL CÁSSIO CHRISTAL	189.XXX.588-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

108904/2023

DECRETO Nº 3.581

Exoneração de CARLOS EDUARDO CIDREIRA, cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.134.231-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 09 de outubro de 2023, CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG nº 5.115.094-5, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LÊONCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/AM*

108902/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.075.933-6/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.075.933-6, RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 217/2023, do Procurador-Geral do Estado. **2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. - Em 05/10/23.

108863/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

20.362.591-0/23 - 1. Considerando os fatos narrados no Memorando nº 252/2023 e visando apurar os indícios de autoria e materialidade de eventual irregularidade praticada que indicam responsabilidade do servidor envolvido, e **2.** De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.362.591-0, INSTAURO A SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 100 da

Lei Estadual nº 20.656/2021. **FATO:** acidente de trânsito ocorrido no dia 15/02/2023 com o veículo Renault Duster - Placa AXC-624, conduzido pelo servidor Raul dos Santos Camargo, no KM 124 da BR-277 (Morretes). **ÓRGÃO:** Casa Civil. **INTEGRANTES DA COMISSÃO SINDICANTE:** Adalberto Serafim de Souza, R.G. 3.811.322-4 e João Paulo Kot, R.G. 7.815.852-2. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao NRHS/CC para cientificar os integrantes da comissão para início dos trabalhos, devendo observar o prazo previsto no art. 117, da Lei Estadual nº 20.656/2021. Em 05/10/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.918.800-7/23 - À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 20.918.800-7** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **RODOLFO BIANCO**, RG nº 2.102.403-1, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 444/1995, para participar de evento técnico promovido pelo Iharabras S/A Indústrias Químicas, na cidade de Odawara-Japão, durante o período de 27/10/2023 a 06/11/2023. **1.** Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. **2.** Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 05/10/2023. (Enc. Proc. à SEAB).

21.121.725-1/23 - 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.121.725-1**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, II, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, especificamente retratada no caderno administrativo. **2.** A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **3. PUBLIQUE-SE.** Em 05/10/2023. (Enc. Proc. ao IDR).

108864/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 443

Delega competência ao Diretor-Geral da Casa Civil e revoga a Resolução nº 001, de 06 de janeiro de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda,

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir do dia 05 de outubro de 2023, ao servidor MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, RG nº 12.843.898-0, Diretor-Geral da Casa Civil, a atribuição para expedir e assinar despachos, ofícios, comunicados e demais expedientes da Casa Civil, sem caráter decisório e, encaminhamento de demais protocolados que demandem providências complementares de outros Órgãos ou Entidades da administração antes da deliberação da Chefia do Poder Executivo ou da Casa Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 001, de 06 de janeiro de 2023.
Curitiba, 05 de outubro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

108865/2023

RESOLUÇÃO nº 444

Delega ao Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, competência para aprovar os estudos técnicos preliminares e os termos de referências dos

procedimentos licitatórios, dispensas de licitações e compras diretas.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, a competência para aprovar os estudos técnicos preliminares e os termos de referências dos procedimentos licitatórios, dispensas de licitações e compras diretas, no âmbito da Casa Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

108866/2023

PORTARIA nº 32

Lota CLAUDINEI PONTES DE OLIVEIRA para desempenhar suas funções junto à Coordenadoria de Assuntos Político e Institucionais – COP

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar CLAUDINEI PONTES DE OLIVEIRA, RG nº 5.163.119-6, nomeado pelo Decreto nº 3.362, de 05 de setembro de 2023, para desempenhar suas funções junto à Coordenadoria de Assuntos Político e Institucionais – COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 05 de outubro de 2023

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

108869/2023



DETRAN

PORTARIA n.º 1325/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83,

Considerando a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a divulgação do Regulamento para Seleção de Frases alusivas ao Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 28 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: INÊS ELIZABETE FALKOWISKI - RG n.º 3.578.517-5 - Analista de Atividades de Trânsito, CLAUDIA MARIA GABARDO – RG n.º 6.996.019-7 - Técnico de Atividades de Trânsito, JURANDIR DIAS DOS SANTOS – RG n.º 5.538.310-3 – Agente de Execução, MARA BEATRIZ STRINGARI - 3.271.904-0 – Agente de Execução e NOEDY PARICE MENDES BERTAZZI - RG n.º 9.233.445-7 – Técnico de Atividades de Trânsito, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Seleccionadora, que analisará e selecionará as frases recebidas, as quais serão submetidas à votação institucional, pelos servidores do Detran/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

106715/2023

PORTARIA N.º 1328/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 20.762.198-6, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, PRUDEN PLACAS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 09.634.563/0001-06, localizada na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 886, Centro – Prudentópolis - PR CEP 84.400.000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.****Assinado eletronicamente**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

107076/2023

PORTARIA N.º 1352/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0005128-02.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.211.907-5 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, LUIS FELIPE ARIZA, sob a matrícula n.º 713192-5, para atuar no Município de Londrina/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.****Assinado eletronicamente**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

107080/2023

Procuradoria Geral do Estado**Portaria Nº 041/2023-PGE**

Designa servidor do Estado para substituir durante férias da Agente de Ouvidoria e Transparência.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. IV do art. 6.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor do Estado Renato Fontes Duarte, RG Nº 13.371.594-0, para responder pela função de Agente de Ouvidoria e Transparência durante 11 (onze) dias, no período de 16/10/2023 a 26/10/2023, referente as férias do exercício de 2022, da titular Deyse Callegari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Adnilton José Caetano

Diretor-Geral

107745/2023

Resolução nº 215/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023 e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 21.068.333-0, nos termos do Despacho n.º 0953/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Adnilton José Caetano

Procurador-Geral do Estado, em exercício

107541/2023

Resolução nº 218/2023-PGE

Lotar por permuta, Procuradores do Estado, na Procuradoria do Patrimônio – PRP e Coordenadoria de Recursos – CRR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Lotar por permuta, a pedido, os Procuradores do Estado CLIFFORD GUILHERME DAL POZZO YUGUE, RG nº 5.906.342-1-PR, na Procuradoria do Patrimônio - PRP e ARTHUR SOMBRA SALES CAMPOS, RG nº 14.750.654-6, na Coordenadoria de Recursos - CRR, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano

Procurador-Geral do Estado, em exercício

107723/2023

Resolução nº 214/2023-PGE

Desliga a pedido Procuradora do Estado da Comissão Especial de Aquisições e Serviços para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação de minutas padronizadas de licitações, contratos e demais instrumentos congêneres, instituída pela Resolução nº 60/2022-PGE, complementada pela Resolução 188/2022-PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, pela Lei Complementar nº 195/2016 e pela Lei nº 21.352/2023,

RESOLVE

Art. 1º Desligar a pedido a Procuradora do Estado **Carolina Kummer**

Trevisan, RG 6.325.636-6-PR, da Comissão Especial de Aquisições e Serviços para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação de minutas padronizadas de licitações, contratos e demais instrumentos congêneres, instituída pela Resolução nº 60/2022-PGE, complementada pela Resolução 188/2022-PGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado, em exercício

107470/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 03/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LENIRA APARECIDA DE TOLEDO 13840458	1	NAXVI	211272538	90	01/07/2013 30/07/2018	01/10/2023 29/12/2023

107388/2023

PORTARIA SEAP N.º 039/2023

Designar servidores para desempenharem a função de Gestor, Fiscal, Fiscal Setorial, em Contratos Administrativos firmados por esta SEAP.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.5º, da Lei 21.352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor(es) e Fiscal(is), nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes nos termos dos contratos e na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme abaixo:

Contrato GMS	Gestor(es)	Fiscal(is)
nº 3168/2019 p. 15.664.660-1 Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar CNPJ 76.545.011/0001-19	Mário Cesar Nicoladelli/DTIC CPF 029.813.499-37	Aline Albano Justus/EGP - CPF 043.979.189-88 Mariana Filgueiras dos Reis/DSS - CPF 025.873.259-86 Ruth Duarte Menezes Correia/DRH - CPF 589.489.379-87 Simone Marin Israel /DETO - CPF 033.337.379-06 Marcia Blassius/DOS - CPF 077.759.189-85 Wellington Dias de Paula/DECON - CPF 074.462.899-40 Marta Cristina Guizelini/DPE - CPF 039.837.999-81 Cleusa de Fatima Moreira Scacchetti/AT - CPF 804.373.549-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

Luiza Cortelleti
Diretora-Geral da SEAP

107799/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 3.066/2023

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 21.103.149-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO
 PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						Classe	Classe		
Alessandro Garcia Prado	14.623.472-0	3	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Alfredo Luis Dias Feiten	9.090.427-2	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Cleusa de Fatima Moreira Scacchetti	5.008.561-9	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Daniele Souza Brancaleone	5.126.670-6	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Evellyn Campos da Silva	10.493.151-0	3	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Franciele Ribas Ferreira	8.497.644-0	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Jefferson Gomes	4.501.669-2	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Jhonatan Fioravante	11.017.681-3	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Joice Parreira de Assis de Melo	8.546.781-6	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Jose Fernando Sitko	4.540.709-8	2	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Juliana Cristina Manera da Silva	8.562.570-5	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Kelme Simone Truber	7.024.568-0	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Leone Pierin Neto	12.660.745-8	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Luiz Henrique Tortola Ambos	8.840.639-7	2	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Luiz Paulo Siqueira	9.368.609-8	4	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Marlon Caetano Pinto	8.871.810-0	3	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Milton Hermes Rodrigues Junior	9.856.993-6	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Paulo dos Santos	1.260.400-9	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Ricardo Ryuiti Inoue	15.034.621-5	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Rita Oriana Rolim Chamorro	7.533.004-9	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Ronaldo Vargas Cuellar	9.890.944-3	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Samantha Belin Antonio	6.733.790-5	92	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Silvana Lima Carvalho	13.582.869-6	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Silvia Thais de Poli	4.411.458-5	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Sueli Terezinha Oliveira	4.830.244-0	1	QPPE	SEAP	AGE	I		II	
Thiago de Carvalho Paula	10.530.790-0	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	
Victor Rudnik Vieira	8.365.452-0	1	QPPE	SEAP	AGP	I		II	

107452/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 3.090/2023

Retifica Progressões por Antiquidade concedidas por meio das Resoluções nº 4.835 de 11 de agosto de 2008 e nº 1.238 de 23 de abril de 2015.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 819/2023 PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 20.542.004-5 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0031427-69.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 4.835 de 11 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.787 de 18 de agosto de 2008, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AP	CYRUS AUGUSTUS MORO DALDIN	19995852	1	II	01	II	02	29/09/2007

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IAT	AP	CYRUS AUGUSTUS MORO DALDIN	19995852	1	II	09	II	10	29/09/2012

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

107379/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 2639 03/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2566 DE 22/09/2023 O NOME DE VERA LUCIA ANEZIO DE LIMA
R.G. 38323903 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7688 DE 01/12/2021 O NOME DE INA LOPES CAZELLA
R.G. 39931729 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 2640 03/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7689 DE 01/12/2021 O NOME DE INA LOPES CAZELLA
R.G. 39931729 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7695 DE 01/12/2021 O NOME DE INA LOPES CAZELLA
R.G. 39931729 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21308 DE 10/07/2006 O NOME DE LUIS CARLOS PALMA
R.G. 33586728 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 2641 03/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1901 DE 18/08/2023 O NOME DE ROSEANE DE ARAUJO SILVA
R.G. 98620141 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2570 DE 22/09/2023 O NOME DE LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO
R.G. 102125703 LF - 52
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11203 DE 26/01/2005 O NOME DE JOSIANI MARCONDES
R.G. 53265197 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19322 DE 30/10/2009 O NOME DE ILLDA QUAGLIA
R.G. 41539275 LF - 1

107337/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Pretende-se a celebração de parceria entre o Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIA**, pelo instrumento jurídico do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de realizar a conversão de documentos físicos para o formato digital, aqui referidas como "Representantes Digitais e/ou Derivados Digitais", dos documentos físicos originais do acervo genealógico do **DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ – DEAP**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP**.

A Associação Brasileira d'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias se dedica a fomentar a conservação e divulgação de informações genealógicas em todo mundo, atuando em diversos Arquivos Públicos do Brasil, como o de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e o Arquivo Nacional.

Atualmente, a maior demanda de pesquisa do Arquivo Público do Paraná são os registros de imigrantes, sendo esta documentação, em sua grande maioria, datada do século XIX, isto é, documentos frágeis que demandam extremo cuidado em seu manuseio e que sofrem constante deterioração devido ao uso frequente

Os "Registros Originais" em formato físico, que foram disponibilizados para criar os Representantes Digitais, englobam o período de 1855 a 1924, totalizando aproximadamente **59.050 (cinquenta e nove mil e cinquenta)** páginas de documentos a serem **digitalizadas gratuitamente pela ABIJCSU**.

Em conformidade com os interesses da administração pública, equipamentos de digitalização serão implantados nas instalações do Departamento de Arquivo Público, onde serão realizadas capturas de imagens digitais de documentos de valor genealógico.

Essas atividades serão conduzidas sob a supervisão dos responsáveis, seguindo padrões de qualidade profissional e atendendo às especificações estabelecidas pelo CONARQ. Este processo não implicará qualquer ônus para os recursos públicos. Ao término do projeto, o Departamento de Arquivo Público receberá as representações digitais dos documentos, com pleno direito de utilização.

Não há outra entidade congênera ou similar que tenha manifestado interesse em promover apoio a esta Secretaria para a realização de atividades nas mesmas condições, por essa razão, esta SEAP atesta a inexigibilidade de chamamento público, com base no inc. II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quanto se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público considerando que o acesso à informação é direito fundamental que ajuda a nos construir como sujeitos de nossa própria história e que decorre daí a importância do acesso à informação para promoção da cidadania, da transparência e da participação social, sabendo que para isso é necessário que os documentos do Arquivo estejam preservados,

mantidos acessíveis e interpretáveis ao longo do tempo o AHMFGF apresenta o projeto, em parceria com a *Family Search*, para digitalização como alternativa para resguardar o acesso às informações presentes em dezenas de milhares de documentos históricos que são de interesse do município e da sociedade em geral.

É importante ressaltar que a execução deste acordo de cooperação não acarretará despesas para o Estado, conferindo singularidade ao objeto em questão devido à sua natureza gratuita. Neste contexto, estamos diante de uma situação na qual a competição se torna inviável, uma vez que as circunstâncias peculiares não permitem à autoridade competente fazer escolhas.

Ainda, para o devido cumprimento do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, esta justificativa deverá ser publicada tanto no Diário Oficial do Estado, como no site da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

A justificativa enunciada neste termo de inexigibilidade poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, através do endereço eletrônico: deapdiretoria@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
107378/2023

Portaria SEAP nº. 42/2023

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1666, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 001/2023, publicada em 17 de janeiro de 2023, DIOE edição nº 11342.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir nominados para desempenhar as atividades de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos, nos termos do art. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, celebrados entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP, e as empresas prestadoras de serviços para o Sistema de Assistência à Saúde-SAS, normatizado pelo Decreto Estadual nº 8.887/2010.

Fiscal de Contrato: Luciana Pereira Cordeiro RG: 3.933.545-0
Gestor de Contrato: Fabio Nunes Junior RG: 9.415.259-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2023

Luiza Cabel Corteletti
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
107450/2023

DESPACHO Nº: 2450/2023
Protocolo nº: 19.194.332-5
Interessado: Departamento de logística para Contratações Públicas – DECON
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1415/2022-SRP – Homologação Lotes Finais
Data: 03/10/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.415/2022 – SRP, tipo menor preço, composto por 14 (quatorze) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1618/1717a – mov. 255). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 1668/1705 – mov. 255 – volume 01).

2. Os lotes nº 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12, foram adjudicados e na sequên-

cia homologados na data de 24 de abril de 2023, pelo Senhor Secretário, por meio do Despacho nº 920/2023 - GS/SEAP (fls. 3192/3193a – mov. 425), sendo que o lote 07 restou fracassado, os lotes 13 e 14 foram anulados e os lotes 01, 02, 06 e 08 se encontravam em fase certame.

3. Os lotes 06 e 08, igualmente foram adjudicados e na sequência homologados na data de 15 de setembro de 2023, por meio do Despacho nº 2337/2023 (fls. 4589/4590 – mov. 513), permanecendo em fase certame os LOTES 01 e 02.

4. Na sequência, com relação aos lotes 01 e 02, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
EKOMOB COMÉRCIO LTDA. - EPP.	15.825.521/0001-55	01
FK GRUPO S/A.	55.088.157/0010-01	02

5. O valor total arrematado para os lotes 01 e 02, importa em **R\$ 9.534.139,80** (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), obtendo-se um desconto de 47,29% sobre o valor máximo autorizado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes já homologados, anulados e ao lote fracassado.

6. Para a licitação no total dos 14 (onze) lotes, foram adjudicados 11 (onze) lotes no valor total de **R\$ 45.204.773,22** (quarenta e cinco milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), representando um desconto de 78,91% em relação ao valor autorizado, conforme relatório do GMS (fls. 4711/4719 - mov. 543).

7. Considerando a Informação de Revisão nº 06/2023 da Assessoria Técnica do DECON (fls.4708/4710a – mov. 542), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela administração pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, sendo, os **LOTES nº 01 e 02.**

8. Saliente que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

9. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
107649/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 16/2023

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 20.911.932-3

Visto e examinado o processo administrativo sob o nº **20.911.932-3**, considerando que o ajuste não envolverá a movimentação de recursos financeiros entre os partícipes e tendo em vista o interesse público presente na espécie, eis que a parceria é voltada a realização de ações da melhoria da produtividade com sustentabilidade das culturas adotadas pelos produtores familiares, cujos serviços beneficiarão toda a população, conforme solicitação do município através do Ofício nº 393/2023 (fl. 152/153), com embasamento no § 2º do Art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, **reconheço** a dispensa da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, para o fim da celebração do Termo de Cooperação, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Quedas do Iguaçu**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

107585/2023

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições e em consonância com as disposições previstas no art. 11, § 1º da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na Lei nº 15.791, de 01.04.2008, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e na Lei nº 16.565, de 31.08.2010, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/PR.

DELIBERA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Paraná - VI CESAN/PR, que será realizada entre os dias 07 e 09 de novembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR.

Art. 2º Compete ao CONSEA/PR, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB:

- a) coordenar todo o processo de realização da VI CESAN/PR;
- b) avaliar o processo de realização do direito humano à alimentação adequada e saudável - DHAA, no âmbito dos segmentos envolvidos na VI CESAN/PR;
- c) formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem submetidas à aprovação da VI CESAN/PR, e servir de base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, no âmbito estadual;
- d) efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como à soberania alimentar, assegurando a participação e o controle social, na perspectiva da gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) organizar a delegação paranaense para participação na VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A VI CESAN/PR terá como público alvo:

- I – delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais de SAN;
- II – integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CAISAN/PR;
- III – gestores estaduais, diretamente envolvidos nas Políticas de SAN;
- IV – convidados, selecionados em função da importância da atuação no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Parágrafo único: os conselheiros estaduais do CONSEA/PR serão delegados natos deste evento.

Art. 4º Cabe ao CONSEA/PR, elaborar o Regulamento da VI CESAN/PR.

Art. 5º As despesas com a realização da VI CESAN/PR serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cabendo ainda a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR buscar outras possibilidades de viabilização de recursos, se necessário.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Roseli Pittner
Presidente do CONSEA/PR
107667/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 77/2023

Processo Administrativo nº 20.976.937-9
Interessado: Município de São Jorge do Ivaí

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o **Município de São Jorge do Ivaí**, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. III, “b” do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 4 de outubro de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

107528/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 79/2023

Processo Administrativo nº 21.112.793-7
Interessado: Município de Curiúva

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o **Município de Curiúva**, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. III, “b” do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 4 de outubro de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

107672/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 78/2023

Processo Administrativo nº 21.061.073-1
Interessado: Município de Ourizona

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de

Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Ourizona, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. III, “b” do aludido ato normativo.

II. Observe, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 4 de outubro de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado
107542/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 80 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.068.215-5, designa o servidor **José Guilherme Stipp Camilo**, Matrícula funcional nº 86356430, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **João Ricardo Pachulski**, Matrícula funcional nº 36283408, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Manoel Ribas**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 81 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.112.793-7, designa o servidor **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, Matrícula funcional nº 30725093, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Haroldo Siqueira de Oliveira**, Matrícula funcional nº 39091038, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Curitúva**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
107569/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 158/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.021.834-7,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem

como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/3027, celebrado com a empresa FCC Construções e Engenharia Ltda, no valor de R\$ 1.121.268,50, cujo objeto é Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREA, SEDEF/PR, no Município de Reserva, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: João Alfredo Thomé, CREA: 14.454-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

107600/2023

PORTARIA Nº 159/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.124.593-0,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2944, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 41.853.803,16, cujo objeto é Construção da Casa de Custódia – Laranjeiras do Sul, SESP, no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Fiscal Titular da Fase I - projetos: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A 75.881-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Isaura Marques de Souza, A 30.869-2;

Art. 5º Gestor Substituto da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

Art. 6º Fiscal Titular da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 7º Fiscal Suplente da Fase II - obra: Joceandro Tonial, CREA: 63.393-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 8º Gestor do Contrato da Fase II - obra: José Luiz Cieslack, CREA: 29.034-D/PR;

Art. 9º Gestor Substituto da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 10º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

107603/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CTC/RMC

Edital de Chamamento Público para representante de movimento social ligado à mobilidade urbana através de no mínimo um membro para participação no conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, conforme inciso VII do Art. 5º, da Lei nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022.

O Estado do Paraná, por intermédio do CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CTC/RMC, representada neste ato pelo seu Presidente, Wilianson Alves Corrêa, convoca os movimentos sociais ligados à mobilidade Urbana, devidamente constituídas e instaladas na Região Metropolitana de Curitiba, no

Estado do Paraná, para que indiquem representante interessado em participar do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, conforme inciso VII do Art. 5º, da Lei nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022.

1. OBJETO

1.1.1. O presente Edital tem por objeto realizar o cadastramento de pessoas indicadas por movimentos sociais ligados a mobilidade urbana para atuação ativa Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

1.1.2. A participação se dará através de reuniões e audiências públicas e oficinas técnicas, por meio remoto e/ou presencial, a ser definido em Instrumento de convocação específico de cada evento.

1.1.3. As reuniões deverão ocorrer conforme o andamento dos trabalhos.

1.1.4. O presente chamamento público não excluirá nenhum movimento social ligado a mobilidade urbana.

2. DOS PRAZOS

2.1. No período de 07 (sete) dias contados da publicação deste Edital, os interessados em se cadastrar deverão inserir a documentação necessária em formulário específico no sítio eletrônico do CTC/RMC: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Conselho-do-Transporte-Coletivo>.

2.2. O Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, por sua vez, precederá à conferência e atestará a veracidade das informações, mediante consulta em bancos de dados, ou outros meios que julgar necessários, certificando que a documentação se encontra completa.

2.3. A informações para cadastramento sobre o movimento social ligado a mobilidade urbana e a documentação citada no item 4 deste edital deverão, respectivamente, ser preenchidas e juntadas de maneira completa para atender aos critérios estabelecidos.

2.4. Decorrido o lapso de 07 (sete) dias da publicação deste Edital, os interessados, observando os pressupostos exigidos, deverão realizar o cadastramento, momento em que deverá apresentar toda a documentação exigida, a qual passará pelo crivo e avaliação do CTC/RMC, por intermédio de seu Presidente, podendo ser designado novo prazo para eventual complementação.

2.5. O resultado da avaliação referida no item 2.4 será publicada no sítio eletrônico do CTC/RMC no prazo de 5 (cinco) dias da conclusão da fase de cadastramento.

3. DOS MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAR

3.1. Poderão ser cadastradas entidades representativas de movimentos sociais, desde que com atuação, sede ou representação local na Região Metropolitana de Curitiba e com atuação no tema ligado à Mobilidade Urbana, com área de atuação na Região Metropolitana de Curitiba.

4. DO CADASTRAMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

4.1. Para cadastramento, os movimentos sociais deverão fornecer as informações solicitadas no formulário online, constante no sítio eletrônico do CTC/RMC: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Conselho-do-Transporte-Coletivo>.

- Nome da entidade;
- Dados do movimento social (Endereço, Telefone, Área/Segmento de atuação);
- Dados do responsável legal do movimento social (e-mail, telefone e endereço);
- Representante(s) do movimento social, que irá(ão) participar das reuniões, com nomes completos, e-mails e telefones;

4.1.1. O movimento social deverá indicar o representante legal, além de apresentar fotocópia dos seguintes documentos: documento do ato de constituição do movimento social (ou documento semelhante que comprove a existência da entidade - ex: contrato social/ato constitutivo); documento oficial com foto dos representantes legais e do representante do movimento social indicado a participar das discussões;

4.1.2. Caso o representante legal da instituição indique outro(s) representante(s) do movimento social para participar das reuniões do Conselho, deve ser informado o(s) nome(s) do(s) indicado(s) e o(s) grupo(s) que irá(ão) participar, além de apresentar seu(s) respectivo(s) documento(s) oficial(is) com foto (item 4.1.1) e encaminhar Documento comprobatório da representatividade assinado pelo(a) representante legal (Carta de Preposição assinada pelo Representante Legal ou Documento semelhante, conforme modelo apresentado no Anexo A);

4.2. A lista dos movimentos sociais cadastrados será divulgada na página oficial do CTC/RMC após o término do período de inscrições e será publicada no Diário Oficial do Estado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

5.1. São obrigações dos movimentos sociais e de seus representantes:

- Apresentar a declaração e documentos constantes do item 4;
- Comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas por meio dos seus representantes;
- Informar sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação;
- Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva e propositiva, respeitando os demais participantes, sejam os coordenadores da reunião, técnicos da administração pública (estadual, municipal ou federal), facilitadores ou outros representantes institucionais;
- Suporte na coleta e compartilhamento de dados;
- Cooperação quanto à divulgação dos eventos públicos e demais estratégias de mobilização da sociedade civil;
- Contribuir para o recolhimento das opiniões e demais demandas da população.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CTC/RMC

6.1. São obrigações do CTC/RMC:

- Convocar os movimentos sociais para participar dos eventos a serem realizados de acordo com a escolha do(s) grupo(s) selecionados na etapa de cadastramento;
- Zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- Avaliar e propor a exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas;
- Sistematizar as propostas oferecidas pelo movimento social no âmbito do processo participativo do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES

7.1. As entidades interessadas em participar do CTC/RMC serão avaliadas e pontuadas com base nos respectivos critérios:

I - Quanto ao tempo de existência da entidade atuando em atividades ligada à mobilidade urbana, com cadastro ativo;

- Até 11 meses e 29 dias - 0,5 ponto;
- De 1 ano até 1 ano 11 meses e 29 dias - 1,0 ponto;
- De 2 anos até 4 anos 11 meses e 29 dias - 1,5 pontos;
- De 5 anos até 7 anos 11 meses e 29 dias - 2,0 pontos;
- De 8 anos até 10 anos 11 meses e 29 dias - 2,5 pontos;
- De 11 anos ou mais - 3,0 pontos.

II - Quanto à temática que atua;

- transporte coletivo de característica urbana - 3,0 pontos;
- outro modal - 1,5 pontos.

III - Contratos, convênios, termos de colaboração ou instrumentos congêneres com instituições públicas e com o objeto similar ao do presente Edital;

- Até 01 (um) - 0,5 ponto;
- De 02 (dois) até 04 (quatro) - 1,0 ponto;
- De 05 (cinco) até 07 (sete) - 1,5 pontos;
- De 08 (oito) até 10 (dez) - 2,0 pontos;
- Acima de 10 (dez) - 3,0 pontos.

IV - Abrangência territorial;

- Um município, exceto a Capital - 0,5 ponto;
- Somente na Capital - 1,0 ponto;
- De 02 (dois) a 05 (cinco) municípios - 1,5 pontos;
- De 06 (seis) a 12 (doze) municípios - 2,0 pontos;
- De 13 (treze) a 20 (vinte) municípios - 2,5 pontos;
- Acima de 21 (vinte e um) municípios - 3,0 pontos;
- Se a abrangência dos municípios contidos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" estiver incluída a Capital, haverá um acréscimo de 0,5 (meio) ponto.

7.2. A pontuação total será utilizada para classificar as entidades e determinar sua elegibilidade.

7.3. As entidades interessadas devem apresentar sua candidatura ao Conselho, juntamente com documentação comprobatória dos critérios acima mencionados.

7.4. As entidades serão classificadas com base na pontuação total obtida de acordo com os critérios acima definidos.

7.5. Em caso de empate entre entidades interessadas em participar do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba - CTC/RMC, a ordem de prioridade será determinada com base nos seguintes critérios de desempate:

- Tempo de Atuação: A entidade com maior tempo de existência atuando em atividades ligadas à mobilidade urbana, com cadastro ativo, terá prioridade.
- Abrangência Territorial: Se persistir o empate após a aplicação do critério anterior, a entidade com maior abrangência territorial de atuação na Região Metropolitana de Curitiba terá prioridade.
- Experiência em Participação em Conselhos ou Comissões Semelhantes: Caso o empate continue após a aplicação dos critérios anteriores, a entidade que comprovar maior experiência e participação em conselhos ou comissões semelhantes, relacionados à mobilidade urbana, terá prioridade.
- Temática que atua. Em caso de ainda houve empate, terá prioridade a entidade que atua no transporte coletivo de característica urbana.

7.6. Caso de persistência do empate mesmo após a aplicação dos critérios mencionados, as entidades em situação de empate serão avaliadas por uma comissão composta de três membros lotados da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, a fim de se estabelecer a classificação das entidades de movimento social ligado à mobilidade urbana.

7.7. As entidades selecionadas serão notificadas e convidadas a participar das reuniões e atividades do Conselho de acordo com o calendário estabelecido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico consetransrnc@amep.pr.gov.br

8.2. O Presidente do CTC/RMC fará análise do cumprimento das exigências, dos casos omissos e situações não previstas neste Chamamento Público, sempre que necessário.

8.3. Eventual modificação nas condições específicas do presente Edital de Chamamento Público terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original.

8.4. Os movimentos sociais selecionados e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

Willanson Alves Corrêa

Presidente do Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE PREPOSIÇÃO

Eu, (indicar o nome completo), inscrito sob CPF nº (indicar o número do CPF),

responsável legal do movimento social (indicar o nome do movimento social), inscrita sob CNPJ n.º (indicar o número do CNPJ), que tem atuação na área (descrever de forma sucinta a área de atuação principal da entidade), venho por meio deste documento indicar os abaixo relacionados para participar dos eventos, reuniões, discussões que ocorrerão durante o processo de formulação de políticas públicas e na implementação de programas voltados ao desenvolvimento do transporte coletivo na região, dando-os poderes para representar o movimento social, durante a realização dos eventos participativos organizados pelo Conselho de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba).

Observação: indicar representantes somente para as áreas que a entidade pretende participar das discussões

Representante: (indicar o nome completo);

Nº do CPF n.º: (indicar o número do CPF);

(assinatura)

(Nome completo do responsável legal pelo movimento social)

(n.º CPF do responsável legal pelo movimento social)

FICHA DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ AMEP – AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ CTC/RMC - CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CONSELHEIRO CTC/RMC 2023 MOVIMENTO SOCIAL LIGADO À MOBILIDADE URBANA				
NOME DA ENTIDADE				
SIGLA		CNPJ		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (1)	TELEFONE (2)	
DATA DA FUNDAÇÃO		DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO		
OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA ENTIDADE (NO MÁXIMO CINCO)				
LISTAR PESQUISAS E/OU AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA ÚLTIMOS CINCO ANOS (NO MÁXIMO CINCO)				
CATEGORIA DA ENTIDADE (MARQUE COM UM X) ASSOCIAÇÃO () FUNDAÇÃO () OSCIP () OUTRA ()				
TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE CURITIBA () REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA () ABRANGÊNCIA - número de Municípios ()				
ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE TRANSPORTE COLETIVO () OUTRO MODAL ()				
COMPOSIÇÃO ATUAL DA DIRETORIA DO CANDIDATO				
NOME DO OCUPANTE	CPF	CARGO	TELEFONE	EMAIL
REPRESENTANTE INDICADO PELO CANDIDATO				
NOME DO OCUPANTE	CPF	CARGO	TELEFONE	EMAIL
CURRÍCULO SIMPLIFICADO DO REPRESENTANTE				
AUTENTICAÇÃO PELA ENTIDADE DATA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA				
Os documentos comprobatórios da qualificação do Candidato e do Representante indicado, conforme Cláusula 4 do edital, deverão ser encaminhados como anexo a esta ficha de inscrição.				

107823/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 184/2023-SETI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão do Fundo Paraná de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 12.497, de 24 de outubro de 2022, e o previsto no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista os Termos de Cooperação celebrados entre o FUNDO PARANÁ e os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, com fulcro no Decreto 5.975, de 22 de julho de 2002 e Decreto 11.1280, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do FUNDO PARANÁ de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.

Art.2º A referida Comissão também terá atribuição de avaliar os Bens Móveis para fins de alienação.

	Servidor	RG nº
MEMBROS TITULARES	Eloir Carlos Grande	XXX.861-0 SSP/PR
	Elenir Santos Silva	X.XXX.212-3 SSP/PR
	Júlio Cesar Mendes da Penha	X.XXX.347-1 SSP/PR
MEMBROS SUPLENTE	Ana Gabrielle Tureck da Rocha	XX.XXX.848-0 SSP/PR
	Andressa Silva Oliveira	XX.XXX.719-5 SSP/PR

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Eloir Carlos Grande, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pela servidora Elenir dos Santos Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

107556/2023

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3985 - 02/10/2023 - WANEISSA ROBERTA FAZINGA - (CTU) - RG 325043723/SP - Declarar a estabilidade a partir de 22/07/2023, da servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho

3986 - 02/10/2023 - DIANA NARA RIBEIRO DE SOUSA - (CCE) - RG 2002030074743/CE - Declarar a estabilidade a partir de 08/07/2023, da

servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho

3987 - 02/10/2023 - ALINE APARECIDA DE SOUZA LEÃO - (CCE) - RG 405663936/SP - Declarar a estabilidade a partir de 01/09/2023, da servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho. A efetivação fica condicionada a nomeação definitiva, após o trânsito e julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

3988 - 02/10/2023 - ANDREA HADDAD BARBOSA - (CECA) - RG 44325411/PR - Declarar a estabilidade a partir de 18/09/2023, da servidora, nomeada para o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em razão do cumprimento do período de Estágio Probatório, e tendo em vista sua aprovação na Avaliação de Desempenho

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4° da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1° e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3898 - 25/09/2023 - FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS - (CCE) - RG 102028210/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3905 - 25/09/2023 - MONICA APARECIDA RODRIGUES LUPPI - (CECA) RG 41642270/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/03/1988 a 31/03/1988; 01/04/1988 a 30/01/1989; 01/02/1989 a 08/05/1991; 01/10/1991 a 17/12/1993; 01/09/1998 a 24/02/2000; 03/02/2003 a 20/12/2007; 01/02/2008 a 15/07/2008

3906 - 25/09/2023 - MONICA APARECIDA RODRIGUES LUPPI - (CECA) RG 41642270/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 01/02/1995 a 06/03/1995

3907 - 26/09/2023 - HELIO ROMAN MOLINA - (PCU) - RG 0032134890/PR Retificar a portaria n°. 2811 de 18/07/2023 de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n° 0075545-18.2020.8.16.0014, para constar que o correto é a conversão do período especial de 08/06/1993 a 05/03/1997 e 19/11/2003 a 01/09/2008 em tempo comum, aplicando-se o fator 1.4 para conversão, totalizando 3 anos 5 meses e 0 dias, nos termos do Artigo 57 da lei 8.213/1991.

3912 - 26/09/2023 - ROZINALDO ANTONIO MIANI - (CESA) - RG 0016245756/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/10/2023 a 12/01/2024

3913 - 26/09/2023 - AMARILDO PASINI - (CCA) - RG 20646578/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3914 - 26/09/2023 - AUDREY ALESANDRA STINGHEN GARCIA LONNI (CCS) - RG 42123412/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2023 a 30/11/2023

3915 - 26/09/2023 - MARTA PEDRO MOURA - (HU) - RG 47312620/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2023 a 30/11/2023

3916 - 26/09/2023 - MARIA RAFAELA CONDE GONZALEZ - (CCS) - RG 0002256325/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3917 - 26/09/2023 - MARCELO FERNANDO PICCELLI - (SEBEC) - RG 87619842/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3918 - 26/09/2023 - SANDRA REGINA TURKE - (HU) - RG 33126123/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3919 - 26/09/2023 - DEBORA BRAGA ZAGABRIA - (CESA) - RG 0018397379/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/10/2023 a 15/10/2023

3920 - 26/09/2023 - MARINA DE FATIMA DA SILVA - (PROGRAD) - RG 0040539158/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023

3921 - 26/09/2023 - HELIO ROMAN MOLINA - (PCU) - RG 0032134890/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/10/2023 a 22/11/2023

3922 - 26/09/2023 - CLAUDETE CARVALHO CANEZIN - (EAAJ) - RG

13590559/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023

3923 - 26/09/2023 - ROSELI INACIO ALVES - (BC) - RG 32538401/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3924 - 26/09/2023 - ROSEMARIE ELISABETH SCHIMIDT ALMEIDA (CCB) - RG 14004130/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3925 - 26/09/2023 - GINO MARZIO CIRIELLO MAZZETTO - (PROGRAD) RG 40220399/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/10/2023 a 30/11/2023

3926 - 26/09/2023 - OLEGNA DE SOUZA GUEDES - (CESA) - RG 98353658/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3927 - 26/09/2023 - DOUGLAS BONALDI MARANHAO - (EAAJ) - RG 59895486/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3928 - 26/09/2023 - MARIA CLARA GIORIO DUTRA KRELING - (CCS) RG 0034538786/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023

3929 - 26/09/2023 - MARIO SERGIO AZENHA DE CASTRO - (HU) - RG 0031593352/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/10/2023 a 23/12/2023

3930 - 26/09/2023 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS - (PROAF) - RG 0001393478/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023

3931 - 26/09/2023 - EFIGENIO SILVIO DE CASTRO JUNIOR - (HU) - RG 0008456903/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/09/2023 a 21/12/2023

3933 - 26/09/2023 - ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA DEARO - (CCA) RG 0086438151/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 04/03/1996 a 26/01/1997

3935 - 27/09/2023 - JOSE ALVES MARCELINO - (PCU) - RG 0049585691/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/08/1985 a 06/01/1987; 01/06/1988 a 26/10/1989; 15/07/1991 a 28/04/1992; 26/10/1992 a 26/11/1992; 04/03/1997 a 30/09/1997

3936 - 27/09/2023 - JOSE ALVES MARCELINO - (PCU) - RG 0049585691/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 13/06/1994 a 12/08/1996

3937 - 27/09/2023 - ELZA CRISTINA FARIA DA SILVA - (HU) - RG 47788196/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 05/05/1986 a 04/06/1986; 01/12/1986 a 30/01/1987; 12/05/1989 a 11/07/1989; 10/08/1989 a 10/01/1991; 05/03/1993 a 07/03/1997

3938 - 27/09/2023 - LEANDRO LUIS MARTINS - (CCB) - RG 330742103/SP Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 22/02/2013 a 16/10/2014

3939 - 27/09/2023 - LEANDRO LUIS MARTINS - (CCB) - RG 330742103/SP Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 17/10/2014 a 16/10/2016; 17/10/2016 a 16/10/2018; 17/10/2018 a 25/07/2019

3940 - 27/09/2023 - LEANDRO LUIS MARTINS - (CCB) - RG 330742103/SP Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 24/04/2012 a 02/09/2012

3941 - 27/09/2023 - SANDRA REGINA MOITINHO LAGE - (CCS) - RG 37265853/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 13/09/2023.

3942 - 27/09/2023 - ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS - (CECA) RG 0040403515/PR - Retificar a Portaria n° 1232 de 03/06/2016 de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que os períodos corretos são os que seguem abaixo: 01/06/1990 a 31/01/1991; 02/03/1992 a 10/03/1994; 01/01/1996 a 13/03/1997

3943 - 27/09/2023 - ROSANE FONSECA DE FREITAS MARTINS - (CECA) RG 0040403515/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de disponibilidade e aposentadoria, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 11/03/1994 a 31/12/1995

3944 - 27/09/2023 - SIRLEI MARIANO FERREIRA - (GR) - RG 0045264475/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 16/11/1991 a 08/03/1994; 02/03/2000 a 16/06/2000

3945 - 27/09/2023 - RENATA BALDO RODRIGUES CARVALHO - (CCB) RG 0062005963/PR - Retificar a portaria n°. 3645 de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n° 0058392-98.2022.8.16.0014 para constar que o correto é a conversão do período especial de 06/03/1997 a 18/03/2003 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,20 para conversão, totalizando 1 ano, 2 meses e 16 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8213/1991.

3946 - 28/09/2023 - ELIANE REGINA MONTEIRO DA SILVA BONFADINI (CCE) - RG 60461724/PR - Determinar que passe a prestar serviços em 20 horas semanais, junto ao Colégio de Aplicação Pedagógica, no período de 21/09/2023 a 18/12/2023.

3947 - 28/09/2023 - VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS - (SEBEC)

RG 380940486/SP - Determinar a relocação interna, lotada na Secretaria Administrativa do SEBEC para a Divisão da Restaurante Universitário do mesmo Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 26/09/2023, permanecendo inalteradas as demais condições.

3948 - 28/09/2023 - DANIELA DURIGON - (SEBEC) - RG 83962925/PR - Determinar a relocação interna, lotada na Secretaria Administrativa do SEBEC para a Divisão da Restaurante Universitário do mesmo Órgão, em regime de 40 horas semanais, com a respectiva vaga, a partir de 26/09/2023, permanecendo inalteradas as demais condições.

3949 - 28/09/2023 - LIGIA APARECIDA TRINTIN CANNARELLA - (HU) - RG 261552442/PR - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe P 01 para a Classe P 02.

3950 - 28/09/2023 - JULIANA BENATTO MARQUES - (HU) - RG 94097819/PR - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe P 01 para a Classe P 02.

3951 - 28/09/2023 - MARCELO ESPIRITO SANTO - (PCU) - RG 75955421/PR - Retificar a Portaria Nº 3447 de 21/08/2023, para constar que é declarar a estabilidade em caráter Pleno, a partir de 22 de julho de 2022 e não como constou.

3964 - 28/09/2023 - ADEMIR JOSE ANTONIO - (HU) - RG 0034547505/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial n. 189/2023 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 5 anos e 8 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, período de 19/04/2007 a 12/11/2019.

3965 - 28/09/2023 - VINICIUS DAHER ALVARES DELFINO - (CCS) - RG 14801758/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 0581 de 14/02/2023, a qual declarou a contagem de tempo de Contribuição para todos os efeitos legais.

3966 - 28/09/2023 - MARCIO GHIRALDI - (PROPLAN) - RG 31272904/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 20/07/1976 a 11/10/1977; 04/12/1978 a 05/03/1979; 01/06/1979 a 13/06/1979; 01/06/1981 a 13/08/1981

3967 - 28/09/2023 - MARIA JOSÉ FERREIRA RUIZ - (CECA) - RG 38251210/PR - Tornar sem efeito a portaria nº de 3797 de 15/09/2023, a qual declarou contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade

3968 - 28/09/2023 - MARIA JOSÉ FERREIRA RUIZ - (CECA) - RG 38251210/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/01/1981 a 01/07/1981; 21/12/1981 a 17/08/1982; 01/06/1983 a 31/07/1985; 01/08/1991 a 10/03/1994; 01/06/1997 a 30/11/2000; 01/02/2001 a 23/02/2005

3969 - 28/09/2023 - EDILAINÉ DE FREITAS GOUVEIA - (FU) - RG 0040371397/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/08/1990 a 31/01/1992; 04/10/1993 a 24/12/1993; 02/01/1994 a 16/02/1994

3970 - 28/09/2023 - MAGNA NATALIA MARIN PIRES - (CCE) - RG 0042431362/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 23/05/1990 a 01/05/1993; 02/05/1993 a 06/06/1994.

3971 - 28/09/2023 - MAGNA NATALIA MARIN PIRES - (CCE) - RG 0042431362/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 07/06/1994 a 31/12/1995; 28/02/1997 a 03/08/1997.

3972 - 28/09/2023 - MARIA RENATA DA CRUZ DURAN - (CCH) - RG 321385482/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

3973 - 28/09/2023 - MARIANA RAGASSI URBANO - (CCE) - RG 228763009/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

3974 - 28/09/2023 - CAMILO MOLINO GUIDONI - (CCS) - RG 1806831/ES - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B.

3975 - 28/09/2023 - RODRIGO CUMPRE RABELO - (CCH) - RG 385410633/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B.

3976 - 28/09/2023 - BRUNO BOGAZ ZARPELÃO - (CCE) - RG 407638283/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B.

3978 - 29/09/2023 - TEREZINHA DE PAULA MACHADO ESTEVES OTTONI - (CAPL) - RG 0037357197/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 1901 de 23/06/2021, a qual declarou a contagem de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

3979 - 29/09/2023 - LILIAN MARA ALIGLERI - (CESA) - RG 63768065/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 18/02/2002 a 06/08/2002; 01/02/2004 a 04/08/2011

3980 - 29/09/2023 - LILIAN MARA ALIGLERI - (CESA) - RG 63768065/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 07/08/2002 a 30/01/2004

3982 - 29/09/2023 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGLARD - (BC) - RG 48667627/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de

aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 16/03/1988 a 31/12/1988; 05/03/1990 a 30/10/1997

3983 - 29/09/2023 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGLARD - (BC) - RG 48667627/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 22/08/1987 a 28/02/1988

3992 - 02/10/2023 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - (HU) - RG 0051029623/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 03/07/1990 a 02/07/1991.

3993 - 02/10/2023 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - (HU) - RG 0051029623/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 20/03/1981 a 31/12/1983; 01/01/1984 a 31/01/1987; 20/04/1988 a 03/06/1988.

3994 - 02/10/2023 - JOAO GILBERTO PRATA CARNIO - (CCS) - RG 11029752/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, que converte o período especial de 21/12/1992 a 10/07/2014 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,40 para conversão, totalizando 8 anos 7 meses e 17 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

3995 - 02/10/2023 - JAQUELINE DOS SANTOS FERRAREZI - (CESA) - RG 104027873/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3996 - 02/10/2023 - ROMINA LEONOR TORANZOS - (CCH) - RG RNM G426819-8 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3997 - 02/10/2023 - RODRIGO RICARDO MAYER - (CCH) - RG 82332162/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3998 - 02/10/2023 - MARIA ISABEL LOVO MARTINS BUSCH PEREIRA (CCB) - RG 94135621/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho por 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

107901/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 03/10/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 891/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 11025050.1.01199/20-7, datada de 12/01/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AGNALDO BURDA DE FRANCA, portador(a) da RG nº. 53515584/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/09/1989 a 17/12/1990	01	03	17
INSS	01/02/1992 a 06/06/1992	-	04	06
INSS	01/11/1993 a 30/11/1993	-	01	-
INSS	01/06/1994 a 07/08/1995	01	07	27
INSS	01/07/1996 a 06/10/1998	03	02	02
TOTAL		06	06	22

107347/2023

PORTARIA Nº 735/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 119/2023-PRH e o conteúdo do protocolo nº 20.635.779-7, resolve,

HOMOLOGAR

O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 238/2023-PRH, de 25/09/2023, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 11510 de 26/09/2023.

Maringá, 04 de outubro de 2023

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

107822/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1108/2023 de 03 de outubro de 2023.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)** para atendimento ao Edital N.º 021/2023 - CPPS/UNESPAR - Processo Seletivo da UNESPAR, conforme segue:

I - Presidente: Álvaro Henrique Borges - Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música - Doutorado - RG n.º 13.XXX.309-9/PR, Coordenação Geral - Reitoria.

II - Assessoria:

- a)** Denise Xavier Messias - Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública - Mestrado - RG n.º 3.XXX.753-8/PR - *Campus de Curitiba II*;
b) Helem Patrícia de Fávéri Turco - Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado - RG n.º 7.XXX.701-0/PR - PROGESP/Reitoria;
c) Fabiano Krul - Pós-graduação *Lato Sensu* em Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) Especialização - RG n.º 4.XXX.268-1/PR, *Campus de Campo Mourão*;

III - Apoio:

- a)** Mauricio Vieira Peixoto - Graduação em Administração e Tecnologia em Logística - RG n.º 9.XXX.712-3/PR, *Campus de Curitiba II*.

IV - Membros:**a) Campus de Apucarana:**

Angela Cristina Floriani - Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Especialização - RG n.º 4.XXX.061-6/PR;

Renato Balancieri - Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Gestão do Conhecimento - Doutorado - RG n.º 6.XXX.139-0/PR.

b) Campus de Campo Mourão:

Pedro Henrique Caires de Almeida - Licenciatura em História - Graduação - RG n.º 11.XXX.093-6/PR;

Andreia Thais Gomes de Albuquerque - Licenciatura em História - Graduação - RG n.º 9.XXX.605-5/PR.

c) Campus de Curitiba I:

Katia Aparecida Dantas Farinha dos Santos - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cinema com ênfase em produção - Especialização - RG n.º 5.XXX.097-8/PR;

Tatiana Haas - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos - Especialização - RG n.º 7.XXX.950-7/PR.

d) Campus de Curitiba II:

Bruno Noronha Machado - Ensino Médio - RG n.º 9.XXX.223-1/PR;

Carlos Alberto Machado - Ensino Médio - RG n.º 3.XXX.090-8/PR;

e) Campus de Paranaguá:

Paulo César Almeida de Oliveira - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração em Desenvolvimento Gerencial e Empresarial com Habilitação em Magistério Superior - Especialização - RG n.º 4.XXX.045-7/PR;

Marilyn Daianny de Pádua Barros - Pós-Graduação *Lato Sensu* Administração de Empresas e Sustentabilidade - Especialização - RG n.º 8.XXX.136-0/PR

f) Campus de Paranavai:

Suzete Moreira - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal - Especialização - RG n.º 4.XXX.186-0/PR;

Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva - Pós-Graduação *Lato Sensu*

em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino - Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciências Sociais - Especialização - RG n.º 4.XXX.705-3/PR.

g) Campus de União da Vitória:

Cleris Mauro Schafascheck - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - Especialização - RG n.º 14.XXX.634-7/PR.

Sandro Roberto Prado - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração de Recursos Humanos - Especialização - RG n.º 12.XXX.575-0/PR

Claudemir Odani da Silveira - Habilitação Profissional Plena de Técnico em Contabilidade - RG n.º 8.XXX.646-3/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retificando a Portaria 719/2023, revoga as anteriores e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

107513/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1128/2023 de 03 de outubro de 2023.

Art. 1º **Suspender** os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da PORTARIA N.º 848/2023 - REITORIA/UNESPAR, protocolo n.º 20.369.215-3, nos seguintes períodos:

30 (trinta) dias: **01/08/2023 a 30/08/2023** (Comprovante de Licença N.º 109497 (Fls. 28, Mov. 13));

30 (trinta) dias: **31/08/2023 a 29/09/2023** (Comprovante de Licença N.º 3718 (Fls. 50, Mov. 27)).

Art. 2º Após os períodos de licença para tratamento de saúde concedidos pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR / DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA, determino o retorno dos trabalhos da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim que a servidora R. N. M., lotada no *Campus* de Paranaguá, reassumir suas atividades laborais.

Art. 3º Determino à referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apensar o e-Protocolo 20.842.456-4 ao e-Protocolo 20.369.215-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

107871/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2023:

459-PRORH, de 5-10-2023: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 80% sobre o vencimento, à docente Jéssica de Castro, RG n.º 10.212.885-0, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Administração, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC-PR, a partir da publicação desta Portaria.

460-PRORH, de 5-10-2023: Concede Adicional de Titulação, AT, de 15% incidente sobre o vencimento-base da servidora Karla Nadal, RG n.º 7.332.054-2, concedido por conclusão do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, a partir de 6-9-2023.

461-PRORH, de 5-10-2023: Concede Licença Remuneratória para fins de aposentadoria a Rosanna Rita Silva, RG n.º 3.046.720-5, a partir de 2-10-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

107873/2023

UNIOESTE**PORTARIA Nº 3299/2023-GRE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Promover a Professora FRANCIELEI DO ROCIO DE CAMPOS, RG nº 8.838.553-5, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

107836/2023**PORTARIA Nº 068/2023 -GD/CCBS**

DATA: 04 de outubro de 2023.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior da docente Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira Toso, para participar da missão de trabalho em Bielefeld, Nort Westfália/Alemanha, sobre a pesquisa: "Strengthening advanced practice nursing and collaboration in primary health care: Brazil and Germany, aprovada por meio do PROBAL – edital 006/21 – projetos de cooperação em pesquisa entre Brasil e a Alemanha – CAPES/DAAD"; período de participação da missão de 13/11/2023 a 17/11/2023; período de afastamento de 11/11/2023 a 19/11/2023; ônus: Capes, eprotocolo 21.131.509-1.

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira Toso, para participar da missão de trabalho em Bielefeld, Nort Westfália/Alemanha, sobre a pesquisa: "Strengthening advanced practice nursing and collaboration in primary health care: Brazil and Germany, aprovada por meio do PROBAL – edital 006/21 – projetos de cooperação em pesquisa entre Brasil e a Alemanha – CAPES/DAAD"; período de participação da missão de 13/11/2023 a 17/11/2023; período de afastamento de 11/11/2023 a 19/11/2023; ônus: Capes, eprotocolo 21.131.509-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeito a partir de 11 de novembro de 2023.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

Márcio José Mendonça
Diretor do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde

107869/2023**Secretaria da Comunicação****RESOLUÇÃO Nº 038/2023 – SECOM**

Súmula: Delega competências ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação.

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989, pelo Art. 4.º, inciso IV da Lei nº 21.352/2023.

Art. 1.º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, Eduardo Pugnali Marcos, RG nº 25.101.306-6/SP, nomeado pelo Decreto nº 239/2023, para exercer, as seguintes competências:

I – ordenar, fiscalizar e impugnar as despesas públicas desta Secretaria de Estado da Comunicação;

II – assinar Contratos, Convênios, os Termos de Cooperação, os Técnico-Financeiros e os Termos de Execução Descentralizada em que esta Secretaria seja parte integrante, bem como aditivos e apostilamentos desses instrumentos;

III – autorizar a instauração e homologar processos de licitação, chamamentos públicos e contratações diretas, nos termos da legislação aplicável à matéria, bem como autorizar todos os atos necessários para sua concretização, inclusive aprovar Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Planos de Trabalho entre outros;

IV – autorizar a manifestação de interesse desta Secretaria na

participação de Sistemas de Registro de Preços ou a adesão as atas destas licitações;

V - expedir atos referentes à vida funcional dos servidores lotados nesta Secretaria, como licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas, designações de servidores, frequências.

V - autorizar horários de funcionamento das dependências da Secretaria;

VII – participar de Conselhos e Comissões e designar representantes desta Secretaria para tanto.

VIII – realizar a supervisão das unidades que integram a Pasta e das entidades vinculadas;

XIX – manter a interlocução com os órgãos de controle interno e externo;

X – propor, planejar, coordenar e sugerir a adoção de medidas de desburocratização e eficiência na gestão, observadas as diretrizes estaduais;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

107813/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Estadual de Juventude, em conformidade com o Decreto 6755 de 25 de Abril de 2017, publicado no [Diário Oficial nº. 9932](#) de 26 de Abril de 2017, **CONVOCA** todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que atuem na defesa, promoção e garantia dos direitos da Juventude, em funcionamento, interessadas em se habilitarem para participar do processo eleitoral para o mandato 2024 – 2025, do Conselho Estadual de Juventude do Paraná.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A normatização do processo eleitoral será estabelecida pelos representantes da sociedade civil organizada e poder público estadual que integram a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná.

1.2 Define-se sociedade civil organizada uma estrutura organizativa cujos membros servem o interesse geral através de um processo democrático, atuando como intermediários entre os poderes públicos e os cidadãos.

1.3 A data prevista para divulgação do resultado será no dia **22 de Dezembro de 2023**, após o registro em ata dos votos apurados pelo sistema online da eleição. As informações suplementares serão divulgadas no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-da-Juventude> e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude, bem como da Coordenação de Política de Defesa dos Direitos da Juventude

1.4 As entidades da sociedade civil organizada interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Estadual de Juventude do Paraná, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

I - comprovar atuação há mais de dois anos na mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos Direitos da Juventude.

II - desenvolver atividades e/ou ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná.

1.5 Para concorrer ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, a entidade deverá enviar os documentos para o e-mail da Comissão Eleitoral – eleicaocejuv2023@gmail.com

Entidades com Registro:

a. Estatuto registrado;

b. Ata de Posse da atual diretoria registrado;

c. Relatório das atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade.

d. Indicação formal do representante da entidade para participar da apuração dos votos.

Outras Entidades:

a. Relatório das atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos da Juventude no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade.

b. Carta de abono assinada e reconhecida em cartório por uma entidade que desenvolva atividades ligadas à defesa e promoção dos direitos da juventude, atestando o trabalho da entidade interessada em participar do processo eleitoral, neste âmbito.

c. Indicação formal do representante da entidade para participar da apuração dos votos.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 a 17 anos pelas entidades deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsável.

1.6 A veracidade dos documentos apresentados, será de total responsabilidade das entidades.

1.7 Após a entrega dos documentos, a comissão eleitoral fará a análise da entidade para habilitá-la, ou não, a eleição.

1.8 Na hipótese do número de entidades da sociedade civil inscritas ou habilitada for menor que o número de entidades titulares e suplentes previsto no Decreto do Conselho Estadual de Juventude, serão realizadas eleições suplementares para preencher as vagas remanescentes.

1.9 O Conselho Estadual de Juventude será constituído por 25 (vinte e cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo 12 (doze) representantes da sociedade civil organizada, eleitos por seus pares e 13 (treze) representantes do Poder Público Estadual, sendo que 1 (um) representante será o Secretário Executivo que não terá direito a voto.

1.10 O Processo Eleitoral elegerá 12 (doze) entidades da sociedade civil organizada como titulares sendo 07 (sete) entidades por eixo e 05 entidades por macrorregiões de juventude.

1.11 Os suplentes serão eleitos pelas macrorregiões de juventude, sendo 1 (um) suplente por macrorregião, onde serão escolhidos conforme classificação na votação.

1.12 As entidades que ficarem em segundo lugar na eleição das cadeiras por eixo, serão consideradas suplentes-complementares, com direito a participação e voz nas reuniões do Conselho.

1.13 Em caso de renúncia ou perda do mandato da cadeira de eixo, a entidade que ficou em segundo lugar na eleição assumirá a cadeira como titular.

1.14 Os 13 (treze) representantes do Poder Público Estadual, serão indicados pelo titular da pasta, sendo que 1 (um) deles atuará como Secretário Executivo, conforme citado no inciso XIII do § 2.º do Decreto 6755, o qual não terá direito a voto e sua indicação será proveniente do titular da Coordenação de Política de Defesa dos Direitos da Juventude.

1.15 As entidades da sociedade civil organizada eleitas, titulares e suplentes, deverão indicar, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de realização da apuração dos votos, seu representante para compor o Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná (CEJUV/PR), de acordo com o resultado do processo eleitoral.

1.16 - São representantes dos eixos da sociedade civil organizada:

I - 1 (um) representante dos movimentos estudantis;

II - 1 (um) representante do movimento de gênero e diversidade sexual;

III - 1 (um) representante dos movimentos de empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

IV - 1 (um) representante de juventudes de partidos políticos;

V - 1 (um) representante do movimento étnico-racial e promoção à igualdade racial;

VI - 1 (um) representante da juventude do meio rural;

VII - 1 (um) representante dos movimentos comunitários.

VIII - 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das macrorregiões de juventude do Estado do Paraná, sendo:

a) Regional de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral – 1 (um) representante titular e seu suplente;

b) Regional Centro Sul, Sudeste e Centro Oriental – 1 (um) representante titular e seu suplente;

c) Regional de Londrina – 1 (um) representante titular e seu suplente;

d) Regional de Maringá – 1 (um) representante titular e seu suplente;

e) Regional Oeste, Sudoeste e Laranjeiras – 1 (um) representante titular e seu suplente.

1.17 As entidades da Sociedade Civil Organizada habilitadas para participar do Processo de Eleição, se eleitas, para assumir cadeira no Conselho Estadual de Juventude, deverão indicar preferencialmente pessoas jovens, em idade estipulada pelo Estatuto da Juventude.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 a 17 anos pelas entidades eleitas, deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsável.

2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Estadual de Juventude para a eleição dos representantes do Conselho Estadual de Juventude do Paraná, composta da seguinte maneira:

I. 3 (três) representantes do Poder Público Estadual, indicados pelo titular da pasta;

II. 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Plenária.

2.2 São Atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I. A organização dos procedimentos que serão adotados para a realização do processo eleitoral;

II. A divulgação do Edital do processo eleitoral;

III. O recebimento dos documentos das entidades da sociedade civil organizada;

IV. A análise dos documentos das entidades;

V. Divulgação dos resultados das entidades habilitadas para participar do processo eleitoral.

VI. Análise e divulgação dos resultados dos recursos;

VII. A organização, condução e coordenação dos trabalhos eleitorais para a eleição de representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2024-2025.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral irá compor a mesa diretiva que será responsável pela condução e organização da eleição a ser realizada nas Macrorregiões de Juventude do Estado do Paraná, através da plataforma online da Comissão Eleitoral.

3.1.2 A mesa será composta por representantes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no local de apuração dos votos, podendo ter o auxílio de pessoas autorizadas, desde que seja registrado em ata no local pelo membro da Comissão Eleitoral.

3.2 Somente poderão ser votadas as entidades da sociedade civil organizada que solicitaram a inscrição no e-mail da Comissão Eleitoral (eleicaocejuv2023@gmail.com) e estiver habilitada, de acordo com as normas e prazos (Anexo I) pré-estabelecidos neste edital.

3.3 Para ter direito a voto os cidadãos deverão seguir os seguintes requisitos:

I. Ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, de acordo com a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 do Estatuto da Juventude.

II. Ter realizado o cadastro de eleitor na plataforma online da Comissão Eleitoral (endereço será disponibilizado no site da SEDEF, Mídias Sociais do Conselho Estadual da Juventude e da Coordenação de Juventude), dentro dos prazos pré-estabelecidos (Anexo I), indicando a macrorregião e eixo que tem intenção de voto, e anexar uma cópia do RG e CPF na plataforma de cadastro.

§ 1º - O eleitor poderá votar nos candidatos ao Conselho Estadual de Juventude do Paraná para as entidades que representem a sua macrorregião e um dos eixos temáticos de sua escolha.

§ 2º - Caso o eleitor se inscreva para votar em mais de uma macrorregião ou em mais de um eixo, será considerada apenas a última inscrição.

§ 3º - Os eleitores que não enviarem a documentação solicitada dentro prazo determinado, não poderão participar do processo eleitoral.

§ 4º - Eleitores com mais de 29 (vinte e nove) anos de idade poderão se inscrever como votantes desde que apresentem carta abono, no ato da inscrição, de uma instituição reconhecida, declarando a legitimidade do seu trabalho na defesa e promoção dos direitos da juventude.

§ 5º - Os eleitores terão sua inscrição direcionada para a macrorregião de juventude, a qual sua cidade pertence conforme informado no ato da inscrição, relação cidade-macrorregião de juventude (anexo II).

3.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, será de total responsabilidade do eleitor.

3.5 O processo eleitoral será feito por meio de Plataforma On-line, após o pré-cadastro.

3.6 A mesa diretiva será responsável pela apuração dos votos, que será logo após o término da votação online, a ser realizado presencialmente no setor da Coordenação de Política de Defesa dos Direitos da Juventude.

3.7 As 12 (doze) entidades da sociedade civil organizada serão eleitas por voto direto, secreto e de maioria simples na categoria que for objeto do pleito, através da plataforma online.

3.8 Em caso de empate nos eixos ou nas macrorregiões, a entidade com maior tempo de atuação, a partir da sua data de fundação que será avaliado pela comissão eleitoral, ocupará a vaga que está concorrendo, onde o mesmo critério de desempate se estabelece para titulares e suplentes.

3.9 Em caso de impossibilidade de ocupação da vaga pela Entidade eleita como titular, a vaga será assumida pela Entidade suplente com maior número de votos de acordo com o eixo ou macrorregião que foi objeto do pleito.

3.10 Os eleitores receberão um *link* pelo e-mail cadastrado, que deverá ser aberto somente no dia da eleição, a fim de escolherem a entidade.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1 Fica estabelecido, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, o seguinte CRONOGRAMA (Anexo I):

I. Publicação do Edital de Eleição: até **04/10/2023**;

II. Recebimento das inscrições das entidades da sociedade civil organizada até **19/11/2023**. A inscrição somente poderá ser efetuada através do cadastro on-line da entidade e envio dos documentos comprobatórios para o e-mail da Comissão Eleitoral (eleicaocejuv2023@gmail.com);

III. Inscrição dos eleitores: até **01/12/2023**;

IV. Avaliação e validação das candidaturas: até **08/12/2023**

V. Divulgação da lista das entidades habilitadas e eleitores no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude, até **11/12/2023**;

VI. Prazo para recursos e impugnações: **11/12/2023 a 13/12/2023**. Só serão aceitos os recursos protocolados até 17 horas do dia **13/12/2023**, via e-mail (eleicaocejuv2023@gmail.com) destinados à Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná;

VII. Prazo para divulgação do resultado da análise de eventuais recursos e impugnações a serem enviados para o e-mail da comissão eleitoral: até **15/12/2023**;

VIII. A eleição será realizada exclusivamente de forma online para todo o Estado, no dia **19/12/2023 das 08h às 16h**;

IX. Realização da apuração geral para contagem dos votos e divulgação do resultado do processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada que integrarão o CEJUV/PR, ocorrerá no dia **19/12/2023**. O representante da entidade previamente inscrita e apta para concorrer à vaga no CEJUV/PR deverá estar presente de forma on-line ou presencial.

X. Divulgação do resultado do processo eleitoral no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude: até **21/12/2023**;

XI. Indicação formal dos nomes dos representantes das entidades da sociedade civil organizada eleitas, titulares e suplentes: até **22/01/2024**;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações pertinentes ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Paraná estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e nas redes sociais do Conselho Estadual de Juventude e Coordenação de Política de Defesa dos Direitos da Juventude.

5.2 Na hipótese de alteração na composição do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná, as entidades suplentes serão chamadas imediatamente para ocuparem as novas vagas de acordo com a votação de cada eixo ou macrorregião.

5.3 Eventuais alterações no cronograma ou no edital de convocação, poderão ser avaliadas e realizadas pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de forma justificada e motivada.

5.5 Eventuais alterações pontuais no edital, serão feitas pela Comissão Eleitoral e publicadas assim que modificadas.

Curitiba, 03 de setembro de 2023

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Conselho Estadual de Juventude

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do edital	Até 05/10/2023
Inscrição das entidades	Até 01/12/2023
Avaliação e validação das candidaturas	Até 08/12/2023
Divulgação das entidades habilitadas	Até 11/12/2023
Prazo para recurso	09/12 a 12/12/2023
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos	14/12/2023
Inscrição dos votantes	Até 08/12/2023
Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada e apuração dos votos para o CEJUV-PR	19/12/2023
Divulgação dos resultados das entidades da sociedade civil eleita no site da SEDEF	21/12/2023
Indicação formal dos titulares e suplentes pelas entidades eleitas	22/01/2024

ANEXO II

Regional de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral:

Adrianópolis	Colombo	Paranaguá
Agudos do Sul	Contenda	Piên
Almirante Tamandaré	Curitiba	Pinhais
Antonina	Doutor Ulysses	Piraquara
Araucária	Fazenda Rio Grande	Pontal do Paraná
Balsa Nova	Guaraqueçaba	Quatro Barras
Bocaiúva do Sul	Guaratuba	Quitandinha
Campina Grande do Sul	Itaperuçu	Rio Branco do Sul
Campo do Tenente	Lapa	Rio Negro
Campo Largo	Mandirituba	São José dos Pinhais
Campo Magro	Matinhos	Tijucas do Sul
Cerro Azul	Morretes	Tunas do Paraná

Regional Centro Sul, Sudeste e Centro Oriental:

Antônio Olinto	Guamiranga	Palmeira	Reserva do Iguazu
Arapoti	Guarapuava	Paula Freitas	Rio Azul
Bituruna	Imbaú	Paulo Frontin	São João do Triunfo
Campina do Simão	Imbituva	Pinhão	São Mateus do Sul
Candói	Inácio Martins	Piraí do Sul	Sengés
Carambeí	Ipiranga	Ponta Grossa	Teixeira Soares
Castro	Irati	Porto Amazonas	Telemaco Borba
Cruz Machado	Ivaí	Porto Vitória	Tibagi
Fernandes Pinheiro	Jaguariaíva	Prudentópolis	Turvo
Foz do Jordão	Mallet	Rebouças	União da Vitória
General Carneiro	Ortigueira	Reserva	Ventania

Abatiá	Cruzmaltina	Londrina	Rio Branco do Ivaí
Alvorada do Sul	Curiúva	Lunardelli	Rolândia
Andirá	Faxinal	Lupionópolis	Rosário do Ivaí
Apucarana	Figueira	Manoel Ribas	Sabáudia
Arapongas	Florestópolis	Marilândia do Sul	Salto do Itararé
Arapuá	Godoy Moreira	Marumbi	Santa Amélia
Ariranha do Ivaí	Grandes Rios	Mato Rico	Santa Cecília do Pavão
Assaí	Guapirama	Mauá da Serra	Santa Maria do Oeste
Bandeirantes	Guaraci	Miraselva	Santa Mariana
Barra do Jacaré	Ibaiti	Nova América da Colina	Santana do Itararé
Bela Vista do Paraíso	Ibiporã	Nova Fátima	Santo Antônio da Platina
Boa Ventura de São Roque	Itambaracá	Nova Santa Bárbara	Santo Antônio do Paraíso
Bom Sucesso	Ivaiporã	Nova Tebas	São Jerônimo da Serra
Borrazópolis	Jaboti	Novo Itacolomi	São João do Ivaí
Cafeara	Jacarezinho	Pinhalão	São José da Boa Vista
Califórnia	Jaguapitã	Pitanga	São Pedro do Ivaí
Cambará	Jandaia do Sul	Pitangueiras	São Sebastião da Amoreira
Cambé	Japira	Porecatu	Sapopema
Cambira	Jardim Alegre	Prado Ferreira	Sertaneja
Cândido de Abreu	Jataizinho	Primeiro de Maio	Sertanópolis
Carlópolis	Joaquim Távora	Quatiguá	Siqueira Campos
Centenário do Sul	Jundiá do Sul	Rancho Alegre	Tamarana
Congonhinhas	Kaloré	Ribeirão Claro	Tomazina
Conselheiro Mairinck	Leópolis	Ribeirão do Pinhal	Uraí
Cornélio Procópio	Lidianópolis	Rio Bom	Wenceslau Braz

Regional de Maringá:

Altamira do Paraná	Floraí	Maria Helena	Rancho Alegre D'Oeste
Alto Paraíso	Floresta	Marialva	Roncador
Alto Paraná	Flórida	Marilena	Rondon
Alto Piquiri	Francisco Alves	Mariluz	Santa Cruz de Monte Castelo
Altônia	Goioerê	Maringá	Santa Fé
Amaporã	Guairaçá	Mirador	Santa Inês
Ângulo	Guaporema	Moreira Sales	Santa Isabel do Ivaí
Araruna	Icaraima	Munhoz de Melo	Santa Mônica
Astorga	Iguaraçu	Nossa Senhora das Graças	Santo Antônio do Caiuá
Atalaia	Inajá	Nova Aliança do Ivaí	Santo Inácio
Barbosa Ferraz	Indianópolis	Nova Cantu	São Carlos do Ivaí
Boa Esperança	Iporã	Nova Esperança	São João do Caiuá
Brasilândia do Sul	Iretama	Nova Londrina	São Jorge do Ivaí
Cafezal do Sul	Itaguajé	Nova Olímpia	São Jorge do Patrocínio
Campina da Lagoa	Itambé	Ourizona	São Manoel do Paraná
Campo Mourão	Itaúna do Sul	Paiçandu	São Pedro do Paraná
Cianorte	Ivaté	Paraíso do Norte	São Tomé
Cidade Gaúcha	Ivatuba	Paranapoema	Sarandi
Colorado	Janiópolis	Paranacity	Tamboara
Corumbataí do Sul	Japurá	Paranavaí	Tapejara
Cruzeiro do Oeste	Jardim Olinda	Peabiru	Tapira
Cruzeiro do Sul	Juranda	Perobal	Terra Boa
Diamante do Norte	Jussara	Pérola	Terra Rica
Douradina	Loanda	Planaltina do Paraná	Tuneiras do Oeste
Doutor Camargo	Lobato	Porto Rico	Ubiratã
Engenheiro Beltrão	Luiziana	Presidente Castelo Branco	Umuarama
Esperança Nova	Mamborê	Quarto Centenário	Uniflor
Farol	Mandaguacu	Querência do Norte	Xamburé
Fênix	Mandaguari	Quinta do Sol	

Regional Oeste, Sudoeste e Laranjeiras:

Ampére	Dois Vizinhos	Marmeleiro	Renascença
Anahy	Enéas Marques	Marquinho	Rio Bonito do Iguacu
Assis Chateaubriand	Entre Rios do Oeste	Matelândia	Salgado Filho
Barracão	Espigão Alto do Iguacu	Medianeira	Salto do Lontra
Bela Vista da Caroba	Flor da Serra do Sul	Mercedes	Santa Helena
Boa Esperança do Iguacu	Formosa do Oeste	Missal	Santa Izabel do Oeste
Boa Vista da Aparecida	Foz do Iguacu	Nova Aurora	Santa Lúcia
Bom Jesus do Sul	Francisco Beltrão	Nova Esperança do Sudoeste	Santa Tereza do Oeste
Bom Sucesso do Sul	Goioxim	Nova Laranjeiras	Santa Terezinha de Itaipu
Braganey	Guaíra	Nova Prata do Iguacu	Santo Antônio do Sudoeste
Cafelândia	Guaraniaçu	Nova Santa Rosa	São João
Campo Bonito	Honório Serpa	Ouro Verde do Oeste	São Jorge d'Oeste
Cantagalo	Ibema	Palmas	São José das Palmeiras
Capanema	Iguatu	Palmital	São Miguel do Iguacu
Capitão Leônidas Marques	Iracema do Oeste	Palotina	São Pedro do Iguacu
Cascavel	Itaipulândia	Pato Bragado	Saudade do Iguacu
Catanduvas	Itapejara d'Oeste	Pato Branco	Serranópolis do Iguacu
Céu Azul	Jesuítas	Pérola d'Oeste	Sulina
Chopininho	Laranjal	Pinhal de São Bento	Terra Roxa
Clevelândia	Laranjeiras do Sul	Planalto	Toledo
Corbélia	Lindoeste	Porto Barreiro	Três Barras do Paraná
Coronel Domingos Soares	Manfrinópolis	Pranchita	Tupãssi
Coronel Vivida	Mangueirinha	Quatro Pontes	Vera Cruz do Oeste
Cruzeiro do Iguacu	Marechal Cândido Rondon	Quedas do Iguacu	Verê
Diamante do Sul	Mariópolis	Ramilândia	Virmond
Diamante D'Oeste	Maripá	Realeza	Vitorino

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CPCD
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DELIBERAÇÃO 070/2021 - CEDCA

1. RESULTADO DA ANÁLISE DE FASE B

EDITAL 01/2023 - RELAÇÃO DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS - FASE B

RANKING	PONTOS	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA
1	430	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	671
2	340	ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO	117
3	330	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA DE FOZ DO IGUAÇUA	65
4	320	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	324
5	310	LAR BATISTA ESPERANÇA	194
6	310	INSTITUTO SÃO JOSÉ	644
7	310	LAR DA CRIANÇA DR BEZERRA DE MENEZES	797
8	300	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	696
9	290	ASSOCIACAO ITA WEGMAN	789
10	290	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE	227
11	290	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR	650
12	290	NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	22
13	290	COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA , INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY	383
14	280	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI	303
15	260	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	423
16	250	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CICERO NUTO FIGUEIREDO	157
17	230	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DRº HUGO DEHE	313
18	230	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	791
19	230	ASSOCIACAO INICIATIVA CULTURAL	563
20	230	PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	617
21	230	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	788

22	230	ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU	700
23	230	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	648
24	230	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	280
25	230	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CAMBIRA	243
26	230	NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR - NCV	516
27	230	ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ	662
28	230	ESPERANÇA CIDADE DOS MENINOS	709
29	210	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO	334
30	200	CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE	708
31	200	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	690
32	200	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA	229
33	200	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	778
34	200	ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	346
35	200	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES DE REBOUÇAS	297
36	200	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	392
37	180	CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	427
38	180	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	528
39	180	CASA LAR MENINO JESUS	553
40	170	LAR O BOM CAMINHO	670
41	170	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	736
42	170	ASSOCIAÇÃO MINISTERIO MELHOR VIVER	628
43	170	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	556
44	170	ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CASSIA	251
45	170	ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS	727
46	168	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	122

47	160	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	292
48	150	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVÁ FREI RAFAEL MAINKA	134
49	150	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO	638
50	150	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ	345
51	140	CENTRO DE CONVIVENCIA ARTE E VIDA	72
52	140	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	656
53	140	APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	745
54	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	657
55	140	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	270
56	140	ASSOCIAÇÃO METODISTA PROJETO BÓIA FRIA	473
57	140	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	278
58	140	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL	359
59	140	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA	219
60	140	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	506
61	140	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ PR	187
62	140	REDE ESPERANÇA	457
63	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA	307
64	140	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	175
65	140	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ	716
66	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DO DISTRITO DE YOLANDA-UBIRATÁ	137
67	140	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC	793
68	140	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	712
69	140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS QUEDAS DO IGUAÇU	567
70	90	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL	688
71	90	ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	250

72	90	RECANTO ESPÍRITA SOMOS TODOS IRMÃOS - MARINGÁ	578
73	90	INSTITUTO ISIS BRUDER	48
74	90	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS	723
75	90	CENTRO ASSISTENCIAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	717
76	80	LAR SAGRADA FAMILIA	320
77	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA	702
78	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	279
79	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	757
80	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	168
81	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA	740
82	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	694
83	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUA DA SERRA	636
84	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	17
85	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM	794
86	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA	706
87	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	733
88	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE	737
89	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA	218
90	80	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	201
91	80	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	773
92	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX	640
93	80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ - ASSISTÊNCIA SOCIAL NÓSSA SENHORA DAS CANDEIAS	741
94	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	540
95	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU	15
96	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUINTA DO SOL - PARANÁ	689

97	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	786
98	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	599
99	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA	144
100	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA	691
101	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	466
102	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	378
103	80	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	406
104	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL	629
105	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	749
106	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	608
107	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	234
108	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	151
109	80	"ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE"	769
110	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	96
111	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	792
112	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL	32
113	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	300
114	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	728
115	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA	714
116	80	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	643
117	80	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA	341
118	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE	465
119	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAPA	658
120	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	525
121	80	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	735

122	80	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	621
123	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	775
124	80	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	43
125	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE	747
126	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO	777
127	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	669
128	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	605
129	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	541
130	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES	635
131	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	592
132	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA D	707
133	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	203
134	80	APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	645
135	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	625
136	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	634
137	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	633
138	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD	123
139	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D OESTE	590
140	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	653
141	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	687
142	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	501
143	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM	713
144	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	112
145	80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	285
146	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS	547

147	80	APAE DE INACIO MARTINS	646
148	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	642
149	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	215
150	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	790
151	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE	718
152	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANOPOLIS	720
153	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO	6
154	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	110
155	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	74
156	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARA	53
157	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	410
158	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE JACAREZINHO	682
159	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	66
160	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	514
161	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALTO DO ITARARÉ	659
162	80	APAE - SANTANA DO ITARARÉ -PR	787
163	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	361
164	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPOS	738
165	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	136
166	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	751
167	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ALVORADA DO SUL	147
168	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAI	288
169	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL	739
170	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	620
171	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA	502

172	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIÁ	772
173	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU	11
174	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ	722
175	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI	755
176	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA	609
177	80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE MARIÁ	803
178	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA	765
179	80	ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FE	618
180	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	545
181	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI	183
182	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ	597
183	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE	764
184	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇA - APAE	200
185	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA	274
186	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA	753
187	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRIANA	371
188	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	677
189	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	767
190	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUA	734
191	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	103
192	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	730
193	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO	796
194	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	600
195	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIDA	622
196	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	686

197	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHHA	668
198	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	665
199	80	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	616
200	80	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE	637
201	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU	408
202	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	781
203	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MATO RICO	613
204	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	680
205	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ	373
206	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	615
207	80	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LIVIO DONATI	387
208	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA	375
209	80	APAE PIRAI DO SUL	485
210	80	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	449
211	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	104
212	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA	754
213	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	415
214	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA	414
215	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	798
216	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	386
217	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA	565
218	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	782
219	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ	695
220	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA	802
221	80	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	587

222	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	319
223	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA	758
224	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	725
225	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL	358
226	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI	750
227	80	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	231
228	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ	210
229	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	526
230	80	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	699
231	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	774
232	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAICANDU	705
233	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVI	209
234	80	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	126
235	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	259
236	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	496
237	80	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BOM JESUS DO SUL	649
238	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	213
239	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS - APAE	429
240	80	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - PR	660
241	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	808
242	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	498
243	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	356
244	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	325
245	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	768
246	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	760

247	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	684
248	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES	744
249	80	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA CEC DO PAVAO	38
250	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET	538
251	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES	389
252	80	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZOPOLIS	804
253	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIAÇU	719
254	80	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS B V PARAISO	281
255	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA	354
256	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÁ	421
257	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU	444
258	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA	492
259	80	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA	191
260	80	INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X	726
261	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	715
262	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	428
263	80	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	208
264	80	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	19
265	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO	674
266	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBE	477
267	80	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	287
268	80	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA	780
269	80	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA	566
270	80	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	759
271	80	IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO	573

272	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	487
273	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	332
274	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA DO SUL	504
275	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	181
276	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS	265
277	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	499
278	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE JAPURA	44
279	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL	302
280	80	PASTORAL DA CRIANÇA ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB	362
281	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	317
282	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	248
283	80	APADV -ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	623
284	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	100
285	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	306
286	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	692
287	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	469
288	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	588
289	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA	809
290	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	639
291	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO - APAE	779
292	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	571
293	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	347
294	80	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA	242
295	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	352
296	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAI	761

297	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	441
298	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	785
299	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	80
300	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁ-VORA	413
301	80	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	703
302	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	560

EDITAL 01/2023 - RELAÇÃO DE PROPOSTAS DESABILITADAS - FASE B

PROPOSTA	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA CONFORME EDITAL
732	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS	5. 5.1. g. I
419	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA	5. 5.1. g. I
672	ESCOLA DE GUARDAS MIRINS TENENTE ANTONIO JOÃO	5. 5.1. g. I
729	ALDEIA ESPIRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN	5. 5.1. g. I

2. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE FASE A

EDITAL 01/2023 - RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DESABILITADA - FASE A

169	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ	4.2g
-----	--	------

3. LEGENDA

EDITAL Nº 001/2023

ITEM 5. VEDAÇÕES	5.1	Ficará impedida de participar deste chamamento público e celebrar parceria a OSC que:
	g)	tenha entre seus dirigentes pessoa:
	I.	cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
ITEM 4. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO	4.2	Sem prejuízo do previsto no item 4.1, as OSC´s deverão apresentar:
	g)	certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade do imóvel.

107651/2023

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF
 COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CPCD
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DELIBERAÇÃO 070/2021 - CEDCA

1. RESULTADO DA ANÁLISE DE FASE B

EDITAL 01/2023 - RELAÇÃO DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS - FASE B

RANKING	PONTOS	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA
1	430	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	671
2	340	ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO	117
3	330	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA DE FOZ DO IGUAÇUA	65
4	320	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	324
5	310	LAR BATISTA ESPERANÇA	194
6	310	INSTITUTO SÃO JOSÉ	644
7	310	LAR DA CRIANÇA DR BEZERRA DE MENEZES	797
8	300	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	696
9	290	ASSOCIACAO ITA WEGMAN	789
10	290	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE	227
11	290	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR	650
12	290	NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII	22
13	290	COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA , INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY	383
14	280	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS AVIVALISTAS DE URAI	303
15	260	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO	423
16	250	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CICERO NUTO FIGUEIREDO	157
17	230	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DRº HUGO DEHE	313
18	230	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE	791
19	230	ASSOCIACAO INICIATIVA CULTURAL	563
20	230	PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	617
21	230	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	788
22	230	ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU	700
23	230	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	648
24	230	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE MANDAGUARI	280
25	230	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CAMBIRA	243

26	230	NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR - NCV	516
27	230	ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ	662
28	230	ESPERANÇA CIDADE DOS MENINOS	709
29	210	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO	334
30	200	CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE	708
31	200	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	690
32	200	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANA	229
33	200	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÁ BENEFICENTE	778
34	200	ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	346
35	200	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES DE REBOUÇAS	297
36	200	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	392
37	180	CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	427
38	180	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL	528
39	180	CASA LAR MENINO JESUS	553
40	170	LAR O BOM CAMINHO	670
41	170	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	736
42	170	ASSOCIAÇÃO MINISTERIO MELHOR VIVER	628
43	170	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	556
44	170	ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CASSIA	251
45	170	ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS	727
46	168	CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	122
47	160	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	292
48	150	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAÍ FREI RAFAEL MAINKA	134
49	150	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO	638
50	150	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ	345

51	140	CENTRO DE CONVIVENCIA ARTE E VIDA	72
52	140	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	656
53	140	APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	745
54	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPE- RUÇU	657
55	140	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	270
56	140	ASSOCIAÇÃO METODISTA PROJETO BÓIA FRIA	473
57	140	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	278
58	140	INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL	359
59	140	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA	219
60	140	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	506
61	140	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ PR	187
62	140	REDE ESPERANÇA	457
63	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA	307
64	140	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	175
65	140	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ	716
66	140	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DO DISTRI- TO DE YOLANDA-UBIRATÃ	137
67	140	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC	793
68	140	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	712
69	140	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS QUEDAS DO IGUAÇU	567
70	90	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL	688
71	90	ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	250
72	90	RECANTO ESPÍRITA SOMOS TODOS IRMÃOS - MARINGÁ	578
73	90	INSTITUTO ISIS BRUDER	48
74	90	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS	723
75	90	CENTRO ASSISTENCIAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	717

76	80	LAR SAGRADA FAMILIA	320
77	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA	702
78	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	279
79	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	757
80	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	168
81	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA	740
82	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	694
83	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUA DA SERRA	636
84	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	17
85	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM	794
86	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA	706
87	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	733
88	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE	737
89	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA	218
90	80	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	201
91	80	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	773
92	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX	640
93	80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ - ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSTRA SENHORA DAS CANDEIAS	741
94	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	540
95	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU	15
96	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUINTA DO SOL - PARANÁ	689
97	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	786
98	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	599
99	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA	144
100	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELANDIA	691

101	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	466
102	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL	378
103	80	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	406
104	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL	629
105	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	749
106	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	608
107	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	234
108	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	151
109	80	"ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE"	769
110	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	96
111	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	792
112	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL	32
113	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	300
114	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	728
115	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA	714
116	80	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	643
117	80	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA	341
118	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE	465
119	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAPA	658
120	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	525
121	80	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	735
122	80	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	621
123	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	775
124	80	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	43
125	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE	747

126	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO	777
127	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	669
128	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	605
129	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	541
130	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES	635
131	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	592
132	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA D	707
133	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	203
134	80	APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	645
135	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	625
136	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	634
137	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	633
138	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD	123
139	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D OESTE	590
140	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	653
141	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	687
142	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO	501
143	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM	713
144	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	112
145	80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS	285
146	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS	547
147	80	APAE DE INACIO MARTINS	646
148	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	642
149	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	215
150	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	790

151	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE	718
152	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANOPOLIS	720
153	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO	6
154	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	110
155	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	74
156	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ	53
157	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	410
158	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE JACAREZINHO	682
159	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	66
160	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	514
161	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALTO DO ITARARÉ	659
162	80	APAE - SANTANA DO ITARARÉ -PR	787
163	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	361
164	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPOS	738
165	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	136
166	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	751
167	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ALVORADA DO SUL	147
168	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAI	288
169	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL	739
170	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	620
171	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA	502
172	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA	772
173	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAUAÇU	11
174	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ	722
175	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI	755

176	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA	609
177	80	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE MARINGÁ	803
178	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA	765
179	80	ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FE	618
180	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	545
181	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI	183
182	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ	597
183	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE	764
184	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇA - APAE	200
185	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA	274
186	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA	753
187	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRI-NA	371
188	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	677
189	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	767
190	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	734
191	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	103
192	80	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	730
193	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO	796
194	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	600
195	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIDA	622
196	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	686
197	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA	668
198	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	665
199	80	REMANSO DA PEDREIRA - REMAP	616
200	80	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE	637

201	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU	408
202	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	781
203	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MATO RICO	613
204	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	680
205	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ	373
206	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	615
207	80	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LIVIO DONATI	387
208	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA	375
209	80	APAE PIRAI DO SUL	485
210	80	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	449
211	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	104
212	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA	754
213	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	415
214	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA	414
215	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	798
216	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	386
217	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA	565
218	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	782
219	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ	695
220	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA	802
221	80	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	587
222	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	319
223	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA	758
224	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	725
225	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAÍVA DO SUL	358

226	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI	750
227	80	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	231
228	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ	210
229	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	526
230	80	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	699
231	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	774
232	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAICANDU	705
233	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVI	209
234	80	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	126
235	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	259
236	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	496
237	80	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BOM JESUS DO SUL	649
238	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	213
239	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS - APAE	429
240	80	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - PR	660
241	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	808
242	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	498
243	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	356
244	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	325
245	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	768
246	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	760
247	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	684
248	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES	744
249	80	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA CEC DO PAVAO	38
250	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLETT	538

251	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES	389
252	80	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZOPOLIS	804
253	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIAÇU	719
254	80	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS B V PARAISO	281
255	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA	354
256	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ	421
257	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU	444
258	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA	492
259	80	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA	191
260	80	INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X	726
261	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	715
262	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	428
263	80	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	208
264	80	FUNDAÇÃO INICIATIVA DE CURITIBA	19
265	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO	674
266	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBE	477
267	80	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	287
268	80	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA	780
269	80	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA	566
270	80	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	759
271	80	IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO	573
272	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	487
273	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	332
274	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA DO SUL	504
275	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	181

276	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS	265
277	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	499
278	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE JAPURA	44
279	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL	302
280	80	PASTORAL DA CRIANÇA ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB	362
281	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	317
282	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	248
283	80	APADV -ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	623
284	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	100
285	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	306
286	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	692
287	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	469
288	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	588
289	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA	809
290	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	639
291	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO - APAE	779
292	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	571
293	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	347
294	80	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA	242
295	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	352
296	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍ	761
297	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	441
298	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	785
299	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	80
300	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA	413

301	80	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	703
302	80	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	560

EDITAL 01/2023 - RELAÇÃO DE PROPOSTAS DESABILITADAS - FASE B

PROPOSTA	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA CONFORME EDITAL
732	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS	5.5.1. g. I
419	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA	5.5.1. g. I
672	ESCOLA DE GUARDAS MIRINS TENENTE ANTONIO JOÃO	5.5.1. g. I
729	ALDEIA ESPIRITA DA CRIANÇA DR. DAVID FEDERMANN	5.5.1. g. I

2. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE FASE A

EDITAL 01/2023 - RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DESABILITADA - FASE A

169	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAÍ	4.2g
-----	--	------

3. LEGENDA

EDITAL Nº 001/2023

ITEM 5. VEDAÇÕES	5.1	Ficará impedida de participar deste chamamento público e celebrar parceria a OSC que:
	g)	tenha entre seus dirigentes pessoa:
	I.	cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
ITEM 4. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO	4.2	Sem prejuízo do previsto no item 4.1, as OSC's deverão apresentar:
	g)	certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade do imóvel.

107648/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 250/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.800.983-4

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 078/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 36. Mov. 9) e Informação nº 69/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls.72/73, Mov.22), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Itaperçu.**

- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS.**

Curitiba, 03 de outubro de 2023.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107343/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 252/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.710.999-1.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 144-146. Mov. 29) e na Informação Técnica nº 395/2023-SEDEF/AT (fls. 162-166 Mov. 39), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Paulo Frontin, beneficiárias do Programa Caixa D'

Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 148-150. Mov. 31-33), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107503/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 251/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.867.730-6

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 079/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 29. Mov. 7) e Informação nº 70/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls.64/65. Mov.18), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Mato Rico**.

- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

- IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107351/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 253/2023 - SEDEF

Referente ao Protocolo nº 21.082.883-4.

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando do Núcleo Regional de Paranavaí (f. 2. Mov. 2) no Recibo de Indenização (fl. 03. Mov. 03), no Despacho nº 731/2023-NAS/SEDEF (fl. 65-66. Mov. 48), Lista de Verificação (fl. 67 Mov. 49) bem como na Informação nº 380/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 74-78. Mov. 56), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar, em favor de Lecir Lacroix Leal, Renato Lacroix Leal, Roberto Lacroix Leal, Sergio Lacroix Leal, a título indenizatório, em decorrência do Contrato Administrativo nº 14.304.310-0** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 581/2023/NFS (fls. 42 Mov. 35), **a realização da despesa no valor de R\$ R\$ 4.882,45 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, referente a Indenização de aluguel do imóvel que abriga o Núcleo Regional de Paranavaí, pelo período de 25 de dezembro 2022 a 24 de janeiro de 2023.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **DETERMINO** à Chefia do Núcleo Regional de Paranavaí, a tomada de providências imediatas para nova locação no Protocolo 20.900.076-8.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 21.082.883-4 para a Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107505/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 254/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.714.004-0.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 124-126. Mov. 11) e na Informação Técnica nº 396/2023-SEDEF/AT (fls. 145-149 Mov. 22), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de São Jorge D'Oeste, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 129-131. Mov. 14-16), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107709/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 255/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.769.903-9.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 138-140. Mov. 28) e na Informação Técnica nº 401/2023-SEDEF/AT (fls. 157-161 Mov. 39), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Nova Olímpia, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 143-145. Mov. 31-33), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

- III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107712/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 256/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.772.105-0.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 178-180. Mov. 32) e na Informação Técnica nº 402/2023-SEDEF/AT (fls. 197-201 Mov. 43), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Guaraci, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 183-185. Mov. 35-37), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

- III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107714/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 257/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.756.997-6.

- I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos (fls. 189-191. Mov. 39) e na Informação Técnica nº 403/2023-SEDEF/AT (fls. 207-211 Mov. 49), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Farol, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 194-196. Mov. 42-44), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

- III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
107715/2023



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre o Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, por meio da apresentação de Declaração de Emissão à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, designado pelo Decreto Estadual nº 30, de 3 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo registrado sob o SID nº. 20.613.718-5;

Considerando o disposto na Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, Lei Federal 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e seu Decreto Regulamentador – Decreto Federal 7.390, de 9 de dezembro de 2010;

Considerando que a Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, em seu art. 9.º, inciso V, estabelece como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente “incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental; Considerando o propósito de se alcançar as metas definidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o Estado do Paraná e para o Brasil, conforme o Acórdão nº 487/2021 - Tribunal Pleno, Processo nº 17.967 de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o atual cenário climático mundial e a necessidade de atenuação dos efeitos das mudanças climáticas, que demanda a alteração do padrão de emissão de gases de efeito estufa e ações capazes de removê-los da atmosfera, de acordo com os relatórios científicos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC, da ONU;

Considerando que a manutenção do Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, reconhecido como Selo CLIMA PARANÁ, nos termos da Política Estadual sobre Mudança do Clima - Lei Estadual 17.133, de 25 de abril de 2012, art. 13, promove o acompanhamento dos resultados do monitoramento, medidas de mitigação de gases de efeito estufa para conhecimento da sociedade paranaense;

Considerando que o Selo CLIMA PARANÁ incentiva a participação das organizações paranaenses no Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa;

Considerando que o Selo CLIMA PARANÁ reconhece as ações promovidas por organizações em prol do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Selo CLIMA PARANÁ está baseado em normativas que estão sujeitas a atualizações, devido ao avanço dos conhecimentos que norteiam o desenvolvimento sustentável e do reconhecimento das ações executadas pelas organizações solicitantes da presente Certificação;

Considerando a Declaração de Edimburgo, documento que representa o compromisso governamental local em relação ao Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020; e

Considerando que, nos termos do art. 3.º do Decreto Estadual 8.937, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná às campanhas “Race to Zero” e “Race to Resilience”, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima compete ao Sr. Secretário da SEDEST, mediante resolução editar normas complementares necessárias;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o processo de adesão ao Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, comumente conhecido como Selo CLIMA PARANÁ, que se dá de forma voluntária e por meio da apresentação de Declaração de Emissões de GEE e boas práticas à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

§ 1.º A Declaração de Emissões, acompanhada do registro das boas práticas para o desenvolvimento sustentável, formaliza a adesão da Organização Inventariante ao Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

§ 2.º A SEDEST não homologará a Declaração de Emissões que apresente resultado que possa comprometer a credibilidade, o valor percebido e a atratividade do Selo CLIMA PARANÁ.

Seção I Definições e conceitos

Art. 2.º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I. Declaração Completa de Emissões de Gases de Efeito Estufa: formulário de declaração para inscrição no Selo CLIMA, a ser preenchido pela organização inventariante e enviado à SEDEST, contendo informações extraídas do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa elaborado a partir de metodologia validada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, referentes exclusivamente às unidades operacionais da organização inventariante localizadas no Estado do Paraná;

II. Declaração de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa: documento apresentado voluntariamente pelos possuidores da Declaração Completa de Emissões, atestando que houve a redução da emissão de gases de efeito estufa. A declaração deverá apresentar o comparativo entre as emissões de Escopo I e II do ano de análise do Selo CLIMA PARANÁ (ano inventariado) e o ano de referência (definido pela organização inventariante), com valores medidos em toneladas de Dióxido de Carbono Equivalente (tCO₂e).

III. Declaração Simplificada de Emissões de Gases de Efeito Estufa: constitui um formulário de inscrição no Selo CLIMA PARANÁ, caracterizado por sua abordagem simplificada. Este documento tem por finalidade quantificar as emissões abrangidas pelo Escopo I e Escopo II, realizando a síntese das informações concernentes às Emissões de Gases de Efeito Estufa decorrentes do consumo de recursos naturais pelas unidades operacionais da entidade inventariante, as quais se encontram estabelecidas no âmbito geográfico do Estado do Paraná.;

IV. Declaração de Verificação de Emissões de Gases de Efeito Estufa: trata-se do instrumento oficial expedido pelo órgão verificador, comprovando a aderência da verificação efetuada na entidade inventariante aos padrões delineados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), às diretrizes estabelecidas pelas normas ABNT NBR ISO 14064 e 14065, assim como às exigências estipuladas pelo Selo CLIMA PARANÁ.

V. Escopo I: conjunto de dados de emissões declaradas pelas organizações inventariantes provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como, por exemplo, as emissões de combustão em caldeiras, fornos, veículos da empresa ou por ela controlados, emissões da produção de químicos em equipamentos de processos que pertencem ou são controlados pela organização, emissões de sistemas de ar condicionado e refrigeração, entre outros;

VI. Escopo II: conjunto de dados de emissões de GEE declaradas pelas organizações inventariantes pela aquisição de energia elétrica;

VII. Escopo III: conjunto de dados de emissões declaradas de fontes que causam emissões de forma indireta à organização inventariante, são uma consequência das atividades da empresa, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela empresa;

VIII. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa: é o documento contendo o resultado da mensuração das emissões de gases de efeito estufa da organização, para fins de quantificação e contabilização das emissões por fontes e setores, para proposição de medidas de mitigação e adaptação, seja em âmbito privado ou público;

IX. Organização inventariante: pessoa jurídica pública ou privada, legalmente constituída e reconhecida pela legislação brasileira, em processo de verificação para outorga do Selo CLIMA PARANÁ;

X. Organismo verificador: organização acreditada pelo INMETRO com competência para verificar, com imparcialidade, a completude e exatidão do Inventário de Emissões de gases de efeito estufa e da Declaração de Emissões de gases de efeito estufa com relação as especificações da ANBT NBR ISO 14065 e com as regras estabelecidas na presente Resolução, de forma a emitir Declaração de Verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa;

XI. Programa Brasileiro GHG Protocol: plataforma na rede mundial de computadores, administrada pelo Centro de Estudos de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas, tendo como propósito manter um registro público de emissões de gases de efeito estufa por meio de uma metodologia de elaboração do inventário de GEE;

XII. Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa: registro das emissões de gases de efeito estufa com o objetivo de promover o acompanhamento dos resultados do monitoramento e medidas de mitigação;

XIII. Selo CLIMA PARANÁ: reconhecimento público em forma de selo, outorgada pela SEDEST às organizações públicas e privadas que aderirem de forma voluntária ao Registro Público Estadual de Emissões e atenderem aos critérios estabelecidos nesta Resolução;

XIV. Termo de Referência Selo CLIMA PARANÁ – TR: documento com diretrizes a serem seguidas para o processo de inscrição de obtenção do Selo CLIMA PARANÁ, atualizado anualmente, considerando os resultados do ano anterior e apontamentos efetuados pela equipe técnica e disponibilizados no site da SEDEST <https://www.sedest.pr.gov.br/> e no portal Conexão Ambiental (<https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/>).

Seção II Do Requerimento de Inscrição

Art. 3.º O requerimento de inscrição para adesão ao Registro Público Estadual de Emissões se dá de forma voluntária, com o preenchimento do respectivo

formulário autodeclaratório, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados no art. 4.º desta Resolução.

Art. 4.º No requerimento de adesão ao Registro Público Estadual de Emissões devem obrigatoriamente constar os documentos a seguir especificados:

I - certidão negativa de débitos ambientais;

II - certidão negativa de débitos tributários;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas;

IV - Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa, de responsabilidade da organização inventariante, observando em sua elaboração:

a) a norma ABNT NBR ISO 14.064 e a ferramenta de cálculo adotada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol à disposição na sua página da internet;

b) os limites de abrangência definidos de acordo com as Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol, disponíveis em sua página na internet.

V - outros documentos constantes no Termo de Referência e sites indicados no art. 7.º, que forem acrescentados antes da abertura anual das inscrições.

Parágrafo único. Ao serem apresentadas por ocasião do requerimento de adesão, as certidões devem estar dentro do prazo de validade, conforme legislação vigente, considerando-se válidas as certidões positivas com efeitos de negativa.

Art. 5.º As organizações inventariantes devem informar no formulário de inscrição qual modalidade referente ao Selo CLIMA PARANÁ pretendem aderir: "Mercado Interno" ou "Mercado Externo".

§ 1.º Para a adesão das organizações inventariantes ao Selo CLIMA PARANÁ pela modalidade "Mercado Interno" utiliza-se a Declaração Simplificada ou Declaração Completa de Gases de Efeito Estufa.

§ 2.º A partir de 2024 a Declaração Simplificada será utilizada pela organização inventariante de porte pequeno ou médio 1, de acordo com o Termo de Referência, e a Declaração Completa será utilizada quando a organização for de porte médio 2, 3 ou grande.

§ 3.º Para a modalidade do Selo CLIMA PARANÁ "Mercado Externo", as organizações inventariantes devem utilizar a Declaração Completa de Gases de Efeito Estufa, devendo constar obrigatoriamente no requerimento de inscrição:

I - Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) – GHG Protocol; e

II - Declaração de Verificação.

§ 4.º As organizações inventariantes podem apresentar a Declaração de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa emitida pelo organismo verificador voluntariamente, sem caráter de obrigatoriedade.

§ 5.º As informações pertinentes ao Escopo III fazem parte apenas da Declaração Completa, poderá ser definida pontuação específica para bonificar o preenchimento do referido escopo.

§ 6.º Conforme Termo de Referência válido para o ano da certificação, podem ser solicitadas informações complementares que venham a corroborar com os compromissos formalizados pelo Governo do Paraná, de forma a demonstrar os avanços do Estado em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 6.º As orientações e informações para o requerimento de inscrição para adesão ao Registro Público de Emissões e sua outorga constam no Termo de Referência do Selo CLIMA PARANÁ, disponibilizados no site da SEDEST (<https://www.sedest.pr.gov.br/>) e no portal Conexão Ambiental (<https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/>).

Parágrafo único. A atualização do Termo de Referência do Selo CLIMA PARANÁ dar-se-á conforme entendimento da equipe técnica da SEDEST da sua necessidade, observando o cenário atual.

Seção III

Das Categorias

Art. 7.º A categoria da organização inventariante é definida em conformidade com a pontuação final obtida na avaliação da sua inscrição, classificadas em A, B, C e D, cuja definição de pontuação consta no Termo de Referência do Selo CLIMA PARANÁ.

§ 1.º A pontuação é definida distinguindo as diferentes ações e sua complexidade de implementação.

§ 2.º A pontuação que define a categoria final da organização será reformulada para cada edição, de acordo com os resultados médios da edição anterior e validada pela equipe técnica.

§ 3.º Os quadros de pontuação constarão no Termo de Referência do Selo CLIMA PARANÁ.

Subseção I

Da Comissão de Avaliação

Art. 8.º A SEDEST contará com uma Comissão de Avaliação, composta por no mínimo três funcionários que, após analisarem toda a documentação constante do requerimento de autodeclaração e Declaração de Verificação, estabelecerão a categoria a que pertence a organização inventariante e decidirão pela emissão ou não do Certificado do Selo CLIMA PARANÁ.

Art. 9.º No caso de indeferimento do requerimento pela Comissão de Avaliação, a organização inventariante poderá solicitar, no prazo de dez dias, contados da sua ciência, nova avaliação com apresentação de documentos outros que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Seção IV

Da outorga do Selo

Art. 10 O Selo CLIMA PARANÁ é **concedido** às organizações inventariantes que ao aderirem ao Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa atendam aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 11 Para a outorga do Selo CLIMA PARANÁ as organizações inventariantes podem apresentar informações de ações cuja execução seja de caráter continuado, desde que executadas no ano de referência para a certificação.

Parágrafo único. Documentos apresentados nos anos anteriores podem ser reapresentados desde que acompanhados de registros que comprovem a continuidade, acompanhamento da boa prática efetuada pela empresa e/ou melhoria do processo de implementação, execução.

Seção V

Da aplicabilidade

Art. 12 O Selo CLIMA PARANÁ aplica-se a todas as organizações inventariantes existentes no Estado do Paraná, capazes de atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e que pontuarem no processo de avaliação.

Seção VI

Da publicidade

Art. 13 A identidade visual do Selo CLIMA PARANÁ poderá ser veiculada em produtos, processos ou serviços das organizações inventariantes, desde que conste sua outorga se deu em virtude das ações destinadas a diminuir ou mitigar a emissão do GEE pelo empreendimento.

Art. 14 O direito de uso da marca Selo CLIMA PARANÁ é concedido às organizações que atendam aos critérios e obtenham a pontuação necessária estabelecida para cada categoria.

Parágrafo único: A SEDEST poderá utilizar e autorizar a utilização do Selo CLIMA PARANÁ para fins de divulgação das políticas públicas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e às ações que visem à sustentabilidade.

Art. 15 As informações relativas às emissões e às boas práticas, declaradas na Certificação, poderão ser divulgadas ao público, por decisão da SEDEST.

Parágrafo único: As organizações devem autorizar, no ato da inscrição, o uso de sua imagem para divulgação e ações de publicidade atrelados ao Selo CLIMA PARANÁ.

Art. 16 O direito ao uso do Selo CLIMA PARANÁ é exclusivo da SEDEST e das organizações inventariantes certificadas, estando sua utilização condicionada:

I - ao seu prazo de validade;

II - a não alteração da sua identidade visual; e

III - a não conexão ou incorporação física do Selo a outros elementos gráficos.

Seção VII

Validade

Art. 17 A validade do Certificado e do Selo é de doze meses a contar da data de sua emissão.

Seção VIII

Exclusão e Invalidação

Art. 18 A organização inventariante tem sua exclusão automática do Selo CLIMA PARANÁ quando evidenciada uma das situações a seguir:

I - for inadimplente no pagamento de multas ambientais;

II - impedir ou dificultar o procedimento de verificação a ser realizado pela equipe técnica da Comissão de Avaliação;

III - não apresentar a documentação obrigatória.

Art. 19 A Certificação será invalidada quando evidenciadas incongruências com os princípios e exigências estabelecidas na presente Resolução e demais normas vigentes, cuja verificação tenha ocorrido posteriormente à Certificação.

Seção IX

Disposições finais

Art. 20 Os benefícios vinculados ao Selo outorgado pela SEDEST antes da data de publicação da presente Resolução permanecem válidos, desde que atendidos os requisitos vigentes na data da sua outorga.

Art. 21 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Selo CLIMA PARANÁ.

Art. 22 Fica revogada a Resolução SEDEST nº 45, de 10 agosto de 2022.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

IAT**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL BRASÍLIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8373 com validade até 03/10/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereço:ESTRADA RURAL BRASÍLIA - GLECA ATLANTICA - BAIRRO JACARE Bairro: Cep:87560000 Município:Iporã no município de Iporã/PR.

107481/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AREIAL AGUA AZUL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24160 com validade até 03/10/2025, para Exploração a ser implantada na Endereço:LOCALIDADE DE CANOEIRO Bairro:CANOEIRO Cep:83750000 Município:Lapa no município de Antônio Olinto/PR.

107483/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, a Licença de Instalação - LI nº 306682 com validade até 02/10/2025, para Comércio e Serviço - Atividades de pós colheita de produtos agrícolas a ser implantada na ROD PR 449, S/Nº no município de Palmas/PR.

107417/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARICON AGRICOLA EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 306482 com validade até 03/10/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia PR 464, km 08, 00 no município de Paranacity/PR.

107412/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERSON WELINTON INACIO DE LIMA 06608602952, a Licença de Operação - LO nº 306629 com validade até 02/10/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na RUA BERNARDINO DE JESUS SPOLADOR, 19 - A no município de Araruna/PR.

107414/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRICAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 306486 com validade até 03/10/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n no município de Paranavaí/PR.

107413/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306776 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107425/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306792 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107434/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306791 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107433/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306789 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107432/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306788 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107431/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306787 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107430/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306786 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107429/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306785 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107428/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306732 com validade até 03/10/2033, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 1168 no município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

107420/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HELDA ELAINE VOLZ BIER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306735 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na LOTE RURAL Nº100-Número da Matrícula: 15.341, 100 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

107421/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306784 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107427/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306766 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107423/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306772 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107424/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANOINHAS ADM. REFLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 306778 com validade até 03/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BL TRES ANTAS S/N, KM 04 - ZONA RURAL, sn no município de Inácio Martins/PR.

107426/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEBASTIAO ALVES FERNANDES, a Licença Prévia - LP nº 43662 com validade até 03/10/2025, para Exploração a ser implantada na Endereço:Colônia Rui Barbosa Bairro:Colônia Rui Barbosa Cep:84300000 Município:Sengés no município de Sengés/PR.

107485/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARQUE NOVA IPORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 306815 com validade até 03/10/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE Nº 2-3-R-1-A-1/2-3-R-1-A-2/B, DA GLEBA ATLÂTIDA, S/N no município de Iporã/PR.

107435/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MORENO JORGE, a Licença Prévia - LP nº 306824 com validade até 03/10/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Tiradentes, SN no município de Sengés/PR.

107436/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F. ANDREIS NETO - ME, a Licença Prévia - LP nº 43663 com validade até 03/10/2025, para Exploração a ser implantada na Endereço:LEITO DO RIO PARANÁ - DNPM Nº 826.436/1996 Bairro:- Cep:87955000 Município:São Pedro do Paraná no município de São Pedro do Paraná/PR.

107482/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 306760 com validade até 03/10/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod.do Café,BR 376,Km 350,7 -, s/n no município de Ortigueira/PR.

107422/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 8375 com validade até 03/10/2029, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereço:RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 Bairro:CENTRO Cep:80215900 Município:CURITIBA no município de Cornélio Procópio/PR.

107484/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE LUIZIANA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 306652-R1 com validade até 03/10/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na rua Miguel Vieira Ferreira, 22 no município de Luiziana/PR.

107415/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANFREDO STEFAN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 306838-R1 com validade até 03/10/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº177/178/B/B, S/N no município de Pato Bragado/PR.

107438/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERSON EDUIR KLEIN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 306825-R1 com validade até 03/10/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chácara B e C, São Luiz do Oeste, s/n no município de Toledo/PR.

107437/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RDC METALÚRGICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 306666-R3 com validade até 02/10/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA B, SN no município de Cambará/PR.

107416/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMOAGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 306692-R2 com validade até 03/10/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3715 no município de Campo Mourão/PR.

107419/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRISLAINE ALBERTON HOFFMANN, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 147184-R2 com validade até 11/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na linha trigolandia, sn no município de Três Barras do Paraná/PR.

107418/2023

Portaria nº 25771/2023/OP-GOUT. Prot. 18.208.121-3. Captação superficial. Outorgado(s) Wanderson Jose Mathias Mendes dos Santos - CPF/CNPJ 027.521.839-25. Rio Jaguarandi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.294.949,34 N 196.477,37 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

107940/2023

Portaria nº 25772/2023/OD-GOUT. Prot. 20.694.285-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0167-34. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.115.673,89 N 622.278,20 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 1.02 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rio Negro.

107562/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 427, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a decisão liminar emitida pela 4ª Câmara Cível - TJPR, referente aos Autos nº 0085886-43.2023.8.16.0000/PR;
- Considerando o conteúdo do protocolo 21.091.203-7,

RESOLVE

Art. 1º. Sobrestar a análise do procedimento de licenciamento ambiental de operação da ETRIP - Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais do Paraná Ltda, CNPJ nº 09.435.018/0001-90, protocolo 19.905.685-9 e demais protocolos vinculados à análise da licença de operação, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 424/2023

107550/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 430, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.906.444-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Diclecio Falcade, RG nº 6.792.650, para exercer a função de Chefe de Divisão - Diretoria de Gestão Territorial - DIGET, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular Luciano Cordeiro de Loyola, RG nº 1.318.388-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 424/2023

107645/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.903.937-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Hamilton Mariano, RG nº 6.421.057-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional - Escritório de Foz do Iguaçu - ERFOZ, no período de 16 de outubro a 03 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular Carlos Antônio Pittom, RG nº 2.005.651-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 424/2023

107633/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 429, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.102.561-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Jose Parazzi de Andrade, RG nº 3.917.403-0, para exercer a função de Chefe da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Maringá - ERMAG, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular Antônio Carlos Cavalheiro Moreto, RG nº 3.618.618-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 424/2023

107644/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 148/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 130117, RENATO RAMOS DE ALMEIDA/051.***.799-52, Protocolo 183239309, Município ALTO PARANÁ; AIA 144593, SEBASTIÃO FREITAS ANDRADE/769.***.639-72, Protocolo 185862356, Município FERNANDES PINHEIRO; AIA 143311, DEOCLIDES CANDIDO DASILVA/064.***.189-97, Protocolo 181738340, Município IVAIPORÁ; AIA 138357, GEOVANE ESQUINI DOS SANTOS/072.***.869-90, Protocolo 166451795, Município PARANAGUA; AIA 125779, JOÃO DE SIQUEIRA/401.***.209-68, Protocolo 164115461, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 139321, JOVENIL DE PIERI NICOLETTI/332.***.569-49, Protocolo 168368720, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; AIA 133063, CLARI JACINTA LANHE RIZZO/409.***.909-10, Protocolo 190224015, Município CLEVELANDIA; AIA 146744, TRIANGULO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA/09.621.***.0001-97, Protocolo 195232318, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 145717, GUIMORVAN TEIXEIRA/352.***.139-49, Protocolo 191084918, Município PONTA GROSSA; AIA 122536, JOSE SAUER/030.***.639-99, Protocolo 158538989, Município MERCEDES; AIA 131510, RUI MORAES TERRA FILHO/069.***.218-70, Protocolo 187837960, Município SANTA MONICA; AIA 132766, CIA BEAL DE ALIMENTOS/78.116.***.0004-08, Protocolo 188306390, Município CASCABEL; AIA 146895, JOAQUIM JARDEL SALES/593.***.459-49, Protocolo 195809925, Município GUARATUBA; AIA 145377, ANTONIO EVERALDO DELPONTE DA SILVA/974.***.219-04, Protocolo 189662335, Município LAPA; AIA 143804, FABIANO RECZKOWSKI/348.***.529-20, Protocolo 189708858, Município APUCARANA; AIA 145111, ARNONI CAPPI/372.***.990-72, Protocolo 189740751, Município SANTA HELENA; AIA 138865, TADEU BORKOSKI NETO/441.***.219-00, Protocolo 167594697, Município PALMEIRA; AIA 143666, DARLEI ROSSI/033.***.139-98, Protocolo 182848751, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 143662, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA/017.***.189-04, Protocolo 182848638,

Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 127597, INDÚSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA/75.875.***.0001-67, Protocolo 182461580, Município CAMPO MOURÃO; AIA 130504, PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA/03.527.***.0001-87, Protocolo 180133330, Município MANFRINÓPOLIS; AIA 145410, MARCELO DEGRAF/528.***.839-72, Protocolo 189931921, Município PONTA GROSSA; AIA 130485, SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA/06.986.***.0001-10, Protocolo 179357259, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; AIA 137343, DINIS JOSE MAYER KLOSTERMANN/000.***.549-95, Protocolo 166331099, Município LAPA; AIA 138463, CELSO ROQUE FONTANA/603.***.639-00, Protocolo 166850126, Município SÃO JOÃO; AIA 138170, JACIR PEDRO DE SOUZA/789.***.819-72, Protocolo 166263751, Município JAGUARIÁVA; AIA 138252, CARLOS BARCALA/121.***.779-04, Protocolo 166213002, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 124180, ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI/911.***.739-49, Protocolo 164007383, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 138864, TADEU BORKOSKI NETO/441.***.219-00, Protocolo 167593992, Município PALMEIRA; AIA 138863, TADEU BORKOSKI NETO/441.***.219-00, Protocolo 167593011, Município PALMEIRA; AIA 130461, JOSÉ FRANCISCO ANDREASSA/005.***.049-04, Protocolo 181355360, Município BALSANOVA; AIA 145803, SEBASTIÃO EMERSON DO NASCIMENTO/047.***.879-14, Protocolo 191497562, Município CASTRO; AIA 145804, VANDERSON BONFIM DO NASCIMENTO/071.***.389-09, Protocolo 191497996, Município CASTRO; AIA 128289, DNIT - DEP. NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/04.892.***.0001-00, Protocolo 184304155, Município IRETAMA; AIA 141897, AIRTON LUIS BOLETTI/611.***.939-53, Protocolo 177512990, Município LONDRINA.

107496/2023



Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N.º 01/2023 – SEED/PR – 1.ª RETIFICAÇÃO**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1.ª Retificação do Edital de Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários n.º 01/2023 – SEED/PR, protocolo n.º 21.018.470-8, que se refere à atualização dos quadros 1 e 2 constantes do Anexo I, os quais passam a constar conforme segue:

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS A SEREM DOADOS (QUADROS 1 e 2 RESPECTIVAMENTE).

A relação completa de bens pode ser visualizada em mural e o site <https://www.educacao.pr.gov.br>

Quadro 1: Relação resumida de lotes de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados por Núcleo Regional de Educação – NRE.

NRE	PROTOSCOLOS APENSADOS	LOTES	QTDE
Apucarana	20.714.565-3	0 a 60	60
Área Metropolitana Norte	20.759.708-2	61 a 166	106
Área Metropolitana Sul	20.706.133-6	167 a 285	119
Assis Chateaubriand	20.727.633-2	286 a 314	29
Campo Mourão	20.752.290-2	315 a 372	58
Cascavel	20.744.065-5	373 a 445	73
Cianorte	20.657.382.1	446 a 478	33
Cornélio Procopio	20.759.452-0	479 a 544	66
Curitiba	20.708.479-4	545 a 688	144
Dois Vizinhos	20.759.385-0	689 a 696	8
Foz do Iguaçu	20.638.077-2	697 a 647	51
Francisco Beltrão	20.696.892-3	748 a 852	105
Goioerê	20.697.869-4	853 a 883	31
Guarapuava	20.743.649-6	854 a 932	49
Ibaiti	20.733.790-0	933 a 954	22
Irati	20.755.057-4	955 a 1007	53
Ivaiporã	20.733.801-0	1008 a 1058	51
Jacarezinho	20.684.004-8	1059 a 1105	47
Laranjeiras do Sul	20.769.852-0	1106 a 1156	51
Loanda	20.732.876-6	1157 a 1184	28
Londrina	20.748.751-1	1185 a 1308	124
Maringá	21.022.731-8	1309 a 1388	80
Paranaguá	20.734.260-2	1389 a 1334	46
Paranavaí	20.714.628-5	1335 a 1479	45
Pato Branco	20.714.754-0	1480 a 1548	69
Pitanga	20.740.690-2	1549 a 1573	25
Ponta Grossa	20.761.383-5	1574 a 1674	101
Telêmaco Borba	20.713.938-6	1675 a 1723	49
Toledo	20.703.796-6	1724 a 1797	74
Umuarama	20.750.201-4	1798 a 1859	62
União da Vitória	20.704.477-6	1860 a 1900	41
Wenceslau Braz	20.739.321-5	1901 a 1926	26
SEED CURITIBA	21.025.727-6	1927	1
TOTAL DE LOTES			1927

Quadro 2: Relação completa de lotes de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados por Núcleo Regional de Educação – NRE

NRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	INSTITUIÇÃO	DECLARAÇÃO	LOTES
APUCARANA	APUCARANA	SEED/NREAP U	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	8082	1
APUCARANA	APUCARANA	SEED/NREAP U	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	9635	2
APUCARANA	APUCARANA	014000666	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M	7081	3
APUCARANA	APUCARANA	014002049	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	7177	4
APUCARANA	APUCARANA	014000127	CE CIVICO-MILITAR CARLOS MASSARETTO-EFM	7305	5
APUCARANA	APUCARANA	014000445	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	7183	6
APUCARANA	APUCARANA	014001697	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M	6972	7
APUCARANA	APUCARANA	014000534	HEITOR C A FURTADO, C E-EF M PROFIS	6930	8
APUCARANA	APUCARANA	014000020	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	7670	9
APUCARANA	APUCARANA	014001620	CE CIVICO-MILITAR PE JOSE CANALE-EF M	6993	10
APUCARANA	APUCARANA	014000097	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	7080	11
APUCARANA	APUCARANA	014047778	CEEBAJ PROFIA LINDA E A MIYADI-EF M	7157	12
APUCARANA	APUCARANA	014001050	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M	8037	13
APUCARANA	APUCARANA	014000038	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	7234	14
APUCARANA	APUCARANA	014000550	OSMAR GUARACY FREIRE, C E-EF M P	7002	15
APUCARANA	APUCARANA	014000119	POLIVALENTE C DOMINGOS SILVA, C E-EF M	7027	16

APUCARANA	APUCARANA	014000224	CE CIVICO-MILITAR TADASHI ENOMOTO -EF M	8137	17
APUCARANA	APUCARANA	014001980	VALE DO SABER, C E-EF M	7188	18
APUCARANA	ARAPONGAS	015001119	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M	6940	19
APUCARANA	ARAPONGAS	015000040	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M	7170	20
APUCARANA	ARAPONGAS	015000058	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	7288	21
APUCARANA	ARAPONGAS	015000112	CARAVELAS, C E MARQUES DE - E F M E PROF	6938	22
APUCARANA	ARAPONGAS	015000015	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N	8344	23
APUCARANA	ARAPONGAS	015000074	CE CIVICO-MILITAR FRANCISCO F BASTOS - EF M	6945	24
APUCARANA	ARAPONGAS	015000767	GRACIANO DROESSLER, C E C FREI-EF M	7427	25
APUCARANA	ARAPONGAS	015000082	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M	7632	26
APUCARANA	ARAPONGAS	015000155	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	7099	27
APUCARANA	ARAPONGAS	015000295	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M	7793	28
APUCARANA	ARAPONGAS	015001372	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M	7192	29
APUCARANA	ARAPONGAS	015001348	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M	7580	30
APUCARANA	ARAPONGAS	015000023	UNIDADE POLO, C E-EF M	7328	31
APUCARANA	ARAPONGAS	015000163	CE CIVICO-MILITAR WALFREDO S CORREA - EF M	7711	32
APUCARANA	BOM SUCESSO	032000290	JOAO PAULO I, C E-EF M	7629	33
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	033000014	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	6966	34
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	033000464	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	7185	35
APUCARANA	CALIFORNIA	035000178	TALITA BRESOLIN, C E-EF M	8060	36
APUCARANA	CAMBIRA	038000012	CESAR LATTES, C E-EF M	7704	37
APUCARANA	CAMBIRA	038000306	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	7837	38
APUCARANA	CRUZMALTINA	068400015	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M	8245	39
APUCARANA	CRUZMALTINA	068400023	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF	8043	40
APUCARANA	FAXINAL	076000018	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF	7029	41
APUCARANA	FAXINAL	076000573	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	7327	42
APUCARANA	FAXINAL	076000913	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M	7293	43
APUCARANA	FAXINAL	076000824	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	6962	44
APUCARANA	FAXINAL	076000832	OLAVO BILAC, C E-EF M	6939	45
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122000044	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	8659	46
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122047717	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	7168	47
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122000427	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	7652	48
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122000010	CE CIVICO-MILITAR JANDAIA DO SUL - EF M	7159	49
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122000036	RUI BARBOSA, C E-EF M	6952	50
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	122000028	UNIDADE POLO, C E-EF M	6960	51
APUCARANA	KALORE	132000018	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	7235	52
APUCARANA	KALORE	132000042	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M	7608	53
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	150000424	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N	7653	54
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	150000602	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	7282	55
APUCARANA	MARUMBI	156000027	MARUMBI, C E-EF M N	7001	56
APUCARANA	MAUA DA SERRA	158700018	JOAO PLATH, C E-EF M N	7030	57
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	174700133	TOME DE SOUZA, C E-EF M	7032	58
APUCARANA	SABAUDIA	229000160	HERMINIA R LUPION, C E-EF M	7891	59
APUCARANA	SABAUDIA	229000012	SABAUDIA, C E-EF M	6970	60
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	61
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	62
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	63
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	64
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	65
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	66
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	67
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	68

METROPOLITAN A NORTE					
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CURITIBA		NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	0000	69
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ADRIANÓPOLIS	002000644	PORTO NOVO, C E C-EF M	7959	70
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ADRIANÓPOLIS	002000415	SANTA BARBARA, C E-EF M N	9349	71
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ADRIANÓPOLIS	002000547	SELBMANN, C E C ENS FUND E MED	7441	72
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000455	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	8232	73
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000293	AMBRÓSIO BINI, C E-EF M PROFIS	8296	74
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000331	ANGEL A SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	6983	75
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001389	CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DE BONA	7530	76
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001044	EDIMAR WRIGTH	8238	77
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001087	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M	8709	78
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001117	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M	8640	79
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000471	JARDIM APUCARANA, C E-EF M	8493	80
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000447	JARDIM PARAISO, C E-EF M	9348	81
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000510	JOÃO PAULO I, C E PAPA-EF M	8126	82
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001079	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	7536	83
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000463	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P	6931	84
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004001206	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	6889	85
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000536	ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF	7403	86
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	004000307	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	8974	87
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	BOCAIUVA DO SUL	031000505	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	8502	88
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	BOCAIUVA DO SUL	031000670	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA, CE CON-EFMP	9347	89
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	040000828	BANDEIRANTES, CE	8569	90
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	040000739	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M	7184	91
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	0040000330	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M PROF	7085	92
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	0040000526	JOÃO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	7324	93

ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	040000445	TERRA BOA, C E C-EF M	7901	94
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	040000208	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS	8277	95
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400254	CAMPO MAGRO, C E-EF M	8170	96
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400050	DIVINA PASTORA, E E-EF	7646	97
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400068	EMILIA BUZATO, CE	8186	98
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400084	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	9128	99
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400092	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	7357	100
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CAMPO MAGRO	042400149	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M	8629	101
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	CERRO AZUL	052000319	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	8020	102
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000396	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	8219	103
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000345	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	7684	104
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058001473	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	6865	105
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000485	ANTÔNIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL	7587	106
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000280	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	9077	107
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058001830	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF	7358	108
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058047775	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	8260	109
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058001660	DJALMA JOHNSSON, E E PREF-EF	9373	110
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000469	GENESIO MORESCHI, C E-EF M	8525	111
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000299	GUARAITUBA, C E DE-EF M	6859	112
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000957	HELENA KOLODY	7464	113
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058001406	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	8141	114
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000337	JOÃO BOSCO	7718	115
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058001392	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	8136	116
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000361	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS	7602	117
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000302	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	8428	118
ÁREA METROPOLITAN	COLOMBO	058001554	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	6989	119

ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000248	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	8377	120
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000370	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS	8477	121
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000310	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	7850	122
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000892	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	7613	123
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000833	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	8029	124
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	COLOMBO	058000728	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	7180	125
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	DOUTOR ULYSSES	073400309	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	8512	126
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	DOUTOR ULYSSES	073400350	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M	8987	127
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ITAPERUÇU	113400498	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	7460	128
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ITAPERUÇU	113400188	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	7373	129
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ITAPERUÇU	113400218	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	8583	130
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	ITAPERUÇU	113400420	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	7067	131
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200010	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	6810	132
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200052	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS	8571	133
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193247776	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM	7583	134
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200613	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	7855	135
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200672	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	6876	136
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200141	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	6895	137
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200460	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M	1138	138
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200192	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS	8072	139
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200486	OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M	8674	140
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200257	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	8753	141
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200214	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROF	7360	142
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PINHAIS	193200222	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	8657	143
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197001054	BOA ESPERANCA, E E-EF	7278	144
ÁREA	PIRAQUARA	197045531	CEEBJA DR. MÁRIO FARACO	2939	145

METROPOLITAN A NORTE					
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000279	GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO, C E DR, - EFMNP	7590	146
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197001089	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	8199	147
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000953	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N	3559	148
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000252	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	7962	149
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197001941	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	8352	150
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000546	MBYA ARANDU, E E IND-EF	7618	151
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197001046	PLANTA DEODORO, C E-EF M	8617	152
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000163	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS	8360	153
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197001968	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	7354	154
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	PIRAQUARA	197000791	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	8985	155
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	QUATRO BARRAS	210000160	ANDRE ANDREATA, C E-EF M PROFIS	7353	156
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	QUATRO BARRAS	210000127	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	6836	157
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	QUATRO BARRAS	210000143	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	8165	158
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001347	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF	6999	159
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001363	JOSE ELIAS, C E C-EF M	8739	160
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001177	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	7154	161
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224000014	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	7532	162
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224000022	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	7563	163
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001410	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF-EF M	7593	164
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001231	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	8143	165
ÁREA METROPOLITAN A NORTE	RIO BRANCO DO SUL	224001487	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	8591	166
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CURITIBA	SEED/NREMT S	NRE AREA METROPOLITANA SUL	6588	167
ÁREA METROPOLITAN A SUL	AGUDOS DO SUL	003000192	RUI BARBOSA C E	6267 / 6268	168
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000431	AGALVIRA B PINTO C E PROFA EF M	6134 / 6129	169
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001217	ANA MARIA V KAVA C E C PROFA EF M	6168	170

ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001179	ARAUCARIA C E C -EF M - *CAMPO*	6128	171
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018047772	CEEBJA ARAUCÁRIA EFM	5970	172
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000032	DIAS DA ROCHA C E C- M EF M	5773	173
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001446	ELZEARIO PITZ C E PROF EFM	6007	174
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000857	FAZENDA VELHA C E EF M	7227	175
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001284	GUAJUVIRA C E C EM	8431	176
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001144	HELENA WYSOCKI C E PROFª EFM PROFIS	6119	177
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000016	JULIO SZYMANSKI C E PROF EM PROFIS N	6120	178
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000733	LINCOLN S COIMBRA C E EF M	5981	179
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001527	MARIA DA G S SILVA E LIMA	6089 / 6095 / 6093 / 6094	180
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001560	MARILZE DA LUZ BRAND C E PROFª EF M P	6266	181
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001764	MONTEIRO LOBATO C E EF M	5984	182
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018001772	ROCHA POMBO , C E-EF M	7034	183
ÁREA METROPOLITAN A SUL	ARAUCARIA	018000407	VESPERTINO F PIMPAO C E DEP EF M	5877	184
ÁREA METROPOLITAN A SUL	BALSA NOVA	023000199	ANGELO GEQUELIN C E VER EF M	5706 / 5715 / 5719 / 5721	185
ÁREA METROPOLITAN A SUL	BALSA NOVA	023000237	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO C E EF M	5626	186
ÁREA METROPOLITAN A SUL	BALSA NOVA	023000083	MARIA L F PACHECO C E PROFA EF M	5980	187
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000060	1 CENTENARIO C E EF M	6059	188
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001198	ALBINA NOVACK MUGINOSKI PROFª C E	5971/5959	189
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001260	ALOISIO C E C PROF EF M	8975	190
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001481	AUGUSTO VANIN C E EF M	6680	191
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001279	CASEMIRO KARMAN C E E F M	5784 / 5789 / 5790/ 5791/ 5793 / 5794 / 5795 /5796 / 5797 / 5799 / 5800 / 5801	192
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042047783	CEEBJA PROF DOMINGOS CAVALLI EF M	6802 / 5733	193
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001317	CONSTANTINO MAROCHI E E EF	5807	194
ÁREA METROPOLITAN	CAMPO LARGO	042001333	DARLEI ADAD C E EF M	8875 / 6146	195

ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000493	DJALMA MARINHO C E EF M	6135	196
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001252	EDITHE C E PROFA EF M	6263	197
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001228	FRANCISCO BELINOVSKI C E PE EF M	6035 / 6034	198
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001287	GERALDINA DA MOTA E E PROFA EF	6024	199
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000043	JOÃO XXVII C E	6149	200
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001244	JULIO NERONE C E EF M	6137	201
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001180	LENIRO R BITTENCOURT E E DR EF	6007 / 6100	202
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000051	MACEDO SOARES C E EF M	6254	203
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000531	OTALIPIO P DE ANDRADE C E EF M	9030	204
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000680	PEDRO II C E D EF M	6032 / 6033	205
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042000019	SAGRADA FAMILIA C E EF M N	5983	206
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001074	SÃO FRANCISCO DE ASSIS C E	5803	207
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001171	SAO PEDRO E SAO PAULO C E EF M	5952 / 6073	208
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO LARGO	042001309	SEBASTIAO CARDOSO LEAL C E EF M	5670	209
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO TENENTE	041000252	ALEXANDRA PEICHO E E C EF	5630	210
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CAMPO TENENTE	041000139	VICTOR BUSSMANN	5809	211
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CONTENDA	062000236	ADHELMAR SICURO C E C DR EF M	1393	212
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CONTENDA	062047771	CEEBJA PROFA ZILOAH DE M CARVALHO EF M	6081 / 6080	213
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CONTENDA	062000015	MIGUEL FRANCO FILHO C E EF M	6136	214
ÁREA METROPOLITAN A SUL	CONTENDA	062000384	PEDRO JOSÉ PUCHALSKI PROFª E E	9102	215
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400580	C E C M PROF ANDERSON RANGEL	6155	216
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400024	ANITA CANET C E EF M PROFIS	6821	217
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400261	BAYARD OSNA, C E DR – E FUND MEDIO	6416	218
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076447780	CEEBJA MATHILDE PISSAIA PELANDA	5644	219
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400652	CEEP DE FAZENDA RIO GRAND EROTIDES ANG NICHELE	6058	220
ÁREA	FAZ RIO GRANDE	076400415	CUNHA PEREIRA C E DES EF M	6118 / 6125	221

METROPOLITAN A SUL					
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400067	DECIO DOSSI C E DR EF M PROFIS	5675 / 5676 / 5677	222
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076447772	FAZENDA RIO GRANDE C.E.EFM	6882 / 6090	223
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400563	JOAO HOINATZ DE ANDRADE E E PROF EF	5637	224
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400180	JORGE ANDRIGUETTO C E DES EF M PROFIS N	6289 / 6292	225
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400482	LIRIA MICHELETO NICHELE C E EF M	6143 / 7215	226
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400407	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO C E EF M	6153 / 6158 / 6161 / 6185 / 6188	227
ÁREA METROPOLITAN A SUL	FAZ RIO GRANDE	076400474	LUCY REQUIÃO M. E SILVA CE EFM	6160	228
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133000976	ANTONIO LACERDA BRAGA C E C EF M	5850	229
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133000011	CARNEIRO C E GAL E F M N	5392	230
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133047448	CEEBJA PAULO LEMINSKI EF M	6148	231
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133001255	CEEP AGRÍCOLA DA LAPA	5709	232
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133000950	JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	5621	233
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133001182	JUVENAL B DA SILVEIRA C E C EF M	5617 / 5653	234
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133000380	MANOEL A DA CUNHA E E EF	5931 / 5973	235
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133000615	NOSSA SRA DO DESTERRO C E C EF M	6142	236
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133001352	SAO JOSE C E EM PROF	6077	237
ÁREA METROPOLITAN A SUL	LAPA	133001239	TRAJANO EHLKE PIRES C E C EF M	5849	238
ÁREA METROPOLITAN A SUL	MANDIRITUBA	144047770	CEEBJA MANDIRITUBA EF M	6111	239
ÁREA METROPOLITAN A SUL	MANDIRITUBA	144000153	JOAO A DE CAMARGO C E EF M	6165	240
ÁREA METROPOLITAN A SUL	MANDIRITUBA	144000110	JOAQUIM DE O FRANCO C E EF M	5874	241
ÁREA METROPOLITAN A SUL	MANDIRITUBA	144000129	MARIA SENEK WOSNHAKI C E C PROFA EF M	6103 / 6092 / 6083 / 6075 / 6061 / 5802 / 5785 / 6096 / 5792 / 6121	242
ÁREA METROPOLITAN A SUL	MANDIRITUBA	144001117	MIREILLE MARIA F Z MACHADO E E PROF EF	6212	243
ÁREA METROPOLITAN A SUL	PIEN	193000401	ALFREDO GREIPEL JUNIOR C E C EF M	6159	244
ÁREA METROPOLITAN A SUL	QUITANDINHA	214000482	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA DR C E	5704	245
ÁREA	QUITANDINHA	214000580	DOCE FINO, CE DE – E FUND MEDIO	8957	246

METROPOLITAN A SUL					
ÁREA METROPOLITAN A SUL	QUITANDINHA	214000164	C E C M ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE - EFM	6055	247
ÁREA METROPOLITAN A SUL	QUITANDINHA	214000377	FRANCISCO LECHINOSKI C E C EF M	6724	248
ÁREA METROPOLITAN A SUL	QUITANDINHA	214000628	LAGOA VERDE E E C EF	6949	249
ÁREA METROPOLITAN A SUL	QUITANDINHA	214000571	MIGUEL J MICKOSZ C E C MONS EF M	5652	250
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000441	ALVINO SCHELBAUER C E	6060	251
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000450	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA C E C EF M	6311	252
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000026	BARÃO DE ANTONINA C E	6099 / 6101	253
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000018	CAETANO M ROCHA C E PRES EF M	5780	254
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225047774	CEEBJA GENERAL RABELO EF M	5991	255
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000417	CEEP PROF LYSIMACO FERREIRA DA COSTA	6694	256
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000565	INÁCIO SCHELBAUER B. DE OLIVEIRA	6131	257
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000484	MAXIMIANO PFEFFER C E C EF M	5815	258
ÁREA METROPOLITAN A SUL	RIO NEGRO	225000034	OVANDE DO AMARAL DR C E	6010	259
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000028	AFONSO PENA C E EF M	5686	260
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001822	ANGELINA A C DO PRADO C E EF M	6169	261
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000117	ANITA CANET C E EF M	5660 / 5655	262
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001571	ANTONIO VIEIRA C E PE EF M	5570	263
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000079	ARNALDO JANSEN C E PE EF M	5767	264
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001865	BARRO PRETO C E EF M	8551	265
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001385	CHICO MENDES C E EF M	6031	266
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001946	COLONIA MALHADA C E C EF M	6485	267
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000010	COSTA VIANA C E EF M PROFIS N	5954	268
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001709	ELZA SCHERNER MORO C E EF M	6112	269
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000400	GODOFREDO MACHADO E E	6732	270
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001199	HERBERT DE SOUZA C E EF M	6399	271

ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001687	IPE C E EF M	5735	272
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001350	JUSCELINO K OLIVEIRA C E EF M	6192 / 6194	273
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001415	LINDAURA R LUCAS C E PROF EF M	5456	274
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001407	MARIA VIDAL NOVAES E E EF	5997	275
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001377	NOSSA SENHORA DOS MILAGRES C E	6110	276
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257001393	SAO CRISTOVAO C E EF M E PROF	6085 / 6079	277
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257047776	CE SAO JOSE DOS PINHAIS EF M	6742	278
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257002241	SHIRLEY C T MACHADO C E EF M	5953	279
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257002390	TARSILHA DO AMARAL	5977	280
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000508	TIRADENTES C E EF M	6156	281
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257000044	UNIDADE POLO C E EF M	6133	282
ÁREA METROPOLITAN A SUL	S JOSE PINHAIS	257002373	ZILDA ARNS NEUMANN C E DRA EF M	6138	283
ÁREA METROPOLITAN A SUL	TIJUCAS DO SUL	278000010	FRANCISCO M DE L CAMARGO C E C PROF EF M	6062 / 6063	284
ÁREA METROPOLITAN A SUL	TIJUCAS DO SUL	278000508	KAMILLA P DA CRUZ C E C PROFESSORA EF M	6008 / 6009	285
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	NRE/ASD	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	9058	286
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000015	CET Padre Anchieta – EFM	8703	287
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000023	EET Guimarães Rosa – EFM	8826	288
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000465	CET Getúlio Vargas – EFM	8662	289
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000759	CET Bragantina – EFM	8707	290
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000864	CET Princesa Isabel – EFM	8609	291
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000899	EET São Francisco de Assis – EFz	8637	292
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000902	CET Senador Teotonio Vilela – EFM	8389	293
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000910	CET Chateaubriandense – EMP	8620	294
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000945	EET Papa João Paulo II – EF	9012	295
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20000988	EET Dr. Tancredo de A. Neves	8893	296
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20001020	CET Vinicius de Moraes EFM	8448	297

D					
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20001291	CET Carlos Drummond – EFM	8988	298
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Assis Chateaubriand	20047771	CEEBJA	8650	299
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Brasilândia do Sul	33800045	CET Rui Barbosa - EFM	8731	300
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Formosa do Oeste	82000011	EET Antonio F. Franco da Costa – EF	8895	301
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Formosa do Oeste	82000046	EET Irene Grimbor Rikcler - EF	8735	302
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Formosa do Oeste	82000330	CET Rui Barbosa – EFMP	8792	303
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Formosa do Oeste	82000348	EET De Birigui - EF	8776	304
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Iracema do Oeste	107400036	CET Getúlio Vargas – EFM	8891	305
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Jesuítas	128400010	CET Humberto de A. C. Branco – EFM	8351	306
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Jesuítas	128400176	CET Barão do Rio Branco – EFM	8779	307
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Nova Aurora	168000014	CET Machado de Assis – EMP	8796	308
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Nova Aurora	168000022	EET Jorge Nacli – EF	7957	309
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Nova Aurora	168000332	CET Wenceslau Braz – EFM	8729	310
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Nova Aurora	168000391	CET Pedro V. P. de Souza – EFM	8977	311
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Tupãssi	281400029	CET Vinicius de Moraes – EFMP	8670	312
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Tupãssi	281400223	CET Heitor C. De A. Furtado – EFM	8947	313
ASSIS CHATEAUBRIAN D	Tupãssi	281400282	EET Distrito de Brasileira - EF	8939	314
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	4400038	ALTAMIRA DO PARANA, C E - EFM	7477	315
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	17000012	29 DE NOVEMBRO, CE-EFM	7210	316
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	17000365	JOANA D'ARC, C E C - EF M	7910	317
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	17000330	ISABEL, CE PRINCESA-EFM	6919	318
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	25000692	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	8405	319
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	25000013	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M	7075	320
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	25000536	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-EM PR	7588	321
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	25000650	OURILANDIA, CE DE -EFM	7273	322
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	25000714	PARAISO DO SUL, EEC DE-EF	7655	323
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	39000024	ALBERTO SANTOS DUMONT, CE-EFM PROFIS	8078	324
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	39000679	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO EC-EF	8057	325
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	39000610	BENTO M DA R NETO, EE DO EC-EF	7424	326
CAMPO	CAMPINA DA LAGOA	39000016	CAMPINA DA LAGOA C E-EF M PROFIS	7808	327

MOURÃO					
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	39000849	CEEBJA EMANUEL EFM	7874	328
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000942	ANTONIO T OLIVEIRA , CE PREF-EFM	7737	329
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000012	CAMPO MOURÃO, C E DE-E FUND MED PRO NOR	7299	330
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43047779	CEEBJA CAMPO MOURAO E FUND MED	7375	331
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000144	CENTRO EST.EDUC.PROF.AGRIC.CAMPO MOURAO	7466	332
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43001590	C E CIVICO-MILITAR DARCY JOSE COSTA-EFM	7248	333
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000039	BOSCO, C E DOM - E FUND MEDIO PROF	6982	334
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43001515	IVONE S. CASTANHARO, CE PROF-E FUND MED	7418	335
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43001256	JAELSON BIACIO, C E PROF – E FUND MEDIO	6792	336
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43001663	NOVO HORIZONTE, C E – E MEDIO	7058	337
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000063	C E CIVICO-MILITAR DR. OSVALDO CRUZ – EFM	7553	338
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000020	C E CIVICO-MILITAR MARECHAL RONDON-EFM PROFIS	7733	339
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000047	UNIDADE POLO, C E – E FUND MEDIO PROF	7052	340
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43000977	VINICIUS DE MORAES, C E – E FUND MEDIO	8231	341
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43001027	TANCREDO DE A.NEVES, E E – E FUND	9213	342
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	43045008	NUCLEO REG. EDUCACAO – CAMPO MOURAO	9212	343
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAI DO SUL	65400073	CORUMBATAI DO SUL, C E – E FUND MEDIO	6947	344
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000251	ANTONIO VIEIRA, C E PE - E MEDIO	8153	345
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000014	ARTHUR RAMOS, E E – E FUND	7535	346
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000049	GABRIEL SEG. SCIPIONE, C E – E FUND MEDIO	7004	347
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000057	GETULIO VARGAS, E E - E FUND	7363	348
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000294	MANOEL RIBAS, E E – E FUND	6890	349
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	75000383	VILA CASTELO BRANCO, E E – E FUND	7579	350
CAMPO MOURÃO	FAROL	75700040	CULTURA UNIVERSAL, C E – E MEDIO	7668	351
CAMPO MOURÃO	FENIX	77000267	CASTELO BRANCO, E E – E FUND	9217	352
CAMPO MOURÃO	FENIX	77000224	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E – E F M N	7925	353
CAMPO MOURÃO	FENIX	77000011	VILA RICA DO E. SANTO, E E – E FUND	9215	354
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	109000442	ANIBAL KHURY, C E – E FUND E MEDIO	7410	355
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	109000388	JOSE SARMENTO FILHO, C E - E F MED NOR	7378	356
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	109000663	NAPOLEAO B. SOBRINHO, C E – E FUND MEDIO	7402	357
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	109000558	MARILU, E E DE – E FUND	8442	358
CAMPO MOURÃO	LUIZIANIA	138200019	ADAUCTO S. ROCHA, C E – E FUND MEDIO	7712	359
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	141000497	JOAO XXIII, C E – E F E MEDIO	7767	360
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	141000012	RUI BARBOSA, E E – E FUND	7544	361
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	141000098	SAO LUIZ GONZAGA, C E – E FUND MEDIO	7973	362
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	169000379	JOAO F COSTA, C E PROF – E FUND MEDIO	8356	363
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	169000387	RUI BARBOSA, C E – E FUND MEDIO	7135	364
CAMPO	NOVA CANTU	169000409	SANTO REI, C E – E FUND MEDIO	7415	365

MOURÃO					
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	190000010	QUATORZE DE DEZEMBRO, C E - E FUND MED	7987	366
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	190000427	OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO	7137	367
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	213000209	SAO JUDAS TADEU, C E - E FUND MEDIO	6980	368
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	227000538	ALTO SAO JOAO, C E DE -E FUND MED	7226	369
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	227000015	CARNEIRO, C E GAL - E FUND MEDIO PROF	7523	370
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	227000678	ULYSSES GUIMARAES, E E - E FUND	7527	371
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	227000627	PALMITAL DO 43, E E - E FUND	8945	372
CASCADEL	ANAHY	10400031	CE JOSE BONIFACIO ENS F M	6936	373
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	30400453	EE C FLOR DA SERRA	7679	374
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	30400470	EE C SÃO SEBASTIAO ENS F	7047	375
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	30400429	EE C LINHA PROGRESSO	6929	376
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	30400399	CE PAULO VI ENS F M PROF	6871	377
CASCADEL	BRAGANEY	33400012	CE C JOSE DE ALENCAR ENS F M	7100	378
CASCADEL	BRAGANEY	33400225	CE C LONGUINOPOLIS ENS F M	7624	379
CASCADEL	CAFELANDIA	34400024	CE ALBERTO SANTOS DUMONT ENS F M	8175	380
CASCADEL	CAFELANDIA	34400245	CE MARIA D GRIGGIO ENS F M	9192	381
CASCADEL	CAMPO BONITO	40400060	EE N SRA SALETE ENS F	9283	382
CASCADEL	CAMPO BONITO	40400052	CE JOSE BONIFACIO ENS F M	9255	383
CASCADEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	46000021	CE CARLOS A CAMARGO	8053	384
CASCADEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	46000692	CE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU ENS F M	7672	385
CASCADEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	46000013	CE ANTONIO DE CASTRO ALVES ENS F M	8124	386
CASCADEL	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	46000730	EE C FREI GABRIELANGELO	7682	387
CASCADEL	CASCADEL	SEED NRECS	Núcleo Regional da Educação	19133	388
CASCADEL	CASCADEL	48000681	CE JOSÉ A B ORSO ENS F M	7555	389
CASCADEL	CASCADEL	48000975	CE VICTORIO E ABROZINO ENS F M	6829	390
CASCADEL	CASCADEL	48000827	CE MARIO QUINTANA ENS F M	8856	391
CASCADEL	CASCADEL	48002625	CE HORACIO R REIS ENS F M	7325	392
CASCADEL	CASCADEL	48000312	CE MARILIS F PIROTELLI ENS F M	9252	393
CASCADEL	CASCADEL	48000940	CE REAS S FRANCISCO ENS F M	3371	394
CASCADEL	CASCADEL	48047777	CEEBJ PROFª JOAQUINA M BRANCO ENS F M	8561	395
CASCADEL	CASCADEL	48000339	CE M H A CASTELO BRANCO ENS F M	9038	396
CASCADEL	CASCADEL	48004300	CEEP AGRO PROF MOACIR B L SILVA ENS F M PROF	8843	397
CASCADEL	CASCADEL	48002196	CE JD STA FELICIDADE ENS F M	7101	398
CASCADEL	CASCADEL	48002692	CE CAMPO SAO JOAO ENS F M	8831	399
CASCADEL	CASCADEL	48000762	CE JD CONSOLATA ENS F M	8719	400
CASCADEL	CASCADEL	48000282	CE CM PROFª JULIA WANDERLEY	7014	401
CASCADEL	CASCADEL	48002544	CE XIV DE NOVEMBRO ENS F M	8362	402
CASCADEL	CASCADEL	48002900	CE JD SANTA CRUZ ENS F M	8363	403
CASCADEL	CASCADEL	480003419	CE IEDA BAGGIO MAYER ENS F M	7414	404
CASCADEL	CASCADEL	48000266	CEEP PEDRO BOARETTO NETO	7902	405
CASCADEL	CASCADEL	48002684	CE C PEDRO ERNESTO GARLET ENS F M	8207	406
CASCADEL	CASCADEL	48002722	CE C RIO DO SALTO ENS F M	7688	407
CASCADEL	CASCADEL	48002870	CE JD INTERLAGOS	7318	408
CASCADEL	CASCADEL	48004024	CE C APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA	7977	409
CASCADEL	CASCADEL	48002668	CE PE CARMELO PERRONE ENS F M PROF	7035	410
CASCADEL	CASCADEL	48000320	CE ELEODORO EBANO PEREIRA ENS F M	7621	411
CASCADEL	CASCADEL	46047770	CEEBJA PROFª ALCI STEUERNAGEL	7595	412
CASCADEL	CASCADEL	48002706	CE C JUVINÓPOLIS ENS F M	7190	413
CASCADEL	CASCADEL	48003060	CE C OCTAVIO TOZO ENS F M	7369	414
CASCADEL	CASCADEL	48000711	CE OLINDA TRUFFA DE CARVALHO ENS F M	7022	415
CASCADEL	CASCADEL	48000274	CE PRES COSTA E SILVA ENS F M	7148	416
CASCADEL	CASCADEL	48003389	CE PACAEMBU ENS F M	7140	417

CASCADEL	CASCADEL	48002471	CE PE PEDRO CANISIO HENZ ENS F M	6896	418
CASCADEL	CASCADEL	48002676	EE C SÃO SALVADOR ENS F	6833	419
CASCADEL	CASCADEL	4800690	CE SAO CRISTÓVÃO ENS F M	6834	420
CASCADEL	CATANDUVAS	50000397	CECM Dr JOAO F NEVES ENS F M	7481	421
CASCADEL	CATANDUVAS	50000354	EE CAMPO MARIA L V ANDRADE ENS F	7572	422
CASCADEL	CATANDUVAS	50000443	CE DILMA K ANGELICO ENS F M	8276	423
CASCADEL	CATANDUVAS	50000460	CE E REAS SÃO MARCOS ENS F M	7989	424
CASCADEL	CEU AZUL	53000347	EE CAMPO BOA VISTA ENS F	8144	425
CASCADEL	CEU AZUL	53000010	CE MONTEIRO LOBATO ENS F M	7438	426
CASCADEL	CORBÉLIA	63000019	CE DUQUE DE CAXIAS ENS F M	8494	427
CASCADEL	CORBÉLIA	63000027	CE AMANCIO MORO ENS F M PROF	8151	428
CASCADEL	CORBÉLIA	63000450	CE C OLAVO BILAC ENS F M	7980	429
CASCADEL	GUARANIAÇU	94001102	CE OTAVIO FOLDA ENS F M	9081	430
CASCADEL	GUARANIAÇU	94000572	CE DES ANTONIO F F COSTA ENS F M PROF	9038	431
CASCADEL	GUARANIAÇU	94000602	EE C DOM PEDRO II ENS F	8152	432
CASCADEL	GUARANIAÇU	94001552	EE C BELA VISTA ENS F	7333	433
CASCADEL	IBEMA	9850022	CE JOSE DE ANCHIETA ENS F M	6933	434
CASCADEL	IGUATU	101400018	CE CARLOS GOMES ENS F M	6822	435
CASCADEL	LINDOESTE	135500267	CE CIELITO LINDO ETI ENS M	8188	436
CASCADEL	LINDOESTE	135500011	CE CM LINDOESTE ENS F M	9117	437
CASCADEL	LINDOESTE	135500305	CE C SANTA LUZIA ENS F M	8025	438
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	241300196	CE CM SANTA TEREZA DO OESTE	7533	439
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	241300048	CE ARTUR AGOSTINI ENS F M	6828	440
CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	280400068	EE C BARRA BONITA ENS F	7440	441
CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	280400572	CE PRINCESA IZABEL ENS F M PROF	7669	442
CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	280400386	CE C PEDRO LUIZ MESSIAS ENS F M	7038	443
CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	280400785	EE C ALTO ALEGRE ENS F	7018	444
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	286400302	CE VITAL BRASIL ENS F M	6957	445
CIANORTE	CIANORTE	SEED/CNE	NRE CIANORTE	7355	446
CIANORTE	CIANORTE	055000018	CIANORTE, C E - E FUND MED NORM PROF	8567	447
CIANORTE	CIANORTE	055000573	IGLEA GROLLMANN, C E - E FUND MED	7420	448
CIANORTE	CIANORTE	055000026	ITACELINA BITTENCOURT, C E - E FUND MED	7406	449
CIANORTE	CIANORTE	055000034	IZABEL, E E PRINCESA - E FUND	7426	450
CIANORTE	CIANORTE	055000069	BOSCO, C E C-M D-EF M	7717	451
CIANORTE	CIANORTE	055000638	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF - E FUN MED	8698	452
CIANORTE	CIANORTE	055000654	JOSE GUIMARAES, C E - E FUND MEDIO	8614	453
CIANORTE	CIANORTE	055000689	VIDIGAL, E E DE - E FUND	7898	454
CIANORTE	CIANORTE	055000867	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	7189	455
CIANORTE	CIANORTE	055000859	SAO LOURENCO, C E - E FUND MEDIO	8198	456
CIANORTE	CIANORTE	055047774	CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN-E FUND M	7024	457
CIANORTE	CIANORTE	055001022	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CIANORTE	7337	458
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	056000259	COSTA E SILVA, C E MAL - FUND MEDIO	7728	459
CIANORTE	GUAPOREMA	092000095	ARNALDO BUSATO, C E E FUND MEDIO	7878	460
CIANORTE	INDIANOPOLIS	105000014	FELISBERTO N. GONCALVES, E E - E FUND	7472	461
CIANORTE	JAPURÁ	125000010	EMILIO DE MENEZES, C E -EFUND MEDIO	8638	462
CIANORTE	JAPURÁ	125000193	RUI BARBOSA, C E - E MEDIO	7700	463
CIANORTE	JUSSARA	131000138	MORAES DE BARROS, C E SEN - E FUND MEDIO	8738	464
CIANORTE	RONDON	228000221	CASTRO ALVES, C E - E MEDIO	7165	465
CIANORTE	RONDON	228000019	BARROSO, C E ALM-EF M	8887	466
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	257400026	CAXIAS, C E DUQUE DE - E FUND MEDIO	7251	467
CIANORTE	SANTOS DUMONT	263000013	PEDRO FECCHIO, C E - E FUND MEDIO	7416	468
CIANORTE	SANTOS DUMONT	236000145	SANTOS DUMONT, C E - E MEDIO NORMAL	7603	469
CIANORTE	TAPEJARA	270000010	11 DE ABRIL, C E - E FUND MEDIO	7404	470
CIANORTE	TAPEJARA	270000231	SANTANA DE TAPEJARA, C E - E M E NORMAL	7102	471
CIANORTE	TERRA BOA	274000015	HELENA KOLODY, C E - E MEDIO E PROF	7370	472
CIANORTE	TERRA BOA	274000031	LEO KOHLER, E E PROF - E FUND	8131	473

CIANORTE	TERRA BOA	274000317	MANOEL A DA CUNHA, E E DO CAMPO E FUND	8069	474
CIANORTE	TUNEIRAS DO ESTE	281000276	CAXIAS, C E DUQUE- E FUND MED	7665	475
CIANORTE	TUNEIRAS DO ESTE	281000306	CUARAITAVA, E E DE - E FUND	8728	476
CIANORTE	TUNEIRAS DO ESTE	281000322	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	8355	477
CIANORTE	TUNEIRAS DO ESTE	281000314	TAMANDARE, C E ALM - E FUND MEDIO	7131	478
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	19000028	RIO BRANCO, C E BR DO-E FUND MED PROF	8619	479
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	19000010	CARÃO, C E CONS - E FUND PROF	6183	480
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	19000389	WALLERIAN WROZ, E E PROF ENS FUND	8611	481
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000010	CYRIACO RUSSO, C E - E MEDIO NORMAL	8330	482
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000877	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E - E F MED	9171	483
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000036	JUVENAL MESQUITA, C E - E FUND MEDIO	5859	484
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000044	NOBREGA DA CUNHA, C E - E FUND MEDIO	8937	485
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000583	MAILON MEDEIROS, C E PROF - EF MED PROF	9090	486
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000710	BAIRRO BELA VISTA, E E DO - E FUND	6695	487
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000630	NOSSA SRA DA CANDELÁRIA, C E - E FUND MED	9282	488
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000931	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	8031	489
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000087	CECILIA MEIRELES, E E - E FUND	6124	490
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	24000176	LOURENÇO ORMENEZZE, E E - E FUND	6755	491
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	60000026	AIDES N.DA SILVA, C E PROF - E FUND MED	8066	492
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	60000239	PATRIMONIO STA.MARIA, C E - FUND MED	8050	493
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	60000018	JOSÉ D. DA COSTA, C E - E MEDIO	9320	494
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64001400	CASTRO ALVES, C E - FUND MEDIO PROF	6595	495
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000020	CRISTO REI, C E - E NORMAL	5649	496
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000845	DULCE DE S.CARVALHO, C E - E FUND MEDIO	8091	497
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64047779	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO ENS FUND MEDIO	5396	498
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000012	ANDRE SEUGLING, C E - E FUND MED PROF	6483	499
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000080	MONTEIRO LOBATO, C E - E FUND MED	7009	500
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64001400	POL MILITAR DO PARANÁ - CORN PROC, C-EFM	9035	501
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000799	VANDYR DE ALMEIDA, CE - E FUND MEDIO	7822	502
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000810	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E - E FUND MEDIO	5375	503
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000071	JOÃO CARLOS DE FARIA, E E MAJOR - E FUND	7301 E 9329	504
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64000829	MANOEL DA NOBREGA, E E PE - E FUND	6482 E 6471	505
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	64001280	WILLIAM MADI, E E PPROF - E FUND	9021	506
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	111000182	MARCILIO DIAS, C E - E FUND MEDIO E NORM	7322	507
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	111000190	MIRAZINHA BRAGA, E E - E FUND	8229	508
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	111000204	BAIRRO RAUL MARINHO, E E DO - E FUND	9296	509
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	128000011	ADELIA A LOPES, C E PROFA - E FUND MED	5557	510
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	128000216	PAULO V.P. DE SOUZA, C E PROF - E FUND MEDIO	9224	511
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	135000132	MARIA J.P. SOUZA, C E - E MEDIO	5788	512
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	135000019	MARIA PEREIRA, E E - E FUND	7915 E 7908	513

CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	135000035	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C - EF	9069	514
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	167000118	PAULO VI, C E PAPA - E FUND MEDIO	5762	515
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	171000190	ADELAIDE GLASER ROSS, C.E - E MEDIO	5863	516
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	171000017	ALOYSIO BARROS TOSTES, E E DR - E FUND	9228	517
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	173700024	ANTONIO C. GOMES, C E - E FUND MEDIO	9302	518
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	215000087	PAULINA PACÍFICO BORSARI, C E - E FMN	5546	519
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	233000019	CARLIRIO G DOS SANTOS, C E - E FUND MED	5711	520
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	233000132	VINICIUS DE MORAIS, C E - E MEDIO	9173	521
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	233000108	TUDJA NHABDERU, E E IND CACIQUE - E I E F	9120	522
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	234000020	JERONIMO F. MARTINS, C E - E FUND MEDIO	8810	523
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	241000010	JOAQUIM M.M.ASSIS, C E - E FUND MEDIO	5710	524
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	241000060	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E DR - E FUND MED	6115	525
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	241000044	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	8929	526
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	241000052	CARLOS AUGUSTO M.NICHOLS, E E - E FUND	6533	527
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTONIO DO PARAISO	245000057	FLORIANO LANDGRAF, C E - E FUND MEDIO	5668	528
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000299	JOSÉ F DE MELLO, C E - E MEDIO NORMAL	8109	529
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000515	SÃO JOÃO DO PINHAL, C E DE - E FUND MED	8256	530
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000523	SÃO JORGE, C E - E FUND MEDIO	5765	531
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000027	ALBINO OLEGARIO DE PROENÇA, E E - E FUND	7266	532
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000019	JOÃO XXIII, E E - E FUND	3322	533
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000485	VILA NOVA, E E DO CAMPO - ENS FUND	8253	534
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000329	KOFEJ, E E IND CACIQUE - ED INF E FUND	9281	535
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	249000400	RAEL VYNHAG, E E IND INDIO - ENS FUND	9195	536
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	262000109	JOÃO TURIM, C E - E FUND MED	9280	537
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	262000095	JERÔNIMO ONUMA, C E PE - E MEDIO	5514	538
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	266000162	CECILIA MEIRELES, C E - E MEDIO NORMAL	5364	539
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	266000014	ANTONIO BITONTI, C E PROF - E FUND MEDIO	5413	540
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	286000274	PAULO MOZART MACHADO, E E PROF - E FUND	6529	541
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	286000282	REGINA TOKANO, C E PROFA - E MEDIO	5646	542
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	286000290	RUBENS L. FILGUEIRAS, C E - E FUND MEDIO	5705	543
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	SEED/NRECP P	NUCLEO REG. EDUCAÇÃO - CORNÉLIO PROCÓPIO	5625	544
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05225	ALCINDO FANAYA JR,C E P/SURDOS-EI EF M P	8936	545
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02269	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M	8558	546
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00983	ALFREDO PARODI, C E-EF M	8668	547
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00622	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	8318	548
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00274	ALINE PICHETH, E E-EF	8742	549
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02897	ANGELO GUSSO, C E-EF M	8166	550
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04334	ANGELO TREVISAN, E E- EF	8261	551
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04318	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	9183	552
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/06590	ANIBAL KHURY NETO, C E- EF M	8542	553
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/07171	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF M	8769	554
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00061	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	7689	555
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01130	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	8645	556

CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00533	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M	8433	557
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/03079	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	8190	558
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00436	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	8780	559
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02285	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M	8147	560
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02200	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	8832	561
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00568	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	8876	562
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00290	CAROLA, E E DONA-EF	8914	563
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01050	CARRAO, C E CONS-EF M	8509	564
CURITIBA	NRECTA CURITIBA		CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	9124	565
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00681	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	9046	566
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/47807	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M	8654	567
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/47106	CEEBJA PAULO FREIRE- EF M PROFIS	8827	568
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/47793	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	9239	569
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00177	ceebja dr. francisco r a macedo	8688	570
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00223	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	8712	571
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04679	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	7739	572
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00240	CLETO, C E PROF-EF M	8678	573
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04342	COLBACCHINI, E E PE-EF	8280	574
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05144	CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M	8676	575
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02250	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS	9253	576
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/03974	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS	8598	577
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00860	DORACY CEZARINO, C E-E F M	9151	578
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00649	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M	9044	579
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00797	EMILIO DE MENEZES, C E- EF M	8840	580
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00363	ERMELINO DE LEAO, C E- EF M	9310	581
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00444	ERNANI VIDAL, C E-EF M	8933	582
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/09468	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	8616	583
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/12280	EURIDES BRANDAO, C E- EF M	8265	584
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01009	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M	8997	585
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/12310	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	7812	586
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04326	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS	7831	587
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04547	GABRIELA MISTRAL, C E- EF M	8767	588
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00088	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	8178	589
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/06744	GETULIO VARGAS, C E-EF M	7642	590
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02170	GOTTLIEB MUELLER, C E- EF M	8068	591
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00886	GUAIRA, C E-EF M	9088	592
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/15786	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM	8666	593
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00096	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	9169	594
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/09271	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M	8034	595
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04652	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF_M	9001	596
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04180	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	8656	597
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04075	HELENA DIONYSIO, E E-EF	8221	598
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00150	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	9133	599
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/07830	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M	7571	600
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00169	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	8071	601
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/08445	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M	8787	602
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00045	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N	8700	603
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04199	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M	9168	604
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00940	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	8675	605
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00770	IVO LEAO, C E-EF M	8076	606
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/03966	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF	8412	607
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01068	JAYME CANET, C E-EF M	8811	608
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01106	JOAO BETTEGA, C E-EF M	7654	609
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01114	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M	8815	610
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02277	JOAO LOYOLA, C E PROF- EF M	8741	611
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00789	JOAO MAZZAROTTO, C E- EF M	8179	612
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02919	JOAO PAULO I, C E PAPA- EF M	8249	613
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02927	JOAO PAULO II, C E-EF M	8030	614
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00576	JOAO TURIN, C E-EF M	8313	615
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/07554	JOAO WISLINSKI, C E PE- EF M	8803	616
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00878	JOSE BUSNARDO, C E -EF M	5399	617

CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04032	JOSE FRESSATO, C E-EF M	8865	618
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00207	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	8570	619
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/15050	JOSE RICHIA, E E-EF MOD ED ESP	8090	620
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00053	JULIA WANDERLEY, C E- EF M PROFIS	9266	621
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00657	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS	8365	622
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04172	LA SALLE, C E-EF M	8725	623
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00185	LAMENHA LINS, C E PRES- EM PROFIS	8965	624
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/03842	LEONCIO CORREIA, C E- EF M PROFIS	8899	625
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00070	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	8980	626
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01025	LUCIA BASTOS, C E-EF M	8996	627
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/15328	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E	7778	628
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05110	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA, C E P-E F M	8782	629
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00991	LUIZA ROSS, C E PROFA- EF M	2887	630
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00134	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	9315	631
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00100	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN-EF M	8970	632
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00665	MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-EF M	8841	633
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00630	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	8900	634
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00673	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	8998	635
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04636	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M	8658	636
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00410	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M	8918	637
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00355	MARIA MONTESSORI, C E- EF M	8342	638
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/13627	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EFM	8686	639
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02188	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M	8781	640
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02986	MILTON CARNEIRO, C E- EF M	8539	641
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/12299	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	8906	642
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01076	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	8403	643
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00703	NATALIA REGINATO, C E- EF M PROFIS	8286	644
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00851	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M	8222	645
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02161	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M	8347	646
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/13619	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M	9194	647
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01092	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	8411	648
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/03834	NOSSA SRA DA SALETE, E E-EF	8835	649
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00754	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	8919	650
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04423	OLAVO DEL CLARO, C E PROF-EF M	9274	651
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00720	OLIVIO BELICH, C E DEP- EF M	8682	652
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04490	ORIONE, E E D-EF	8930	653
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04482	PAULA GOMES, C E-EF M	8370	654
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00967	PAULINA P BORSARI, C E- EF M	9079	655
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/09026	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	8273	656
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00517	PEDRO II, E E D-EF	7639	657
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00142	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	9136	658
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/10962	PILAR MATURANA, C E-EF M	8308	659
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05195	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS	7866	660
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02145	PIO LANTERI, C E-EF M	8855	661
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00126	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	8627	662
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/01017	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M	8160	663
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04121	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M	8784	664
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05799	REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E-EF	7760	665
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00118	RIO BRANCO, C E BAR DO- EF EM	8684	666
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02196	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M	8101	667
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/07856	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	8723	668
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00371	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS	8859	669
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04369	SANTA FELICIDADE, C E- EF M	8612	670
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/02153	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M	8030	671
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00690	SANTA ROSA, C E-EF M	8958	672
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/07155	SANTO AGOSTINHO, C E- EF M	8794	673
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00894	SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	8602	674
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04350	SAO BRAZ, C E-EF M	8661	675
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00193	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M	9218	676
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/09034	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	8336	677

CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04709	SAO SEBASTIAO, C E-EFM	9096	678
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00452	SEBASTIAO SAPORSKI, C E-EF M	8775	679
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00975	SEGISMUNDO FALARZ, C E-EF M	7660	680
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00738	SENHORINHA M SARMENTO, C E-EF M	8889	681
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/04440	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS	8264	682
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/15034	TATUQUARA, C E-EF M	9256	683
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/10350	TEOBALDO L KLEMBERG, C E PR-EF M	9071	684
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/05128	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	8660	685
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00215	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	9122	686
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00266	XAVIER DA SILVA, C E DR- EF M	3384	687
CURITIBA	NRECTA CURITIBA	0690/00835	YVONE PIMENTEL, C E-EF M	8625	688
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	664000012	ARNALDO BUSATO, C E DR - EF M	9232	689
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	72000455	LEONARDO DA VICNI, C E -EFMPROFIS	9297	690
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	720000463	MONTEIRO LOBATO, C E - EF M	9298	691
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	72000013	DOIS VIZINHOS, C E DE - EF M PROFIS	9292	692
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	72000528	JOSÉ DE ANCHIETA, C E -EF M	9292	693
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	72001281	PAULO FREIRE, EE - EF	9307	694
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	72045009	NRE DOIS VIZINHOS	1245	695
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	170400186	NOVA ESPERANÇA, C E - E F M	9308	696
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU		NRE/FOZ	9049	697
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41076052	Bartolomeu Mitre, C E-Ef M	8651	698
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000848	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	8628	699
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001119	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	8971	700
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000856	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M	7807	701
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000562	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M	7795	702
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000031	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	8582	703
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83047780	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	7964	704
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000015	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	5737	705
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000902	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	8557	706
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000023	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	7861	707
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001593	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	7574	708
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001445	IPE ROXO, C E C-M-EF M	6886	709
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000864	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M PROFIS	7453	710
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000570	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	7876	711
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000686	PAULO FREIRE, C E-EF M	8174	712
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000791	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	7904	713
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001321	PIONEIROS, C E-EF M	7573	714
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	8300090	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	8472	715
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001690	SANTA RITA, E E-EF	8314	716
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001437	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M	8254	717
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000074	TAMANDARE, C E ALM-EF M	7765	718
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000503	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N	7239	719
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000333	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M	8618	720
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83000651	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M	7625	721
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	83001127	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	7386	722
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	110400039	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	8049	723
FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	157000020	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	8489	724
FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	157000047	RUI BARBOSA, C E C-EF M	7934	725
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159000028	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	7272	726
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159001024	BELO HORIZONTE, C E-EF M	7385	727
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159000036	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	7474	728
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159001032	MARA LUCIA	7289	729
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159000990	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	8138	730
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159000044	OLAVO BILAC, C E-EF M	6902	731
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	159000958	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	7919	732
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	161400319	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	7666	733
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	161404039	AURELIO PILOTO, E E C-EF	8653	734
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	161400343	SANTOS DUMONT, E E C-EF	8463	735
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	161400327	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M	8118	736
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	161400297	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N	8926	737
FOZ DO IGUAÇU	RAMILANDIA	214400014	ALBERTO SANTOS DUMONT	9103	738
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	241400301	ANGELO ANTONIO BENEDET	9106	739

FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	241400034	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	8312	740
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	241400050	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	6827	741
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	259000637	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N	8404	742
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	259000017	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M	7806	743
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	259000050	PEDRO II, C E C D-EF M	7435	744
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	259000025	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M	8067	745
FOZ DO IGUAÇU	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	265400019	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	8279	746
FOZ DO IGUAÇU	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	265400027	KENNEDY, C E C PRES - E F M	7582	747
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B	NUCLEO REG. EDUCACAO – FRANCISCO BELTRAO	6753	748
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B	NUCLEO REG. EDUCACAO – FRANCISCO BELTRAO	7437	749
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	'SEED/NREFN B/010000017	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	5730	750
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	'SEED/NREFN B/010000017	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	7468	751
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	SEED/NREFN B/010000351	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	7312	752
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	SEED/NREFN B/010000408	NEREU PERONDI, C E-EF M N	7470	753
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	SEED/NREFN B/010000726	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF	7779	754
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	SEED/NREFN B/010000645	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF	5742	755
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	SEED/NREFN B/010000475	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	6587	756
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	SEED/NREFN B/026000645	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	6470	757
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	SEED/NREFN B/026000645	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	7423	758
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	SEED/NREFN B/026000920	SANTA EMÍLIA, E E C- EF	5853	759
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CARÓBA	SEED/NREFN B/027400140	SANTO ANTAO, C E-EF M	7741	760
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	SEED/NREFN B/031400040	BOM JESUS, C E-EF M	5861	761
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000010	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	6332	762
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000370	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	5748	763
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000320	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	6419	764
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045047776	CEEBA DE CAPANEMA-EF M	5756	765
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000605	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	6264	766
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000400	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF	5914	767
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000842	PINHEIRO, C E C DE -EF M	6481	768
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000737	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	6738	769
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SEED/NREFN B/045000990	SANTA CRUZ, E E-EF	6645	770
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	SEED/NREFN B/074000630	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	6005	771
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	SEED/NREFN B/074000630	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	7428	772
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	SEED/NREFN B/074000568	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	5737	773
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	SEED/NREFN B/074000576	PINHALZINHO, E E C DE-EF	5935	774
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	SEED/NREFN B/077700056	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	6238	775
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	SEED/NREFN B/077700390	TATETOS, E E DO C DE - E F	6854	776
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085048619	SEED – DEE – CAP – FRANCISCO BELTRAO	6257	777

FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000675	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	6512	778
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000020	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	6139	779
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000039	CRISTO REI, C E-EF M	6385	780
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001264	CANGO, E E DA-EF	6184	781
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001264	CANGO, E E DA-EF	7455	782
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000047	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR-EF M P	6686	783
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001272	INDUSTRIAL, C E-EF M	5727	784
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001272	INDUSTRIAL, C E-EF M	7439	785
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001744	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	6191	786
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001159	LEO FLACH, C E PROF-EF M	5751	787
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000012	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	6074	788
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001710	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	5956	789
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085000055	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	6797	790
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001183	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	6337	791
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001256	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	5757	792
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085047779	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	5716	793
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085047787	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	5722	794
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/085001434	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	6202	795
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/144400011	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	6869	796
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/144400011	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	6875	797
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/144400020	RUI BARBOSA, E E C - EF	7166	798
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/155000856	BOM JESUS, C E C-EF M	6614	799
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/155000856	BOM JESUS, C E C-EF M	7454	800
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/155000015	MARMELEIRO, C E DE-EF M PROFIS	6084	801
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	SEED/NREFN B/155000546	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	5976	802
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	SEED/NREFN B/192000068	REUS, C E PE-EF M	6500	803
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	SEED/NREFN B/192000068	REUS, C E PE-EF M	6499	804
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	SEED/NREFN B/192000548	CASTELO BRANCO, C E C -EF M	7484	805
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	SEED/NREFN B/192000599	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	6664	806
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	SEED/NREFN B/193400132	VARGAS, C E PRES-EF M	6460	807
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000013	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS	6751	808
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000021	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	5967	809
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000242	CAXIAS, E E C DQ DE -EF	5768	810
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000170	MIGUEL, E E C IR-EF	5782	811
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000331	SAGRADA FAMILIA, E E C -EF	7371	812
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	SEED/NREFN B/200000455	SAO VALERIO, E E C-EF	5847	813
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	SEED/NREFN B/205400214	JULIO GIONGO, C E-EF M N	6655	814
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	SEED/NREFN B/205400206	RIO BRANCO, E E C BAR-EF	6057	815

FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	SEED/NREFN B/205400028	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	5741	816
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000013	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	6776	817
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000013	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	6954	818
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000013	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	7489	819
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000021	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	5771	820
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000609	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	5972	821
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000609	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	7501	822
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000471	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	6866	823
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/216000498	SALTINHO, E E C DE -EF	6467	824
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/218000290	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	5770	825
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	SEED/NREFN B/218000291	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	7442	826
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	SEED/NREFN B/230000018	ANCHIETA, C E PE-EF M	6071	827
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	SEED/NREFN B/230000018	ANCHIETA, C E PE-EF M	6710	828
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	SEED/NREFN B/230000042	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	6534	829
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000121	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	6290	830
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000121	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	7447	831
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000016	MARICA, E E MARQUES DE-EF	5736	832
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000016	MARICA, E E MARQUES DE-EF	7505	833
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000202	ANUNCIACAO, E E DO C-EF	6098	834
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000610	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	5839	835
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000610	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	5846	836
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	SEED/NREFN B/240000393	SAO JUDAS TADEU, E E C - EF	6579	837
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000026	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	6754	838
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000018	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	6584	839
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000034	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	5955	840
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000034	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	7452	841
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000620	PEDRO II, E E C D-EF	6800	842
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000620	PEDRO II, E E C D-EF	7457	843
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000379	HERVAL, E E C MARQUES DO-EF	5746	844
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000913	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	6066	845
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246001162	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF	6874	846
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000670	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	6517	847
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SEED/NREFN B/246000174	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF	5732	848
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	SEED/NREFN B/287000014	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	6304	849
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	SEED/NREFN B/287000413	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF	7243	850
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	SEED/NREFN B/287000430	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF	6116	851
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	SEED/NREFN B/287000502	TANCREDO NEVES, E E C-EF	6489	852
GOIOERE	GOIOERE	SEED/NRE/GRE	NRE GOIOERE	8482	853

GOIOERE	BOA ESPERANÇA	30000188	PALMITAL, C E - E FUND MEDIO	8379	854
GOIOERE	BOA ESPERANÇA	30000196	VICENTE LEPORACE, C E - E FUND MED NORM	7419	855
GOIOERE	GOIOERE	87000010	ANTONIO L. BRAGA, C E - E FUND MED PROF	7303	856
GOIOERE	GOIOERE	87000028	MARIA A. SCARPARI, CEEBJA - E F M	7611	857
GOIOERE	GOIOERE	87000834	CAXIAS, C E DUQUE DE - E MEDIO NORMAL	7364	858
GOIOERE	GOIOERE	87001164	JARACATIA, E E DE - E FUND	7383	859
GOIOERE	GOIOERE	87000036	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-E F MED PROF	7847	860
GOIOERE	GOIOERE	87000044	RIBEIRO DE CAMPOS, E E - E FUND	8734	861
GOIOERE	GOIOERE	87001040	C E CÍVICO-MILITAR VILA GUAIRA-EF M	8168	862
GOIOERE	JANIOPOLIS	123000013	PEDRO II, E E DOM - E FUND	7297	863
GOIOERE	JANIOPOLIS	123000382	JOAO XXIII, C E - E MEDIO	7417	864
GOIOERE	JANIOPOLIS	123000030	VILA SERRANA, E E - E FUND	8112	865
GOIOERE	JURANDA	130400019	JOAO MAFFEI ROSA, C E - E FUND MEDIO	7429	866
GOIOERE	JURANDA	130400108	LEOPOLDINA, C E DONA - E FUND E MEDIO	8631	867
GOIOERE	JURANDA	130400280	RIO VERDE, E E - E FUND	7862	868
GOIOERE	MARILUZ	152000014	BOSCO, CE DOM - E F M	7365	869
GOIOERE	MARILUZ	152000251	JOSE A. DE ALMEIDA, C E-E FUND MED PROF NO	7687	870
GOIOERE	MOREIRA SALES	162000373	JOAO THEOTONIO NETTO, C E - E MEDIO PROF	8717	871
GOIOERE	MOREIRA SALES	162000381	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E - E FUND MED	8634	872
GOIOERE	MOREIRA SALES	162000012	MOREIRA SALLES, E E - E FUND	8818	873
GOIOERE	QUARTO CENTENARIO	208400029	IV CENTENARIO, C E-EF M	8390	874
GOIOERE	QUARTO CENTENARIO	208400010	BANDEIRANTES D'OESTE, C E - E FUND MED	7389	875
GOIOERE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	215400042	RANCHO ALEGRE, C E - E FUN MEDIO	7951	876
GOIOERE	UBIRATA	282000016	CARLOS GOMES, C E - E FUND MED PROF NORM	7697	877
GOIOERE	UBIRATA	282000695	CECILIA MEIRELES, C E - E FUND MEDIO	7361	878
GOIOERE	UBIRATA	282000679	JORGE SCHOLL, E E PE - E FUND MEDIO	8604	879
GOIOERE	UBIRATA	282000539	MARIA GOMES BIZERRA, C E PROFA - E F M	7379	880
GOIOERE	UBIRATA	282000032	C E CÍVICO-MILITAR OLAVO BILAC-EF M.	7722	881
GOIOERE	UBIRATA	282000024	QUINTINO BOCAIUVA, C E - E FUND MEDIO	7594	882
GOIOERE	UBIRATA	282000571	SAO JOAO, E E - E FUND	8013	883
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	039400014	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	8849	884
GUARAPUAVA	CANDÓI	004420830	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	8548	885
GUARAPUAVA	CANDÓI	044200627	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	7399	886
GUARAPUAVA	CANDÓI	044247771	CEEBJA CANDÓI-EF M	8435	887
GUARAPUAVA	CANDÓI	044200635	PAZ, C E DE - E FUND MEDIO	7285	888
GUARAPUAVA	CANDÓI	044200643	SANTA CLARA, C E-EF M P N	8243	889
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	083400013	SEGREDO, C E DE - E FUND MEDIO	9178	890
GUARAPUAVA	GOIOXIM	087500012	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	7411	891
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	SEEDNREGR P	NUCLEO REGIONAL EDUCACAO GUARAPUAVA	7502	892
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003877	ALBA KEINERT PROF, C E-EF M	8329	893
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000142	AMARILIO, C E PROF-EF M	7335	894
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095001734	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	7321	895
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000908	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E - E FUND MED	8917	896
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003826	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C - EF M	8208	897
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003567	BIBIANA BITENCOURT, C E - EFM	7561	898
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095047777	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	9179	899
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095047785	CEEBJA NOVA VISAO-EF M	7713	900
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000118	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	7781	901
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095002234	CESAR STANGE, C E-EF M	7275	902
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095002765	CHAGAS, C E PE-EF M	8203	903
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000231	CRISTO REI C E-EF M	8358	904
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003494	DULCE MASCHIO C E PROFA-EFM	7585	905
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000010	FRANCISCO C. MARTINS, C E - EF MED PROF	8321	906
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095001645	GUARAPUAVA, C E VISC DE - E F M NORMAL	7405	907

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003516	HEITOR ROCHA KRAMER, C E VER-EF M	7316	908
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003974	HONORINO JOAO MURARO,C E PE-E F M	7252	909
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003508	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-E FUND MED	8158	910
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000045	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M	7387	911
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095001670	MAHATMA GANDHI, C E - E FUND MEDIO	8708	912
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000037	MANOEL RIBAS, C E-EF M	7546	913
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003540	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	7500	914
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	95002897	PEDRO I, CE DOM- E FUND MÉDIO	8335	915
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000088	NEWTON FELIPE ALBACH, CE-E FUND MED	7302	916
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003478	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EFM	7372	917
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095003532	PEDRO CARLI, C E PROF - E FUND MEDIO	8242	918
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095000916	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF	7699	919
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095001742	RUI BARBOSA, C E-EF M	7576	920
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	095040012	USINA DE CONHECIMENTO	7512	921
GUARAPUAVA	PINHÃO	195047774	CEEBJA PINHÃO	8396	922
GUARAPUAVA	PINHÃO	195001600	CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M	7940	923
GUARAPUAVA	PINHÃO	195001618	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	8519	924
GUARAPUAVA	PINHÃO	195000166	MARIO EVALDO MORSKI C E PROF-EF M N P	8227	925
GUARAPUAVA	PINHÃO	195000077	SANTO ANTONIO, C E - E FUND MEDIO E PROF	7246	926
GUARAPUAVA	PINHÃO	195000271	SAO JOSE, C E C-EF M	7542	927
GUARAPUAVA	PINHÃO	195001812	SEBASTIANA S CALDAS, E E C PROFA-EF	8520	928
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	219400314	ANTONIA AYRES ANTONICHEN, E E - E FUND	7283	929
GUARAPUAVA	TURVO	281700014	EDITE C MARQUES, C E-EF M	8349	930
GUARAPUAVA	TURVO	281700596	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	7947	931
GUARAPUAVA	TURVO	281700634	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	8171	932
IBAITI	IBAITI	45007	NÚCLEO REGIONAL DE IBAITI	7377	933
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	0611-00024	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	8833	934
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	0611-00024	DONA MACÁRIA	8458	935
IBAITI	FIGUEIRA	0774-00010	ALVINA ALDETI PACHECO	2458	936
IBAITI	FIGUEIRA	0774-0028	ANITA ALDETI PACHECO	8844	937
IBAITI	FIGUEIRA	0774-00222	LEÃO SCHULMANN	9067	938
IBAITI	IBAITI	0980-00011	ALDO DALLAGO	8834	939
IBAITI	IBAITI	0980-00879	AFFONSO MARTINEZ ALBALADEJO	7391	940
IBAITI	IBAITI	0980-00020	ANTONIO MARTINS DE MELLO	9107	941
IBAITI	IBAITI	0980-00046	JULIO FARAH	8573	942
IBAITI	IBAITI	0980-00941	MARGARIDA F. GONÇALVES	8916	943
IBAITI	IBAITI	0980-00690	NAPOLEÃO DA SILVA REIS	8934	944
IBAITI	IBAITI	0980-00860	RAQUEL SOARES MARQUES	8507	945
IBAITI	JAPIRA	1240-00165	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	8851	946
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	2680-00011	SEGISMUNDO ANTUNES NETO	8711	947
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	2680-00046	PROF. MARIA AP. CHUEIRY SALCEDO	7759	948
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	2680-00500	SAGRADA FAMILIA	8853	949
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	2680-00372	JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	7895	950
IBAITI	TOMAZINA	2800-00485	CARLOS GOMES	8023	951
IBAITI	TOMAZINA	2800-00515	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	9068	952
IBAITI	TOMAZINA	2800-00043	HUMBERTO F. DE FRANÇA	8200	953
IBAITI	GUAPIRAMA	0910-00121	DAVID CARNEIRO	8392	954
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	077200010	ANGAI, C E C DE-EF M	9233	955
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	077200029	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C	8195	956
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	077200088	GETULIO VARGAS, C E-EF M	8813	957
IRATI	GUAMIRANGA	091400014	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M	7817	958
IRATI	GUAMIRANGA	091400162	ANTONIO E ANTONELLI, C E C	8486	959
IRATI	INÁCIO MARTINS	103000416	PARIGOT DE SOUZA, CECM - EFM	8317	960
IRATI	INÁCIO MARTINS	103000521	AUREA APARECIDA LOPES, C E C	8185	961
IRATI	INÁCIO MARTINS	103000629	ONDINA PEREIRA OGG, CE PROFª	8503	962
IRATI	IRATI	108000023	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	7992	963
IRATI	IRATI	108000031	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E	8332	964
IRATI	IRATI	108000040	CAXIAS, CECM DQ-EF M PROFIS	7914	965
IRATI	IRATI	108000082	JOAO DE M PESSOA, C E C M	7880	966
IRATI	IRATI	108000090	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	8694	967
IRATI	IRATI	108000139	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	7768	968
IRATI	IRATI	108000503	GONCALVES JUNIOR, C E	9243	969

IRATI	IRATI	108000643	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C	9119	970
IRATI	IRATI	108001003	PIO XII, E E-EF	7893	971
IRATI	IRATI	108001054	RIO DO COURO, C E C DE	7786	972
IRATI	IRATI	108001097	LUIZA ROSA Z PINTO, E E	8266	973
IRATI	IRATI	108001100	PEDRO BALTZAR, C E PADRE	9245	974
IRATI	IRATI	108001240	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	7805	975
IRATI	IRATI	SEED/NREIRI	NRE IRATI	9261	976
IRATI	IRATI	108047771	CEEBJA IRATI-EF M	8172	977
IRATI	MALLET	140000019	NICOLAU COPERNICO, E E C M -EF	7844	978
IRATI	MALLET	140000396	DARIO VELOSO, C E PROF	8485	979
IRATI	MALLET	140000418	FERNANDO MOREIRA, E E C	7982	980
IRATI	MALLET	140000426	ADAO SOBOSCINSKI, C E C	7849	981
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208000012	ALBERTO DE CARVALHO, C E	7966	982
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208000071	PAPANDEIRA DE CIMA, C E	7773	983
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208000705	CAPANEMA, CECM BAR DE	8237	984
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001477	DOMINGOS V LOPES, C E CAP-	7804	985
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001485	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E	7814	986
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001515	JOSE ORESTES PREIMA, C E	7990	987
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001523	JOSE MARTENETZ, C E BISPO	7820	988
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001531	CRISTOFORO MYSKIV, C E	8093	989
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001540	IMACULADA CONCEICAO, C E	8278	990
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001558	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E	7790	991
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001612	CRISTO REI, C E C-EF M	8014	992
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001710	VILA NOVA, C E-EF M	8901	993
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001728	SAO LUCAS, E E-EF	8218	994
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208001833	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF	8257	995
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	208047779	CEEBJA PRUDENTOPOLIS	7836	996
IRATI	REBOUÇAS	217000017	MARIA IGNACIA, CECM PROFA	8228	997
IRATI	REBOUÇAS	217000416	JULIO CESAR, C E PROF-EF	8246	998
IRATI	REBOUÇAS	217000467	FAX DOS MARMELEIROS, C E	8080	999
IRATI	REBOUÇAS	217000491	FAXINAL DOS FRANCOIS, C E	8282	1000
IRATI	RIO AZUL	222000017	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	8524	1001
IRATI	RIO AZUL	222000475	AFONSO A DE CAMARGO, C E C M	7769	1002
IRATI	RIO AZUL	222000629	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	7840	1003
IRATI	RIO AZUL	222000726	NOSSA SRA APARECIDA, C E C	9138	1004
IRATI	TEIXEIRA SOARES	272000018	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M	8521	1005
IRATI	TEIXEIRA SOARES	272000050	RIO DAREIA DE CIMA, C E DO	8497	1006
IRATI	TEIXEIRA SOARES	272000662	GUARAUNA, C E C-EF M	9392	1007
IVAIPORA	IVAIPORA	SEED/NREIV P	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAIPORA	8652	1008
IVAIPORA	ARAPUA	16400149	ARAPUA, C E DE - E FUND MEDIO	8608	1009
IVAIPORA	ARAPUA	16400084	CANDIDA, C E MADRE - E FUND MEDIO	6653	1010
IVAIPORA	ARAPUA	16400130	ROMEOPOLIS, E E - E FUND	8879	1011
IVAIPORA	ARIRANHA DO IVAI	18400073	KENNEDY, C E PRES - E FUND MEDIO	6626	1012
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	18400073	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M	6937	1013
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	44000016	ARY B. CARNEIRO, C E - E FUND MEDIO	6641	1014
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	44000350	CANDIDO DE ABREU, C E DR - E FUND ME N PROF	6825	1015
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	44001136	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P - EIEFM	6586	1016
IVAIPORA	CANDIDO DE ABREU	44000466	TEREZA CRISTINA, C E - E FUND MEDIO	9078	1017
IVAIPORA	GODOY MOREIRA	86500060	GODOY MOREIRA, C E - E FUND MEDIO	6612	1018
IVAIPORA	GRANDES RIOS	88000218	FLORIANO PEIXOTO, C E MAL - E FUND MEDIO	7103	1019
IVAIPORA	GRANDES RIOS	88000439	FLORIDA DO IVAI, C E - E FUND MEDIO	6417	1020
IVAIPORA	GRANDES RIOS	88000161	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM - E FUND MEDIO	7013	1021
IVAIPORA	IVAIPORA	116001322	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E - E FUND MEDIO	7867	1022
IVAIPORA	IVAIPORA	116000040	CERRO AZUL, C E BARAO DO - E FUND MEDIO	6872	1023
IVAIPORA	IVAIPORA	116000237	BARBOSA FERRAZ, C E - E MED NORMAL PROF	7294	1024
IVAIPORA	IVAIPORA	116000016	BENTO MOSSURUNGA, C E - E FUND MED	6521	1025
IVAIPORA	IVAIPORA	116047772	CEEBJA IVAIPORA, E FUND MEDIO	6749	1026
IVAIPORA	IVAIPORA	116000032	IDALIA ROCHA, C E - E FUND MEDIO	9011	1027
IVAIPORA	IVAIPORA	116000377	JOSE DE MATTOS LEAO, C E - E FUND MEDIO	7264	1028
IVAIPORA	IVAIPORA	116000628	NILO PECANHA, C E - E FUND MEDIO	8184	1029
IVAIPORA	IVAIPORA	116000814	SANTA BARBARA, E E DE - E FUND	7036	1030
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	126000014	C E CIVICO - MILITAR ANITA GARIBALDI - EFM	6934	1031
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	126000650	CORA CORALINA, C E - E FUND MEDIO	7031	1032
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	126000626	CRISTOVAO COLOMBO, C E - E MEDIO	6505	1033

			NORMAL		
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	126000669	JOSE MARTI, C R E - E FUND MEDIO	6692	1034
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	135300012	BENEDITO SERRA, E E - E FUND	8003	1035
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	135300128	PEDRO I, C E DOM - E FUND MEDIO	7764	1036
IVAIPORA	LUNARDELLI	138400018	GEREMIA LUNARDELLI, C E - E FUND MED NOR	7909	1037
IVAIPORA	LUNARDELLI	138400263	LEONARDO BECHER, E E - E FUND	6844	1038
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000061	AUGUSTO KAULING, E E - E FUND	7997	1039
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000665	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL RIBAS	8106	1040
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000053	CRISTO REI, E E - E FUND	6761	1041
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000380	GREGORIO KAEKCHOT, C E IN CACIQUE - EIEFEM	6688	1042
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000010	NEREU RAMOS, E E - E FUND	7262	1043
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	146000487	PAULO CEZAR A. SILOTO, E E - E FUND	7046	1044
IVAIPORA	RIO BRANCO DO IVAI	223800017	PORTO ESPANHOL, E E - E FUND	8890	1045
IVAIPORA	RIO BRANCO DO IVAI	223800025	RIO BRANCO, C E - E FUND MEDIO	6712	1046
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	228400084	BOA V. DA STA. CRUZ, C E DE - E FUND MEDIO	8297	1047
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	228400092	CAMPINEIRO DO SUL, C E DE - E FUND MEDIO	6591	1048
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	228400084	VILA UNIAO, E E DE - E FUND	6841	1049
IVAIPORA	SÃO JOAO DO IVAI	252000267	ARTHUR DE AZEVEDO, C E - E F MED PROF NORM	6666	1050
IVAIPORA	SÃO JOAO DO IVAI	252000526	DIOGO A. CORREIA, C E - E FUND MEDIO	6650	1051
IVAIPORA	SÃO JOAO DO IVAI	252000593	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E PROF	6563	1052
IVAIPORA	SÃO JOAO DO IVAI	252000011	JOSE DE MATTOS LEAO, C E - E FUND MEDIO	6564	1053
IVAIPORA	SÃO JOAO DO IVAI	252000364	JULIO EMERENCIANO, E E - E FUND	7380	1054
IVAIPORA	SÃO PEDRO DO IVAI	260000020	CARLOS SILVA, C E - E MEDIO PROF	7913	1055
IVAIPORA	SÃO PEDRO DO IVAI	260000357	MARIZA, E E - E FUND	7254	1056
IVAIPORA	SÃO PEDRO DO IVAI	260000314	VICENTE MACHADO, C E - E FUND MEDIO	6722	1057
IVAIPORA	SÃO PEDRO DO IVAI	260000390	CONJ. HAB. VIRGINIO SECO, E E DO - E FUND	6636	1058
JACAREZINHO	ABATIÁ	001000020	AFRANIO PEIXOTO, EE - E FUND	8128	1059
JACAREZINHO	ABATIÁ	001000292	NIMBOEATY M AWA TIROPE, EE I-E I EF	6714	1060
JACAREZINHO	ABATIÁ	001000012	RUI BARBOSA, CE - E MEDIO	8114	1061
JACAREZINHO	ANDIRÁ	011000010	BARBOSA FERRAZ, CE - E FUND MEDIO	6180/6181	1062
JACAREZINHO	ANDIRÁ	011000266	DURVAL RAMOS FILHO, CE - FUND MEDIO NOR	6414	1063
JACAREZINHO	ANDIRÁ	011000282	MARIO ZACARELLI, CE - E FUND MEDIO	5836	1064
JACAREZINHO	ANDIRÁ	011000037	STELLA MARIS, CE - E FUND MEDIO PROF	6445	1065
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	027000010	MARIA F. SOUZA, CE - E FUND MEDIO	5870	1066
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000562	CENTRO EST. ED.PROF.AGR.MOHAMAD ALI HAMZE	6437	1067
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000686	ANGELINA R. VEZOZZO, EE - FUND	5975	1068
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000023	CAROLINA LUPION, CE DONA - ENS FUND MED	8633	1069
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000031	CE CÍVICO-MILITAR DR GENEROSO MARQUES-EF M	6878	1070
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000597	LUCY REQUIÃO M. E SILVA, CE - E F MEDIO	5856	1071
JACAREZINHO	CAMBARÁ	036000015	SILVIO TAVARES, CE PROF-E F MED NOR PRO	8097	1072
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	047100291	CAROLINA LUPION, CE - E MEDIO	6846	1073
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	047100275	EE CÍVICO-MILITAR PROFª HERCÍLIA DE PAULA E SILVA-EF	6425	1074
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	047100356	JOAQUIM M. MARQUES, CE - E FUND MEDIO	6770	1075
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119047773	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS E F M PR	5810	1076
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119000025	IMACULADA CONCEIÇÃO, E E - E FUND	5690	1077
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119000041	CE CÍVICO-MILITAR JOSÉ PAVAN-EF M	5989	1078
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119000076	LUIZ SETTI, CE - E FUND MEDIO PROF	5777/5779/6068/5763	1079
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119000149	MARQUES DOS REIS, CE - E FUND MEDIO	6908	1080
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119000017	RUI BARBOSA, CE - E FUND MEDIO PROF	6971	1081
JACAREZINHO	JACAREZINHO	119045002	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACAREZINHO	5990	1082
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	129000040	ASSAD KALIL RICHÁ, EE - E FUND	6070	1083
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	129000210	FRANCISCO BENEDETTI, CEEBJA PROF E F M	6429	1084

JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	129000260	DISTRITAL DE JOÁ, C E – E FUND MEDIO	6507	1085
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	129000015	MIGUEL DIAS, CE – E FUND MEDIO	6599	1086
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	130000150	LUIZ PETRINI, E E PROF – E FUND	6177	1087
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	130000142	NICANOR BUENO MENDES, CE – E MEDIO	5993	1088
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	209000148	JOÃO M. DA SILVEIRA, C E – ENS FUND MED	6660	1089
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	220000028	EE CÍVICO-MILITAR DR JOÃO DA ROCHA CHUEIRI-EF	6765/6623	1090
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	220000010	JOAQUIM A DE MOURA, CE PROF-EM PROF NOR	6987	1091
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	220000532	MARIA FERREIRA, EE – ENS FUND	6463	1092
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	220000486	SEBASTIÃO L. DA SILVA, CE – E FUND MEDIO	6663	1093
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	221000013	HERMÍNIA LUPION, C E – E FUND MEDO NORM	7149	1094
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	221000340	JORGINA BATISTA DE PAULA, ERR – EN FUN	6921	1095
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	221000021	EE CÍVICO-MILITAR RUTH MARTINEZ CORREA-EF	6245	1096
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000068	CE CÍVICO-MILITAR EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA-EFM	6091	1097
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000149	HELOISA I. M. RIBEIRO, CE -E FUND MEDIO	6006	1098
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000505	MARIA DALILA PINTO, CE – E FUND MED	6064	1099
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000718	MONTE REAL, CE – E FUND MED	6766/7006	1100
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000041	MORALINA ELEUTÉRIO, CE DONA – E FUND ME	6412	1101
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000017	RIO BRANCO, CE E FUND MED NORMAL PROF	6067	1102
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000076	SANTA TEREZINHA, EE – E FUND	7158	1103
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000084	TIRADENTES, CE – E FUND MEDIO	6961	1104
JACAREZINHO	SANTO ANT. PLATINA	243000050	UBALDINO DO AMARAL, CE DR – E F MEDIO	6130	1105
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	SEED/NRELD S	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO LARANJEIRAS DO SUL	9346	1106
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	44401193	CAVACO, C E C DE -E F M	2348	1107
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	44401312	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	9070	1108
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	44447800	CEEBJA CANTAGALO-EF M	9277	1109
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	71300170	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M	8248	1110
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	75600011	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	8870	1111
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	75600038	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF	9305	1112
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	75600046	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M	9275	1113
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	75600348	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M	9101	1114
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134000015	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	8909	1115
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134000023	ERICO VERISSIMO, E E C-M—EF	7742	1116
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134000031	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M PROFIS	8913	1117
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134000422	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	9301	1118
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134000643	JOANY G DE LIMA, C E C—EF M	9270	1119
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	13402506	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M	9279	1120
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134002514	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M	9170	1121
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134002620	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	8702	1122
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	134047771	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	7963	1123
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	155400013	JOAO RYSICZ, C E-EF M	8018	1124
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	155400358	JULIA FOLDA, E E C PROFA-EF	9039	1125
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400457	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF	9084	1126

LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400589	BURITI, E E C DE-EF	8922	1127
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400597	GUARAI, E E C DE-EF	8839	1128
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400600	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M	8814	1129
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400619	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	8452	1130
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400627	RUI BARBOSA, C E-EF M	8255	1131
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400643	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF	9080	1132
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400651	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	9061	1133
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400660	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M	9242	1134
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	171400678	RIO DAS COBRAS, C R E I-EF M	9085	1135
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	203400020	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	9108	1136
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000015	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	7813	1137
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000058	CASTRO ALVES, C E-EF M	9115	1138
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000600	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	9285	1139
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000635	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	8663	1140
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000775	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	9199	1141
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000910	VILA JOHN KENNEDY, C E C—M DA—EF M	9304	1142
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211000996	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	8797	1143
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211001143	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	8157	1144
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211001160	ALTO RECREIO, C E-EF M	8829	1145
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211001305	CHICO MENDES, C E C-EI EF M	9186	1146
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211001313	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF	9284	1147
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	211047771	CEEBJA QUEDAS DO IGUAÇU-EF M	9248	1148
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223401175	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	8994	1149
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223400299	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M	8954	1150
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223400302	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	9141	1151
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223400337	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	7716	1152
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223400345	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N	9267	1153
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	223400353	SEBASTIAO E DA COSTA, E E C-EF	9055	1154
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO	223400442	PINHALZINHO, C R E DE-EF M	7983	1155
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	287800037	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	8073	1156
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	71000192	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	6498	1157
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	71000010	REYNALDO MASSI C E - E F M	7751	1158
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	114000019	MACHADO DE ASSIS E E - EF	9095	1159
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	114000094	RUI BARBOSA, C E-EM	7050	1160
LOANDA	LOANDA	136000039	AFONSO CAMARGO C E C M PRES - EF M	8639	1161
LOANDA	LOANDA	136000012	GUILHERME DE ALMEIDA C E - EF M	8215	1162
LOANDA	LOANDA	136000292	LAMARTINE R SOARES C E DR - EF M	8423	1163
LOANDA	LOANDA	136000020	PARANA C E - E F PROFIS	5536	1164
LOANDA	MARILENA	151000150	IZABEL C E PRINC - EF M	8689	1165
LOANDA	NOVA LONDRINA	172000118	ARY J DRESCH C E - EF M N PROFIS	9153	1166
LOANDA	NOVA LONDRINA	172047777	CEEBJA NOVA LONDRINA - EF M PROFIS	6968	1167
LOANDA	NOVA LONDRINA	172000010	VALE DO TIGRE C E C M - EF M	5663	1168
LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	199000101	ARTHUR DA C SILVA C E MAL - EF M N	9162	1169

LOANDA	PORTO RICO	204000174	MANOEL ROMAO NETTO C E - EF M	6953	1170
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	212000299	CASTRO ALVES C E - EF M	8744	1171
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	212000361	CENTRAO C E C - EF M	9287	1172
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	212000183	HUMBERTO DE CAMPOS C E - EF M N PROFIS	9246	1173
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	235000199	CONSTANTINO MAROCHI C E S - EF M	7756	1174
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	235000059	IVAINA C E C DE - EF M	6326	1175
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	235000202	SANTA ESMERALDA E E C - EF	6510	1176
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	235000016	SANTOS DUMONT C E - EF M	8113	1177
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	239000282	ALBERICO M DA SILVA C E C M - EF M	6178	1178
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	239000010	FERNANDO DE AZEVEDO C E - EF M	8116	1179
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	239000355	NARCIZO MENDES C E C - EF M	6781	1180
LOANDA	SANTA MÔNICA	241100049	SANTA MONICA C E - EF M	9130	1181
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	261000105	CECILIA MEIRELES C E - EF M	6906	1182
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	261000121	JOSE DE ANCHIETA E E C PE - EF	8270	1183
LOANDA	LOANDA	20	NRE LOANDA	9089	1184
LONDRINA	LONDRINA	138045005	NUCELO REG. EDUCACAO - LONDRINA	9268	1185
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	008000018	ANASTACIO CEREZINE, E E - E FUND	8081	1186
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	008000301	14 DE DEZEMBRO, C E - E MED PROF	6438	1187
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	028000278	BRASILIO DE ARAUJO, C E - E F M PROF	8150	1188
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	028000014	JAYME CANET, C E - E MEDIO E NORMAL	6497	1189
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	028000308	VERGAS, C E PRES - E FUND MEDIO	8201	1190
LONDRINA	CAFEARA	034000077	ARTHUR DA C. SILVA, E E PRES - E FUND MEDIO	7558	1191
LONDRINA	CAMBE	037000027	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO, E FUND MEDIO	9064	1192
LONDRINA	CAMBE	037000540	C E CIVICO-MILITAR ANTONIO RAMINELLI - EFM	7308	1193
LONDRINA	CAMBE	037000043	ATTILIO CODATO, C E E FUND MEDIO	6845	1194
LONDRINA	CAMBE	037047775	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI, E F M	8230	1195
LONDRINA	CAMBE	037000574	GERALDO FERNANDES, C E DOM - E FUD MED	8441	1196
LONDRINA	CAMBE	037000019	COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR ERICO VERISSIMO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	7473	1197
LONDRINA	CAMBE	037000051	HELENA KOLODY, C E PROF - E FUND MEDIO	6464	1198
LONDRINA	CAMBE	037000760	LEOPOLDINO L. FERREIRA, E E DR - E FUN	6163	1199
LONDRINA	CAMBE	037000035	MANUEL BANDEIRA, C E - E FUND MEDIO	6233	1200
LONDRINA	CAMBE	037000523	OLAVO BILAC, C E E FUND MWDIO NOR. PROF	9072	1201
LONDRINA	CAMBE	037000752	C E CIVICO-MILITAR 11 DE OUTUBRO - EFM	6848	1202
LONDRINA	CAMBE	037000060	SÃO JOSE, E E E FUND	6371	1203
LONDRINA	CAMBE	037001023	VALDIR U.DE AZEVEDO, E E - E FUND	6187	1204
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	051000013	JOSE PIRES, C E PE - E FUND MEDIO	6897	1205
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	080000014	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-E FUND MEDIO	6272	1206
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	080000375	GENESIO F DA ROCHA, CEEBJA - E F M	9029	1207
LONDRINA	GUARACI	093000129	CARMELA DUTRA, C E - E FUND MEDIO	8592	1208
LONDRINA	GUARACI	093000200	EMILIO DE MENEZES, E E - E FUND	9019	1209
LONDRINA	IBIPORA	099000031	ANTONIO IGLESIAS, C E - E FUN MED PROF	6287	1210
LONDRINA	IBIPORA	099000279	BASILIO DE LUCCA, C E - E FUND MEDIO	6509	1211
LONDRINA	IBIPORA	099047771	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRAO E F M	6501	1212
LONDRINA	IBIPORA	099000538	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO - E FUND MED	8845	1213
LONDRINA	IBIPORA	099000015	OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO PORF NOR	6536	1214
LONDRINA	IBIPORA	099000287	TEOTHONIO B. VILELA, C E - E FUND MEDIO	6232	1215
LONDRINA	IBIPORA	099000643	ULYSSES GUIMARAES, E E - E FUND	7160	1216

LONDRINA	IBIPORA	099000066	UNIDADE POLO, C E - E FUND MEDIO	6175	1217
LONDRINA	JAGUAPITA	120000012	NILSON RIBAS, C E DR - E MEDIO NORMAL	7220	1218
LONDRINA	JAGUAPITA	120000020	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR - E FUND	9214	1219
LONDRINA	LONDRINA	138003957	C E CIVICO-MILITAR PROFA ADELIA D BARBOSA - EFM	7833	1220
LONDRINA	LONDRINA	138000192	ALBINO F. SANCHES, C E - E FUND MED PROF	6479	1221
LONDRINA	LONDRINA	138005020	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, C E PROF - EF M	6164	1222
LONDRINA	LONDRINA	138003400	ANA MOLINA GRACIA, C E - E FUND MEDIO	6610	1223
LONDRINA	LONDRINA	138000214	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E - E FUNDS MEDIO	6624	1224
LONDRINA	LONDRINA	138000222	BEAHR E MENDONCA, C E PROF - E FUND MEDIO	8534	1225
LONDRINA	LONDRINA	138000176	BENEDITA R.REZENDE, C E - E FUND MEDIO	6991	1226
LONDRINA	LONDRINA	138000133	BENJAMIN CONSTANT, C E - E FUND MEDIO	6811	1227
LONDRINA	LONDRINA	138005631	CARLOS A,MUNGO GENEZ, C E PROF - E F M	8854	1228
LONDRINA	LONDRINA	138003230	CARLOS DE ALMEIDA, C E - E FUND MEDIO	6275	1229
LONDRINA	LONDRINA	138005429	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF - E FUND	8544	1230
LONDRINA	LONDRINA	138047792	APAF CEEBJA HEBERT DE SOUZA - E FUND MEDIO	9235	1231
LONDRINA	LONDRINA	138047776	CEEBJA LONDRINA, E FUND MEDIO	7284	1232
LONDRINA	LONDRINA	138047784	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO - ENS FUN MEDIO	6891	1233
LONDRINA	LONDRINA	138000184	CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E PROFA - E F M	8907	1234
LONDRINA	LONDRINA	138003345	CLEIA GODOY F. SILVA, C E PROFA - E F M	6665	1235
LONDRINA	LONDRINA	138000230	DARIO VELLOZO, C E - E FUND MEDIO	6557	1236
LONDRINA	LONDRINA	138001601	DEA ALVARENGA, C E PROF - E FUND MEDIO	6879	1237
LONDRINA	LONDRINA	138002748	EUZEBIO B. DE MENEZES, C E CAP - E F MED	7039	1238
LONDRINA	LONDRINA	138003248	C E CIVICO-MILITAR FERNANDO DE BARROS PINTO - EFM	8454	1239
LONDRINA	LONDRINA	138000150	GABRIEL C. MARTINS, C E DR - E FUND MED	6843	1240
LONDRINA	LONDRINA	138005054	GUARAVERA, C E DE - ENS FUND MEDIO	6256	1241
LONDRINA	LONDRINA	138005348	HEBER S.VARGAS, C E PROF DR - E FUND MED	7871	1242
LONDRINA	LONDRINA	138000060	HUGO SIMAS, C E - FUND MEDIO	6126	1243
LONDRINA	LONDRINA	138003264	HUMBERTO P.COUTINHO, C E - E FUNDD MED	6639	1244
LONDRINA	LONDRINA	138000044	INSTITUTO DE ED EST LONDRINA - E F M N PROF	6812	1245
LONDRINA	LONDRINA	138003256	INSTITUTO LOND.EDUC,SURDOS, C E - EIFM	7703	1246
LONDRINA	LONDRINA	138004112	JARDIM ELDORADO, E E - E FUND	6478	1247
LONDRINA	LONDRINA	138004457	JOAO RODRIGUES SILVA, C E PROF - E F MEDIO	6392	1248
LONDRINA	LONDRINA	138000303	JOAO SAMPAIO, C E - E FUND MEDIO PROF	6700	1249
LONDRINA	LONDRINA	138000036	JOSE A. ARAGAO, C E PROF - E FUND MED PROF	7475	1250
LONDRINA	LONDRINA	138001539	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF - E F M	8192	1251
LONDRINA	LONDRINA	138000117	JOSE DE ANCHIETA, C E - E FUND MEDIO	8214	1252
LONDRINA	LONDRINA	138003434	JOSEMARIA ESCRIVA, E E MONS - E FUNDS	7696	1253
LONDRINA	LONDRINA	138000311	KAZUCO OHARA, E E PROF - E FUND	6448	1254
LONDRINA	LONDRINA	138001504	LAURO G. DA V. PESSOA, EE PROF - E FUND	6418	1255
LONDRINA	LONDRINA	138001547	LUCIA B. LISBOA, C E PROFA - E FUND MED	8135	1256
LONDRINA	LONDRINA	138000290	MACHADO DE ASSIS, C E - E FUND MEDIO	6344	1257
LONDRINA	LONDRINA	138006476	MARAVILHA, C E DE - ENS FUND MED	5747	1258
LONDRINA	LONDRINA	138000028	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E - E FUND MEDIO	7727	1259

LONDRINA	LONDRINA	138001687	MARGARIDA B. LISBOA, E E PROF - E FUND	8440	1260
LONDRINA	LONDRINA	138006824	MARIA AP. ROSIGNOL FRANCIOSI, C E - EI E F M	9002	1261
LONDRINA	LONDRINA	138000052	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	8941	1262
LONDRINA	LONDRINA	138005828	C E CIVICO-MILITAR MARIA HELENA DAVATZ - EFM	6729	1263
LONDRINA	LONDRINA	138003674	MARIA JOSE B AGUILERA, C E PROFA E F MP	8632	1264
LONDRINA	LONDRINA	138000095	NEWTON GUIMARAES, C E PROF - E FUND MED	8596	1265
LONDRINA	LONDRINA	138000087	NILO PEÇANHA, C E - E FIUND MEDIO	6357	1266
LONDRINA	LONDRINA	138000079	NOSSA SRA LOURDES, C E - E FUND MED PROF	6950	1267
LONDRINA	LONDRINA	138001580	OLAVO G FERREIRA SILVA, E E DR - E FUND	9074	1268
LONDRINA	LONDRINA	138001709	OLYMPIA MORAIS TORMENTA, C E PRF - E F M P	6447	1269
LONDRINA	LONDRINA	138006433	PATRIMONIO REGINA, C E - ENS FUND MED	8646	1270
LONDRINA	LONDRINA	138003396	PAULO FREIRE, C E PROF - E FUND MEDIO	8247	1271
LONDRINA	LONDRINA	138007286	POL MILITAR DO PARANA, 2 C - E F M	7757	1272
LONDRINA	LONDRINA	138000168	POLIVALENTE, C E - E FUND MED PROF	8861	1273
LONDRINA	LONDRINA	138004953	RINA M. DE J. FRANCOVIG, C E PROFAA - E F M	8075	1274
LONDRINA	LONDRINA	138000141	RIO BRANCO, C E BARAO - E FUND MED	6338	1275
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	139000080	MACHADO DE ASSIS, C E - E FUND MEDIO	8807	1276
LONDRINA	MIRASELVA	161000094	ARNALDO BUSATO, C E E FUND MEDIO	8410	1277
LONDRINA	PITANGUEIRAS	198400025	ODETE BORGES BOTELHO, C E - E FUND MEDIO	6659	1278
LONDRINA	PORECATU	202029397	ESCOLA ITINERANTE HERDEIRO DA LUTA	6628	1279
LONDRINA	PORECATU	202000029	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF - E F M PROF	6643	1280
LONDRINA	PORECATU	202000231	RICARDO LUNARDELLI, C E - E F MED NOR PROF	6439	1281
LONDRINA	PRADO FERREIRA	205200010	JULIA WANDERLEY, C E - E FUND MEDIO	7413	1282
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	207000191	CASTELO BRANCO, C E MAL - E FUND MED NOR	9227	1283
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	207000205	VILA GANDHI, E E - E FUND	9241	1284
LONDRINA	ROLANDIA	226000038	FRANCISCO VILANUEVA, C E PROF - E FUN ME	6786	1285
LONDRINA	ROLANDIA	226000933	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, C E PROF-E F M	6428	1286
LONDRINA	ROLANDIA	226000020	JOSE HERIONS, C E PE - E FUND MEDIO	7056	1287
LONDRINA	ROLANDIA	226000771	LAURO P.TAVARES, E E DR-E FUND	6631	1288
LONDRINA	ROLANDIA	226000011	KENNEDY, C E PRES - E FUND MEDIO	6379	1289
LONDRINA	ROLANDIA	226000933	SOUZA NAVES, C E - E FUND MED PROF	6888	1290
LONDRINA	SERTANOPOLIS	267000433	MACHADO DE ASSIS, C E - E MEDIO PROF	8084	1291
LONDRINA	SERTANOPOLIS	267000026	MONTEIRO LOBATO, E E - E FUND	6777	1292
LONDRINA	TAMARANA	268800298	BENEDITO ROKAG, C E I - EFM	8990	1293
LONDRINA	TAMARANA	268800271	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I - E I E F	9265	1294
LONDRINA	TAMARANA	268800018	MARIA C.DE ALCANTARA, C E PROFA - E F MEDI	6293	1295
LONDRINA	TAMARANA	268800280	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I - E I EF	8746	1296
LONDRINA	LONDRINA	138006387	ROSELI PIOTTO ROHERING, C E PROFA - E F M	6492	1297
LONDRINA	LONDRINA	138000109	SAGRADA FAMILIA, C E - E FUND MEDIO	6669	1298
LONDRINA	LONDRINA	138003280	THIAGO TERRA, C E - E FUND MEDIO	8886	1299
LONDRINA	LONDRINA	138000362	TIRADENTES E E - E FUND	6813	1300
LONDRINA	LONDRINA	138004619	TSURU OGUIDO, C E - E FUND MEDIO	6689	1301
LONDRINA	LONDRINA	138001520	UBEDULHA C. OLIVEIRA, C E PRFA - EF MED PROF	9057	1302
LONDRINA	LONDRINA	138003353	VANI RUIZ VIESSI, E E PROF - E FUND	7463	1303
LONDRINA	LONDRINA	138000010	VICENTE RIJO, C E - E FUND MED PROF	6739	1304
LONDRINA	LONDRINA	138007260	VISTA BELA, C E - EF M	6863	1305
LONDRINA	LONDRINA	138006662	WARTA, C E DA - ENSINO MEDIO	8968	1306
LONDRINA	LONDRINA	138000206	WILLIE DAVIDS, C E DR - E FUND MEDIO	8664	1307
LONDRINA	LONDRINA	138003825	WISTREMUNDO R. P. GARCIA, C E PE - E FUN MED	9398	1308
MARINGÁ	Ângulo	011400019	Basilio Pertsew, C E - E Fund Medio	8345	1309

MARINGÁ	Astorga	021000019	Adolpho O Franco, C E Gov - E Fund Medio	8302	1310
MARINGÁ	Astorga	021000450	Egídio Ballarotti, C E - E Fund Medio	8334	1311
MARINGÁ	Astorga	021000434	Rui Barbosa, E E - E Fund	8457	1312
MARINGÁ	Astorga	021000027	Serafim Franca, E E - E Fund	8461	1313
MARINGÁ	Astorga	021000477	Verissimo de Souza, E E - E Fund	8287	1314
MARINGÁ	Atalaia	022000012	Humberto de Campos, C E - E Fund Medio	8275	1315
MARINGÁ	Colorado	059000012	Cecilia Meireles, E E - E Fund	7823	1316
MARINGÁ	Colorado	059047779	CEEBJA- Colorado	8032	1317
MARINGÁ	Colorado	059000217	Monteiro Lobato, C E - E Fund Medio	8191	1318
MARINGÁ	Colorado	059000233	Tereza Cristina, C E - E Fund Medio	7797	1319
MARINGÁ	Doutor Camargo	073000017	Camargo, C E Dr - E Medio	8316	1320
MARINGÁ	Doutor Camargo	073000025	Regente Feijo, E E - E Fund	7944	1321
MARINGÁ	Florai	078000180	Urbano Pedroni, C E - E Medio	8556	1322
MARINGÁ	Floresta	079000019	Arthur C. e Silva, E E Pres - E Fund	8862	1323
MARINGÁ	Floresta	079000051	Monteiro Lobato, C E - E Medio e Normal	8588	1324
MARINGÁ	Florida	081000018	Denise C. Albuquerque, C E Profa - E F M	8007	1325
MARINGÁ	Iguaracu	101000010	Cyro P. de Camargo, C E - E Fund Medio	2263	1326
MARINGÁ	Ivatuba	117000087	São Fco. De Assis, C E - E Fund Medio	7931	1327
MARINGÁ	Lobato	137000016	Oswaldo Aranha, E E - E Fund	7937	1328
MARINGÁ	Lobato	137000148	Rui Barbosa, C E - E Medio	1983	1329
MARINGÁ	Mandaguaçu	142047772	CEEBJA-Mandaguaçu	8156	1330
MARINGÁ	Mandaguaçu	142000342	Francisco J. Perioti, E E Prof - E Fund	7802	1331
MARINGÁ	Mandaguaçu	142000350	Parigot de Souza, C E - E Fund Medio	8216	1332
MARINGÁ	Mandaguari	143000036	Santa Clara, C.E.E.B.J.A - E F	8044	1333
MARINGÁ	Mandaguari	143000010	Vera Cruz, C E - E Fund Medio	7911	1334
MARINGÁ	Marialva	149000429	Benedito R. de Souza, E E - E Fund	8399	1335
MARINGÁ	Marialva	149000593	Conjunto Joao de Barro, E E - E Fund	8399	1336
MARINGÁ	Marialva	149000020	Felipe S. Bittencourt, C E Dr - E Fund. e Medio	7857	1337
MARINGÁ	Marialva	149000542	Juracy R. S. Rocha, C E - E Fund Medio	7662	1338
MARINGÁ	Marialva	149000011	Pedro V. Parigot Souza, C E - E Fund Medio	8241	1339
MARINGÁ	Marialva	149000089	Romario Martins, C E - E Fund Medio	8420	1340
MARINGÁ	Maringá	153000301	Adaile M. Leite, C E E F M	8095	1341
MARINGÁ	Maringá	153000310	Alberto J. Byington Jr C E E F M	7591	1342
MARINGÁ	Maringá	153000603	Alfredo Moises Maluf, C E E F M	7008	1343
MARINGÁ	Maringá	153000077	Aplicacao Pedag UEM, C E - E F M	8554	1344
MARINGÁ	Maringá	153000182	Branca da Mota Fernandes, C E - E F M	8350	1345
MARINGÁ	Maringá	153000050	Brasilio Itibere, C E - E F M	7922	1346
MARINGÁ	Maringá	153000107	Caxias, C E Duque de - E F M	8315	1347
MARINGÁ	Maringá	153047774	CEEBJA - Manoel R. da Silva	8476	1348
MARINGÁ	Maringá	153047790	CEEBJA - Tomires M. Carvalho	8035	1349
MARINGÁ	Maringá	153000239	Dirce de A Maia, C E - E Fund e Medio	8357	1350
MARINGÁ	Maringá	153000280	Elvira B. dos Santos, E E - E Fund	8447	1351
MARINGÁ	Maringá	153000026	Gastao Vidigal, C E Dr - E Fund Medio	8526	1352
MARINGÁ	Maringá	153000034	Instituto de Ed. Est. Maringa - E F M E Norm	8564	1353
MARINGÁ	Maringá	153000093	Ipiranga, E E - E Fund	9166	1354
MARINGÁ	Maringá	153000085	Joao de F. Pioli, C E - E Fund Medio	8384	1355
MARINGÁ	Maringá	153000131	Kennedy, C E Pres - E Fund Medio	8259	1356
MARINGÁ	Maringá	153000263	Marco A Pimenta, C E - E Fund e Medio	8204	1357
MARINGÁ	Maringá	153001200	Parque Itaipu, C E Do - E Fund e Medio	8177	1358
MARINGÁ	Maringá	153004315	POL MILITAR DO PARANA-MARINGA C-EF M	7780	1359
MARINGÁ	Maringá	153000158	Rodrigues Alves, C E - E Fund Medio	7425	1360
MARINGÁ	Maringá	153000921	Rui Barbosa, C E - E Fund Medio	8481	1361
MARINGÁ	Maringá	153000166	Santa M. Goretti, C E - E Fund Medio	8120	1362
MARINGÁ	Maringá	153000808	Silvio M. Barros, C E - E Fund Medio	7935	1363
MARINGÁ	Maringá	153000786	Tancredo de A Neves, C E - E Fund Medio	8123	1364
MARINGÁ	Maringá	153000344	Tania V. Ferreira, C E - E Fund Medio	8319	1365
MARINGÁ	Maringá	153000123	Theobaldo M. Santos, C E - E Fund Medio	7948	1366
MARINGÁ	Maringá	153000620	Tomaz E de A Vieira, C E - E Fund Medio	8291	1367
MARINGÁ	Maringá	153000140	Unidade Polo, C E - E Fund Medio	7958	1368
MARINGÁ	Maringá	153000794	Vinicius de Moraes, C E - E Fund Medio	7491	1369
MARINGÁ	Maringá	153000174	Vital Brasil, C E - E Fund Medio	8528	1370
MARINGÁ	Munhoz de Mello	164000125	Fernao Dias, E E - E Fund	8528	1371
MARINGÁ	N Sra Graças	165000145	Ivan F A Silva Filho, C E Dr - E Fund e Medio	8434	1372
MARINGÁ	Ourizona	176000104	Benoil F M Boska, C E Prof - E Fund Medio	8167	1373
MARINGÁ	Paiçandu	177000175	Heitor de A Furtado, E E - E Fund	8149	1374
MARINGÁ	Paiçandu	177000159	Jose de Anchieta, E E - E Fund	8395	1375
MARINGÁ	Paiçandu	177000272	Neide Bertasso Beraldo, E E - E Fund	8202	1376
MARINGÁ	Paiçandu	177000019	Paicandu, C E - E Fund Medio	8429	1377
MARINGÁ	Paiçandu	177000280	Vercindes G dos Reis, C E - E Medio	8479	1378
MARINGÁ	P. Castelo Bco	206000015	Maria C N de Souza, C E - E Fund Medio	8333	1379

MARINGÁ	Santa Fé	236000125	Arthur da C e Silva, C E Mal - E Medio	8162	1380
MARINGÁ	Santo Inácio	247000178	Manoel F Almeida, E E Dr - E Fund	7843	1381
MARINGÁ	Santo Inácio	247000011	Pedro I, C E Dom - E Medio	8348	1382
MARINGÁ	S. Jorge Ivai	254000159	Marcia Vaz T D Abreu, C E - E Fund Medio	7268	1383
MARINGÁ	Sarandi	264400023	Antonio Fco Lisboa, C E - E Fund Medio	7953	1384
MARINGÁ	Sarandi	264447771	CEEBJA Sarandi	7941	1385
MARINGÁ	Sarandi	264400392	Cora Coralina, C E - E Fund e Médio	8400	1386
MARINGÁ	Sarandi	264400155	Jardim Independencia, C E DO-E Fun e Med	6735	1387
MARINGÁ	Sarandi	264400066	Olavo Bilac, C E - E Fund Medio	7942	1388
PARANAGUA	PARANAGUA	SEED/PNG	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ	8536	1389
PARANAGUA	ANTONINA	12000278	CENTRO EST. EDUC. DR BRASILIO MACHADO	8679	1390
PARANAGUA	ANTONINA	12000049	MARIA ARMINDA E.F FUND.	8262	1391
PARANAGUA	ANTONINA	12000057	ROCHA POMBO CE . FUND.MED	8672	1392
PARANAGUA	GUARAUQUEÇABA	96000669	ILHA RASA CEC-EFM	8885	1393
PARANAGUA	GUARAUQUEÇABA	96000723	ISMAEL XAVIER CHAGAS DE TIBICANGA CEC-EFM	8751	1394
PARANAGUA	GUARAUQUEÇABA	96000324	MARCILIO DIAS, CE-EFM N	7870	1395
PARANAGUA	GUARAUQUEÇABA	96000685	JORGE DIAS, EE C - EF	8622	1396
PARANAGUA	GUARAUQUEÇABA	96000227	TAGAÇABA PORTO DA LINHA , C E C DE-EFM	8478	1397
PARANAGUA	GUARATUBA	97000018	29 DE ABRIL, C E C - M-EFM	9040	1398
PARANAGUA	GUARATUBA	97000069	CUBATÃO, C E C - EFM	8605	1399
PARANAGUA	GUARATUBA	97000026	GRATULINO DE FREITAS, C E -EM N PROFIS	8110	1400
PARANAGUA	GUARATUBA	97000417	JOAQUIM MAFRA, C E PREF-EF M PROF	7868	1401
PARANAGUA	GUARATUBA	97000310	LEA GERMANA MONTEIRO, E E - EF	8995	1402
PARANAGUA	GUARATUBA	97000590	ZILDA ARNS NEUMANN, CE DRA-EFM	7897	1403
PARANAGUA	MATINHOS	158000210	ABIGAIL DOS SANTOS CORREA, EE C-M PROFA-EF	9033	1404
PARANAGUA	MATINHOS	158000172	MUSTAFA SALOMÃO, CE-EFM	9000	1405
PARANAGUA	MATINHOS	158000164	SERTÃOZINHO, CE-EFM N PROFIS	8480	1406
PARANAGUA	MATINHOS	158000229	TEREZA DA SILVA RAMOS, CE PROFA - EFM	8710	1407
PARANAGUA	MORRETES	163000482	DIONEL CHARELLO, EE VER-EF	8527	1408
PARANAGUA	MORRETES	163000016	ROCHA POMBO, CE - EFM N PROFIS	8649	1409
PARANAGUA	PARANAGUA	184000016	ALBERTO GOMES VEIGA , CE - E MEDIO PROFIS	8868	1410
PARANAGUA	PARANAGUA	184001713	ALEXADRA , CE D EM	8169	1411
PARANAGUA	PARANAGUA	184001870	ANTONIO PAULO LOPES, EE -EF	8993	1412
PARANAGUA	PARANAGUA	184000610	ARTHUR MIRANDA RAMOS, CE DR - FM	8155	1413
PARANAGUA	PARANAGUA	184000040	BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, CE - EF M	8586	1414
PARANAGUA	PARANAGUA	184000032	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, I.E.E DR EF -M N	8722	1415
PARANAGUA	PARANAGUA	184001128	CARMEN COSTA ADRIANO , CE PROF - EFM	8793	1416
PARANAGUA	PARANAGUA	184047772	CEBEEJA PARANAGUA , E FM	8755	1417
PARANAGUA	PARANAGUA	184000075	DIDIO AUGUSTO DE CAMARGO VIANA , CE CVC , EFM	7929	1418
PARANAGUA	PARANAGUA	184000105	FARIA SOBRINHO , EF CVM	8714	1419
PARANAGUA	PARANAGUA	184000113	HELENA VIANA SUNDIN, CE - E FM	8212	1420
PARANAGUA	PARANAGUA	184000024	JODE BONIFACIO, CE FM PROF	8595	1421
PARANAGUA	PARANAGUA	184001519	LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA, CE -E FM	8884	1422
PARANAGUA	PARANAGUA	184001276	MARIA DE LOURDES R MOROZOWSKI, CE PROF - E FM	8989	1423
PARANAGUA	PARANAGUA	184001730	PORTO SEGURO , CE - E FM	8139	1424
PARANAGUA	PARANAGUA	184000601	REGINA M. B. DE MELLO, CE PROFA - EFM	8677	1425
PARANAGUA	PARANAGUA	184000083	ROQUE VERNALHA, EE DR-EF	7875	1426
PARANAGUA	PARANAGUA	184000210	SÃO FRANCISCO, CE - E FM	8864	1427
PARANAGUA	PARANAGUA	184001268	VIDAL VANHONI, CE PROF - E FM	8426	1428
PARANAGUA	PARANAGUA	184000512	ZILAH DOS SANTOS BATISTA, CE PROFA E FM	8824	1429
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	201400139	CE CIVICO MILITAR HEÇIO ANTONIO DE SOUZA - EFM	7894	1430
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	201400155	MARIA HELENA T. LUCIANO. CE PROFA EFM	8322	1431
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	201400252	PAULO FREIRE ,CE PROF - E FM	8421	1432
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	201400244	RENEE CARVALHO DE AMORIM, EE PROF - E F	8225	1433
PARANAGUA	PONTAL DO PARANA	201400023	SULLY DA ROSA VILARINHO , CE PROFA - E F M	8099	1434

PARANAÍ	PARANAÍ	SEED/PVA	NRE DE PARANAÍ	8764	1435
PARANAÍ	ALTO PARANA	5000017	Agostinho Stefanello, Esc Est - Ens Fund	7616	1436
PARANAÍ	ALTO PARANA	5000092	Maristela, Esc Est - Ensino Fund	7667	1437
PARANAÍ	ALTO PARANA	5000084	Rainha da Paz, Col Est - Ens Médio	7614	1438
PARANAÍ	ALTO PARANA	5000157	Santa Maria, Col Est - Ens Fund e Médio	8699	1439
PARANAÍ	AMAPORÃ	9000119	Olavo Bilac, Col Est - Ens Médio	5365, 5539, 5513, 5515 ,5534 e 5537	1440
PARANAÍ	CRUZEIRO DO SUL	68000190	Romário Martins, Col Est Dr - Ens Médio	7883	1441
PARANAÍ	GUAIRAÇA	90000012	Humberto A C Branco, Esc Est - Ens Fund	7758	1442
PARANAÍ	INAJÁ	104000010	Anchieta, Esc Est Pe - Ens Fund	7658	1443
PARANAÍ	INAJÁ	104000029	Rio Branco, Col Est Bar do - Ens Médio	7789	1444
PARANAÍ	ITAGUAJÉ	110000138	Lourdes A. Melo, Col Est - Ens Fund e Médio	6422	1445
PARANAÍ	JARDIM OLINDA	127000018	Montóia, Col Est Pe - Ens Fund e Médio	6310	1446
PARANAÍ	MIRADOR	160000066	Pedro V P de Souza, Col Est - Ens Fund e Médio	935	1447
PARANAÍ	NOVA ALIANÇA	166000017	Caetano M da Rocha, Esc Est Dr - Ens Fund	5601 e 5640	1448
PARANAÍ	NOVA ESPERANÇA	170000013	Costa Monteiro, Col Est - Ens Fund e Médio	2721	1449
PARANAÍ	NOVA ESPERANÇA	170000030	Francisco P X Lopes, Esc Est Cônego - Ens Fund	5393	1450
PARANAÍ	NOVA ESPERANÇA	170000226	Ivaítinga, Esc Est - Ens Fundamental	7565	1451
PARANAÍ	NOVA ESPERANÇA	170000196	Lucena, Esc Est Barão - Ens Fundamental	5718	1452
PARANAÍ	NOVA ESPERANÇA	170000188	São Vicente de Paula, Col Est - Ens Fund e Médio	6424 e 6426	1453
PARANAÍ	PARAÍSO DO NORTE	182000132	Paraíso do Norte, Col Est - Ens Fund e Médio	6951	1454
PARANAÍ	PARANACITY	183000136	Antonio Tortato, Col Est - Ens Médio	5987	1455
PARANAÍ	SANTOS DUMONT	183000144	Santos Dumont, Esc Est - Ens Fund	7562	1456
PARANAÍ	PARANAPOEMA	185000060	Lysimaco F da Costa, C E - Ens Fund e Médio	6475	1457
PARANAÍ	PARANAÍ	186000943	Adélia R Arnaldi, Col Est - Ens Fund e Médio	5343	1458
PARANAÍ	PARANAÍ	186000048	Bento M da R Neto, Col Est - Ens Fund e Médio	5541 e 7643	1459
PARANAÍ	PARANAÍ	186047770	CEEBJA Paranaí - Ens Fund Médio	5509	1460
PARANAÍ	PARANAÍ	186000056	Curitiba, Escola Estadual - Ens Fund	5840	1461
PARANAÍ	PARANAÍ	186000064	Enira M Ribeiro, Col Est - Ens Fund e Médio	8039	1462
PARANAÍ	PARANAÍ	186000730	Flauzina D Viegas, Col Est - Ens Fund e Médio	5414 e 5415	1463
PARANAÍ	PARANAÍ	186000854	José de Anchieta, Esc Est - Ens Fund	5477	1464
PARANAÍ	PARANAÍ	186000080	Leonel Franca, Col Est - Ens Fund	6494	1465
PARANAÍ	PARANAÍ	186000900	Mandiocaba, Esc Est - Ens Fund	6261	1466
PARANAÍ	PARANAÍ	186000021	Marins A de Camargo, C E Dr - Ens Fund e Médio	5597	1467
PARANAÍ	PARANAÍ	186000099	Newton Guimarães, C E E B J A - E F M	6427	1468
PARANAÍ	PARANAÍ	186000013	Paranaí, Col Est - Ens Fund e Médio	6200	1469
PARANAÍ	PARANAÍ	186000102	Sílvio Vidal, Col Est - Ens Fund e Médio	5410	1470
PARANAÍ	SANTA INÊS	238000017	Santa Inês, Esc Est - Ens Fundamental	8757	1471
PARANAÍ	SANTO A. DO CAIUÁ	244000010	Caxias, Col. Est Duque - Ens Fund e Médio	7568	1472
PARANAÍ	SÃO CARLOS DO IVA	248000090	São Carlos do Ivaí, C E - Ens Fund e Médio	7748	1473
PARANAÍ	SÃO J. DO CAIUÁ	251000018	Carlos Gomes, Col Est - Ens Fund e Médio	7707	1474
PARANAÍ	TAMBOARA	269000104	Duílio T Beltrão, Col Est Dr - Ens Fund e Médio	5639	1475
PARANAÍ	TERRA RICA	275000361	James P Clarck, Col Est - Ens Fund e Médio	5614	1476
PARANAÍ	TERRA RICA	275000396	Monteiro Lobato, Esc Est - Ens Fund	5638	1477
PARANAÍ	TERRA RICA	275000019	Santo Inácio de Loyola, C E - Ens Fund e Médio	7631	1478
PARANAÍ	UNIFLOR	285000050	Herval, Col Est Marques de - Ens Fund e Médio	6644	1479
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	PBC032400027	C E CASTELO BRANCO	8011	1480
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC054001509	C E CELY TEREZA GREZZANA	7483	1481
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC0540000537	C E JOAO PAULO I	7644	1482
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC0540000600	C E JOSE ARMIM MATTE	7049	1483
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC054001495	E E IND JYKRE TAG	9116	1484
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC054001410	E E LINHA APARECIDA	8641	1485
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC054000014	C E C M NOVA VISAO	6673	1486
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC05400152	C E SANTA INES	6647	1487

		5			
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC05400094 4	E E SAO LUIZ	8418	1488
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	PBC05404777 0	CEEBJA DE CHOPINZINHO	6743	1489
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700003 1	C E ABILIO CARNEIRO	6713	1490
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700002 3	C E C M PRES CASTELO BRANCO	8181	1491
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700001 5	CEEP CENTRO EST EDUC PROF ASSIS BRASIL	8445	1492
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700010 4	C E JOAO XXIII	6925	1493
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700064 3	E E JUPIRA G BONDERVALLE	8550	1494
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700075 9	E E IND NITOTU	8070	1495
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700065 1	C E PROF ORESTES TONET	7163	1496
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	PBC05700063 5	C E TEREZINHA R DA ROCHA	8267	1497
PATO BRANCO	CEL DOMINGOS SOARES	PBC06440069 0	E E ANTONIO ARTEMIO FRANÇA	8630	1498
PATO BRANCO	CEL DOMINGOS SOARES	PBC06440043 6	E E CANDIDO ROSSONI	8533	1499
PATO BRANCO	CEL DOMINGOS SOARES	PBC06440001 0	C E SANTA CATARINA	7310	1500
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	PBC06500093 8	C E ARNALDO BUSATO	7683	1501
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	PBC06500100 4	C E CASTELO BRANCO	7270	1502
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	PBC06500007 5	C E C DUQUE DE CAXIAS	7043	1503
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	PBC06500118 7	C E DO NUCLEO DE SANTA LUCIA	6646	1504
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	PBC06500114 4	C E C M TANCREDO NEVES	6621	1505
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PBC09740037 7	E E ELIAS ABRAHAO	6701	1506
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PBC09740021 0	C E PROJETO RONDON	7479	1507
PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	PBC11300027 9	C E CARLOS GOMES	7028	1508
PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	PBC11300023 6	C E CASTELO BRANCO	7392	1509
PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	PBC11300001 5	E E IR ISIDORO DUMONT	8425	1510
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500029 7	C E ENG ANDRE GUIMARAES SOBRAL	7241	1511
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500145 5	E E CONCEICAO L DE ALMEIDA	7132	1512
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500147 1	E E PROF DORIVAL CORDEIRO	6640	1513
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500001 7	C E PROF HERCILIA F NASCIMENTO	8624	1514
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500015 7	E E IND KOKOJ TY HAN JA	8690	1515
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500027 0	E E CEL MISAEL F ARAUJO	8636	1516
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	PBC14500146 3	C E PROFA VILMA DOS S DISSENHA	8615	1517
PATO BRANCO	MARIOPOLIS	PBC15400028 3	C E PRES ARTHUR C E SILVA	7774	1518
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800149 3	C E ALTO DA GLORIA	8704	1519
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800001 2	C E DOM CARLOS	8680	1520
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800142 6	C E C M MONSENHOR EDUARDO	8863	1521
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800157 4	E E QUILOMOLA MARIA JOANA FERREIRA	8505	1522
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800145 0	C E R PAULO FREIRE	8572	1523
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800002 0	C E PE PONCIANO J DE ARAUJO	7605	1524
PATO BRANCO	PALMAS	PBC17800010	C E C M SEBASTIAO PARANA	7348	1525

		1			
PATO BRANCO	PALMAS	PBC178000110	E E IND SEGSO TANH SA	8896	1526
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187045002	NUCLEO REGIONAL DE EDUCACAO	8848	1527
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000017	C E PROF AGOSTINHO PEREIRA	7864	1528
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000696	C E CARLOS GOMES	7637	1529
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000068	C E C M CARMELA BORTOT	8594	1530
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000076	C E C M CASTRO ALVES	7524	1531
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000106	C E CRISTO REI	8045	1532
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187001382	E E NOSSA SENHORA DO CARMO	8487	1533
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC1870000033	C E DE PATO BRANCO	7920	1534
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000092	C E C M RUI BARBOSA	7995	1535
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000815	C E SAO JOAO BOSCO	8048	1536
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC1870000807	C E SAO ROQUE	6687	1537
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187000700	C E SAO VICENTE DE PAULO	7552	1538
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187047773	CEEBJA DE PATO BRANCO	7069	1539
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PBC187001854	C DA POL MILITAR	7019	1540
PATO BRANCO	SAO JOAO	PBC250000499	E E DOIS IRMAOS	8414	1541
PATO BRANCO	SAO JOAO	PBC250000588	E E JOSE DE ANCHIETA	8647	1542
PATO BRANCO	SAO JOAO	PBC250000596	E E DOM PEDRO I	8300	1543
PATO BRANCO	SAO JOAO	PBC250000600	C E SAO LUIS	7507	1544
PATO BRANCO	SAO JOAO	PBC250000472	C E TANCREDO NEVES	8837	1545
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	PBC264700035	C E DUQUE DE CAXIAS	8361	1546
PATO BRANCO	SULINA	PBC268400176	C E NESTOR DE CASTRO	8483	1547
PATO BRANCO	VITORINO	PBC288000301	C E PE HENRIQUE VICENZI	8669	1548
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	030300017	ADONIS MORSKI, C E - E FUND MED PROF	8555	1549
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	030300327	NATAL PONTAROLO, C R E - ENS FUN MED	8992	1550
PITANGA	LARANJAL	133400265	CHAPADAO, C E - E FUND MEDIO	8353	1551
PITANGA	LARANJAL	133400117	LARANJAL, C E DE - E FUND MEDIO	7945	1552
PITANGA	LARANJAL	133400257	PINHAL GRANDE, C E - E FUND MEDIO	8979	1553
PITANGA	MATO RICO	158400022	ADELIA BIANCO SEGURO, C E - E FUND MEDIO	8897	1554
PITANGA	MATO RICO	158400219	BELA VISTA, C E - E FUND E MEDIO	6819	1555
PITANGA	NOVA TEBAS	174500444	ARI KFFURI, C E - E FUND MEDIO	6474	1556
PITANGA	NOVA TEBAS	174500436	OLIDIA ROCHA, C E - E FUND MEDIO	7104	1557
PITANGA	PALMITAL	180000011	C E CÍVICO - MILITAR JOÃO CAVALLI DA COSTA-E F M	7763	1558
PITANGA	PALMITAL	180000577	JOAO F NEVES, C E DR - E F M NOR PROF	8134	1559
PITANGA	PALMITAL	180001034	JOAO PAULO II, C E - E FUND MEDIO	8560	1560
PITANGA	PITANGA	198000019	ANTONIO DORIGON, C E - E FUND MED PROF	8510	1561
PITANGA	PITANGA	198001694	ARROIO GRANDE, C E - E FUND MED	8183	1562
PITANGA	PITANGA	198002712	AURELIO B DE HOLANDA, C E - E FUND MEDIO	7494	1563
PITANGA	PITANGA	198047775	CEEBJA CASTURINA C. BONFIM - E FUND MED	7606	1564
PITANGA	PITANGA	198002410	JULIA H.DE SOUZA, C E PROFA-ENS FUND MED	8538	1565
PITANGA	PITANGA	198000027	C E CÍVICO - MILITAR DOM PEDRO I-E F M P	7513	1566
PITANGA	PITANGA	198002933	RIO DO MEIO, C E DO - E FUND MED	7853	1567

PITANGA	PITANGA	198001295	ZELIO DZIUBATE, C E - E FUND MEDIO	7448	1568
PITANGA	PITANGA	SEED/NREPI G	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	8869	1569
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	240700581	ESTRELA DO OESTE, C E - EF M	7204	1570
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	240700565	FRANCISCO C. DA COSTA, C E - E FUND MEDIO	8194	1571
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	240700182	JOAO CIONEK, C E - E FUND MED PROF	6986	1572
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	240700514	SAO MANOEL, C E DE - E FUND MEDIO	7885	1573
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA		NRE	9289	1574
PONTA GROSSA	CARAMBEI	46400011	CARLOS VENTURA, C E-EF M	7991	1575
PONTA GROSSA	CARAMBEI	46400178	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF	9125	1576
PONTA GROSSA	CARAMBEI	46400020	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	8210	1577
PONTA GROSSA	CASTRO	49000073	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M	7279	1578
PONTA GROSSA	CASTRO	49047770	AMELIA MADAL S B VAZ-EF M	7601	1579
PONTA GROSSA	CASTRO	49001878	BASILIO CHRUM, C E PROF-EF M	7175	1580
PONTA GROSSA	CASTRO	49000146	CASTROLANDA, E E DO C-EF	9123	1581
PONTA GROSSA	CASTRO	49000022	CENTRO EST. EDUC. PROF. OLEGARIO MACEDO	7519	1582
PONTA GROSSA	CASTRO	49002076	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	7510	1583
PONTA GROSSA	CASTRO	49002084	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M	7207	1584
PONTA GROSSA	CASTRO	49002149	JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, E E - FUND	7949	1585
PONTA GROSSA	CASTRO	49000650	JOANA T. PEREIRA, C EST PROF - E FUND MEDIO	7150	1586
PONTA GROSSA	CASTRO	49001819	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	7338	1587
PONTA GROSSA	CASTRO	49001720	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	7349	1588
PONTA GROSSA	CASTRO	49001860	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	8251	1589
PONTA GROSSA	CASTRO	49000588	NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M	7548	1590
PONTA GROSSA	CASTRO	49002092	SALVADOR SOBRINHO, E E PROF E FUND	7347	1591
PONTA GROSSA	CASTRO	49000014	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	7762	1592
PONTA GROSSA	IMBITUVA	102000021	ALCIDES MUNHOZ, C E-EF M	7526	1593
PONTA GROSSA	IMBITUVA	102000412	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM	7663	1594
PONTA GROSSA	IMBITUVA	102000374	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO C-EF	7657	1595
PONTA GROSSA	IMBITUVA	102000013	SANTO ANTONIO, C E-EF M	7955	1596
PONTA GROSSA	IPIRANGA	106000026	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS	9323	1597
PONTA GROSSA	IPIRANGA	106000450	HENRIQUE DENCK, C E C -EFM	8623	1598
PONTA GROSSA	IPIRANGA	106000620	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F M	7782	1599
PONTA GROSSA	IPIRANGA	106000506	LUSTOSA, E E C DE-EF	7458	1600
PONTA GROSSA	IVAI	115000020	ARTHUR DA COSTA E SILVA, C E FUND MEDIO	7597	1601
PONTA GROSSA	IVAI	115000012	GIL STEIN FERREIRA, E E FUND	7434	1602
PONTA GROSSA	IVAI	115000438	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	7746	1603
PONTA GROSSA	IVAI	115000284	SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, E E FUND	7304	1604
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000334	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	7362	1605
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000636	BOM JESUS DO MONTE, E E FUND	7211	1606
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000016	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	1289	1607
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000024	DAVID CARNEIRO C. E. FUND MEDIO	7398	1608
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179001110	FLAVIO SANTOS E E FUND	7281	1609
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000083	FRITZ KLIEWER, C E C-EF M	7395	1610
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000695	GUARAUNINHA, E E DO C DE-EF	7549	1611
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179001187	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M	7233	1612
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179001101	JOAO SIDORKO, E E C-EF	7547	1613
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000350	LEONARDO SALATA, E E PROF E FUND	7636	1614
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000610	PINHEIRAL DE BAIXO, C E FUND MEDIO	7367	1615
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179000121	QUERO QUERO, E E DO C-EF	7550	1616
PONTA GROSSA	PALMEIRA	179001349	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	7236	1617
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	196000585	CAPINZAL EURIDES MARTINS, E E DE - E F	7245	1618
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	196000011	JORGE QUEIROZ NETTO, C E FUND MEDIO E PROF	7356	1619
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	196000038	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M	7201	1620

			PROF-EF M P		
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	196000593	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA E FUND	9325	1621
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	196000046	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	9244	1622
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000238	31 DE MARCO, C E-EF M	7096	1623
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001030	ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF	8079	1624
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000157	AMALIO PINHEIRO, E PROF E FUND	7581	1625
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001927	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM	7151	1626
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000076	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	9113	1627
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002583	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M	7969	1628
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000025	AUGUSTO RIBAS, C AGRIC E MEDIO PROF	7144	1629
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000165	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M	7368	1630
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000114	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	8046	1631
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001897	BRASILIO ANTUNES DA SILVA, E E FUND	7701	1632
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000203	CARLOS ZELESNY, C E PE-EF M	7250	1633
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201047773	CEEBA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	7589	1634
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002206	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	8984	1635
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000173	COLARES, C E C-M PROF-EF M	7284	1636
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002290	COLONIA DONA LUIZA, C E-EM	7136	1637
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000211	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	7702	1638
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001943	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	8986	1639
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201003130	EDISON PIETROBELLI, E E PROF E FUND	7541	1640
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000777	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	8846	1641
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000068	EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS	7256	1642
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002664	ESPIRITO SANTO, E E - E FUND	7352	1643
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001625	FRANCISCO PIRES MACHADO, E E FUND	7551	1644
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201003067	HALIA GRUBA E E PROFA FUND	8562	1645
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000041	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	8159	1646
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001846	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF	7815	1647
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000106	JESUS DIVINO OPERARIO, E E - E FUND	9053	1648
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000017	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	7586	1649
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000181	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E FUND MEDIO	9299	1650
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001064	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	7169	1651
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000246	JULIO TEODORICO, C E PROF-EF M PROFIS	7954	1652
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000149	KENNEDY, C E PRES - E FUND E MEDIO E PROF	7216	1653
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001811	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	7569	1654
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000122	MEDALHA MILAGROSA, E E E FUND	7196	1655
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002524	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	7630	1656
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002516	NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M	7263	1657
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002036	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M	8495	1658
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000084	OSORIO, C E GAL - E FUND E MEDIO	6466	1659
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002443	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	7540	1660
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000130	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	7313	1661
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201000033	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	7153	1662
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201002451	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M	7318	1663
PONTA GROSSA	PONA GROSSA	201001390	VILA VELHA, E E C DE-EF	7522	1664
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	203000103	AMAZONAS, C E CEL - E FUND MEDIO	7218	1665
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	203000090	OLIVIO BELICH, E E FUND	7566	1666
PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	253000635	ADELAIDE W PRINS, C E DO C PROF-EF M	7171	1667
PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	253000627	ARGEMIRO L DE LIMA, C E DO C PROF-EF M	7651	1668
PONTA GROSSA	SAO JOAO DO TRIUNFO	253000015	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N	9099	1669
PONTA GROSSA	TIBAGI	277001152	BALDOMERO B TAQUES, C E C - E F M P	9031	1670
PONTA GROSSA	TIBAGI	277000016	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	8024	1671
PONTA GROSSA	TIBAGI	277001144	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	8427	1672
PONTA GROSSA	TIBAGI	277001110	LEOPOLDINA B. PEDROSO, C E PROFA - E FM	9083	1673
PONTA GROSSA					1674
TELÊMACO BORBA	Curiúva	070000270	GABRIEL ROSA, C E PROF - E FUND MEDIO	7300	1675
TELÊMACO	Curiúva	070000300	MARIA DIVA R.DE PROENCA, C E - E FUN	7331	1676

BORBA			MED		
TELÊMACO BORBA	Curiúva	070000423	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E - E F M	7336	1677
TELÊMACO BORBA	Curiúva	070000016	C E CIVICO-MILITAR JOSE DE ALENCAR - EFM	7222	1678
TELÊMACO BORBA	Curiúva	070000440	JANDIRA FERREIRA ROSAS, E E - E FUND	8056	1679
TELÊMACO BORBA	Imbaú	101700011	TANCREDO NEVES, C E PRES - E FUND MEDIO	7465	1680
TELÊMACO BORBA	Imbaú	101700291	MARIA DAS GRACAS C DI MARIO, C E-EF M	7341	1681
TELÊMACO BORBA	Imbaú	101700224	TEREZINHA L. OLIVEIRA, C E - E F MEDIO	8244	1682
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175000313	ALTAIR MONGRUEL, C E-FUND MEDIO NORM	8541	1683
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001263	BENTO M.ROCHA NETTO,C E DR-E FUND MED	7408	1684
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001719	CENTRO EST EDUC PROF FLAG DE ORTIGUEIRA	7351	1685
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175000283	CRISPIM GY MU, E E IND CACIQUE, ENS FUND	7856	1686
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001557	IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C E - E FUND MED	8701	1687
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001000	MACHADO DE ASSIS, C E - E FUND MEDIO	7745	1688
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001670	MARIA L. GUIMARAES, E E - E FUND	8607	1689
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175000950	MONJOLINHO, C E - E FUND MEDIO	8665	1690
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175000372	PLINIO FRANCO F.DA COSTA,C E - E FUN MED	7592	1691
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001280	TANCREDO A.NEVES, C E DR - E FUND MEDIO	7412	1692
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175001271	TEOTÔNIO VILELLA. C E DR - E FUND MED	8559	1693
TELÊMACO BORBA	Ortigueira	175000720	VISTA ALEGRE, C E DE - E FUND MED	7237	1694
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001320	ALBANO G MARTINS, E E PREF - E FUND	7956	1695
TELÊMACO BORBA	Reserva	219000898	ALBERTO KURCHEIDT, E E - E FUND	7265	1696
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001304	C E CIVICO-MILITAR GREGORIO SZEREMETA - EFM	8692	1697
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001290	CAMPINAS BELAS, E E - E FUND	8597	1698
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001274	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA - E FUN M	7988	1699
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001371	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C R E PROF-E F ME	8715	1700
TELÊMACO BORBA	Reserva	219000642	MANOELA GOMES, C E - E FUND MEDIO NORM	7575	1701
TELÊMACO BORBA	Reserva	219001240	TEOFILA NASSAR JANGADA,C E - E FUND MED	7306	1702
TELÊMACO BORBA	Sapopema	264000408	ANADIR M.DA COSTA, C E PROFA - E FUND ME	7334	1703
TELÊMACO BORBA	Sapopema	264000254	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E - E FUND MED	8017	1704
TELÊMACO BORBA	Sapopema	264000220	SAPOPEMA, C E - E FUND MEDIO NORM PROF	8036	1705
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273001000	BELA VISTA, E E - E FUND	7903	1706
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	2730008616	BOM JESUS, E E - E FUND	7242	1707
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273001069	C E CIVICO-MILITAR CUSTODIO NETTO - EFM	7656	1708
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273000038	C E CIVICO-MILITAR DR MARCELINO NOGUEIRA - EFM	7999	1709
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273000941	C E CIVICO-MILITAR MARIA APARECIDA M DE SOUZA PEREIRA - EFM	8671	1710
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273000054	C E CIVICO-MILITAR PRESIDENTE VARGAS - EFM	7213	1711
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273000992	C E CIVICO-MILITAR SAO PEDRO - EFM	8054	1712
TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	273047778	CEEBJA PROFA RONILCE A.G.MAINARDES-EFM	8059	1713
TELÊMACO	Telêmaco Borba	273008624	GREGORIO TEIXEIRA, C E - E FUND	7649	1714

BORBA			MEDIO		
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000534	JARDIM ALEGRE, C E - ENS FUND MED PROF	7314	1715
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000984	JOSE DE ANCHIETA, E E PE - E FUND	8705	1716
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000062	LUIZ VIEIRA, E E DR - ENS FUND	7344	1717
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000950	NOSSA SENHORA DE FATIMA, E E - E FUND	7708	1718
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	NRETEB	NUCLEO REG. EDUCACAO - TELEMAGO BORBA	6877	1719
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000283	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E - E FUND MED	7634	1720
TELÊMAGO BORBA	Telêmaco Borba	273000011	WOLFF KLABIN, CE E FUND MED NOR E PROF	8298	1721
TELÊMAGO BORBA	Ventania	286200010	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E - E F MEDIO	7628	1722
TELÊMAGO BORBA	Ventania	286200168	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-E FUND MEDIO	7382	1723
TOLEDO	TOLEDO	SEED/TOO	NRE TOLEDO	9208	1724
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	071500250	ARAJU PORÁ, E E I - EI EF	7111	1725
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	071500195	DIAMANTE DO OESTE, C E EF M	7686	1726
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	071500241	KUAA MBO E, C E I - EI EF M	7124	1727
TOLEDO	GUAIRA	089047773	CEEBJA VALDIR FERNANDES, EF M	7108	1728
TOLEDO	GUAIRA	089000386	JARDIM ZEBALLOS, C E C M - EF M	9018	1729
TOLEDO	GUAIRA	089000459	MARIA BOLWERCK, E E DO C PROFA - EF	7199	1730
TOLEDO	GUAIRA	089000670	MBYJA PORÁ, E E I - EI EF	8064	1731
TOLEDO	GUAIRA	089000041	MENDES GONCALVES, C E - EF M PROF	7125	1732
TOLEDO	GUAIRA	089000017	ROOSEVELT, C E PRES - EF M N	8226	1733
TOLEDO	GUAIRA	089000394	SAMUEL BENCK, C E DO C VER - EF M	7691	1734
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147000170	ANTONIO M CERETTA, C E - EF M PROFIS	8129	1735
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001126	DEALMO S POERSCH, E E DO C - EF	7145	1736
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147000014	ERON DOMINGUES, C E - EF M N	8015	1737
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001142	FRENTINO SACKSER, C E - EF M	8580	1738
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147000510	MARGARIDA, C E DO C - EF M	6473	1739
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001207	MONTEIRO LOBATO, C E - EF M	7232	1740
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001118	NOVO TRES PASSOS, E E DO C - EF	8908	1741
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001436	PAULO FREIRE, C E - EF M	7445	1742
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001576	RONDON, C E MAL - EF M	8061	1743
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	147001096	ZULMIRO TRENTO, E E DO C - EF	7105	1744
TOLEDO	MARIPA	154400133	CASTRO ALVES, C E - EF M	8696	1745
TOLEDO	MARIPA	154400109	PIO XII, C E - EF M	8028	1746
TOLEDO	MERCEDES	159400077	ERONILDES FRANCENER, E E C EF	8581	1747
TOLEDO	MERCEDES	159400123	LEONILDA PAPAN, C E - EF M	7346	1748
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	174000018	GASPAR DUTRA, C E MAL - EF M	7319	1749
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	174000220	VINICIUS DE MORAES, E E DO C - EF	9132	1750
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	176500018	OURO VERDE, C E DE - EF M	8337	1751
TOLEDO	PALOTINA	181000821	ADROALDO A COLOMBO, C A E - EDUC PROFIS	8339	1752
TOLEDO	PALOTINA	181047771	CEEBJA PALOTINA - EF M	7116	1753
TOLEDO	PALOTINA	181000180	DOMINGOS FCO ZARDO, C E - EF M	8012	1754
TOLEDO	PALOTINA	181000694	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF - EF M	7118	1755
TOLEDO	PALOTINA	181000023	RIO BRANCO, C E BAR DO - EF M	8492	1756
TOLEDO	PALOTINA	181000015	SANTO AGOSTINHO, C E - EF M PROS N	7320	1757
TOLEDO	PALOTINA	181000740	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA - EF	8038	1758
TOLEDO	PALOTINA	181000635	TANCREDO NEVES, E E - EF	7461	1759
TOLEDO	PATO BRAGADO	186400046	PATO BRAGADO, C E - EF M	7486	1760
TOLEDO	QUATRO PONTES	210400052	QUATRO PONTES, C E - EF M	2251	1761
TOLEDO	SANTA HELENA	237147774	CEEBJA SANTA HELENA, EF M	8016	1762
TOLEDO	SANTA HELENA	237100395	GRACILIANO RAMOS, E E - EF	8582	1763
TOLEDO	SANTA HELENA	237100018	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E - EF M N	7119	1764
TOLEDO	SANTA HELENA	237100808	JOSE BIESDORF, E E C - EF	8687	1765

TOLEDO	SANTA HELENA	237100786	SÃO MIGUEL, E E C – EF	8578	1766
TOLEDO	SANTA HELENA	237100417	SAO ROQUE, C E C – EF M	7339	1767
TOLEDO	SANTA HELENA	237100743	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA – EF M	7128	1768
TOLEDO	SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	256400103	SÃO JOSE, C E – EF M	7044	1769
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	259400031	IVALDO TALYULY, C E DO C – EF M	7393	1770
TOLEDO	SAO PEDRO DO IGUAÇU	259400155	SÃO PEDRO, C E – EF M	8579	1771
TOLEDO	TERRA ROXA	276000446	ALTO ALEGRE, E E DO C DE – EF	7110	1772
TOLEDO	TERRA ROXA	276000012	ANTONIO CARLOS GOMES, C E – EF M PROFIS	7114	1773
TOLEDO	TERRA ROXA	276000020	ARTHUR C E SILVA, C E PRES – EF M	9091	1774
TOLEDO	TERRA ROXA	276000497	SANTA RITA D OESTE, C E C – EF M	7129	1775
TOLEDO	TERRA ROXA	276000438	MARIA CRISTINA DINIZ CUNHA, E E DO C DE – EF	7113	1776
TOLEDO	TOLEDO	279001710	ANTONIO JOSE REIS, C E – EF M	7109	1777
TOLEDO	TOLEDO	279002008	AUGUSTINHO DONIN, E E – EF	7482	1778
TOLEDO	TOLEDO	279002369	AYRTON SENNA DA SILVA, C E – EF M PROFIS	7112	1779
TOLEDO	TOLEDO	279001702	BOA VISTA, E E DO C - EF	7106	1780
TOLEDO	TOLEDO	279002342	BOM PRINCIPIO, E E DO C - EF	8910	1781
TOLEDO	TOLEDO	279000013	CASTELO BRANCO, C E PRES – EM N PROFIS	8902	1782
TOLEDO	TOLEDO	279000048	DARIO VELOZZO, C E – EF M PROFIS	7117	1783
TOLEDO	TOLEDO	279000994	DEZ DE MAIO, E D DO C DE – EF	8004	1784
TOLEDO	TOLEDO	279001850	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER – EF M	6963	1785
TOLEDO	TOLEDO	279001729	JARDIM EUROPA, C E – EF M PROFIS	8693	1786
TOLEDO	TOLEDO	279002261	JARDIM GISELE, C E – EF M	6764	1787
TOLEDO	TOLEDO	279000846	JARDIM PORTO ALEGRE, C E – EF M PROFIS	8577	1788
TOLEDO	TOLEDO	279000056	JOAO C FERREIRA, C E DR – EF M	7120	1789
TOLEDO	TOLEDO	279000030	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E – EF M PROFIS	7127	1790
TOLEDO	TOLEDO	279002300	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE – EF	8691	1791
TOLEDO	TOLEDO	279002270	NOVO HORIZONTE, C E – EF M	9047	1792
TOLEDO	TOLEDO	279002130	NOVO SARANDI, C E C – EF M	8055	1793
TOLEDO	TOLEDO	279001516	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE – EF	9010	1794
TOLEDO	TOLEDO	279002121	SÃO LUIZ DOESTE, E E DO C – EF	7107	1795
TOLEDO	TOLEDO	279001990	TOLEDO, C A E DE – EM PROF INTEGRADO	8681	1796
TOLEDO	TOLEDO	279002113	VILA IPIRANGA, E E C DE - EF	7115	1797
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	287200021	VILA ALTA, C E-EF M	9145	1798
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006000517	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	8643	1799
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006047777	CEEBJA ALTO PIQUIRI-EF M	8331	1800
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006000010	JOAO XXIII, C E PAPA E M N	6354	1801
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006000703	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	7796	1802
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006000029	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	8768	1803
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	006000533	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	8504	1804
UMUARAMA	ALTÔNIA	007000600	ANALIA FRANCO, E E-EF	8417	1805
UMUARAMA	ALTÔNIA	007000022	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	8432	1806
UMUARAMA	ALTÔNIA	007000014	MALBA TAHAN, C E-EM N P	8805	1807
UMUARAMA	ALTÔNIA	007000480	OURO VERDE, E E DO C-EF	8107	1808
UMUARAMA	ALTÔNIA	007000650	SAO JOAO, E E C -EF	8515	1809
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	034700095	GUAIPORA, E E C DE-EF	8830	1810
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	034700087	JANGADA, E E C-EF	8978	1811
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	034700079	TIRADENTES, C E-EF M	9200 A 9207	1812
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ANCHIETA, C E-E F M N	ANCHIETA, C E-E F M N	8306	1813
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E-EF M	CRUZEIRO DO OESTE, C E-EF M	7824	1814
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	8836	1815
UMUARAMA	DOURADINA	72447778	C. E. PROFª CLEORACY APARECIDA GIL	9149 / 9155 / 9156 / 9157	1816
UMUARAMA	DOURADINA	072400011	DOURADINA, C E-EF M	8842	1817
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	075500017	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	7692	1818
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	084000302	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	9154	1819
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	084000264	BAIRRO CATARINENSE, E E C DO-EF	9062	1820
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	084000272	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M	8872-8874-8877	1821

				-8878-8881	
UMUARAMA	ICARAÍMA	100000237	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M	9262	1822
UMUARAMA	IPORÁ	107000046	ANTENOR P DOS SANTOS, E E DR-EF	8828	1823
UMUARAMA	IPORÁ	107000925	IPORA, C E DE-E F M P	7887 / 7972/ 7975/ 7979	1824
UMUARAMA	IPORÁ	107000500	PEDRO I, E E C D-EF	8727 / 8730	1825
UMUARAMA	IPORÁ	107000763	VILA NILZA, E E C-EF	9263	1826
UMUARAMA	IVATÉ	116547775	CEEBJA IVATE EF M	7981	1827
UMUARAMA	IVATÉ	116500019	GETULIO VARGAS, C E PRES-EF M	7719	1828
UMUARAMA	IVATÉ	116500078	RACHEL DE QUEIROZ, C E EF M	7671	1829
UMUARAMA	MARIA HELENA	148000395	CARBONERA, C E C-EF M	9211	1830
UMUARAMA	MARIA HELENA	148000352	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M	7825	1831
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	173000081	CAXIAS, C E DUQUE DE EF M	8762	1832
UMUARAMA	PEROBAL	190400131	ANA NERI, C E-EF M	7710	1833
UMUARAMA	PÉROLA	191000021	NESTOR VICTOR, C E-EF M N	7888	1834
UMUARAMA	PÉROLA	191000030	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	8327	1835
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	255400029	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	9158	1836
UMUARAMA	NUCLEO	271000014	CASTELO BRANCO, C E PRES EF M	8925	1837
UMUARAMA	TAPIRA	271000227	OURO VERDE, E E C EF	8924	1838
UMUARAMA	TAPIRA	271000251	SAO JOSE, C E EM	8927	1839
UMUARAMA	TAPIRA	283000036	BENTO MOSSURUNGA, C E EF M N	8860	1840
UMUARAMA	UMUARAMA	283046001	CENSE	8786	1841
UMUARAMA	UMUARAMA	283047776	CEEBJA UMUARAMA-EF M	8819	1842
UMUARAMA	UMUARAMA	283000982	DURVAL SEIFERT, E E-EF	8436	1843
UMUARAMA	UMUARAMA	283000818	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	8981	1844
UMUARAMA	UMUARAMA	283000087	IZABEL, C E PRINC EF M	8732	1845
UMUARAMA	UMUARAMA	283002322	JARDIM CANADA, E E DO-EF	8466	1846
UMUARAMA	UMUARAMA	283002098	JARDIM CRUZEIRO, C E DO EF M	8867	1847
UMUARAMA	UMUARAMA	283000117	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	8718	1848
UMUARAMA	UMUARAMA	283001717	LOURENCO FILHO, C E EF M	8021	1849
UMUARAMA	UMUARAMA	283001270	LOVAT, C E-EF M	7872	1850
UMUARAMA	UMUARAMA	283000079	MANUEL DA NOBREGA, C E PE-EF M	8754	1851
UMUARAMA	UMUARAMA	283002330	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	8883	1852
UMUARAMA	UMUARAMA	283000028	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	8969	1853
UMUARAMA	UMUARAMA	283000010	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	8847	1854
UMUARAMA	UMUARAMA	283002136	ZILDA ARNS, C E DRA- EF M	8999	1855
UMUARAMA	UMUARAMA	283001202	TIRADENTES, C E-EF M	9143	1856
UMUARAMA	UMUARAMA	SEED/NREU	NRE/UMUARAMA	9257	1857
UMUARAMA	XAMBRÉ	290000246	PAULO VI, C E-EF M	8145	1858
UMUARAMA	XAMBRÉ	290000270	CASA BRANCA, E E C DE EF	7800	1859
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	013000018	CAXIAS, C E C DQ-EF M	5538	1860
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	013000379	ERNESTINA W DA SILVEIRA, E E DO C P-EF	5400	1861
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	013000344	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M	5412	1862
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	029000280	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	5665	1863
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	029000310	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M	5361	1864
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	029000662	CLARA, C E DO C IR-EF M	5583	1865
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	029047774	CEEBJA BITURUNA – EF M	5363	1866
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	029000743	SANTA IZABEL, C E C-EF M	5374	1867
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	066000729	HELENA KOLODY, CE DO C - EFM	5350	1868
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	066000397	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	5329	1869
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	066000966	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M	5978	1870
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	086000334	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M	5388	1871
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	086000636	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M	5348	1872
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	086000580	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	5453	1873
UNIAO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	086000482	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M	5389	1874
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	189000235	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	5563	1875

UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	189000308	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M	5349	1876
UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	205000135	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	5540	1877
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258000528	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	5518	1878
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258000013	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	5238	1879
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258047770	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	5347	1880
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258001001	LAJEADO, C E DO C DO-EF M	5342	1881
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258001044	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M	5500	1882
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258001052	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M	5543	1883
UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS	258001010	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M	5373	1884
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284047770	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	5664	1885
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000862	ADILES BORDIN, C E-EF M	5703	1886
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000501	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M	5356	1887
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000480	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	5344	1888
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000773	NEUSA DOMIT, C E-EF M	5593	1889
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000544	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M	5683	1890
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000021	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	5508	1891
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000064	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	5357	1892
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000919	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	5362	1893
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	SEED/UVA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	8600	1894
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284001095	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA,C DA-EF M	5615	1895
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000013	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	5411	1896
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000897	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EFM	5385	1897
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000030	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	5506	1898
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000889	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE - E FUND MEDIO	5368	1899
UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	284000439	RIO VERMELHO, C E - E FUND MEDIO	5353	1900
W.BRAZ	W.BRAZ	289045007	NRE DE WENCESLAU BRAZ	8041	1901
W.BRAZ	ARAPOTI	16000884	C.E. CARMELINA F. PEDROSO	8816	1902
W.BRAZ	ARAPOTI	16000760	CENT. EST.EDUC.PROF. DE ARAPOTI	9144	1903
W.BRAZ	ARAPOTI	16000612	C.E. CERRADO DAS CINZAS	6780	1904
W.BRAZ	ARAPOTI	16000418	C.E.CEL. COSTA NETO	6839	1905
W.BRAZ	ARAPOTI	16000701	C.E.C.M. JOÃO PAULO II	9258	1906
W.BRAZ	ARAPOTI	16000531	C.E. RUI BARBOSA	6602	1907
W.BRAZ	JAGUARIAIVA	121000032	C.E.C.M. ANITA CANET	9086	1908
W.BRAZ	JAGUARIAIVA	121000067	C.E.PE. JOSE DE ANCHIETA	8576	1909
W.BRAZ	JAGUARIAIVA	121000350	C.E. MILTON SGUARIO	9185	1910
W.BRAZ	JAGUARIAIVA	121000059	C.E.C.M. OLAVO BILAC	7879	1911
W.BRAZ	SALTO DO ITARARE	231000259	C.E. ANTONIO DELFINO FRAGOSO	8323	1912
W.BRAZ	SANTANA DO ITARARE	242000269	C.E. HUBERTO DE A. C. BRANCO	8346	1913
W.BRAZ	S.J.B.VISTA	256000024	C.E. MARIA ISABEL GUIMARÃES	8233	1914
W.BRAZ	S.J.B.VISTA	256000016	C.E. NEWTON SAMPAIO	9160	1915
W.BRAZ	SENGÉS	265000584	C.E. ANITA GRANDI SALMON	8087	1916
W.BRAZ	SENGES	265000339	C.E. PRES. COSTA E SILVA	8720	1917
W.BRAZ	SENGES	265000010	C.E. PROF. ERASMO BRAGA	7518	1918
W.BRAZ	SENGES	265000622	E.E. PROF. FRANCISCO DA SILVA REIS	8801	1919
W.BRAZ	SENGES	265000614	C.E. PROF. LAURO SANGREMAN DE OLIVEIRA	8804	1920
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289000020	C.E. ARY BARROSO	8376	1921
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289047778	CEEBJA WENCESLAU BRAZ	8935	1922
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289000445	C.E. MIGUEL NASSIF MALUF	8197	1923
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289000011	C.E. PROF. MILTON BENNER	9009	1924
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289000496	C.E. PATRIMONIO SÃO MIGUEL	8180	1925

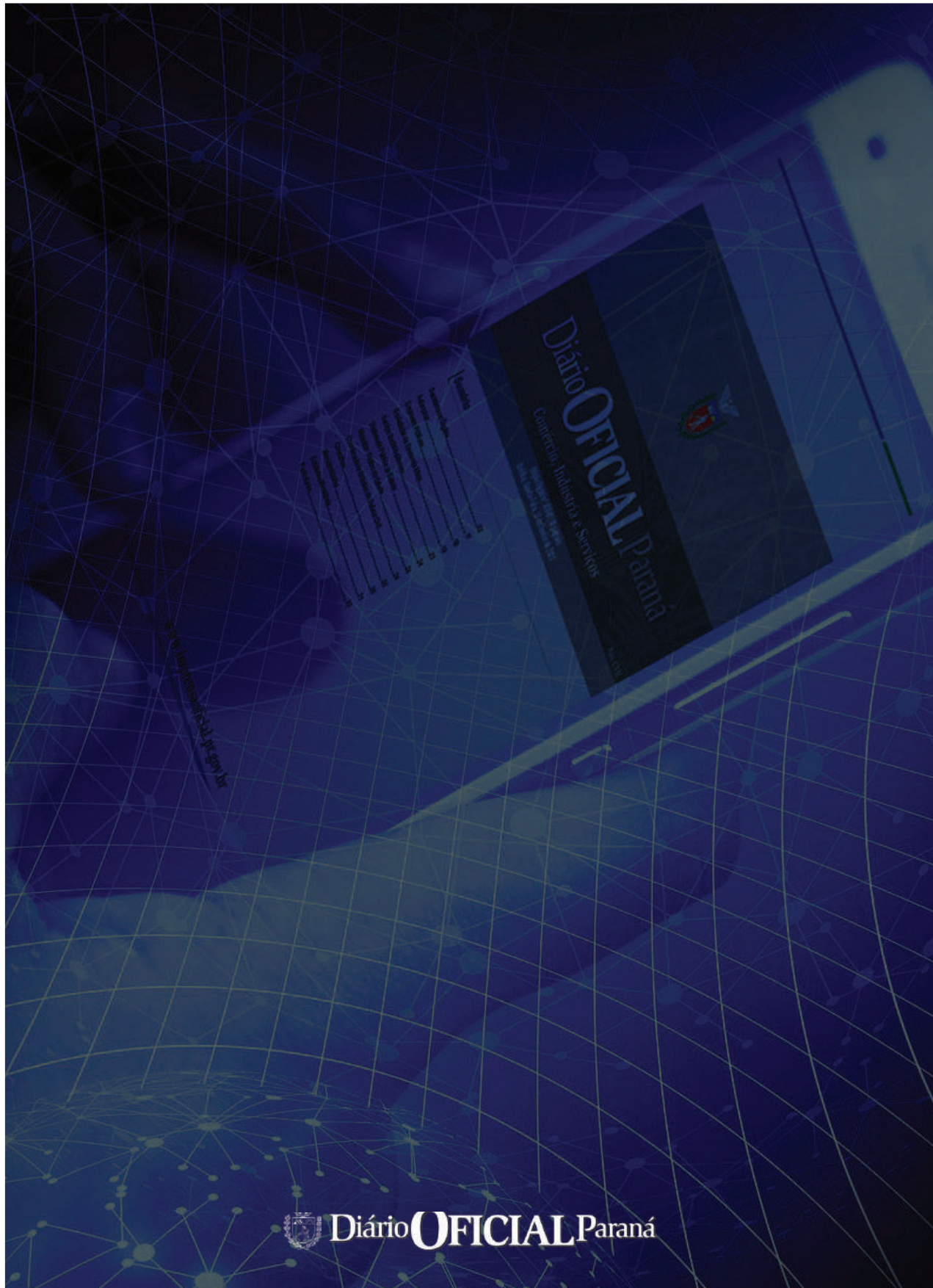
W.BRAZ	WENCESLAU BRAZ	289000437	C.E. DR. SEBASTIÃO PARANA	8953	1926
SEED	CURITIBA		SEED		1927

Demais termos e condições do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023 – SEED/PR, publicado em 18 de setembro de 2023 na Edição n.º 11504 do Diário Oficial do Estado, permanecem inalterados.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

107554/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 13/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e na Resolução n.º 4.817 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2021, considerando o disposto no Edital n.º 4/2023 – DG/SEED e tendo em vista o contido do protocolado n.º 21.054.015-6,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado da prova classificatória e a pontuação, referente à participação no Grupo de Estudos Formadores em Ação, dos candidatos no Processo Seletivo de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuação como Professor Formador e Pedagogo Formador – Formação dos professores em Estágio Probatório na Rede Estadual de Educação Básica, regidos pelo Edital n.º 4/2023 – DG/SEED.
2. Os recursos referentes ao resultado poderão ser interpostos pelos candidatos de 06 a 07 de outubro de 2023, conforme item subitem 12.2 e item 16 do Edital n.º 4/2023 - DG/SEED.
3. O resultado final da prova classificatória e a pontuação referente à participação no Grupo de Estudos Formadores em Ação serão divulgados no dia 11/10/2023, no site www.gestaoescolar.escoladigital.pr.gov.br.

Curitiba, 4 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Diretora-Geral

Identificação			Participação	Pontuação		
Nome	RG	Disciplina de inscrição	Prova classificatória	Prova	Formadores em ação	Total
ABEL EDSON MIGUEL	56583378	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ACACIA MARIA SANTOS KIAN	68887771	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ACACIA SANCHES RODRIGUES	86740141	MATEMATICA	Classificado	1,85	2	3,85
ADELINO ZANONE	60415382	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
ADELITA FRANCINE RODRIGUES	71286320	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDES	42172200	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ADENILDO BRITO DE ALMEIDA	56914110	CIENCIAS	Classificado	2,25	1	3,25
ADENILSON JOSE MILEO	53906516	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ADILSON MARIA DE OLIVEIRA	35014284	CIENCIAS	Classificado	1,85	2	3,85
ADILSON REDIVO	87962008	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ADINEIA BALIEIRO GONCALVES DA SILVA	64201662	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ADIVANIA DE FATIMA VIERO MAZZUCO	59497200	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
ADRIANA ALVES LOLIS FAVATO	46430514	BIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
ADRIANA APARECIDA BIANCATO	57949112	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	53211500	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
ADRIANA APARECIDA FERREIRA SERPELONI	43497944	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA APARECIDA SASSE	62817585	INGLES	Classificado	2,1	2	4,1
ADRIANA APARECIDA SASSE	62817585	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ADRIANA ARAUJO DE SOUZA LASKOWSKI	109707538	QUIMICA	Classificado	1,7	2	3,7
ADRIANA ASTEGHER	68576180	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	2	3,6
ADRIANA BARBOSA CURI	78149418	ARTE	Classificado	2,25	1	3,25
ADRIANA BORGIO DA CUNHA	65201852	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA BUTKA MARKOSKI	50268098	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
ADRIANA CARNIEL DA SILVA	49628358	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
ADRIANA CHIZINI	69111203	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA CRISTINA BORGES	80264828	SOCIOLOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
ADRIANA CRISTINA HAHN	68352606	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA DE FATIMA NIBICHINIACK CARVALHO	54225466	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA BRUSTOLIM	76771626	PEDAGOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
ADRIANA DO ROCIO FONTANA FERREIRA	40073345	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA FELIX DOS ANJOS	53089151	BIOLOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS CULTZ	61983147	PEDAGOGIA	Classificado	2,6	2	4,6
ADRIANA GAVA SILVA	43563696	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA GRANEMANN DE SOUZA MENDES	49159129	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA HASSE	47317347	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
ADRIANA IVAINSKI	67162781	PEDAGOGIA	Classificado	2,7	2	4,7
ADRIANA MAINARDES CAVALHEIRO	51937503	PORTUGUES	Classificado	2	1	3
ADRIANA MARIA DA SILVA	70016141	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA MARIA DE LIMA	97556270	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
ADRIANA MARIA MATIAS SORIANI	82442430	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
ADRIANA MARIZA PILARSKI FLORES	56454063	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45

ADRIANA MARTINES PERES ZANI	89395232	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
ADRIANA MENDONCA	49888309	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
ADRIANA MODENA BOCARDI BOLDORI	83120525	FISICA	Classificado	1,85	2	3,85
ADRIANA MUNIZ DIAS	64669338	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA MUNIZ DIAS	64669338	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA NOVAIS	66956938	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA PAFFRATH HECKE	56353046	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA	75094752	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA REGINA DOS SANTOS PARREIRA	71233952	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	0	1,9
ADRIANA SCHUMACHER DA SILVA	78697172	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANA SERAFIM FOSTATEI BITTENCOURT	59750402	PEDAGOGIA	Classificado	1,5	1	2,5
ADRIANA VESOHOSKI	75804695	MATEMATICA	Classificado	2,7	2	4,7
ADRIANE ALESSI FIGUEROA	63061603	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
ADRIANE CHERPINSKI KOCH	83529970	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ADRIANE CONSOLIN AVELAR	53368166	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
ADRIANE ELISA GLASSER	64388037	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANE INOCENCIA LEMES	75416350	MATEMATICA	Classificado	1,75	2	3,75
ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA	64624725	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ADRIANE TEIXEIRA REMES	92485293	ARTE	Classificado	1,7	2	3,7
ADRIANE TEIXEIRA REMES	92485293	PORTUGUES	Classificado	1,7	2	3,7
ADRIANI ANGELA ALVES MENEGOTO	76621128	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANI FELIZARDO VELES	83429496	INGLES	Classificado	2,05	1	3,05
ADRIANI FELIZARDO VELES	83429496	PORTUGUES	Classificado	2,05	1	3,05
ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ	85957961	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANO CHARLES FERREIRA	88876130	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANO DOS SANTOS CABRAL	79639389	FILOSOFIA	Classificado	2,7	0	2,7
ADRIANO MARCELO THIEL	85770977	FILOSOFIA	Classificado	1,5	1	2,5
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	77649026	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ADRIANO RIBEIRO	39438348	PORTUGUES	Classificado	2,2	1	3,2
AGATHA MARINE PONTES MAREGA	90059750	PEDAGOGIA	Classificado	2	1	3
AGDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA DOMINGUES	62930608	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
AGNA RICARDO	51450078	PORTUGUES	Classificado	2,05	1	3,05
ALBERTO PIASECKI JUNIOR	75353073	FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
ALBERTO PIASECKI JUNIOR	75353073	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
ALCENI ALVES DE LIMA	40182012	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	0	1,95
ALCEU CORDEIRO FONSECA JUNIOR	57434228	FILOSOFIA	Classificado	1,95	2	3,95
ALDACIR FONTANELA	86076748	CIENCIAS	Classificado	2,1	1	3,1
ALDEMAR MARQUES DE SOUZA	40401458	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ALDRIN GUZZO TESSEROLI	105173903	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,3	2	4,3
ALENCAR CALEFFI	107377743	FILOSOFIA	Classificado	2,25	2	4,25
ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA PETRECHEN	65321882	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	73315042	PORTUGUES	Classificado	2,05	2	4,05
ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO	51384776	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
ALESSANDRA KELI COELHO	63133205	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	71538524	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ALESSANDRA MARI RIZZO	75019777	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ALESSANDRA MATIAS DE LIMA FREDERICO	75463626	INGLES	Classificado	1,65	1	2,65
ALESSANDRA MATIAS DE LIMA FREDERICO	75463626	PORTUGUES	Classificado	1,65	1	2,65
ALESSANDRA MATVEICHUK SAUSS	79748854	ARTE	Classificado	2,2	0	2,2
ALESSANDRA MENDES DE FARIA	60616833	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	80047908	PORTUGUES	Classificado	2,65	2	4,65
ALESSANDRA OLIVEIRA LISS	53346871	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ALESSANDRA WOLFF	19976815	ARTE	Classificado	2,1	0	2,1
ALESSANDRO ROGERIO BATISTA	56969276	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ALEX ALVIM MORETTI	95750761	CIENCIAS	Classificado	2,5	2	4,5
ALEX CAETANO DA SILVA	80734778	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	36128941	QUIMICA	Classificado	2,55	2	4,55
ALEXANDRA PINGRET	44690845	ARTE	Classificado	1,85	2	3,85
ALEXANDRA SCARAMAL RECH	78566108	GEOGRAFIA	Classificado	1,25	2	3,25

ALEXANDRE DE MORAES	72991753	HISTORIA	Classificado	2,15	1	3,15
ALEXANDRE JULIO CATARINO	65275635	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA	83119810	PORTUGUES	Classificado	2,4	2	4,4
ALEXSANDRA BARROS PICININI	78311126	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
ALEXSANDRA JUSTIMIANO DA SILVA	52443920	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ALEXSANDRO ALVES DA MAIA	62941626	FILOSOFIA	Classificado	2,35	0	2,35
ALEXSANDRO HULYK	58815810	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	0	2,1
ALICE FATIMA SILVA CARGNIN	49044771	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
ALINE MONTEIRO POLATI	79927643	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
ALINE RANGEL DA SILVA	86491621	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
ALINE REGINA LEMES DE SENE	82270604	PORTUGUES	Classificado	2,5	2	4,5
ALINE SILVA MICHELAN	75176287	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
ALYNE VILAS BOAS DA SILVA FONSECA	73373379	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
AMANDA DRZEWINSKI DE MIRANDA	61693017	FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
AMANDA GONDRO CELESTINO	70208121	GEOGRAFIA	Classificado	1,7	1	2,7
AMANDA RAFAELA ALVES DE ALMEIDA	85502336	ARTE	Classificado	1,9	0	1,9
AMARILDO ANTONIO FREDER	73394740	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
AMARILDO DE PAULA LEITE	42377899	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
AMEGILDA NEVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	53135340	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANA BEATRIZ COTTICA	84774006	CIENCIAS	Classificado	2,4	2	4,4
ANA BONATTO DE CASTRO	66202577	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
ANA CANDIDA SALVI	70329131	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CANDIDO DA COSTA	55881316	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
ANA CARINA TEOTONIO BARROS	81078637	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	58338532	PEDAGOGIA	Classificado	2,7	2	4,7
ANA CAROLINA DA SILVA	56729437	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CAROLINA DIAS PEDROSO DE OLIVEIRA	54593198	QUIMICA	Classificado	2,3	2	4,3
ANA CAROLINA GLOOR	86876841	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ANA CLARA BRUSCHI	38011723	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FATEL	64298909	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CLAUDIA FORCA	62522453	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANA CLAUDIA ROCHA FALEIROS	41099950	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CLAUDIA VERRI DIAS	62842660	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ANA CRISTINA DA CUNHA	42184888	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CRISTINA DA SILVA	50756068	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	59986694	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TOINKO PELLANDA	49872364	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
ANA CRISTINA DE SOUZA	69631908	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
ANA CRISTINA WEIBER	49411243	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
ANA DIAS BASEGGIO	69386326	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANA ESLI GONCALVES	70002779	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
ANA FLAVIA DAVIES	69630782	INGLES	Classificado	1,95	2	3,95
ANA HELEN JACOB BAUMGART	63305936	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
ANA JULIA DE SIQUEIRA CALLEGARI	79130230	INGLES	Classificado	1,8	2	3,8
ANA KARINA DO NASCIMENTO ZANIN	80055978	ARTE	Classificado	2,15	2	4,15
ANA LEILA MARQUES	64600770	FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
ANA LUCIA BASSETTO DEZANETI	43091581	HISTORIA	Classificado	2	2	4
ANA LUCIA CAPOBIANGO PEDROSA	64046454	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	0	2,25
ANA LUCIA FABRI ONESKO	98959971	PORTUGUES	Classificado	2,35	1	3,35
ANA LUCIA SALES DE LIMA	82363068	HISTORIA	Classificado	2,45	2	4,45
ANA MARCIA CENI GUINART	34866678	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
ANA MARCIA PONVEQUI HERNANDES DE SOUZA	49283768	BIOLOGIA	Classificado	2	2	4
ANA MARIA DA SILVA	94307864	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ANA NILZA WOJCIECHOWSKI	39816423	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ANA PAULA ANDRE	57688513	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
ANA PAULA BARBOSA	63558400	FILOSOFIA	Classificado	2,35	2	4,35
ANA PAULA BEUTLER SONI	80228805	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
ANA PAULA BIM MALDONADO	69970311	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
ANA PAULA DA COSTA FERREIRA	69343740	MATEMATICA	Classificado	2,05	1	3,05

ANA PAULA DA SILVA	68376416	PORTUGUES	Classificado	2,15	0	2,15
ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS SAMPAIO	97460167	INGLES	Classificado	1,8	2	3,8
ANA PAULA DE OLIVEIRA SEMENSATI	57385332	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ANA PAULA FELIX LOPES	64362640	HISTORIA	Classificado	2,55	1	3,55
ANA PAULA MARTOS SIMAO SPOSITO	108738430	ARTE	Classificado	2,3	1	3,3
ANA PAULA PAULINO DE OLIVEIRA	91476819	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
ANA PAULA PINHEIRO DO PRADO	61481869	QUIMICA	Classificado	2,7	2	4,7
ANA PAULA PIRES	60602956	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ANA PAULA QUINTILIANO	82929622	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	53308384	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
ANA PAULA WINIARSKI	65191563	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
ANA PAULA ZANON	94396751	INGLES	Classificado	1,85	1	2,85
ANA ROSA MACHADO	82232290	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
ANAELISA PAFFRATH	71693414	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANAGELA CRISTINA MORETE FELIX	46977920	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	71476774	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANDERSON DA FONSECA SAPUCAIA	90603884	CIENCIAS	Classificado	2,45	0	2,45
ANDERSON LEANDRO GONCALVES QUILLES	80009925	MATEMATICA	Classificado	2,15	1	3,15
ANDERSON LEANDRO ZULIN	68870500	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
ANDRE BAGATINI	70735989	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ANDRE DOS SANTOS CIRQUEIRA	71614336	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	2	4,35
ANDRE FERNANDO SIEZEMEL	132192235	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANDRE LUIS GOULART	34823979	MATEMATICA	Classificado	1,7	2	3,7
ANDRE LUIS PSCHIEDT DE LIMA	54201117	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANDREA CRISTINA BERLATO VIEDA	54496338	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
ANDREA DA SILVA FERREIRA	50269701	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,05	2	4,05
ANDREA DE FATIMA BUENO MURBACH	60930007	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
ANDREA FABIANE BARONI CARPENEDO	73146356	FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
ANDREA IGNASZEWSKI CYMBALISTA	73204305	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ANDREA KLETTENBERG	55400423	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANDREA MORAIS PEREIRA	58422240	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
ANDREA MORAIS PEREIRA	58422240	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
ANDREA PALOMA COSTA	70476126	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
ANDREA PANFIETI	86293366	PEDAGOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
ANDREA TIEMI KANASHIRO	96515103	QUIMICA	Classificado	2,15	2	4,15
ANDREIA ASSIS SENE	56293850	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA CANEDO DA SILVA REIS	79395714	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	2	3,9
ANDREIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS GREGORIO	59442740	QUIMICA	Classificado	2,3	2	4,3
ANDREIA CRISTINA BITTENCOURT	124945305	INGLES	Classificado	2,05	1	3,05
ANDREIA DE ASSIS CANTOR	78081627	GEOGRAFIA	Classificado	1,55	0	1,55
ANDREIA DE FATIMA SILVA	47744326	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA HORNES MACEDO	67451899	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA LOPES DE VARGAS BRONDANI	65797640	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA MARTINS	75253460	ARTE	Classificado	1,65	2	3,65
ANDREIA PASTORE FRANA	77983309	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
ANDREIA SALETE BUSATTA FACCINI	93909488	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA SIMONE PERICH BINI	77338764	ARTE	Classificado	2,3	2	4,3
ANDREIA SIQUEIRA MORANDO	62302089	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA VIVIANE SANTANA	58667579	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANDREIA ZAPARTE	86256045	HISTORIA	Classificado	2,2	2	4,2
ANDRESSA DE ABREU SILVA	72187814	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
ANDRESSA HILARIO DIAS	75791810	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANDRESSA LOPES ARAUJO	75439512	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	0	2
ANDRESSA MARIA BASTOS GARCIA GOMES	95390064	CIENCIAS	Classificado	1,9	0	1,9
ANDRESSA PAMELA SCHMIDT OLIVEIRA MONTEIRO	85650262	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA	70391678	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	0	2,4
ANDRESSA TREVISAN BRUNO	75713746	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANDREZA DESTEFANO ATAIDES	72205642	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANDREZA DOS SANTOS MOREIRA PESSOA	61303340	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-

ANDRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	88604164	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	1	2,6
ANE CRISTINA CASTELLAIN KAMADA	51226100	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
ANGELA ALVES MACHADO	63519260	HISTORIA	Classificado	2,15	1	3,15
ANGELA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA	59772996	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ANGELA DONDONI CELONI	58854905	PORTUGUES	Classificado	2,15	1	3,15
ANGELA FATIMA ABRANTES ORNELAS	53211135	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ANGELA LOPES HOYER	71639932	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	2	3,6
ANGELA MARIA COTTICA	50076482	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ANGELA MARIA DEPIZZOLI PIVA	45653021	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
ANGELA MARIA DOS SANTOS PETRENTCHUK	134319925	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	61399488	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
ANGELA MARIA KLETIKOSKI	57459069	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
ANGELA MARIA PINTO GOIS	57759950	INGLES	Classificado	1,8	2	3,8
ANGELA MARIA ZERGER	72003802	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
ANGELA MARIA ZORZO	139453450	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
ANGELA ROSELI DE CASTRO BARRETO	44611724	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ANGELA SANGUINO RAMAO	72497341	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
ANGELA VIEIRA LEONEL MOSSULIN	75808780	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
ANGELI STALLBAUM	70130505	QUIMICA	Classificado	2,5	2	4,5
ANGELICA DOMINGUES	63386871	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	0	2,2
ANGELICA KARINA DILLENBURG HORII	71508331	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	0	1,85
ANGELICA ZATONI CORDEIRO ANDREATTA	76031886	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	1	3,45
ANGELINA MATIUSSI VILELA BARBOSA	86821680	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
ANGELITA DE PINHO TAVARES	100317265	FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
ANGELITA DELAVY RODRIGUES DOS SANTOS	79516538	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ANNA BARTH GIMENES OLIVEIRA	75337884	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
ANNA PAULA SCHERER LINO	126422237	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ANNY KATIA DA SILVA PINTO	49286732	FILOSOFIA	Classificado	1,9	2	3,9
ANTONIELLA MARIA GONCALVES TREVIZANI	65483564	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
ANTONIO ALTAIR MUCHAKI FILHO	78435763	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
ANTONIO ANGELO SANFELICE	58356859	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	41949627	HISTORIA	Classificado	2,45	0	2,45
ANTONIO CARLOS SILVA MOURA	100603535	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
ANTONIO DE ARAUJO	47906849	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
ANTONIO FLAVIO CLARAS	54105258	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ANTONIO MARCOS DINIZ	43708643	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,05	1	3,05
ANTONIO MARCOS KORB	59892096	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ANTONIO ODAIR SIGNORINI	18624850	GEOGRAFIA	Classificado	1,7	2	3,7
APARECIDA CAVALARI BORGES DE BARROS	43407252	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
APARECIDA CRISTINA TREVIZANUTO DE ANDRADE SA	42208086	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
APARECIDA TORRES DOS SANTOS BARROSO	48620086	PORTUGUES	Classificado	1,95	0	1,95
APARECIDA VIEIRA CINTRA	36000074	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA	101934594	ARTE	Classificado	1,6	2	3,6
AQUIDAMIA DAYANE PRIMO DOS SANTOS	62840986	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ARAI BAGGIO	66710912	QUIMICA	Classificado	2,15	0	2,15
ARAMIS PEREIRA DE CARVALHO FILHO	20824581	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
ARIADINE CASTILHO OZAN	76858470	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ARIADNE CATENACI DE LIMA	70437767	MATEMATICA	Classificado	1,6	2	3,6
ARIADNE GIAROLA MACKERT GERVASONI	40466053	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ARIANE MARIA AMADEU	89807387	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
ARILDO CARVALHO DOS SANTOS	75495293	FILOSOFIA	Classificado	2	1	3
ARIOVALDO CRUZ MARTINS JUNIOR	64507192	QUIMICA	Classificado	2,55	1	3,55
ARISOLI GARAGNANI	22579665	CIENCIAS	Classificado	2,6	2	4,6
ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	51642171	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ARLENE CLEIA JURASKI SANTIAGO	81457565	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
ARLENE PIOVAN CARETTA	59085816	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ARLETE TERESINHA DOS SANTOS	46571053	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
ARNALDO JOSE DA LUZ	72792564	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ARTHUR HEIKITI KAWADA	62234059	FISICA	Classificado	2	1	3

AUREA LANDI KACZUK	65558912	PORTUGUES	Classificado	1,7	2	3,7
BARBARA DUARTE DA SILVA	66061060	QUIMICA	Classificado	1,95	2	3,95
BEATRIZ DELDOTTO DIAS DA SILVA	69612474	PORTUGUES	Classificado	2,1	1	3,1
BEATRIZ FERRARI CRIVARI	72078071	INGLES	Desclassificado	-	-	-
BEATRIZ SCREMIN LISBOA	63156221	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
BEATRIZ STOCKER BIZETTO	36347821	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
BELMIRO MARCOS BELONI	76927324	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
BENVINDO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	140048089	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	0	2,45
BERNADETE ELIANE KANARSKI SILVA	63118869	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	1	2,95
BERNADETE MATCHULA ZANONI	49843160	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
BERNADETE TEREZINHA DOLINSKI HEIMOVISKI	55193878	PORTUGUES	Classificado	1,95	1	2,95
BERNADETE TKACZUK FREITAS	40724850	GEOGRAFIA	Classificado	1,7	1	2,7
BRENDA FERRARI DA SILVA	73973295	MATEMATICA	Classificado	2,15	1	3,15
BRUNA KARLA ROSSANEIS	93755456	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
BRUNA MARIA RIBEIRO	91387468	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
BRUNA SPINARDI	104350240	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
BRUNO AUGUSTO MARQUES FLORENTINO	103549680	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
BRUNO AUGUSTO MARQUES FLORENTINO	103549680	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
CACIA APARECIDA MENDES RUDNICKI	57534036	CIENCIAS	Classificado	2,35	2	4,35
CACILDA ROSA	36806745	GEOGRAFIA	Classificado	1,65	2	3,65
CALIANDRA ROSA DA SILVA	104819265	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
CAMILA APARECIDA MACHADO GOMES	104557880	GEOGRAFIA	Classificado	1,8	2	3,8
CAMILA BAIROS MACHADO	99584076	HISTORIA	Classificado	2,55	2	4,55
CAMILA BERTAGNA	110416814	HISTORIA	Classificado	2,4	2	4,4
CAMILA MARCELINA PASQUAL	60237395	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
CARINA PANCOTE DE LIMA CAETANO	70873451	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1
CARINE MARQUES SOUZA RAZERA	80609515	QUIMICA	Classificado	2,25	2	4,25
CARLA ALICE SCHIMANKO	72711572	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
CARLA ANKOSKI	75492448	GEOGRAFIA	Classificado	2,45	2	4,45
CARLA CRISTINA ONORIO DE SOUZA	89913063	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
CARLA DANIELLY SMITH DIANIN	92086569	BIOLOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
CARLA DE FATIMA APPOLINARIO MARTINS	82792600	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
CARLA DE OLIVEIRA DORTA FELIX	73648629	PORTUGUES	Classificado	2,45	0	2,45
CARLA JIONARA CORREA DO VALLE	61347593	MATEMATICA	Classificado	1,6	1	2,6
CARLA MONTENEGRO BALAN NOBILE	53762140	QUIMICA	Classificado	2,3	1	3,3
CARLA REGINA CARDOZO	55036420	ARTE	Classificado	2,15	2	4,15
CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR	45594785	HISTORIA	Classificado	2,7	1	3,7
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	80628900	FISICA	Classificado	1,9	1	2,9
CARLOS ASSIS GAMARRA	42623695	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA	75289987	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	1	2,95
CARLOS EDUARDO MEIRA DOS SANTOS	46881346	MATEMATICA	Classificado	2,6	0	2,6
CARLOS EMILIANO FILHO	37105619	PORTUGUES	Classificado	2,6	1	3,6
CARMEM THEREZINHA DE MATTOS FERNANDES MACHADO	93110846	INGLES	Classificado	1,95	1	2,95
CAROLINA ALBERTONI SILVEIRA	98435182	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
CAROLINA DE AZEVEDO LINHAR	79361119	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
CAROLINA DESIREE MERISIO FERREIRA	69567649	INGLES	Classificado	2,55	2	4,55
CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	84889539	GEOGRAFIA	Classificado	2,6	2	4,6
CAROLINE ANTUNES PEREIRA	88318153	CIENCIAS	Classificado	2,65	1	3,65
CAROLINE DE FATIMA CRUZ	90423193	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CAROLINE DOMINGUES DE PAULA	93295145	BIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
CAROLINE GOMES DAS NEVES	102292170	INGLES	Desclassificado	-	-	-
CAROLINE GUIMARAES DOS SANTOS	78439548	MATEMATICA	Classificado	2,25	1	3,25
CAROLINE MORATO FABRICIO	63228478	QUIMICA	Classificado	2	2	4
CAROLINE REIS BUENO	74103057	CIENCIAS	Classificado	2,35	2	4,35
CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO	57395540	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
CASSIANA DE MELO	79774928	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
CASSIANA HUNGARO LOPES	61450556	INGLES	Classificado	2,3	1	3,3
CASSIANO RICARDO GALLI	94457700	INGLES	Classificado	1,55	2	3,55
CASSIO FERNANDO NUNES DA SILVA	140907421	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-

CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	45641740	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
CATIA MARA ANDREATTA	71850919	MATEMATICA	Classificado	1,6	1	2,6
CATIANE PEROTONI NEGRELLO	73746752	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
CECILIA MARIA BARRADAS KRAUT	70369290	BIOLOGIA	Classificado	2,6	1	3,6
CECILIA QUARESMA RIBEIRO	42061387	INGLES	Classificado	2,7	2	4,7
CECILIA SERMATIUK	57348640	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
CEDANIA CARRER	63054232	INGLES	Desclassificado	-	-	-
CELENE DORINI	73207576	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
CELIA APARECIDA ANDRIOLI	39627850	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	1	2,8
CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	42510700	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
CELIA FERREIRA HONORIO	95817920	ARTE	Classificado	2,3	1	3,3
CELIA IVONE PASCOALI CUNHA	32297455	INGLES	Classificado	2,1	2	4,1
CELIA REGINA PRADO	48767664	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
CELINA MAZUR	69231047	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
CELSON LUIZ DA SILVA SANT'ANNA	97674655	FISICA	Desclassificado	-	-	-
CELSON PORTES MEDINA	59659928	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CENIRA PIETROBON	44062160	MATEMATICA	Classificado	1,95	2	3,95
CESAR ALVES DE MEIRA FILHO	63711624	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
CESAR FREDERICO CONFORTIN	63384879	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
CHARLISE DOS REIS	106245029	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
CHAYANE CALLEGALIM ROCHA	76871175	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	0	2,1
CHEILA APARECIDA DE JESUS	56133020	PEDAGOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
CHIRLEY INES FRAPORTI TRESSINO	75077203	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
CHRISTIANE FERREIRA ROSA	55610436	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
CHRISTINE MISAEL VEDOVATTE	33265700	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
CIBELE MARTINS DE CAMARGO FANINI	89564450	PORTUGUES	Classificado	2,1	1	3,1
CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	54012802	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
CIDVAL DE SOUZA LEME	43712403	MATEMATICA	Classificado	1,95	1	2,95
CINTIA DE PAULA	65830400	PEDAGOGIA	Classificado	2,75	2	4,75
CINTIA DE PAULA	65830400	PEDAGOGIA	Classificado	2,75	2	4,75
CINTIA FIOROTTI LIMA	80910606	HISTORIA	Classificado	2,5	1	3,5
CINTIA MARA PEREIRA	39870894	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
CIRLEI JOSE RIBEIRO	54826192	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CIRLENE DE SOUZA SANTOS	48218237	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
CIRO FABEO GUERRA	72499964	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	0	1,75
CLARICE UBESSI	46095731	CIENCIAS	Classificado	2,5	2	4,5
CLARISE TERESINHA ZANINI	57704470	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDENICE DE CAMPOS	41612614	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	1	3
CLAUDETE DE CASTRO RECH	43651765	HISTORIA	Classificado	1,95	2	3,95
CLAUDETE RAMOS DA SILVA	54992661	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDIA APARECIDA DA VEIGA	98886486	FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
CLAUDIA BROIETTI DOS SANTOS CONCHON	65439522	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
CLAUDIA CRISTINA COSTA	58319732	ARTE	Desclassificado	-	-	-
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA MOSER	127212341	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
CLAUDIA DA SILVA KRYSZCZUN	76180768	FILOSOFIA	Classificado	2,1	2	4,1
CLAUDIA DA SILVA LIMA	55266743	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
CLAUDIA FRANCISCO PELATI TEIXEIRA	61584455	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
CLAUDIA LEITE DA SILVA COUTO	71438708	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
CLAUDIA LOPES	60046220	QUIMICA	Classificado	2	2	4
CLAUDIA LOSS WEIDLICH	45683923	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDIA LUIZA MIORANZA RIBEIRO	87836991	ARTE	Classificado	2	0	2
CLAUDIA MARCELI NORCOCK	100793202	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
CLAUDIA MARIA MILLEK	64719645	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
CLAUDIA NEGIME ELIAS	37076724	INGLES	Classificado	2	1	3
CLAUDIA NEGIME ELIAS	37076724	INGLES	Classificado	2	1	3
CLAUDIA REGINA BARRETO HIRSCH	48889085	SOCIOLOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
CLAUDIA REGINA DIAS CRUZ	43573969	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDIA REGINA SILVA DA EIRA	57376791	GEOGRAFIA	Classificado	2,6	2	4,6
CLAUDIA ROSA BENATTO BERNARDO	47281113	ARTE	Classificado	1,8	1	2,8

CLAUDIANA FERRO KLOSTER	57691042	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
CLAUDIANE DO ROCIO TESSARI	55979669	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	50507378	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDINEIA DE CASSIA PACHECO SILVA	49002980	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDINEIA FERREIRA BERTO	73723639	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
CLAUDINEIA GUEDES KIMURA	67773071	ARTE	Classificado	1,9	2	3,9
CLAUDINO LUIZ GONCALVES DE MENEZES	45621537	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
CLAUDIO ALBERTO FRASSON	52154561	QUIMICA	Classificado	2,15	2	4,15
CLAUDIO MIRO DO ROSARIO	63410144	FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	68542103	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
CLEBER GABRIEL POPOV	61933077	BIOLOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
CLEIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	60780145	ARTE	Classificado	2,15	1	3,15
CLEIA FERREIRA MASSANEIRO	72507673	MATEMATICA	Classificado	2,55	2	4,55
CLEIA MARTA WEBER DA SILVA	50554406	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	70324318	CIENCIAS	Classificado	1,35	1	2,35
CLEIDI LUCIMARA PRZYBYCZEWSKI	105275889	HISTORIA	Classificado	1,95	1	2,95
CLEITON ALEXANDRE SCHKALEI	99009659	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
CLEITON BIBIANO MAAS	73063221	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
CLEMIUDA BARBOSA	57311240	PORTUGUES	Classificado	2,55	2	4,55
CLEONICE BOARETTO RODRIGUES	50720411	MATEMATICA	Classificado	1,5	2	3,5
CLEONICE SALATESKI SIMAO	45353036	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1
CLEVERSON DE OLIVEIRA	83153563	HISTORIA	Classificado	2,35	1	3,35
CLEVERSON LUCAS DOS SANTOS	79939927	PORTUGUES	Classificado	2,65	2	4,65
CLEVERSON LUIZ VOITACH	132202982	MATEMATICA	Classificado	1,95	2	3,95
CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	47312124	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	0	2
CLEZIA APARECIDA LOURENCO	57315440	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
CLODOALDO CHAVES	42113611	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
CLODOALDO DOMINGOS	51907710	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
CLODOALDO OLIVEIRA SILVA	60500568	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
CONSUELO REGINA ALONSO	43498274	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
CORINA ALESSANDRA BEZERRA CARRIL RIBEIRO	136516531	SOCIOLOGIA	Classificado	1,55	2	3,55
CORINE VANESSA LOS COSTA	71464997	BIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
CORINE VANESSA LOS COSTA	71464997	CIENCIAS	Classificado	2,25	2	4,25
CRISLEINE ESTER PAES PINTO	78080361	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
CRISTHYANE RAMOS HADDAD	44825406	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
CRISTIAN MARA DAL MOLIN	64292161	ARTE	Classificado	1,8	0	1,8
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SABBAG	132268037	ARTE	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE BEATRIZ CAMARA CZONSTKA	84221783	PORTUGUES	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTIANE COSTA SOUTIER	97379548	MATEMATICA	Classificado	1,6	0	1,6
CRISTIANE DINORA DE PAULA LOPES SOLA	34235007	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	77262598	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	93699211	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE GARCIA METZKER	44849321	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE GONCALVES TEIXEIRA PAZOTO	64012100	INGLES	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTIANE LANDOSKI	64185144	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE LETCHACOSKI PETRIAGGI	66978117	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
CRISTIANE LUZIA CAMBOIN BISSANI	72909445	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE MARIA ZANINI	58598283	BIOLOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTIANE NEVES DE ARAUJO FERNANDES	60920680	GEOGRAFIA	Classificado	2,45	0	2,45
CRISTIANE NUNES DE LIMA GOMES	85217186	HISTORIA	Classificado	1,85	2	3,85
CRISTIANE NUNES DE LIMA GOMES	85217186	HISTORIA	Classificado	1,85	2	3,85
CRISTIANE PEREIRA BRITO	33226365	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	2	4
CRISTIANE PERPETUA DE OLIVEIRA	80462603	PEDAGOGIA	Classificado	1,25	2	3,25
CRISTIANE RADECK	93196864	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
CRISTIANE SANTOS	77267514	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANE SATO MARA MULLER	64626353	BIOLOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
CRISTIANE SATO MARA MULLER	64626353	CIENCIAS	Classificado	2,4	2	4,4
CRISTIANE SIMOES VIEIRA	66743640	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
CRISTIANELA SUSIN	69365116	FILOSOFIA	Classificado	1,85	2	3,85

CRISTIANI LUIZA CANEPPELE AGNOLETTI	67030346	CIENCIAS	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTIANI LUIZA CANEPPELE AGNOLETTI	67030346	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTIANO SCHINWELSKI	71082440	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
CRISTINA APARECIDA SIMAO DA COSTA	46067258	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
CRISTINA KANARSKI	97858225	INGLES	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTINA MARGARETH WEISS	80415273	MATEMATICA	Classificado	1,9	0	1,9
CRISTINA ROSANA FERRARI FERNANDES	44071029	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
CRISTINE BECKER	59562835	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
CRYSTIAN GONCALVES ROCHA	111338426	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
DAIANA BUENO CORDEIRO MAZUR	85878590	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
DAIANA LUZZA	101105024	INGLES	Classificado	2,5	2	4,5
DAIANA LUZZA	101105024	PORTUGUES	Classificado	2,5	2	4,5
DAIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA	68441137	SOCIOLOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
DAIANE DE SOUZA CAMPANHOLI ACORSSI	123324293	ARTE	Desclassificado	-	-	-
DAIANE FORTESKI	84880850	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
DAIENE DE CASSIA SOUZA DA COSTA	44815478	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,65	1	2,65
DALKIA ANDREIA VILAS BOAS	60584656	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
DALVA APARECIDA DO CARMO CONSTANTINO	137491583	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
DALVA SUELI MARTINS	45828026	GEOGRAFIA	Classificado	1,55	1	2,55
DAMARIS NASCIMENTO DA SILVA LEITE	83184922	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
DANIEL DONATO DE SOUZA	53093108	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
DANIEL DONATO PIASECKI	82617221	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
DANIEL OLEGARIO DA SILVA	46655710	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	2	3,6
DANIEL SOCZEK	63916110	FILOSOFIA	Classificado	1,55	2	3,55
DANIELA BIDIN DIEHL	75804784	FILOSOFIA	Classificado	2,25	1	3,25
DANIELA CASONI MOSCATO	65329590	HISTORIA	Classificado	1,6	2	3,6
DANIELA CASSAROTTI BORGES	63499153	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
DANIELA CRISTINA ZANARDI RODRIGUES	63547093	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
DANIELA DA SILVA	97616531	PORTUGUES	Classificado	1,7	2	3,7
DANIELA DE VARGAS	80260121	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	1	3,3
DANIELA ELIZA FREITAS BONTORIN	77044116	MATEMATICA	Classificado	1,6	2	3,6
DANIELA FARAGO DE LIMA LABEGALINI	87777103	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
DANIELA HARMUCH	67576608	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1
DANIELA LUIZ ALVES	71132560	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
DANIELA MORAES DE ALMEIDA	137735105	HISTORIA	Classificado	1,6	2	3,6
DANIELA TATIANE LEANDRO	81469946	ARTE	Classificado	2,65	2	4,65
DANIELE CRISLEI CZUY MANOSSO	73186242	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
DANIELE DE LUCA ROSA FRANCO	102711220	ARTE	Desclassificado	-	-	-
DANIELE DITZEL MATTIOLI	53495966	HISTORIA	Classificado	2,45	2	4,45
DANIELE FERNANDA COSTA	75087896	CIENCIAS	Classificado	1,55	2	3,55
DANIELE LOPES GOMES	82609342	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
DANIELE MARIA CASTANHO BIRCK	100786044	INGLES	Classificado	1,45	2	3,45
DANIELE REGINA HUTT	81928886	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
DANIELE REGINA PENTEADO	53164471	MATEMATICA	Classificado	2,05	1	3,05
DANIELI PORFIRIO PARRA	92707253	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
DANIELLE APARECIDA BARBOSA SELLA	92090191	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
DANIELLE APARECIDA GATTO	58096776	CIENCIAS	Classificado	2,15	2	4,15
DANIELLE CRISTINA CRUZ SCHEREMETA JACOMEL	51262743	QUIMICA	Classificado	2,55	2	4,55
DANIELLE GEROMEL MENDONCA	85549693	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	0	2,45
DANIELLE GONCALVES CORDEIRO HOFFMANN	66109810	CIENCIAS	Classificado	2,05	1	3,05
DANIELLE LORENCO	83974290	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	91300303	ARTE	Desclassificado	-	-	-
DANIELLE YATES DE ALMEIDA SCHULCHASKI	57141433	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DANIELLI OKAMURA RODRIGUES	79890545	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
DANIELY DE CASSIA PARREIRA	84955841	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
DANIELY RIBEIRO E SILVA	59300873	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	101926346	HISTORIA	Classificado	2,6	2	4,6
DANNI ELLEN DAL PRA PIAI GALHARDO	101046648	ARTE	Desclassificado	-	-	-
DARIANE PIREHOWSKI	97813485	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4

DAVI DOS SANTOS FERREIRA	61440496	ARTE	Desclassificado	-	-	-
DAVID TEIXEIRA DE SOUSA	41945222	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
DAYANA DE MORAES BEDIN LEVISKI	65886081	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DAYANE APARECIDA DIAS DE SOUZA	102770617	FILOSOFIA	Classificado	1,65	2	3,65
DAYANE APARECIDA MARCHIORI DE CASTRO	63405280	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DAYANE ZANELLA PILOTI	94291895	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
DAYANNE CRISTINA PAETZOLD	84793230	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
DAYANNE SINARA FRANCIELLE DOS SANTOS	63591963	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
DAYSON DE MELLO SILVA	97852995	FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
DEBORA APARECIDA BARELLA	101477541	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
DEBORA APARECIDA DA SILVEIRA	67587936	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
DEBORA CRISTINA LOPES	86069016	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	98581014	FILOSOFIA	Classificado	2,4	2	4,4
DEBORA DE ROCCO BORGES	67755405	INGLES	Classificado	1,45	2	3,45
DEBORA FRANCIANE SANGALLI DE OLIVEIRA	75776616	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
DEBORA GRYGUTSCH HELLWIG	89523729	FILOSOFIA	Classificado	2,65	1	3,65
DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	42512737	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	1	3,15
DEBORA ROCHA MARINO	34023956	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
DEBORA SANTOS PORTA CALEFI PEREIRA	103467390	ARTE	Classificado	2,55	2	4,55
DEBORA SOUZA RIBEIRO	94152089	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
DEIBIMAR DOS SANTOS	75967500	HISTORIA	Classificado	1,7	1	2,7
DEINER ZAGO MANARIN	132861463	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
DEISE CRISTIANE BANDEIRA SPROCATI	57049251	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
DEISE LEDA GARCIA	87275191	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
DELIANE PAULA EFFGEN	65618680	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
DELZA MARINA PEREIRA DO VALE ARAUJO	84380199	HISTORIA	Classificado	2,45	2	4,45
DEMIAN GABRIEL	62910364	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
DEMILSON PAROLIN	51286456	HISTORIA	Classificado	1,85	0	1,85
DENISA ROCHA DUTRA	84300632	PORTUGUES	Classificado	2,15	1	3,15
DENISE ALBERINI LELL	33879458	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	2	3,8
DENISE APARECIDA LENZI	68954851	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
DENISE BASSO PESK	79197777	ARTE	Classificado	2,55	2	4,55
DENISE GONSALVES BERTOI	81817294	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	0	2
DENISE HEUERT	80907524	MATEMATICA	Classificado	2,65	2	4,65
DENIZE PEPLOW TOME FONTENELLI	51775791	ARTE	Classificado	2,1	1	3,1
DERCILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	51104226	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
DHIANCARLLY FODRA GONCALES	66667413	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	83366451	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
DICLEIA DE QUEIROZ CASSIANO MARQUES	53192173	INGLES	Classificado	2,2	1	3,2
DICLEIA DE QUEIROZ CASSIANO MARQUES	53192173	PORTUGUES	Classificado	2,2	1	3,2
DIEGO PIANOVSKI	83906030	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
DIJALMARY MATOS PRATES CHAS	42273368	MATEMATICA	Classificado	2,55	2	4,55
DILZETE CHAGAS	55638993	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
DIONE DA COSTA RODEIRO WOJCIK	48571190	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
DIONES SALETE ROSSETTI	42399817	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
DIRCEU DOS SANTOS BRITO	59798626	MATEMATICA	Classificado	1,7	2	3,7
DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	76305242	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	1	2,9
DJANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	130397263	SOCIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
DOACIR DOMINGOS FILHO	86798166	ARTE	Classificado	2,1	2	4,1
DOLORES GOMES SURA	47204577	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
DORLI PAULA SCHNEIDER FABRIN	55306460	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DOROTY YAEKO ARIMORI CAMPOS	47294274	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
DOUGLAS CASSINS MOREIRA DO CARMO	63319546	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
DOUGLAS GAZOLLA	84163252	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
DULCE LOPES	43937545	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
DULCINEIA RADO	41797649	HISTORIA	Classificado	1,65	2	3,65
EDENILSE GOMES	60703132	BIOLOGIA	Classificado	1,9	1	2,9
EDER CLAITON CASTILHO	81352348	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
EDERLI DA SILVA	59911309	INGLES	Desclassificado	-	-	-

EDESON LUIZ DAS NEVES	50029751	ARTE	Desclassificado	-	-	-
EDEVALDO ANDRE GABRIELLI	61078258	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
EDICLEA DA SILVA	64489577	INGLES	Classificado	2	2	4
EDICLEA DA SILVA	64489577	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
EDILAINE PEREIRA DA SILVA	81061920	MATEMATICA	Classificado	2,75	1	3,75
EDIMARAES SILVESTRE	56472924	INGLES	Classificado	2,15	2	4,15
EDIMARAES SILVESTRE	56472924	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
EDIMEIA POLLI BERNARDI	49231539	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
EDINA DE JESUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	61393048	PEDAGOGIA	Classificado	2,8	1	3,8
EDINA REGINA FRON BASSETTI	95579663	ARTE	Classificado	2,15	0	2,15
EDINALDO DE CAMPOS	58375047	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
EDIR VIEIRA	58457639	FILOSOFIA	Classificado	2,5	2	4,5
EDISELMA REGINA DE DEUS	53175252	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
EDISLAINE DE ALMEIDA FRANCO	70407477	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
EDISLAINE DE ALMEIDA FRANCO	70407477	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
EDISON DA COSTA	30758862	ARTE	Desclassificado	-	-	-
EDITH MARIA PADOVANI	59973525	PORTUGUES	Classificado	2,05	2	4,05
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	68149886	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
EDNA APARECIDA DE SOUZA OROZIMBO	44955610	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
EDNA DA SILVA	61431012	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
EDNA DA SILVA FRISON	71448347	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
EDNA MARA DE MATTOS BEZERRA	54421656	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	40898247	CIENCIAS	Classificado	1,9	1	2,9
EDNA PEREIRA DE SOUZA	78378794	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,7	2	3,7
EDNALDO WAGNER DE OLIVEIRA GODOI	44285657	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
EDNEI LISBOA	97000123	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,55	2	4,55
EDNEIA APARECIDA BERNARDINELI BERNINI	41940450	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
EDNEIA DIAS MARTINS	68318459	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
EDSON BUCKO TUFFI	53189881	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
EDSON GONCALVES	60578729	QUIMICA	Classificado	2,15	0	2,15
EDSON LUIS KRASOTA	61066675	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	2	3,85
EDSON LUIZ DA SILVA	50073416	FISICA	Desclassificado	-	-	-
EDSON MOISES ALVES DOS SANTOS	48195539	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
EDSON MOREIRA GUIMARAES NETO	134562250	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
EDSON VALERIO DA COSTA	35295593	ARTE	Classificado	1,9	0	1,9
EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	102578872	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
EDUARDO ANTONIO RAMOS SILVA	80572352	SOCIOLOGIA	Classificado	2,35	0	2,35
EDUARDO BORBA GILIOLI	57649003	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
EDUARDO CARNEIRO RESENDE	75425171	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
EDUARDO LOPES SILVA	43792954	PORTUGUES	Classificado	2,3	0	2,3
EDUARDO MARIANO BIANCHINI	67448839	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
EGEA VIVIANE GOMES	86136686	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	42533343	HISTORIA	Classificado	2,6	2	4,6
ELAINE APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS	46052978	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
ELAINE APARECIDA DOS REIS	108245913	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
ELAINE APARECIDA VIANA	78574682	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
ELAINE BRAVIN MAZUR	60679100	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
ELAINE CRISTINA DA CRUZ	62308605	INGLES	Classificado	1,9	1	2,9
ELAINE CRISTINA MACHADO SARTORI	63605530	MATEMATICA	Classificado	2,1	1	3,1
ELAINE CRISTINA PINHEIRO FAVERZANI	98013296	PORTUGUES	Classificado	2,55	2	4,55
ELAINE GARDINAL DENCK	13787859	PEDAGOGIA	Classificado	1,55	0	1,55
ELAINE LEITE DA SILVA	50689824	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELAINE LEONARCZYK	76024936	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
ELAINE LIMA DA SILVA FORNARI	54187262	MATEMATICA	Classificado	1,8	1	2,8
ELAINE LUCANTONIO FONTCLARA	134521520	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ELAINE LUCANTONIO FONTCLARA	134521520	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ELAINE PACHECO COSTA	71921298	CIENCIAS	Classificado	2,55	1	3,55
ELAINE RAQUEL DA SILVA PASSERI	40256555	ARTE	Classificado	2,1	2	4,1
ELAINE REGINA BIAGINI	67203135	FISICA	Classificado	2,25	2	4,25

ELAINE RODRIGUES HEBLING	145283957	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
ELAINE TONA DE OLIVEIRA	91754169	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
ELAINI APARECIDA GONCALVES	80895224	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
ELAYNE CRISTINA RAMOS	63375292	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	1	3,5
ELEANDRO ANDRADE DE MATOS	65574071	FISICA	Classificado	2,6	2	4,6
ELEDIANE DE TONI	72714687	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
ELEN DE CASSIA FERREIRA	53597882	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	0	1,95
ELEZANDRA FELISBERTO MACEDO	71383245	PORTUGUES	Classificado	2,65	2	4,65
ELI BERTO DAMBROS	68190630	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANA APARECIDA DA SILVA GAVA	73855071	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ELIANA BALLAROTTI DO NASCIMENTO CARVALHO	62636963	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
ELIANA BUSETTI	60238529	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
ELIANA BUSETTI	60238529	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
ELIANA GUIDETTI DO NASCIMENTO	40354700	CIENCIAS	Classificado	2,4	1	3,4
ELIANA MARCIA GOMES	67224345	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANA MARIA FONTANA NORATO	49872860	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ELIANA PIZANI LEOCADIO CORREA	75528264	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANA REGINA BARBOSA MACHADO	41233443	INGLES	Classificado	2,2	0	2,2
ELIANA SANTIAGO GONCALVES EDMUNDO	75800320	INGLES	Classificado	2	0	2
ELIANARA CARVALHO DA SILVA	65925125	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
ELIANDRA GOMES	70107872	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANE APARECIDA ESTRELA DALPOSSO NASCIMENTO	62328282	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANE APARECIDA GOEDERT GHIZZI	66445976	PEDAGOGIA	Classificado	1,65	1	2,65
ELIANE APARECIDA GONCALVES MENDES DE FREITAS	49919506	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ELIANE BERLATTO BORSOI	57288574	FISICA	Classificado	2,1	0	2,1
ELIANE CRISTINA CAMPOLIN	57405694	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
ELIANE CRISTINA PINTO ANDREGUETTI	59206257	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
ELIANE DA SILVA JATOBA	75564597	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ELIANE DAMIANI	61496831	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ELIANE DE MORAES BUENO	30940032	PORTUGUES	Classificado	1,9	1	2,9
ELIANE DOS SANTOS MALHEIROS	76699461	HISTORIA	Classificado	2,25	2	4,25
ELIANE FARTESKI TAMIOSO	53444598	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
ELIANE GARCIA CASTRO	61224572	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	0	1,85
ELIANE KLIER	68144590	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
ELIANE KOVALEK SCHEIFER	73552850	MATEMATICA	Classificado	2,8	2	4,8
ELIANE LUIZA DE AGUIAR FRANCISCHINI	63651494	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
ELIANE MARIA VICENSI	58207055	INGLES	Classificado	1,3	2	3,3
ELIANE NATALICE ESQUISATI MORALES	63760757	CIENCIAS	Classificado	1,6	2	3,6
ELIANE RABISTEK	60321671	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,05	0	2,05
ELIANE REGINALDA PARRON HIPOLITO	60190470	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
ELIANE ROSA MENDES	57373954	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
ELIANE SABEC BARAVIERA	46108922	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ELIANE SANTA BARBARA ITO	52120438	INGLES	Classificado	1,9	2	3,9
ELIANE SANTA BARBARA ITO	52120438	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
ELIANE SCHUBER BARABASZ	73023106	FILOSOFIA	Classificado	2,05	2	4,05
ELIANE STORMOVSKI GOGOLA	51697685	HISTORIA	Classificado	2,35	0	2,35
ELIAS ROBERTO DA ROCHA	60685193	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ELIELSON BESTEL	64178113	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ELIENE CARVALHO REIS	72620151	INGLES	Classificado	2,1	2	4,1
ELIESI BETTIN CHAVES DORINI	65020351	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
ELIETE WOITOWICZ	98076271	GEOGRAFIA	Classificado	2	1	3
ELIS CRISTINA GALVAO PAES	61579745	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
ELIS REGINA CAPELIN DORNELES	89764580	QUIMICA	Classificado	2,4	1	3,4
ELISA BERNADETE RAMBO	64561170	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
ELISA SEHNEM	34576505	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ELISABETE BRAGIATO KAMEI	33217978	ARTE	Classificado	1,6	2	3,6
ELISABETE BRUCKMANN PAZ	39764016	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	1	2,9
ELISABETE HUPFER	62099070	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
ELISABETE MOREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	63717266	BIOLOGIA	Classificado	2,9	2	4,9

ELISABETE VALDIRA DE SOUSA TESSARI	65752697	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ELISABETH APARECIDA ALVES	42472131	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	1	3,2
ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI	49202237	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
ELISANA DE SOUZA MENDONCA CAMPOS	64783564	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELISANA GOMES DE PAIVA OLIVEIRA	66088715	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	0	2,4
ELISANDRA ANGREWSKI	107404481	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
ELISANDRA CRISTINA GOBER DOS SANTOS	69930859	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
ELISANGELA CONCEICAO PEREIRA DO PRADO	52086396	PORTUGUES	Classificado	1,1	1	2,1
ELISANGELA CRISTINA CAMPIOTO CHAVES	74010180	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ELISANGELA ESTELA MOCELLIN	76253293	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ELISANGELA FURLAN	71450791	ARTE	Classificado	2,3	2	4,3
ELISANGELA HOISLER	76142653	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ELISANGELA MATTANA	75701730	PEDAGOGIA	Classificado	2,7	1	3,7
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	79838128	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,6	2	4,6
ELISANGELA WATTHIER	81305331	BIOLOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
ELISANGELA WATTHIER	81305331	CIENCIAS	Classificado	2,4	2	4,4
ELISELIA DA SILVA MIRANDA EURICK	79704911	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
ELISETE DOS SANTOS DE SOUZA	133985948	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ELISIANA PAES LEITE	67528077	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
ELISIANE CRISTINA CELLA FERREIRA	91584336	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ELISIANE VARASCHIN DE OLIVEIRA	48278035	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ELISSON RENE BOTTEGA	88484142	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ELIZ REGINA AZEVEDO	40899405	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
ELIZA LOECHEL SVIONTEK	52773814	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	50697096	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELIZABETE VOLKMAN	134496452	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
ELIZABETH SANT 'ANNA MODROW	39046792	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
ELIZAMARA GOULART ARAUJO	42101486	HISTORIA	Classificado	1,75	1	2,75
ELIZANDRA REGINA TREIDER	71264602	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ELIZANGELA ITAMARA KREPEL KRASOTA	52043379	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
ELIZANGELA NAIR ABILIO DA SILVA	59953044	CIENCIAS	Classificado	2,15	2	4,15
ELIZETE REGINA BURIGO	52433614	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ELOI MYSZKA	45260798	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ELUIZA ELAINA FRANCA E SILVA	45542432	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ELZA APARECIDA BERGER FERREIRA	57532831	GEOGRAFIA	Classificado	1,4	2	3,4
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	56772138	ARTE	Classificado	1,9	1	2,9
EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	46693493	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,25	1	2,25
ENI LAURA PUJAK STEFFENS	75020520	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	70723425	ARTE	Desclassificado	-	-	-
EOLALIA ARTIFON SILVA	9391606	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
ERICA ALVES PRESTES	52219140	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
ERICA CHIULO	81560536	ARTE	Classificado	2,1	0	2,1
ERICA DE FATIMA BRANCO	69449662	CIENCIAS	Classificado	2,7	2	4,7
ERICA DE LIMA ALONSO	86665956	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ERICA NERI CAMARGO	79812226	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
ERICA RODRIGUES	97690812	PORTUGUES	Classificado	2,8	1	3,8
ERICA SIQUEIRA RODRIGUES	102404661	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ERIKA FERNANDES DE SOUZA	91174294	INGLES	Classificado	2,6	0	2,6
ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	80697554	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
ERNO SCHWANKE	51456491	CIENCIAS	Classificado	1,5	1	2,5
ESMAEL MAURICIO DA SILVA	77459774	FISICA	Classificado	1,55	1	2,55
ESTELA CAVASSIN PAES VAZ	87182509	PEDAGOGIA	Classificado	1,55	1	2,55
ESTELA LIDIA SCHMITT BERTE	45803058	GEOGRAFIA	Classificado	2	1	3
ESTER CLARA NEOTTI	58439720	QUIMICA	Classificado	1,75	2	3,75
ESTIVERSON FELIPE DE OLIVEIRA	99915439	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
EUNICE FOGACA DE ALMEIDA	32353061	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
EUNICE MARIA DA SILVA	132061270	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
EVA APARECIDA MONTANI	58785822	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
EVA MICHALAK DA SILVA	46064364	PORTUGUES	Classificado	1,5	2	3,5

EVANILDA MAZON KUDLAWIEC	51444914	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
EVELIN STEFANIE FERREIRA ANDREOLLA	94816106	INGLES	Classificado	1,95	1	2,95
EVELISA DE MORAES DULZ	87369161	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
EVELISE ARLETE COLODEL	33888910	MATEMATICA	Classificado	1,5	2	3,5
EVELISE PEREIRA MULLER	67979877	BIOLOGIA	Classificado	2,05	1	3,05
EVELISE PEREIRA MULLER	67979877	CIENCIAS	Classificado	2,05	1	3,05
EVELY MARTINS CARLOS	42485152	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
EVELYN NUNES SANTOS	61638709	HISTORIA	Classificado	1,9	1	2,9
EVELYN VIEIRA AMORIM	100211297	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
EVENILSON SILVESTRE DA LUZ	52128820	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,05	2	4,05
EVERSON ADELMO PASQUALI	80257716	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
EVERTON DONIZETTI KIET	77655352	FISICA	Classificado	1,8	1	2,8
EVERTON MARCOS GRISON	132308420	FILOSOFIA	Classificado	2,6	2	4,6
FABIA MELISSA SIQUEIRA CRUZ	68544149	MATEMATICA	Classificado	1,6	2	3,6
FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	44528630	INGLES	Desclassificado	-	-	-
FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA	67141369	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
FABIANA CHIUCHETTA HORN	65710242	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,55	2	4,55
FABIANA CRISTINA CAETANO	82256598	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
FABIANA CUNHA	60517703	CIENCIAS	Classificado	1,75	2	3,75
FABIANA CURIONI DE MEDEIROS	56037705	INGLES	Classificado	2,6	2	4,6
FABIANA CURIONI DE MEDEIROS	56037705	PORTUGUES	Classificado	2,6	2	4,6
FABIANA LEAL DE FARIAS	58753165	INGLES	Desclassificado	-	-	-
FABIANA LUZIA MONTEIRO	76739340	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	1	3,45
FABIANA MAFFESSIONI	86556219	ARTE	Classificado	2,15	1	3,15
FABIANA NODARI DUARTE	86142830	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
FABIANA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	79393070	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	2	3,8
FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	75470380	FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
FABIANA SERBAI	94471222	CIENCIAS	Classificado	2,4	1	3,4
FABIANE BOLZANI	63020400	HISTORIA	Classificado	1,75	1	2,75
FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	63350192	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	1	3,45
FABIANE FRANCISCA LANG SCHNEIDER	71362183	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
FABIANE SANGUINE	79531634	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
FABIANO PEREIRA SEVERINO	61640436	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
FABIANO ROBERTO CORREA CLETO	75664150	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FABIANO SETIM	54750030	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FABIANO STOIEV	51567986	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO	86650215	QUIMICA	Classificado	2,1	0	2,1
FABIO CANTERI DE OLIVEIRA	73759943	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
FABIO CANTERI DE OLIVEIRA	73759943	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
FABIO ROGERIO ZELAK	62232676	FISICA	Classificado	1,6	2	3,6
FABIOLA DOHMS BUDEL	69973400	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
FABRICIA MENDES DE SOUZA	96392575	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
FABRICIO DOS SANTOS PRESTE	89686385	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FATIMA BARBOSA NARDELLI	32876293	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
FATIMA FAGUNDES FRAIRE	40764143	INGLES	Desclassificado	-	-	-
FATIMA JACINTA CHIOQUETTA	33469950	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
FATIMA REGINA DE ALMEIDA	46755561	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SOARES	19627969	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	100902010	CIENCIAS	Classificado	2,2	1	3,2
FELIPE NUNES PASTORELLO KUBO	140365661	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
FERNANDA ALBERTONI FUNEZ	69837670	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
FERNANDA APARECIDA PEDROSANI DA SILVA MURAKAMI	91260026	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA BECHER HANCKE	81740623	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA CAON	65547333	MATEMATICA	Classificado	2,55	1	3,55
FERNANDA CAPOTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62554240	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	2	3,8
FERNANDA CEQUALINI FROZONI	125280412	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA DE GODOY FERREIRA	110515715	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA EDUARDO MATTOS	105298269	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA FRANCIELE KRASOTA MACHADO FERNANDES	98336800	FILOSOFIA	Classificado	1,95	2	3,95

FERNANDA GAMBERINI RUIZ	91746816	QUIMICA	Classificado	2,2	2	4,2
FERNANDA GONCALVES	89815584	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA GUERRA LEONARDI	78160551	SOCIOLOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
FERNANDA KHALIL	85129597	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
FERNANDA PAMPLONA RAMAO MACHADO	73391741	SOCIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	72111826	MATEMATICA	Classificado	2,45	1	3,45
FERNANDA ZANAO DOS SANTOS	65071525	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDO CESAR GOUVEIA	72654927	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
FERNANDO JOSE RODRIGUES	80916140	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
FERNANDO RODRIGO BERTUSSO	55130574	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
FERNANDO RODRIGO SHPAK	97669023	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FERNANDO ZAN VIEIRA	63775274	HISTORIA	Classificado	1,95	2	3,95
FLAVIA CRISTINA COLETTI DA SILVA	84645877	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	82758151	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
FLAVIA DE JESUS MENDES DEBIASIO	59857177	QUIMICA	Classificado	2,25	2	4,25
FLAVIA GOBBO	60746826	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
FLAVIA LEAL KING BALECHE	103007356	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	1	3,5
FLAVIA MARIA GONCALVES	53370039	MATEMATICA	Classificado	1,75	2	3,75
FLAVIA ZANGELMI SALUSTIANO DE FREITAS	61354905	GEOGRAFIA	Classificado	1,4	0	1,4
FLAVIANA BORSATO DE ANDRADE	83576235	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
FLAVIANA SAUNE FERNANDES DEICHUKE	82959017	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
FLAVIO DA SILVA SOARES	84824976	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
FLAVIO HENRIQUE SANTOS	105621221	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FLAVIO KULEVICZ BARTOSZEK	62766328	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
FLAVIO MARCELO DE GRAAUW	65765349	MATEMATICA	Classificado	2,1	1	3,1
FRANCELISE IDE ALVES FERREIRA	63918636	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
FRANCI ELLEN DE ANDRADE JULIO	80566492	MATEMATICA	Classificado	1,45	2	3,45
FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	77204903	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
FRANCIELE ALVES DA MAIA	98034811	ARTE	Classificado	2,05	2	4,05
FRANCIELE ALVES PEREIRA	105484798	INGLES	Desclassificado	-	-	-
FRANCIELE CARLA SOARES	85906836	BIOLOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
FRANCIELE FERREIRA DE FREITAS BLASIUS	97167567	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
FRANCIELE KAROLINE LENSCHUKO	98373179	FISICA	Classificado	2,5	2	4,5
FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	81693315	FILOSOFIA	Classificado	2,2	0	2,2
FRANCIELI ALVES DE LIMA	87442306	BIOLOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
FRANCIELI ALVES DE LIMA	87442306	CIENCIAS	Classificado	2,4	2	4,4
FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE	108456639	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
FRANCIELI FERREIRA DIADIO	91026880	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FRANCIELI GONCALVES AZEREDO	99081384	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
FRANCIELI GONCALVES AZEREDO	99081384	CIENCIAS	Classificado	1,95	2	3,95
FRANCIELLE GONCALVES SENTONE	81034753	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
FRANCIELLE PACHECO BUENO GALDINO	66706702	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
FRANCIELLE SIQUEIRA	75066015	QUIMICA	Classificado	1,7	2	3,7
FRANCIELLI CRISTINA LEUCHE	84194050	ARTE	Classificado	1,95	2	3,95
FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	75204400	PORTUGUES	Classificado	1,65	2	3,65
FRANCIELY APARECIDA VAZ DANTAS LEAL	88285794	CIENCIAS	Classificado	2,2	1	3,2
FRANCIELY CRISTINA BUENO	83790229	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	73489172	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
FRANCISCA ARAUJO COSTA GUEDES	40350179	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	1	3,35
FRANCISCA DE FATIMA DROSOSKI SANTOS	43012789	QUIMICA	Classificado	1,7	2	3,7
FRANCISCA VIEIRA LIMA	58972770	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
FRANCISCO ANTONIO ZPEVAK	133338616	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
FRANCISCO LUNA PEREIRA	33538740	HISTORIA	Classificado	1,8	2	3,8
FRANCSLAINE CAMPOS GARCIA	45925960	ARTE	Classificado	1,5	2	3,5
FRANCISMARA APARECIDA FARIA	47176352	PORTUGUES	Classificado	2,25	1	3,25
FRED CARLOS TREVISAN	82658386	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
FREDERICO JOSE VENANCIO MANGRICH	76479879	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
GABRIEL JERONYMO CURTI	94836808	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05

GABRIEL PORTUGAL SORRENTINO	143754839	SOCIOLOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
GABRIELA LEME TRUPEL KUBIS	98974016	CIENCIAS	Classificado	2,2	1	3,2
GABRIELE SANDY BITENCOURT DE SA	50812561	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GECELI SEIDLER HENNIG	94007534	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	49100108	FISICA	Classificado	1,8	1	2,8
GEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	49100108	MATEMATICA	Classificado	1,8	1	2,8
GEISA APARECIDA DARIVA PINHEIRO	68157730	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
GELSON MILER	72721837	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GEORGIANA NARDI VIDAL	58948853	ARTE	Classificado	1,85	1	2,85
GERSON DA SILVA	46179374	GEOGRAFIA	Classificado	1,5	2	3,5
GERSON DAUHS	57947268	HISTORIA	Classificado	1,75	2	3,75
GERSON LUIS LANZARINI	64105787	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
GERSON VASCONCELOS LUZ	47252750	FILOSOFIA	Classificado	2,2	2	4,2
GEYSA MAIRA FORCATO BUZINA	68445230	CIENCIAS	Classificado	1,95	2	3,95
GIEZE KARNOSKI	62058706	PEDAGOGIA	Classificado	2,6	2	4,6
GILBERTO DADA	59482483	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
GILCIMAR KRUGER	97566798	FILOSOFIA	Classificado	2,2	2	4,2
GILDERLEIA BEZERRA COLARES	85598090	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GILSELAINE AFONSO LOVATO	135021830	QUIMICA	Classificado	2,35	2	4,35
GILSON HENRIQUE DE LIMA	93774116	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
GILSON MEZAROBBA	72886739	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
GILSON ROBERTO DE SOUZA	62210184	PORTUGUES	Classificado	1,35	0	1,35
GILVANES COSTA DOMINGUES	46843894	HISTORIA	Classificado	2	1	3
GILZA BENITES RODRIGUES	58873276	INGLES	Desclassificado	-	-	-
GIORDANO TITO ANGELI	46628128	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
GIOVANA MIOLO LOPES	62916885	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
GIOVANA REAL FREITAS	85986589	CIENCIAS	Classificado	2,2	1	3,2
GIOVANI BORGES GRACIANO	98669302	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
GIOVANI VALENTIN CIMBALUK	88660641	BIOLOGIA	Classificado	2,8	2	4,8
GISELDA MARIA CRUZ	42456543	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
GISELE BOZZA DA SILVA	82564020	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	74019587	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
GISELE DO ROCIO BORGES	59564234	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
GISELE DO ROCIO GUIMARAES	60930716	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
GISELE RIETOW BERTOTTI	80496702	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
GISELE SCHNEIDER ROSA	65316641	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
GISELI CRISTINA DOS PASSOS	84309141	HISTORIA	Classificado	2,5	2	4,5
GISELI DUCAT	70410192	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
GISELI MARIANI BOSSA	65130645	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GISELI SANGUINO	86967235	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
GISELLI CRISTINE DE OLIVEIRA	76306036	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GISELLE ALVES MARTINS	68910030	INGLES	Classificado	1,5	2	3,5
GISLAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA	69697054	PORTUGUES	Classificado	1,65	0	1,65
GISLAINE BECHER TEIXEIRA	65732483	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GISLAINE COLMAN	62432640	HISTORIA	Classificado	2	2	4
GISLAINE FRANCO SILVERIO	85285548	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
GISLENE APARECIDA PEREIRA	52156270	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	0	2,3
GISLENE AZEVEDO SESTITO	61189033	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
GISLENE DE FATIMA STACHESKI	67053206	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
GISMARIE DUARTE VIEIRA	52324840	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GIULIANO MORANDI MENDES	62867205	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS	67966961	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,3	2	4,3
GLACI MARIA DA SILVA SARNECKI	42055239	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
GLACI WALESKO	44099225	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GLAUCIA ALBERTI	63129968	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
GLAUCIA CRISTHIANE BIACA TONA E SILVA	51282582	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
GLAUCIA GRACIANO MEIRA	47533090	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GLAUCIA MARILIA HASS	83531894	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	78116854	BIOLOGIA	Classificado	2,45	2	4,45

GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	78116854	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
GORETE FABRICIO DE OLIVEIRA WOZNIACK	75560745	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
GRACE DE MELLO BERNARDES	106076200	INGLES	Desclassificado	-	-	-
GRACIELE CRISTIANE RAMBO GRENZEL	70124297	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
GRACIELE GRAEF BAZANELLA	62876913	ARTE	Classificado	2	2	4
GRACIELE RODRIGUES MOREIRA	89383404	ARTE	Classificado	2,05	0	2,05
GRAZIELA HOCHSCHEIDT TREVISAN	96555555	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
GRAZIELLA PIA DE MIRANDA	69044131	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
GREICI KELI NOGUEIRA	91430860	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	79090050	INGLES	Classificado	1,9	2	3,9
GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	79090050	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
GUILHERME AUGUSTO LOPER	63428353	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
GUIOMAR DUBIELA DA CUNHA	61457623	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
GUSTAVO TRIERVEILER ANSELMO MURASKI	127420254	FISICA	Desclassificado	-	-	-
HALEY RODRIGUES DO NASCIMENTO PICOLI	84438928	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
HALLEN ARTHUR FRANCO DOS SANTOS	81099430	FILOSOFIA	Classificado	2,55	1	3,55
HEITOR FELIPE EIDT PIROLO	59496417	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
HELAINÉ SABRINA DIETRICH	60432546	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	67299710	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
HELEN CUNHA BARCELOS	89133149	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
HELEN REGINA PRIMO	61154680	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
HELENARA REGINA SAMPAIO FIGUEIREDO	72363620	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
HELIA NOGUEIRA FERREIRA MOTTA	67500890	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
HELIDA MARIA DE CAMARGO	66864499	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	2	3,85
HELIO RODRIGUES DA SILVA	78772557	FISICA	Desclassificado	-	-	-
HELLEN KARINA BATISTA CANDIDO	88548175	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	1	2,9
HELOISA BOTELHO	67213211	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	0	2,35
HELOISA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO BORGES BLANCH	127447004	SOCIOLOGIA	Classificado	1,45	1	2,45
HELTON ADRIANO DE SOUZA	75546025	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	1	3,15
HENRIQUE DOS REIS OLIVEIRA	102286731	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
HERCULANUM GHIRELLO PIRES	95888992	HISTORIA	Classificado	2,05	0	2,05
HERMES JOAO LOPES DIAS	72445350	FILOSOFIA	Classificado	2,4	2	4,4
HERMES JOAO LOPES DIAS	72445350	HISTORIA	Classificado	2,4	2	4,4
HESTELAMARIS TAKAHASHI	32442803	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
HETERSON LUIZ DE LARA	43452770	FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
HIDERSON MARCIANO	85154494	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
HILDA KRIGER DE LIMA	32850170	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
HILMAR XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	94332974	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
HOSANA MATEUS DIAS	86214750	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
HOSANA RODRIGUES ALMEIDA	87625770	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
HUGO BUENO FRANCO	83575409	FILOSOFIA	Classificado	2	0	2
HUGO RIBEIRO BORGES DE PAULA	124706203	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
HUMBERTO JOSE CARDOSO PIANCA	71684547	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
IARA MIKAL HOLLAND OLIZAROSKI	97904871	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
IDA CRISTINA KAMINSKI MOURA	66170357	INGLES	Classificado	2,1	1	3,1
IEDA LECI LEMES	39073889	HISTORIA	Classificado	2	2	4
IEDA MARIA NESI NASCIMENTO	57705590	PORTUGUES	Classificado	2,6	0	2,6
IGOR SOARES VEIGA	79855847	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
ILAINE ROSANE WOLTMANN HOLZ	108616172	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ILDA APARECIDA DE SOUZA	47198453	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
ILDA DE FRANCESCHI FELLIPETTO	59870955	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
ILDA IVANICE DE CARVALHO BLODDYDYN	32375600	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ILENILDA MARTINS DA SILVA	63551686	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
ILMA ANICETO	69253725	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1
INES CZERVINSKI	61177680	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
INES FILOMENA GALERA	44237342	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
INES RODRIGUES	52276888	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
INEZ DE DEUS NEIVA BRANDAO	140376949	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
INGLISMEIRE PEREIRA ALVES	97446652	GEOGRAFIA	Classificado	2,6	2	4,6

INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	140516341	INGLES	Classificado	2	2	4
INGRID HASS ALVES DE OLIVEIRA	63267570	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
INGRID RODRIGUEZ TELLEZ	87347117	CIENCIAS	Classificado	2,6	2	4,6
IONARA MARCONDES	58259764	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
IONE BARTH	84266930	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
IONE SANTOS DA SILVA	86104741	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
IRACI DIAS DOS SANTOS	50690571	ARTE	Classificado	1,75	0	1,75
IRACI DIAS DOS SANTOS	50690571	ARTE	Classificado	1,75	0	1,75
IRACI LASTA MOCO	47075459	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
IRAN FRANK DA SILVA	68291879	MATEMATICA	Classificado	2,4	2	4,4
IRENE MARTINEZ PERES	34622086	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
IRENE SAMPAIO	63905690	INGLES	Classificado	1,95	2	3,95
IRENE SILVINO DA COSTA MARTINES BATISTA	32092225	CIENCIAS	Classificado	2,6	1	3,6
IRENILSON LUBACHESKI	63518930	HISTORIA	Classificado	1,95	1	2,95
IRIVANDA FERNANDES SERAFINI	78099798	GEOGRAFIA	Classificado	2,6	2	4,6
IRMA TEREZINHA CARLETTI	56671781	BIOLOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
ISABEL CRISTINA PEREIRA ENZWEILER	80992696	QUIMICA	Classificado	2,4	1	3,4
ISABELLE BRITO VEIGA	86849526	INGLES	Classificado	1,75	2	3,75
ISIS MARIA CORREA	42852252	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
ITALO LEANDRO DA SILVA	109138533	FILOSOFIA	Classificado	2,4	2	4,4
ITAMAR SUKOW	14367209	MATEMATICA	Classificado	1,7	0	1,7
IVALDETE TIJOLIN BARROS	42326909	BIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
IVALDETE TIJOLIN BARROS	42326909	CIENCIAS	Classificado	2,15	2	4,15
IVAN GAPINSKI	79650307	FILOSOFIA	Classificado	1,9	1	2,9
IVANDRA CARLA BOCALAO	49947291	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
IVANIA VALERIA VICENTE BASTOS	69788050	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
IVANILDO CLARO DA SILVA	42149306	INGLES	Classificado	1,7	0	1,7
IVANILDO FABRICIO DE OLIVEIRA	64123998	FISICA	Desclassificado	-	-	-
IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	78271094	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
IVANNA SOARES MARCELINO	76594350	SOCIOLOGIA	Classificado	2,4	1	3,4
IVETE MOROSOV	31164028	PORTUGUES	Classificado	2,45	0	2,45
IVO PATEL	52683394	FISICA	Classificado	2,1	1	3,1
IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	60683638	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
IVONE MEZNEK LEMOS	70094533	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	0	1,9
IVONE RODRIGUES MACENA BAROSSO	51405781	BIOLOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
IVONE SANTANA MAIMONE	70593009	INGLES	Desclassificado	-	-	-
IVONE TRISTONI	36895500	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
IVONETE DO BELEM MARTINI PASSOS	52638917	PORTUGUES	Classificado	1,75	2	3,75
IVONETE MERLINI FILIPIM	41874899	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
IVONETE MEZZARI ROQUE	57730935	BIOLOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
IZABEL CRISTINA BATISTA SAVIO BONKA	97542856	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
IZABEL CRISTINA MARSON	63287210	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
IZABEL GOULART DA COSTA	47688426	GEOGRAFIA	Classificado	1,65	1	2,65
IZABEL JOANA DE ANDRADE MORENO	35766154	ARTE	Classificado	2,3	2	4,3
IZANI DE FATIMA FERREIRA PINTO	39131099	HISTORIA	Classificado	1,8	0	1,8
IZIS BORCK	71992446	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
IZOLETE DE LURDES PALHANO SMAK	82956743	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JACIMARA MARIA DE SOUZA AVER	43221353	BIOLOGIA	Classificado	1,65	1	2,65
JACINTA DE FATIMA SANTOS CENTENARO	52473152	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
JACKSON RAFAHELL FRAGOSO	85904876	FISICA	Desclassificado	-	-	-
JACKSON VITORASSI	57051329	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	43853350	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
JANAINA CLOSS SALVADOR BARROSO	49839995	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
JANAINA JASKIU	69596126	HISTORIA	Classificado	2,5	2	4,5
JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	102917570	PEDAGOGIA	Classificado	2,75	2	4,75
JANAINA PIRON BRANCO	78587954	HISTORIA	Classificado	2,65	2	4,65
JANAINA SALES DE FREITAS	81225826	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
JANDERSON DA SILVA	44517744	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JANDIRA FERREIRA	54053185	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-

JANE GEZUALDO	76506574	ARTE	Classificado	2,35	2	4,35
JANE MARIA DE OLIVEIRA BANUTH	76265828	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
JANETE APARECIDA GUIDI	52179181	ARTE	Classificado	2,4	2	4,4
JANETE DO NASCIMENTO	59718088	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JANETE FATIMA HUBLER DOS SANTOS	33271581	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
JANETE LOURDES STEIN DEPARIS	47231752	ARTE	Classificado	2,55	2	4,55
JANETE MARIA DO COUTO	45816915	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	78906120	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
JANETE SANTOS DA SILVA MONTEIRO DE CAMARGO	48785905	ARTE	Classificado	1,7	2	3,7
JANETE SCHMIDT DE PROENCA	60902810	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
JANETE TELES DE SOUZA	49721676	INGLES	Classificado	2,4	2	4,4
JANICE APARECIDA BORTOLINI BACIQUETTE	57889519	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
JANICE APARECIDA PARCIANELLO	62924462	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
JANICE COSTA DA SILVA FAURO	71779050	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
JANICE LICIESKI SPANCESKI	59209604	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	1	2,85
JANINE APARECIDA CARDOSO	73026431	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
JANINE SILVA DA ROSA	99739061	ARTE	Classificado	2,55	2	4,55
JANINHA APARECIDA PEREIRA	71059677	FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
JANUARIO KORDIAK	96303866	QUIMICA	Classificado	2,2	1	3,2
JANY APARECIDA MARQUES	41820837	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
JAQUELINE ALBUQUERQUE	59142682	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,8	0	1,8
JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	67992679	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
JAQUELINE CORDEIRO BERNARDO PICONE	66710858	INGLES	Classificado	1,35	2	3,35
JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	41266430	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
JAQUELINE ELIZE PEREIRA LIMA	71979121	PORTUGUES	Classificado	1,75	1	2,75
JAQUELINE GHELLERE	70186810	MATEMATICA	Classificado	1,7	2	3,7
JAQUELINE KACHINSKI BREY	35228195	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
JAQUELINE KUGLER TIBUCHESKI	33553692	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,7	1	2,7
JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	55180393	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
JAQUELINE SILVA ASSIS	105786948	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
JARDSON RAMOS SILVA	77583068	QUIMICA	Classificado	2,45	1	3,45
JAYNE PRISCILLA PASTORI	107954449	HISTORIA	Classificado	2,2	2	4,2
JEAN CARLOS RODRIGUES	125011136	FISICA	Classificado	2,3	2	4,3
JEAN CARLOS SAUER	85245635	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
JEANISSE EVELIN FURSTENAU	102908066	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
JEFFERSON ECKELBERG	62074914	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	61688340	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	48898556	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,5	2	3,5
JEFFERSON LHAMAS DOS SANTOS	102637232	INGLES	Desclassificado	-	-	-
JEFFERSON LUIZ POLLI DE CARVALHO ANDRADE	68892341	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	1	3,2
JEIMESON ROBERTO FRANCA	63820717	FISICA	Classificado	2,15	1	3,15
JENNIFER TIARA PEREIRA ABBONIZIO SOUZA	106232989	ARTE	Classificado	1,65	2	3,65
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	50469824	FISICA	Classificado	2,6	2	4,6
JERRI AUGUSTO DA SILVA	58535389	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	1	3,2
JERRY ADRIANI PILATI	39881152	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
JESTER LUIZ FURTADO	75725922	ARTE	Classificado	2,1	2	4,1
JEVERSON DRANSKI	55504610	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
JOANA BECHER FREITAS	36244895	PORTUGUES	Classificado	1,95	1	2,95
JOANA DARK MARIANO DE SOUZA	55470898	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
JOANA GARDASZ SERCONHUK	73022614	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	55383928	FILOSOFIA	Classificado	2,4	2	4,4
JOANISTELA GONCALVES MENDES DE ARAUJO	42564907	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
JOAO ALESSANDRO DA LUZ	85132776	MATEMATICA	Classificado	2,25	0	2,25
JOAO AMAURI PALHANO	53634362	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JOAO ANTONIO RUFATO	46415868	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	1	3,15
JOAO CAMARGO DOS SANTOS	84556300	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
JOAO CARLOS BARUMBY	63906565	FISICA	Classificado	2	2	4
JOAO CARLOS DE SOUZA	76734240	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
JOAO CIRIO GUIMARAES	33591470	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1

JOAO LUIZ FERREIRA	40477446	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
JOAO MARCIO IULEK	70119650	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
JOAO MARIA MACIEL FIDEL	60151768	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	1	3,15
JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR	91914468	GEOGRAFIA	Classificado	1,7	2	3,7
JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR	91914468	SOCIOLOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
JOAO PAULO CHIAROTTI	81966176	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
JOAO PAULO DA ROCHA	73573440	HISTORIA	Classificado	2,25	2	4,25
JOAO PAULO MAZZUTTI	76598290	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
JOAO PEDRO DA SILVEIRA	54417152	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
JOAO SAMUEL BATISTA	84515787	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
JOAO VAGNER CAVALARI	62312920	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
JOAO VICTOR PAREDES SOPPA	85907204	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
JOATE GRAZIANNA GELBCKE RAMOS	66218740	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
JOCELANDIA SENA MACOWSKI	80321791	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
JOCELITA CASSIA RODRIGUES	44326388	CIENCIAS	Classificado	1,65	2	3,65
JOCELITA CASSIA RODRIGUES	44326388	CIENCIAS	Classificado	1,65	2	3,65
JOCELMA SCHARAIBER ALVES	53464017	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
JOCIANE DA SILVA PEREIRA	49561792	ARTE	Desclassificado	-	-	-
JOCIANE MAURINA SALOMAO DA SILVA	96106491	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
JOCIMARA MARTINS GRACIA	80999100	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	0	1,95
JOCIMARA MONSANI	90407503	CIENCIAS	Classificado	1,8	2	3,8
JOELCYO VERAS COSTA	88969340	SOCIOLOGIA	Classificado	2	1	3
JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	62284412	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
JOELMA TRINDADE DE LIMA	68460921	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
JOELSON POLTRONIERI EMERENCIANO	67712420	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
JOHNNES MATEUS DIAS	36989513	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	1	2,85
JOICE MARA FILIPE SANCHES DE OLIVEIRA	77779639	INGLES	Classificado	2,15	2	4,15
JOICELI BRUM GALLINA	59449575	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
JONAS ROBERTO WONS	54464444	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
JONAS SILVA FARIA	61381953	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
JONATHAN PENA CASTRO	94298199	BIOLOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
JORGE HENRIQUE BARROSO GOES	80700962	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	0	2,15
JORGE PAULO DOS SANTOS	84045900	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	61158219	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR	138578224	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
JOSE APARECIDO BORTOLATO	32455190	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA PIRES	98552120	SOCIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
JOSE APARECIDO MOREIRA	63942472	PORTUGUES	Classificado	1,8	1	2,8
JOSE APARECIDO VIDAL	37577952	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
JOSE CARLOS SILVA GOMES	89527686	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
JOSE CARLOS WINKLER	44120755	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
JOSE CLICEU CALUX	33831218	GEOGRAFIA	Classificado	2,8	1	3,8
JOSE FERNANDO MASUT	107462970	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
JOSE HENRIQUE BRANCO	52693721	INGLES	Classificado	2,55	0	2,55
JOSE JUNIO DA SILVA	76997101	HISTORIA	Classificado	2,1	0	2,1
JOSE MARIA VON KRUGER	40822240	GEOGRAFIA	Classificado	1,7	1	2,7
JOSE PAULINO ROCHA JUNIOR	135062650	INGLES	Desclassificado	-	-	-
JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	53391621	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
JOSE ROBERTO TACONI	45467040	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
JOSE TIMOTEO DE GOUVEA	15774789	QUIMICA	Classificado	2,4	0	2,4
JOSEANE MARIA RACHID MARTINS	56797009	BIOLOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
JOSEANE MARIA RACHID MARTINS	56797009	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
JOSEANE SCHEILA COUTINHO	57118385	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	2	4,35
JOSELI APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	72893247	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
JOSELITA DEVIDES DE OLIVEIRA	72905644	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	1	2,9
JOSEMERI FATIMA FERREIRA	73849373	MATEMATICA	Classificado	2,55	2	4,55
JOSIANE ANDOLFATO GONCALVES DE PONTES	84065277	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
JOSIANE APARECIDA BUSQUIM MOTA	63263648	MATEMATICA	Classificado	2,4	2	4,4
JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	70330873	FISICA	Classificado	1,8	1	2,8

JOSIANE CRISTINA PRESTES BORGES	67074513	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	53960472	BIOLOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
JOSIANE LOURENCO	61835571	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
JOSIANE LUZIA EVANGELISTA	50803635	INGLES	Desclassificado	-	-	-
JOSIANE MACARINI CAVANI	51838726	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
JOSIANE MANTELO XAVIER	69035957	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JOSIANE MARIA LUCIZANO	50465420	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	67621336	INGLES	Classificado	2	2	4
JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	69972896	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	50676439	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
JOSILENE BACH CHIMBORSKI HORNUNG	49450524	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	1	2,75
JOSILENE DE PAIVA KANASHIRO	61792970	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
JOSINA TERESA MARTINS DOS ANJOS	44637839	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	2	4,35
JOSLAINE VIEIRA PROENCA	61864130	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	0	1,95
JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI	66314448	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
JOSSELI DE FATIMA DE ASSIS SANTOS	41728612	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	79837202	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
JOYCE MERI SERA MARQUES	54771681	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	0	2,05
JOYCE VIEIRA GUIMARAES	60356203	MATEMATICA	Classificado	1,45	2	3,45
JOYCI GABRIEL DE OLIVEIRA	76347786	INGLES	Classificado	2,4	2	4,4
JOZANIA CARVALHO LEAO	66830390	HISTORIA	Classificado	2,25	2	4,25
JUAN PEREIRA DE OLIVEIRA	75020724	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JUANA MIRTA ALMADA FERNANDEZ HELENO	86794845	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
JUCELIA DA SILVA FORTES	69233210	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,8	1	2,8
JUCIANE DO ROCIO MALTACA	36905735	SOCIOLOGIA	Classificado	2	1	3
JUCILENE STROKA MENDES	79177679	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
JUCIMARA DE LIMA NAIDE	45305651	HISTORIA	Classificado	1,75	1	2,75
JULHO ZAMARIAM	88306791	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
JULIANA ANTONIASSI	85698745	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
JULIANA APARECIDA DA SILVA SCHIMITH	70948630	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
JULIANA APARECIDA DA SILVA SCHIMITH	70948630	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
JULIANA DA SILVA	89078032	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,6	1	3,6
JULIANA DE FATIMA CARDOZO	108693126	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
JULIANA JOUCOSKI	60091463	CIENCIAS	Classificado	2,25	2	4,25
JULIANA JUNQUEIRA REBERTI	72157656	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
JULIANA MAGDALENA HEINEMANN	71396550	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
JULIANA OLIVEIRA DE PAULA FRANCESCONI	56615580	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
JULIANA PAULA LEITE NISHIDA	94544572	CIENCIAS	Classificado	1,3	0	1,3
JULIANA RUIZ KOBAYASHI FAJARDO	66912990	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	1	3,35
JULIANA SANT'ANA WILSEK DE ANDRADE	88057201	MATEMATICA	Classificado	2,9	2	4,9
JULIANA SUCEK BREGOCHI MIRANDA	77119167	INGLES	Classificado	2,5	1	3,5
JULIANA TAIS FERREIRA	88868935	HISTORIA	Classificado	1,95	2	3,95
JULIANA ZIMMERMANN SANTOS	62783770	MATEMATICA	Classificado	2,25	1	3,25
JULIANE CASSOL DE FREITAS	74150411	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
JULIANE GONCALVES	80837828	PEDAGOGIA	Classificado	1,55	1	2,55
JULIANE MENEZES LOURENCO MACHADO	93795830	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
JULIANE PARCIANELLO	75059850	MATEMATICA	Classificado	2,4	2	4,4
JULIANE REGINA BECKER	96219229	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
JULIANO BRANDIELLE	86356538	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
JULIANO DO CARMO PLATNER	71140369	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	67550498	HISTORIA	Classificado	2,3	1	3,3
JULIO CESAR COSTIN	101768147	BIOLOGIA	Classificado	2,05	1	3,05
JULIO CESAR COSTIN	101768147	CIENCIAS	Classificado	2,05	1	3,05
JULIO CESAR DA SILVA	67323483	BIOLOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
JULIO WENCESLAU MACOWSKI	82379932	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
JULLIANE RAITANI PICETSKEI	65479524	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
JULYMEYRE CRISTINA PEDRINI RUFFO	64554492	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
JUNIA ZILIANI BORGES FRACHINCONI	41578653	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
JUSSARA APARECIDA MATOS DE PADUA	34248788	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9

JUSSARA MARIA DE SOUZA	36597844	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
KAIZA THOMAZ DA SILVA PUREZA	43880659	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
KALI SILENE DE LARA DARTORA	68598478	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
KALINA KELLY ELIAS BRANDAO ROCHA CORREA	59966588	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
KAREN CAMARA BARBOSA AVILA	61078010	CIENCIAS	Classificado	1,65	2	3,65
KAREN CRISTINA MIRANDA PEREIRA FADONI	78761881	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
KARIN PRISCILA HENRIQUE REIN	87166791	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	1	3,3
KARINA CRUZ	72092457	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
KARINA FRASSON	76858390	QUIMICA	Classificado	2,3	2	4,3
KARINA GRACIA DA ROCHA	71569845	MATEMATICA	Classificado	1,75	2	3,75
KARINA MARTINS PEREIRA CORREIA DE LIMA	94623545	CIENCIAS	Classificado	2,05	2	4,05
KARINA MENDES REIS	77301860	HISTORIA	Classificado	2,35	1	3,35
KARINE CRISTINA GALDINO SILVEIRA ADRIANO	93294840	GEOGRAFIA	Classificado	2,55	1	3,55
KARINE DE LARA	61445960	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
KARINE HOFFMEISTER DOLIVEIRA	76850410	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,75	2	3,75
KARINE LOHMANN AZEVEDO	68391946	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
KARLA ADRIANE BOAMORTE	56781480	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
KARLA ANGELICA EICHMANN	57632216	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
KARLA MULLER BONTORIN TELLES CUNHA	63716928	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
KAROLINE BRITO VEIGA FURMANOVICZ	76682305	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
KARYNE APARECIDA MIODUSKI RODRIGUES	71475239	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
KASSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES	71249417	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
KATIA ANDREIA FINATTO ANSBACH	56367900	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
KATIA ANDREIA SENDERSKI	70557665	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
KATIA BRUGINSKI MULIK	96874456	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
KATIA DE FATIMA LIMA WINTER	83007117	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
KATIA GONCALVES DA SILVA	67153618	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
KATIA MAYRA LOPES BATISTA	89244340	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
KATIA MONTEIRO UYETAQUI	62153652	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
KATIA RODRIGUES DA SILVA	92883361	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
KATIA SIMONI MARTINS BONDAN	57942614	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
KATIA SUZENEIDE SANTOS	70475073	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
KATIA VALERIA MELI LORENSETTI	78156627	INGLES	Classificado	2,35	2	4,35
KATRIANE KASSIA DE LIMA CAMARGO DIAS	89333679	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	1	3,2
KEILA AMARO DOS SANTOS	56040110	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
KEILA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	60018510	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
KEILI TIANE HAEFLIGER	81965013	INGLES	Desclassificado	-	-	-
KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO	85429698	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENES DE AVILA	105788681	PEDAGOGIA	Classificado	2,45	2	4,45
KELI APARECIDA SCHEIFER	77858237	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
KELI REGINA PONCIO DE OLIVEIRA GIONGO	72903153	ARTE	Classificado	1,9	2	3,9
KELLIN MIORANZA PEREIRA	106727325	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA MEDEIROS	45391582	ARTE	Classificado	2,15	2	4,15
KELLY CARLA PEREZ DA COSTA	64626205	FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
KELLY CHERON YAMASAKI ZECHNER	63677329	PORTUGUES	Classificado	2,2	0	2,2
KELLY CHERON YAMASAKI ZECHNER	63677329	INGLES	Classificado	2,2	0	2,2
KELLY CRISTINA MARINHO UMBELINO	72801679	ARTE	Desclassificado	-	-	-
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES	62056940	FISICA	Classificado	2,35	1	3,35
KELLY DE COL	92039714	INGLES	Classificado	2,3	2	4,3
KESSIA DE FATIMA ZUBRESKI	87496732	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	2	4,35
KETLYN EMANUELE LOURENCO	129568186	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
KETOLI DE OLIVEIRA	83791977	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
KIARA JULIANA BENEVENTO	82684956	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	1	3,2
LAERCIO DE MELLO	47382475	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LAIS CABRAL DA CUNHA	137118840	CIENCIAS	Classificado	1,45	1	2,45
LAIS VITORIA MOREIRA BONIFACIO	141621866	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
LANA RUBIA BRASIL	62148942	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	2	4
LARA LUISA MARQUES BABILONIA	140104906	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
LARA MONTANINI MENDES BREVE	52228964	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7

LARISSA ALESSANDRA BEHLING	53731929	PORTUGUES	Classificado	1,95	1	2,95
LARISSA REITER MEAZZA	84334634	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
LAUSANE CORREA PYKOSZ	72547748	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	2	3,85
LAYANE CASTIGLIONI TASCA	80423608	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
LEANDRO DA SILVA ROCHA	105777051	QUIMICA	Classificado	2,05	0	2,05
LEANDRO GASPARETI	88142675	MATEMATICA	Classificado	2,45	2	4,45
LEANDRO MOREIRA	126564554	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	68631181	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	1	3,25
LEANDRO ROSAR	91650851	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
LEDA MARIA DE SOUZA VANHONI	124659663	BIOLOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
LEDA MARQUES DA SILVA	73548772	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
LEDA PATRICIA NOVAK HANYSZ	72048512	MATEMATICA	Classificado	1,75	0	1,75
LEDA TOLEDO DE SOUZA	38703218	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	0	1,7
LEDIANE MARCON DA SILVA	66661342	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LEDIR KREUZBERG MARCELINO	70537443	INGLES	Desclassificado	-	-	-
LEIA DESPLANCHES DOS SANTOS	75144393	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
LEIA DESPLANCHES DOS SANTOS	75144393	MATEMATICA	Classificado	2,45	2	4,45
LEILA APARECIDA GONCALVES GUIMARAES	74137873	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,45	2	3,45
LEILA CRISTINA MATTEI CIRINO	67733207	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
LEILA DE JESUS CHEMIN	66823768	INGLES	Desclassificado	-	-	-
LEILA RONSANI	72593154	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
LEISE DE JESUS TAVARES	59326015	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
LELIANE APARECIDA ARRUDA CACHUBA	61891080	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
LENICE ALVES DA SILVA STENDEL	81662533	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
LENIR HELENA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA	64035410	MATEMATICA	Classificado	1,95	1	2,95
LEONARDO CAIO LANGRAFE	64514490	ARTE	Desclassificado	-	-	-
LEONICE MARIA KAMINSKI DA SILVA	45414680	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
LEONILDA RECH DE ARAUJO	53270875	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LEONILDO JOSE FIGUEIRA	84304859	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LESLIE FELISMINO BARBOSA	49425333	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
LESSANDRO DA CRUZ RODRIGUES	127331553	GEOGRAFIA	Classificado	2,8	1	3,8
LETICIA ANDREGUETTO MACIEL	63365912	BIOLOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
LETICIA APARECIDA CANDIDO	83973951	HISTORIA	Classificado	2,1	1	3,1
LETICIA BARBOSA VARELA MARQUES	78326379	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LETICIA BORGES GOMES	68612993	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
LETICIA FERNOCHI	90656414	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LETICIA HARTMANN	70790637	PEDAGOGIA	Classificado	2	0	2
LIA MARA LEAL DE SOUZA SCHIROFF	88987233	HISTORIA	Classificado	2,4	2	4,4
LIDIA BENVINDO DOS SANTOS	59342703	PORTUGUES	Classificado	2	0	2
LIDIA EDUVIRGES BORECKI	60775605	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LIDIA MARIA LOPES ASSIS	51446917	PEDAGOGIA	Classificado	1,5	2	3,5
LIDIANE GOMES SEMCHECHEM DA CRUZ	71363686	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
LIDIANE ROMAGNOLO PLETZ	85538829	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
LIEGE RADIM BERLATO	50000567	BIOLOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	53818358	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LIGIA CARLA TEIXEIRA	61353518	SOCIOLOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
LIGIA MARA DE OLIVEIRA	71287351	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	70466384	CIENCIAS	Classificado	2,5	2	4,5
LIGIA MOREIRA DE CARVALHO	32559549	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LIGIA MOREIRA DE CARVALHO	32559549	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LILIAM KEIDINEZ BACHETE DA CONCEICAO RABASSI	56870750	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
LILIAM SCANDELARI	64510398	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
LILIAN BEATRIZ DE JESUS DANELUK	61445897	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LILIAN DE SOUZA SALES	82241973	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
LILIAN MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	67234375	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
LILIAN SABRINA SALES	78560622	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
LILIANA ISABEL CARDOSO DA SILVA RIECHTER	75327900	ARTE	Classificado	2,55	2	4,55
LILIANE BIM DE CRISTO	79786500	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	53565166	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1

LILIANE MAURICI REIS	61560580	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
LILIANE PEREIRA	85064258	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
LILLIAN MARQUES FERREIRA	69539114	MATEMATICA	Classificado	2,45	2	4,45
LINDOMAR TELES DE OLIVEIRA	39340402	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,35	2	4,35
LINITE ADMA DE OLIVEIRA	65582732	PORTUGUES	Classificado	2,2	1	3,2
LISSANDRA ROBERTA SECCO	48530702	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
LIZABETH ROGATE DA SILVA	20423560	INGLES	Classificado	2,05	2	4,05
LIZIANE ALMEIDA LAVANHOLI BERTAGNA	75619618	MATEMATICA	Classificado	1,5	2	3,5
LOENI DOS SANTOS	78177128	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	0	1,75
LOIANE STORCH	66962652	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
LORENA HOFFMAM	79986429	BIOLOGIA	Classificado	1,45	0	1,45
LORENZO GABRIEL BALEN	99407050	SOCIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
LORIETE MARQUES HENRIQUE	73230870	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
LORIS CROCCOLI	40952837	FILOSOFIA	Classificado	2,3	2	4,3
LORIVANA APARECIDA HORNUNG	61909737	MATEMATICA	Classificado	1,8	2	3,8
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDAO GOES	70861534	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDAO GOES	70861534	CIENCIAS	Classificado	1,85	2	3,85
LOURDES DOS SANTOS	15870923	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
LUANA BELTRAO DE ALMEIDA IMPERIO	72113560	BIOLOGIA	Classificado	2	1	3
LUANA BELTRAO DE ALMEIDA IMPERIO	72113560	CIENCIAS	Classificado	2	1	3
LUBINA KOZECHEN	75021054	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
LUCAS DANIEL PERIN	94495474	FILOSOFIA	Classificado	1,8	2	3,8
LUCEIDE HELOISA LOUBAK	58344435	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
LUCELIA BATISTA MELO DEVAI	67586301	MATEMATICA	Classificado	1,95	2	3,95
LUCELIA BORGES	75303807	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCELIA RIGO	77426965	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
LUCI DE FATIMA DE DEUS JUSTO	44396645	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
LUCI DE MIRANDA VILLANI	88216814	HISTORIA	Classificado	2,05	1	3,05
LUCI MERI FONTANA	56026967	ARTE	Classificado	2,35	1	3,35
LUCIA APARECIDA BENTO	57682388	PORTUGUES	Classificado	2,5	2	4,5
LUCIANA ANDRADE SCHNEIDER DOS SANTOS	55079331	PORTUGUES	Classificado	1,85	1	2,85
LUCIANA ARAUJO PIMENTA	67975022	PEDAGOGIA	Classificado	2,6	1	3,6
LUCIANA BARIZON PIRES	86238330	INGLES	Classificado	1,85	2	3,85
LUCIANA BELONI DOS SANTOS	63282537	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANA CARDOSO MARTINS SGANZERLA	66533026	CIENCIAS	Classificado	2,35	2	4,35
LUCIANA COSTA NUNES FRANCISCO	46482239	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	1	2,9
LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	CIENCIAS	Classificado	1,85	2	3,85
LUCIANA FALCAO	59769910	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
LUCIANA FERREIRA OLEINIK	64390627	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANA GABRIELLE PRESTES	57071001	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANA GELINI HADAS	60910677	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI	86449390	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
LUCIANA MARTINS	78802715	BIOLOGIA	Classificado	1,7	0	1,7
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	73431603	INGLES	Classificado	1,85	2	3,85
LUCIANA PAULA DA SILVA FELIX	46056272	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
LUCIANA RIBEIRO SALOMAO	68434211	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANA SCHNEIDER	52110114	PORTUGUES	Classificado	2,35	0	2,35
LUCIANA TAKAHASHI HATANAKA	90298631	BIOLOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA LIMA	73083451	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
LUCIANA TIBERIO ANTONIO	61436901	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
LUCIANE APARECIDA SILVA LIMA	74029574	HISTORIA	Classificado	1,95	2	3,95
LUCIANE CASSIA RIBEIRO DE MORAES	45483436	FISICA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANE CASSIA RIBEIRO DE MORAES	45483436	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANE CONCENCIA DORATIOTO GARCIA	65368404	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	46118260	BIOLOGIA	Classificado	2	1	3
LUCIANE GOMES RIBEIRO	69536778	MATEMATICA	Classificado	2,6	2	4,6
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	51086520	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIANE SCHIAVON PINHEIRO	68248396	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3

LUCIANE SOUZA MARTINS	69772994	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
LUCIANE TERESINHA NENEVE	45053008	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
LUCIANO ANTONIO	64413503	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
LUCIANO JOSE LENTSK	70493047	ARTE	Desclassificado	-	-	-
LUCIANO SOARES DE SOUZA	46462211	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIDIO DE JESUS JUNIOR	73444357	MATEMATICA	Classificado	2,35	1	3,35
LUCIELI KOSSEMBA DA SILVA SANCHES	81045372	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,65	1	2,65
LUCIENE DA SILVA SOARES	12187971	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA KUNHAVALIK	49608101	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
LUCILENE COSTA DE BEM	80066899	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	1	2,75
LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO MARSARO	79679054	PEDAGOGIA	Classificado	1,55	2	3,55
LUCILENI TAVARES DOS SANTOS	62054484	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	42074314	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
LUCIMARA BARBOSA	17908260	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
LUCIMARA FARIAS FURTADO	47142938	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
LUCIMARA NAKAMURA	44471515	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
LUCINDA RODRIGUES ZECHIN	43143808	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
LUCINEIA ALVES DE SOUZA TOSTES	66207730	BIOLOGIA	Classificado	2	2	4
LUCINEIA GESUALDO SILVESTRINI	50448096	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
LUCIO MAURO CORAIOLA	36471999	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	1	3
LUDIEMI FELICIO MARTIN	95971954	INGLES	Classificado	2	2	4
LUIARA ELIS DA SILVA SENE SILVEIRA	88400232	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
LUIGI MARCEL POLETO	52252067	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
LUIS ANTONIO MELLO	50009971	GEOGRAFIA	Classificado	1,8	1	2,8
LUIS ANTONIO MELLO	50009971	GEOGRAFIA	Classificado	1,8	1	2,8
LUIS CARLOS BRAGA	84793981	GEOGRAFIA	Classificado	1,75	2	3,75
LUIZ AGNALDO BUENO DA CRUZ	78653523	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LUIZ ANTONIO SYPRIANO	47349630	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
LUIZ APARECIDO ALVES DE SOUZA	80253621	HISTORIA	Classificado	1,4	1	2,4
LUIZ CARLOS GONCALVES ABREU	35114513	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
LUIZ CESAR DE FRANCA	51396669	HISTORIA	Classificado	1,6	2	3,6
LUIZ CEZAR LUPEPSIV	36934930	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,8	2	3,8
LUIZ FABIANO DOS ANJOS	45389324	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
LUIZ FILIPE LEITE REGINATO FILHO	68528399	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	66090540	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
LUIZ TABORDA PEREIRA	96186525	BIOLOGIA	Classificado	2,4	1	3,4
LUIZA APARECIDA CORDEIRO POLAK	40860460	FISICA	Classificado	2,3	2	4,3
LUSANIRA FEITOSA VIANA MORENO	37276839	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
LUSIANE PEREIRA CRIVELARI	56235671	QUIMICA	Classificado	2,35	2	4,35
LUZIA APARECIDA DA SILVA ESCONGISK	94798523	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
LUZIA DE FATIMA MARENGONI DA COSTA	35520449	HISTORIA	Classificado	2,15	0	2,15
LUZIA JOSEFA DE LIMA	123004280	HISTORIA	Classificado	2,45	2	4,45
LUZIA MARIA PEREIRA	47654696	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
LUZIA MARILDA DE ASSIS	45236498	FISICA	Desclassificado	-	-	-
LUZIMAR LORENZI MARTINS GOMES	64054856	FISICA	Desclassificado	-	-	-
LUZMARI FERNANDES ROCHA ROSA	33110251	ARTE	Desclassificado	-	-	-
MACARCY CAMPIGOTTO FEDATTO	55920630	QUIMICA	Classificado	2,1	1	3,1
MAGALY ADELINA GOUVEIA	45796426	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
MAIARA PEREIRA BARROS	99745320	SOCIOLOGIA	Classificado	2,3	0	2,3
MAIQUEL JOSE SELEPRIN	127730741	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
MAIRA RUIZ DOMINGUES	133545204	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
MAIRA WOOD ALMEIDA SOUTO	127911584	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
MAISA CARDOSO	72213203	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
MAISA CRISTINA GUERRA	83842903	INGLES	Classificado	2,5	0	2,5
MAISA DE CARVALHO IWAZAKI	66135330	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
MAISA DE CARVALHO IWAZAKI	66135330	CIENCIAS	Classificado	1,95	2	3,95
MANOEL CARLOS DOS SANTOS	20510773	PORTUGUES	Classificado	2,25	1	3,25
MANOEL SIMOES NETO	45325180	FILOSOFIA	Classificado	2,3	2	4,3
MARA LUCIA GAMBETTA	51661346	PEDAGOGIA	Classificado	1,6	2	3,6

MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	83791209	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELA DA SILVA SOARES	79960322	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
MARCELA IGLESIAS COSTA CREPALDI	52282578	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
MARCELA ROCKENBACH	65014530	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELO BATINI	45214990	MATEMATICA	Classificado	1,9	0	1,9
MARCELO BETTERO LAGES	55785783	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	1	3,2
MARCELO CIOLA DA COSTA	31048109	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELO DA ROCHA	65736136	FILOSOFIA	Classificado	1,75	1	2,75
MARCELO GOMES DE MOURA	49478593	FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELO GOMES LOMBA	53609171	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELO INOCENCIO PEREIRA DA COSTA	80859023	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
MARCELO JOSE DE ALMEIDA LEMOS	19287580	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARCELO PISARSKI	56636609	INGLES	Classificado	1,8	0	1,8
MARCELO TRAVAIN	77275681	ARTE	Classificado	1,95	2	3,95
MARCIA ALAMINO CARDOSO DE ALCANTARA	72000749	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
MARCIA APARECIDA ALFERES	62771844	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	84183318	QUIMICA	Classificado	1,55	1	2,55
MARCIA APARECIDA LOCOMANN	42884774	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
MARCIA APARECIDA MARTINS FORCASSIM	46308352	INGLES	Classificado	2	2	4
MARCIA APARECIDA MARTINS FORCASSIM	46308352	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
MARCIA BEATRIZ MONTANHANA DE CARVALHO	79409138	INGLES	Classificado	2,05	2	4,05
MARCIA BOIKO DOS SANTOS	39513498	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
MARCIA BOVO	52580960	PORTUGUES	Classificado	1,8	1	2,8
MARCIA CORREA ZANETTE	66990672	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
MARCIA CRISTINA COLUSSI	63449806	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA CRISTINA DE PAULA	67901118	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
MARCIA CRISTINA RIBAS	76509743	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA CONCEICAO	61191496	FILOSOFIA	Classificado	2,5	2	4,5
MARCIA DA LUZ LEAL	60548382	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
MARCIA DAIANE DA SILVA	86473976	BIOLOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
MARCIA DE FATIMA PINTO	48570909	CIENCIAS	Classificado	1,85	2	3,85
MARCIA DE SOUZA CZIGLER PRESOTTO	69868070	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
MARCIA DE SOUZA LOPES	76972761	INGLES	Classificado	2,7	2	4,7
MARCIA FORNARI	85513524	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
MARCIA FREDERICO HIGASHI PUERARI	41861711	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
MARCIA IVAINSKI	61778357	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	1	3,05
MARCIA MARIA GONZALEZ	32538614	GEOGRAFIA	Classificado	1,8	1	2,8
MARCIA MARQUES	51701852	CIENCIAS	Classificado	2,15	0	2,15
MARCIA MARTINS	49807171	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA MORSKI MACIEL	61603018	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
MARCIA MYSZYNSKI CHERON	34373949	INGLES	Classificado	2,45	1	3,45
MARCIA RAKEL GRAHL DAL FORNO	102866550	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
MARCIA REGINA ALVES DOS SANTOS	44906805	CIENCIAS	Classificado	1,6	2	3,6
MARCIA REGINA CAVALIN LIRMAN	45186636	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
MARCIA REGINA DA ROCHA	63867640	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA REGINA GRESPAN	88163877	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,65	2	4,65
MARCIA REGINA LIMA RINALDO	35789561	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	0	2,1
MARCIA REGINA MOCELIN	80335008	ARTE	Classificado	1,75	1	2,75
MARCIA REGINA ORTOLANI	43881175	INGLES	Classificado	1,9	2	3,9
MARCIA REGINA PACHECO TOLEDO	44252783	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA SANDRA FERRARI CRIVELIN	72305973	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIA SILVANA RODRIGUES VOICHICOSKI	86634040	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
MARCIANE COCCHI DORTA	44820226	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
MARCIÉLE SIRENA FERREIRA	85478397	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
MARCIÉLI CRISTINA COELHO	97950466	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
MARCIO ANTONIO BISCAIA	30948165	GEOGRAFIA	Classificado	2,7	2	4,7
MARCIO BARROS SCHNEIDER	74106625	HISTORIA	Classificado	2,15	1	3,15
MARCIO CAMARGO	88205383	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIO CESAR CRISTOVAO	81255741	FILOSOFIA	Classificado	2,35	2	4,35

MARCIO CESAR CRISTOVAO	81255741	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
MARCIO ELOIR KOPS	56805303	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARCIO HENRIQUE LOPES	81968799	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	61448969	INGLES	Classificado	2,3	2	4,3
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	61448969	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
MARCIO MARCHIORO	78400889	HISTORIA	Classificado	2,4	1	3,4
MARCIO PAULO DE CAMPOS	82923020	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCIO RENATO MARQUES GAERTNER	108277840	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
MARCIO RICARDO FORIGO	47460581	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	56870091	QUIMICA	Classificado	1,85	1	2,85
MARCO ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	76809941	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
MARCO ANTONIO ROCHA	105857802	INGLES	Desclassificado	-	-	-
MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	75502931	HISTORIA	Classificado	1,45	2	3,45
MARCOS ALBERTO DE LIMA FERNANDES	57024038	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARCOS ANTONIO COSTA	44950626	FISICA	Classificado	2,4	2	4,4
MARCOS ANTONIO DE FARIA	76552312	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	1	2,85
MARCOS ANTONIO FRACARO	71870464	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	2	3,9
MARCOS AURELIO DE ASSIS	80699786	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
MARCOS CESAR BENELI	43980114	MATEMATICA	Classificado	2,25	1	3,25
MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	75965729	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARCOS REGIS MATHEUS	54219156	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCOS RIBEIRO PORTO	56247416	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,7	1	2,7
MARCOS ROBERTO BARBOSA	64470701	HISTORIA	Classificado	2,2	0	2,2
MARCOS ROGERIO CHOMA	44788993	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCOS VINICIUS BELMONTE BARBOSA	77308563	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
MARCUS VINICIUS BRAZ DE PROENCA	67326334	QUIMICA	Classificado	1,9	2	3,9
MARGARETE APARECIDA NOGUEIRA SCHAFRANSKI	59739379	ARTE	Classificado	2,35	2	4,35
MARGARETE SCHAFFER	7819811	ARTE	Classificado	1,3	1	2,3
MARGARETH NEVES DE ALMEIDA BASTOS	69141820	INGLES	Classificado	2	2	4
MARGARIDA LISS	86078791	INGLES	Classificado	2,35	2	4,35
MARGARIDA LISS	86078791	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
MARI TATIANE DE COL	57588810	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA ANDREIA BATISTA BLUM	61542817	PORTUGUES	Classificado	1,55	1	2,55
MARIA ANGELICA BRAUER MANTOVANI CASAGRANDE	68257700	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
MARIA ANGELINA ZEQUIM NEVES	52203040	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
MARIA APARECIDA DA SILVA	61061460	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	1	3,1
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63989177	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
MARIA APARECIDA LEITE PAPAITE	38922556	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA APARECIDA LIMA PIAI ROSA	62563435	FILOSOFIA	Classificado	2	2	4
MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDAO	57184248	HISTORIA	Classificado	2,25	2	4,25
MARIA APARECIDA RIBEIRO	45028178	INGLES	Classificado	2,05	1	3,05
MARIA CAROLINA CAMPOS	123606850	PEDAGOGIA	Classificado	1,3	2	3,3
MARIA CECILIA FONSECA DE LIMA	78420090	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
MARIA CHRISTINA WOLFART	56811478	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARIA CLEIDE SKELSEN DE SOUZA	70439468	FILOSOFIA	Classificado	2,05	2	4,05
MARIA CRISTIANE PAMPUCHI SECHETO	55174288	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
MARIA CRISTINA DA SILVA	57711353	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	76950261	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	76950261	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
MARIA CRISTINA GEREMIAS MARTINS	83384964	ARTE	Classificado	2,4	2	4,4
MARIA CRISTINA SCALASSARA PRANDO	19969339	HISTORIA	Classificado	2,15	1	3,15
MARIA DAS GRACAS PILGER	15077646	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
MARIA DE FATIMA MATOS GONCALVES	12163215	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
MARIA DE FATIMA SOARES CAVASIN	42537691	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
MARIA DEJANIRA PERPETUA SANCHES DA SILVA	44350203	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	2	3,6
MARIA DO ROCIO DOS SANTOS	63015830	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA ELENA DA LUZ AKATSU	86245990	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
MARIA ELENICE RIBEIRO	68457467	QUIMICA	Classificado	1,85	2	3,85
MARIA ELIANE DE SOUZA BERGAMASCO	57024461	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-

MARIA ESTELA ALBUQUERQUE SAKAGUTI	58417653	CIENCIAS	Classificado	1,7	2	3,7
MARIA GIRLEI DE OLIVEIRA COMO	63297666	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARIA GISELE VARGAS BATISTA	83574852	HISTORIA	Classificado	2,25	2	4,25
MARIA HELENA BARBOSA	48789994	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
MARIA HELENA BISCOUTO	75488009	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,75	2	3,75
MARIA HELENA COSTA NASCIMENTO	85039288	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
MARIA HELENA KROL CHECHETTO	21656267	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
MARIA HELENA MACEDO DA SILVA	62641290	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
MARIA HELOISA CERQUEIRA SILVA	43690299	ARTE	Classificado	2,25	0	2,25
MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO	102994850	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
MARIA JANETE FORMIGONI DAGUANI	49011822	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA JOANA KOLISKI NEVES	82789863	FILOSOFIA	Classificado	2,3	2	4,3
MARIA JOSE DOMINGUES HANNIG	48430937	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARIA JOSE PEROTTI SILVA	34928967	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARIA JOSE ROLIM VIEIRA	89926394	ARTE	Classificado	2,1	2	4,1
MARIA LUCI ZANLORENSI	53618391	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARIA LUCIA BLACA	44031272	PORTUGUES	Classificado	1,75	2	3,75
MARIA LUCIA FERRAZ	22224379	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARIA LUCIA FERREIRA	60424101	GEOGRAFIA	Classificado	1,5	2	3,5
MARIA LUCIA GUEDES DE ANDRADE	45184293	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
MARIA LUCIA PIACESKI	49891806	FISICA	Classificado	1,65	2	3,65
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	100293153	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	1	3,4
MARIA OLEIGNA FAZOLIN TORQUATO	42766127	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
MARIA SALETI DIAS SATELLI	42938998	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
MARIA SILVIA GONCALVES PETERNELLI	58004189	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
MARIA SIMONE DE CARVALHO	77646663	HISTORIA	Classificado	1,75	1	2,75
MARIA SIMONE VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	71858049	FILOSOFIA	Classificado	2	1	3
MARIA TEREZA MOREIRA	73305764	GEOGRAFIA	Classificado	2,5	1	3,5
MARIA VALERIA NEGREIROS CESAR FAGA	39021196	MATEMATICA	Classificado	2,2	1	3,2
MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA	70862050	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
MARIA VIRGINIA BREVILHERI BENASSI	47465362	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
MARIANE PALMIRA DA SILVA CAVALCANTE	90378651	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
MARIANGELA CESHIM IURK	73182298	CIENCIAS	Classificado	1,8	2	3,8
MARIANGELA DE OLIVEIRA ROSA	59923730	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	0	1,85
MARIANGELA RICHART	84004731	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
MARIE ELIZA ZAMBERLAN DA SILVA	80347936	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
MARIEL GUIL CHOCIAI	64920677	CIENCIAS	Classificado	1,75	1	2,75
MARIELLA BIN HATSCHBACH	63075817	ARTE	Classificado	2,05	1	3,05
MARIEMA RIBEIRO	32354831	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
MARILDA CARVALHO	58871788	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
MARILDA DE LOURDES ADRIANCZYK STASZYSZEN	75727860	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
MARILEIDE DE MORAIS CABRAL	70080443	GEOGRAFIA	Classificado	1,6	2	3,6
MARILENA GOLDBACH CERMIDI	101638685	PORTUGUES	Classificado	2,05	0	2,05
MARILENA PEREIRA DO NASCIMENTO FERREIRA	56365559	PORTUGUES	Classificado	2,25	1	3,25
MARILENE LANCI BORGES	35583882	PORTUGUES	Classificado	1,6	2	3,6
MARILENE TEIXEIRA SANFELICE	67653467	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARILIA MIGUEL POZZER	84848743	INGLES	Classificado	2,2	2	4,2
MARILIA MIGUEL POZZER	84848743	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
MARILIA STIVAL METER	19063550	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MARILYN BELONI LAUREANO	52086450	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
MARILZA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	65746956	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	1	3,35
MARILZA DO ROCIO VAZ GONCALVES	55791031	HISTORIA	Classificado	1,75	1	2,75
MARILZE LILIAN MARIANO	84059048	QUIMICA	Classificado	2,05	1	3,05
MARINA BARTIECHEN LAU	98696504	ARTE	Classificado	2,35	2	4,35
MARINALVA MACHADO	72309260	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
MARINS DANCZUK	62164948	QUIMICA	Classificado	2,7	2	4,7
MARISA LICHTFELD DE MATTOS	103497752	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	0	1,85
MARISA REMAR	70153173	INGLES	Classificado	2,1	2	4,1
MARISA SCHMAEDECKE CARANHATO	82854304	MATEMATICA	Classificado	2,65	2	4,65

MARISA VALENDOLF	49301910	HISTORIA	Classificado	1,85	0	1,85
MARISSOL ANGELICA FELIX	53177484	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
MARISTELA DONATTI POSTALLI	71614018	INGLES	Classificado	1,9	2	3,9
MARISTELA MACIAS NOGUEIRA	42949256	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	1	3,2
MARISTELA PELISSARO	68472121	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	0	2,1
MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY	55505187	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
MARITANA DRESCHER DA CRUZ	88215770	HISTORIA	Classificado	2,1	2	4,1
MARITANIA SCHNEIDER FERREIRA	56812768	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARIUSA CRISTIANE BAUM PETRI	73472210	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	62869330	MATEMATICA	Classificado	2,35	2	4,35
MARIZA ADRIANA BORNAT	81365717	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
MARIZA ROTTA	56867813	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MARIZETE FERREIRA	68841313	FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
MARIZETE PEREIRA DA SILVA	72830784	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
MARIZETE PEREIRA DA SILVA	72830784	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA	44317583	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
MARLEI CECILIA XAVIER DA SILVA	51897846	ARTE	Classificado	2,4	1	3,4
MARLEI GOMES DA SILVA MALINOSKI	55580146	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
MARLENE DE MELLO BOLLER	57175001	ARTE	Classificado	2,4	2	4,4
MARLENE FILLA GIROLA	50613933	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
MARLETE INES STURM	49806760	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	56166491	HISTORIA	Classificado	1,75	2	3,75
MARLEY KNIPHOF	56722548	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	0	2,2
MARLI APARECIDA KNAPIK	78270888	MATEMATICA	Classificado	2	1	3
MARLI APARECIDA SOARES	45787486	PORTUGUES	Classificado	1,65	2	3,65
MARLI APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	47138973	MATEMATICA	Classificado	2	1	3
MARLI DE MARCO	62076119	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
MARLI MARQUES DE ANDRADE VASCONCELOS	35439234	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MARLIANE MULER DE OLIVEIRA BILINSKI	76116814	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
MARLON PETERLINI FERREIRA	134788070	HISTORIA	Classificado	1,95	1	2,95
MARLOS SOARES DA SILVA	64412582	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,4	2	4,4
MARLY ADOLFINA NEGRI	16300683	MATEMATICA	Classificado	2,1	1	3,1
MARTA MARONEZ KIRST	73121868	QUIMICA	Classificado	2,25	0	2,25
MATEUS MARCOS CORTEZ	100457989	CIENCIAS	Classificado	1,75	1	2,75
MATEUS MENEGHETTI ZAVELINSKI	96340001	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
MATHEUS BARROSO DA VEIGA	140265667	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
MATILDE PODOLAK	57362553	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
MAURICIO DE FRAGA ALVES MARIA	91560453	HISTORIA	Classificado	2,55	2	4,55
MAURICIO DE OLIVEIRA MUNHOZ	43981285	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
MAURICIO FEDUS	83636505	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
MAURICIO FEDUS	83636505	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
MAURICIO PINHEIRO GUIMARAES NETTO	53411924	HISTORIA	Classificado	2,05	2	4,05
MAURICIO ZVIR DE OLIVEIRA	79748510	GEOGRAFIA	Classificado	2,5	2	4,5
MAYARA CAINELLI LOPES	89257557	BIOLOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
MAYARA CAINELLI LOPES	89257557	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
MAYCO APARECIDO MARTINS DELAVY	88498852	FILOSOFIA	Desclassificado	-	-	-
MAYCON RAUL HIDALGO	98390847	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
MAYSA NARA EISENBACH	66927237	ARTE	Desclassificado	-	-	-
MAZILDA APARECIDA BORGES	52258324	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
MEIRY DO CARMO DE OLIVEIRA	40579923	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MELISSA HALILA MARTINS	69772889	HISTORIA	Classificado	2,2	2	4,2
MELISSA JANAINA EUZEBIO RUTE	95355030	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	1	3,3
MERCIO CLOVIS DE ARAUJO	59684825	MATEMATICA	Classificado	2,05	1	3,05
MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	72846664	INGLES	Classificado	1,8	2	3,8
MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	72846664	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	39578808	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	39578808	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
MICHAEL AURELIO BAUM	96286325	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
MICHEL ARAUJO CAPOTE	101269663	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-

MICHEL ARY ALVES DA SILVA	44925044	FILOSOFIA	Classificado	2,35	1	3,35
MICHELE IVASZEK	87490483	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
MICHELE PEREIRA LIMA	75327889	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	1	3,55
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS BASTOS	85853406	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
MICHELE VARNIER POLLA	52977835	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
MICHELI PACHECO KINACH	100850354	ARTE	Classificado	2,35	2	4,35
MICHELI ROSSI	71585867	MATEMATICA	Classificado	2,6	1	3,6
MICHELINE TAVARES PADUAN	49017863	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
MICHELLI DEBORTOLI MINOZZO	69512585	PORTUGUES	Classificado	1,95	1	2,95
MICHELLY LUTESKI	91815311	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
MICHELY PEREIRA DE BARROS ANDRIAN FERNANDES	72206207	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
MIGUEL VANDERLI CARNEIRO DE MORAES	50464725	QUIMICA	Classificado	2	1	3
MILENA DE SIQUEIRA	79001627	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	1	2,95
MILENE DE CARLOS	30262166	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
MILENE DE FATIMA MUELLER	58222879	CIENCIAS	Classificado	2,25	2	4,25
MILENE SAYURI SAKODA BARATTA	107413111	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
MIRIAM GALVAN PEREIRA	47102278	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
MIRIAM MORETTO DE SOUSA	47315077	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
MIRYAN SANTA BARBARA	69790151	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
MOACIR AVILA DE MATOS JUNIOR	37534919	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
MOACIR TOMAZ DE SANTANA	77991816	BIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
MOISES AFONSO GONSALVES	64098390	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MONICA DE ARAUJO SARAIVA BARBOSA	60487049	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
MONICA GALDINI AFONSO	70621622	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	2	3,9
MONICA HEIDRICH SANTOS PASINATO	98657738	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
MONICA MURER	69706274	FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
MONICA SANTANA CRUZ RODRIGUES	66778312	MATEMATICA	Classificado	1,7	2	3,7
MONICA SBALQUEIRO COSTA	48079679	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
MORENA ZOMIGNANI	134467380	FILOSOFIA	Classificado	1,95	0	1,95
MOUGLY DA LUZ QUEIROZ	34782849	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
NADIA ALVES DOS SANTOS FORTINNI	82627057	ARTE	Classificado	1,9	1	2,9
NADIA STROBEL DE LUCA	66108619	MATEMATICA	Classificado	2,05	2	4,05
NAIR APARECIDA POLLO NUNES	33601166	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NAIR DE FATIMA GOMES	61617566	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
NAIS JAQUELINE CORDEIRO CONSULIN	90782355	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
NANCI DE FATIMA POLO	43229338	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NANDERSON RAFAEL ROSENAU	53591680	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
NARA APARECIDA FELL TERRA	34966915	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES	59390465	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	BIOLOGIA	Classificado	2	2	4
NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
NATALIA GERMANO GEJAO DIAZ	125382061	HISTORIA	Classificado	2,4	2	4,4
NATALIA OSSOSKI MILANI	44298570	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
NATALIA SARY	44387948	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NATALINA DA SILVA LOPES	127329338	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	1	3,2
NAYAD PEREIRA ABONIZIO ABRUCEIS	94797713	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
NAYARA PASQUALOTTO	91072203	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
NEIDE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA MACHADO	45322238	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NEIDES REGINA SEHN HILGERT	62599600	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
NEIRIELE BRUSCHI MONTINA	81554129	GEOGRAFIA	Classificado	2,55	2	4,55
NEIVA PEREIRA MARTINS	59424530	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NELCI CASSOL	42164615	PORTUGUES	Classificado	1,55	2	3,55
NELI MARIA TELEGINSKI	87312364	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
NELSON ANDRUKAITIS MOLEDO JUNIOR	68133742	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
NELSON ANTONIO DA SILVA	40396829	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
NELSON SILVEIRA	61579206	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
NELZA DAL SANTO PEREIRA	58536741	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
NEUCILENE CABRAL DE ALMEIDA	68565472	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
NEURI SCHMITZ	56936394	MATEMATICA	Classificado	1,85	0	1,85

NEUSA ODETE ALLEBRANDT PEITER DA SILVA	50200043	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NEUZA APARECIDA RIBEIRO	69256600	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	51321529	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
NEVLDE DE LOURDES GONCALVES DA ROCHA CEZAR	73104351	QUIMICA	Classificado	2	2	4
NIELCIA DE AGUIAR HERREIRA	83066164	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
NILCE HELENE DE FATIMA RODRIGUES DE PAULA	42433578	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
NILCEA PAROLO	72049209	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
NILCELI CRISTINA DE PAULA FERNANDES	56863966	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
NILCELIA FERREIRA DA MATA	45594718	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	2	3,8
NILSELI MARIA FIRMO	49627084	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
NILSELI MARIA FIRMO	49627084	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
NILSON DAMASIO PEREIRA	33732791	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	0	2,15
NILSON DE SOUZA	49816014	QUIMICA	Classificado	1,65	2	3,65
NILZA CAMILO DOS SANTOS	45532666	PORTUGUES	Classificado	1,85	1	2,85
NILZA ZANON DE SOUSA MACHADO	50440923	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
NIRCEU VIDAL DOS SANTOS	57171731	PORTUGUES	Classificado	2,35	0	2,35
NIVALDO APARECIDO DA ROCHA	44685078	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	67325400	FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	67325400	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
NOEMY KARINY DA SILVA	62211172	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
NORMA BARBOSA BENEDITO MACCARINI	35610600	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	1	2,7
NUBIA RENATA ROSA	59958291	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	72286367	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
ODIVAL GUERKE CRUZ	42578592	GEOGRAFIA	Classificado	1,25	2	3,25
OLGA KEIKO PIOLA	10142938	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
OLINDA KHURY	12209797	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
OLINETE RODRIGUES GABARDO	42119989	QUIMICA	Classificado	1,7	2	3,7
ONELIA NESI DE SOUZA	35750851	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	1	2,9
OSCAR ROMBALDI	57192704	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
OSMAR BUGALSKI	64661663	HISTORIA	Classificado	2,5	2	4,5
OSNI ZIOLI	32928765	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	1	3,2
OXANA MARUCYA DEMCZUK	71397289	BIOLOGIA	Classificado	2	2	4
OXANA MARUCYA DEMCZUK	71397289	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
OZAIDE PINHEIRO	45140555	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
OZENIR CAMPOS GONCALVES PIMENTA	98334939	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
PALMIRA RODRIGUES ACOSTA LOPES	68178991	BIOLOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
PAMERA FRANCIELI CORREA PEREIRA	66007006	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
PATRICIA ALBANI	91851580	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
PATRICIA ALVES DA ROCHA	60409609	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
PATRICIA ALVES DA ROCHA	60409609	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
PATRICIA ANDREA RAZENTE IAMAMOTO	60365270	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
PATRICIA ANDREIA MUNIZ	82913416	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	0	2,15
PATRICIA BRUSTOLIN	84425125	PEDAGOGIA	Classificado	2,8	2	4,8
PATRICIA CELLI DA SILVA RIBEIRO	46568788	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
PATRICIA CRISTINE REBELO	64910035	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA DE AZEVEDO SANT'ANA	76462160	INGLES	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA DE GOIS	86950774	FISICA	Classificado	1,7	2	3,7
PATRICIA DE LIMA E SILVA	124962129	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA DE MOURA VIEIRA	64660926	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
PATRICIA DO AMARAL SADE	39880040	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
PATRICIA DOS SANTOS	86230372	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
PATRICIA ELLEN TEGONI GASPAR	62048204	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA FERRAZ	79261556	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA JUSTEN DA SILVA	78937084	BIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
PATRICIA LOPES DE LIMA FAXINA	95209327	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,1	2	4,1
PATRICIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	93078942	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
PATRICIA PETRICIO MARTINS	74084184	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
PATRICIA PIRES MANSEIRA DA SILVA	68898250	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
PATRICIA ROGERIA DE MATOS RODRIGUES TORRES	130172199	HISTORIA	Classificado	2,05	1	3,05

PATRICIA SIQUEIRA THIBES	83878193	HISTORIA	Classificado	1,7	2	3,7
PATRICIA SOARES ANTUNES DE SOUZA	72133102	ARTE	Classificado	1,5	2	3,5
PATRYCIA DOS SANTOS	75350821	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
PAULA ALEXANDRA REIS BUENO	57493674	ARTE	Classificado	1,8	2	3,8
PAULA AMANDA SOARES FRAGOSO	71892590	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
PAULA JACOMINI	58960233	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
PAULINE HENRIQUE FERNANDES	79553166	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
PAULLA HELENA SILVA DE CARVALHO	78149906	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
PAULO ANTONIO FERREIRA	57421983	FILOSOFIA	Classificado	2,15	1	3,15
PAULO CESAR BORGES DUARTE	124836018	HISTORIA	Classificado	2,1	1	3,1
PAULO CESAR DE BRITTO	56954740	ARTE	Classificado	1,9	1	2,9
PAULO CESAR DE BRITTO	56954740	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	1	2,9
PAULO CEZAR GOULART	31099110	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
PAULO HENRIQUE MUELLER	52123739	BIOLOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
PAULO HENRIQUE TABORDA	84280585	FISICA	Classificado	2,05	2	4,05
PAULO JOSE BUCH	56170740	ARTE	Desclassificado	-	-	-
PAULO JURANDIR FERREIRA	50380645	ARTE	Classificado	1,9	2	3,9
PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA	37136344	PEDAGOGIA	Classificado	1,35	1	2,35
PAULO ROBERTO MACHADO	32152309	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
PAULO ROBERTO SCHNEIDER	80037627	FILOSOFIA	Classificado	1,85	2	3,85
PAULO SERGIO MOHR	51136233	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
PEDRINA CARVALHO DE OLIVEIRA	65915421	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
PEDRO ALVES	48656293	HISTORIA	Classificado	1,65	1	2,65
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	70942356	ARTE	Classificado	2,65	2	4,65
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	70942356	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,65	2	4,65
PEDRO SAUSEN	60226644	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
PERCIO BONETI	31062080	MATEMATICA	Classificado	1,2	2	3,2
POLIANA DOS SANTOS SILVA DE LAZARI	82834818	INGLES	Classificado	2,55	2	4,55
POLLYANA AGUIAR FONSECA SANTOS	80618166	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
POLYANA ZWIRTES	86681153	INGLES	Desclassificado	-	-	-
PRISCILA DE CAMARGO SILVESTRE	103415349	ARTE	Classificado	2,45	2	4,45
PRISCILA FRAHM HIGASHIYAMA	70817608	QUIMICA	Classificado	2,65	0	2,65
PRISCILA GOBETTI CASSIANO	82593322	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
PRISCILA LAURINDO	76398801	INGLES	Classificado	2,65	2	4,65
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	67816170	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
PRISCILA SALES DE SOUZA SANTOS	79818747	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1
PRISCILA VEIGA ROCHA	75055811	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
PRISCILLA DE OLIVEIRA CARRARA	97539839	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
PRISCILLA VICHINIESKI NENNING	94454280	PORTUGUES	Classificado	2,55	2	4,55
QUELLI FERNANDA TURINI DOS SANTOS	73387566	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
RAFAEL ADILIO SILVEIRA DOS SANTOS	131651333	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
RAFAEL DE CASTRO MEHRET	85225871	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
RAFAEL DONARIO FERREIRA ROCHA	81920397	INGLES	Desclassificado	-	-	-
RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	83132850	INGLES	Classificado	2,05	2	4,05
RAFAEL ROGER NORA	94345740	FISICA	Classificado	2	2	4
RAFAELA SPADA POLETI	92313930	MATEMATICA	Classificado	2,6	2	4,6
RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	71136590	PORTUGUES	Classificado	2,25	1	3,25
RAQUEL CRISTINA POLETTO	65608596	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
RAQUEL DA FONSECA	100071770	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
RAQUEL DOS SANTOS QUADROS	61326529	PEDAGOGIA	Classificado	2,6	2	4,6
RAQUEL JULIO MASTHEY	56070834	ARTE	Classificado	1,6	2	3,6
RAQUEL MARIA RIES DOS SANTOS	100088452	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
RAQUEL PEREIRA DIAS LOPES	58863165	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
RAQUEL SANTANA	44602830	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	1	2,7
REGEANE VAZ GUEDES	73022991	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
REGIANE CRISTINA LAGEMANN	57234369	ARTE	Desclassificado	-	-	-
REGIANE CRISTINA LAGEMANN	57234369	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
REGIANE HARTMANN GARCIA	67310098	INGLES	Classificado	2,15	2	4,15
REGIANE MARIA FERREIRA	89179521	INGLES	Desclassificado	-	-	-

REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	54830866	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	1	3,4
REGINA LUCIA VIEIRA RIBEIRO LIMA	54909802	INGLES	Desclassificado	-	-	-
REGINA MARGARETH SIMAO KAVESKI DE FREITAS	57332077	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	0	1,8
REGINALDO MARQUES	83220368	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
REGINALDO PEIXOTO	66842827	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
REGINALDO RODRIGUES DA COSTA	52381037	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
REJANE CRISTINA HARTMANN	60700257	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,2	2	4,2
REJANE VEZOLI	85290738	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
RENAN HENRIQUE BAGGIO	102552920	FILOSOFIA	Classificado	2,3	2	4,3
RENATA ALVES MIRA RICCI	81048037	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
RENATA CALCANHOTO	61138528	ARTE	Classificado	2,35	1	3,35
RENATA CRISTINA TRISTAO	60112754	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO WALTER	71970868	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
RENATA DE CAMPOS DIAS	71405079	ARTE	Desclassificado	-	-	-
RENATA DELLANES TELES CALSAVARA	96683502	PORTUGUES	Classificado	2,05	2	4,05
RENATA FILOMENA RODRIGUES BERTOLINI	46497422	GEOGRAFIA	Classificado	2,5	2	4,5
RENATA GOMES COMINATTO	78204958	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
RENATA GRUBER	69739580	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
RENATA MELISSA BOSCHETTI CABRINI	73667216	PEDAGOGIA	Classificado	2,65	1	3,65
RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	71334074	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,7	0	1,7
RENATA PRISCILA ZAUPA XAVIER	63967823	INGLES	Classificado	1,4	2	3,4
RENATA SORAYA ARCHELEIGA	57290102	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	0	1,95
RENATA ZUCKI	67495101	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
RENATO ROSARIO	75904665	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI	98088741	HISTORIA	Classificado	2,3	1	3,3
RICHARD SALDANHA DA SILVA	66231704	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
RILDO MOREIRA	52577659	MATEMATICA	Classificado	1,85	1	2,85
RITA DE CASSIA BENTO	40495819	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
RITA DE CASSIA CIUFFA	34112797	MATEMATICA	Classificado	1,85	2	3,85
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO CARMO	42438561	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	1	2,75
RITA DE CASSIA VERISSIMO	52380685	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
RITA DE KACIA DA SILVA PINTO GLATZ	57633204	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
ROBERTA GUADAGNINE RIBEIRO DE LIMA	53433081	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	2	3,95
ROBERTA KELLY SANTOS ZIMERMANN	92447324	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
ROBERTO APARECIDO DE GOES	61824677	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	68044219	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ROBERTO DOS SANTOS VIANA	93361431	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
ROBERTO LUIZ POCAI FILHO	91458659	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ROBERTO MARCOS VIDOTTO	35636137	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,4	2	3,4
ROBSON CONRADO BONETTI	69563074	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ROBSON ROSA SCHMIDT	83578610	INGLES	Classificado	2,15	2	4,15
RODRIGO ANTONIO NEVES	81167435	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	1	3,05
RODRIGO BORDIN	95072976	ARTE	Classificado	2,45	2	4,45
RODRIGO BORDIN	95072976	INGLES	Classificado	2,45	2	4,45
RODRIGO LIPINSKI RODRIGUES STECINSKI	80386966	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
RODRIGO MANOEL ALVES	63241008	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
RODRIGO PINTO DE ANDRADE	81435847	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
RODRIGO TRIBEK	94991366	FILOSOFIA	Classificado	2	0	2
RONALDO CEZAR DALL'AQUA	73201934	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
RONNIE MALAGUTTI	81056099	MATEMATICA	Classificado	1,9	2	3,9
ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	54758006	HISTORIA	Classificado	2,2	0	2,2
ROSA MARIA FERREIRA VEBER	78973544	PORTUGUES	Classificado	1,85	1	2,85
ROSA PROENCA DA SILVA PATARO	61796932	MATEMATICA	Classificado	2,35	1	3,35
ROSALIA APARECIDA DA SILVA	56459561	PEDAGOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
ROSALVA DO ROCIO MIRANDA DE SOUZA LISBOA DOS SANTO	31337135	INGLES	Desclassificado	-	-	-
ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE SENE	69888895	INGLES	Classificado	1,55	2	3,55
ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE	39903628	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
ROSANA SABIN FEDALTO	69310192	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
ROSANA SCHEFFER	63404950	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1

ROSANA VASCONCELOS VITO	45915239	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	1	2,8
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	91881055	BIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
ROSANE FARRAR	41996935	INGLES	Classificado	2,55	1	3,55
ROSANE PILATTI COUTO	59388681	PORTUGUES	Classificado	1,8	0	1,8
ROSANGELA ALVES DE GODOY GREGORIO	73191769	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROSANGELA ALVES DE SOUZA BORBA	62880376	PORTUGUES	Classificado	2,15	0	2,15
ROSANGELA APARECIDA XIMENEZ	61940871	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ROSANGELA ARAUJO PEREIRA	58986208	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ROSANGELA CRISTINA ROCHA AURIGLIETTI	51986415	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROSANGELA DIAS DE JESUS SILVEIRA	52640490	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	46539257	PORTUGUES	Classificado	2,7	2	4,7
ROSANGELA MARIA JOSE VENDRAMETTO	69662366	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,55	2	4,55
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA BENFATTI	88348311	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
ROSANGELA ZANINI MOCELIN	42407399	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
ROSANI TEREZINHA DA SILVA FONSECA	61704744	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
ROSE ELIZANGELA MARTINS PEDROSA	76573387	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
ROSE IRENE ALVES DE FREITAS	46423690	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROSE MARI HORZE	62172223	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
ROSE MARIA HEIDEMANN MACIEL	53527400	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS ADAMI	52361010	ARTE	Classificado	2,2	1	3,2
ROSELI GALHANO DA SILVA	59509454	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	39561360	CIENCIAS	Classificado	1,9	1	2,9
ROSELI SUZUKI DA SILVA	52012180	MATEMATICA	Classificado	2,4	2	4,4
ROSELIA MARIA SOARES LOCH	48380212	GEOGRAFIA	Classificado	2,9	2	4,9
ROSEMARI DALLACORT	60876460	FISICA	Desclassificado	-	-	-
ROSEMARI VIECILI	43977946	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	53508758	PORTUGUES	Classificado	2,75	2	4,75
ROSEMEIRE BASAGLIA	47456355	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
ROSEMERI APARECIDA DA SILVA SANTOS	64036165	PEDAGOGIA	Classificado	2	0	2
ROSEMERI DOS SANTOS MULLER	73246032	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1
ROSEMEYRE FLORIANO CARVALHO DUARTE	46603141	PORTUGUES	Classificado	2,75	2	4,75
ROSEMILIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	46972902	QUIMICA	Classificado	1,65	2	3,65
ROSENILDA ABREU GONCALVES	81182213	ARTE	Desclassificado	-	-	-
ROSI TERESINHA ZORZO RIBEIRO	42142026	MATEMATICA	Classificado	2,3	2	4,3
ROSICLEIA BONSENHOR GRZELKOVSKI	38424203	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
ROSICLER RECH	43238701	CIENCIAS	Classificado	1,8	0	1,8
ROSILANE BECK BENSI ZONTA	76674434	PORTUGUES	Classificado	2,15	1	3,15
ROSILEI APARECIDA BRUSCHI	46011740	BIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
ROSILENE SPROT DOS SANTOS POLUHA	60701318	FISICA	Classificado	2,4	1	3,4
ROSILENE SPROT DOS SANTOS POLUHA	60701318	MATEMATICA	Classificado	2,4	1	3,4
ROSILENI DE JESUS SOLDES ALEIXO	39257785	INGLES	Classificado	1,95	2	3,95
ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	49675372	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
ROSIMEIRE MAGNONI	41998890	CIENCIAS	Classificado	2,2	2	4,2
ROSIMEIRE MARIA POLIDO	79827096	PORTUGUES	Classificado	1,75	1	2,75
ROSIMEIRE MOREIRA QUINTELA	99334541	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROSIMERY SCHMEGUEL	76635706	PORTUGUES	Classificado	1,7	2	3,7
ROSINEI RUIZ DE ALMEIDA	69817866	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROSIVANER DE MELLO CALVO	61423257	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	80546319	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
ROSMERIA DE FATIMA CORPOLATO	54709285	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS	42865532	PORTUGUES	Classificado	2,25	1	3,25
ROXANA CHARIN FERREIRA CARVALHO GOMES	61091777	PORTUGUES	Classificado	2,1	0	2,1
ROZANE DA CRUZ MORAES PILOTTI	59355619	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
ROZANGELA BARBOSA CARDOSO	38862430	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
ROZINEI PEREIRA DE ANDRADE PARRA	53566154	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
RUBIA MACIEL DE SOUZA	59315919	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	2	3,9
RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	58969362	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
RUDIMAR GOMES BERTOTTI	82570063	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
SABRINA ALVES MARTINS	79806951	INGLES	Desclassificado	-	-	-

SALETE BEATRIZ ZIMPEL LAVARDA	35962026	INGLES	Classificado	1,95	0	1,95
SALVADOR ALVES DE SOUZA	40373322	HISTORIA	Classificado	1,7	2	3,7
SAMANTA JAGHER	97905975	HISTORIA	Classificado	2,9	2	4,9
SAMANTHA DE LIMA REIMAO	60809143	HISTORIA	Classificado	1,65	2	3,65
SAMANTHA KRISHNA STUTZ	107413707	FILOSOFIA	Classificado	2,4	2	4,4
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL DA SILVA	59441256	PORTUGUES	Classificado	1,9	1	2,9
SANDRA BONET	51351576	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
SANDRA CRISTINA SAGIONETI BONFIM	52634083	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
SANDRA CRISTINA SCHRAM DAGA	45558720	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
SANDRA DA LUZ TRAPLE	46718542	BIOLOGIA	Classificado	1,95	0	1,95
SANDRA FREITAS DE CARVALHO FERREIRA	65553988	GEOGRAFIA	Classificado	2,5	2	4,5
SANDRA MARA BERNARDI BONI	51386590	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
SANDRA MARA BESTEL	82900993	FISICA	Desclassificado	-	-	-
SANDRA MARA PRADO DE OLIVEIRA	35660941	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS	41802375	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	1	2,8
SANDRA NUNES GAIO	86155613	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
SANDRA REGINA BERNARDES DE OLIVEIRA ROSA	51909828	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SANDRA REGINA SEVERO KASPER	91678772	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SANDRA SOCEKI DA ROCHA	84967297	CIENCIAS	Classificado	2	2	4
SANDRA TAVARES GRASSI	68079934	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
SANDRA TORINO CHAVES	58659240	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
SANDRA VALDIVIESO MISTURINI MOREIRA	67566289	PORTUGUES	Classificado	2,2	1	3,2
SANDRA VALERIA DA SILVA GRASSI	60765197	INGLES	Classificado	2,1	2	4,1
SANDRALEIA DOMINGUES LARA	54076029	GEOGRAFIA	Classificado	2,05	2	4,05
SANDRO SOARES DA SILVA	55652384	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SARA ELUANA PAEZE	86480115	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
SARA FERREIRA OTERO	71946738	MATEMATICA	Classificado	1,85	0	1,85
SARA LUCIA ORLATO SELEM	69454194	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
SARA THAIS BARROS MARTINS	65387336	ARTE	Classificado	1,95	2	3,95
SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE	63217310	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SEBASTIANA LOPES DE MIRANDA BENDO	59248324	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
SEJANE PAGNO	57043008	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
SELENE ROCKER PADILHA	52723248	GEOGRAFIA	Classificado	1,85	2	3,85
SERGIO BENDER	31894620	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SERGIO DE OLIVEIRA	83899468	HISTORIA	Classificado	1,9	1	2,9
SERGIO RICARDO DLUGOSZ	69527647	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
SERGIO RICARDO FERREIRA	36957409	HISTORIA	Classificado	1,65	1	2,65
SERGIO ROBERTO VIEIRA MARTINS	56014942	PORTUGUES	Classificado	1,7	1	2,7
SERVILIO FRESNEDA COSTA	41063289	CIENCIAS	Classificado	2,6	0	2,6
SHANA CALEFFI DENARDI	79947750	BIOLOGIA	Classificado	2,15	2	4,15
SHEILA AFORNALI DEPINE	66801756	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
SHEILA ANGELITA GARRETT ORTIZ	64371444	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	60352712	HISTORIA	Classificado	1,95	1	2,95
SHEILA DA GUIA SCHNEIDER	52460506	INGLES	Classificado	2,2	2	4,2
SHEILA REGINA BAGATELLI BOZZ	39993651	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS MUNHOZ	53672493	PORTUGUES	Classificado	1,7	2	3,7
SHIRLEY BARALDI	64468260	ARTE	Desclassificado	-	-	-
SHULAMY SUEMY NERY E SILVA	77885315	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
SIBELI MALLMANN PACHECO	55302286	MATEMATICA	Classificado	2,25	0	2,25
SIBELI PACHEVITCH	95191827	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
SIBELI RAMOS	104549152	PORTUGUES	Classificado	2,45	1	3,45
SIDINARA BONIN ALABORA	61063382	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SIDNEA APARECIDA SIQUEIRA	57721359	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
SIDNEI GLEDSON SIMAO	83293586	HISTORIA	Classificado	1,95	2	3,95
SIDNEIA ZANCANELA NOVAIS	89893178	MATEMATICA	Classificado	1,95	2	3,95
SILMARA APARECIDA PONCIANO	44921944	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SILMARA RESSAI	60406847	PEDAGOGIA	Classificado	2,15	1	3,15
SILVANA APARECIDA TABORDA BANDEIRA	45467821	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SILVANA CATTELAN	67386655	PORTUGUES	Classificado	2,1	2	4,1

SILVANA DA SILVA VALTER	70472007	QUIMICA	Classificado	2,25	1	3,25
SILVANA DE FATIMA CARARA	70275554	QUIMICA	Classificado	2,05	2	4,05
SILVANA DE SOUZA BASSETO	73464412	MATEMATICA	Classificado	1,65	1	2,65
SILVANA DO ROCIO CRUZ TESSARI	62456272	HISTORIA	Classificado	1,75	2	3,75
SILVANA MARIA ARRUDA	47066697	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SILVANA MARIA MEDIS CENERINO	50437256	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
SILVANA PERINAZZO DA ROSA	67257774	CIENCIAS	Classificado	2,25	2	4,25
SILVANA REGINA XISTO FIORI	68064988	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
SILVANA SILVEIRA MEDEIROS	103905842	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
SILVANA TEREZINHA PRESTES BUENO	42966134	MATEMATICA	Classificado	1,3	2	3,3
SILVANE DE FATIMA GUTERVIL TAUSCHER	69815871	GEOGRAFIA	Classificado	2,7	2	4,7
SILVANI APARECIDA CRIVELARO BATISTA	62958049	PEDAGOGIA	Classificado	1,5	2	3,5
SILVERIA ROLIN BARBOSA ANTONIO	38862413	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SILVESTER DIAS DA SILVA	83095458	GEOGRAFIA	Classificado	1,95	0	1,95
SILVIA CANDIDO GABRIEL	58120367	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA	83524413	INGLES	Classificado	2	2	4
SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA	83524413	PORTUGUES	Classificado	2	2	4
SILVIA CRISTINA MARCONI DE SOUZA	73280141	PORTUGUES	Classificado	2,05	2	4,05
SILVIA DINIZ PEREIRA SUDERIO	62246103	PEDAGOGIA	Classificado	1,55	2	3,55
SILVIA FERRO	88212134	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SILVIA GORETTI DUTRA ESTEVAM	100362864	HISTORIA	Classificado	2,35	2	4,35
SILVIA HASS DOLINSKI	20424982	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SILVIA HASS DOLINSKI	20424982	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SILVIA HELENA DE ARAUJO	40272364	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
SILVIA KARLA PIO	84151599	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
SILVIA LEMES DOS SANTOS BONIN	66090205	ARTE	Classificado	2,45	2	4,45
SILVIA MARIA KOSAKOSKI	78921560	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SILVIA NUNES PIRES	46384202	INGLES	Classificado	1,6	1	2,6
SILVIA PATRICIA DA SILVA MARQUES	72456173	GEOGRAFIA	Classificado	2,25	2	4,25
SILVIA REGINA DA SILVA TEODORO	36792906	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	0	2,35
SILVIA REGINA GONCALVES	36533196	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
SILVIA REGINA LANGE	79698814	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
SILVIA REGINA SANTOS DOS ANJOS	61575871	BIOLOGIA	Classificado	2,5	1	3,5
SILVIA RIBEIRO DE SOUZA TONET	86165015	PORTUGUES	Classificado	2,4	0	2,4
SILVIA SANDRA BIUDES	67773365	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SILVIA STELMASTCHUK	47606870	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
SILVIA VALESKI	69899307	MATEMATICA	Classificado	1,65	2	3,65
SILVIANE BRZEZINSKI BAHNIUK	62164697	QUIMICA	Classificado	2,15	0	2,15
SILVIO ALVES DE ALMEIDA	90271040	INGLES	Desclassificado	-	-	-
SIMONE AMARO DA SILVA BERTOLLA	44990113	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
SIMONE APARECIDA CONERADO	72533070	PORTUGUES	Classificado	2,55	1	3,55
SIMONE APARECIDA MACHADO MIRA	71031128	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
SIMONE CARVALHO DO PRADO DOS SANTOS	65209047	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SIMONE CESARIO SOARES	85547402	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO	43296302	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	2	4,5
SIMONE DAROS	53858830	PORTUGUES	Classificado	2,6	2	4,6
SIMONE DAROS	53858830	PEDAGOGIA	Classificado	2,6	2	4,6
SIMONE DE MELO	46908090	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SIMONE DO CARMO MOJUSKI	64009516	PEDAGOGIA	Classificado	1,6	2	3,6
SIMONE GEANNE DE MORAES HOFMANN	68113970	QUIMICA	Classificado	1,95	2	3,95
SIMONE LIGIA DA SILVA	65650037	PORTUGUES	Classificado	1,8	1	2,8
SIMONE MARIA GONSIORKIEWICZ ESTECHE CIESLAK	84820610	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
SIMONE MARIA SCATAMBULO VERSARI	49820283	INGLES	Classificado	1,85	2	3,85
SIMONE MULLER	69922848	INGLES	Classificado	2,4	2	4,4
SIMONE MULLER	69922848	PORTUGUES	Classificado	2,4	2	4,4
SIMONE OLINEK	81152497	ARTE	Classificado	2,2	2	4,2
SIMONE PASQUALOTTO BALDISSERA	60994196	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
SIMONE RIBEIRO	59551957	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	73360803	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15

SIMONE TEREZINHA DE OLIVEIRA	64470736	PEDAGOGIA	Classificado	2	1	3
SIMONE TREMBULAK	57680105	BIOLOGIA	Classificado	2	2	4
SIMONI CUNHA VIGIANO NUNES	61435824	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SIMONI VILANT DE BIASI	138528235	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
SINDIA MARIA DE ARAUJO MACHADO	80064284	FILOSOFIA	Classificado	1,85	0	1,85
SIRLENE APARECIDA RUTHES RODRIGUES	62970820	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
SIRLENE MADALENA BARROS	58471348	INGLES	Classificado	2,35	2	4,35
SIRLENE PEREIRA DA SILVA	59290134	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SIRNEI TURCATTO	106752060	GEOGRAFIA	Classificado	1,8	1	2,8
SIULENE LOPES DE FARIA TEIXEIRA	69267190	HISTORIA	Classificado	1,65	2	3,65
SOELY DE FATIMA MACHADO	37111236	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	62781300	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
SOLANGE BONATO	84946362	ARTE	Classificado	1,85	2	3,85
SOLANGE DE ANDRADE ARAUJO VEIGA	90431285	HISTORIA	Classificado	1,75	2	3,75
SOLANGE DE LURDES TORRES	33583346	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SOLANGE DE OLIVEIRA	42604917	INGLES	Desclassificado	-	-	-
SOLANGE FERNANDES GUIMARAES	42248886	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
SOLANGE MAURINA CAMATTI	76697710	QUIMICA	Desclassificado	-	-	-
SOLANGE PEREIRA PAIVA	50308715	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
SOLANGE REGINA FROGUEL	50496597	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
SOLEANE ALVES CHULA	70629828	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	1	2,85
SOLMARA CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA	41168706	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,9	2	3,9
SONIA CRISTINA DA SILVA	59933108	PEDAGOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
SONIA CRISTINA RADO	56477446	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SONIA DE FATIMA CRISTINA SCHEITEL DOS PASSOS	85725963	HISTORIA	Classificado	1,9	2	3,9
SONIA JANETE CHANDOHA	14939130	ARTE	Classificado	1,6	2	3,6
SONIA MARA CHEFER	47364868	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
SONIA MARIA CARVALHO	60727058	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
SONIA MARIA DA CUNHA DIAS	71023702	INGLES	Classificado	2,1	1	3,1
SONIA MARIA LEITE MAZUR	21888869	CIENCIAS	Classificado	1,9	2	3,9
SONIA PELISSER	47323274	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
SONIA PEREIRA DO ROSARIO	43034600	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SONIA REGINA RADAELLI	77597115	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SONIA SIRLEY SANTANA HISSAMURA	39605333	GEOGRAFIA	Classificado	2	2	4
SONIA VIEIRA	46815785	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SORAIA FRANCISCA DE SOUZA	71602915	INGLES	Desclassificado	-	-	-
SORAIA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO VILLA	40658599	PEDAGOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
SORAYA ROSA	71959031	PORTUGUES	Classificado	1,9	0	1,9
SORAYA TREVIZANI DE CASTRO	49090099	SOCIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
SORAYA TRINDADE	61377760	PEDAGOGIA	Classificado	1,45	1	2,45
SORIANE REBINSKI RIBEIRO	81641340	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
SUELEN DALSSASSO FABIANE	54154283	CIENCIAS	Classificado	2,45	2	4,45
SUELEN PINTO DA CRUZ	62617080	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
SUELEN RIBEIRO GALDINO	89549990	ARTE	Classificado	1,85	2	3,85
SUELI APARECIDA CARRINHO FAQUIN	54570678	PEDAGOGIA	Classificado	2,2	2	4,2
SUELI CARACCO BARBIERI	73597692	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	1	2,75
SUELI DE OLIVEIRA	68119839	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	2	3,8
SUELI MAIA DA SILVA	46151461	CIENCIAS	Classificado	2,1	2	4,1
SUELI MARASCHIN PEREIRA	84270458	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
SUELI REGINA SOARES CONEJO	35624589	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
SUELI RODRIGUES GOMES	68439078	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
SUELI TEREZINHA KOCH ARANTES DA SILVA	35458816	MATEMATICA	Classificado	2,1	0	2,1
SUELLEN CRISTINE SIQUEIRA RENTZ	96674279	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
SUELY MARCOLINO PERES	36920270	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SUSANE CRISTINA PASA PELAQUIM	67870450	MATEMATICA	Classificado	2,6	2	4,6
SUSANE SOARES	101572862	INGLES	Desclassificado	-	-	-
SUZAMARA BALDISSERA CONFORTIN	72378849	QUIMICA	Classificado	1,65	1	2,65
SUZAN KELLER SPERANCA CAMPOS CAMELO	72562496	GEOGRAFIA	Classificado	2,35	0	2,35
SUZANA TOLEDO KOSSOVSKI	52254400	PORTUGUES	Classificado	2,7	2	4,7

SUZI MARA RODRIGUES KUBIAK	79830240	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	40670165	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
SYLVIO ITO	40391053	MATEMATICA	Classificado	2,6	1	3,6
SYRLAINE DANCINI DOS SANTOS REBELO	57173912	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
TACIANA DOS SANTOS BUCHUK CORDEIRO	68351510	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
TACIANA KARINA GIRALDI	67315243	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	1	2,9
TACIANA LOPES COPPO	91160625	BIOLOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	64558196	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
TACIANE FATIMA DE CAMARGO MOCELIM	81751234	QUIMICA	Classificado	2,1	2	4,1
TACIANE HAMMERSCHMIDT	98857214	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
TACIANE SZYMCZAK INACIO	51533020	PORTUGUES	Classificado	2,5	2	4,5
TACIANY KAROLINE BARTH ZELAK	77934332	FISICA	Classificado	2,6	2	4,6
TAISA MARLA BETTELLI	80186339	PORTUGUES	Classificado	2,25	2	4,25
TAIZA COLERE TANAJURA KLEMBIA	88911105	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
TALITA CRISTINA MOREIRA MORAES CARRARO	76168083	BIOLOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
TALITA MELSONE MARCONDES	107650679	MATEMATICA	Classificado	1,85	1	2,85
TALITA NASCIMENTO	87302032	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
TALITA PARPINELLI FERRACIN RIBEIRO	84968749	CIENCIAS	Classificado	1,85	2	3,85
TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	49251149	INGLES	Classificado	2,5	1	3,5
TANIA MARA MORAIS CORDEIRO	39630281	PORTUGUES	Classificado	2,45	0	2,45
TANIA MARIA RIBEIRO DE NEZ	86852314	PORTUGUES	Classificado	1,95	2	3,95
TANIA PAPKE PAGNUSSAT	71930653	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
TANIA REGINA BARATIERI	49653360	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
TANIA REGINA BLONSKI CARNELOSI	51677730	GEOGRAFIA	Classificado	2,1	2	4,1
TANIA ZILLOTTO PAVANELO	79759090	PEDAGOGIA	Classificado	2	2	4
TARLINE FRANCIE MANFROI GROTH ROCHA	41800283	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,75	1	2,75
TATHIANE APFELGRUN HEIMOSKI	78561440	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,95	2	3,95
TATIANA PEREIRA DA SILVA	45166236	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
TATIANE APARECIDA ROCHA	105891407	PEDAGOGIA	Classificado	2,55	2	4,55
TATIANE BIANCATO FIORESE	70099667	ARTE	Classificado	1,95	2	3,95
TATIANE CECERE JACINTO SOARES	75260237	BIOLOGIA	Classificado	2,7	1	3,7
TATIANE NAVROSKI	57099151	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	2	3,7
TATIANE PALMIERI ERZINGER	64777424	HISTORIA	Classificado	1,65	2	3,65
TATIANE STAUB	80299117	CIENCIAS	Classificado	2,6	2	4,6
TATIANE VANESSA MACHADO TEIXEIRA	91087286	SOCIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
TATIANI ERMELINA ALVES	87022455	EDUCACAO FISICA	Classificado	2	2	4
TATIELE SANTOS DE LIMA	69980406	MATEMATICA	Classificado	2,15	2	4,15
TATYELY DAYANY SILVEIRA	81077282	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
TAYNAN PAZ RIBEIRO DA SILVA	125549535	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
TAYSA CRISTINA BEDAK JUNKES	65203529	BIOLOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
TAYSA CRISTINA DA SILVA	98356509	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
TECIA DO ROCIO PLATNER	58947520	MATEMATICA	Classificado	2,1	1	3,1
TELMA CRISTINA DOS SANTOS	101204405	PEDAGOGIA	Classificado	2,65	0	2,65
TELMA REGINA NOBILE DIAS	46604245	PORTUGUES	Classificado	2,45	2	4,45
TERESINHA APARECIDA DE LIMA NUNES	42151084	SOCIOLOGIA	Classificado	1,65	2	3,65
TERESINHA GRABOVE MICHALICHEN	87983889	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	2	4,15
TERESINHA LUCIA RUBINI	81237255	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
TEREZA APARECIDA ROZARIO	61204059	MATEMATICA	Classificado	2	2	4
TEREZINHA APARECIDA FERNANDES	63701823	PORTUGUES	Classificado	2,4	2	4,4
THAIANE FERREIRA	124516331	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
THAIS CAROLINE PESSOA DE MOURA DOS SANTOS	63431974	PEDAGOGIA	Classificado	1,75	2	3,75
THAIS DAMARIS DA ROCHA THOMAZINI	80472730	SOCIOLOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
THAIS DELLARROSA SOARES PAPALEO	84399680	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,35	0	2,35
THAIS GRACIANO SANTOS SILVA	85655701	BIOLOGIA	Classificado	1,85	2	3,85
THAIZA CARLA MARTINHO	98772979	ARTE	Desclassificado	-	-	-
THALITA DAL SANTO	96281900	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
THALITA EMANUELLE DE SOUZA	87414914	ARTE	Classificado	2,25	2	4,25
THALITA VERGINIA BATISTA DOS SANTOS RETCHESKI	87629929	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	105023677	INGLES	Desclassificado	-	-	-

THELMA ELIANE ZAPONI	51295870	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
THIAGO DA SILVA SIGORA	88452020	MATEMATICA	Classificado	2,5	2	4,5
THIAGO JOSE DA ROCHA	87257401	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
THIAGO JOSE DA ROCHA	87257401	SOCIOLOGIA	Classificado	2,3	2	4,3
THIAGO LUIZ ALVES	127343934	GEOGRAFIA	Classificado	2,15	1	3,15
THYNIA FABIANE BERNARDINO CARDOSO	57559446	INGLES	Classificado	2,1	1	3,1
TIAGO EURICO DE LACERDA	132110778	FILOSOFIA	Classificado	1,65	0	1,65
TIAGO JUNIOR GOBETTI	89031052	GEOGRAFIA	Classificado	2,3	2	4,3
TICIANA ZELIDE RAVACHE MEIRA	49815760	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
UEBERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	98862048	GEOGRAFIA	Classificado	2,45	0	2,45
VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	79123242	BIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
VAGNER CARLOS CANUTO	67397312	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
VAGNER JORGE NECKEL	89662966	MATEMATICA	Classificado	2,2	1	3,2
VAGNER VIEIRA	76078394	MATEMATICA	Classificado	1,75	2	3,75
VALDACIR JOSE RAMAO	71780660	HISTORIA	Classificado	1,95	1	2,95
VALDECI PEREIRA DAL SANTO	59110667	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
VALDECIR RAMOS SANTOS	58942456	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
VALDECIR SCANDOLARI	50546233	PEDAGOGIA	Classificado	2,5	1	3,5
VALDERICE LIMA CEREM	62946750	ARTE	Classificado	2,15	2	4,15
VALDETE PEREIRA DOS SANTOS	45492982	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
VALDICEIA ALPES BIELIK	49177135	ARTE	Desclassificado	-	-	-
VALDINEI JOSE DE ANDRADE	94476240	GEOGRAFIA	Classificado	1,65	2	3,65
VALDINEI RODRIGUES	70435632	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
VALDIR CORREIA DA SILVA	16080330	MATEMATICA	Classificado	1,65	0	1,65
VALDIR ROHENKOHL	78795220	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MARCHIOLI	55026076	PORTUGUES	Classificado	1,85	2	3,85
VALDIRENE BARBOZA DE ARAUJO	59647890	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
VALDIRENE DO NASCIMENTO	75171676	GEOGRAFIA	Classificado	1,55	1	2,55
VALDIRENE NEVES	77264744	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,55	2	3,55
VALDIRENE ROVER DE SOUZA	59754874	PORTUGUES	Classificado	2,2	1	3,2
VALDIVA BARBOSA DE OLIVEIRA	45220028	GEOGRAFIA	Classificado	2,4	2	4,4
VALERIA APARECIDA CUBA	57991259	ARTE	Classificado	1,65	2	3,65
VALERIA BEATRIZ PLUCHEG	45086445	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
VALERIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SOARES	59893521	PORTUGUES	Classificado	1,5	2	3,5
VALERIA DE FRANCA BUSATO	69746101	PEDAGOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
VALERIA GLAPINSKI ROCHA	44530376	INGLES	Desclassificado	-	-	-
VALERIA LEITE CALDAS	94257344	HISTORIA	Classificado	2,35	1	3,35
VALERIA OLSEMANN STRAPACAO	47084245	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VALERIA PAULA OLIVEIRA BONADIO COSTA	45642135	INGLES	Classificado	2,55	2	4,55
VALERIA PAULINO DA SILVA	51996003	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	2	3,85
VALERIA SANTOS MACHADO	40197397	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
VALERIA TUDISCO RAMARI	73557313	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
VALESCA ADRIANA DA SILVA	99450037	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	2	3,9
VALQUIRIA CECILIO DA SILVA	72769015	QUIMICA	Classificado	1,55	2	3,55
VALTEMIR APARECIDO DA SILVA	37532223	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
VALTER ANDRE JONATHAN OSVALDO ABBEG	70589761	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VANDA CLAUDIA NOGARINI NOVI	58690066	MATEMATICA	Classificado	2,2	2	4,2
VANDA LUCIA DA SILVA JEREMIAS	52850940	INGLES	Classificado	2,1	1	3,1
VANDERLEI CARLOS VERDI	58010049	PORTUGUES	Classificado	2,15	2	4,15
VANDERLEIA CANHA	55614121	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
VANDERLEIA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	64683217	INGLES	Classificado	2	2	4
VANDERLEIA NASCIMENTO MARIANO RIGOTTO	57422122	ARTE	Classificado	1,45	2	3,45
VANDERLICE BENEVIDE	42767662	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VANDERLISSE RIBEIRO ALVES BOLGENHAGEN	136969471	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
VANDRA FERETTI	62646276	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
VANESCA MORAES DOS SANTOS	56258523	INGLES	Desclassificado	-	-	-
VANESSA CERQUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	91312069	ARTE	Desclassificado	-	-	-
VANESSA DO ROCIO MACIEL DA ROSA PIETTA	81093954	PEDAGOGIA	Classificado	1,9	1	2,9
VANESSA ELVIRA BONOMETO TENCZNA	81964637	FISICA	Classificado	2,35	1	3,35

VANESSA FRANCIELLE DA SILVA CORREA	73112877	QUIMICA	Classificado	1,9	2	3,9
VANESSA GONCALVES DA ROCHA	84508080	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
VANESSA IENCZMIONKA	82095470	PORTUGUES	Desclassificado	-	-	-
VANESSA MARIA PEREIRA	61308300	MATEMATICA	Classificado	2,25	2	4,25
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRA	77282033	BIOLOGIA	Classificado	1,8	1	2,8
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRA	77282033	CIENCIAS	Classificado	1,8	1	2,8
VANESSA MATHIAS FRIEDRICHSEN	105510950	EDUCACAO FISICA	Classificado	1,85	1	2,85
VANESSA MEDEIROS	41731389	PEDAGOGIA	Classificado	1,8	1	2,8
VANESSA PIAZA BAPTISTA CERQUEIRA	110973934	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,15	2	4,15
VANESSA REICHENBACH	134802987	PEDAGOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
VANESSA SANTOS FONTEQUE	90421379	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
VANESSA SARI	79729973	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
VANESSA SILVA MICHELAN	78119632	BIOLOGIA	Classificado	2,05	2	4,05
VANESSA SPINELO HEYDT	98590714	INGLES	Classificado	2	2	4
VANESSA STAFUSA SALA DENUZI	64669141	INGLES	Classificado	2,35	2	4,35
VANIA CRISTINA FERNANDES	50898180	CIENCIAS	Classificado	2,3	2	4,3
VANIA FONTANA	69284248	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VANIA REGINA LUIZ	30290453	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
VANILDA APARECIDA BARBOSA	94885639	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,65	0	2,65
VANILZA JOSEFI	46598210	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI	54902174	BIOLOGIA	Classificado	2,35	2	4,35
VANUSA DE SOUZA	61533397	PORTUGUES	Classificado	2,05	0	2,05
VARILENE VERDI FIGUEIREDO	58010030	PORTUGUES	Classificado	2,15	0	2,15
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC	53891489	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
VERA GLADIS RUHOFF	40555773	HISTORIA	Classificado	2,3	2	4,3
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	61795545	PEDAGOGIA	Classificado	2	0	2
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	PORTUGUES	Classificado	2,05	0	2,05
VERA LUCIA SENGER	47132967	PORTUGUES	Classificado	2,35	2	4,35
VERALUCIA FILIPIN CASTRO	59610651	PORTUGUES	Classificado	2,3	2	4,3
VERENICE MIORANZA DE MEDEIROS	55146403	PEDAGOGIA	Classificado	2,4	2	4,4
VERIDIANA MARCHIORI PEREIRA STEFANELLO	85891774	INGLES	Classificado	2,25	2	4,25
VERONI ELSA RUSCHEL	60073317	CIENCIAS	Classificado	2,15	1	3,15
VERONICA KARINA IPOLITO	93055446	HISTORIA	Classificado	2,15	2	4,15
VERONICE BISPO DE CARVALHO	51875273	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VICENTINA VIEIRA CONCIANI	18129663	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
VILMA DINIZ RIBEIRO DA SILVA	40978224	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
VIVIAN BURIOL	76289913	QUIMICA	Classificado	2,3	2	4,3
VIVIAN MIKA GIACOMELI	103896495	ARTE	Classificado	2,35	2	4,35
VIVIANE APARECIDA CARVALHO	67177614	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VIVIANE ARTEMAN SIDOR	64575627	GEOGRAFIA	Classificado	2,2	2	4,2
VIVIANE BERGAMINI FONTEQUE	62326980	PEDAGOGIA	Classificado	2,25	1	3,25
VIVIANE BITTENCOURT CHIAMULERA	63136972	INGLES	Classificado	1,7	0	1,7
VIVIANE CHRISTINE MARTINS	80111193	CIENCIAS	Classificado	1,8	0	1,8
VIVIANE CORREA	85379968	PEDAGOGIA	Classificado	1,7	0	1,7
VIVIANE CRISTINA SCHIABEL	67133951	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
VIVIANE DOS SANTOS	102907884	SOCIOLOGIA	Classificado	1,9	0	1,9
VIVIANE KRUK VIEIRA	50378438	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
VIVIANE SEGANTIN	70435446	GEOGRAFIA	Classificado	1,9	2	3,9
VIVIANI BETIATI	64172700	EDUCACAO FISICA	Desclassificado	-	-	-
VIVIANI PANTE AVANCO	71626890	INGLES	Classificado	1,7	1	2,7
VIVIEN CRISTINA DE LALA	68995736	ARTE	Desclassificado	-	-	-
VOLNI ZANONI	32996850	MATEMATICA	Classificado	1,95	0	1,95
WALDIRENE DE OLIVEIRA GONCALVES	83214961	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,7	2	4,7
WALDIRLEIA BARAGATTI CABRERA	50425690	BIOLOGIA	Classificado	2,25	2	4,25
WALDISLAINE BARAGATTI ESPOLADORE	59386697	PORTUGUES	Classificado	2,2	2	4,2
WALTER GANJA	52383552	FISICA	Classificado	2,25	2	4,25
WANDER LOURENCO DA SILVA	50682234	ARTE	Desclassificado	-	-	-
WANDERLEI VERISSIMO	49230346	MATEMATICA	Classificado	2,4	2	4,4
WANDERLEIA MARIA CURAN	36051400	INGLES	Classificado	1,8	2	3,8

WANDERLEIA MARIA CURAN	36051400	PORTUGUES	Classificado	1,8	2	3,8
WANIA LAURA DE SOUZA BAUM	75376286	PORTUGUES	Classificado	1,9	2	3,9
WANIA SCHEREIBER	89286611	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
WAYNNE FERREIRA DE FARIA	108252596	EDUCACAO FISICA	Classificado	2,45	2	4,45
WERICA DIAS MICHELETTI	89542049	PEDAGOGIA	Desclassificado	-	-	-
WILDA ALMEIDA NASCIMENTO SENHORELI	58014222	CIENCIAS	Classificado	2,05	2	4,05
WILEN RONALDO DA SILVA	79106674	MATEMATICA	Desclassificado	-	-	-
WILIAN APARECIDO DA CRUZ	32379370	PORTUGUES	Classificado	2,05	1	3,05
WILLIAN NELSON KOZLINSKEI	86563800	FISICA	Classificado	2,5	2	4,5
WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	93152204	SOCIOLOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
WILLIAN ROBERTO VICENTINI	43454811	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
WILSON CORREIA DE LIMA	84118192	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
WILSON RICARDO SAUCEDO	51410181	MATEMATICA	Classificado	1,6	2	3,6
WILTON LUCAS MAXIMIANO	87473996	INGLES	Classificado	2,6	2	4,6
WILTON LUCAS MAXIMIANO	87473996	PORTUGUES	Classificado	2,6	2	4,6
WIVIAN DANIELLE MADEIRA	78013915	BIOLOGIA	Classificado	2,1	2	4,1
WOLFFE HENRRI SKRZYPIETZ	107248650	GEOGRAFIA	Classificado	1,65	0	1,65
YARA ONEIDA REIS DA SILVA	81540594	PORTUGUES	Classificado	2,5	2	4,5
YARA SCHEIDWEILER	45306771	GEOGRAFIA	Desclassificado	-	-	-
ZANIELE CHAMBERLAIN DESPLANCHES	80374771	CIENCIAS	Classificado	2,15	2	4,15
ZAURI DE JESUS DIAS MURBACH	98250166	HISTORIA	Classificado	2,2	1	3,2
ZENAIDE APARECIDA DE LIMA	59214039	PEDAGOGIA	Classificado	1,95	2	3,95
ZENILDE ZOBOLI	42422940	BIOLOGIA	Desclassificado	-	-	-
ZENIO ANTONICHEN	78609036	HISTORIA	Desclassificado	-	-	-
ZILDA IGNES TEIXEIRA MARQUES ALVES RIBEIRO	33945744	CIENCIAS	Desclassificado	-	-	-
ZULEIDE APARECIDA PENSO	62427310	MATEMATICA	Classificado	2,1	2	4,1

107924/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 30/2023 SEED****Protocolo: 20.980.675-4**

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual nº10.086/2022, a Resolução nº 603/2023 – SEAP e o Despacho nº309/2023 – NAS/CPL (Fls.113/Mov.54), **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando à aquisição de Aquisição de caixas de papelão para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação, conforme Termo de Dispensa/Referência Fls. 56 – 67/Mov.47.

2. O valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), conforme mapa comparativo de preços às Fls.45/Mov.40, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

107561/2023

RESOLUÇÃO N.º 6466/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 16.385.203-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Natalia Szeuczuk de Oliveira, RG n.º 5.100.702-6, professora QPM, LF 02, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretora-Geral

107677/2023

RESOLUÇÃO N.º 7016/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.670.162-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.584-9 e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, ambos em exercício no Núcleo Regional da Educação

de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Paraná, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
-Delegação de Competência à Diretora-Geral

107622/2023

RESOLUÇÃO N.º 7018/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 60/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 20.268.546-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a pena de Advertência, com fundamento no art. 293, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, para a servidora Mariana Malta Mascalhusk, RG n.º 7.810.525-9, professora, PSS, por infração do art. 279, incisos VI e VII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107690/2023

RESOLUÇÃO N.º 7019/2023 – GS/SEED**Súmula:** Arquiva Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 94/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.557.247-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Lenilson Coutinho da Rocha, RG n.º 6.723.124-4, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107727/2023

RESOLUÇÃO N.º 7020/2023 – GS/SEED**Súmula:** Prorroga afastamento cautelar.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.959.198-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Prorrogar o afastamento cautelar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2023, do servidor Marcos Vinício dos Santos, RG: 4.578.370-7, professor da disciplina de História, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107740/2023

RESOLUÇÃO N.º 7021/2023 – GS/SEED**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 15.963.791-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sonia Maria Domingos de Oliveira, RG n.º 4.428.231-3, Aguinaldo Romanini, RG n.º 5.370.276-7 e Neiva Martin Simião, RG n.º 7.968.236-5 servidores em exercício no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, em substituição à Giovana Tisian Serena, RG n.º 4.390.617-8, Ângela Cristina Ruiz, RG n.º 3.523.933-2 e Raquel Marschner, RG n.º 5.346.853-5 servidores em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, ficando Sonia Maria Domingos de Oliveira, RG n.º 4.428.231-3, nomeada presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107673/2023

RESOLUÇÃO N.º 7022/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 15.843.252-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Karen Cristina Oro Niehues, RG n.º 4.150.333-5, Gilvane Maria Chesini, RG 4.252.805-6/PR, e Emeline da Silva Ceccon, RG n.º 10.151.397-1, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Soraia Marcia dos Santos Carvalho Villa, RG n.º 4.065.859-9, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, VI, VII e XV, e art. 293, inciso V, alínea “e”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107668/2023

RESOLUÇÃO N.º 7023/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.133.772-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, o servidor Jomar Aparecido dos Santos, RG n.º 11.018.791-2, professor, PSS, por infração do art. 279, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência de Diretora-Geral

107685/2023

RESOLUÇÃO N.º 7025/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições

legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.492.962-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussara Lacerda Silva Resolen, RG n.º 9.798.117-5, Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, ambos em exercício na Secretaria Estadual de Educação-SEED, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual João Negrão Junior, município de Teixeira Soares, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Irati.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107707/2023

RESOLUÇÃO N.º 7026/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura SindicânciaA **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido nos protocolados n.º 20.684.693-3 e n.º 20.725.951-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Flavia Dinnies Carneiro Santos, RG n.º 4.793.818-0 e Josiane Léa Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e ilícitos administrativos apontados nos protocolados em epígrafe, referentes aos Contratos de Locação de Imóveis n.º 116/2015 e n.º 13/2020, que ensejaram pagamentos realizados sem respaldo contratual, para fins de funcionamento da Escola Estadual Bacharel Antonio Alves, município de Itaperuçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107731/2023

RESOLUÇÃO N.º 7027/2023 – GS/SEED**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.665.082-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição ao servidor Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, e, também servidor da Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, na função de presidente da Comissão.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107683/2023

RESOLUÇÃO N.º 7028/2023 – GS/SEED**Súmula:** Arquiva Sindicância.A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 219/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.716.304-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.716.304-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

107735/2023

RESOLUÇÃO N.º 7029/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura SindicânciaA **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.917.337-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Josiane Léa Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7 e Flavia Dinnies Carneiro Santos, RG n.º 4.793.818-0, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e ilícitos administrativos apontados no protocolado em epígrafe, referente ao Contrato de Locação de Imóveis n.º 018/2020, que ensejou pagamentos realizados sem respaldo contratual, para fins de funcionamento do CEEBJA Linda Yaeko Miyadi, no município de Apucarana, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107739/2023

RESOLUÇÃO N.º 7030/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.892.177-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Eliane Caetano Campos, RG n.º 3.698.647-6, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.603-2, e José Donizetti Brandino de Oliveira, RG n.º 6.429.623-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Siumara do Nascimento Teixeira, RG n.º 13.576.222-9, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI, e art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107737/2023

RESOLUÇÃO N.º 7031/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.074.866-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG n.º 6.099.267-3 e Fábila Cristina de Lima Ikegami, RG n.º 7.330.619-1, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual João Paulo I, do município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107790/2023

RESOLUÇÃO N.º 7032/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.517.829-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, Silvana Aparecida Ferraz, RG n.º 6.373.721-6, Maikon Ferreira, RG n.º 9.090.233-4, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Marcelo Da Rocha, RG n.º 6.573.613-6, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV e VI, o art. 285, inciso II, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alíneas “c” e “j”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar

n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107710/2023

RESOLUÇÃO N.º 7033/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.472.817-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5, e Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107701/2023

RESOLUÇÃO N.º 7034/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.520.402-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussara Lacerda Silva Resolen, RG n.º 9.798.117-5, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Rogas José de Lima, RG n.º 14.033.214-3, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso IV, art. 285, inciso XIV, bem como o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107717/2023

RESOLUÇÃO N.º 7035/2023 - GS/SEED

Súmula: Dessobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.089.580-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 67/2023, considerando o fim do afastamento da servidora, proveniente de licença médica.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

107679/2023

RESOLUÇÃO N.º 7041/2023 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.118.391-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de

1970, o servidor Gilberto Eduardo Bender, RG n.º 6.206.281-9, professor, QPM, LF 01 e 02, com as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretora-Geral

107792/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.758/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 618/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.993.396-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Luiz Pinheiro, 1475, do Município de Arapoti, NRE de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5425/2022, de 01/09/2022, com vigência até 31/12/2032.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.759/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 632/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.934.321-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Coronel Modesto, 289, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3732/2018, de 07/08/2018, com vigência até 01/03/2028.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.762/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 751/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 21.009.014-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, 500, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a

oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 611/2017, de 01/03/2017, com vigência até 06/12/2026.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.774/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 616/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.429.341-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Dulce Maschio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Padre Jandir Luiz Ferrari, 700, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3867/2017, de 21/08/2017, com vigência até 14/06/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi concedida pela Resolução n.º 4436/2019, de 21/11/2019, com vigência até 14/01/2024.

§ 2º A renovação do reconhecimento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/01/2024 a 14/01/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.775/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, e o Parecer n.º 520/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.208.244-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade do Passa Quatro, s/n, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5319/2022, de 30/08/2022, com vigência até 15/10/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 123/2020, de 07/01/2020, com vigência até 23/09/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 24/09/2023 a 23/09/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.776/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1089/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.297.014-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Ormi França Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2556,

do Município de Candói, NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 208/2017, de 19/01/2017, com vigência até 02/02/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1441/2017, de 05/04/2017, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.777/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 211/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.464.862-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Astolpho Macedo Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Expedicionários, 158, do Município e NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5036/2017, de 28/09/2017, com vigência até 21/05/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, foi concedida pela Resolução n.º 3613/2019, de 19/09/2019, com vigência até 22/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/10/2023 a 22/10/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.778/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1107/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.795.180-0

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Neusa Domit - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Wilson Alves, 680, do Município e NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2715/2017, de 26/06/2017, com vigência até 24/07/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 320/2020, de 24/01/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.779/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 621/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.960.121-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Maria Augusta – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Victório Biancolini, 850, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, mantida por SEMA

– Sistema de Ensino Maria Augusta Ltda EPP, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 443/2018, de 01/02/2018, com vigência até 10/09/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5225/2018, de 06/11/2018, com vigência até 09/06/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/06/2023 a 09/06/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.780/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 619/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.682.578-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Rio Vermelho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Colônia Rio Vermelho, s/n, do Município e NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3952/2021, de 01/09/2021, com vigência até 14/05/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 130/2020, de 07/01/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida desde 01/01/2024 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

107847/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.782/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 623/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.657.094-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Paulo Stencel – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Progresso, s/n, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2256/2022, de 03/05/2022, com vigência até 09/03/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3511/2019, de 05/09/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida desde 01/01/2024 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.783/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 593/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.493.587-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Dona Júlia Amazonas, s/n, do Município e NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4309/2019,

de 18/11/2019, com vigência até 13/05/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2311/2020, de 19/06/2020, com vigência até 08/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/10/2023 a 08/10/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.784/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2806/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.859.894-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 268, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4403/2021, de 22/09/2021, com vigência até 06/11/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2372/2018, de 24/05/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.785/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, e 12/2021, e o Parecer n.º 502/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 15.085.065-7 e 15.512.783-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueri – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 908, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedido pela Resolução n.º 5653/2013, de 03/12/2013, com vigência até 26/12/2018 e a última renovação do reconhecimento do ensino pela Resolução n.º 3441/2014, de 15/07/2014, com vigência até 08/04/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida excepcionalmente, no período de 27/12/2018 a 31/12/2024. A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente, no período de 09/04/2018 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.786/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 606/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 17.070.440-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação

gradativa, na Escola Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueri – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 908, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6785/2023 de 25/09/2023, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A autorização é concedida a partir da data da publicação da presente Resolução até 31/12/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento, imediatamente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueri – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.787/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2807/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.935.942-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a oferta da Educação Básica e autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira, situado na Rua Ivanilde do Carmo Hansem, 04, no Município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei Municipal n.º 2.030/2019, de 02/07/2019.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 12/02/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.788/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, e o Parecer n.º 586/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.082.500-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal, situado na Rua Coronel Emilio Gomes, 1449, no Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação pela Resolução n.º 4997/2018, de 23/10/2018, com vigência até 24/02/2024.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 249/2019, de 31/01/2019, com vigência até 28/12/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/12/2022 a 28/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.789/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 587/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.497.660-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua 19 de Dezembro, 343, do Município de Abatiá, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 981/2022 de 11/03/2022, com vigência até 08/12/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do foi concedido pela Resolução n.º 5129/2022, de 24/08/2022, com vigência até 25/08/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/08/2023 a 25/08/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.790/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1100/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.056.754-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Maria Dalila Pinto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Vicente Góis Cintra, 180, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2459/2023, de 25/04/2023, com vigência até 15/05/2030.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.791/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, e o Parecer n.º 514/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.670.594-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Educacional de Carlópolis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Salvira Marques, 410, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3394/2020, de 25/08/2020, com vigência até 08/07/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1504/2021, de 12/04/2021, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

107849/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.792/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 489/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.703.210-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Severo Gomes, 491, do Município de NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 789/2022, de 04/03/2022, com vigência até 23/03/2032.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2255/2020, de 18/06/2020, com vigência até 22/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/12/2023 a 22/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.793/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 477/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.878.506-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Santos Dumont, 146, do Município de Manguierinha, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5246/2021, de 03/11/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4697/2019, de 12/12/2019, com vigência até 05/10/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/10/2022 a 05/10/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.794/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2822/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.744.233-6,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a oferta da Educação Básica e autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2023, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Aparecida Berto Cassorillo, situado na Rua Serafim Afonso, 2415, no Município e NRE de Paranavaí, mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pela Lei n.º 5206/2022, de 03/11/2022.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.795/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 10/2021, 12/2021, 02/2022 e o Parecer n.º 207/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.409.530-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pirai, 781, do Município de Mamborê, NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1773/2022, de 11/04/2022, com vigência até 20/08/2030.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 1307/2019, de 04/04/2019, com vigência até 23/07/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/07/2023 a 23/07/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.800/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 467/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.549.041-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Papa João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Princesa Isabel, 89, do Município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3185/2023, de 22/05/2023, com vigência até 26/11/2032.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 2468/2019, de 01/07/2019, com vigência até 10/07/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 11/07/2023 a 10/07/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.801/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 523/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.186.938-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Jorge Nacli – Ensino Fundamental, situada na Rua São Jorge, 373, do Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3186/2023, de 22/05/2023, com vigência até 15/07/2033.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 2469/2019, de 01/07/2019, com vigência até 20/05/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/05/2023 a 20/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.802/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022 e 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 578/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e

Adultos e o contido no protocolado n.º 20.983.000-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Wenceslau Braz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Vieira dos Santos, s/n, do Município e NRE de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4500/2023, de 12/07/2023, com vigência até 01/07/2028.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.803/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 513/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.186.938-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Bilingue para Surdos da Acas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio de Janeiro, 1206, do Município e NRE de Cascavel, mantida pela Associação Cascavelense de Amigos de Surdos – ACAS, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5674/2017, de 30/10/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 3210/2018, de 10/07/2018, com vigência até 24/01/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/01/2023 a 24/01/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.804/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, o Parecer n.º 201/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.061.216-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Pardais, 297, no Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1498/2023, de 14/03/2023, com vigência até 13/02/2033.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos Ensinos Fundamental (anos finais) e do Médio foi concedida pela Resolução n.º 4171/2022, de 25/07/2022, com vigência até 13/02/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/02/2023 a 13/02/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**

RESOLUÇÃO N.º 6.805/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º

5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, o Parecer n.º 575/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.380.542-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, com 20% de atividades não presenciais, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 1297, no Município e NRE de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional SS Ltda-ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1378/2017, de 03/04/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 279/2019, de 01/02/2019, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
107851/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.806/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 573/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.561.087-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 1297, no Município e NRE de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda-ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1378/2017, de 03/04/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido curso foi concedida pela Resolução n.º 3805/2019, de 26/09/2019, com vigência até 03/20/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/02/2023 a 03/02/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.807/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, o Parecer n.º 209/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.438.138-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Benjamin Antônio Motter – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joaquim Barbosa, s/n, do Município de Cafelândia, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7862/2022, de 05/12/2022, com vigência até 21/08/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento dos Ensinos Fundamental (anos finais) e do Médio foi concedida pela Resolução n.º 573/2020, de 05/03/2020, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**RESOLUÇÃO N.º 6.808/2023 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, o Parecer n.º 214/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 20.484.634-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Mário Quintana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Éden Luiz Figueiredo, 305, do Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6608/2022, de 24/10/2022, com vigência até 30/08/2032.

§ 1º A Resolução n.º 2466/2021, de 02/06/2021 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/02/2023.

§ 2º O reconhecimento é concedido desde 01/02/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2023 a 01/02/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.810/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 472/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.441.543-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo de Alto Alegre – Ensino Fundamental, situada na Rua F, 50, do Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1904/2021, de 27/04/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 1904/2021, de 27/04/2021, com vigência até 11/10/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/10/2023 a 11/10/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.811/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 515/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.981.302-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Flor da Serra – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Flor da Serra, do Município de Boa Vista da Aparecida, NRE de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1989/2019, de 27/05/2019, com vigência até 11/04/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 1132/2020, de 08/04/2020, com vigência até 15/04/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 16/04/2023 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.812/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 498/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.305.223-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Margarida, 504, do Município de Corbélia, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3175/2018, de 09/07/2018, com vigência até 12/07/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 4024/2019, de 18/10/2019, com vigência até 19/05/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/05/2023 a 19/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.813/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022 e 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 608/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.939.329-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 3535, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5620/2017, de 26/10/2017, com vigência até 05/10/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.814/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 734/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 21.012.689-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua O, S/N, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 807/2022, de 07/03/2022, com vigência até 07/03/2032.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.815/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 579/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.957.787-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Naipi, 237, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5623/2017, de 26/10/2017, com vigência até 15/02/2028.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.817/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022 e 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 653/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.993.313-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Poços de Calda, 54, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 692/2020, de 09/03/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

107852/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.818/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 601/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.968.911-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Matelândia, 205, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3003/2022, de 31/05/2022, com vigência até 09/02/2032.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá

solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.819/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022 e 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 668/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.983.027-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Morenitas, 865, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5624/2017, de 26/10/2017, com vigência até 06/06/2027.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.820/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, e 12/2021, o Parecer n.º 603/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.682.065-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Vicentino São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 1590, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1030/2017, de 23/03/2017, com vigência até 13/07/2027.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 240/2020, de 17/01/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.821/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, o Parecer n.º 579/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.539.391-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Sapucaí, 689, no Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 696/2020, de 09/03/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4265/2018, de 12/09/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, exclusivamente, para fins de cessação. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.822/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.539.391-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Sapucaí, 689, no Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 696/2020, de 09/03/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A Resolução n.º 905/2011, de 04/03/2011, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.823/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 540/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.948.279-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Jorge Marcondes, 591, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 977/2021, de 09/03/2021, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.824/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 487/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.960.064-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação

de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Maestro Bento Mossurunga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Aldo Vergani, 1004, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3049/2022, de 01/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.825/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 474/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.941.910-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Paschoal Salles Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Barão do Rio Branco, 128, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7824/2022, de 05/12/2022, com vigência até 23/05/2033.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.826/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022 e 06/2022, os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 693/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 20.959.091-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 20, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5997/2023, de 28/08/2023, com vigência até 19/07/2033.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.827/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 469/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.565.675-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Professora Halia Terezinha Gruba – Ensino Fundamental, situada na Rua Coronel Camisão, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2336/2020, de 22/06/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 135/2020, de 07/01/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

107853/2023

RESOLUÇÃO N.º 6.828/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 470/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.631.677-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Medalha Milagrosa – Ensino Fundamental, situada na Rua Sant'Ana, 537, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4355/2020, de 23/11/2020, com vigência até 31/12/2028.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4366/2019, de 19/11/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.829/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 463/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.752.122-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Quero Quero – Ensino Fundamental, situada na Colônia Quero Quero, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1643/2022, de 07/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 1030/2020, de 06/04/2020, com vigência até 23/05/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 24/05/2023 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.830/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, o Parecer n.º 208/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.412.274-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do

Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 20, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5597/2023, de 28/08/2023, com vigência até 19/07/2033.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) foi concedida pela Resolução n.º 883/2020, de 17/03/2020, com vigência até 23/05/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2023 a 23/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.831/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, o Parecer n.º 208/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.412.274-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 20, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5597/2023, de 28/08/2023, com vigência até 19/07/2033.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 3996/2019, de 17/10/2019, com vigência até 03/04/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 04/04/2023 a 23/05/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.832/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, o Parecer n.º 206/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.308.674-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Olívio Belich – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Pessoa, 376, no Município de Porto Amazonas, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3662/2019, de 23/09/2019, com vigência até 19/10/2025.

§ 1º A Resolução n.º 1560/2022, de 05/04/2022 autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022, excepcionalmente, contados de 01/01/2024 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.833/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 525/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 15.948.552-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Santa Cecília – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maranhão, 74, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3965/2013, de 29/08/2013, com vigência até 26/09/2018.

Parágrafo único: A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 27/09/2018 a 26/09/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.834/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 500/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.108.197-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Professora Paulina Urbanik Stabach – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida José Mossos, s/n, do Município de Contenda, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4723/2022, de 08/08/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 1º A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2884/2016, de 27/07/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 2º A renovação da autorização é concedida, excepcionalmente, de 01/01/2018 a 31/12/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.835/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 484/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.048.930-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar General Carneiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 290, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4213/2023, de 03/07/2023, com vigência até 15/05/2030.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1083/2020, de 07/04/2020, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.836/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 613/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.813.070-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo

Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele, situado na Rua Pinhão s/n, esquina com a Rua Xingu, 1172, no Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1579/2019, de 23/04/2019, com vigência até 07/03/2029.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4187/2018, de 04/09/2018, com vigência até 30/06/2023.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2023 a 30/06/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.837/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 742/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o conteúdo do protocolado n.º 20.980.502-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Miguel Maoski, 250, do Município de Tijucas do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5584/2022, de 12/09/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.838/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, 03/2022, 06/2022 e os Pareceres n.º 412/2023 – CEMEP e n.º 04/2023 – CP, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 739/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o conteúdo do protocolado n.º 20.989.642-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma de Experimento Pedagógico, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida João Franco, 480, do Município de Contenda, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4913/2021, de 18/10/2021, com vigência até 21/11/2029.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do segundo semestre de 2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

107857/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO 002/2023 – DG/CEP

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital n.º 005/2023-DG/CEP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a **Comissão** destinada à banca examinadora para avaliar os pareceres descritivos dos estudantes candidatos às vagas do 6º ano Ensino Fundamental para ingressar no Colégio Estadual do Paraná – CEP no ano letivo de 2024:

NOME	RG	CARGO/DISCIPLINA
ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	6.420.141-7	PEDAGOGA
ELISANE FANK DE PAIVA	4.393.718-9	PEDAGOGA
LIGIANE CAMARGO	4.206.692-3	COORD. ENSINO FUNDAMENTAL
MÔNICA CRISTINA SOARES	4.457.865-4	PEDAGOGA
MÍRIAM CORDEIRO MENDONÇA	3.325.448-2	ASSESSORA TÉCNICA
PRISCILA THAIS FERREIRA CAMPOS CABRERA	10.270.750-8	PEDAGOGA

Art. 2º – O Aluno da Educação Especial abrangido pelo Edital n.º 005/2023-DG/CEP, será classificado dentro do percentual de vagas destinado a este público;

Art. 3º - Os casos sem previsão editalícia serão analisados por esta Comissão;

Art. 4º - A formação desta Comissão se aproveitará aos demais Editais de Matrícula publicados para ingresso no CEP no ano letivo de 2024;

Art. 5º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Batista

Diretor Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná
Portaria n.º 019/223-CEP

107406/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2023 – CEP

O **DIRETOR-GERAL INTERINO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno e Portaria n.º 19/2023-CEP, desta Instituição de Ensino, pelo presente ato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, como Gestora e **SIMONE MARTINEZ CAMARGO**, portadora do RG. 5.743.150-4, como Fiscal do Contrato Nº 016/2023-CEP, com a empresa TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA ME, que tem por objetivo a Contratação de prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, para atendimento à demanda do Colégio Estadual do Paraná

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Batista

Diretor-Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná
Portaria n.º 019/223-CEP

107751/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2023 – CEP

O **DIRETOR-GERAL INTERINO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno e Portaria n.º 19/2023-CEP, desta Instituição de Ensino, pelo presente ato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÁUDIA AYAKO TAMURA**, portadora do RG. 4.398.687-2, como Gestora e **DANIELY DE QUADROS**, portadora do RG. 7.071.756-5, como Fiscal do Contrato nº 017/2023-CEP, com a empresa **JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA**, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de alimentação, para atendimento à demanda do Colégio Estadual do Paraná

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Batista
Diretor-Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná
Portaria nº 019/223-CEP

107752/2023

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0313/2023 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (inexecução total do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 488/2018 – FUNDEPAR (Protocolo n.º 14.969.176-0), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0675/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.676.740-0) – Programa Reparo Rápido, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Instituto Estadual de Educação Doutor Caetano Munhoz da Rocha, localizada no município de Paranaguá, e em especial o Despacho n.º 2.321/2023 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 57 e 58 – Mov. 4, do Protocolo n.º 15.285.603-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total do Contrato) praticadas pela empresa **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME** (atualmente PIOMIX CONSTRUTORA LTDA), CNPJ n.º 19.035.092/0001-73, com sede Rua Olívio Setim, n.º 576, Bairro Ina, CEP 83.065-475, município de São José dos Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 488/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0675/2017 – GMS (Programa Reparo Rápido), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Instituto Estadual de Educação Doutor Caetano Munhoz da Rocha, localizada no município de Paranaguá, contratado originalmente pelo valor de R\$ 104.205,99 (cento e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 488/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de PE n.º 0675/2017 – GMS, a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 488/2018 - FUNDEPAR, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 e 128 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME** (atualmente PIOMIX CONSTRUTORA LTDA), CNPJ n.º 13.035.092/0001-73, às penalidades previstas nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0675/2017 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 488/2018 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155 a 160, todos da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de

Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 151/2023 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de autuação, podendo ser prorrogado por igual tempo mediante justificativa. Publique-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

107449/2023

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

 Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO Nº 0977/2023 - SEFA/GS DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.761.682-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23001819

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 977

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
22	02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2202 147			5.000.000,00						5.000.000,00	23003171
													5.000.000,00	
													5.000.000,00	

107650/2023**RESOLUÇÃO Nº 0978/2023 - SEFA/GS DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.889.117-7 e nº 19.890.210-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 57.329.492,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23001820

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 978

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
41	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	4101 145	27.329.492,00								27.329.492,00	23003172
													27.329.492,00	

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
77	07730	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	7730 105			30.000.000,00						30.000.000,00	23003172
													30.000.000,00	
													57.329.492,00	

107653/2023**RESOLUÇÃO Nº 0979/2023 - SEFA/GS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.279.907-8,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.366.242,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 11.366.242,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23001824

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 979

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
22	02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2201 132			3.366.242,00			8.000.000,00			11.366.242,00	23003185
													11.366.242,00	
													11.366.242,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 979

Cancela Cota

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4560	132	04560	FUNDO PARANA	11.366.242,00						11.366.242,00	23003185
										11.366.242,00	
										11.366.242,00	

107656/2023**RESOLUÇÃO Nº 0980/2023 - SEFA/GS DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 23003179 e nº 23003180/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nos protocolados nºs 19.890.060-5, 19.887.194-0, 19.888.986-5, 19.889.017-0, 19.890.065-6, 19.889.046-4, 19.890.099-0, 19.890.200-4, 19.890.210-1, 19.890.222-5, 19.890.228-4, 19.890.246-2, 19.890.266-7, 19.890.272-1, 19.890.286-1, 19.890.291-8 e 19.889.117-7,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 310.940.091,00 (trezentos e dez milhões, novecentos e quarenta mil e noventa e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 980

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	147	01	P	21.357.688,00	23003179
		31901300	147	01	P	4.623.874,00	23003179
						TOTAL	25.981.562,00
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						
6549	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	31901100	147	01	P	9.752.108,00	23003180
		31901300	147	01	P	5.005.269,00	23003180
						TOTAL	14.757.377,00
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	31901100	100	01	P	29.824,00	23003179
		31911300	100	01	P	4.200,00	23003179
						TOTAL	34.024,00
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	31901100	147	01	P	754.444,00	23003179
		31901300	147	01	P	189.102,00	23003179
		31901600	147	01	P	125.875,00	23003179
		31909400	147	01	P	54.994,00	23003179
		31911300	147	01	P	2.122,00	23003179
						TOTAL	1.126.537,00
16	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	31901100	147	01	P	2.259.929,00	23003179
		31901300	147	01	P	627.234,00	23003179
		31901600	147	01	P	238.393,00	23003179
		31911300	147	01	P		
						TOTAL	3.125.556,00
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31901100	147	01	P	4.598.274,00	23003180
		31901300	147	01	P	870.686,00	23003180
		31901600	147	01	P	180.996,00	23003180
		31909600	147	01	P	30.252,00	23003180
		31911300	147	01	P	249.389,00	23003180
						TOTAL	5.929.597,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31901100	147	01	P	4.179.689,00	23003179
		31901300	147	01	P	448.657,00	23003179
		31901600	147	01	P	164.872,00	23003179
		31909600	147	01	P	687.217,00	23003179
		31911300	147	01	P	577.417,00	23003179
						TOTAL	6.057.852,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7702 147	2.177.045,00								2.177.045,00	23003183
									2.177.045,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 77 07730 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730 147	19.196.034,00								19.196.034,00	23003183
									19.196.034,00	
									310.940.091,00	

107661/2023**PORTARIA Nº 241 DTE/SEFA, de 04 de outubro de 2023.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de outubro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 04 de outubro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 23001826

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 241

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		50.000,00				50.000,00	23003194
						50.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			120.000,00			120.000,00	23003194
						120.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.000,00		1.000,00	23003194
						1.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	23003194
						10.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23003194
						1.000.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 3

UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				100.000,00		100.000,00	23003194
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				225.000,00		225.000,00	23003194
						225.000,00	

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.200.000,00		1.200.000,00	23003194
						1.200.000,00	

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
125					370.000,00	370.000,00	23003194
148					4.869.730,00	4.869.730,00	23003194
						5.239.730,00	
						17.935.730,00	

Página 3 de 3

Nº controle: 23001826

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 241

Cancela Cota

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.747.500,00		5.747.500,00		11.495.000,00	23003194
						11.495.000,00	
						11.495.000,00	

107764/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos do 1ª CÂMARA

Acórdão.....: 243/2023 1ª CÂMARA P.A.F.: 15324403-0
Data da Sessão.: 21/08/2023
Autuado.....: BARRICHELLO COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI
Procurador(es).....: CARLOS ALEXANDRE TORTATO
Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Deixar de pagar o imposto devido. Regime do Simples Nacional. Multa qualificada. Dolo configurado. Infração parcialmente caracterizada.

I - O sujeito passivo, no período de outubro de 2015 a dezembro de 2017, declarou valor de receita bruta inferior ao apurado pela fiscalização.

II - Como as competências de dezembro/2016, abril/2017, maio/2017 agosto/2017, setembro/2017 e outubro/2017 tiveram seus débitos declarados por meio de parcelamentos devidamente deferidos, em período anterior ao do início da ação fiscal, devem ser excluídas da medida.

III - No que se refere à competência de dezembro/2017 deve permanecer na exigência, pois o pedido de parcelamento no qual ela foi incluída ocorreu em 3/7/2018, ou seja, após o início da ação fiscal.

IV - Os valores pagos nos meses de junho e julho de 2017, no regime do Simples Nacional, devem ser descontados do total apurado, não tendo a fiscalização carreado aos autos qualquer prova que os infirme.

V - Devem ser considerados os valores referentes às devoluções realizadas pelo contribuinte, com a exclusão do montante delineado no voto constante dos autos.

VI - Irretocável a multa qualificada de 150% do valor do imposto, amparada no art. 44, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.430/1996, pois devidamente demonstrada a sonegação fiscal, sendo que o contribuinte, por longo período de tempo e de forma reiterada, declara a menor ou nada declara como receita auferida em seu PGDAS-D, como robustamente demonstrado pelo Fisco, o que configura o dolo, como se infere do Relatório Fiscal Circunstanciado elaborado pelos autuantes. Recurso ordinário parcialmente provido por desempate.

Ementas de acórdãos do 2ª CÂMARA

Acórdão.....: 266/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6613422-9
Data da Sessão.: 09/08/2023
Autuado.....: IPE FABRICA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA
Procurador(es).....: MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ
Relator(a).....: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Beneficiar-se com apuração de crédito do imposto em desacordo com a legislação tributária. Auto revisional nulo. Decadência.

Reestabelecimento da medida fiscal original.

A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 149 do CTN. O auto de infração revisional é nulo, bem como todos os atos praticados posteriormente a ele, devendo ser restabelecida a medida fiscal original. Preliminar de nulidade do auto de infração revisional, arguida de ofício pelo Conselheiro Relator, acolhida por maioria.

107597/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 966, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui os representantes para compor o Comitê de Governança Digital (CGD), responsáveis por coordenar e conduzir a implantação do Plano de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de Tecnologia da Informação – TI da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, nos termos da Resolução SEFA nº 0695, de 14 de julho de 2023, retificada pela Resolução SEFA nº 889, de 29 de agosto de 2023, assim como retifica o §2º, do art. 11 da Resolução SEFA nº 0695/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução SEFA nº 0695, de 14 de julho de 2023, retificada pela Resolução SEFA nº 889, de 29 de agosto de 2023, que dispõem sobre a criação do Comitê Permanente de Transformação Digital (CPTD) e do Comitê de Governança Digital (CGD);

Considerando o diagnóstico apontado no Prê-projeto de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de TI da SEFA, nos termos do Protocolo 20.623.146-7;

Considerando o diagnóstico, os apontamentos e as medidas a serem tomadas no âmbito do Relatório com as ações mitigadoras e contingenciais dos riscos de TIC, elaboradas pela Assessoria de Modernização Fazendária (AMF) em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (ATIC);

Considerando os encaminhamentos para reestruturação do quadro de servidores da ATIC com a contratação de servidores com carreira exclusiva para TI no âmbito da SEFA, nos termos do protocolo 20.450.594-2;

Considerando a necessidade de interação e integração das áreas estratégicas, táticas e operacionais das unidades da SEFA no desenvolvimento do Plano de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de TI da SEFA; e

Considerando o contido no Protocolo nº 20.604.632-5,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os representantes para compor o Comitê de Governança Digital (CGD), responsáveis por coordenar e conduzir a implantação do Plano de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de Tecnologia da Informação – TI da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

§ 1º Para fins do disposto nesta resolução, compreende-se por “SEFA” todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Fazenda, inclusive da Receita Estadual do Paraná – RECEITA.

Art. 2º Retifica-se a Resolução SEFA nº 0695, de 14 de julho de 2023, de modo que o §2º do art. 11, retificado pela Resolução SEFA nº 889, de 29 de agosto de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação: “*Além dos representantes indicados pelo CPTD na forma do §1º do art. 11, o Comitê de Governança Digital (CGD) será composto, também, por representantes, titulares e suplentes,*

da Assessoria e Gerência do Ambiente Analítico da Receita Estadual do Paraná (AGAA) e da Assessoria e Gerência do Simples Nacional (AGSN)º.

Art. 3º O Comitê de Governança Digital (CGD) será composto pelos seguintes representantes:

I – Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Titular: Lucas Bossoni Saikali, RG nº 10.XXX.008-7;
b) Suplente: Nicholas Andrey Monteiro Watzko, RG nº 16.XXX.619-5;

II – Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Titular: Samara Wsolek Bastos de Oliveira, RG nº 9.XXX.083-2;

III – Diretoria do Orçamento Estadual:

- a) Titular: Marcela Divair Martins Evangelista, RG nº 17.XXX.844-8;
b) Suplente: Gabriel Nogaretti Miguel, RG nº 9.XXX.781-3;

IV – Diretoria do Tesouro Estadual:

- a) Titular: Pedro Brunelli Junior, RG nº 9.XXX.822-3;
b) Suplente: Chaiana Foletto Lorenzi, 9.XXX.134-7;

V – Diretoria da Contabilidade-Geral do Estado:

- a) Titular: Rafael Florêncio Batista, RG nº 13.XXX.374-1;
b) Suplente: Anael Pinheiro de Ulhoa Cintra, RG nº 5.XXX.975-7;

VI – Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Titular: Francisco de Assis Inocêncio, RG nº 3.XXX.560-6;
b) Suplente: Tércio Rhodes Magalhães Silva, RG nº 13.XXX.470-6;

VII – Assessoria de Assuntos Econômicos-Tributários:

- a) Titular: Luís Fernando Gomes Claro, RG nº 3.XXX.509-13;
b) Suplente: Suzane Aparecida Gambetta, RG nº 4.XXX.163-3;

VIII – Assessoria de Modernização Fazendária:

- a) Titular: Rafael Hammerschmidt Estrugala, RG nº 7.XXX.435-8;
b) Suplente: João Paulo de Barros Rangel Dias, RG nº 10.XXX.773-2;

IX – Inspeção Geral de Arrecadação:

- a) Titular: Thiago Boaventura Grandchamp Serafim, RG nº 14.XXX.093-

5;

- b) Suplente: Gerson Ribeiro, RG nº 4.XXX.624-0;

X – Inspeção Geral de Fiscalização:

- a) Titular: Marco Antonio Mazza Canedo dos Santos, RG nº 10.XXX.338-

2;

- b) Suplente: Lhugo Tanaka Júnior, RG nº 13.XXX.765-2;

XI – Inspeção Geral de Tributação:

- a) Titular: Oriana Christina Zardo, RG nº 5.XXX.752-9;

- b) Suplente: Vivian Jing Wang, RG nº 8.XXX.508-7;

XII – Assessoria e Gerência do Ambiente Analítico:

- a) Titular: Felipe Vaz dos Reis, RG nº 13.XXX.919-4;

- b) Suplente: Rafael Gessele, RG nº 13.XXX.027-3;

XIII – Assessoria e Gerência do Simples Nacional:

- a) Titular: Yukiharu Hamada, RG nº 6.XXX.964-2;

- b) Suplente: Luiz Paulo Annoni, RG nº 3.XXX.496-2.

Art. 4º A Gerência Executiva do Projeto de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de TI da SEFA será exercida pelo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação e, na sua ausência, pelo seu Adjunto.

Art. 5º São atribuições dos membros titulares e suplentes do CGD:

I - estabelecer estratégias para a implementação do Projeto de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de TI da SEFA, definindo e promovendo as medidas necessárias para sua execução;

II - definir os recursos necessários ao projeto, tanto físicos quanto tecnológicos e de pessoal;

III - interagir com as diversas áreas da SEFA e de outros órgãos ou instituições, a fim de subsidiar a execução de suas atividades no âmbito do projeto;

IV - indicar servidores para participarem de capacitações e *workshops*, caso necessário;

V - propor a criação e coordenar Grupos de Trabalho para a execução de atividades específicas necessárias à consecução do projeto, podendo solicitar à autoridade máxima da Pasta a disponibilização de servidores lotados em qualquer unidade da SEFA;

VI - propor contratações para o fornecimento de bens e serviços necessários à consecução do projeto;

VII - propor a criação, a revisão ou a extinção de processos de trabalho da SEFA, bem como de sistemas corporativos;

VIII - dar publicidade aos temas discutidos e ações adotadas, mantendo meio eletrônico de comunicação, contendo informações não confidenciais sobre as deliberações e atividades;

IX - relatar aos membros do CPTD indicados no art. 3º da Resolução SEFA nº 0695/2023, mensalmente, ou ao Secretário de Estado da Fazenda, Diretoria-Geral da SEFA e Diretoria da Receita Estadual do Paraná, sempre que convocados a fazê-lo, sobre o andamento dos trabalhos de implementação do projeto;

X - monitorar a execução e propor ao CPTD as mudanças no projeto em relação a escopo inicial, requisitos, cronograma ou equipe, visando o fiel cumprimento pelas partes envolvidas, das obrigações e das responsabilidades;

XI - homologar e aprovar as entregas do projeto;

XII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIII - observar o fiel cumprimento das determinações transmitidas pelo CPTD, concernente aos assuntos de interesse do projeto;

XIV - atuar de forma integrada com os executivos de empresa que possa ser contratada para contribuir para o bom desempenho das estratégias e do planejamento para a implementação do Projeto de Transformação do Modelo Estratégico e Operacional de TI da SEFA;

XV - outras atividades correlatas.

Art. 6º A participação no Comitê de Governança Digital (CGD) é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de

remuneração.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

107610/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 967 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituição de Chefe de Divisão da Receita no Departamento de Controle e Movimentação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.521.599-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Raquel Karina Loch Burin**, RG nº 5.XXX.529-1, para responder como Chefe de Divisão da Receita no Departamento de Controle e Movimentação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição da servidora **Marlene de Souza Strada**, RG nº 6.XXX.701-4, por motivo de férias da titular, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Curitiba, 02 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

107612/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0005 - SEFA/SEAP/CGE, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, e outras providências.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado da Administração e da Previdência e a Controladora-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no Protocolo nº 20.831.433-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, em atendimento à Portaria STN n. 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Parágrafo único: Observada a autonomia dos Poderes, poderão ser convidados representantes dos Poderes Legislativo e do Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, para acompanharem os trabalhos da Comissão de modo a uniformizar os procedimentos de consolidação do Balanço Geral do Estado.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - definir o método e os critérios para os registros da mensuração, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável;

II - revisar o instrumento legal para normatizar a implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, dos procedimentos de mensuração, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável e suas contabilizações, apresentando as ações necessárias para a implantação de cada procedimento, estabelecendo prazos para que os órgãos que fazem parte da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná adaptem-se às suas respectivas peculiaridades e consigam implantar os requisitos necessários para cada procedimento ao final do período de transição;

III - validar e homologar as alterações a serem implementadas no layout do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário – GPI, Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, e no Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas – Novo SIAF, ou em outros que os substituam, quanto aos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável;

IV - atualizar o cronograma para implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio da Administração Direta e Indireta dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, para atendimento aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

I - Da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:

- a) Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues, RG: 9.578.689-8 – Titular;
- b) Rafael Florêncio Batista, RG: 13.654.374-1 – Titular;
- c) Rodrigo do Amaral Alberguine, RG: 15.916.005-0 – Titular;
- d) Aline Santana Vaz, RG: 10.395.886-5 – Suplente;
- e) Eridion Aparecido FialKoski, RG: 8.128.017-7 – Suplente;
- f) Jader Maas, RG: 8.243.257-4 – Suplente; e
- g) Soraya Kawakami Maeda, RG: 13.203.309-9 – Suplente.

II – Da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

- a) Marta Cristina Guizelini, RG: 8.233.545-5 – Titular;
- b) Elisa Helena Grub – RG 7.880.674-5 – Titular;
- c) Elias Ferreira da Silva – RG 9.103.002-0 – Suplente; e
- d) Ricardo André Borges – RG 7.900.609-2 – Suplente.

III – Da Controladoria Geral do Estado – CGE:

- a) Carlos Osterneck Júnior, RG: 10.647.846-4 – Titular;
- b) Elton Augusto dos Anjos, RG: 6.352.953-2 – Titular;
- c) Meiryane de Oliveira, RG: 8.229.180-6 – Suplente; e
- d) Luciana Cabrini Magalhães Rached, RG: 5.317.901-0 – Suplente.

Parágrafo único: De caráter colaborativo, se necessário, a Comissão poderá convidar outros representantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor indicado da SEFA, sendo que, em sua ausência, será substituído pelo segundo membro indicado pela SEFA.

Parágrafo único: As deliberações ocorrerão com os membros presentes, independente de quórum, podendo ocorrer, inclusive, por motivos de força maior, sem os membros de uma das pastas.

Art. 5º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais, sendo que pelas atividades desenvolvidas na Comissão seus representantes não serão remunerados, por ser considerado serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 6º Para cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 2º desta Resolução, a Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até o final deslinde da implantação dos procedimentos estabelecidos pela STN.

Art. 7º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelas Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração e Previdência, bem como pela Controladoria-Geral do Estado, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 0002 - SEFA/SEAP/CGE, de 20 de abril de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciana Carla da Silva de Azevedo
Controladora-Geral do Estado

107919/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 141/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457134-9**, pertencentes ao Sr. **BORIS PASKULJ**.

Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 142/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457133-0**, pertencentes ao Sr. **DJORDJE ANJELIC**.

Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 143/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457145-4**, pertencentes ao Sr. **KRSTO LOMPARI**.

Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

107861/2023

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**

DER

DESPACHO: 1324/2023-DG
PROTOCOLO: 20.960.010-2

1- Com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, e no Parecer nº 731/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 25/09/2023 e demais documentos incluídos no processo em referência, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 302.400,00 por INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a aquisição de créditos pecuniários equivalentes a 50.400 passagens do Transporte Coletivo de Curitiba, por intermédio do Fundo de Urbanização de Curitiba - URBS.
2 - Publique-se.

3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 04 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

107867/2023

PORTARIA Nº 297/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.124.737-1, RESOLVE::

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNADOR	Marcio Gurski, RG. *..473-9	Mem. nº 086/2023 SR LESTE	Para substituir o Eng. Carlos Eduardo Fehlauer, RG nº *..352-8, na Gerência de Operações da Superintendência Regional Leste, no seu período de férias (saldo).	02/10/2023 a 17/10/2023

Curitiba, 03 de outubro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

107721/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 084/2023 – SEI

Súmula: Designação de substituição do Diretor-Geral por motivo de férias do titular.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **JESSICA THAIS IEGER**, RG nº 13.318.605-0, para responder como Diretora Geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI, em substituição ao servidor, **DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG nº 6.988.551-9, por motivo de férias do titular, no período de 05 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Outubro de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
107831/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO nº 396/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.775.763-2)

Assunto: Autorização para formalização do 4º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2020 firmado com a empresa ANGELI ALIMENTOS LTDA, - CNPJ nº 07.079.886/0001-50, cujo objeto é a prorrogação do contrato.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 169/2023 (mov.3), nas informações orçamentárias prestadas pelo NFS/SEJU (mov.29), bem como na Informação Técnica nº 316/2023 AT/SEJU (mov.58), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa ANGELI ALIMENTOS LTDA, - CNPJ nº 07.079.886/0001-50, que visa à prorrogação de vigência o Contrato nº 032/2020, com início em 09/10/2023, e término em 31/10/2024.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a

validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 032/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de Outubro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

107522/2023

Despacho nº 398/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.031.883-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0659/2023 (mov. 14) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 309/2023 SEJU/AT (mov. 27) a solicitação de autorização para aquisição de suprimentos de informática, via **PE 1812/2022 – Lote 06**, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento de Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas por intermédio da empresa contratada **Companhia TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA - CNPJ:15.135.210/0001-64**, no valor de **R\$ 18.942,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 03 de Outubro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

107615/2023

Resolução nº 96/2023 – SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Emerson Silvério da Silva – RG. 6.375.309-2**, como responsável pela gestão e administração do Patrimônio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Designar a servidora **Patrícia Alessandra Maçaneiro – RG. 6.706.816-5**, como responsável pela gestão e administração dos processos de Compras da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º Designar o servidor **Aristides Carlos Gomes Netto – RG. 8.387.004-4**, como responsável pela gestão e administração do Transporte da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Material – CPARM da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Alexandro Franciskiewicz Mitarai – RG. 10.277.869-3** **Patrícia Alessandra Maçaneiro – RG. 6.706.816-5** **Emerson Silvério da Silva – RG. 6.375.309-2**

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

107608/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – PROTOCOLO Nº 20.675.078-2 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e NEVES E BIANCHI Ltda – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses iniciando em **28/10/2023** até **27/10/2024**. **Valor mensal: R\$ 51.365,70** (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6378** – Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS, **Natureza de Despesa: 3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Subelemento 3941** – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recurso nº **102**. **Autorizo 21/09/2023**. Curitiba, 04 de outubro de 2023. **Rúbia Marcieli de Lima Rossi**, Diretora da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**.

107555/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 22/09/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ZULMIRA GOMES VIEIRA				30	01/11/2023 30/12/2023	01/11/2023 30/11/2023
16968978	1	NAVIII	210014683			

105644/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2020 – PROTOCOLO Nº 20.557.999-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e Pontual Serviços Terceirizados Ltda EPP – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses iniciando em 01/10/2023 até 30/09/2024. **Valor total: R\$ 1.676.160,48** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.16.6378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa: 3390.3700** – Locação de Mão de Obra, **Subelemento 3701** - Limpeza e Conservação e **Subelemento 3704** – Copa e Portaria - Fonte de Recurso nº 102. **Autorizo 21/09/2023.** Curitiba, 03 de Outubro de 2023. Rubia Marcelli de Lima Rossi, Diretora da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

107259/2023

PORTARIA N.º 68 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora DEBORA BASILIO, RG n.º 9.732.301-1, cargo de Agente Profissional, na função de Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, do Centro de Socioeducação São Francisco para o Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa;

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

107795/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 20.945.861-6

ASSUNTO: solicitação de aquisição de detergente líquido, através de adesão ao PE 53/2023 – SEAP/DECON, Lote 25.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 53/2023 - SEAP/DECON, onde foi liberado o saldo solicitado da Ata de Registro de Preço SEI-CED 60/2023.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 021/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a contratação de aquisição de **detergente líquido**, para uso desta Secretaria de Estado, no valor total de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), com a empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 80.047.087/0001-91, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do processo administrativo n.º 19.898.373-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11441, de 19/06/2023, por meio de adesão, Ata de Registro de Preços SEI-CED 60/2023.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

107338/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 20.945.595-1

ASSUNTO: solicitação de aquisição de desodorizador de ambiente, através de adesão ao PE 53/2023 – SEAP/DECON, Lote 19.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 53/2023 - SEAP/DECON, onde foi liberado o saldo solicitado da Ata de Registro de Preço SEI-CED 60/2023.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 021/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a contratação de aquisição de **desodorizador de ambiente**, para uso desta Secretaria de Estado, no valor total de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), com a empresa LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.221.429/0001-13, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do processo administrativo n.º 19.898.373-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11441, de 19/06/2023, por meio de adesão, Ata de Registro de Preços SEI-CED 60/2023.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

107348/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS Nº 062/2023-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 21.067.057-2

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de serviços prestados pela LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A., no período de 10/08/2023 a 09/09/2023, sem prévio empenho, à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Considerando a efetiva prestação dos serviços pela LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A;

Considerando a ausência de prévio empenho a despesa;

Considerando a justificativa apresentada pelo setor técnico de falta de tempo hábil à realização do empenho;

Considerando que a irregularidade administrativa não exime o Poder Público de pagar os serviços efetivamente prestados, sob pena de enriquecimento ilícito;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes ao pagamento da despesa;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta a regularidade do feito;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º

da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 021/2023-SEMI/GAB;
DETERMINO e AUTORIZO, o pagamento e o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA descrita no protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Serviços prestados de comunicação de dados, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI,
Interessado: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A;
Valor: R\$ 273,21 (duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

107441/2023

DELIBERAÇÃO Nº 009/2023 – CEDM/PR

Considerando a Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, referente à aprovação do repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal;

Considerando que a ampliação de prazo para habilitação proporcionará maior adesão dos municípios do Estado do Paraná ao cofinanciamento;

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 03 de Outubro de 2023, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art.1º Pela prorrogação de prazo na fase de pré-habilitação, alterando o Art. 6º, inciso I, da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

I. Preencher o Formulário disponível pelo link: www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Fundo-FundoPolitica-da-Mulher até a data de **24/10/2023**, impreterivelmente, apresentando todos os documentos exigidos.

Art.2º Os demais artigos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR continuam inalterados.

Art.3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de Outubro de 2023.

Mariana de Sousa Machado Neris

Presidente do CEDM/PR

107654/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.141-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1343/2018 do CREEP / Centro de Reabilitação e Equoterapia Pontagrossense Ltda, localizado no Município de Ponta Grossa, inscrito no CNPJ sob nº 07.700.731/0001-99, Cnes nº 3833550, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 20.376,46 (vinte mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

107444/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.253.584-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, **Informação nº 513/2023-PRC/PGE**, formalizando o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2359/2021** entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa De Cambé / Santa Casa De Misericórdia De Cambé, inscrito no CNPJ sob o nº 75.757.849/0001-03, CNES nº 2730650, no Estado do Paraná, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. O presente Termo Aditivo ao Contrato 0306.2359/2021 tem por objeto a alteração em caráter qualitativo ao contrato devido a publicação da Portaria GM/MS nº 311, de 23 de março de 2023, que destina o incentivo de custeio diferenciado para 15 leitos Novos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, sendo que destes, 12 foram Qualificados, os quais serão referência a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte do Estado do Paraná, com impacto financeiro mensal de R\$ 178.393,75 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

3. O percentual referente ao acréscimo qualitativo mensal no valor de R\$ 178.393,75 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), e anual de R\$ 2.140.725,00 (dois milhões, cento e quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais), descrito na cláusula primeira, corresponde a 9,02% do valor originalmente contratado atualizado, com fundamentação no artigo 112, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa passará a ser de até R\$ 1.302.458,92 (um milhão, trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.109.399,23 (um milhão, cento e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 193.059,69 (cento e noventa e três mil e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 15.629.507,04 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sete reais e quatro centavos), até o término de vigência do contrato.

5. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua publicação em DIOE.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

107574/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.776.525-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.732.688/0001-92, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888

de 22/12/2022, por meio da aquisição de Insumos de Material Educativo e Esportivo, Material de Expediente e de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 10.487,05(dez mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. **Condiciona** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107404/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.084.527-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação Pro Saúde de Clevelândia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.066.410/0001-66, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste na reforma das unidades já contratualizadas, através de metas qualitativas, visando a melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde, prestado pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 306.2209/2019 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 678.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo este valor com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 255 da Transferência da União – SUS.

3. **Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2209/2019 DGS/SESA – Protocolo nº 15.715.891-0

4. **Condiciona** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107577/2023

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1069/2023

Publicada no DIOE nº 11.480 de 11/08/2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1069/2023, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

- o contido no protocolado nº 16.992.438-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Aline Cavalcante Prado

Leia-se

- o contido no protocolado nº 16.992.438-4, que trata da avaliação especial de

desempenho do estágio probatório da servidora Priscila Miranda Bueno Medeiros da Silva.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107553/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1370/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital do Trabalhador, em Curitiba, durante as férias da chefia titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o contido no protocolado nº 20.660.735-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LEANDRO SILVA DIAS, RG nº 6.193.805-2/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo DAS-05, no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 17/07/2023 a 02/08/2023, em substituição, durante a fruição de férias da titular, ARIADNE SAJOVIC ALEGRE PETRAMALI, RG nº 6.803.161-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107576/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1371/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, na Área de Transportes da SESA, em Curitiba, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o contido no protocolado nº 20.975.673-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor VÉZIO FRANCISCO SOARES, RG 5.214.649-6/PR, Motorista, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-08, na Área de Transportes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 14/09/2023 a 28/09/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular ARIEL RODRIGUES DE LIMA, RG. nº 5.217.477-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107578/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1372/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, na 18ª Regional de Saúde, em Cornélio Procopio, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o contido no protocolado nº 20.877.831-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE FÁTIMA CATUSSI PINHEIRO, RG 1.884.276-9/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo DAS-08, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular WALFRIDES DA SILVA MATOS, RG. nº 2.216.734-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107579/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
10.061.750-1	IVONEL CARDOSO DOS SANTOS	20.840.661-2

CURITIBA, 02/10/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
12.359.073-2	EDENILSO DE ANDRADE	20.960.590-2

CURITIBA, 03/10/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
15.229.872-2	ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	17.835.940-1

CURITIBA, 03/10/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1373/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, na 18ª Regional de Saúde, em Cornélio Procópio, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o contido no protocolado nº 20.792.974-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE FÁTIMA CATUSSI PINHEIRO, RG 1.884.276-9/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo DAS-08, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular WALFRIDES DA SILVA MATOS, RG. nº 2.216.734-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde**

107580/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1374/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, na 20ª Regional de Saúde, em Toledo, durante Licença Maternidade, da chefia titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o contido no protocolado nº 20.612.279-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE SALETE LONGO ZELONH, RG nº 8.966.083-1/PR, Psicólogo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo FGP-08, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/07/2023 a 29/12/2023, em substituição, durante a Licença Maternidade da titular, ANDRIELE ROBERTA GERARDI, RG nº 9.034.686-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde**

107581/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.021.860-4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 684/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.812, a qual define valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS, CNPJ 75.403.287/0001-08, CNES 2576198 a receber R\$ 213.999,91 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2194/2019 DGS;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.403.287/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº0306.2194/2019 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 684/2022, por meio de aquisição de insumos: materiais farmacológicos e material hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 213.999,91 proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde**

107583/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1375/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde na 11ª Regional de Saúde em Campo Mourão, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o contido no protocolado nº 20.937.469-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO, RG. nº 7.760.337-9/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FGP-11, na 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10/07/2023 a 20/07/2023, em substituição, durante a fruição de férias do titular ROBERTO ROSA FILHO, RG nº 7.799.997-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde**

107582/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1377/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Daniele Karpinski, RG nº 6.159.129-0, Médica, Sarah Liz Scheffer Carneiro, RG nº 3.140.770-2, Enfermeira, e Leticia Aparecida da Cruz, RG nº 8.992.694-7, Técnica de Enfermagem, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.962.450-8, em desfavor do servidor Jesuel de Lima, RG nº 4.937.160-8, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese, por ocorrência de comportamento inapropriado, tendo supostamente, infringido o Art. 279, incisos III, V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6174/1970, sujeitando-se, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º Determinar o Afastamento Cautelar do servidor Jesuel de Lima de acordo com o disposto no Art. 103 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 3º A função de Presidente fica atribuída à servidora Daniele Karpinski.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107448/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1367/2023

Designar servidores para atuarem como fiscais do Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando o Decreto nº 8.622, de 31 de julho de 2013, que “Estabelece as informações orçamentárias e financeiras que devem instruir a fase interna dos processos licitatórios, dos processos de contratação direta, com dispensa ou inexigibilidade, e dos processos referentes a convênios e instrumentos congêneres, e dá outras providências. - SEAP”;

- considerando o Decreto nº 11.180, de 23 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”;

- considerando a Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, cria o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná e dá outras providências”;

- considerando a Resolução SESA nº 675 de 22 de julho de 2021, que “Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.”;

- considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 193/2023, celebrado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, no valor de **R\$ 274.916,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 2º. Fiscal Titular: Stefania Biolo, portadora do RG nº 9.115.701-2, CPF 009.341.069-75 – e-mail: stefania.biolo@sesa.pr.gov.br.

Art. 3º. Fiscal Suplente: Eliane Marli Perlin Silva, portadora do RG 3.350.406-3, CPF 603.096.019-01, e-mail: elianeperlin@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107595/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.493.901-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **78.640.489/0001-53**, em cumprimento ao objeto proposto que estabelece as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a aquisição de insumos, equipamentos e serviços para a adequação às boas práticas de laboratório e biossegurança, garantia do controle de qualidade e manutenção do laboratório da Universidade Estadual de Londrina - UEL, disponibilizando a infraestrutura laboratorial existente às Secretarias Municipais de Saúde de abrangência da 17ª Região de Saúde para a realização de análises de vigilância para determinação de turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia coli em amostras de água para consumo humano. O número de amostras por município a ser disponibilizada será definido de acordo com plano de amostragem básico, em função da sua população, definido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa VIGIAGUA.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 284.118,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezeto reais e setenta e quatro centavos), com recursos da SESA/FUNSAÚDE CNPJ nº 08.597.121/0001-74, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e Fonte 255 de Recurso Federal.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Decreto nº 11.180 de 23 de Maio de 2022, Lei Complementar 231 de 17 de dezembro de 2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107590/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1368/2023

Designar servidores para atuarem como fiscais do Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a Universidade Estadual de Londrina – UEL, e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando o Decreto nº 8.622, de 31 de julho de 2013, que “Estabelece as informações orçamentárias e financeiras que devem instruir a fase interna dos processos licitatórios, dos processos de contratação direta, com dispensa ou inexigibilidade, e dos processos referentes a convênios e instrumentos congêneres, e dá outras providências. - SEAP”;

- considerando o Decreto nº 11.180, de 23 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”;

- considerando a Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná, cria o Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná e dá outras providências”;

- considerando a Resolução SESA nº 675 de 22 de julho de 2021, que “Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.”;

- considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 213/2023, celebrado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL, no valor de **R\$ 284.118,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Fiscal Titular: Adalberto Gonçalves de Pinho, portador do RG nº 3.204.942-7, CPF 437.729.359-15 – e-mail: adalberto.pinho@sesa.pr.gov.br.

Art. 3º. Fiscal Suplente: Jonathan Willian Ramos, portadora do RG 10.199.521-6, CPF 088.892.669-37, e-mail: jonathan.ramos@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107607/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 18.497.975-6.

AUTUADO: JR BRASIL COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 24.067.747/0010-16.

ENDEREÇO: Rodovia GLB Rio do Baile, s/n.º, FRT Coamo, Cândido de Abreu/PR – CEP 84.470-970.

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 21.101.419, de 22/12/2021, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, IV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, IV e Arts. 178 § 1º; 369, XIV; c/c RDC/Anvisa n.º 216/2004, itens 4.1.5 e 4.4.1 c/c Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 5/2017, alterada pela Portaria GM/MS n.º 888/2021.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Produzir alimentos utilizando água não tratada e fora dos padrões de potabilidade para consumo humano, tendo sido constatada contaminação da água por *E. coli*, em amostra coletada em 13/12/2021, da torneira após reservação, conforme consta no laudo n.º 212205000154.1, do Laboratório AQUALAB/22ºRS.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 18.497.975-6 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 55, inciso XI e Art. 62, parágrafo único, II, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, XI e Art. 532, II. Publique-se e arquite-se.

107611/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.583.100-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **78.680.337/001-84**, em cumprimento ao objeto proposto que estabelece as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a aquisição de insumos, equipamentos e serviços para a adequação às boas práticas de laboratório e biossegurança, garantia do controle de qualidade e manutenção do laboratório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, disponibilizando a infraestrutura laboratorial existente às Secretarias Municipais de Saúde de abrangência da 10ª Região de Saúde para a realização de análises de vigilância para determinação de turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia coli em amostras de água para consumo humano. O número de amostras por município a ser disponibilizada será definido de acordo com plano de amostragem básico, em função da sua população, definido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa VIGIAGUA.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 274.916,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), com recursos da SESA/FUNSAÚDE CNPJ nº 08.597.121/0001-74, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e Fonte 255 de Recurso Federal.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Decreto nº 11.180 de 23 de Maio de 2022, Lei Complementar 231 de 17 de dezembro de 2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

107587/2023

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1544 DE 03/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
FERNANDA MOLOSSI				90	27/10/2010 26/10/2015	01/11/2023	29/01/2024
53762727	1	NAUNICA	208946366				
ELISÂNGELA MARIA BORGES DE BARROS				90	18/06/2014 17/06/2019	31/10/2023	28/01/2024
81982384	1	NAUNICA	210817093				

107160/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 04/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ADRIANE DEQUI PALMA				30	05/03/2014 04/03/2019	15/10/2023	13/11/2023
108468238	1	NAVIII	210820647				

107840/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.125.484-1

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos termos da Informação nº.1939/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VIAER SOLUÇÕES AERONÁUTICAS E AEROFOTOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.108.291/0001-50, visando a aquisição material de reposição para headsets de comunicação aeronáutica da marca Bose, para atender a demanda do Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná GOA/PCP, no valor global de **R\$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais)**, conforme Minuta Contratual (fls. 206/216);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

107684/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.494.035-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Informação nº 1581/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de colunas e pré-colunas para os equipamentos de análise instrumental das Seções de Toxicologia e Química Forense, com valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 103.726,31 (cento e três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme a Minuta do Edital (fls.374/418).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias. .

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

107782/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.559.472-8

I. TORNO SEM EFEITO, o despacho de fl. 149, publicado no Diário Oficial nº 11.489 de 23 de agosto de 2023;

II. AUTORIZO, com fundamento no artigo 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Informação nº 1139/2023 – ATJ/SESP e da Cota Administrativa nº 0712/2023 - ATJ/SESP, a abertura de Edital de Chamamento Público, destinado à doação de bens móveis declarados inservíveis e/ou desnecessários do 16o Batalhão de Polícia Militar, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conforme Minuta de Edital, incluindo a Minuta do Termo de Doação (fls. 153/188);

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba, 03 de outubro de 2023

Coronel PM Adilson Luis Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

107468/2023

RESOLUÇÃO Nº 524/2023

Institui o Núcleo de Trabalho de Proteção a Grupos Vulneráveis/DPP e compõem membros efetivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e o contido no eProtocolo nº 21.126.090-4,

Considerando a necessidade de adequação de procedimentos e ajustes de processos administrativos internos da Diretoria de Políticas Públicas da SESP.

Considerando a necessidade de apontamento com melhor eficiência e direcionamento de atividades de cunho social.

RESOLVE:

AArt. 1º INSTITUIR em âmbito da Diretoria de Políticas Públicas – DPP/SESP o Núcleo de Trabalho de Proteção a Grupos Vulneráveis.

Art. 2º DETERMINAR a composição do Núcleo de Trabalho terá como membros efetivos:

Coordenador - Delegado de Polícia Leonardo Bueno Carneiro
Auxiliar - Comissionada Marluce Costa Becher

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

107604/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 34/2023

Às quatorze horas do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguauçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a trigésima quarta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 20.09.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11508 de 22.09.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regulamento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 109/2022/CPC (044/2021/CD)** – Sindicância. Acusado: RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, Advogada: DRA. ADRIANA FRANCISCA SOUZA PENA – OAB/PR 41.683. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Participação do acusado por meio de videoconferência. Ausente sua defensora. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) III. **Conclusão e Voto:** Concluída a persecução disciplinar, restando demonstrada que a conduta do sindicado RODRIGO SILVA DE SOUZA, RG 13.080.675-9/PR, Delegado de Polícia/3ª Classe, não foi norteada por dolo, má-fé ou culpa, V O T O o seguinte: 1)-pela rejeição da questão preliminar arguida pela autoridade sindicante; 2)-pela proposta de absolvição do sindicado RODRIGO SILVA DE SOUZA, RG 13.080.675-9/PR, Delegado de Polícia/3ª Classe, das infrações disciplinares que lhe foi imputadas na portaria instauradora, com supedâneo no art. 223, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 14/82, com o consequente arquivamento definitivo dos autos. Por fim, deixo de atribuir pontuação à autoridade processante e respectivo secretário, em razão da atual Lei Complementar nº 259/2023, que alterou os procedimentos administrativos de promoção dos servidores policiais civis, não existindo mais a atribuição de pontuação a título de "elogio" para fins de promoção na carreira, e também por se tratarem de servidores vinculados à Corregedoria-Geral da Polícia Civil. É como voto." Proferido o voto e verificada a ausência da defensora do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição da questão preliminar suscitada pela autoridade sindicante, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pela absolvição do acusado RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, das infrações disciplinares que lhe foram imputadas na portaria instauradora, com supedâneo no art. 223, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 14/82; III - pelo arquivamento dos autos em referência. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO:** Relação publicada no Diário Oficial nº 11513 de 29/09/2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados: **Prot. 153/2023/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares sorteados na sessão de 02 de outubro de 2023: 01 – 128/2023/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES (à disposição de outro órgão), Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 02 – 124/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de FABRICIO SOARES MONTE BLANCO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 03 – 057/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO (afastado da função), Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 04 – 050/2023/CPC – Sindicância (01 volume e 02 apensos) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (afastado da função), Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 05 – 094/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MIRIAN MARIAN LARSEN CAMPOS, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. 06 – 056/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de FERNANDO BELLANI, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 07 – 016/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (afastado da função), Delegado de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 33**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 21.090.601-0 (respectivas Deliberações nº 540 à 553, assinadas no Protocolo Digital nº 21.090.717-3). **PROCEDIMENTOS: PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 154/2023/CPC.** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor ANDERSON SÉRGIO PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária lotado na Corregedoria de Assuntos Internos, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3; REMOVER o servidor LÚCIO DA SILVEIRA SOARES

BARBEIRO, Agente de Polícia Judiciária lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, para a Corregedoria de Área Metropolitana, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3; REMOVER a servidora ADRIELE BATISTA DA CRUZ, Agente de Polícia Judiciária lotada na Corregedoria de Área Metropolitana, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3; REMOVER o servidor CELSO FERNANDES, Agente de Polícia Judiciária lotado na Delegacia de Estelionato, para a Delegacia de Polícia de Quatro Barras, conforme Ofício n. 1028/2023 da Delegacia de Estelionato e despachos da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Divisão de Polícia Metropolitana e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.091.036-0; REMOVER o servidor MAURO ARAÚJO BRANDÃO FILHO, Agente de Polícia Judiciária lotado na Delegacia de Polícia de Quatro Barras, para a Delegacia de Estelionato, conforme Ofício n. 1028/2023 da Delegacia de Estelionato e despachos da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Divisão de Polícia Metropolitana e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.091.036-0. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 21.088.137-9** – Ofício n. 1710/2023/SE/MJ da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Solicita a cessão do servidor VINÍCIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Paraná, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, sem ônus para o referido Ministério, considerando a inviabilidade legal de ser realizado reembolso, para exercer o cargo de Coordenador Regional do Arco Sul da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento da cessão pretendida; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 20.988.738-0** – Ofício n. 194, de 25 de setembro de 2023, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Informa que o servidor WESLEY ALMEIDA ALVES, Agente de Polícia Judiciária, obteve 95 (noventa e cinco) faltas, lançadas no período compreendido entre 29/05/2023 e 31 de agosto de 2023, foi lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II, através da Portaria nº 1427-DPC, de 06 de setembro de 2023, e convocado por Edital de Chamamento a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, publicado por 10 (dez) vezes no Diário Oficial do Estado, sem justificar sua ausência ou comparecer ao trabalho. Juntados pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil justificativa e atestado médico apresentados pelo mencionado servidor por e-mail enviado em 25/09/2023, às 20h57min. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de WESLEY ALMEIDA ALVES, Agente de Polícia Judiciária; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Protocolo Digital 20.625.445-9** – Despacho do Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil/SESP visando conferir elogio e a correspondente pontuação, bem como o registro em assentamentos funcionais, aos servidores policiais civis lotados no NAT-PCPR/SESP WANEZA MÜLLER GONÇALVES DE SOUZA e ANTONIO VAMBERTO DA SILVA e, ainda, ao policial civil MARCELO LIMOIEIRO, atualmente lotado no GAP/DPC (diagramador), tendo em vista a elaboração do Manual de Procedimentos do Núcleo de Apoio Técnico da Polícia Civil/SESP, e, ainda, a elaboração simultânea do Manual Prático de Instrução Processual-Checklists (Licitações e Contratos Administrativos). Com manifestação do Delegado Chefe do Grupo Auxiliar de Planejamento/DPC favorável à proposição em relação ao servidor Marcelo Limoeiro. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do ELOGIO aos servidores WANEZA MÜLLER GONÇALVES DE SOUZA, ANTONIO VAMBERTO DA SILVA e MARCELO LIMOIEIRO, Agentes de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações; III - pela restituição do protocolado ao GAP/DPC e ao NAT-PCPR/SESP, para ciência e arquivamento. **Protocolo Digital 21.086.399-0** – Despacho da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão com proposição de elogio à Agente de Polícia Judiciária GIOVANA CATANELO MARTINS e ao Delegado de Polícia ANDERSON ANDREI GROSSO pelo atendimento prestado a Elizângela Caponi da Rocha no dia 16/09/2023 para solução de algumas pendências burocráticas necessárias à cremação de duas vítimas de acidente de trânsito ocorrido na noite do dia 15/09/2023. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do ELOGIO aos servidores GIOVANA CATANELO MARTINS, Agente de Polícia Judiciária, e ANDERSON ANDREI GROSSO, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações; III - pela restituição do protocolado à 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, para ciência e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 21.124.382-1** - Minuta de Resolução sobre o procedimento de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná, com vistas à regulamentação estabelecida no artigo 59 da Lei Complementar n. 259/2023 e instituição da Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por APROVAR os termos da Resolução n. 02/2023, que regulamenta o artigo 59 da Lei Complementar n. 259/2023, quanto à promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná, bem como institui a Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente, conforme anexo.

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

(Aprovada pela Deliberação n. 561/2023)

Dispõe sobre o procedimento de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, regulamenta o processo de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil, bem como institui a Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A promoção é a passagem do servidor policial civil estável e em efetivo exercício de uma classe/nível ou nível para outro superior, dentro do mesmo cargo, atendidos os requisitos previstos na Lei Complementar 259/2023.

Art. 2º Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil a elaboração da lista final de aptos e encaminhamento da minuta de decreto governamental, justificativa e parecer de mérito ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O policial civil ativo e estável será habilitado à promoção para o nível ou classe/nível salarial imediatamente superior, devendo observar os seguintes requisitos:

I - obtenção de conceito global satisfatório em processo de avaliação de desempenho, na forma disciplinada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

II - cumprir interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no nível, na forma prevista nesta Resolução;

III - demais exigências relacionadas à modalidade de promoção pretendida, nos termos da Lei Complementar nº 259/2023;

IV - não possuir qualquer vedação à promoção.

Parágrafo único. Até o ano de 2026, o requisito previsto no inciso II deste artigo fica dispensado aos servidores que se enquadrem nas hipóteses do art. 82, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar nº 259/2023.

CAPÍTULO II**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROMOÇÃO – CARP**

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP, com caráter permanente e presidida por Delegado de Polícia, a quem compete a verificação preliminar do cumprimento dos requisitos de habilitação para promoção dos servidores do QPPC, para posterior remessa ao Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 5º Caberá a Comissão:

I - diligenciar para que os processos de promoção sejam iniciados dentro do prazo legal;

II - requisitar das repartições competentes todo e qualquer dado ou informação necessários aos processos de promoção, bem como, propor alterações para o aprimoramento do trâmite;

III - receber e processar as informações recebidas do Conselho Superior da Polícia Civil dos servidores considerados aptos e inaptos na avaliação de desempenho funcional;

IV - homologar os diplomas e certificados expedidos para fins de cumprimento dos requisitos para promoção por Capacitação e Titulação, nos termos do Plano de Capacitação e Titulação da Escola Superior da Polícia Civil;

V - preparar a relação preliminar de servidores habilitados para promoção, remetendo-a ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil até o último dia útil dos meses de abril e setembro;

VI - instruir os recursos interpostos contra a relação preliminar de servidores habilitados para promoção, emitindo parecer prévio, antes de encaminhá-los ao Conselho Superior da Polícia Civil para os fins de decisão;

VII - instruir os procedimentos de ressarcimento por preterição, nos termos do art. 61 da Lei Complementar 259/2023, emitindo parecer prévio, antes de encaminhá-los ao Conselho Superior da Polícia Civil para os fins de decisão;

VIII - elaborar e manter atualizada a relação de servidores aptos e inaptos para promoção.

Art. 6º A CARP é responsável por manter, de forma permanente, em sistema informatizado, o cadastro dos servidores:

I - com a pontuação atribuída na avaliação anual de desempenho;

II - que tenham cumprido o interstício mínimo de habilitação para promoção;

III - que tenham cumprido os requisitos para promoção por capacitação e titulação; e

IV - que não contenham vedação a promoção.

Parágrafo único. Até que seja implementado o sistema informatizado de gerenciamento do processo de promoção, o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, a Corregedoria Geral da Polícia Civil, o Instituto de Identificação e a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil deverão manter relação constantemente atualizada dos servidores que contem com vedação a promoção.

CAPÍTULO III**DA COMPROVAÇÃO DO INTERSTÍCIO MÍNIMO**

Art. 7º A comprovação de interstício mínimo será realizada através de sistema informatizado, alimentado pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil e disponível à CARP, contendo a relação nominal de servidores que cumprem o requisito de tempo de efetivo exercício no nível para fins de promoção.

§1º Considerar-se-á cumprido o interstício mínimo dos servidores que tenham completado ou completarem dois anos de efetivo exercício no nível até o último dia dos meses de abertura do processo de promoção.

§2º Na relação deverá constar o tempo de serviço na carreira, no nível e o tempo de serviço prestado na macrorregião para qual o servidor fez concurso.

Art. 8º Será considerado como efetivo exercício no nível os períodos de afastamento:

a) férias;

b) casamento, até 08 (oito) dias;

c) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até 08 (oito) dias;

d) trânsito;

e) convocação para serviço militar;

f) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

g) exercício de função do governo ou administração em qualquer parte do território estadual, por nomeação do Chefe do Poder Executivo;

h) exercício de cargo ou função do governo ou administração, por designação do Presidente da República;

i) licença especial;

j) licença capacitação;

k) licença remunerada para participação em cursos;

l) licença para tratamento de saúde;

m) licença a servidor que sofrer acidente em serviço ou for atacado de doença profissional, na forma da lei;

n) licença a servidora gestante;

o) faltas até o máximo de 03 (três) durante o mês, por motivo de doença comprovada por atestado médico oficial;

p) licença por motivo de doença em pessoas da família, cônjuge, filhos, pai, mãe ou irmão, até 90 (noventa) dias;

q) licença compulsória;

r) exercício de cargo eletivo;

s) licença paternidade.

Parágrafo único. Será considerado ainda exercício no nível para fins de promoção, as hipóteses previstas no art. 74 e 75 da Lei Complementar nº 259/2023.

CAPÍTULO IV**DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OU TITULAÇÃO**

Art. 9º A CARP é a unidade responsável pela homologação dos certificados de capacitação e titulação para fins de promoção, bem como fiscalização para que um mesmo certificado não seja utilizado em mais de uma promoção.

Art. 10º Os cursos comprobatórios de capacitação ou titulação, que deverão ser apresentados até a data limite prevista no Anexo I desta Resolução, para serem utilizados na promoção respectiva, devem ser homologados pela CARP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após suas apresentações.

Art. 11º Quando não forem fornecidos, pela ESPC, os cursos que habilitam o servidor para promoção, os certificados e títulos expedidos por outros estabelecimentos de ensino legalmente reconhecidos serão apresentados para fins de análise da CARP, que apreciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se o curso guarda correlação com a atividade policial e/ou com o plano de capacitação e titulação expedido pela Escola Superior da Polícia Civil.

§1º Se a CARP não avaliar o diploma ou certificado expedido no prazo assinalado, será este considerado automaticamente homologado, desde que expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida e este ainda não tenha sido utilizado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

§2º Em caso de não homologação do diploma ou certificado apresentado, o interessado será intimado, por meio eletrônico, para fins de apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, onde deverá expor todos os argumentos de fato e de direito que entender necessário, inclusive com a juntada de documentos.

§3º Apresentado o recurso, sempre via e-Protocolo, após realização de juízo de reconsideração, o presidente da CARP deverá instruir o procedimento com toda documentação necessária, requisitando informações, se necessário, para posterior remessa ao Conselho Superior da Polícia Civil, para fins de julgamento, se mantida a não homologação.

Art. 12º Ficam homologados todos os certificados dos Agentes de Polícia Judiciária, Papiloscopistas Policiais e Agentes de Operação Policial já encaminhados pelo servidor através do sistema de recursos humanos, e homologados pela Comissão de Promoção, inclusive com a carga horária atribuída pela Comissão.

Parágrafo único. Os atuais certificados poderão ser utilizados, uma única vez, somente para as promoções que ocorrerem até o ano de 2026, desde que a ESPC não forneça o curso necessário para habilitação.

Art. 13º Até que seja aprovado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o Plano de Capacitação e Titulação elaborado pela Escola Superior, caberá a CARP a homologação e análise dos certificados necessários para fins de promoção.

CAPÍTULO V**DA VEDAÇÃO A PROMOÇÃO**

Art. 14º Nos termos do art. 60 da LC 259/2023, não será promovido o policial civil que, na data de abertura do processo de promoção:

I - registre seis ou mais faltas não abonadas nos últimos doze meses;

II - responda a procedimento administrativo cujos fatos se revistam de excepcional gravidade e que sejam puníveis com pena de suspensão igual ou superior a sessenta dias ou demissão;

III - responda à ação de improbidade administrativa, inquérito policial ou ação penal, cujos fatos se revistam de excepcional gravidade;

IV - tenha sido denunciado ou figure como réu em ação penal pela prática de fatos que se revistam de excepcional gravidade, vedada a exclusão nos casos de infrações penais de menor potencial ofensivo;

V - registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de advertência;

VI - registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos dois anos anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de suspensão;

VII - tenha condenação criminal, com trânsito em julgado, não reabilitada.

Art. 15º Para fins de vedação a promoção, considerar-se-á fato de excepcional gravidade os crimes hediondos e equiparados, nos termos

do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal e da Lei 8.072/1990 e os atos de improbidade administrativa nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei 8.429/1992.

Art. 16º O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, o Instituto de Identificação e a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil deverão manter relação atualizada, no sistema informatizado do CARP, no qual deverá constar a eventual existência de vedação a promoção do servidor policial civil.

Art. 17º Compete:

I - ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos registrar os servidores que possuam seis ou mais faltas não abonadas nos últimos doze meses;

II - à Corregedoria-Geral da Polícia Civil registrar a relação do servidor que:

a) responda a procedimento administrativo pela prática de transgressão disciplinar que caracterize, também, a prática de crime hediondo ou equiparado e que sejam puníveis com pena de suspensão igual ou superior a sessenta dias ou demissão;

b) responda à ação de improbidade administrativa nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei 8.429/1992, inquérito policial ou ação penal, cujos fatos caracterize, também, a prática de crime hediondo ou equiparado;

c) tenha sido denunciado ou figure como réu em ação penal pela prática de crime hediondo ou equiparado.

III - ao Instituto de Identificação registrar a relação de servidor que:

a) tenha condenação criminal, com trânsito em julgado, não reabilitada.

IV - a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil a relação de servidor que:

a) registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de advertência;

b) registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos dois anos anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de suspensão.

Art. 18º Os registros de impedimentos ou exclusão de vedação a promoção deverão ser inseridos no sistema informatizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da informação nos órgãos acima listados, sob pena de responsabilidade.

Art. 19º O Conselho Superior da Polícia Civil poderá determinar, a qualquer tempo, a realização de exame toxicológico em todos os servidores aptos, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 259/2023.

§1º Em caso de resultado positivo no exame toxicológico em prova e contraprova, o servidor será inabilitado para o desenvolvimento na carreira subsequente, sem prejuízo da sanção administrativa cabível.

§2º A recusa por parte do servidor em realizar o exame toxicológico equivalerá ao resultado positivo em prova e contraprova, inabilitando-o para o desenvolvimento na carreira.

§3º A inabilitação decorrente de resultado positivo do exame toxicológico para o desenvolvimento na carreira em dois processos de promoção seguidos ensejará no seu encaminhamento à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, a fim de que seja avaliada a condição do servidor continuar exercendo a função policial.

§4º A forma de realização dos exames toxicológicos, os prazos para a sua realização, os tipos de exames e as substâncias a serem detectadas constarão da convocação para realização do exame.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA DE APTOS

Art. 20º A Comissão de Promoção – CARP, na data prevista no cronograma constante do Anexo I, deverá publicar a lista preliminar de aptos a promoção, em Boletim Informativo da Polícia Civil.

Art. 21º O servidor policial civil que se julgar prejudicado com o resultado preliminar ou ostentar vedação a promoção, poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da relação preliminar.

Art. 22º No recurso, apresentado através do sistema e-protocolo, o servidor deverá apresentar suas razões de fato e de direito, além dos documentos que entender pertinentes.

Art. 23º O recurso deverá ser direcionado a CARP, para fins de processamento e instrução, a qual emitirá parecer prévio e encaminhará ao Conselho Superior da Polícia Civil para fins de julgamento.

Art. 24º O recurso deverá ser julgado em sessão solene, até a data prevista no Anexo I.

Art. 25º A decisão proferida pelo Conselho Superior da Polícia Civil é irrecorrível.

Art. 26º Fica vedada a apresentação ou reiteração de recurso relacionado a homologação de diploma ou certificado e contra a avaliação de desempenho quando da publicação da lista preliminar de aptos.

Art. 27º Realizado o julgamento, a secretaria do Conselho Superior comunicará o resultado do julgamento a CARP, que deverá elaborar a relação definitiva de servidores aptos ao processo de promoção.

Art. 28º Com a elaboração da lista, na data prevista no Anexo I, a CARP encaminhará a relação final ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, para abertura do processo de promoção.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

Art. 29º O processo de promoção será iniciado pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, impreterivelmente, em sessão extraordinária, se necessário, no primeiro dia útil dos meses de maio e outubro de cada ano, nos termos do previsto no art. 57 da Lei Complementar 259/2023.

Art. 30º Com a abertura do processo, o Presidente do Conselho Superior determinará a publicação da relação nominal dos servidores aptos a serem promovidos, recebida da CARP e, verificando sua regularidade formal, após certificar a inexistência de recursos pendentes de julgamento, a submeterá a homologação pelo pleno do Conselho.

Parágrafo único. Em existindo recursos pendentes, deverão estes serem pautados para julgamento na mesma sessão de abertura do processo de promoção, no estado em que se encontrem.

Art. 31º Homologada a relação, será determinada sua publicação em Diário Oficial.

Art. 32º Com a homologação da lista, independentemente da publicação a que alude o artigo anterior, caberá ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil encaminhar a minuta de decreto governamental, justificativa e parecer de mérito ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 33º Para fins do disposto no art. 82, §1º, inciso III, alíneas “a”, “b”, e “c” e no art. 83 da Lei Complementar nº 259/2023, considerar-se-á carreira policial o servidor ocupante do cargo no Estado do Paraná de policial civil, policial científico, policial militar, policial penal/agente penitenciário, e de agente de segurança socioeducativo.

Art. 34º Os casos omissos neste Regulamento, serão dirimidos pelo Conselho da Polícia Civil.

ANEXO I

CRONOGRAMA – 2024 (PROMOÇÃO DE MAIO)	
PRAZO PARA RECEBIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	02/02/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELO SERVIDOR	09/02/2024
PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELA CARP	24/02/2024
PRAZO DE RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	29/02/2024
PRAZO PARA JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR	15/03/2024
DATA DE REQUISICÃO AO GARH DA COMPROVAÇÃO DE INTERSTÍCIO MÍNIMO	01/04/2024
DATA DE REQUISICÃO A CORREGEDORIA DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
DATA DE REQUISICÃO O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
DATA DE REQUISICÃO AO GARH DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E GARH	08/04/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO, EM BOLETIM INTERNO, DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE APTOS PELA CARP	10/04/2024
PRAZO PARA RECURSO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR	12/04/2024
PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E ENCAMINHAMENTO DO RECURSO AO CONSELHO	23/04/2024
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CONSELHO SUPERIOR	29/04/2024
ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO	02/05/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES APTOS	ATÉ 03/05/2024
PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DE DECRETO GOVERNAMENTAL	ATÉ 06/05/2024

CRONOGRAMA – 2024 (PROMOÇÃO DE OUTUBRO)	
PRAZO PARA RECEBIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	02/02/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELO SERVIDOR	05/06/2024
PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELA CARP	20/06/2024
PRAZO DE RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	26/06/2024
PRAZO PARA JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR	09/08/2024
DATA DE REQUISICÃO AO GARH DA COMPROVAÇÃO DE INTERSTÍCIO MÍNIMO	02/09/2024
DATA DE REQUISICÃO A CORREGEDORIA DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
DATA DE REQUISICÃO O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
DATA DE REQUISICÃO AO GARH DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E GARH	09/09/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO, EM BOLETIM INTERNO, DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE APTOS PELA CARP	11/09/2024
PRAZO PARA RECURSO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR	13/09/2024
PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E ENCAMINHAMENTO DO RECURSO AO CONSELHO	24/09/2024
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CONSELHO SUPERIOR	30/09/2024
ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO	01/10/2024

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES APTOS	ATÉ 04/10/2024
PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DE DECRETO GOVERNAMENTAL	ATÉ 07/10/2024

REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 20.957.091-2 – LUCAS CÉSAR SANTIAGO, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta- documentos e arma de fogo em virtude de “atestado psicológico 098/2023, que atestou condições favoráveis para exercer atividades policiais operacionais, bem como a portaria nº 1306-DPC”. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria Geral da Polícia Civil e 11ª Subdivisão de Cornélio Procopio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento, via Divisão Policial do Interior, à 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio para providências. **Protocolo Digital 20.981.810-8** – ANTÔNIO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 20.968.646-5** – ADONAI ARMSTRONG, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 21.039.870-8** – DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 21.103.083-6** - Ofício - SGP Nº 566/2023 - 0826834 - SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a prorrogação da disposição funcional do servidor FERNANDO ERNANDES MARTINS, vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para continuar prestando serviços naquela Casa de Leis, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no ano de 2024, conforme manifestação do Exmo. Deputado Estadual Tiago Amaral. Com trâmite pela Casa Civil e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 21.124.835-1** – Sorteio para composição da Comissão Eleitoral, presidida pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576, de 4 de dezembro de 2019, para instalação e condução do processo eleitoral para eleição de Delegado de Polícia para compor o Conselho da Polícia Civil, conforme inciso VIII do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - por sortear os 03 (três) Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576/2019, sendo sorteado: a) como 1º membro o Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; b) como 2º membro o Dr. Renato Coelho de Jesus; c) como 3º membro a Dra. Maritza Maira Haisi; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

107868/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 554/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Sindicância **PROT. 109/2022/CPC (044/2021/CD)** – acusado: RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia. Advogada: Dra. Adriana Francisca Souza Pena – OAB/PR 41.683; participação do acusado por meio de videoconferência. Ausente sua defensora; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela rejeição da questão preliminar suscitada pela autoridade sindicante, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pela absolvição do acusado RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, das infrações disciplinares que lhe foram imputadas na portaria instauradora, com supedâneo no art. 223, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 14/82;

III - pelo arquivamento dos autos em referência.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 555/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 153/2023/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11513 de 29/09/2023 com procedimentos disciplinares a serem sorteados; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 128/2023/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES (à disposição de outro órgão), Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

02 – 124/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de FABRICIO SOARES MONTE BLANCO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

03 – 057/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 01 apenso) em desfavor de MARCOS RAMÃO PACHECO (afastado da função), Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

04 – 050/2023/CPC – Sindicância (01 volume e 02 apensos) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (afastado da função), Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

05 – 094/2023/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MIRIAN MARIZA LARSSSEN CAMPOS, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi.

06 – 056/2022/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de FERNANDO BELLANI, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

07 – 016/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (afastado da função), Delegado de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Dr^a. Maritza Maira Haisi.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 556/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 147/2023/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial". Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor ANDERSON SÉRGIO PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária lotado na Corregedoria de Assuntos Internos, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3;

REMOVER o servidor LÚCIO DA SILVEIRA SOARES BARBEIRO, Agente de Polícia Judiciária lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, para a Corregedoria de Área Metropolitana, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3;

REMOVER a servidora ADRIELE BATISTA DA CRUZ, Agente de Polícia Judiciária lotada na Corregedoria de Área Metropolitana, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme Ofício n. 362/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil encartado no Protocolo Digital 21.099.563-3;

REMOVER o servidor CELSO FERNANDES, Agente de Polícia Judiciária lotado na Delegacia de Estelionato, para a Delegacia de Polícia de Quatro Barras, conforme Ofício n. 1028/2023 da Delegacia de Estelionato e despachos da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Divisão de Polícia Metropolitana e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.091.036-0;

REMOVER o servidor MAURO ARAÚJO BRANDÃO FILHO, Agente de Polícia Judiciária lotado na Delegacia de Polícia de Quatro Barras, para a Delegacia de Estelionato, conforme Ofício n. 1028/2023 da Delegacia de Estelionato e despachos da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, Divisão de Polícia Metropolitana e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 21.091.036-0.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 557/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações

posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.088.137-9** – Ofício n. 1710/2023/SE/MJ da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Solicita a cessão do servidor VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Paraná, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, sem ônus para o referido Ministério, considerando a inviabilidade legal de ser realizado reembolso, para exercer o cargo de Coordenador Regional do Arco Sul da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da cessão pretendida;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 558/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.988.738-0** – Ofício n. 194, de 25 de setembro de 2023, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Informa que o servidor WESLEY ALMEIDA ALVES, Agente de Polícia Judiciária, obteve 95 (noventa e cinco) faltas, lançadas no período compreendido entre 29/05/2023 e 31 de agosto de 2023, foi lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II, através da Portaria nº 1427-DPC, de 06 de setembro de 2023, e convocado por Edital de Chamamento a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, publicado por 10 (dez) vezes no Diário Oficial do Estado, sem justificar sua ausência ou comparecer ao trabalho. Juntados pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil justificativa e atestado médico apresentados pelo mencionado servidor por e-mail enviado em 25/09/2023, às 20h57min; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de WESLEY ALMEIDA ALVES, Agente de Polícia Judiciária;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 559/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.625.445-9** – Despacho do Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil/SESP visando conferir elogio e a correspondente pontuação, bem como o registro em assentamentos

funcionais, aos servidores policiais civis lotados no NAT-PCPR/SESP WANEZA MÜLLER GONÇALVES DE SOUZA e ANTONIO VAMBERTO DA SILVA e, ainda, ao policial civil MARCELO LIMOEIRO, atualmente lotado no GAP/DPC (diagramador), tendo em vista a elaboração do Manual de Procedimentos do Núcleo de Apoio Técnico da Polícia Civil/SESP, e, ainda, a elaboração simultânea do Manual Prático de Instrução Processual-Checklists (Licitações e Contratos Administrativos). Com manifestação do Delegado Chefe do Grupo Auxiliar de Planejamento/DPC favorável à proposição em relação ao servidor Marcelo Limoeiro; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do ELOGIO aos servidores WANEZA MÜLLER GONÇALVES DE SOUZA, ANTONIO VAMBERTO DA SILVA e MARCELO LIMOEIRO, Agentes de Polícia Judiciária, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações;

III - pela restituição do protocolado ao GAP/DPC e ao NAT-PCPR/SESP, para ciência e arquivamento.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIADE BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 560/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.086.399-0** – Despacho da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão com proposição de elogio à Agente de Polícia Judiciária GIOVANA CATANEO MARTINS e ao Delegado de Polícia ANDERSON ANDREI GROSSO pelo atendimento prestado a Elizângela Caponi da Rocha no dia 16/09/2023 para solução de algumas pendências burocráticas necessárias à cremação de duas vítimas de acidente de trânsito ocorrido na noite do dia 15/09/2023. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento de ELOGIO aos servidores GIOVANA CATANEO MARTINS, Agente de Polícia Judiciária, e ANDERSON ANDREI GROSSO, Delegado de Polícia, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações;

III - pela restituição do protocolado à 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, para ciência e arquivamento.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIADE BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 561/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações

posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.124.382-1** - Minuta de Resolução sobre o procedimento de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná, com vistas à regulamentação estabelecida no artigo 59 da Lei Complementar n. 259/2023 e instituição da Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por APROVAR os termos da Resolução n. 02/2023, que regulamenta o artigo 59 da Lei Complementar n. 259/2023, quanto à promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná, bem como institui a Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente, conforme anexo.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIADE BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

(Aprovada pela Deliberação n. 561/2023)

Dispõe sobre o procedimento de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, regulamenta o processo de promoção dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil, bem como institui a Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP, de caráter permanente.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A promoção é a passagem do servidor policial civil estável e em efetivo exercício de uma classe/nível ou nível para outro superior, dentro do mesmo cargo, atendidos os requisitos previstos na Lei Complementar 259/2023.

Art. 2º Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil a elaboração da lista final de aptos e encaminhamento da minuta de decreto governamental, justificativa e parecer de mérito ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O policial civil ativo e estável será habilitado à promoção para o nível ou classe/nível salarial imediatamente superior, devendo observar os seguintes requisitos:

I - obtenção de conceito global satisfatório em processo de avaliação de desempenho, na forma disciplinada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

II - cumprir interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no nível, na forma prevista nesta Resolução;

III - demais exigências relacionadas à modalidade de promoção pretendida, nos termos da Lei Complementar nº 259/2023;

IV - não possuir qualquer vedação à promoção.

Parágrafo único. Até o ano de 2026, o requisito previsto no inciso II deste artigo fica dispensado aos servidores que se enquadrem nas hipóteses do art. 82, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar nº 259/2023.

CAPÍTULO II COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROMOÇÃO – CARP

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP, com caráter permanente e presidida por Delegado de Polícia, a quem compete a verificação preliminar do cumprimento dos requisitos de habilitação para promoção dos servidores do QPPC, para posterior remessa ao Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 5º Caberá a Comissão:

I – diligenciar para que os processos de promoção sejam iniciados dentro do prazo legal;

II – requisitar das repartições competentes todo e qualquer dado ou informação necessários aos processos de promoção, bem como, propor alterações para o aprimoramento do trâmite;

III – receber e processar as informações recebidas do Conselho Superior da Polícia Civil dos servidores considerados aptos e inaptos na avaliação de desempenho funcional;

IV – homologar os diplomas e certificados expedidos para fins de cumprimento dos requisitos para promoção por Capacitação e Titulação, nos termos do Plano de Capacitação e Titulação da Escola Superior da Polícia Civil;

V – preparar a relação preliminar de servidores habilitados para promoção, remetendo-a ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil até o último dia útil dos meses de abril e setembro;

VI – instruir os recursos interpostos contra a relação preliminar de servidores habilitados para promoção, emitindo parecer prévio, antes de encaminhá-los ao Conselho Superior da Polícia Civil para os fins de decisão;

VII - instruir os procedimentos de ressarcimento por preterição, nos termos do art. 61 da Lei Complementar 259/2023, emitindo parecer prévio, antes de encaminhá-los ao Conselho Superior da Polícia Civil para os fins de decisão;

VIII – elaborar e manter atualizada a relação de servidores aptos e inaptos para promoção.

Art. 6º A CARP é responsável por manter, de forma permanente, em sistema informatizado, o cadastro dos servidores:

I - com a pontuação atribuída na avaliação anual de desempenho;

II - que tenham cumprido o interstício mínimo de habilitação para promoção;

III - que tenham cumprido os requisitos para promoção por capacitação e titulação; e

IV - que não contenham vedação a promoção.

Parágrafo único. Até que seja implementado o sistema informatizado de gerenciamento do processo de promoção, o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil e disponível à CARP, o Instituto de Identificação e a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil deverão manter relação constantemente atualizada dos servidores que contem com vedação a promoção.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DO INTERSTÍCIO MÍNIMO

Art. 7º A comprovação de interstício mínimo será realizada através de sistema informatizado, alimentado pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil e disponível à CARP, contendo a relação nominal de servidores que cumpram o requisito de tempo de efetivo exercício no nível para fins de promoção.

§1º Considerar-se-á cumprido o interstício mínimo dos servidores que tenham completado ou completem dois anos de efetivo exercício no nível até o último dia dos meses de abertura do processo de promoção.

§2º Na relação deverá constar o tempo de serviço na carreira, no nível e o tempo de serviço prestado na macrorregião para qual o servidor fez concurso.

Art. 8º Será considerado como efetivo exercício no nível os períodos de afastamento:

a) férias;

b) casamento, até 08 (oito) dias;

c) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até 08 (oito) dias;

d) trânsito;

e) convocação para serviço militar;

f) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

g) exercício de função do governo ou administração em qualquer parte do território estadual, por nomeação do Chefe do Poder Executivo;

h) exercício de cargo ou função do governo ou administração, por designação do Presidente da República;

i) licença especial;

j) licença capacitação;

k) licença remunerada para participação em cursos;

l) licença para tratamento de saúde;

m) licença a servidor que sofrer acidente em serviço ou for atacado de doença profissional, na forma da lei;

n) licença à servidora gestante;

o) faltas até o máximo de 03 (três) durante o mês, por motivo de doença comprovada por atestado médico oficial;

p) licença por motivo de doença em pessoas da família, cônjuge, filhos, pai, mãe ou irmão, até 90 (noventa) dias;

q) licença compulsória;

r) exercício de cargo eletivo;

s) licença paternidade.

Parágrafo único. Será considerado ainda exercício no nível para fins de promoção, as hipóteses previstas no art. 74 e 75 da Lei Complementar nº 259/2023.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OU TITULAÇÃO

Art. 9º A CARP é a unidade responsável pela homologação dos certificados de capacitação e titulação para fins de promoção, bem como fiscalização para que um mesmo certificado não seja utilizado em mais de uma promoção.

Art. 10º Os cursos comprobatórios de capacitação ou titulação, que deverão ser apresentados até a data limite prevista no Anexo I desta Resolução, para serem utilizados na promoção respectiva, devem ser homologados pela CARP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após suas apresentações.

Art. 11º Quando não forem fornecidos, pela ESPC, os cursos que habilitam o servidor para promoção, os certificados e títulos expedidos por outros estabelecimentos de ensino legalmente reconhecidos serão apresentados para fins de análise da CARP, que apreciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se o curso guarda correlação com a atividade policial e/ou com o plano de capacitação e titulação expedido pela Escola Superior da Polícia Civil.

§1º Se a CARP não avaliar o diploma ou certificado expedido no prazo assinalado, será este considerado automaticamente homologado, desde que expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida e este ainda não tenha sido utilizado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

§2º Em caso de não homologação do diploma ou certificado apresentado, o interessado será intimado, por meio eletrônico, para fins de apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, onde deverá expor todos os argumentos de fato e de direito que entender necessário, inclusive com a juntada de documentos.

§3º Apresentado o recurso, sempre via e-Protocolo, após realização de juízo de reconsideração, o presidente da CARP deverá instruir o procedimento com toda documentação necessária, requisitando informações, se necessário, para posterior remessa ao Conselho Superior da Polícia Civil, para fins de julgamento, se mantida a não homologação.

Art. 12º Ficam homologados todos os certificados dos Agentes de Polícia Judiciária, Papiloscopistas Policiais e Agentes de Operação Policial já encaminhados pelo servidor através do sistema de recursos humanos, e homologados pela Comissão de Promoção, inclusive com a carga horária atribuída pela Comissão.

Parágrafo único. Os atuais certificados poderão ser utilizados, uma única vez, somente para as promoções que ocorrerem até o ano de 2026, desde que a ESPC não forneça o curso necessário para habilitação.

Art. 13º Até que seja aprovado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o Plano de Capacitação e Titulação elaborado pela Escola Superior, caberá a CARP a homologação e análise dos certificados necessários para fins de promoção.

CAPÍTULO V

DA VEDAÇÃO A PROMOÇÃO

Art. 14º Nos termos do art. 60 da LC 259/2023, não será promovido o policial civil que, na data de abertura do processo de promoção:

I - registre seis ou mais faltas não abonadas nos últimos doze meses;

II - responda a procedimento administrativo cujos fatos se revistam de excepcional gravidade e que sejam puníveis com pena de suspensão igual ou superior a sessenta dias ou demissão;

III - responda à ação de improbidade administrativa, inquérito policial ou ação penal, cujos fatos se revistam de excepcional gravidade;

IV - tenha sido denunciado ou figure como réu em ação penal pela prática de fatos que se revistam de excepcional gravidade, vedada a exclusão nos casos de infrações penais de menor potencial ofensivo;

V - registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de advertência;

VI - registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos dois anos anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de suspensão;

VII - tenha condenação criminal, com trânsito em julgado, não reabilitada.

Art. 15º Para fins de vedação a promoção, considerar-se-á fato de excepcional gravidade os crimes hediondos e equiparados, nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal e da Lei 8.072/1990 e os atos de improbidade administrativa nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei 8.429/1992.

Art. 16º O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, o Instituto de Identificação e a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil deverão manter relação atualizada, no sistema informatizado do CARP, no qual deverá constar a eventual existência de vedação a promoção do servidor policial civil.

Art. 17º Compete:

I - ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos registrar os servidores que possuam seis ou mais faltas não abonadas nos últimos doze meses;

II - à Corregedoria-Geral da Polícia Civil registrar a relação do servidor que:

a) responda a procedimento administrativo pela prática de transgressão disciplinar que caracterize, também, a prática de crime hediondo ou equiparado e que sejam puníveis com pena de suspensão igual ou superior a sessenta dias ou demissão;

b) responda à ação de improbidade administrativa nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei 8.429/1992, inquérito policial ou ação penal, cujos fatos caracterize, também, a prática de crime hediondo ou equiparado;

c) tenha sido denunciado ou figure como réu em ação penal pela prática de crime hediondo ou equiparado.

III - ao Instituto de Identificação registrar a relação de servidor que:

a) tenha condenação criminal, com trânsito em julgado, não reabilitada.

IV - a secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil a relação de servidor que:

a) registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de advertência;

b) registre em seus assentos funcionais punição administrativa nos dois anos anteriores à data de abertura do processo de promoção no caso de imposição de penalidade de suspensão.

Art. 18º Os registros de impedimentos ou exclusão de vedação a promoção deverão ser inseridos no sistema informatizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da informação nos órgãos acima listados, sob pena de responsabilidade.

Art. 19º O Conselho Superior da Polícia Civil poderá determinar, a qualquer tempo, a realização de exame toxicológico em todos os servidores aptos, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 259/2023.

§1º Em caso de resultado positivo no exame toxicológico em prova e contraprova, o servidor será inabilitado para o desenvolvimento na carreira subsequente, sem prejuízo da sanção administrativa cabível.

§2º A recusa por parte do servidor em realizar o exame toxicológico equivalerá ao resultado positivo em prova e contraprova, inabilitando-o para o desenvolvimento na carreira.

§3º A inabilitação decorrente de resultado positivo do exame toxicológico para o desenvolvimento na carreira em dois processos de promoção seguidos ensejará no seu encaminhamento à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, a fim de que seja avaliada a condição do servidor continuar exercendo a função policial.

§4º A forma de realização dos exames toxicológicos, os prazos para a sua realização, os tipos de exames e as substâncias a serem detectadas constarão da convocação para realização do exame.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA DE APTOS

Art. 20º A Comissão de Promoção – CARP, na data prevista no cronograma constante do Anexo I, deverá publicar a lista preliminar de aptos a promoção, em Boletim Informativo da Polícia Civil.

Art. 21º O servidor policial civil que se julgar prejudicado com o resultado preliminar ou ostentar vedação a promoção, poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da relação preliminar.

Art. 22º No recurso, apresentado através do sistema e-protocolo, o servidor deverá apresentar suas razões de fato e de direito, além dos documentos que entender pertinentes.

Art. 23º O recurso deverá ser direcionado a CARP, para fins de processamento e instrução, a qual emitirá parecer prévio e encaminhará ao Conselho Superior da Polícia Civil para fins de julgamento.

Art. 24º O recurso deverá ser julgado em sessão solene, até a data prevista no Anexo I.

Art. 25º A decisão proferida pelo Conselho Superior da Polícia Civil é irrecorrível.

Art. 26º Fica vedada a apresentação ou reiteração de recurso relacionado a homologação de diploma ou certificado e contra a avaliação de desempenho quando da publicação da lista preliminar de aptos.

Art. 27º Realizado o julgamento, a secretaria do Conselho Superior comunicará o resultado do julgamento a CARP, que deverá elaborar a relação definitiva de servidores aptos ao processo de promoção.

Art. 28º Com a elaboração da lista, na data prevista no Anexo I, a CARP encaminhará a relação final ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, para abertura do processo de promoção.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

Art. 29º O processo de promoção será iniciado pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, impreterivelmente, em sessão extraordinária, se necessário, no primeiro dia útil dos meses de maio e outubro de cada ano, nos termos do previsto no art. 57 da Lei Complementar 259/2023.

Art. 30º Com a abertura do processo, o Presidente do Conselho Superior determinará a publicação da relação nominal dos servidores aptos a serem promovidos, recebida da CARP e, verificando sua regularidade formal, após certificar a inexistência de recursos pendentes de julgamento, a submeterá a homologação pelo pleno do Conselho.

Parágrafo único. Em existindo recursos pendentes, deverão estes serem pautados para julgamento na mesma sessão de abertura do processo de promoção, no estado em que se encontrem.

Art. 31º Homologada a relação, será determinada sua publicação em Diário Oficial.

Art. 32º Com a homologação da lista, independentemente da publicação a que alude o artigo anterior, caberá ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil encaminhar a minuta de decreto governamental, justificativa e parecer de mérito ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 33º Para fins do disposto no art. 82, §1º, inciso III, alíneas "a", "b", e "c" e no art. 83 da Lei Complementar nº 259/2023, considerar-se-á carreira policial o servidor ocupante do cargo no Estado do Paraná de policial civil, policial científico, policial militar, policial penal/agente penitenciário, e de agente de segurança socioeducativo.

Art. 34º Os casos omissos neste Regulamento, serão dirimidos pelo Conselho da Polícia Civil.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHFI 8 - BRUNO ASSONI

ANEXO I

CRONOGRAMA – 2024 (PROMOÇÃO DE MAIO)	
PRAZO PARA RECEBIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	02/02/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELO SERVIDOR	09/02/2024
PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELA CARP	24/02/2024
PRAZO DE RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	29/02/2024
PRAZO PARA JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR	15/03/2024
DATA DE REQUISIÇÃO AO GARH DA COMPROVAÇÃO DE INTERSTÍCIO MÍNIMO	01/04/2024
DATA DE REQUISIÇÃO A CORREGEDORIA DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
DATA DE REQUISIÇÃO O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
DATA DE REQUISIÇÃO AO GARH DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	01/04/2024
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E GARH	08/04/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO, EM BOLETIM INTERNO, DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE APTOS PELA CARP	10/04/2024

PRAZO PARA RECURSO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR	12/04/2024
PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E ENCAMINHAMENTO DO RECURSO AO CONSELHO	23/04/2024
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CONSELHO SUPERIOR	29/04/2024
ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO	02/05/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES APTOS	ATÉ 03/05/2024
PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DE DECRETO GOVERNAMENTAL	ATÉ 06/05/2024

CRONOGRAMA – 2024 (PROMOÇÃO DE OUTUBRO)	
PRAZO PARA RECEBIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	02/02/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELO SERVIDOR	05/06/2024
PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS PELA CARP	20/06/2024
PRAZO DE RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	26/06/2024
PRAZO PARA JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR	09/08/2024
DATA DE REQUISIÇÃO AO GARH DA COMPROVAÇÃO DE INTERSTÍCIO MÍNIMO	02/09/2024
DATA DE REQUISIÇÃO A CORREGEDORIA DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
DATA DE REQUISIÇÃO O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
DATA DE REQUISIÇÃO AO GARH DE ANOTAÇÕES DE VEDAÇÃO A PROMOÇÃO	02/09/2024
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E GARH	09/09/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO, EM BOLETIM INTERNO, DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE APTOS PELA CARP	11/09/2024
PRAZO PARA RECURSO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR	13/09/2024
PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO E ENCAMINHAMENTO DO RECURSO AO CONSELHO	24/09/2024
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CONSELHO SUPERIOR	30/09/2024
ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO	01/10/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES APTOS	ATÉ 04/10/2024
PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DE DECRETO GOVERNAMENTAL	ATÉ 07/10/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 562/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.957.091-2** – LUCAS CÉSAR SANTIAGO, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma de fogo em virtude de “atestado psicológico 098/2023, que atestou condições favoráveis para exercer atividades policiais operacionais, bem como a portaria nº 1306-DPC”. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria Geral da Polícia Civil e 11ª Subdivisão de Cornélio Procópio; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento, via Divisão Policial do Interior, à 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procópio para providências.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 563/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.981.810-8** – ANTÔNIO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 564/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.968.646-5** – ADONAI ARMSTRONG, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 565/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.039.870-8** – DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 566/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.103.083-6** - Ofício - SGP Nº 566/2023 - 0826834 - SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a prorrogação da disposição funcional do servidor FERNANDO ERNANDES MARTINS, vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para continuar prestando serviços naquela Casa de Leis, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no ano de 2024, conforme manifestação do Exmo. Deputado Estadual Tiago Amaral. Com trâmite pela Casa Civil e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 567/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações

posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.124.835-1** – Sorteio para composição da Comissão Eleitoral, presidida pelo Corregedor Geral da Polícia Civil, Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576, de 4 de dezembro de 2019, para instalação e condução do processo eleitoral para eleição de Delegado de Polícia para compor o Conselho da Polícia Civil, conforme inciso VII do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dois de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - por sortear os 03 (três) Conselheiros para comporem a Comissão Eleitoral, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 3.576/2019, sendo sorteado: a) como 1º membro o Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; b) como 2º membro o Dr. Renato Coelho de Jesus; c) como 3º membro a Dra. Maritza Maira Haisi;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI
107872/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**PORTARIA Nº 681 – DRH, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.972.875-3,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 649 de 25 de setembro de 2023, publicada no DIOE nº 11.510 de 26 de setembro de 2023, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 02 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023”, leia-se: “no período de 02 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

107361/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 21.052.379-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1574/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 1001/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação das unidades do Instituto de Identificação – Região Norte e Noroeste, visando a **prorrogação excepcional** do contrato pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a partir de **07/12/2023 até 06/12/2024 ou até a homologação de novo procedimento licitatório**, ficando mantido o valor mensal do contrato de R\$ 15.584,28 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme minuta de fls. 115/116;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Cel. **PM RR Hudson Leôncio Teixeira**
Secretário de Estado da Segurança Pública.

107619/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.085.032-5

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1835/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentada à fls. 06;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

107469/2023

ATO DO DIRETOR DE PESSOAL

Nota para Boletim-Geral nº 070/2023

O Diretor de Pessoal da PMPR, conforme o contido no Despacho nº 1378/2023-COGER, presente no E-Protocolo nº 20.635.240-0, que é referente a Solução nº 004/2022, em que o Ex-PM Reginaldo Belão Rodrigues, RG 8.263.870-9, configurou como acusado, e que no Boletim-Geral nº 114 de 21 de junho de 2023, foi publicado o arquivamento do procedimento em questão.

2. Entretanto, foram realizados diversas tentativas de localizar o ex-militar estadual pelo 6º CRPM, de acordo com o Despacho supramencionado. Diante de tal situação, foi solicitado para esse Diretor de Pessoal da PMPR, que fosse publicado em Boletim-Geral da corporação e no Diário Oficial do Estado a fim de intimar o Ex-PM Reginaldo Belão Rodrigues, RG 8.263.870-9, acerca da Solução publicada conforme já mencionado, de acordo com o contido no Art. 277, alínea “d”, c/c Art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar. (Ref. NB nº 070/DP, de 3 out. 23 e E-Protocolo nº 20.635.240-0).

107403/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **16 DE OUTUBRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTES CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 217/2021/CPC (111/2020/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA – OAB/PR 68.419.
RELATOR: DR. ADRIANO CHOEFI.

PROT. 219/2021/CPC (099/2021/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADOS: FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO, Agente de Polícia Judiciária, PAULO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Judiciária e ERIC TUTIA GUEDES, Delegado de Polícia.
ADVOGADOS: DR. HUMBERTO FELIX SILVA – OAB/PR 21.192, DR. RAFAEL CEZAR RAMOS – OAB/PR 46.741 e DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

PROT. 717/2018/CPC (002/2018/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: NASSER SALMEN, Delegado de Polícia.
ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA - OAB/PR 18.793.
RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA.

Curitiba, 04 de outubro de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

107882/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.007.153-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Estadual no 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 1578/2023-ATJ/SESP, a rescisão amigável do Contrato nº 039/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa HELISUL TAXI AÉREO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, sediada no Município de Foz do Iguaçu/PR, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de táxi aéreo, mediante locação de 01 (uma) aeronave de asas rotativas para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas – GOA, conforme Minuta de Termo de Rescisão apresentada às fls. 52.

II. Em razão da conveniência do Poder Público e do consenso entre as partes, a rescisão se dá a contar da assinatura do Termo próprio, consoante a Minuta de fl. 52;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

107467/2023

PORTARIA Nº 020 – DRH/DEPPEN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN, nomeado por meio do decreto nº 74/202, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o art. 247 da lei nº 6174/1970.

• O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

• Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 20.945.233-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao servidor **MARCELO FERNANDO PORFIRIO DA SILVA**, RG **4.870.415-8**, LF 01, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **07/10/2023** referente ao período aquisitivo de **24/08/2018 a 23/08/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

107532/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.999.347-3

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 1817/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de julho de 2023, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, em favor de GIANCARLO BYTNER, inscrito no RG nº 4.268.626-3, subordinado à Polícia Civil do Paraná – PCPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

107464/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.099.386-0

I. AUTORIZO o ressarcimento da despesa em favor do servidor **GERSON TERRES DE OLIVEIRA**, titular do RG nº. **7.277656-9** e inscrito no CPF sob o nº **022.060.279-41** no valor total de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AD”, instituído pela Resolução nº 923-CONTRAN, de 28 de março de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com base na Informação nº 1842/2023-AT/SESP, e na Resolução nº. 390/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

107592/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.621.514-3**

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 268/2023, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 5º Comando Regional de Polícia Militar no município de **Capanema-PR**, para o Lote 01 (carne e derivados), Lote 02 (Frios e derivados), Lote 03 (água) e Lote 04 (frutas), conforme edital, a empresa **Multinegócios JMC LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.882.979/0001-81**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 58.329,21 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), conforme proposta de preços (Mov. 47, fls. 525) e para o Lote 05 (hortaliças) e Lote 06 (granjeiros), conforme edital, a empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**, inscrito no CNPJ nº **85.472.967/0001-29** que apresentou proposta no valor total de R\$ 14.536,16 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme proposta de preços (Mov. 52, fls. 658 e 660).

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou as empresas vencedoras (mov. 43, 44, 45, 46, 50 e 51), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **268/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 5º Comando Regional de Polícia Militar no município de **Capanema-PR**, no qual sagraram-se vencedoras para o Lote 01 (carne e derivados), Lote 02 (Frios e derivados), Lote 03 (água) e Lote 04 (frutas), conforme edital, a empresa **Multinegócios JMC LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.882.979/0001-81**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 58.329,21 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e para o Lote 05 (hortaliças) e Lote 06 (granjeiros), conforme edital, a empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA**, inscrito no CNPJ nº **85.472.967/0001-29** que apresentou proposta no valor total de R\$ 14.536,16 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais, dezesseis centavos), perfazendo o valor total final para o processo de **R\$ 72.865,37 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos)**.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

107819/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 21.037.075-7**

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1575/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **1065/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 04.879.012/0001-99, sediada no município de **Morretes-PR**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 1065/2022 em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor de R\$ 55.214,55 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 69.017,97 (sessenta e nove mil, dezessete reais e noventa e sete centavos)** conforme minuta às fls.42/43.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

107497/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Leonardo dos Santos Pereira RG: 10.245.046-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 177 de 21 de setembro de 2023, E-protocolo nº 19.204.705-6)

103390/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Gleyson da Silva Rocha RG: 8.028.756-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 175 de 19 de setembro de 2023, E-protocolo nº 18.683.306-1)

103008/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 20.632.854-1**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1569/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0369/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – EPP**, CNPJ nº 16.921.417/0001-27 25, sediada no Município de Agudos/SP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de qualificação destinados as oficinas de costura, artefatos de concreto, marcenaria e serralheria, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando **retificação de erro material**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

107934/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.624.111-0,

NOTIFICA:

1. Senhor **JOSUE ANDREATA**, RG 5.530.046-1, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do DEPPEN, no Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri - 82600-730, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 04 de outubro de 2023.

**MARLON MARTINS
SARME**

107323/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Renan Rafael Soares, RG: 9.906.295-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 junho de 2023, E-Protocolo nº 19.264.471-2)

100918/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Gustavo Bertassoni Biss, RG: 7.524.775-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de

Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 105 de 6 junho de 2023, E-Protocolo nº 17.562.473-2)

101125/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Emerson de Lima Bueno RG: 10.588.056-1, Zque foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 177 de 21 de setembro de 2023, E-protocolo nº 19.778.938-7)

103377/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.769.772-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1582/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.425.676/0003-51, sediada no Município de Serra/ES – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2022 – visando a aquisição de equipamentos de informática, no valor global de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 357/369).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

107540/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.894.633-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da **Informação nº 1502/2023-ATJ/SESP**, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 625/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.129.629/0001-07**, com sede na Rua

Major França Gomes, 840, Bairro: Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato representado por Erico Munhoz Onório RG nº 6.269.428-9 SSP/PR e CPF nº 025.441.209-24, residente na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 136, Bairro Vista Alegre, município de Curitiba/PR, CEP: 82100-080, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação das unidades do Instituto de Criminalística de Paranaguá, visando a **prorrogação excepcional do contrato pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2023 até 16/12/2024 ou até a homologação de novo procedimento licitatório**, ficando mantido o valor mensal do contrato de R\$ 10.568,58 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme minuta às fls. 85/86.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 03 de outubro de 2023
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

107465/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.102.980-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 15852023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com intervenção da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e de outro lado **COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.531/0001-37, cujo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da **CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA**, na execução das seguintes atividades: Serviços gerais de distribuição de alimentos, servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls.03/13) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls.14/17).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

107870/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.630.208-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1576/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0368/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ nº 33.605.436/0001-63, sediada no Município de Santo André/SP, que tem por objeto a prestação de serviços de cursos de qualificação destinados as oficinas de costura, artefatos de concreto, marcenaria e serralheria, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando **retificação de erro material e alteração dos locais do curso**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

CEL. PM RR HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

107705/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.729.773-9

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1838/2023-AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **LINCE – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0003-99, no valor de R\$ 3.801,92 (três mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), referente a prestação

de serviços de monitoramento, no período de 01 a 30 de junho de 2023, conforme Nota Fiscal nº 10442 (fls. 03), vinculada ao Contrato Administrativo nº 340/2018 (fls. 12/20);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

107724/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 16/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **18 de outubro de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 15.417.584-9
Processada: Rosimeri Teresinha Franco, RG 6.135.826-9 – Policial Penal;
Advogado: Diógenes da Cruz Staback – OAB/PR 111.912;

2 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 20.126.233-0
Processados: Cristiano Fernandes dos Santos, RG 224.532-5/DF, Expedito André de Souza, RG 960.130.231-4/CE e Wilson Gontijo de Amorim, RG 206.944-6/GO – Guardas Temporários Prisionais;

3 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 20.161.965-3
Processado: Hermes Dias da Silva, RG 7.021.534-9 - Guarda Temporário Prisional;

4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 16.412.605-6 / 15.991.803-3

Processado: Thiego Jesus Edgio Moreira, RG 1.614.486-8 – Agente de Cadeia Pública;

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

107826/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Grigory Bogeski de Freitas RG: 9.023.891-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 176 de 20 de setembro de 2023, E-protocolo nº 19.701.177-7)

103037/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Sr. Eder Vulczak RG: 7.375.078-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 176 de 20 de setembro de 2023, E-protocolo nº 18.512.130-5)

102991/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 839/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.713.874-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 505/2023-NFS/SETR (mov. 81), na Informação nº 735/2023-AT/SETR (mov. 89), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 074/2016, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul, no valor de R\$ 1.889,89 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de 01.09.2023 à 30.09.2023, em benefício de LUCIA ROSARIA GARDIN, inscrito(a) no CPF: ***.628.759-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 01 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107407/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 840/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.603.911-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 584 e art. 585, §3º, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Justificativa nº 047/2023 (mov. 5), na Informação nº 506/2023-NFS/SETR (mov. 24) e na Informação nº 734/2023-AT/SETR (mov. 44) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS nº 5413/2022, o qual tem por objeto a locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Mamborê, em benefício à BENJAMIM BOGUCHEVSKI, inscrito(a) no CPF nº ***.632.349-**, e JUREMA LINA DE OLIVEIRA BOGUCHEVSKI, inscrito(a) no CPF nº ***.642.329-** no valor mensal de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e anual (12 meses) de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), com início em 21/10/2023 e término em 20/10/2024, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107475/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 841/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.074.991-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fulcro no contido nos artigos 314 e 316, do Decreto nº 10.086/2022, considerando a Informação Técnica nº 736/2023-SETR/AT (mov. 33), o Despacho nº 1437/2023-SEAP/DECON (mov. 16) e a Informação 502/2023-NFS/SETR (mov. 20), aquisição de esponjas de limpeza tipo dupla face (lote 7), por meio de adesão ao sistema de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 1181/2022, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo como vencedora do processo de licitação a empresa DARLU

INDUSTRIA TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.223.106/0001-79, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 7.303/2021 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107617/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 842/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.066.513-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fulcro no contido nos artigos 314 e 316, do Decreto nº 10.086/2022, considerando a Informação Técnica nº 737/2023-SETR/AT (mov. 33), o Despacho nº 1438/2023-SEAP/DECON (mov. 19) e a Informação 504/2023-NFS/SETR (mov. 23), aquisição de esponjas tipo lã de aço (lote 4) e luvas multiuso, por meio de adesão ao sistema de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 1181/2022, no valor de R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), tendo como vencedora do processo de licitação a empresa LUIZ MINIOLI NETTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 7.303/2021 e Lei nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107640/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 843/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.787.153-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 508/2023-NFS/SETR (mov. 55), na Informação nº 740/2023-AT/SETR (mov. 63), em razão da extinção do Contrato Administrativo formalizado em protocolo nº 14.824.437-5, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon, no valor de R\$ 4.133,43 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 01/08/2023 à 31/08/2023, em benefício de EDNA CRISTINE STURM, inscrito no CPF nº ***.256.669-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107895/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 844/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.959.106-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 507/2023-NFS/SETR (mov. 40), na Informação nº 739/2023-AT/SETR (mov. 52), em razão da extinção do Contrato Administrativo formalizado em protocolo nº 14.249.981-9, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga o Núcleo Regional do Trabalho de Jacarezinho, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente ao período de 15/08/2023 à 14/09/2023, em benefício de PLINIO MARCONDES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.097.309-**, e SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.376.309-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107938/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2023

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

116 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90764325-51 - 08/2023 - 28.072.487 VICENTE BENTO - 90989447-69 - 08/2023 - 3 MENINAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90984185-28 - 09/2023 - 3D4U MEDICAL SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO - 90993958-58 - 08/2023 - 51530282 DARLAN PACIFICO FRAGOSO - 91017196-82 - 09/2023 - A & C SOLUCOES EM MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA - 90847639-58 - 09/2023 - A. BLANK ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA - 90962068-68 - 09/2023 - A. F. FELIPE CONFECÇÕES LTDA - 90588186-80 - 09/2023 - A. J. PISCINAS LTDA - 90853094-28 - 08/2023 - A.C.R. COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90992496-06 - 09/2023 - ABN LOGISTICA EM TRANSP E ASSES EM COMERCIO EXTERIOR LT - 90516545-33 - 08/2023 - ABOVE ENGENHARIA LTDA - 90989771-87 - 07/2023 - AEROSUL FOTOS AEREAS LTDA - 90981498-70 - 08/2023 - AGRI LAND FERTILIZANTES LTDA - 90968476-50 - 09/2023 - AGRICOLA VALE DO JARACATIA LTDA - 90985640-01 - 09/2023 - AGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO INCOMATTI LTDA - 90884092-53 - 07/2023 - AGROPECUARIA BOUTIN LTDA - 90512422-60 - 09/2023 - AGROPECUARIA VALE DO JOTUVA LTDA - 90951964-00 - 08/2023 - AGROTOP FERTILIZANTES E MINERIOS LTDA - 90954372-03 - 09/2023 - AGROVITASOIL COMERCIAL LTDA - 90729912-03 - 09/2023 - ALB - INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS - 90995561-00 - 09/2023 - ALFA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90992245-30 - 09/2023 - ALISSON GONCALVES DE ALMEIDA - 91016386-82 - 08/2023 - ALISSON JOSE PROTICI LTDA - 91014448-02 - 07/2023 - AM PESCA E TURISMO LTDA - 90995861-06 - 09/2023 - AMIFEC TRANSPORTES LTDA - 90674859-28 - 09/2023 - AMORTECEDORES CWB LTDA - 90994065-66 - 08/2023 - AMW SERVICOS LTDA - 90960893-73 - 09/2023 - ANA MARIA GRACIOSO - 90835878-38 - 09/2023 - ANALISE.COM - COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 90978928-11 - 09/2023 - ANDREY FABRE DOS SANTOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA - 90811743-31 - 08/2023 - ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA - 90955725-93 - 08/2023 - APPROACH TECNOLOGIA LTDA - 09911186-08 - 08/2023 - ARMANDO LOPES ME - 90649505-81 - 09/2023 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS AUTOMO - 90845258-52 - 09/2023 - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA - 32100580-27 - 09/2023 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR - 90992866-41 - 09/2023 - ASSOCIATED ELECTROCHEMICALS BRAZIL PRODUTOS ELETROQUIMI - 90958054-40 - 09/2023 - ATMA CO. - ARTES CIRCENCES E PILATES CLINICAL LTDA - 90995649-86 - 09/2023 - AUTO PECAS DEFENDER PARTS LTDA - 90996636-15 - 08/2023 - AUTO POSTO REFORCO LTDA - 40701285-22 - 06/2023 - AVANTE ENGENHARIA LTDA - 90983216-05 - 09/2023 - BALAX SPORTS E EDUCATION COM E SERV LTDA - 90978467-04 - 09/2023 - BELITON DISTRIBUIDORA LTDA - 90514053-12 - 09/2023 - BETINHO ELETRO ELETRONICOS - LTDA - 09910582-81 - 08/2023 - BIANCA AKSENEN ROCHA PESCADOS - 90996431-85 - 09/2023 - BIOFLORES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90469876-80 - 09/2023 - BLISS RESIDENCE CLUB SPE LTDA - 90999550-71 - 04/2023 - BMEX WOOD TRADE IMPORT AND EXPORT LTDA - 90982650-04 - 09/2023 - BRASILEG COMERCIO DE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA - 90724595-01 - 08/2023 - BRASPAR - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90750489-10 - 09/2023 - BRN MULTIMARCAS VEICULOS USADOS LTDA - 90996005-32 - 08/2023 - BRUMATTI SUSHI LTDA - 90994129-65 - 08/2023 - BRUNA LIMA RIBEIRO - 90526822-80 - 08/2023 - BRX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90605512-08 - 09/2023 - BULL PRIME BAR LTDA - 90993510-52 - 09/2023 - C J DE SENE - 90996171-84 - 08/2023 - C J FRANCISCO COMPRA E VENDA DE BOVINOS LTDA - 90989733-51 - 09/2023 - C. R. DA SILVA RODRIGUES DE PAULA - 90771898-04 - 06/2023 - CAMPO NOBRE LTDA - 90956127-22 - 09/2023 - CARAT SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90973238-76 - 08/2023 - CARNIELI APOIO A AGRICULTURA LTDA - 90695454-05 - 09/2023 - CASA DO PASTEL MF LTDA - 90995936-50 - 09/2023 - CATHERINE DOMINGUES - VENDA DE VEICULOS - 90830582-58 - 09/2023 - CENTRAL MOBILE ESTOFADOS LTDA - 90847526-70 - 08/2023 - CENTRO DE TREINAMENTO FUNCIONAL LONDRINA LTDA - 90665930-18 - 09/2023 - CENTRO EDUCACIONAL LIBANO BRASILEIRO DE FOZ DO IGUAÇU L - 90995383-90 - 09/2023 - CK BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90664844-05 - 08/2023 - CLAILTON FERREIRA TERRES ME - 90737904-30 - 09/2023 - CLASSIWEB DO BRASIL INFORMATICA E INFORMACAO LTDA - 90862118-20 - 09/2023 - COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 90560596-84 - 09/2023 - COMERCIAL RODRIM LTDA - 90929492-46 - 06/2023 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALENTEJO LTDA - 90987873-02 - 07/2023 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA INFINITY LTDA - 90991136-23 - 09/2023 - CONSTRUTORA HERDT LTDA - 90970067-14 - 09/2023 - CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA - 90598331-86 - 08/2023 - COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS - COER - 90847298-57 - 09/2023 - COOPERATIVA DOS APICULTORES FAMILIARES DE MATO RICO - 90832006-90 - 09/2023 - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PASSAROS - 90850751-76 - 09/2023 - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA ZONA SUL - 90853082-94 - 09/2023 - COSTA VAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90994327-29 - 09/2023 - CRB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90949169-06 - 09/2023 - CRISTIANE COSTA CAETANO SERVICOS NA INTERNET - 90993799-09 - 09/2023 - CRISTIANE DO ROCIO MACHADO - 90940566-13 - 09/2023 - CSU CONFECÇÕES LTDA - 90993502-42 - 08/2023 - CW CORDEIRO EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - 90982047-22 - 09/2023 - DA VINCI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90996309-54 - 08/2023 - DAL MAQ COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90724963-85 - 09/2023 - DANKNATUR ENVIRONMENT TECHNOLOGIES LTDA - 90950828-20 - 08/2023 - DANTAS & DANTAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 90588350-02 - 09/2023 - DCM 8 COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90967779-38 - 09/2023 - DECLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90990972-45 - 09/2023 - DELMONT AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90842584-71 - 09/2023 - DENNYS REQUE - ME - 90590538-49 - 09/2023 - DIOGO YUKIO AVANCO CARVALHO - 90986671-53 - 07/2023 - DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90977220-61 - 09/2023 - DISPEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP - 90914911-81 - 09/2023 - DSR MECANICA LTDA - 90995273-55 - 09/2023 - E L C INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACOS LTDA - 90905615-26 - 08/2023 - E L SCHEREMETA - 90992262-31 - 09/2023 - E M DA CRUZ CALCADOS, CONFECÇÕES & INTERMEDIACOES DE NE - 90968130-80 - 09/2023 - EASYBUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91008686-33 - 09/2023 - EDITORA JF3 LTDA - 90953640-52 - 09/2023 - EGO UTILIDADES E PRESENTES LTDA - 90841447-00 - 08/2023 - ELIANE CARVALHO & CIA LTDA - 90965385-18 - 09/2023 - EMILDE TEREZINHA SACION SCARIOT - 90288613-35 - 09/2023 - EMYTUR TRANSPORTES LTDA - 90964428-39 - 08/2023 - ERVATAS DO IGUAÇU LTDA - 90754833-30 - 08/2023 - ESCUDO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90990585-09 - 09/2023 - ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA - 09907589-99 - 08/2023 - ESTOFADOS ANDRADE LTDA - 90928342-60 - 09/2023 - F R M MANUTENCAO E INSTALACAO DE MAQUINAS LTDA - 90854133-22 - 08/2023 - F. CASTRO - SERVICIO DE PINTURA LTDA - 90205635-13 - 09/2023 - F.A.SPORTS LTDA - 90648652-07 - 09/2023 - F.J. REITMEYER SERVICOS - 90900992-88 - 09/2023 - F.L.B SCHUCHOVSKI INCORPORACAO LTDA - 90992938-50 - 08/2023 - FABIANA TABORDA RIBAS - 90845753-61 - 07/2023 - FAMILY UNIFORMES LTDA - 90745823-78 - 09/2023 - FARICON AGRICOLA LTDA - 90996346-07 - 08/2023 - FASS IMPORTACOES LTDA - 90882103-33 - 09/2023 - FAZENDA GRACIOSA LTDA - ME - 90516281-09 - 09/2023 - FCF ACOUGUE E MERCADO LTDA - 90994459-79 - 09/2023 - FERNANDA GEROLIN - 90801141-49 - 09/2023 - FERNANDA NUNES DELFINO - COMERCIO DE GAS LTDA - 90990122-74 - 09/2023 - FIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90767228-00 - 09/2023 - FLAVIO E BRUNA POLIMENTOS LTDA - 90736210-86 - 08/2023 - FORTALEZA ENERGIA LTDA - 90979185-51 - 09/2023 - FTG TURISMO LTDA - 90287177-22 - 09/2023 - FUTURE WOOD LTDA - 90887949-04 - 09/2023 - G M MANGABEIRA FITNESS LTDA - 90987137-91 - 09/2023 - G&F INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA - 90992678-50 - 09/2023 - G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 - 08/2023 - GABRIEL APARECIDO CLEMENTE - 90964657-07 - 09/2023 - GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS - 90977969-36 - 09/2023 - GALHARDO PRE FABRICADOS LTDA - 90992131-72 - 09/2023 - GARAGE 23 MOTORS LTDA - 90987399-10 - 09/2023 - GB SYSTEM INFORMATICA LTDA - 90346666-92 - 09/2023 - GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA - 91003298-48 - 09/2023 - GESSO TOP LINE LTDA - ME - 90976231-60 - 08/2023 - GILMAR DO C FRANCA SERVICOS DE CNC - 90910262-68 - 08/2023 - GLASS KING LTDA - 90990708-00 - 09/2023 - GMAD COMPAG MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90985503-96 - 09/2023 - GMAD COMPAG MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90985504-77 - 08/2023 - GRM FERTILIZANTES & INSUMOS LTDA - 90995125-95 - 09/2023 - GSS E TBC ALIMENTOS LTDA - 90911881-60 - 08/2023 - GTTR BEBIDAS LTDA - ME - 90777308-66 - 08/2023 - GURSKI E TIGRE AUTO CENTER LTDA - 90991565-19 - 08/2023 - GUSTAVO GAMA MONTEIRO FILHO - 90591150-38 - 09/2023 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90339361-06 - 03/2023 - HOOD EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90875107-83 - 09/2023 - HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA - 90988164-18 - 07/2023 - I G COSTA PEIXOTO COMERCIAL - 90931445-35 - 08/2023 - IGOR MARCELO DE MIRANDA - ME - 90770575-76 - 09/2023 - IL PRESTADORA DE SERVICOS EM TRANSPORTE E CONSERVACAO L - 90751367-03 - 09/2023 - IMPERIO DAS BEBIDAS E TABACARIA LTDA - 90974109-22 - 09/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS VALE VERDE LTDA - 90468814-24 - 09/2023 - INOVA FULL LTDA - 90990235-51 - 09/2023 - INSTALO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - 10196999-15 - 09/2023 - INSTITUTO DEFESA DA CLASSE TRABALHADORA - 90860781-36 - 08/2023 - IPM DO BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - 90848654-40 - 09/2023 - IVANI LUIZ CARLESSO - 63606315-06 - 09/2023 - J DE DEUS DE SOUZA LTDA - 90662467-25 - 09/2023 - J H VITORINO - CARROCERIAS - 90993552-01 - 09/2023 - J. R. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90985707-45 - 09/2023 - J. E. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LATICINIOS LTDA - 90976664-80 - 09/2023 - J.R.A.E. IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90843829-97 - 09/2023 - J.R.H. TRANSPORTES LTDA - 90774817-00 - 09/2023 - JANDIR VIEIRA - 90992089-26 - 09/2023 - JAPA PESCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA - 90884238-33 - 08/2023 - JERONE DE TOLEDO - TRANSPORTES -

90746408-31 - 09/2023 - JF AUTOMACAO LTDA - 90982681-00 - 09/2023 - JOAO PAULO MARQUES - 90307723-90 - 09/2023 - JOEL JUNIOR DA SILVA - 90976552-83 - 07/2023 - JORGE MARQUES PEREIRA MARCENARIA LA RESIDENCE - 90858845-20 - 09/2023 - JOSE CARLOS BENTO TURISMO LTDA ME - 90577795-59 - 08/2023 - JOSE LUIS CIANFA AUTOMACAO INDUSTRIAL - 90959864-87 - 09/2023 - JOSILAINÉ BATISTA DA SILVA KOZEMPA CONFECCOES - 90979371-81 - 09/2023 - JR COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90923242-20 - 09/2023 - JULIANA DIAS DOS SANTOS LTDA - 90851168-91 - 09/2023 - K A NASCIMENTO LTDA - 90910297-98 - 09/2023 - K ALIMENTOS - INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA - 90764222-46 - 09/2023 - K TANTO BOGUCHEVSKI TRANSPORTES - 90794356-91 - 09/2023 - K. STRELESKI DEMITI CRIARTE MOVEIS SOB MEDIDA - 90830929-44 - 09/2023 - K.M. INCORPORADORA LTDA - 90996504-75 - 09/2023 - K.W JOIAS CONTEMPORANEAS LTDA - EPP - 90747429-10 - 09/2023 - K2 IT LTDA - 09911167-45 - 08/2023 - KATYA FRAZAO DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - 90983410-45 - 09/2023 - KEROLIN CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90938173-86 - 09/2023 - KIKO BLUM CAMINHONETES LTDA - 90928245-40 - 08/2023 - KS GAS E CONVENIENCIA LTDA - 90993691-80 - 09/2023 - KURUNDU TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA - 90907362-61 - 09/2023 - L D S L.D. SOUZA - 90905292-07 - 09/2023 - L DE PAULA & C. ALMEIDA DE PAULA LTDA - 91011490-53 - 08/2023 - L'MOS DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 11300525-48 - 09/2023 - L. N. DE CAMARGO - VELAS - 90662820-12 - 09/2023 - L.C. CARRA & CIA LTDA - 90910553-65 - 09/2023 - LA MERE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90979742-06 - 08/2023 - LAERCIO DOS SANTOS - 90533103-51 - 09/2023 - LARA THAMYLE DIAS CACHOEIRA - 90962642-05 - 09/2023 - LED PRIME PAINÉIS ELETRONICOS LTDA ME - 90960691-07 - 09/2023 - LENY BARRETTA - 90487494-93 - 08/2023 - LILIOU CAFE E ATELIER LTDA - 90755391-40 - 09/2023 - LINHA SUL INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90944659-71 - 09/2023 - LIVE PARTNER ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA - 90808200-19 - 09/2023 - LOBUS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECCOES - 90980029-33 - 09/2023 - LUIZ HENRIQUE ALVES OLENIK - 90995711-76 - 09/2023 - LUIZ VALDINEI GENU MADEIRAS - ME - 90697104-65 - 08/2023 - LUZ FERNANDES GONCALVES LANCHONETE - 90518488-18 - 09/2023 - M BORGOS COSMETICOS E PERFUMARIA - 90994338-81 - 09/2023 - M FILIPAK CONSTRUPAK MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90160660-92 - 09/2023 - M FURTADO RODRIGUES - 91018892-51 - 09/2023 - M. A. FERNANDES - 90877178-84 - 07/2023 - M. S. HAMBURGUERIA LTDA - 90838639-67 - 09/2023 - M.S.N. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90868297-19 - 09/2023 - MACAUBAS GRILL LTDA - 90990621-07 - 08/2023 - MACHADO BARBOSA TRANSPORTES LTDA - 91020600-13 - 08/2023 - MACRO ENGENHARIA LTDA - 90780760-60 - 08/2023 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90898221-54 - 09/2023 - MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA - 90990109-05 - 09/2023 - MAJORANY MAKE UP LTDA - 90993692-61 - 08/2023 - MANUZE LTDA - 90987674-50 - 09/2023 - MARAGOGI DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 90945202-39 - 09/2023 - MARCELO ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA - 90781091-70 - 09/2023 - MARCIA DE FATIMA SCHEIFER - MODAS - 20111765-88 - 08/2023 - MARCIO AMILCAR BATISTA CARRILHO - 90745898-95 - 09/2023 - MARCIO FERNANDO BOROZ TRANSPORTES - 90983172-50 - 08/2023 - MARCON E MARCON LTDA - 90956728-90 - 09/2023 - MARCOS ANTONIO GUSMAO - 90758897-10 - 09/2023 - MARCOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90868314-54 - 09/2023 - MARELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90979372-62 - 05/2023 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90967303-89 - 09/2023 - MASSARO MINI MERCADO E ASSADOS LTDA - 90870937-32 - 09/2023 - MATHEUS & BICARIO LTDA ME - 90578703-94 - 09/2023 - MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 - 08/2023 - MAXI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - 90892323-57 - 09/2023 - MAZETO GASTRONOMIA LTDA - 90930628-06 - 08/2023 - MCINCO AGROPECUARIA LTDA - 90839568-92 - 09/2023 - MEGA ATACADO 2001 LTDA - 90951899-78 - 09/2023 - MENEGAT ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA - 90971182-70 - 09/2023 - METALURGICA SANTOS CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90904879-62 - 01/2023 - MILTON DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL - 90889238-01 - 09/2023 - MIZOTE AGRO LTDA - 91020341-01 - 09/2023 - MLH FOODS LTDA - 90917769-33 - 09/2023 - MOACIR CARLOS AMOLINARIO CARDOSO - 90600873-40 - 08/2023 - MODES HOLDING S/A - 90917514-34 - 08/2023 - MOINHO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90723342-10 - 09/2023 - MONDRY TELEMED LTDA - 90996304-40 - 09/2023 - MOOVE IOT PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES LTDA - 90986273-64 - 09/2023 - MORIA AGRO LTDA - 90979442-00 - 08/2023 - MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 90933594-93 - 09/2023 - MR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90996676-02 - 09/2023 - MR7 AUTOS LTDA - 90974095-92 - 09/2023 - MULTINACIONAL TRANSPORTES LTDA - 90796418-36 - 07/2023 - MUNDO 365 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TI LTDA - 90869164-41 - 09/2023 - MUSH FOODS ALIMENTOS LTDA - 90916024-39 - 09/2023 - NACIONAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 90722875-49 - 09/2023 - NALSIRA MACHADO DE BOMFIM SILVA - LTDA - 90828828-95 - 09/2023 - NAVARRO & SANTOS TELECOMUNICACOES LTDA - 90998702-46 - 09/2023 - NERCEU DE SOUZA LEAL - BEBIDAS - 90791636-75 - 08/2023 - NERI RODRIGO MORO BUSS LTDA - 90958844-80 - 09/2023 - NEXX LOCAO E SERVICOS LTDA - 90838238-25 - 08/2023 - NOGUCHI PIZZARIA LTDA - 90980727-10 - 08/2023 - NOMURA & MATELLO LTDA - 90866898-79 - 08/2023 - ODAIR J. MARINS - MACATUBA - ME - 90741225-39 - 09/2023 - OMSKA CONFECCOES LTDA - 90427342-22 - 09/2023 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE LTDA - 90753915-68 - 08/2023 - OUTLET DOS OCULOS LONDRINA LTDA - 90818676-12 - 08/2023 - P H TRINDADE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90994205-50 - 09/2023 - PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87 - 09/2023 - PALLADIUM KYO RAVELLO RESTAURANTE LTDA - 90975947-13 - 09/2023 - PCI GASES DO BRASIL LTDA - 90996166-17 - 09/2023 - PENFINO INFORMATICA LTDA - 90932436-06 - 09/2023 - PERFORMANCE EMBALAGENS E TECNOLOGIA LTDA - 90989500-68 - 09/2023 - PERICLES SANTOS GELINSKI - MECANICA - 90987963-95 - 09/2023 - PESA RENTAL LOCAOES S.A. - 90988134-00 - 08/2023 - PHENIX MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90640617-95 - 08/2023 - PHOENIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90861803-30 - 09/2023 - PL CONSULTORIA LTDA - 90939612-31 - 09/2023 - PLANEJE INSTALACOES LTDA - ME - 90430309-70 - 08/2023 - PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90859330-83 - 09/2023 - POLISOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90967014-43 - 08/2023 - POLLYSOFT - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE L - 90990408-04 - 09/2023 - POMPEU TRANSPORTES E OLEO RECICLAVEL LTDA - 90989669-08 - 09/2023 - PONTUAL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90981474-00 - 08/2023 - POWER SCAN TECNOLOGIA LTDA - 90642799-01 - 08/2023 - PRIME TECH COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90993443-58 - 09/2023 - PROMODAL LOGISTICA E LOCAO LTDA - 90795875-21 - 09/2023 - PROSALUS TERCEIRIZACOES LTDA - 90988852-23 - 09/2023 - QUALITY REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90993970-44 - 09/2023 - R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - 90775973-33 - 09/2023 - R. L. IMPERMEABILIZACOES LTDA - 90931354-63 - 09/2023 - RAD CAR AUTOMOTIVO LTDA - 90996526-80 - 08/2023 - RANCHO GALHARDO EVENTOS LTDA - 90914732-80 - 09/2023 - RDD PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90993886-49 - 09/2023 - REALCE DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90982046-41 - 08/2023 - REDE INGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90844808-16 - 09/2023 - REI ARTHUR RESTAURANTE LTDA - 90683385-97 - 09/2023 - REI DA ESTRADA TRUCK PARTS LTDA - 90761617-79 - 09/2023 - RESTAURANTE BETIM ALTO DA SERRA LTDA - 91016219-50 - 09/2023 - RESTAURANTE CHIMULA LTDA - 90526599-70 - 09/2023 - RICARDO OLIVEIRA FERRAZ- VEICULOS - 90844278-42 - 09/2023 - ROBSON VICENTE STANIECKI & CIA LTDA - 90640906-20 - 09/2023 - RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 - 08/2023 - ROGERIO VIEIRA ALVES & CIA LTDA - 90397479-68 - 09/2023 - ROIVA EDITORA LTDA - 90916232-74 - 09/2023 - ROSEMAR PIMENTEL TSCHA - 90914558-94 - 07/2023 - ROTA 66 CARS LTDA - 90976012-72 - 09/2023 - RR PRE-MOLDADOS LTDA - 90645214-60 - 08/2023 - RRRJK - COMERCIO LTDA - 90968336-09 - 09/2023 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 09/2023 - S.F.IMOVEIS LTDA - 90994654-90 - 09/2023 - SAANVI CONSTRUTORA LTDA - 90903155-92 - 06/2023 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 91018550-04 - 09/2023 - SALGADOS E PAO DE QUEIJO PINGO DE OURO LTDA - 90991114-18 - 09/2023 - SAO SEBASTIAO GERADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA - 90969042-04 - 09/2023 - SAPORITO DO BRASIL LTDA - 90561448-78 - 09/2023 - SD TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90998638-94 - 09/2023 - SELETO TRANSPORTES LTDA - 90943913-23 - 09/2023 - SEPAT MULTI SERVICE LTDA - 90995406-10 - 09/2023 - SERMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90804564-57 - 09/2023 - SERRA NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA - 90319126-09 - 09/2023 - SEVEN CWB LTDA - 90993511-33 - 09/2023 - SILVANA OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - 90986008-30 - 09/2023 - SIVIDINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90988391-16 - 09/2023 - SMARTPARTS SUL IMPORTADORA LTDA - 90673971-23 - 09/2023 - SMJ EDITORA LTDA - 90398936-03 - 09/2023 - SMP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90994204-70 - 09/2023 - SO PORTAS CONSTRUCOES LTDA - 90871006-15 - 08/2023 - SPEEDSHOP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90991283-02 - 08/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90965524-21 - 09/2023 - STARK COMERCIO E IMPORTADORA PARANAENSE LTDA - 90748377-08 - 09/2023 - STOCK CAR MULTIMARCAS LTDA - 90985200-55 - 09/2023 - SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90829858-64 - 08/2023 - SUPER RADIO DE CURITIBA LTDA - 91015959-30 - 09/2023 - SUPERMERCADO TOIGO LTDA - 43200197-08 - 09/2023 - T. BONINI DA SILVA MOTOPECAS - 91019831-93 - 08/2023 - TANAKA, PICININI & CIA LTDA - ME - 90659045-08 - 06/2023 - TESLA SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - 90708682-85 - 09/2023 - THE WOLF LTDA - 90925379-91 - 08/2023 - TIERRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90969466-32 - 09/2023 - TONIC BRANDS GESTORA DE MARCAS E PATENTES LTDA - 90892099-67 - 09/2023 - TRANSPORTES SCHLOSSER LTDA - 90985745-70 - 07/2023 - TRANSPORTES WERMUTH LTDA - 90975236-11 - 09/2023 - TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90952202-12 - 09/2023 - TRIVIA AUTOMOVEIS LTDA - 90994376-07 - 09/2023 - TROPICAL WOODS INTERNATIONAL LTDA - EPP - 90733562-34 - 09/2023 - TS BATISTELLA TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA - 90922681-33 - 09/2023 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90572772-94 - 09/2023 - TURCAO BEER CONVENIENCIA LTDA - 90994294-26 - 09/2023 - TZ VIAGENS LTDA - 90929176-38 - 09/2023 - ULTRA CONVENIENCIA CWB LTDA - 90980868-51 - 09/2023 - UNIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - 90994379-50 - 09/2023 - UPGRADE AUDIOVISUAL LTDA - 90958550-30 - 09/2023 - V DE O MONTEIRO INSTALACOES - 90972654-93 - 09/2023 - VALE DO TIBAGI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90992869-94 - 09/2023 - VALENCA METAIS - PR - LTDA - 90634849-78 - 09/2023 - VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - 90978224-49 - 09/2023 - VIACAO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90859458-47 - 09/2023 - VILA NOVA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - 90361606-72 - 09/2023 - VIPARTS REPRESENTACOES LTDA - 90991644-57 - 09/2023 - VITOR BARBOSA - TRANSPORTES LTDA - 90507840-26 - 08/2023 - VIVA VIDA PROJETO SAUDE E BEM ESTAR LTDA - 90920192-65 - 09/2022 - VOTENER - VOTORANTIM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - 90789197-68 - 09/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90919540-33 - 09/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90925470-16 - 09/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90951048-16 - 09/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 09/2023 - VS TRADE EXPORTACAO E IMPORTACAO COMERCIO E TRANSPORTE - 90590281-43 - 09/2023 - WALDINEY N. DOS SANTOS TRANSPORTES - 90886241-46 - 08/2023 - WASI COMPANY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90947136-22 - 05/2023 - WEB PORTAL PARANA LTDA - 90985916-61 - 08/2023 - WEVERTON MARTINS DE OLIVEIRA - 90864122-14 - 08/2023 - WIE COMEX IMPORTACAO EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA - 90594870-91 - 02/2022 - YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - 91010454-36 - 09/2023 - ZAMP S.A. - 90989427-15 - 08/2023 - ZANDONA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA - 90984760-56 - 09/2023 - ZF ISCAS ARTIFICIAIS LTDA. ME - 90653737-07 - 08/2023.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - 91005822-33 - 10/2023 - FEANFA AGROPECUARIA E IMOVEIS S/A - 91002942-89 - 10/2023 - JOSE VANDERLEI FERNANDES SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 90791539-55 - 09/2023 - NTT COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - 90693648-85 - 10/2023 - PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA BOA VISTA ENERGETICA SPE L - 90924152-92 - 10/2023 - PROFILGLASS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90611742-89 - 10/2023 - TRATORCASE MAQUINAS AGRICOLAS S/A - 91000318-65 - 10/2023 - TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A - 90400393-06 - 10/2023.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

22.118.332 KRISTHIAN FABIANO GUZZATTO NOLL - 90915115-57 - 10/2023 - 23.341.519 ADILSON FERNANDES DE SOUZA - 91025789-77 - 09/2023 - 26.390.196 JULIANA LIMA PEREIRA - 91025656-46 - 09/2023 - 33.186.885 BRUNA KATHLEEN ARCO VERDE GARCIA - 91025737-46 - 09/2023 - 34.214.455 SARA NEIVERTH - 91025723-40 - 09/2023 - 36.234.613 FABIANA CAVALCANTE REIS - 91025752-85 - 09/2023 - 39.581.175 JOCEMAR BRASIL - 91025735-84 - 09/2023 - 404 CONSTRUTORA LTDA - 91016909-27 - 10/2023 - 41.785.427 TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA - 91025698-03 - 09/2023 - 42.374.313 SUELI DA SILVA MIRANDA DE SOUZA - 91025699-86 - 09/2023 - 48.032.308 PAULO VICTOR DOS SANTOS TEIXEIRA - 91025655-65 - 09/2023 - 49.719.476 DIENIFER MARIA MAZZO PRESTES - 91025648-36 - 09/2023 - 49.738.922 DELSA MARIA DOS SANTOS - 91025792-72 - 09/2023 - 49.810.106 MACIEL DONIZETI ALMEIDA - 91025736-65 - 09/2023 - 52.058.507 ALYSON HENRIQUE PATRICIO - 91025753-66 - 09/2023 - 52.064.495 JOSE MAURICIO FERREIRA RAMOS - 91025790-00 - 09/2023 - 52.077.929 JUSSARA FERREIRA DE MOURA - 91025788-96 - 09/2023 - 52.079.707 ANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA - 91025721-89 - 09/2023 - 52.081.971 MAIRA GERMANO DE SOUZA - 91025650-50 - 09/2023 - 52.088.882 ANDRESSA BESCOROVAINE - 91025722-60 - 09/2023 - 52.088.973 TIAGO ALVES DA SILVA - 91025732-31 - 09/2023 - 7 ESTILOS CONCEITOS LTDA - 90883469-01 - 10/2023 - A J SOUZA REFEICOES COLETIVAS LTDA - 91020864-03 - 10/2023 - A J SOUZA REFEICOES COLETIVAS LTDA - 91020865-94 - 10/2023 - A S ALVES & CIA LTDA - 90566467-09 - 10/2023 - A. GISELA AMES GOMES EIRELI ME - 90716309-16 - 10/2023 - A. LOBO CALCADOS LTDA - 91000661-46 - 10/2023 - ACADEMIA FITNESS CENTER CURITIBA LTDA - 91019202-72 - 10/2023 - ACADEMIA HYPE FITNESS LTDA - 90914947-92 - 10/2023 - ACADEMIA VITORIA LTDA - ME - 91018979-47 - 10/2023 - ACRONI LTDA - 90941739-20 - 10/2023 - ADRIELE DOMINGOS - 90877063-35 - 10/2023 - AGNES VATANABE - PRESENTES - 90517757-56 - 10/2023 - AGROPECUARIA DORIGON LTDA - 91028029-58 - 10/2023 - AGTEC-COMERCIO MANUTENCAO E INST DE EQUIP INDUSTRIAIS L - 90413001-05 - 10/2023 - ALDO ANTONIO SZYMCAK - TRANSPORTES - 90675398-74 - 10/2023 - ALLFIX SOLUCOES TECNICAS E SERVICOS LTDA ME - 90541366-06 - 09/2023 - ANA FLAVIA CARRILHO PERES VETERINARIA - 91015894-52 - 09/2023 - ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA - 90340308-01 - 10/2023 - ANGELINA B. LODI - ME - 32100769-47 - 10/2023 - ANNA CRISTINA GONDO - RESTAURANTE - 90840360-61 - 10/2023 - APIARIO DIAMANTE-COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90251884-35 - 10/2023 - AQUIFAZ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91008945-53 - 10/2023 - ARM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90622208-61 - 10/2023 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE MARMELEIRO DE BAIXO - 90533198-12 - 10/2023 - ATELIER16 PRODUCAO E DECORACAO DE EVENTOS LTDA - 90735524-16 - 10/2023 - AUTENTICOCO COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90818801-20 - 10/2023 - AUTO ELÉTRICA BATALHA LTDA - 12600874-08 - 10/2023 - B&F ENERGIA SOLAR E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 90846317-09 - 10/2023 - BABYX COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA - 90781635-40 - 10/2023 - BAGATIN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90297532-26 - 10/2023 - BANCO DO SABER - EDITORA LTDA - 90625195-73 - 10/2023 - BARRA BRANCA COMERCIO DE METAIS LTDA - 90969946-02 - 10/2023 - BATE O PE CALCADOS LTDA - 90931095-43 - 10/2023 - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC - 90287852-13 - 10/2023 - BERENICE DA SILVA REZENDE - ME - 90786308-57 - 10/2023 - BERNARDO CHAGAS TECNOLOGIA LTDA - 90929221-27 - 10/2023 - BERTA ECOLOGIA LTDA - 91018164-59 - 09/2023 - BIANCHI PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA - 90734762-13 - 10/2023 - BIANCHIN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90977707-08 - 10/2023 - BLACK SUN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91025589-41 - 10/2023 - BLESSING LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90569790-07 - 09/2023 - BRAND INTERNATIONAL LTDA - 90867979-22 - 10/2023 - BRUSTOLIN REPRESENTACOES LTDA - 91004150-94 - 10/2023 - C & F PANIFICACAO LTDA - 90399190-92 - 10/2023 - C A AMORIM FERTILIZANTES - 90862202-26 - 10/2023 - C F ELIAS COMERCIO DE PECAS LTDA - 90885866-27 - 10/2023 - CALLAI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90913573-70 - 10/2023 - CARMELLO EMPREENDIMENTOS S/A - 90919863-18 - 10/2023 - CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO CORRENTES LTDA - 90338558-82 - 10/2023 - CGH CAMPEIRO ENERGETICA SPE LTDA - 90998999-02 - 10/2023 - CGH LAGOA VERDE ENERGETICA SPE LTDA - 91020643-53 - 10/2023 - CGH QUATIS ENERGETICA SPE LTDA - 91026344-78 - 10/2023 - CHACALL PUB LTDA - 90939197-07 - 10/2023 - CHACALLCAPITAL LTDA - 90889462-67 - 10/2023 - CIAV COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90782325-33 - 10/2023 - CLAUDINEI MARTINS DA SILVA - ME - 90652824-00 - 10/2023 - CLAUDIO SOCZEK - 90246994-01 - 10/2023 - CLINICA DEBORA MUNICELLI LTDA - 90928739-16 - 10/2023 - CLINICA FERNANDA FERRAZ - FISIOTERAPIA INTEGRATIVA LTDA - 90595351-69 - 10/2023 - COMERCIAL R. A. DO BRASIL LTDA - 90990793-44 - 10/2023 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PINGUELLI LTDA - 62701535-67 - 10/2023 - CONSTRUMARMORES MARMORES E GRANITOS LTDA ME - 90337723-24 - 10/2023 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA CAVALCANTI EIRELI - 90946393-92 - 10/2023 - CONSTRUTORA FOGACA LTDA - 90798364-16 - 10/2023 - CONSTRUTORA ITAU LTDA - 91027207-14 - 10/2023 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO S - 90900793-33 - 10/2023 - COPAAGRO - COMERCIO DE FERTILIZANTES E TRANSPORTES DE C - 91013600-30 - 10/2023 - CRISTIANE DOS SANTOS - OFICINA DE MOTOS - ME - 90770309-61 - 10/2023 - CRISTIANE SANTOS CARDOSO DE LIMA LTDA - 90976111-54 - 10/2023 - DEKOR SERVICOS GRAFICOS ESPECIAIS LTDA ME - 90628580-09 - 09/2023 - DENIS DIAS - AGRICOLA - 90487397-73 - 10/2023 - DIEGO CECHIN - ME - 90717412-38 - 10/2023 - DILAINÉ DA SILVA CONSTRUCOES LTDA - 91016643-30 - 10/2023 - DIPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90789553-06 - 10/2023 - DIRCEU DA ROSA - ME - 90693503-10 - 10/2023 - DONNY S CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA - 90874957-09 - 10/2023 - DOUGLAS SOUZA RODRIGUES CONSULTORIA LTDA - 90925210-50 - 10/2023 - DRABACH VEICULOS LTDA - 90747919-61 - 10/2023 - DRESCH CONVENIENCIA LTDA - 90928814-20 - 10/2023 - E CAPARROZ POZZOBOM - TRANSPORTE DE CARGAS - ME - 90755522-69 - 10/2023 - E DE S GOMES - 91003381-62 - 10/2023 - E. & L. ELETRONICOS LTDA - 90859370-70 - 10/2023 - E. S. MILANI COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCENARIA E MET - 90950055-91 - 10/2023 - E.A.A. PANIFICADORA EIRELI - 90779414-84 - 10/2023 - EDEVALDO WELTER E CIA LTDA - 91030026-10 - 10/2023 - ELCIO YOSHINORI SETOYAMA LTDA - 90886393-30 - 10/2023 - ELISANGELA F P CRUS LTDA - 90952965-45 - 10/2023 - EMITELI INDUSTRIA ELETRONICA S/A - 91030037-73 - 10/2023 - ENDAFFA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90925889-87 - 10/2023 - ENERGETICA MANDURI SPE LTDA - 91028881-43 - 10/2023 - ENERGIAS RENOVAVEIS CENTRO SUL PARANA LTDA - 90929760-57 - 10/2023 - ER FAZER LTDA - 91005074-52 - 10/2023 - ERVA DOCE DOCERIA - 90776738-89 - 10/2023 - EVOLUCAO PISOS E DECORACOES LTDA - ME - 90689319-30 - 10/2023 - F. B. COMERCIO DE HIDRAULICOS E SERVICOS EIRELI - 90754028-61 - 10/2023 - F. SLAVIERO & FILHOS S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE - 91028894-68 - 10/2023 - FABIO CESAR SANTOS - COMERCIO - ME - 90666286-87 - 10/2023 - FABIO NUNES VIEIRA - VIDA ATIVA PRODUTOS NATURAIS - 90753078-77 - 10/2023 - FABRICA DE PLACAS RIO NEGRO LTDA - 90495344-07 - 10/2023 - FASHION SOUTH COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90215504-07 - 10/2023 - FASHION SOUTH COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90231459-84 - 10/2023 - FERRARI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AL - 90840038-05 - 10/2023 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA - 91028905-55 - 10/2023 - FORLI TRANSPORTES LTDA - 91006065-15 - 10/2023 - FOZ DO IGUAÇU ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQ - 91028340-51 - 10/2023 - G A CALEFI DOS SANTOS LTDA - 90917159-85 - 10/2023 - G FARAONI LTDA - 91018165-30 - 10/2023 - G K COMERCIO DE CARNES LTDA - 90967342-95 - 10/2023 - G M FRANCO CLOSET - 90955614-78 - 10/2023 - G. S. DE SOUZA & CIA LTDA - 90936573-20 - 10/2023 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - 90924283-51 - 10/2023 - GEFLIX MADEIRAS LTDA - 90961618-21 - 10/2023 - GF MOTORS LTDA - 90895468-82 - 10/2023 - GISELE SAZANA CANSIAN - 90478207-63 - 10/2023 - GREEN IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO A - 90814053-25 - 10/2023 - GRUPO TS LTDA - 91015129-05 - 10/2023 - GUILHERME S. LOSS CONSTRUCOES LTDA - 91016628-00 - 10/2023 - GUIMARAES & ESTEVES LTDA - 91018895-02 - 10/2023 - GUSJUSTI INFORMATICA E CELULARES EIRELI ME - 90727348-20 - 10/2023 - H H C L LOPES FISIOTERAPIA - 91025292-59 - 10/2023 - H. MIORIM BAZAN - 90839323-65 - 10/2023 - HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA - 91028364-29 - 10/2023 - HB ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 91005373-60 - 10/2023 - HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 90686900-45 - 10/2023 - HONORIO MACEDO & CIA LTDA - ME - 90537382-03 - 10/2023 - HORSZYN TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91022191-44 - 10/2023 - HOTEL LE-PATRICCE LTDA - 91028911-01 - 10/2023 - HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES - ME - 90741974-66 - 10/2023 - I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - 90866956-82 - 10/2023 - IHEL INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE LONDRINA LTDA - 91023329-78 - 10/2023 - INOVAR ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - 90799616-60 - 10/2023 - INSTITUTO ALGARVE CURSOS LTDA - 90900964-24 - 10/2023 - IRAN J R MENDES - 90947176-10 - 10/2023 - IRINEU GONCALVES DE AMORIM ME - 10802328-76 - 02/2019 - IVONE DE FATIMA ARVING HULAK ME - 90587885-94 - 09/2023 - J C S DE AQUINO - COMERCIO DE DOCES ME - 90597492-07 - 09/2023 - J P SENIV - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90605203-29 - 10/2023 - J. F. S. TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90920786-01 - 10/2023 - J. R. ARRUDA E CIA LTDA - 90799800-29 - 10/2023 - JABB CASCABEL HOT DOG LTDA - 90895149-21 - 10/2023 - JAGUAR MERCANTIL DE CAFE LTDA - 90409520-60 - 10/2023 - JHONATAN RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 90719193-12 - 10/2023 - JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA ITAPARICA - 70118218-92 - 10/2023 - JOSE G. BERTA - SISTEMAS FOTOVOLTAICO - 90985524-10 - 10/2023 - JOSE GERALDO ALVES DA SILVA - 90927844-92 - 10/2023 - JOSE GERALDO ALVES DA SILVA - 90927843-01 - 10/2023 - JRF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90985525-00 - 10/2023 - JS COSMETICOS LTDA - 91011739-49 - 09/2023 - JSII COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90801422-74 - 10/2023 -

JURANDIR WAGNER - TRANSPORTES - 90782840-96 - 10/2023 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90980657-73 - 10/2023 - KARDA SERVICOS LTDA - 91028419-37 - 10/2023 - KAZZA DI MOBILIARIOS LTDA - 90854591-52 - 10/2023 - KFOURI & SOARES LTDA - 90734084-80 - 10/2023 - KIKALI BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90866467-11 - 10/2023 - L C LAZAROTTO - TROPICALI REFEICOES - 91022255-43 - 10/2023 - L ZONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90875537-50 - 10/2023 - L. D. DE LIMA CARDOSO - TREINAMENTOS - 90804337-59 - 10/2023 - LIA MARTINS PETISCARIA LTDA - 90952693-00 - 10/2023 - LAGO DI GARDA PARTICIPACOES LTDA - 90751902-36 - 10/2023 - LEANDRO BIZOLO & CIA LTDA - EPP - 90532723-28 - 10/2023 - LEICAM SERVICOS PRESTADOS LTDA - 90967666-50 - 10/2023 - LF COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - 90861784-32 - 10/2023 - LORENA KARIN CASTRO BONIFACIO TELESKI TRANSPORTES - 90781785-71 - 10/2023 - LOTEADORA E INCORPORADORA AGUA VIVA LTDA - 91021070-01 - 10/2023 - LOURENCO E HOEPFNER LTDA - 90807927-24 - 10/2023 - LUANA YADOMI KICHISE CASA DE CHA - 90834991-14 - 10/2023 - LUIZ FERNANDO PEPELEASCOV & CIA LTDA - ME - 90820444-15 - 10/2023 - M A DE SA - 90480599-85 - 10/2023 - M M M FURLANETTO PANIFICACAO EIRELI - 90778365-08 - 10/2023 - M M PEREIRA MERCEARIA LTDA - 90782368-73 - 10/2023 - M QUEISADA FERREIRA LTDA - 91002682-88 - 10/2023 - M S MURAKI & MURAKI LTDA - 90313493-35 - 10/2023 - M ZANELA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90952122-01 - 10/2023 - M. R. MAINARDES JUNIOR - 90598854-96 - 10/2023 - M. T. DE OLIVEIRA CEREAIS - ME - 90723869-54 - 10/2023 - MAB SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90261822-87 - 10/2023 - MADEX COMERCIO DE PALETES DE MADEIRA LTDA - 90906988-23 - 10/2023 - MANA TINTAS LTDA - 90294187-88 - 10/2023 - MARCAL E MARCAL VEICULOS LTDA - 90941253-64 - 10/2023 - MARCIA HENDGEN DE LIMA LTDA - 90713914-07 - 10/2023 - MARCIO DOS SANTOS - ME - 90633252-33 - 10/2023 - MARINA DE CASTRO MATIJEVIC - 90305086-18 - 09/2023 - MARISTELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90425207-70 - 10/2023 - MAURO SERETNI - 90430902-80 - 10/2023 - MCD AUDIO E EVENTOS LTDA - 90999521-37 - 10/2023 - MENDES COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90736047-42 - 10/2023 - MENEGATTI MARINGA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90782305-90 - 10/2023 - MG URBANISMO S.A. - 91023811-62 - 10/2023 - MH CENTRO DE ESTETICA LTDA - 91001783-78 - 10/2023 - MIGUEL DE SOUZA FREITAS - 12901570-52 - 10/2023 - MONTECARLO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 09901449-07 - 10/2023 - MVP AGROPECUARIA LTDA - 91006139-96 - 10/2023 - N R KAISER LTDA - 90907578-54 - 10/2023 - N. G. C. G. LINS MAIS OPTICA LTDA - 90966002-56 - 10/2023 - NATU FLORA DISTRIBUIDORA LTDA - 90971642-04 - 10/2023 - NEUZA BERCA POLESSELLO ME - 90501742-01 - 10/2023 - NOVA SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90991714-02 - 10/2023 - NSM TRANSPORTES - LTDA - 90649471-06 - 10/2023 - O RAZABONI CONFECCOES - EPP - 90628256-90 - 10/2023 - O TALHO STEAK HOUSE LTDA - 90869344-23 - 10/2023 - OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90792560-96 - 10/2023 - OMEGA INSTALADORA LTDA - 91029768-67 - 10/2023 - P F LOMBA - CEREAIS - 90461042-90 - 10/2023 - PANETTERIA PIZZARIA E ESFIHARIA LA PADOKA LTDA - 90965495-52 - 10/2023 - PATIO 2020 CAMINHOS E CARRETAS EIRELI - 90889934-27 - 10/2023 - PAULO ALEXANDRE BRANCO - 90858125-37 - 10/2023 - PEDRO PAULO SEBASTIANI - 90922576-03 - 10/2023 - PETROSKI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90953015-65 - 10/2023 - PLANEDEALZ DO BRASIL LTDA - 90982188-63 - 10/2023 - PLASTICOS CASTARI LTDA - 90863521-30 - 10/2023 - PODOLAK SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA - 91027974-23 - 10/2023 - PONO SERVICOS LTDA - 90989078-04 - 10/2023 - PONTUAL CALCADOS LTDA ME - 90727798-40 - 10/2023 - PRELUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90911956-12 - 10/2023 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90839612-09 - 10/2023 - PRINCESS HAIR LOCADORA DE ESPACOS PARA PROFISSIONAIS DA - 91027494-53 - 10/2023 - PROCOR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90989115-93 - 10/2023 - PUDELL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91001699-72 - 10/2023 - PV AUTOMACAO ELETRICA LTDA - 90994451-11 - 10/2023 - R J VAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90631073-25 - 10/2023 - R. A. F. CLINICAS MEDICAS LTDA - 90924700-48 - 10/2023 - R.L.S. COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 90947660-76 - 10/2023 - RC COMERCIO DE CARNES LTDA - 90735114-93 - 10/2023 - RCD COMERCIAL LTDA - 09910357-45 - 10/2023 - RENATO BENAZZI LTDA - 90666232-94 - 10/2023 - REGDS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90963936-09 - 10/2023 - RICARDO LUIS BARRILLI SISTEMAS DE SEGURANCA - 90930320-60 - 10/2023 - RIO DO PEIXE AGRONEGOCIO LTDA - 91026121-56 - 10/2023 - RIZOBACTER DO BRASIL LTDA - 90978545-61 - 10/2023 - RM AUTO MECANICA E SERVICOS LTDA - 90887356-49 - 10/2023 - ROBERLEY DE ALMEIDA CARDOSO - 61102069-40 - 09/2023 - RODRIGO BATISTA MOTA - 90915531-28 - 10/2023 - S S BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90338866-80 - 10/2023 - S S BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90693177-04 - 10/2023 - S S BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90362637-22 - 10/2023 - S S BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90409273-84 - 10/2023 - S T T C EVENTOS E VIAGENS LTDA - 90490308-67 - 10/2023 - SAFEPORTE SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - EPP - 90705976-64 - 10/2023 - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - CURIUVA - 90477382-42 - 10/2023 - SANTA MARIA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90647230-97 - 10/2023 - SARAIVA DE REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 10 SPE - 91025087-66 - 10/2023 - SD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90373716-69 - 10/2023 - SELECTE AGROPECUARIA S/A - 91025515-05 - 10/2023 - SG5 PARTICIPACOES LTDA - 91024858-28 - 10/2023 - SILMARA DOS SANTOS RIBEIRO COMERCIO - 91023326-25 - 10/2023 - SINAHOME BRASIL LTDA - 90977764-04 - 10/2023 - SITA - TRANSPORTE DE CARGAS S/A - 91030091-19 - 10/2023 - SKY FUSION SHIPPING LTDA - 90995205-04 - 10/2023 - SOUZA & OLIVEIRA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90889877-02 - 10/2023 - SOUZA MATOS & LOPES INDUSTRIA CERAMICA LTDA - 90816045-52 - 10/2023 - SS VEICULOS LTDA - 90919448-28 - 10/2023 - STELMACHUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 90364897-04 - 10/2023 - STILO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - 90522375-53 - 10/2023 - STILUS SUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90716645-78 - 10/2023 - SUMMIT COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA - 90803742-13 - 10/2023 - SUPERMERCADO MINI PRECO LTDA - 90881224-77 - 10/2023 - SVB CIA DE ALIMENTOS E VAREJO LTDA - 90917311-66 - 10/2023 - TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS FERRAGENS E ARTIGOS PARA - 09906523-09 - 10/2023 - TARDIM & ROSSI LTDA - 90897474-38 - 10/2023 - TAURUS COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90761968-07 - 10/2023 - TAYLUFT AGROPECUARIA LTDA - 90954793-80 - 10/2023 - TEMPLUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90885661-97 - 10/2023 - TEVA FARMACEUTICA LTDA - 09905935-40 - 10/2023 - TEVA FARMACEUTICA LTDA - 09905937-01 - 10/2023 - TEVA FARMACEUTICA LTDA - 09909829-53 - 10/2023 - THIAGO SOARES PEREIRA - ESTETICA CORPORAL - ME - 90746380-04 - 10/2023 - TOGAI SUSHI BELTRAO LTDA - 90998396-75 - 10/2023 - TRANSPORTADORA BURITI LTDA - 90639094-99 - 10/2023 - TRANSPORTES LIMPAFERTIL LTDA - 90321663-82 - 10/2023 - TRIA INOX LTDA - 90990318-13 - 10/2023 - TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA - 91022817-02 - 09/2023 - UNNA DO BRASIL REVENDA AUTORIZADA DE TRATORES NEW HOLLA - 90910909-42 - 10/2023 - V MACHADO VITORINO - LTDA - 90818985-00 - 10/2023 - VALDEVINO FARIAS DA SILVA - 31300866-58 - 10/2023 - VALMIR JOSE DE LIMA & CIA LTDA - 90924932-50 - 10/2023 - VANDIR CARLOS VIEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - 90950677-83 - 10/2023 - VIVA SPEED INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90942186-13 - 10/2023 - W. KITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90930231-50 - 10/2023 - WALDEMAR TENFEN - 90317362-90 - 09/2023 - WANESSA THAMARA CORDEIRO DOS SANTOS LTDA - 90808699-64 - 10/2023 - WEB MUTAMBA LTDA - 90944708-94 - 10/2023 - WEISS SOLUTIONS LTDA - 90814436-85 - 10/2023 - WEST AVES LTDA - 90850831-95 - 10/2023 - WILLIAN RODRIGO CORDEIRO - 90955378-44 - 10/2023 - WM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90976067-46 - 10/2023 - YUMI PRESENTES LTDA ME - 90601134-48 - 10/2023.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECEMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

10X DIGITAL LTDA - 90977008-40 - 09/2023 - 17.293.414 SARITA SANTOS DE SOUZA - 90981748-07 - 09/2023 - 2 CORACOES EMPREENDIMENTOS LTDA - 90857276-96 - 09/2023 - 2 MV PECUARIA, SILVICULTURA, VENDA DE CARVAO E PINUS LT - 90481310-90 - 09/2023 - 38.456.346/0001-71 - 90919894-14 - 11/2021 - 42.667.627 MARIA SOLANGE PRZYBYSZ MACIEL - 90900354-76 - 09/2023 - 45.011.694 RAYSON JUNIOR DE SANTANA REGO - 90999434-99 - 09/2023 - 46.691.155 FERNANDO TICIANI BOELTER - 90990470-60 - 09/2023 - 49.315.929 RICARDO VINICIUS SILVA VILAS BOAS - 91006551-33 - 09/2023 - 49.377.698 FERNANDO DOS SANTOS MEXKO - 90984363-48 - 09/2023 - 49.429.619 FRANCINETE MARIA BARBOSA FELICIANO - 90987391-62 - 09/2023 - 49.557.840 BIANCA CESCCHIN DA ROSA - 90987406-83 - 09/2023 - 49.689.428 TEREZA TEIXEIRA DE ALMEIDA - 90989863-30 - 09/2023 - 5 ESTRELAS PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90812475-84 - 09/2023 - 50.314.099 BRUNO LUIZ DE POLI - 90999259-11 - 09/2023 - 50.345.940 GUILHERME DE OLIVEIRA MULLER - 91000389-59 - 09/2023 - A. B & L SUCATAS LTDA - 91001066-28 - 09/2023 - A ARCA ATACADISTA LTDA - 91001057-37 - 09/2023 - A C MARANA LOTEADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS - 90999186-21 - 09/2023 - A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 90431308-43 - 09/2023 - A IMAGEM CERTA LTDA - 91007119-04 - 09/2023 - A J SOLAR LTDA - 90949608-08 - 09/2023 - A L CALEFFI CONFECCOES LTDA ME - 90714913-71 - 09/2023 - A L CALEFFI CONFECCOES LTDA ME - 90712083-00 - 09/2023 - A L N COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90963530-62 - 09/2023 - A. BATISTA DA SILVA FILHO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LT - 91000778-57 - 09/2023 - A.S.DIAS ROUPAS - 91000194-90 - 09/2023 - A4L COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90911491-81 - 09/2023 - AARAO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90869549-63 - 09/2023 - AATW PARTICIPACOES LTDA - 90914735-23 - 09/2023 - ACR COMERCIAL E SERVICO LTDA - 91000846-32 - 09/2023 - ADELINO APARECIDO DOS SANTOS - MERCEARIA - 90274309-00 - 09/2023 - ADEMAR KAZUHIDE OTA PIZZARIA - 90822924-00 - 09/2023 - ADILSON BENEVENUTTI DE SOUZA - 90816655-80 - 09/2023 - ADMINISTRADORA DE BENS REZENDE CUNHA LTDA - 90993291-20 - 09/2023 - AFM BUSINESS LTDA - 90998887-06 - 09/2023 - AFONSO DA SILVA CAMPOS - 90778356-17 - 09/2023 - AGILIZA MARMORARIA LTDA - 90999691-02 - 09/2023 - AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 91019814-92 - 08/2023 - AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA - 91000177-90 - 09/2023 - AGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90997023-78 - 09/2023 - AGROPECUARIA COUTINHO LTDA - 90813389-70 - 09/2023 - AGROPECUARIA DOIS IRMAOS LTDA - 90997373-25 - 09/2023 - AGROPECUARIA FAZENDA CACHOEIRA 2C LTDA - 90168943-19 - 09/2023 - AGROPECUARIA FELIX PESSOA LTDA - 90924639-39 - 09/2023 - AGROPECUARIA FIORENZA LTDA - 90997298-10 - 09/2023 - AGROPECUARIA TERRAS DO GUAPORE LTDA - 90949544-09 - 09/2023 - AGROSERV REPRESENTACOES LTDA - 90976750-47 - 09/2023 - AGUA TREMIDA GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90923418-25 - 09/2023 - AIR VENTURE LABS PARTICIPACOES LTDA - 90999113-76 - 09/2023 - AIRES DE SOUZA CONSTRUCOES - 90935122-75 - 09/2023 - AIRSOF CURITIBA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90723076-71 - 09/2023 - ALAELCIO A LAZAROTTO JUNIOR - 90833618-64 - 09/2023 - ALANA EVA PERTILLE FRANCA - CENTRO AUTOMOTIVO - 90997134-93 - 09/2023 - ALBA COMERCIO LTDA - 90997117-92 - 09/2023 - ALBIERO & ALBIERO LTDA - 90542927-21 - 09/2023 - ALEA AGROPECUARIA LTDA - 90945708-48 - 09/2023 - ALEGRIA DO PE CALCADOS LTDA - 90990765-90 -

09/2023 - ALEMAO MERCADO E CONVENIENCIA LTDA - 90997097-04 - 09/2023 - ALESSA ALIMENTOS LTDA - 90873950-70 - 09/2023 - ALEXSANDRO DOS PRAZERES LTDA - 90978255-45 - 09/2023 - ALFATEC RADIOLOGIA LTDA - 90996801-10 - 09/2023 - ALINE ANHAIA GEREMIA TRANSPORTES DE CARGAS - 90853705-00 - 09/2023 - ALL4LABELS GRAFICA DO BRASIL LTDA - 90997872-68 - 09/2023 - ALLICORP TRADING E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90861136-59 - 09/2023 - ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA - 90889541-03 - 09/2023 - ALT SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 90996777-56 - 09/2023 - ALTHAN SERVICOS LTDA - 90855084-63 - 09/2023 - ALVICIO DA ROCHA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90766682-45 - 09/2023 - ALX IMPORT LTDA - 90968313-04 - 09/2023 - AM MARMORES E GRANITOS LTDA - 90759241-32 - 09/2023 - AMARAL COMERCIAL DE FRUTAS E CEREJAS LTDA - 91000447-62 - 09/2023 - AMARAL COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - 90951869-52 - 09/2023 - AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS L - 90997544-16 - 09/2023 - AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS L - 90997545-05 - 09/2023 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 91001345-91 - 09/2023 - AMIMGIS FULL COMMERCE LTDA - 90999455-13 - 09/2023 - ANA CAROLINA SCHNEIDER DOS SANTOS - 90693909-67 - 09/2023 - ANA CLAUDIA VARELA DE LIMA - 90962172-07 - 09/2023 - ANAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME - 90728369-09 - 09/2023 - ANAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90309846-57 - 09/2023 - ANDERSON PACHECO DE LIMA - 90792775-06 - 09/2023 - ANDERSON SOUZA LIMA CONSTRUCOES LTDA - 90856020-52 - 09/2023 - ANDRE ACABAMENTOS LTDA - 90961941-69 - 09/2023 - ANGELA CARLA PELISSARI ME - 90566249-00 - 09/2023 - ANGOLA CONSULTORIA SP LTDA - 90998943-40 - 09/2023 - ANTONIO FERREIRA RAMALHO - MOVEIS ME - 90457253-56 - 09/2023 - ANTUNES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90870264-66 - 09/2023 - APAGAR EXTINTORES LTDA - 90400311-51 - 09/2023 - APARECIDO PEREIRA DA CUNHA - 90401641-19 - 09/2023 - APREP - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO P - 90836108-30 - 09/2023 - AR-NET COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ME - 90974784-89 - 09/2023 - ARAKAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90872128-47 - 09/2023 - ARAPOL LTDA - 90887622-98 - 09/2023 - ARAUCARIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90998254-53 - 09/2023 - AREA 41 PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME - 90346457-76 - 09/2023 - AREA1 - TECNOLOGIA, EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 90896613-98 - 09/2023 - ARJ - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90862315-03 - 09/2023 - ARLINDO TUR TRANSPORTE TURISMO LTDA - 90814794-42 - 09/2023 - ARMAGEM MACIEL LTDA - 90998015-11 - 09/2023 - ARQUITE ARQUITETURA LTDA - 91001242-86 - 09/2023 - ARTELAB LABORATORIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90998629-01 - 09/2023 - ARTESANIA BURGUER HAMBURGUERIA LTDA - 90800170-20 - 09/2023 - ARTIZO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - 09910033-80 - 09/2023 - ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA - 90935501-00 - 09/2023 - ASCENT TRADING LTDA - 90994430-97 - 09/2023 - ASSADOS JK LTDA - 90946026-34 - 09/2023 - ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 - 09/2023 - ATACADISTA LESLEY LTDA - 91000688-66 - 09/2023 - ATACADISTA LESLEY LTDA - 90999182-06 - 09/2023 - ATOS LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90988907-31 - 09/2023 - ATUAL LOGISTICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90998813-61 - 09/2023 - AUGUSTUS SALGADERIA LTDA - 90997288-49 - 09/2023 - AUTO POSTO ANDRUS LTDA - 90198155-84 - 09/2023 - AUTO POSTO BIO PARQUE LTDA - 90997063-65 - 09/2023 - AUTO POSTO JARDIM SOL LEVANTE LTDA - 90822068-49 - 09/2023 - AUTO POSTO PEREQUE LTDA - 90818599-46 - 09/2023 - AUTO POSTO PETRO PORTAO LTDA - 90754424-99 - 09/2023 - AUTO POSTO PINHAIS LTDA - 90732980-13 - 09/2023 - AUTO POSTO PRO TORK IMBAU LTDA - 90935570-23 - 09/2023 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90967098-51 - 09/2023 - AVANTE CONSTRUCOES LTDA - 90998117-46 - 09/2023 - AVIACAO AGRICOLA GAIVOTA LTDA - 90782906-57 - 09/2023 - AVIVE CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - 90949250-50 - 09/2023 - AW UNIFORMES LTDA - 90456393-52 - 09/2023 - AZULES GNV COMBUSTIVEIS LTDA - 90943777-62 - 09/2023 - B & BULLA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91001367-05 - 09/2023 - B H CARVALHO DE CAMARGO LIMITADA - 90849428-87 - 09/2023 - B.M.F. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90997392-98 - 09/2023 - BA E CAMARGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90744925-49 - 09/2023 - BAGATELLI & BAGATELLI LTDA - 90849024-00 - 09/2023 - BALDO E BALDO LTDA - 90998218-90 - 09/2023 - BARA AGROQUIMICOS DO BRASIL LTDA - 90829141-77 - 09/2023 - BARRETO TRANSPORTES LTDA - 90978328-35 - 09/2023 - BAZAR DA CASSIA DE PORECATU LTDA - 90997179-95 - 09/2023 - BCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90940356-16 - 09/2023 - BEATRIZ CAVALHEIRO - CONSTRUTORA - 90941369-94 - 09/2023 - BEBIDAS WHITE RIVER LTDA - 91000715-73 - 09/2023 - BEDATE COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - 90854306-85 - 09/2023 - BEL FLOR COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90705753-42 - 09/2023 - BELISCOS & PETISCOS LANCHONETE LTDA - 90451501-91 - 09/2023 - BELLA FISIO FISIOTERAPIA LTDA - 90999624-42 - 09/2023 - BEMEDIC PRODUTOS MEDICOS, CIRURGICOS E HOSPITALARES LTD - 90614713-05 - 09/2023 - BENCAR VEICULOS LTDA - 90397684-50 - 09/2023 - BENEDETTI & MOREIRA LTDA - 90813945-36 - 09/2023 - BETIN SERVICOS DE INFORMATICA ARMARINHOS E PAPELARIA LT - 90904065-55 - 09/2023 - BF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90696196-20 - 09/2023 - BG COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90989948-63 - 09/2023 - BIBI MOVEIS INFANTIS LTDA - 90948298-41 - 09/2023 - BIOCRYSTAL CINTAS E MODELADORES INTELIGENTES LTDA - 90590015-39 - 09/2023 - BLD LOGISTICA LTDA - 90814119-96 - 09/2023 - BMXT PARTS LTDA - 90940467-31 - 09/2023 - BOA TERRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME - 90314507-29 - 09/2023 - BOLINHA MAGICA LTDA - 90827441-58 - 09/2023 - BOMBAS DIESEL MARINGA LTDA - 82206143-53 - 09/2023 - BORA LOCAOES LTDA - 90998345-25 - 09/2023 - BR2 SHOP ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90815671-47 - 09/2023 - BR2 SHOP ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90794426-39 - 09/2023 - BRAGENTE PROJETOS CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - 90825506-20 - 09/2023 - BRAGEX LOGISTICA, TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS AL - 90944864-64 - 09/2023 - BRASIL MARINGA ENERGIA SOLAR LTDA - 90858965-36 - 09/2023 - BRASILIA DISTRIBUIDORA MERCANTIL DE PERFUMARIA LTDA EPP - 70114868-13 - 09/2023 - BRASPI CLEANTECH AX LTDA - 90958352-76 - 09/2023 - BRI TRANSPORTES LTDA - 90997110-16 - 09/2023 - BRIDGE CAFE LTDA - 90997771-14 - 09/2023 - BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90858202-03 - 09/2023 - BRUAI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90997602-20 - 09/2023 - BRUNO LUCAS NOGUEIRA - 91021485-30 - 08/2023 - BS ZABLOSKI LTDA - 90947958-40 - 09/2023 - BTZ BANK LTDA - 90988792-58 - 09/2023 - BURAK SOLUCOES CONTABEIS LTDA - 90995280-84 - 09/2023 - C A MACHADO FALCON IMPORTS - 90998767-91 - 09/2023 - C H PARANA - COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - 90990112-00 - 09/2023 - C L DOS SANTOS IMPORTADOS ELETRONICOS LTDA - 90998115-84 - 09/2023 - C MANOEL ALCARDE CHICOPLAY - 90796329-26 - 09/2023 - C. WIMMER ELETRICA LTDA - 90843112-08 - 09/2023 - C.M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90999471-33 - 09/2023 - CAFFARENA PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA - 90698297-80 - 09/2023 - CAJURU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90545576-10 - 09/2023 - CAMANA & MARCON LTDA - 90736070-91 - 09/2023 - CAMILLA BARBOZA RIBEIRO FREIRE - 90916601-29 - 09/2023 - CANCAO DECOR DESIGN EM MADEIRAS LTDA - 90999314-41 - 09/2023 - CANTINA DA DUDA LTDA - 91000592-80 - 09/2023 - CANTINHO MINEIRO LANCHONETE LTDA - 91001229-09 - 09/2023 - CAR CLEAN SOLUCOES PARA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 91000150-70 - 09/2023 - CAR SHOP - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90670470-68 - 09/2023 - CARGILL ALIMENTOS COMPLETOS LTDA - 91001308-47 - 09/2023 - CARLOS ROBERTO BERNARDINO LTDA - 90432671-21 - 09/2023 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90996731-73 - 09/2023 - CASA DE CARNES ANDRADE LTDA - 90777332-96 - 09/2023 - CASA DE CARNES MANGIAMA LTDA - ME - 90767470-30 - 09/2023 - CASS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90961765-00 - 09/2023 - CASTELO NOVO LTDA - 90581285-86 - 09/2023 - CASTILHO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - 90991406-04 - 09/2023 - CBM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTD - 90477956-37 - 09/2023 - CBT TRANSPORTES LTDA - 91001145-66 - 09/2023 - CEDRO COMEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90750697-55 - 09/2023 - CELIO SEIZO MIYAHIRA - 20601018-52 - 09/2023 - CELSO BORGES DE RAMOS TRANSPORTES LTDA - 90845488-01 - 09/2023 - CENTERPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90665986-72 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA AVENTURA III S.A. - 90998142-57 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA AVENTURA IV S.A. - 90998159-03 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA AVENTURA V S.A. - 90998349-59 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA SRMN I S.A. - 90998215-47 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA SRMN III S.A. - 90998246-43 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA SRMN IV S.A. - 90998193-05 - 09/2023 - CENTRAL EOLICA SRMN V S.A. - 90998244-81 - 09/2023 - CENTRO DE TREINAMENTO P3 LTDA - 90998347-97 - 09/2023 - CERVEJARIA CAPITAL DA AMIZADE LTDA - 90998476-94 - 09/2023 - CERVEJARIA LOCKS BIER LTDA - 90934962-10 - 09/2023 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90999376-85 - 09/2023 - CESAR LIMA LTDA - 90999572-87 - 09/2023 - CFGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90944779-88 - 09/2023 - CHAADAD ATACADISTA LTDA - 90998783-01 - 09/2023 - CHROMI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90757029-03 - 09/2023 - CHURRASCARIA E RESTAURANTE FOGAO A LENHA LTDA - 90881893-85 - 09/2023 - CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90778884-94 - 09/2023 - CINEMARK BRASIL S/A - 90823305-07 - 09/2023 - CIPi CENTRO INTEGRADO DE PERMUTA INDUSTRIAL LTDA - 90987090-93 - 09/2023 - CITRONELLYS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90909795-98 - 09/2023 - CITTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90108094-17 - 09/2023 - CK COMERCIO DE VEICULOS E INCORPORADORA LTDA - 91001120-08 - 09/2023 - CLAENGE ENGENHARIA LTDA - 90997320-13 - 09/2023 - CLAUDECIR JOSE VIEIRA - 90497784-54 - 09/2023 - CLAUDEMIR APARECIDO RIBEIRO - 90890847-30 - 09/2023 - CLAUDINEI GOMES CORREA TRANSPORTE - 90784563-00 - 09/2023 - CLAUDIR PEREIRA DA COSTA - 90999652-04 - 09/2023 - CLAUDIRA A. MATOZINHO - ME - 90703044-03 - 09/2023 - CLEAN POOL LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISCINAS LTDA ME - 90646884-02 - 09/2023 - CLEIA DO ROCIO BRAZ TRANSPORTES - 90745333-26 - 09/2023 - CMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90882146-73 - 09/2023 - COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA - 90559767-13 - 10/2023 - CODESAFA - COOP DESENVOLV AGRICULT FAMILIAR DE HONORIO - 90997728-21 - 09/2023 - COLGAR SERVICOS E OBRAS LTDA - 90997706-16 - 09/2023 - COLOMBO COPIADORA E CONFECOES LTDA - 90738130-74 - 09/2023 - COLONIA COMERCIO DE GAS LTDA - 90987776-84 - 09/2023 - COMERCIAL ACK ACK LTDA - 90982964-06 - 09/2023 - COMERCIAL AVERBUCK LTDA - 90660722-04 - 09/2023 - COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 90708206-73 - 09/2023 - COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 90444339-55 - 09/2023 - COMERCIAL DE VIDROS F POLETTI LTDA - ME - 90434471-03 - 09/2023 - COMERCIAL IKEDA LTDA - 09901881-06 - 09/2023 - COMERCIO AGROPECUARIO CAMPO DOURADO LTDA - ME - 90759751-28 - 09/2023 - COMERCIO DE AUTO PECAS FLORESTA LTDA - 90897828-53 - 09/2023 - COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS SORO LTDA - 91001357-25 - 09/2023 - COMETA GUINCHO LTDA - 90708476-01 - 09/2023 - COMPANI SERVICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90979176-60 - 09/2023 - COMPENSANDOS PHARMACENTER LTDA - 20500531-59 - 09/2023 - COMPENSANDOS TAMANDUA LTDA - 90869392-20 - 09/2023 - COMPUTRAINING CENTRO MINAS CURSOS LTDA - 90999510-84 - 09/2023 - CONCRETIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90948890-70 - 09/2023 - CONECTE RH - GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 91001268-15 - 09/2023 - CONIND COMERCIO DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA - 90999406-35 - 09/2023 - CONSEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90170884-55 - 09/2023 - CONSTRUTORA ANDRADE CAMARA LTDA - 90999712-71 - 09/2023 - CONSTRUTORA BW LTDA - 90994212-80 - 09/2023 - CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - 90877337-31 - 09/2023 - CONSTRUTORA NOSSA TERRA LTDA - 91023314-91 - 08/2023 - CONSTRUTORA PRM LTDA - 90994638-70 - 09/2023 - CONSTRUVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90792015-18 - 09/2023 - CONSTRUVIZI - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -

90820179-57 - 09/2023 - CONTE PARTICIPACOES LTDA - 90886941-95 - 09/2023 - COOPERATIVA AGROPECUARIA ARIRANHA - 90652167-92 - 09/2023 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COCAM - 90440167-69 - 09/2023 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE GOIOXIM - 90958571-64 - 09/2023 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES PINUS - TRANSPINUS - 90999752-69 - 09/2023 - COOPERATIVA RECICLA COLORADO - 90992031-00 - 09/2023 - COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 91001364-54 - 09/2023 - COOPRESERE - COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICO, COMER - 91001244-48 - 09/2023 - COOTRACAPI - COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS D - 90904557-69 - 09/2023 - COPEL SERVICOS S.A. - 90929015-53 - 09/2023 - CORRESPONDE IMOB SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - 90931002-44 - 09/2023 - CRISTIANO FREITAS DA SILVA - 90844162-12 - 09/2023 - CSL TRANSPORTES - LTDA - 90998982-56 - 09/2023 - CUIDOO S/A - 90864316-00 - 09/2023 - CUISINE DUE CHEF LTDA - 91000205-88 - 09/2023 - CURCZ SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - 90306343-20 - 09/2023 - CURITIBA CIA DE DANCA LTDA - 90661758-79 - 09/2023 - CYBER PREPARACOES OFICINA MECANICA LTDA - 90969416-73 - 09/2023 - D A DA SILVA - 91001245-29 - 09/2023 - D L NICHELE & CIA LTDA - 90555457-39 - 09/2023 - D ZANELATTO DALLAGNOL - 90856809-59 - 09/2023 - D' LAMINADOS MMA LTDA - 90587265-64 - 09/2023 - D'OR - BOUTIQUE LTDA - 90526174-61 - 09/2023 - D. B. MIRANDA - ME - 90763919-36 - 09/2023 - D.C.S. SERVICOS LTDA - 90999534-51 - 09/2023 - DAIANA CRISTINA DA SILVA FEITOZA - ME - 90765699-30 - 09/2023 - DANIEL R. DE MORAES - 90803545-30 - 09/2023 - DANIEL TRANSPORTES LTDA - 90917401-57 - 09/2023 - DANIELA L DA CUNHA LTDA - 91000031-44 - 09/2023 - DANIELE VANESSA MACHADO DE MELO - 90919621-33 - 09/2023 - DANILO IACUZIO - 90855289-01 - 09/2023 - DANILO OLIVEIRA SANTOS - 90832768-32 - 09/2023 - DANYLO MONTEIRO DOS REIS 08439766912 - 90975519-09 - 09/2023 - DARWICH ESTACIONAMENTO E CONVENIENCIA LTDA - 90999386-57 - 09/2023 - DAVI DOS SANTOS 12322443921 - 90977578-76 - 09/2023 - DAVID SILVA DE ALMEIDA 08007005463 - 90976261-86 - 09/2023 - DC 8 COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90816112-27 - 09/2023 - DC 8 PRIME COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90939478-32 - 09/2023 - DE CHAN & BEZERRA LTDA - 90968727-60 - 09/2023 - DI & ANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP - 90997840-80 - 09/2023 - DIAMOND IMPORTACOES, EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA - 90948255-01 - 09/2023 - DILZA CAMPOS ELEUTERIO DE OLIVEIRA - 11600181-07 - 09/2023 - DIMASAL DISTRIBUIDORA MERCANTIL DE SAL E ADMINISTRACAO - 90999657-00 - 09/2023 - DINAMICA ASSES COMER EXTER TRANSP INTERNACIONAL CARGAS - 90373386-10 - 09/2023 - DIONISIO DERKACZ - 90153866-20 - 09/2023 - DISLABOR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90848723-07 - 09/2023 - DISTRIBUIDORA CASTRO LTDA - 90998099-20 - 09/2023 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VOLTOLINI LTDA - 90962725-77 - 09/2023 - DL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - 90997039-35 - 09/2023 - DM ASSESSORIA LTDA - 90999410-11 - 09/2023 - DMV - COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90891036-20 - 09/2023 - DOCE CONFEITAR LTDA - 90838210-24 - 09/2023 - DOCE PUNTO CONFECCOES LTDA - 90266813-64 - 09/2023 - DOMINGOS CESAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90949135-59 - 09/2023 - DOMORO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 90998307-08 - 09/2023 - DON VINHEDO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 90742302-69 - 09/2023 - DOUGLAS S CARRAO LTDA - 91000598-75 - 09/2023 - DOURADENSE AGRO LTDA - 90998949-35 - 09/2023 - DRUMCELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90999476-48 - 09/2023 - DTNT PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90998676-10 - 09/2023 - DTS LOG OPERACOES PORTUARIAS LTDA - 90887496-07 - 09/2023 - DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90999672-40 - 09/2023 - DW AUTO CENTER VORTEX LTDA - 90963902-60 - 09/2023 - E L DO VALE LANCHONETE LTDA - ME - 90357516-69 - 09/2023 - E M DO NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA - 90960534-25 - 09/2023 - E N TURISMO LTDA - 90970504-54 - 09/2023 - E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90555887-05 - 09/2023 - E. S. MEWES MECANICA - 90835493-16 - 09/2023 - EAT ME LTDA - 90781746-65 - 09/2023 - EBF AGRONEGOCIOS LTDA - 91022573-13 - 08/2023 - ECO NATUREZA UNIFORMES LTDA - 90978716-52 - 09/2023 - ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 91000743-27 - 09/2023 - ECSCOMERCIO VAREJISTA LTDA - 90999403-92 - 09/2023 - EDITORA ROSEA NIGRA LTDA - 90998192-16 - 09/2023 - EDSON CHIAPETTI E CIA LTDA - 90998613-36 - 09/2023 - EDSON JUNIOR VITORINO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS - 90795435-83 - 09/2023 - EFORM EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90960972-01 - 09/2023 - EJ EMIDIO JACK - INSUMOS PARA MARMORARIA LTDA - 90997251-57 - 09/2023 - ELAINE DA ROCHA TERCII - RESTAURANTES LTDA - 91000240-60 - 09/2023 - ELESSANDRO NASCIMENTO DA LUZ ME - 90714231-04 - 09/2023 - ELIEDER DA SILVA SOUZA - 91019214-06 - 08/2023 - ELINAURO MAURICIO PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS DE INF - 90895635-40 - 09/2023 - ELLA BELLA MODAS E ACESSORIOS LTDA - 90997378-30 - 09/2023 - EMPRESA JORNALISTICA SIGNUS LTDA - 91000271-67 - 09/2023 - ENCONTRO CAFE LTDA - 90925974-63 - 09/2023 - ENG AGRO ENGENHARIA E AGROPECUARIA LTDA - 90995354-55 - 09/2023 - ENGMID LTDA - 91000319-46 - 09/2023 - ENGTANKS COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP - 90745034-19 - 09/2023 - ENTREGAMAX TRANSPORTADORA LTDA - 91001396-31 - 09/2023 - ERICK JHONATAN FERREIRA MACEDO LTDA - 90607658-60 - 09/2023 - ERVA MATE CONSTANCA LTDA - 90999707-04 - 09/2023 - ESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90999791-75 - 09/2023 - ESTER DE ALMEIDA GONCALVES - 90791188-82 - 09/2023 - ESURVEY GNSB BRAZIL LTDA - 90905962-30 - 09/2023 - EURISKO CAFETERIA LTDA - 90916568-73 - 09/2023 - EVERTON HENDLER - 90912423-94 - 09/2023 - EVOLUT MOTOPARTS LTDA - 91001817-51 - 09/2023 - EXCELENCIA ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA - 90997057-17 - 09/2023 - EXP EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90942066-07 - 09/2023 - EXPEDITO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - 91001332-77 - 09/2023 - EXCELENCIA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90830406-34 - 09/2023 - EZZATA COMERCIAL LTDA - 90999379-28 - 09/2023 - F B SULEAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. EM RECUP - 90997407-09 - 09/2023 - F B SULEAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. EM RECUP - 90999970-76 - 09/2023 - F B SULEAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. EM RECUP - 90999971-57 - 09/2023 - F. MURIEL VILELA TELEFONIA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA - 90886297-09 - 09/2023 - F2D ENGENHARIA LTDA - 90773414-52 - 09/2023 - F2S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90940601-30 - 09/2023 - FAB REPRESENTACOES E ENGENHARIA LTDA - 90999942-12 - 09/2023 - FABIO CHICOLI DOCES - ME - 90749663-54 - 09/2023 - FACIAL ACADEMY INTERNACIONAL LTDA - 91001107-30 - 09/2023 - FACILITA SERVICOS CONTABEIS LTDA - 90904963-68 - 09/2023 - FAMILIA SOUZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90999879-41 - 09/2023 - FANCONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90696294-20 - 09/2023 - FARMACIA VFARMA LTDA - ME - 90700338-84 - 09/2023 - FC DE ANDRADE LTDA - 90999710-00 - 09/2023 - FEIXES DE LUZ ILUMINACAO CONTEMPORANEA LTDA - 90612039-98 - 09/2023 - FELIX JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90998662-14 - 09/2023 - FENIX AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - EPP - 91001139-18 - 09/2023 - FENIX INCORPORADORA DE IMOVEIS SPE LTDA - 91021473-05 - 08/2023 - FERNACON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90994636-08 - 09/2023 - FERNANDA DE CASSIA MARCHIORI FRIDRYSCEVSKI - 90804088-00 - 09/2023 - FERNANDO AMARAL ROCHA - 90902535-46 - 09/2023 - FERNANDO AUGUSTO BONACCI ROSSATTI 39003864802 - 90976050-06 - 09/2023 - FERNANDO COSTA NASCIMENTO VAREJO - 09911220-44 - 09/2023 - FERRARA ALIMENTOS LTDA - 90991501-54 - 09/2023 - FERT TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90937304-26 - 09/2023 - FGA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA. - 90996848-84 - 09/2023 - FH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90987917-50 - 09/2023 - FIEL CONSTRUTORA LTDA - 90754017-09 - 09/2023 - FINKLER & LOPES LTDA - 90780124-10 - 09/2023 - FINO AROMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90423705-14 - 09/2023 - FIRE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 90998578-19 - 09/2023 - FLAVIO ALEXANDRO DE SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE ALIM - 90867220-86 - 09/2023 - FLOR DO CAMPO CASCAVEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90351607-09 - 09/2023 - FLORENCIO INDUSTRIA DE PANEIS LTDA - 90912237-64 - 09/2023 - FLS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91020301-06 - 08/2023 - FLUIR DAS AGUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90285135-66 - 09/2023 - FLYFOX SERVICIO AEREO ESPECIALIZADO LTDA - 90891072-93 - 09/2023 - FMP EXPRESS LTDA - 90961402-39 - 09/2023 - FORESTEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90872585-96 - 09/2023 - FORT ATACADISTA OMEGA LTDA - 90992867-22 - 09/2023 - FORTE LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA - 90949425-75 - 09/2023 - FOX TRAILERS DO BRASIL LTDA - 90731096-52 - 09/2023 - FPB NOVA MARIANGA COMERCIO DE MANUTENCAO LTDA - 90999873-56 - 09/2023 - FR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90998781-40 - 09/2023 - FRANCESCO TRANSPORTES LTDA - 90998644-32 - 09/2023 - FRANCISCA DO CARMO FERREIRA TUR - 90803070-28 - 09/2023 - FRANCISCHINI - RECICLADORA DE SUCATAS DE BATERIAS LTDA - 90918921-78 - 09/2023 - FREIRE DIGITAL MARKETING LTDA - 91000679-75 - 09/2023 - FREITAS EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES, SERVICOS LTDA - 90909349-00 - 09/2023 - G A DA SILVA EXP E IMP LTDA - 91000552-92 - 09/2023 - G A DA SILVA EXPORTADORA LTDA - 91000570-74 - 09/2023 - G A DA SILVA IMPORTADORA LTDA - 91000573-17 - 09/2023 - G L DA CRUZ & CIA LTDA - ME - 90610978-61 - 09/2023 - G R - PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90985713-93 - 09/2023 - G. L. SCHUTZ NEGOCIOS RURAIS LTDA - 90999010-60 - 09/2023 - G. PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90999704-61 - 09/2023 - G20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90969607-08 - 09/2023 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90659253-35 - 09/2023 - GALMAD LTDA - 90950680-89 - 09/2023 - GARUP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90859227-15 - 09/2023 - GAS BORGIO & ANDRE LTDA - 90953991-90 - 09/2023 - GAUDI MODAS LTDA - 90855381-09 - 09/2023 - GAUDI MODAS LTDA - 90885174-98 - 09/2023 - GENESISAGRO S/A - 90910410-62 - 09/2023 - GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA - 90909730-24 - 09/2023 - GERADORES EXPRESS LTDA - 91000519-71 - 09/2023 - GILBERTO DI DOMENICO LTDA - 91000879-09 - 09/2023 - GILVANI TONELLI CONVENIENCIA - 90998233-29 - 09/2023 - GIOVANNI CONSTRUCCOES LTDA - 90957922-83 - 09/2023 - GIROLIN TERRAPLANAGENS LTDA - 90951307-36 - 09/2023 - GIROMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS, ANIM - 91000960-53 - 09/2023 - GISELE ADRIANA BINSFELD - ME - 90756055-41 - 09/2023 - GISLAINE PEREIRA DA LUZ DA SILVA - 90714697-91 - 09/2023 - GL TORRES ME - 90502906-19 - 09/2023 - GLAUCIA BARBOSA GARBELLINE COMERCIO DE BEBIDAS - 90997397-00 - 09/2023 - GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90508604-90 - 09/2023 - GLOBAL LUBRIFICANTES LTDA - 90966501-99 - 09/2023 - GLOBALE SERVICOS A EDIFICIOS LTDA - 90994192-00 - 09/2023 - GLOBALWEIGH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBU - 90885793-37 - 09/2023 - GMAD COMPMAG MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90974625-66 - 09/2023 - GMAD COMPMAG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - 90974668-04 - 09/2023 - GMED FARMACEUTICA LTDA - 90959671-80 - 09/2023 - GMED FARMACEUTICA LTDA - 90932831-44 - 09/2023 - GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 - 09/2023 - GOIOTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90990353-04 - 09/2023 - GOLD BULL ENGENHARIA GENETICA E AGROPECUARIA LIMITADA - 90957169-35 - 09/2023 - GOLD MOTOPARTS LTDA - 90961819-38 - 09/2023 - GOLD TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90837457-60 - 09/2023 - GOMES OLDR COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91000545-63 - 09/2023 - GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMIC - 90840951-57 - 09/2023 - GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMIC - 90835514-85 - 09/2023 - GOULART E BORBA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90869544-59 - 09/2023 - GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90825585-24 - 09/2023 - GP PNEUS E MOTOS LTDA - 90901226-03 - 09/2023 - GRAFICA NOVA FATIMA LTDA - 90983089-35 - 09/2023 - GRAN AMERICA LATICINIOS LTDA - 91022449-20 - 09/2023 - GRANATO & OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIO - 90606153-89 - 09/2023 - GREGORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA LTD - 90693316-00 - 09/2023 - GRUBAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90808782-89 - 09/2023 - GUADALUPE ADMINISTRADORA DE OBRAS E

ENGENHARIA LTDA - 90929105-44 - 09/2023 - GUARA EXTINTORES LTDA - 90447212-33 - 09/2023 - GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90941751-16 - 09/2023 - H R IAN CZ ADMINISTRADORA DE BENS - 91001431-59 - 09/2023 - H.I. MOTOS LTDA - 90939834-72 - 09/2023 - HANDLER DO BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90834559-23 - 09/2023 - HEALLER COMERCIO LTDA - 91000597-94 - 09/2023 - HERINGER 1 USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 91000844-70 - 09/2023 - HERINGER 2 USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 91000848-02 - 09/2023 - HERON CASAGRANDE & CIA LTDA - 32100041-05 - 09/2023 - HIPERCLIMA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA - 90998925-68 - 09/2023 - HOBOLD E KULPA LTDA - 90872247-72 - 09/2023 - HOMU ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90997915-32 - 09/2023 - HOTEL SAN GABRIEL LTDA - 90492519-52 - 09/2023 - HP COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA - 91000244-94 - 09/2023 - HRESKO & HRESKO TRANSPORTES LTDA - ME - 90762934-11 - 09/2023 - HSS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90280286-09 - 09/2023 - HUAN DANIEL BUENO - 91023373-41 - 08/2023 - HUBB AUTO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - 90945563-49 - 09/2023 - HUOLI - TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA - 90956149-38 - 09/2023 - I A LIMA ME - 90581571-79 - 09/2023 - I MENEGATTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90116186-07 - 09/2023 - I. GOMAS DE SOUZA - VIDRACARIA E MARCENARIA - 90992809-53 - 09/2023 - IARA CRISTINA RIBEIRO - 90989297-00 - 09/2023 - ICE CREAM NZ SORVETERIA LTDA - 90992119-86 - 09/2023 - IGOR DOS SANTOS SILVA LOANDA - 91000184-19 - 09/2023 - IGOR RENAN CONSTRUCCOES CIVIS LTDA - 90765478-80 - 09/2023 - IGUACU PLAST LTDA - 90997562-06 - 09/2023 - ILEIDA LADEIA - 83602142-82 - 09/2023 - IMG M MARKETING E VENDA LTDA - 90997735-50 - 09/2023 - IMPERIUM MOTOPARTS LTDA - 91001818-32 - 09/2023 - IMPORTADORA E EXPORTADORA JOLMAR LTDA - 91023039-51 - 08/2023 - IMPRIME CAPAS COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90606395-63 - 09/2023 - INDIO MODAS E CONFECÇÕES LTDA - 90999375-02 - 09/2023 - INDUSCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTO - 90411932-60 - 09/2023 - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CADEIRAS LTDA - 90674123-78 - 09/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS CLARA LTDA - 90621952-20 - 09/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LT - 90786215-13 - 09/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS IMPERIO LTDA - 90709024-83 - 09/2023 - INDUSTRIAS BONET S/A. - 91001565-60 - 09/2023 - INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 90900749-60 - 09/2023 - INFOTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - 90958460-49 - 09/2023 - INKAGOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 90997046-64 - 09/2023 - INKOR - INDUSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA - 90979232-02 - 09/2023 - INNOVA LTDA - 90972768-51 - 09/2023 - INNOVA PRÉ MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90693155-90 - 09/2023 - INOUE CURSOS LTDA - 90708576-74 - 09/2023 - INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - 90730532-58 - 09/2023 - INPROCESS - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONTROLE E AUT - 90967020-91 - 09/2023 - INSTITUTO AUMIGAO - RESGATE, REABILITACAO E DOACAO DE A - 90971474-58 - 09/2023 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAREM - 90859818-00 - 09/2023 - INSTITUTO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - 90999800-09 - 09/2023 - INTERCARGAS EXPORTACAO LTDA - 90921628-15 - 09/2023 - INTERSHOP IMPORTS LTDA - 90998559-56 - 09/2023 - INVICTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90895462-97 - 09/2023 - INVICTUS ATACADO LTDA - 90997563-89 - 09/2023 - IOH FULL COMMERCE LTDA - 90999444-60 - 09/2023 - IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A. - 09906670-98 - 09/2023 - IPIRANGA LUBRIFICANTES S.A. - 90747643-01 - 09/2023 - IRINEU BACELLAR & CIA LTDA - ME - 90987512-94 - 09/2023 - IRMAOS FELICIO COMERCIO DE GAS LTDA - 90540388-50 - 09/2023 - ISABELLA KEIKO MARTINS KAMEI LTDA - 90905454-07 - 09/2023 - IVAN DACHERY - 90811343-80 - 09/2023 - IVAN DACHERY E CIA LTDA - 90422992-08 - 09/2023 - IVAN IMPORTADOS ELETRONICOS LTDA - 90997815-70 - 09/2023 - IVONE DE ASSIS DOS SANTOS - 90857264-52 - 09/2023 - J B INFORMATICA LTDA - 90997357-05 - 09/2023 - J C MARMORARIA LTDA - 90838197-12 - 09/2023 - J C VIANA DE CARVALHO CONFECÇÕES - 90997578-65 - 09/2023 - J DA C SANTOS TURISMO VIAGENS E EVENTOS - 90935659-80 - 09/2023 - J FRANCISCO DA SILVA - 90999178-11 - 09/2023 - J L DE CAMPOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90617463-47 - 09/2023 - J R DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONTRUCCAO - 91023152-91 - 08/2023 - J R MOTTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 91001138-37 - 09/2023 - J S MULTI COISAS LTDA - 90967615-00 - 09/2023 - J WENTZ CONVENIENCIA - 90792544-76 - 09/2023 - J ZOBOLI NETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90432893-62 - 09/2023 - J. R. JULIATI FABRICA DE MOVEIS - 90783315-15 - 09/2023 - J. RAIMUNDO E CIA LTDA - 91000829-31 - 09/2023 - J. W. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90706506-54 - 09/2023 - J.F. FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA - 91001455-26 - 09/2023 - J.R. DUARTE CONSTRUCCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90997071-75 - 09/2023 - JACKELINE TATIANA SESTREM 11548711995 - 90981333-61 - 09/2023 - JACKSON KUSDRA TRANSPORTES - 91000173-66 - 09/2023 - JAIR BERTELONI - 90388844-06 - 09/2023 - JAIR DA SILVA PORTO LIVROS - ME - 90470535-76 - 09/2023 - JANAIR BATISTA DE SOUZA - 90332242-03 - 09/2023 - JANETE GOBI - 90327299-64 - 09/2023 - JAQUETUR LTDA - 90174386-00 - 09/2023 - JARDINAGEM BRASVERDE LTDA - 90793245-12 - 09/2023 - JBL CONSTRUCCOES LTDA - 91018785-60 - 08/2023 - JBS AGRONEGOCIO LTDA - 91001013-16 - 09/2023 - JESSICA R P FRANCA LTDA - 90997949-81 - 09/2023 - JESSICA RAMONA P FRANCA LTDA - 90997956-00 - 09/2023 - JFA ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09911269-70 - 09/2023 - JFL JEANS LTDA - 90775054-04 - 09/2023 - JHENIFFER GONCALVES LTDA - 90970962-84 - 09/2023 - JJMEC METALURGICA LTDA ME - 90705904-90 - 09/2023 - JL MULTIMARCAS LTDA - 91000332-13 - 09/2023 - JNX TERRAPLANAGEM LTDA - 90902680-63 - 09/2023 - JOAO MARIA BORGES LANCHES - ME - 90686590-40 - 09/2023 - JOAO NATANIEL KLEINEBING - 90921415-75 - 09/2023 - JOAO PEDRO BUSETTI LTDA - 90662517-29 - 09/2023 - JOCIELE DAIANE ROHDE - MADEIREIRA - 90815286-72 - 09/2023 - JOCINEI DOS SANTOS VIDRACARIA - 91001353-00 - 09/2023 - JOHN CLAY ENGENHARIA IMPERIL E IMPERMEABILIZACAO LTDA - 90911225-77 - 09/2023 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - 90389299-49 - 09/2023 - JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34 - 09/2023 - JOSE MARCOS RIBEIRO DE JESUS - 90784568-06 - 09/2023 - JOSIEL KULIK CAMARGO & CIA LTDA - 90749057-20 - 09/2023 - JP MOVEIS E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90706255-44 - 09/2023 - JPS COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90936215-62 - 09/2023 - JRVS AGROPECUARIA LTDA - 90902844-25 - 09/2023 - JRVS AGROPECUARIA LTDA - 90998762-87 - 09/2023 - JS CAMINHOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIO E AGRICOLA LTDA - 90961389-27 - 09/2023 - JULIANO DE MOURA JORGE CONSTRUTORA LTDA - 91000631-20 - 09/2023 - JULIO RAINETH FILHO & CIA LTDA - 90259883-93 - 09/2023 - JUNIOR APARECIDO DE FREITAS MACHADO - 90783647-90 - 09/2023 - JUNIOR GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90880206-31 - 09/2023 - JUNTO TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90932252-92 - 09/2023 - JUST LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 90818202-25 - 09/2023 - JVM DETALHAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90996843-70 - 09/2023 - K. M. DE OLIVEIRA - ABRASIVOS - 90716618-03 - 09/2023 - KAMEL CONSTRUCCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91000024-15 - 09/2023 - KARINE PINHEIRO ALVES ME - 91021796-81 - 08/2023 - KAUANA ROCKEMBACK DE LIMA - 90880423-68 - 09/2023 - KEKO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 41009301-40 - 09/2023 - KETRIANI MAYNARA DOS SANTOS SZNYCER - 90923171-00 - 09/2023 - KGF EMPRESA & NEGOCIOS LTDA - 91020602-85 - 08/2023 - KIOSHI EMPREENDIMENTOS LTDA - 90920518-27 - 09/2023 - KLR MAGAZINE STORE ONLINE LTDA - 90888141-90 - 09/2023 - KOALA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90727974-07 - 09/2023 - KOBAYASHI TURISMO LTDA - 90681884-12 - 09/2023 - KOERICH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90860371-03 - 09/2023 - KOPEMPACK EQUIPAMENTOS LTDA - 90402262-46 - 09/2023 - KPM TRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 90642877-69 - 09/2023 - KRX COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - 90710565-27 - 09/2023 - KTR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90827457-15 - 09/2023 - L CAR COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90997430-58 - 09/2023 - L G OLIVEIRA - 90988112-97 - 09/2023 - L N PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90756176-39 - 09/2023 - L S SILVA MERCADO - 90996887-90 - 09/2023 - L S VEIGA COMERCIO LTDA - 90792722-96 - 09/2023 - L T POLTRONIERI ACESSORIOS - 90936263-60 - 09/2023 - L&S MOTORS E ACESSORIOS LTDA - 91000110-82 - 09/2023 - L.PADOANI REPRESENTACAO LTDA - 90999140-49 - 09/2023 - LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09909922-40 - 09/2023 - LANCHONETE FAMILIA FROIS LTDA - 91000219-83 - 09/2023 - LANCHONETE MOCELLIN LTDA - 91001320-33 - 09/2023 - LANGA TRANSPORTES LTDA - 90931544-17 - 09/2023 - LATICINIOS TADEI LTDA - 90897333-05 - 09/2023 - LAUDECI PINHEIRO DE OLIVEIRA - 90961089-39 - 09/2023 - LBR PINTURAS E OBRAS LTDA - 90998084-43 - 09/2023 - LCM CONSTRUTORA LTDA - 90681895-75 - 09/2023 - LD EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90264987-56 - 09/2023 - LEANDRO DONIZETTI LAURIANO - 91022751-33 - 08/2023 - LEO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90696144-07 - 09/2023 - LEONARDO JOSE ALVES - 90452130-29 - 09/2023 - LEONY COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS LTDA - 91000647-98 - 09/2023 - LEOSIR DO ROSARIO DOS SANTOS RIBAS - LEOSIR SPORTS - 90418526-47 - 09/2023 - LEPREVOST ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90895262-61 - 09/2023 - LIDER 2 PAPEIS - GUARDANAPÓS LTDA - 90997873-49 - 09/2023 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 90999820-44 - 09/2023 - LILIAN SORAYA DE OLIVEIRA PIANTAVANI ARTESANATO E 90799385-02 - 09/2023 - LIMA E ROSA COMERCIO E REPARACAO DE JOIAS LTDA - 90809756-40 - 09/2023 - LIMPEX NEW HIDRAULICA E INCORPORACAO LTDA - 90856714-53 - 09/2023 - LINCE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - 91000204-05 - 09/2023 - LINOMAR LUIZ LUZA - 90533014-41 - 09/2023 - LLP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 09911274-37 - 09/2023 - LM GRAFICA E EDITORA - LTDA - 09909270-06 - 09/2023 - LNZ BOOKS COMERCIO E EDITORA DE LIVROS EIRELI - 90997844-04 - 09/2023 - LOGISTICA RIO PARDO LTDA - 90989719-01 - 09/2023 - LOGPLAN TRANSPORTES LTDA - 90810211-87 - 09/2023 - LOJAS RIACHUELO SA - 90880098-24 - 09/2023 - LORAELE SERVICOS LTDA - 91023032-85 - 08/2023 - LOUISE EMANUELE E SILVA CUNHA 1073235923 - 90974882-80 - 09/2023 - LOUTECH - INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90646828-03 - 09/2023 - LSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90998135-28 - 09/2023 - LUANA RODRIGUES DOS SANTOS - 90817120-90 - 09/2023 - LUAPRATA COMERCIO LTDA - 91000520-05 - 09/2023 - LUCAS AUGUSTO BIEDACHA BERDET - 90449131-40 - 09/2023 - LUCAS K MARQUES LTDA - 90998223-57 - 09/2023 - LUCAS XAVIER DOS SANTOS AGRICULTURA - 90997749-56 - 09/2023 - LUCASAL TRANSPORTES LTDA - 90863343-10 - 09/2023 - LUCIANO SILVA INTERMEDIACOES LTDA - 91000008-03 - 09/2023 - LUCIVANE MAXIMO DE SOUZA - 90783100-03 - 09/2023 - LUGUI COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETIZADOS LTDA - 90998488-28 - 09/2023 - LUIS ANYAIPOMA CUCHULA - 90619763-42 - 09/2023 - LUIS CARLOS DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 91000954-05 - 09/2023 - LUITZ GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - 90925512-00 - 09/2023 - LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO - 09907959-24 - 09/2023 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - KMGK - ME - 90657850-61 - 09/2023 - LW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90997159-41 - 09/2023 - M & G COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90996952-23 - 09/2023 - M & J GANANCI TELECOMUNICACOES LTDA-ME - 90633607-30 - 09/2023 - M F S G VALENCA - 91013574-03 - 09/2023 - M FRANCIELE DA LUZ LTDA - 90998756-39 - 09/2023 - M GOMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90950312-40 - 09/2023 - M J BERTELLA - 90419969-91 - 09/2023 - M M - MARKETING E COMERCIO LTDA - 90998575-76 - 09/2023 - M P DOS SANTOS ALIMENTOS LTDA - 90944464-03 - 09/2023 - M T A INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA - 90703473-90 - 09/2023 - M W L COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90986699-54 - 09/2023 - M Z CAMPOS - 90915193-70 - 09/2023 - M. A. ERLICH FILHO - EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - ME - 90654538-16 - 09/2023 - M. ASSIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90999165-58 - 09/2023 - M. C. DE SOUZA-MODA COUNTRY - 90862831-47 - 09/2023 - M. MORAES MOREIRA - COMERCIO DE CALCADOS - 90817143-87 - 09/2023 - MADEGAL MADEIRAS LTDA - 90249534-72 - 09/2023 - MADEIREIRA LAZARIN LTDA - 90499053-16 - 09/2023 - MADERA CONSTRUCCOES INTELIGENTES LTDA - 90939239-09 - 09/2023 - MADL POUSSADA LTDA - 90830619-84 - 09/2023 -

MADRUGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90999892-19 - 09/2023 - MANTOVANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 91001256-81 - 09/2023 - MARCELO SILVA PANDOLFO TRANSPORTES LTDA - 91000759-94 - 09/2023 - MARCENARIA LIONCO EIRELI - 90990340-81 - 09/2023 - MARCENARIA SAO JOAO LTDA - 90180364-17 - 09/2023 - MARCENARYA ART MOVEIS LTDA - 90785445-00 - 09/2023 - MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI - 90819125-02 - 09/2023 - MARCIA DE FATIMA BORGES MONTAGENS DE MOVEIS - ME - 90736303-10 - 09/2023 - MARCIA LEONOR DOS REIS BARBERO MARCEL & CIA LTDA - 91000516-29 - 09/2023 - MARCIA PATRICIA MENDES DE SOUZA - 90939472-47 - 09/2023 - MARCUS VINICIUS DE ALCANTARA PEREIRA - 90882021-52 - 09/2023 - MARIA OTILIA TEODORO - 90330897-48 - 09/2023 - MARILDA DE FATIMA CORDEIRO - 90850014-82 - 09/2023 - MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA - 90473342-30 - 09/2023 - MARILENE STEINBACH - 90507485-77 - 09/2023 - MARILTO MARCO BRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUCOES EM GER - 90585158-65 - 09/2023 - MARINA FRANCIETE DA LUZ LTDA - 91000045-40 - 09/2023 - MARINGA RACING COMPETICOES E EVENTOS LTDA - 90840027-52 - 09/2023 - MARISCO TRANSPORTES LTDA - 90486491-97 - 09/2023 - MARISTELA FONSECA SANTANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA D - 90995485-14 - 09/2023 - MARISTELA MORETTO - 91000169-80 - 09/2023 - MARMORARIA SENDESKI LTDA - 90933067-05 - 09/2023 - MARYARA LTDA - 90267439-04 - 09/2023 - MASO TRANSPORTES LTDA - 91001126-01 - 09/2023 - MASTER MIX PR01 LTDA - 91021884-00 - 08/2023 - MATE PARANA LTDA - 90993712-40 - 09/2023 - MATOS & MATOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90395306-32 - 09/2023 - MAUA CLASS DECOR COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E MOVEIS - 90999190-08 - 09/2023 - MAX DESIGN EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTD - 90997741-07 - 09/2023 - MAXIM ENGENHARIA LTDA - 90988883-20 - 09/2023 - MAXIMA REPRESENTACOES E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90993080-41 - 09/2023 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 - 09/2023 - MAZUR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 90207785-52 - 09/2023 - MEGA ELABORACAO E COMERCIO DE PAES LTDA - 09904090-48 - 09/2023 - MEGA SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - 90999077-78 - 09/2023 - MELHOR COMPRA IMP. EXP. LTDA - 90780783-56 - 09/2023 - MERCEARIA DOIS IRMAOS LTDA - 90794918-42 - 09/2023 - MERIDIAN FOOD SERVICE LTDA - 90733190-37 - 09/2023 - METALURGICA PITAGORAS - LTDA - 90544954-01 - 09/2023 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 90997712-64 - 09/2023 - METRORNS INCORPORADORA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - 90998827-07 - 09/2023 - MFA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90998673-77 - 09/2023 - MILENE FELIX TREVISAN DE MOURA - 90999634-14 - 09/2023 - MILI AGROFLORESTAL LTDA - 91001483-80 - 09/2023 - MIRANDA - FILTROS E LUBRIFICANTES - LTDA - 90756448-73 - 09/2023 - MJM DISTRIBUIDORA LTDA - 90999129-33 - 09/2023 - MKX DIGITAL LTDA - 90979905-89 - 09/2023 - MM3 FRUTAS LTDA - 90853391-73 - 09/2023 - MMJ INJECAO PLASTICA E CONFECOES LTDA - 90999834-40 - 09/2023 - MNTECH PARTICIPACOES LTDA - 90999475-67 - 09/2023 - MODELLO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 91023556-76 - 08/2023 - MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA - 90980594-55 - 09/2023 - MOL & OLIVEIRA LTDA - 91000888-91 - 09/2023 - MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - 90696210-12 - 09/2023 - MONTAGENS DE ESTRUTURA IOB LTDA - 90999956-18 - 09/2023 - MONTE CASTELO COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA - 90955541-88 - 09/2023 - MORAES & VIEIRA - MARMORES E GRANITOS LTDA - 91001512-59 - 09/2023 - MOREPAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90953316-34 - 09/2023 - MOTO IMPACTO - 90452888-94 - 09/2023 - MOTOMEX COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA - 90997079-22 - 09/2023 - MOVEIS VOLTA AO MUNDO LTDA - 91001385-89 - 09/2023 - MOVIO & MOVIO LTDA - 90227012-47 - 09/2023 - MP TECNOLOGIA LTDA - 90971175-40 - 09/2023 - MR POTATO GUARAPUAVA LTDA - 90999038-61 - 09/2023 - MR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90905682-96 - 09/2023 - MRA-TUR TRANSPORTES LTDA - 91001136-75 - 09/2023 - MS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90776463-00 - 09/2023 - MSA LTDA - 90964154-32 - 09/2023 - MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90436945-42 - 09/2023 - MULT ELETRO MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 90805865-80 - 09/2023 - MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA - 09907432-90 - 09/2023 - MULTIDAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90396683-16 - 09/2023 - MULTIMARCAS AI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90832489-79 - 09/2023 - MULTISHOP MOTOS LTDA - 90964145-41 - 09/2023 - MUNDO DA DIVERSAO LTDA - 90909019-98 - 09/2023 - MUNDO SHOPP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90960672-13 - 09/2023 - MURILO VENSÃO LTDA - 90852001-75 - 09/2023 - MUSICOMP LTDA - 90996902-64 - 09/2023 - MV CERRAL E TRANSPORTES LTDA - 90998595-10 - 09/2023 - MV INCORPORADORA LTDA - 90997646-40 - 09/2023 - MZ RETRABALHOS EM PECAS E SERRALHERIA LTDA - 91000670-37 - 09/2023 - MZFASHION COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTIC - 90874108-00 - 09/2023 - N B MAESTRELLI DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS - 90934677-09 - 09/2023 - N SUKENSI TRANSPORTES - 91000538-34 - 09/2023 - NA LENHA PIZZARIA LTDA ME - 90725791-67 - 09/2023 - NACAO PINTURA E REFORMA PREDIAL LTDA - 91001354-82 - 09/2023 - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - 91000961-34 - 09/2023 - NAZARENO ADMINISTRADORA LTDA - 90774034-07 - 09/2023 - NBC BRASIL FRANQUIAS LTDA - 90990256-86 - 09/2023 - NEKTAR NATURAL LTDA - 90880680-81 - 09/2023 - NELSON CAETANO DOS SANTOS & CIA LTDA - 90263466-54 - 09/2023 - NESTLE SKIN HEALTH BRASIL LTDA - 09907966-53 - 09/2023 - NEW LAVANDAS MARTINS LTDA - 90839874-29 - 09/2023 - NEWFLEXO CLICHERIA LTDA - 90869741-31 - 09/2023 - NEXVI LTDA - 91001461-74 - 09/2023 - NICONAR PECAS E TRANSPORTES LTDA - 91000629-06 - 09/2023 - NILCELEIA DESPLANCHES - 90751888-43 - 09/2023 - NILFERTY TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA - 909998317-71 - 09/2023 - NINHOS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90998958-26 - 09/2023 - NINHOS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90997697-09 - 09/2023 - NKL PARTICIPACOES LTDA - 90998348-78 - 09/2023 - NOGRAUW LTDA - 90828194-25 - 09/2023 - NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA - 90830881-65 - 09/2023 - NOVA DO BRASIL LTDA - 90995404-59 - 09/2023 - NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90934608-87 - 09/2023 - NOVA FIBRA TELECOM S.A. - 90788662-06 - 09/2023 - NOVA KIMATEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90307520-12 - 09/2023 - NOVA KIMATEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90951578-55 - 09/2023 - NOVA MITOSE BLOCKCHAIN & GENETICA LTDA - 90998541-27 - 09/2023 - NS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90843057-39 - 09/2023 - O FRAGUINHO COLOMBO LTDA - 90996865-85 - 09/2023 - OBRA PRIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA E COMERCIO DE ALIM - 90703878-56 - 09/2023 - OCA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90619537-25 - 09/2023 - OFFICINA PONTUAL - MARMORARIA E COMERCIO DE MARMORES LT - 90785343-86 - 09/2023 - OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA - 90522015-24 - 09/2023 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - 90876261-45 - 09/2023 - ONY DINNER LTDA - 90958969-09 - 09/2023 - OSVALDIR APARECIDO BEZERRA - 90285776-10 - 09/2023 - OTICA VISAO REAL LTDA - 90956064-04 - 09/2023 - OUBRO FINO QUIMICA S.A. - 90956494-80 - 09/2023 - OUTPOST HOLDING LTDA - 90996884-48 - 09/2023 - P E J C MOCELIN & CIA LTDA - 90224935-47 - 09/2023 - P. R. V. VICENTE - CONSTRUCOES LTDA - 90998398-37 - 09/2023 - P.R. RODRIGUES - MONTAGEM ELETRICA - 90800490-61 - 09/2023 - PACCO IMPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 90998569-28 - 09/2023 - PADARIA BET LTDA - 91001035-21 - 09/2023 - PAES E FILHOS LTDA - 90935685-72 - 09/2023 - PANIFICADORA NODA LTDA - 91000236-84 - 09/2023 - PANINSKE AUTO ELETRICA LTDA - 90999938-36 - 09/2023 - PANMACHINE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUST - 91023318-15 - 08/2023 - PANTHERA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91001039-55 - 09/2023 - PARANA AUTOCITLO PECAS LTDA - 90999408-05 - 09/2023 - PARANHOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA - 90991859-69 - 09/2023 - PARKSIDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90894221-30 - 09/2023 - PAULO BACARIM - 90322309-00 - 09/2023 - PAULO FERNANDO BEARZI - TRANSPORTES - LTDA - 90696656-56 - 09/2023 - PEDE PIZZA PIRAQUARA LTDA - 91000917-60 - 09/2023 - PEDRO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR & CIA LTDA - 90807140-90 - 09/2023 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BORGES EIRELI - 90997765-76 - 09/2023 - PEDRO JUAREZ GABARDO LTDA - 90408363-11 - 09/2023 - PEDROSO & CIA LTDA - 90851848-97 - 09/2023 - PET SHOP VIDA ANIMAL IRATI LTDA - 90655959-55 - 09/2023 - PETROQUIMICA ORINOCO LTDA - 90998933-78 - 09/2023 - PFF. FAZENDAS REUNIDAS LTDA - 91001519-25 - 09/2023 - PH CERTO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 90314386-05 - 09/2023 - PH.D SPORTS ARAUCARIA LTDA - 909998708-31 - 09/2023 - PHARMALUZ - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90989485-94 - 09/2023 - PHITEX SOLUTION HOLDING LTDA - 90999922-79 - 09/2023 - PHOODS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90549449-07 - 09/2023 - PIQUIRI AMBIENTAL LTDA - 91000354-29 - 09/2023 - PISOS SALLES LTDA - 90688360-07 - 09/2023 - PJ TECH DISTRIBUICAO E ASSESSORIA EM TELECOMUNICACOES L - 90997197-77 - 09/2023 - PJFA DIVERSAO E RECREACAO LTDA - 91001118-93 - 09/2023 - PLANALTO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA - 91023430-74 - 08/2023 - PLANTIMAIS MUDAS E COMERCIO LTDA - 90952236-61 - 09/2023 - PLASTPAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90905640-37 - 09/2023 - PLATAFORMA DIGITAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - 09911258-17 - 09/2023 - PLAY & PICK TOY LTDA - 90967848-02 - 09/2023 - PLENA MONITORAMENTO LTDA - 90833706-93 - 09/2023 - POA AROMAS COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - 90756150-08 - 09/2023 - PODEROSO ATACADISTA LTDA - 90997946-39 - 09/2023 - PODEROSO ATACADISTA LTDA - 90998046-18 - 09/2023 - PODEROSO ATACADISTA LTDA - 90997692-86 - 09/2023 - POLLAQUINE MULTIMARCAS LTDA - 90975406-21 - 09/2023 - POLLI TRANSPORTES DE CARGA LTDA - 90714898-06 - 09/2023 - PORTINARI COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA - 90129807-68 - 09/2023 - POSTO BOLINHA LTDA - 91047159-47 - 09/2023 - POSTO CENTRA PINHEIRO GNV LTDA - 90891292-62 - 09/2023 - POSTO DE COMBUSTIVEIS VILA DOS VENTOS LTDA - 90709724-22 - 09/2023 - POSTO DE GASOLINA HELLER LTDA - 10189927-67 - 09/2023 - POSTO DE SERVICOS JX LTDA - 90899422-14 - 09/2023 - POSTO DE SERVICOS MX LTDA - 90898480-30 - 09/2023 - POSTO DE SERVICOS RX LTDA - 90898473-00 - 09/2023 - POSTO DE SERVICOS TEX LTDA - 90898477-34 - 09/2023 - POSTO SR BARCELONA LTDA - 90514059-08 - 09/2023 - PR PRE MOLDADOS LTDA - 90895477-73 - 09/2023 - PRADO AUTOMOVEIS LTDA - 90999088-20 - 09/2023 - PRECISA HOLDING LTDA - 90957414-50 - 09/2023 - PRESENDO & CIA LTDA - 30100900-31 - 09/2023 - PRIMA FRUTTA CASA DE CEREAIS LTDA - 90786847-87 - 09/2023 - PRISCILA REGINA DA SILVA - LANCHES ME - 90996773-22 - 09/2023 - R A PICHONKOSKI - 90887549-45 - 09/2023 - R AHMED LTDA - 91000779-38 - 09/2023 - R C ALVES LTDA - 90996913-17 - 09/2023 - R D FERREIRA MINERIOS E AGREGADOS LTDA - 90999141-20 - 09/2023 - R DOS REIS COLCHOES LTDA - 90997786-09 - 09/2023 - R M GIMENEZ ME - 90287435-61 - 09/2023 - R R A BARBIERI BARBIERI MERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUC - 91022665-76 - 08/2023 - R S FRANCA RECICLAGEM LTDA - 90998836-58 - 09/2023 - R. A. AUTOMOTIVA LTDA - 91000703-30 - 09/2023 - R. DE LIMA ROCHA LTDA - 90858032-01 - 09/2023 - R. SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA - 90989109-45 - 09/2023 - RADIO ELDOADO DO PARANA LTDA - 90547816-84 - 09/2023 - RAFIKI EVENTOS LTDA - 90862270-77 - 09/2023 - RAIZEN CENTRO-SUL S.A - 90334765-12 - 09/2023 - RAMEDLAW RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA - 90578034-41 - 09/2023 - RC INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91001902-38 - 09/2023 - RE9 CELULARES LTDA - 90997626-05 - 09/2023 - REABILITE MATERIAIS MEDICOS LTDA - 90981640-89 - 09/2023 - RED DRAGONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90871212-99 - 09/2023 - REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - 90891061-30 - 09/2023 - REGINA MAURA DORCE LTDA - 90727130-76 - 09/2023 - RENAN GUILHERME DE OLIVEIRA FUNILARIA PINTURA E COMERCIO - 90997200-07 - 09/2023 - RENATO SIGUEKI MAZURA LTDA - 90745115-19 - 09/2023 - RESET DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90986479-85 - 09/2023 - RESET DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90998103-40 - 09/2023 - RESTAURANTE E ESTACIONAMENTO ALIANCAS LTDA - ME - 90609370-76 - 09/2023 - RESTAURANTE O GARFO LTDA - 91000388-78 - 09/2023 - RETIFICA VARELA LTDA - 90943426-24 - 09/2023 - RIMMAVA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 09/2023 - RIO ATACADO E VAREJO AUTO PECAS LTDA - 90998742-33 - 09/2023 - RITA MARILENE MROZ CROVADOR - 90460778-97 - 09/2023 - ROBERTO CARLOS PERIN LTDA -

90850837-80 - 09/2023 - RODOMONARCA TRANSPORTES LTDA - 91001217-75 - 09/2023 - RODRIGO CEZAR ZANATTA TRANSPORTE - 91021204-40 - 08/2023 - RODRIGUES INDUSTRIA CONSERVOS E REPAROS DE FURGOES LTDA - 90332752-90 - 09/2023 - ROHDEN PIZZARRIA LTDA - 90999169-20 - 09/2023 - ROMANHOLI & ANDRE - LTDA - 90991363-21 - 09/2023 - RONDOSOLO LTDA - 91000325-94 - 09/2023 - ROQUE E CORREIA LTDA - 10197640-83 - 09/2023 - ROSAS DECOR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - 90997252-38 - 09/2023 - ROSELI APARECIDA DE SOUZA PRODUCIMO - 90283953-42 - 09/2023 - ROSEMARY FARIAS AFFONSO - ME - 90719030-76 - 09/2023 - ROSS E MACHADO COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 91001505-20 - 09/2023 - RS2 CONSTRUTORA LTDA - 90999941-31 - 09/2023 - RS3 MULTIMARCAS LTDA - 90722325-66 - 09/2023 - RW EMPREENDIMENTOS LTDA - 91023759-44 - 08/2023 - RX TRANSPORTADORA LTDA - 90868822-88 - 09/2023 - S D C STORCK ACESSORIOS - 90915156-25 - 09/2023 - SAGRES DISTRIBUIDORA LTDA - 91000363-10 - 09/2023 - SAN THOME ALIMENTOS LTDA - 90773444-78 - 09/2023 - SANTA DISTRIBUICAO LTDA - 90998901-90 - 09/2023 - SANTA LUCIA ENERGIA LTDA - 90931442-92 - 09/2023 - SANTA MARIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90922422-58 - 09/2023 - SAO JOSE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA - 91001037-93 - 09/2023 - SARA KASSEM HIJAZI AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS - 90998693-10 - 09/2023 - SATURNO LIMPEZA E CONSERVACAO A EDIFICIOS - LTDA - 90993853-80 - 09/2023 - SATURNO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - 90994418-09 - 09/2023 - SDBPS LTDA - 91000410-70 - 09/2023 - SECURITY COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90887293-20 - 09/2023 - SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FERROVIARIA LTDA - 10110933-09 - 09/2023 - SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90999644-96 - 09/2023 - SFBC LTDA - 90932177-88 - 09/2023 - SFERA TRANSPORTES LTDA ME - 90558982-24 - 09/2023 - SHIMI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796520-13 - 09/2023 - SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 41012575-71 - 09/2023 - SIDENER SILVICULTURA DE DERIVADOS ENERGETICOS S/A - 90997782-77 - 09/2023 - SIDINEI SOARES VIANA LTDA - 90785999-17 - 09/2023 - SIDNEI JANOARIO DA SILVA-METALURGICA - ME - 90771238-97 - 09/2023 - SIGA CARRO FACIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90963151-36 - 09/2023 - SIGNOS TRANSPORTES LTDA - 91000664-99 - 09/2023 - SILONICE DE MATTOS - ME - 90689978-76 - 09/2023 - SILVERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 90760692-95 - 09/2023 - SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS - 90326351-29 - 09/2023 - SIMRAN ELETRONICOS LTDA - 90998184-06 - 09/2023 - SIRLEY COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90998893-46 - 09/2023 - SISTEMA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - 90999497-72 - 09/2023 - SJA TECH ANALITICA LTDA - 90932569-29 - 09/2023 - SKINI COMERCIO DIGITAL LTDA - 90982845-72 - 09/2023 - SL MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90998896-99 - 09/2023 - SM PARTICIPACOES LTDA - 90631870-94 - 09/2023 - SMART PLACE SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA - 91000430-14 - 09/2023 - SMART VENTURE TECNOLOGIA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90813787-60 - 09/2023 - SOFT DREAMS COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA - 90678200-69 - 09/2023 - SOLANGE DE OLIVEIRA - ME - 90646196-05 - 09/2023 - SOLIDEZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90921454-81 - 09/2023 - SOLO SANTO FERTILIZANTES LTDA - 90919201-39 - 09/2023 - SPACE MX LTDA - 90943630-36 - 09/2023 - SPCOM SAUER E PANZOLDO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEC - 09905081-00 - 09/2023 - SPEEDTRANS-LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP - 90721992-59 - 09/2023 - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 41703469-26 - 10/2023 - STAR PARTS II LTDA - 90967375-53 - 09/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 09909944-55 - 09/2023 - STARK TRANSPORTES LTDA - 90998858-63 - 09/2023 - STARWILL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMPONENTE - 90814918-17 - 09/2023 - STOCK MOTOPARTS LTDA - 91001373-45 - 09/2023 - STRADA AUTO PECAS LTDA - 90998698-25 - 09/2023 - STRONG UNION LTDA - 90919584-54 - 09/2023 - STRUTURA CONSTRUTORA LTDA - 90979851-51 - 09/2023 - STUDIO R FORMATURAS E EVENTOS LTDA - 90998624-99 - 09/2023 - SUCATIBA TRANSPORTES LTDA - 90440514-08 - 09/2023 - SUELEN JACIRA OLIVEIRA FERRAZ - 91020881-04 - 08/2023 - SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA - 91001326-29 - 09/2023 - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90911431-40 - 09/2023 - SUPERBASE PROCESSOS GALVANICOS LTDA - 90681339-44 - 09/2023 - SUPERCIPA SUPERMERCADOS LTDA - 90649380-26 - 09/2023 - SUPERMIX ALIMENTOS LTDA - 91000624-00 - 09/2023 - SUPPLY GAS COMERCIO DE GLP LTDA - 91000882-04 - 09/2023 - SUSTENTARE CONSTRUTORA, INCORPORADORA, ADMINISTRADORA D - 91000126-40 - 09/2023 - SWISSKA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90834285-27 - 09/2023 - SYNGENTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90997575-12 - 09/2023 - T C A COMERCIAL LTDA - 90999613-90 - 09/2023 - T SANTOS MACIEL ATACADISTA LTDA - 90999007-65 - 09/2023 - TALIA CRISTINA COUINHO TRANSPORTES LTDA - 90794554-55 - 09/2023 - TANQUE NOVO V ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 90978697-55 - 09/2023 - TATI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90985530-69 - 09/2023 - TAUFICK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91000441-77 - 09/2023 - TEBAS CLEAN LTDA - 90997213-21 - 09/2023 - TELACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 90346975-71 - 09/2023 - TELAFELTROS PAPEIS LTDA - 90960476-11 - 09/2023 - TELEVISAO TRANSAMERICA LTDA - 90727734-86 - 09/2023 - TELLIS BARBOSA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90999378-47 - 09/2023 - TELSIA TECNOLOGIA ENERGIA LOGISTICA S.A - 91001325-48 - 09/2023 - TERSAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - 90943744-02 - 09/2023 - TET TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91000532-49 - 09/2023 - THAMYRES THEREZA AGUIAR CANUTO - 90899695-03 - 09/2023 - THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - 90232706-14 - 09/2023 - TIAGO PADILHA DA ROSA - 90927936-45 - 09/2023 - TIKAL SURF LTDA - 90998604-45 - 09/2023 - TOCCHIO MARCENARIA LTDA - 90953348-11 - 09/2023 - TOCCO TECNOLOGIA EM MONITORES LTDA - 90997822-07 - 09/2023 - TOFFOLO & FREITAS LTDA - ME - 90771618-02 - 09/2023 - TOLEDO INDUSTRIA DE CERVEJAS ARTESANAIS LTDA - 90829894-28 - 09/2023 - TOM RIDER LTDA - 90942338-41 - 09/2023 - TONIAN CALIXTO - 90620862-86 - 09/2023 - TONINHO MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA - 90998928-00 - 09/2023 - TOP TEXTIL PEROLA COMERCIAL LTDA - 90544775-00 - 09/2023 - TOQ MOBILI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90675701-00 - 09/2023 - TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90761142-66 - 09/2023 - TOUCH COMERCIO DE ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90739480-85 - 09/2023 - TR CAR MULTIMARCAS LTDA - 90922545-07 - 09/2023 - TRANSPORTADORA MAGGON LTDA - 90999680-50 - 09/2023 - TRANSPORTADORA ROBERSIM LTDA - 90572722-25 - 09/2023 - TRANSPORTE FERMAN E TURISMO LTDA - 91000825-08 - 09/2023 - TRANSPORTES COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90932097-69 - 09/2023 - TRANSPORTES TONIATO LTDA - 90687068-12 - 09/2023 - TRANSREZENDE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90752521-00 - 09/2023 - TRES COLINAS CRIACAO DE OVINOS LTDA - 90789561-08 - 09/2023 - TREVIZAN CONSTRUCOES LTDA - 91001435-82 - 09/2023 - TROIAN COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - 90976533-10 - 09/2023 - TRONGAS LTDA - 90934276-77 - 09/2023 - TSL METALURGICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90548580-67 - 09/2023 - TUNDEBLOOF COMERCIO LTDA - 91000603-77 - 09/2023 - TWI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90891530-58 - 09/2023 - UNIQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91001234-76 - 09/2023 - UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90977951-07 - 09/2023 - USINA TOMASIN & MONTEIRO LTDA - 90972941-67 - 09/2023 - USUALITY COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 90176715-77 - 09/2023 - V ALOR GASTAO DE NEGOCIOS LTDA - 90998520-00 - 09/2023 - V O SILVA COMERCIO KINGAS - 91000372-00 - 09/2023 - V R TOFFOLO COMERCIO LTDA - 91000878-10 - 09/2023 - V SOUZA DIAS LTDA - 90996025-86 - 09/2023 - V T DOS SANTOS - 90997256-61 - 09/2023 - V. F. MAIA E MAIA LTDA ME - 91000528-62 - 09/2023 - V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - LTDA - 90796771-99 - 09/2023 - V6 PREMIUM VEICULOS LTDA - 90999159-59 - 09/2023 - VAL MAR BAR E LANCHONETE LTDA - 90671497-31 - 09/2023 - VALDAC LTDA - 90293633-55 - 09/2023 - VALDAC LTDA - 10182400-48 - 09/2023 - VALDEMIR ZEN DA PAIXAO MADEIREIRA - ME - 90767697-85 - 09/2023 - VALENCAR MULTIMARCAS LTDA - 90997558-11 - 09/2023 - VALMIR CAMPESTRINI - BORRACHARIA - ME - 90740896-55 - 09/2023 - VALOR INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90964256-67 - 09/2023 - VALORIZA PROCESSAMENTO MINERAL LTDA - 90977786-01 - 09/2023 - VANDERLEI RUBBO TRANSPORTES ME - 90979408-08 - 09/2023 - VANFFER CONSTRUCOES METALICAS LTDA - 90997542-54 - 09/2023 - VANILDO AUGUSTO DA SILVA - 90792572-20 - 09/2023 - VANUZA CRISTINA MATTANO - ME - 90623784-90 - 09/2023 - VANZIN & CIA LTDA - 91000616-91 - 09/2023 - VCI FOZ DO IGUAÇU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - 90999717-86 - 09/2023 - VEJA7 TECNOLOGIA LTDA - 90619603-49 - 09/2023 - VENEZA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS L - 90931557-31 - 09/2023 - VENTOS DOS GUARAS I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - 91000265-19 - 09/2023 - VERA DE OLIVEIRA CESAR KOSOUSKI - 90410393-42 - 09/2023 - VERA LUCIA MICHELIN DOS SANTOS - 90997037-73 - 09/2023 - VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 91023553-23 - 08/2023 - VESTE S.A. ESTILO - 90750251-11 - 09/2023 - VESTE S.A. ESTILO - 90721413-31 - 09/2023 - VFS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - 91001158-80 - 09/2023 - VH MINERACAO LTDA - 91001395-50 - 09/2023 - VICENTE RISSARDI MARIOPOLIS - 90840725-30 - 09/2023 - VICTORIA MARQUES PASSOS - 90918445-21 - 09/2023 - VIDA NEGOCIOS LTDA - 90997689-80 - 09/2023 - VIDAL & OLIVEIRA LTDA - 90609005-80 - 09/2023 - VIDYA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90906915-78 - 09/2023 - VILMAR CASA LTDA - 90610751-16 - 09/2023 - VIP CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - 90997834-32 - 09/2023 - VITORELLI TRANSPORTES LTDA - 90999750-05 - 09/2023 - VITORIOSO HORTIFRUTI LTDA - ME - 90750857-93 - 09/2023 - VIX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09911256-55 - 09/2023 - VIZITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90631277-84 - 09/2023 - VNVM RODAPES LTDA - 90758684-70 - 09/2023 - VOLTS PARTICIPACOES SOCIETARIAS - LTDA - 90998811-08 - 09/2023 - VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90979043-30 - 09/2023 - VRS SERVICOS LTDA - 90804264-69 - 09/2023 - W J BRUNHEROTTO GAS E DISTRIBUIDORA - 90296408-80 - 09/2023 - W TRADING SOLUTIONS LTDA - 90775557-62 - 09/2023 - W.N. DESIGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90991731-03 - 09/2023 - W.S FERTILIZANTES LTDA - 90940885-74 - 09/2023 - WASLEN DOS SANTOS ELIAS LTDA - 90784233-98 - 09/2023 - WEINERT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90969024-22 - 09/2023 - WELLINGTON BONFIM RIBEIRO - SKY - ME - 90740005-06 - 09/2023 - WILLIANS ZACARIAS FERREIRA - 91001075-19 - 09/2023 - WJS SERVICOS E OBRAS LTDA - 91001213-41 - 09/2023 - WOOD BRASIL LTDA - 90874329-60 - 09/2023 - WOODCOM BRASIL LTDA - 90814265-94 - 09/2023 - WS. COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA - 91018759-78 - 08/2023 - WSK SISTEMAS E INSTALACOES LTDA - 90998554-41 - 09/2023 - WUISLA SANDRINE CZELUSNIAK - 90822638-00 - 09/2023 - WWM PECAS ODONTO LTDA - 91000443-39 - 09/2023 - Y BIMBATO NERI - COMBUSTIVEIS - 90818498-00 - 09/2023 - YU YOUNG OH - 90174545-50 - 09/2023 - ZENON BARRIGA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - 90999893-08 - 09/2023 - ZHOU JIN YUAN BAR, RESTAURANTE E CHURRASCARIA - 91000436-00 - 09/2023 - ZORAH COSMETICOS LTDA - 90995452-56 - 09/2023 - ZUMPY MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL LTDA - 90966303-25 - 09/2023.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

2B MODA FEMININA LTDA - 90631835-01 - 09/2023 - 3L GOMES COMERCIAL LTDA - 91005777-44 - 05/2023 - 47.506.579 PALOMA SHIMIZU - 90987721-00 - 05/2023 - 48.861.217 PRICILA MEDEIROS DOS SANTOS - 90978181-74 - 05/2023 - 48.889.811 DAIANE DOS SANTOS - 90985149-18 - 05/2023 - 49.320.947 SANDRO WILLIAM DOS SANTOS ANDRADE - 90984322-70 - 05/2023 - 49.479.842 MATHEUS ANTONIO DE JESUS GALVAO - 90988077-70 - 05/2023 - A & C COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90856863-02 - 05/2023 - A ARCA ATACADISTA LTDA - 91005374-40 - 05/2023 - A C DA SILVA EMPRESA JORNALISTICA - 91002027-75 - 05/2023 - A DESPESA CURITIBANA - RESTAURANTE LTDA - ME - 90718023-93 - 05/2023 - A E CEREZA LTDA - 90660352-79 - 05/2023 - A FABRICA LTDA - 91005749-90 - 05/2023 - A GONCALVES-PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90245512-42 - 05/2023 - A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 91007060-64 - 05/2023 - A L L IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90733999-87 - 09/2023 - A L NOLL COMERCIO MOVEIS - 91003988-15 - 05/2023 - A M MOTOS LTDA - 91008169-19 - 05/2023 - A P DOS SANTOS - 91005287-00 - 05/2023 - A S OLIVEIRA INCORPORADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA D - 90799388-47 - 05/2023 - A SUTIL DE OLIVEIRA - 90874555-88 - 05/2023 - A&G BASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME - 90749749-69 - 05/2023 - A. E. FERRAREZI MOREIRA DA SILVA - 90847395-77 - 05/2023 - A. F. FELIPE CONFECOES LTDA - 90602234-64 - 05/2023 - A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - 90945404-26 - 05/2023 - AAG - ASTUTI ARMAZENS GERAIS LTDA - 91005642-51 - 05/2023 - ABFM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - 90852643-00 - 05/2023 - ABSOLUTA AUTOSHOP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91005049-41 - 05/2023 - ABZ EVENTOS LTDA - 90484030-07 - 05/2023 - AC DE OLIVEIRA TELECOMUNICACOES LTDA - 91003508-80 - 05/2023 - ACCRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90487352-71 - 05/2023 - ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA - 90880767-77 - 05/2023 - ACDR - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL - 90870697-85 - 05/2023 - ADAGIO PRODUCOES E COMERCIO LTDA - 91003733-16 - 05/2023 - ADAIR CARLOS ZDIARSKI - ME - 90713266-80 - 05/2023 - ADD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90630604-26 - 05/2023 - ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA - 90972365-58 - 05/2023 - ADILSON CARLOS DE GOUVEIA & GOUVEIA LTDA - 90542901-92 - 05/2023 - ADM ENGENHARIA BRASIL LTDA - 91005603-45 - 05/2023 - ADRIANO ANDRE ZACARIAS - 90203418-80 - 05/2023 - ADS COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA - 90943512-91 - 05/2023 - ADS CONSULTORIA E PROJETOS LOGISTICOS LTDA - 90909997-85 - 09/2023 - ADVENTURE STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90823850-55 - 05/2023 - AFFITTO LOCACOES LTDA - 91004248-32 - 05/2023 - AFN - AGROPECUARIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - LTDA - 90656602-85 - 05/2023 - AGRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 91007141-64 - 05/2023 - AGRICOLA ONLINE TRADING S.A - 91003687-46 - 05/2023 - AGROCOMERCIAL NOVA GERACAO LTDA - 90844495-79 - 05/2023 - AGROFENIX LTDA - 90823595-99 - 09/2023 - AGROIMPORT GUN LTDA - 90953632-42 - 05/2023 - AGROINDUSTRIAL CAEMA LTDA - 91001792-69 - 05/2023 - AGROLIMA NUTRICAO VEGETAL E ANIMAL LTDA - 90931426-72 - 05/2023 - AGROPECUARIA 3J LTDA - 90923891-94 - 05/2023 - AGROPECUARIA ARACATUBA LTDA - 91004620-92 - 05/2023 - AGROPECUARIA MONTE SIAO LTDA - 91003504-56 - 05/2023 - AGROPECUARIA PORTO FINO LTDA - 90849769-43 - 05/2023 - AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA - 91005357-40 - 05/2023 - AGROPECUARIA RIO GAMELA LTDA - 90766910-69 - 05/2023 - AGROPECUARIA SANTA FE LTDA - 90999149-87 - 05/2023 - AGROPECUARIA SANTANA III LTDA - 91004742-60 - 05/2023 - AGROPECUARIA SANTANA LTDA - 91005753-77 - 05/2023 - AGROPECUARIA TRIPE LTDA - 91002309-81 - 05/2023 - AGROSEPC PINE PRODUCTS LTDA - 90898635-00 - 05/2023 - AGROSIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 10006829-06 - 05/2023 - AGROVERDERIO PARTICIPACOES LTDA - 91001576-13 - 05/2023 - AGUATIVA GOLF RESORT S/A - 91003145-73 - 05/2023 - AGUIA FLORESTAL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - 90158152-53 - 05/2023 - AGUIA FLORESTAL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - 90186768-23 - 05/2023 - AJAX WEB LTDA - 91005002-88 - 05/2023 - ALBA & STANCZYK LTDA - ME - 90388207-77 - 09/2023 - ALCAPRINT AUTO-ADESIVOS LTDA - 91002593-78 - 05/2023 - ALCIDES & NILSE TRANSPORTES LTDA - 90856972-58 - 09/2023 - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA - INDUSTRIA E COM DE MAQUINAS-F - 90451767-43 - 05/2023 - ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 10167027-96 - 05/2023 - ALIEVI VEICULOS LTDA - 91004222-01 - 05/2023 - ALILOG TRANSPORTES E ARMAZENS LTDA - 91004743-41 - 05/2023 - ALIMENTOS ATALAIA LTDA - 90797520-77 - 05/2023 - ALINE APARECIDA BOFF TRANSPORTES - 91003339-50 - 05/2023 - ALLCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91005220-95 - 05/2023 - ALLKL NUTRI - NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90821290-89 - 05/2023 - ALMAR CONFECOES LTDA - 90811682-85 - 09/2023 - ALTAIR CEZARIO DE ANDRADE REPRESENTACAO DE MASSAS - 90974152-15 - 05/2023 - ALTONIA PR 1649 GERACAO DE ENERGIA 664 LTDA - 91005062-19 - 05/2023 - ALTONIA PR 1649 GERACAO DE ENERGIA 667 LTDA - 91004592-02 - 05/2023 - ALTONIA PR 1649 GERACAO DE ENERGIA 668 LTDA - 91004897-05 - 05/2023 - ALTONIA PR 1728 GERACAO DE ENERGIA 671 LTDA - 91004637-30 - 05/2023 - ALTONIA PR 1728 GERACAO DE ENERGIA 672 LTDA - 91004639-00 - 05/2023 - ALTONIA PR 1728 GERACAO DE ENERGIA 673 LTDA - 91004653-50 - 05/2023 - ALUG VAN LTDA - 90467193-25 - 05/2023 - ALUMINUS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA - 91005003-69 - 05/2023 - ALUPOLY LTDA - 90859497-53 - 05/2023 - ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO - 11805264-19 - 05/2023 - ALVES DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 90817359-70 - 05/2023 - ALVIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91005473-22 - 05/2023 - ALVINO JOSE DA SILVA - 90889629-71 - 05/2023 - AMANDA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90952240-48 - 05/2023 - AMANDA RABELO BORGES - ME - 90726700-83 - 09/2023 - AMANDA STELLA GAS - 90919690-65 - 05/2023 - AMENDOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90887750-04 - 05/2023 - AMIGO FIEL SERVICOS LTDA - 91005395-75 - 05/2023 - AMORIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91005047-80 - 05/2023 - AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90346287-66 - 05/2023 - AMRC COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90203495-11 - 05/2023 - ANA CARLA MARCON DO NASCIMENTO - 90749811-59 - 05/2023 - ANA PAULA DA ROCHA PADILHA REFEICOES - ME - 90730987-82 - 05/2023 - ANALDO FANINE - 90178868-59 - 05/2023 - ANALINE DE ALMEIDA STRELLO COPPELLI - 90818296-05 - 09/2023 - ANDERSON LUCIANO DA ROCHA - 90818433-57 - 09/2023 - ANDRADE LIBERATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91001087-52 - 05/2023 - ANDRE LUIZ VIDOLIN - 90429812-38 - 05/2023 - ANDRE MONTENEGRO ANGELIN RAMOS MADEIRAS E ACESSORIOS CO - 91002597-00 - 05/2023 - ANDRETUR TRANSPORTES LTDA - 90813138-03 - 09/2023 - ANDREY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91007212-92 - 05/2023 - ANDREAZO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91003915-60 - 05/2023 - ANDRIELY FABRIS - 90809362-38 - 09/2023 - ANGELINA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90992536-38 - 09/2023 - ANGUS DEL PARANA AGROPECUARIA S/A - 91006922-50 - 05/2023 - ANILA LANCHES E CONVENIENCIA LTDA - 90654665-51 - 05/2023 - ANJOS TECNOLOGIA LTDA - 91001913-90 - 05/2023 - ANNA CELL CELULARES ARAUCARIA LTDA - 91002359-40 - 05/2023 - ANNA JULIA RIBEIRO XAVIER DA CRUZ - 90894808-49 - 05/2023 - ANTONIO CESAR MIARA E CIA LTDA - 90974348-64 - 05/2023 - ANTONIO DE OLIVEIRA WALTER - MECANICA - 90788534-81 - 09/2023 - APPIO ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - 90849381-89 - 09/2023 - APR SUL COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90936289-07 - 05/2023 - ARAPONGAS CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA - 90901018-78 - 05/2023 - ARARA CAMPERS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90893542-07 - 05/2023 - ARCINO CANDIDO SANDRI & CIA LTDA - 90171647-13 - 05/2023 - ARCO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - 91004346-33 - 05/2023 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90244514-50 - 05/2023 - ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 - 05/2023 - ARIEN BUSINESS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90955412-80 - 05/2023 - ARKELL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 90834800-14 - 05/2023 - AROLDI JOSE SCHREINER - 90596504-21 - 05/2023 - ARTEB FAROIS E LANTERNAS S/A - 09903112-34 - 05/2023 - ARTEFATO MOVEIS E ELETRO LTDA - 90825458-99 - 05/2023 - AS9 CONFECOES, EMBALAGENS E BRINDES LTDA - 90886517-04 - 05/2023 - ASHFORD COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 91005161-09 - 05/2023 - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - 90977422-59 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS - 90857913-51 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LEITE DE IPORA - 90735944-10 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE RECICLAGEM CAMPOLARGUENSE ARC - 90891026-58 - 05/2023 - ASSOCIACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRAN - 90266412-22 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAL - 90889923-74 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIC - 90972885-15 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CA - 90993241-60 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TI - 90844956-86 - 05/2023 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRAO - 90101840-50 - 09/2023 - ASSOCIACAO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA - 90229027-30 - 05/2023 - ASSOLUZ INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ACOS LTDA - 91004144-46 - 05/2023 - ATACADISTA INOVARE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90800250-49 - 05/2023 - ATACADISTA LESLEY LTDA - 91002097-88 - 05/2023 - ATACADISTA LESLEY LTDA - 91001839-67 - 05/2023 - ATCAR MULTIMARCAS LTDA - 90917818-56 - 05/2023 - ATILEZ PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA - 91005723-51 - 05/2023 - ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90554184-60 - 05/2023 - AUDIVITTA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90497115-46 - 05/2023 - AUTENTICA MULTIMARCAS LTDA - 91004021-97 - 05/2023 - AUTO PECAS TARUMA LTDA - 90634958-21 - 09/2023 - AUTO POSTO CACULA LTDA - 51300617-98 - 05/2023 - AUTO POSTO FRONTAL LTDA - 90253256-02 - 05/2023 - AUTO POSTO METROPOLE IGUAÇU LTDA - 90961177-68 - 05/2023 - AUTO POSTO PETROFORTE LTDA - 91005855-00 - 05/2023 - AUTO POSTO TEXANO I SHOPPING CENTER LTDA - 10802966-88 - 05/2023 - AUTO VILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91000367-43 - 05/2023 - AUTOPECAS CAIO LTDA - ME - 90487529-58 - 05/2023 - AVANTICAR NEGOCIOS PARA VIDA LTDA - 90993493-17 - 05/2023 - AVENTURE TRANSPORTE LTDA - 91004332-38 - 05/2023 - AVISE MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA - 90819858-10 - 09/2023 - AWE - SERVICOS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTD - 90683952-05 - 05/2023 - AWIKI COMERCIAL LTDA - 09911052-04 - 05/2023 - B & M COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91007206-44 - 05/2023 - B BRUNETTI PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90452158-20 - 05/2023 - B D VEST CONFECOES - LTDA - 90700603-42 - 05/2023 - B DO NASCIMENTO EXPOR LTDA - 91006233-63 - 05/2023 - B H R LEAL REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90976714-83 - 09/2023 - BABY SHOP STORE - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90840054-25 - 05/2023 - BAHLOG LTDA - 90872424-01 - 05/2023 - BALAIO & ART MOVEIS E OBJETOS LTDA - 91005643-32 - 05/2023 - BALBINO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 91005353-16 - 05/2023 - BALIEIRO & TEZON CONSTRUCAO LTDA - 90601710-57 - 05/2023 - BAR E MERCERIA - SOARES FARIAS LTDA - 90509161-19 - 05/2023 - BARAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90993161-41 - 05/2023 - BARBARA JHULIANE FLECKHAUS - 91004724-89 - 05/2023 - BARBARA REIS COSMETICOS E CIA LTDA - 91007138-69 - 05/2023 - BARILLI - COMERCIO DE RACOES E ERVAS LTDA - 90679257-58 - 05/2023 - BARROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91006744-30 - 05/2023 - BARROS ALIMENTOS LTDA - 91003631-91 - 05/2023 - BATTISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90996216-10 - 05/2023 - BBM TRANSPORTE LTDA - 90868603-90 - 05/2023 - BECO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90975629-43 - 05/2023 - BELIA FLOR TURISMO LIMITADA - 90995679-00 - 05/2023 - BEKAF SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 91002503-11 - 05/2023 - BELA SIMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90227983-05 - 05/2023 - BELG BEKAERT ARAMES LTDA - 91002816-24 - 05/2023 - BELLA MOTOS PARTS LTDA - 91008186-10 - 05/2023 - BEM RIO PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90929393-64 - 05/2023 - BENETTON COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 91003750-17 - 05/2023 - BENFICA VEICULOS LTDA - 90793057-20 - 05/2023 - BERALDO TABACOS LTDA - 90987697-46 - 05/2023 -

BERENICE PEREIRA & CIA LTDA - 90368595-60 - 05/2023 - BERNARDI REPRESENTACAO LTDA - 90963701-53 - 05/2023 - BERTECKI USINAGEM LTDA - ME - 90460367-83 - 05/2023 - BESIDE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 91005505-44 - 05/2023 - BETO PIZZA LTDA - ME - 91001934-15 - 05/2023 - BH 1 USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 91005010-98 - 05/2023 - BH 3 USINA FOTOVOLTAICA SPE LTDA - 91004995-06 - 05/2023 - BIAZUSSI SUPERMERCADOS LTDA - 90676445-89 - 05/2023 - BID SOLAR LTDA - 90998465-31 - 05/2023 - BIKE IN ACADEMIA LTDA - 91002268-79 - 05/2023 - BIKE SERVICE INDUSTRY LTDA - 91002797-27 - 05/2023 - BIOMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 91003377-86 - 05/2023 - BIOSYDE COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. ME. - 91003622-09 - 05/2023 - BLAST PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90952508-04 - 05/2023 - BLESSED SHOPS LTDA - 91005425-25 - 05/2023 - BLOCCATO SEGURANCA ELETRONICA E PROJETOS ESPECIAIS LTDA - 90697398-70 - 05/2023 - BM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91007112-20 - 05/2023 - BMG TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA - 91002038-28 - 05/2023 - BMS PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90969366-70 - 05/2023 - BOLT CASA DE RACOES LTDA - 91002734-43 - 05/2023 - BOM GOSTO ALIMENTOS LTDA - 90948118-02 - 05/2023 - BOM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 90618380-39 - 05/2023 - BOREAL SUL CARGAS LTDA - 91003697-18 - 05/2023 - BORGES & NESELLO LTDA - 90697985-32 - 05/2023 - BR2 SHOP ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90771487-09 - 05/2023 - BR4 CAP COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90867141-48 - 05/2023 - BRAFISEL SEGURANCA LTDA - 91003528-23 - 05/2023 - BRANDT BIOTECH LTDA - 91002573-24 - 05/2023 - BRASFORT ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 91002898-70 - 05/2023 - BRASIL CONTROLE SERVICOS EOLICOS LTDA - 91006823-78 - 05/2023 - BRASIL SOCCER LOCACO E COM DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90161302-89 - 05/2023 - BRASILIA OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS LTDA - 91004682-95 - 05/2023 - BRASMET METALURGIA E ENGENHARIA LTDA - 90984379-05 - 05/2023 - BRASPERON COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 42101181-82 - 05/2023 - BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S. - 09908831-14 - 05/2023 - BRIDGES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91003784-66 - 05/2023 - BRIFORTE DO BRASIL - CONCRETO E ARGAMASSA LTDA ME - 90560434-19 - 05/2023 - BRISA PET LTDA - 90963564-01 - 05/2023 - BRONZE ALIMENTOS LTDA - 90502462-02 - 09/2023 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA - 90819653-80 - 05/2023 - BUSHRA CONFECCOES LTDA - 91006854-74 - 05/2023 - C 2 L TRANSPORTES LTDA - 91002480-90 - 05/2023 - C A CLERIS LANCHONETE ME - 90466904-08 - 05/2023 - C A COMERCIAL LTDA - 91001853-15 - 05/2023 - C A DOS SANTOS COMERCIO LTDA - 90599500-69 - 05/2023 - C ALVES LTDA - 90947403-52 - 05/2023 - C J DE OLIVEIRA BRINK - 90809076-45 - 05/2023 - C R MOREIRA - SAO JERONIMO DA SERRA - 90407809-36 - 09/2023 - C. A. DE SOUZA - COMERCIO - ME - 91011390-90 - 08/2023 - C. CAPOBIANCO SANTORO - LANCHONETE - 90794067-56 - 05/2023 - C. DE FREITAS COMERCIO LTDA - 91007101-77 - 05/2023 - C. PUCHTA SILVA - SERVICOS FUNERARIOS - 90956111-65 - 05/2023 - C.M.S. LTDA - 91002021-80 - 05/2023 - C.R.C.F USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90866165-61 - 09/2023 - CABARE EXECUTIVE COM DE BEBIDAS LTDA - 90999598-16 - 05/2023 - CAFREITAS COMERCIO LTDA - 90944155-24 - 05/2023 - CAJ-TECH INFORMATICA LTDA - 90979873-67 - 09/2023 - CALCEAMENTA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 91003535-52 - 05/2023 - CALDEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELTROMESTICOS E PROMOCA - 90910694-04 - 05/2023 - CAMILA RODRIGUEZ RESTAURANTE SABORES CASEIRO LTDA - 91007111-49 - 05/2023 - CAMPESTRINI TRANSPORTES LTDA - 91003660-26 - 05/2023 - CAMPOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91006067-87 - 05/2023 - CAMPOTEC AGRONEGOCIOS LTDA - 90883569-74 - 05/2023 - CANELAS BAR LTDA - 90448425-37 - 05/2023 - CAPANEMA GESTAO E PARTICIPACOES S/A - 91006814-87 - 05/2023 - CAPITAL GUINCHOS LTDA - 90822436-12 - 05/2023 - CARDO STORE LTDA - 90918029-50 - 09/2023 - CARDOSO ALVES AGROPECUARIA LTDA - 91005503-82 - 05/2023 - CARLOS EIDAN - ME - 90545680-69 - 05/2023 - CARLOS MUNIZ DA PAIXAO - 90491128-39 - 05/2023 - CARLOS NUNES BORRACHA - 90898961-90 - 05/2023 - CARNEIRO, SEIXAS & CIA LTDA. - 90992208-96 - 05/2023 - CAROL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91004010-34 - 05/2023 - CAROL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90720004-36 - 05/2023 - CAROLINE DE PADUA MARESE SCARPELLINI SERVICOS DE AR CO - 90833962-26 - 05/2023 - CARONA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91002668-20 - 05/2023 - CART LOGISTICA LTDA - 90891923-80 - 05/2023 - CARVALHO DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90965541-22 - 05/2023 - CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA - 90589360-20 - 05/2023 - CASALAR STORE LTDA - 91004935-67 - 05/2023 - CASATEMA COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA ME - 09907072-27 - 05/2023 - CASATEMA COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA ME - 09908119-89 - 05/2023 - CASEPLUS COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME - 90764592-47 - 09/2023 - CB RACING MOTOPECAS LTDA - 90955894-88 - 05/2023 - CBCO PARTICIPACOES LTDA - 91002328-44 - 05/2023 - CCE CONVENIENCIA - LTDA - 90832135-98 - 05/2023 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90863800-02 - 05/2023 - CELEIROS DA AMERICA LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90950591-79 - 05/2023 - CELL DIGITAL SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90878136-89 - 05/2023 - CELSO BALBINO DA SILVA 04490120931 - 90876554-04 - 09/2023 - CENTER LOG CONDOMINIO LOGISTICO LTDA - 91006061-91 - 05/2023 - CENTERCOB LTDA ME - 90418084-00 - 05/2023 - CENTRAL GERADORA HIDRELETRICA DARIO LTDA - 90820142-65 - 05/2023 - CENTRO AQUATICO ATLANTIS LTDA - 90994953-05 - 05/2023 - CERAMICA FJ VASOS E ARTESANATOS LTDA - 90445434-67 - 09/2023 - CEREALISTA L G LTDA - 90995348-07 - 05/2023 - CERTSUL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90943440-82 - 05/2023 - CERVEJARIA INSANA DISTRIBUIDORA LTDA - 91004858-90 - 05/2023 - CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA - 90938480-01 - 05/2023 - CESTPALMAS EMGENHARIA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTD - 91002748-49 - 05/2023 - CG COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90976974-40 - 05/2023 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 05/2023 - CGH CLAUD E GRESELLE LTDA - 91005135-09 - 09/2023 - CGH RECANTO FELIZ ENERGIA SPE LTDA - 91005890-84 - 05/2023 - CHA-MEL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90662111-82 - 05/2023 - CHAADAD ATACADISTA LTDA - 91006228-04 - 05/2023 - CHADI COMERCIO DE CHAS E INFUSOES LTDA - 91004244-09 - 05/2023 - CHEFF LUIZ CONFEITARIA E GASTRONOMIA LTDA - 90777928-96 - 05/2023 - CHEMIGAS LTDA - 90693684-49 - 05/2023 - CHOPP TOLEDO LTDA - 90876860-40 - 09/2023 - CIA LAKE SC NEGOCIOS E LAZER LTDA - 90973704-40 - 05/2023 - CIAFARMA LTDA - 90602777-18 - 05/2023 - CIAFARMA LTDA - 90601337-16 - 05/2023 - CIANORTE PERFILADOS LTDA - 90482881-51 - 05/2023 - CIBCES - LOCACO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTD - 91005904-14 - 05/2023 - CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90801300-04 - 05/2023 - CIDADE SOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90722838-02 - 05/2023 - CL FLEXIVEIS REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA - 90691331-31 - 09/2023 - CLARO S.A. - 90668134-09 - 05/2023 - CLASS DECOR MARMORARIA E MARCENARIA LTDA. - 90936819-72 - 05/2023 - CLAUDECIR BORGES LTDA - 90918035-07 - 05/2023 - CLAUDIA IVANA WOMMER NETHER ASMAR - 90950111-33 - 05/2023 - CLAUDIO HENRIQUE PADILHA LEITE & CIA LTDA - 90818459-96 - 05/2023 - CLEMENTE TRANSPORTES LTDA - ME - 90712946-22 - 05/2023 - CLEUZA DE FATIMA CORREIA LTDA - 91002867-74 - 05/2023 - CLINICA ORTHOS LTDA - 91001996-18 - 05/2023 - CLUBE ATLETICO SELTO S/A - 91001698-91 - 05/2023 - CLUBE DE TIRO ESPORTIVO SAO JOSE DOS PINHAIS - CTE-SJP - 90869397-35 - 05/2023 - COLOMBO ELETRO DIESEL LTDA - 91006099-64 - 05/2023 - COMERCIAL AGRO JC E TRANSPORTE LTDA - 90942005-95 - 05/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS ESMERALDA LTDA - 91004435-43 - 05/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS HONY LTDA - 90993950-09 - 05/2023 - COMERCIAL DE MADEIRAS ST LTDA - 90997457-78 - 05/2023 - COMERCIAL DELLANI LTDA - 90439919-11 - 05/2023 - COMERCIAL ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 20106512-74 - 05/2023 - COMERCIAL ESTRELA LTDA - 91007172-60 - 05/2023 - COMERCIAL GOLDEN LTDA - 91004654-31 - 05/2023 - COMERCIAL MARANATA LTDA - 91002906-15 - 05/2023 - COMERCIAL MOHSEN LTDA - 91003757-93 - 05/2023 - COMERCIAL NASSAR LTDA - 91003673-40 - 05/2023 - COMERCIAL TELEMACO BORBA LTDA - 91001843-43 - 05/2023 - COMERCIAL VIRMOND LTDA - 40600316-79 - 05/2023 - COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES MARILENSE LTDA - 60114480-87 - 05/2023 - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70 - 05/2023 - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PINHALAO LTDA - 90360463-81 - 05/2023 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS RR LTDA - 91006865-27 - 05/2023 - COMERCIO DE VEICULOS MARCONATO LTDA - 90838007-01 - 05/2023 - COMPREI E CHEGOU COMERCIO VIRTUAL LTDA - 91004379-00 - 05/2023 - CONCEPTUAL CLUB CWB LTDA - 91002991-67 - 05/2023 - CONDOR METAIS SANITARIOS LTDA - 90771593-01 - 05/2023 - CONSTRUTECH PINTURAS LTDA ME - 90718501-00 - 05/2023 - CONSTRUTORA APUCARANA LTDA - 91003357-32 - 05/2023 - CONSTRUTORA AUGUSTO & MALINOSKI LTDA - 90926716-12 - 05/2023 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORRO VERMELHO LTDA - 91002277-60 - 05/2023 - CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA - 13500267-42 - 05/2023 - CONSTRUTORA PRUMADA LTDA - 90918813-03 - 05/2023 - CONSTRUTORA PUSSOLI SA - 10112097-06 - 05/2023 - CONSTRUTORA RIO BRANCO LTDA - 91002526-08 - 05/2023 - CONSTRUTORA TRANSBRASIL LTDA - 91007183-13 - 05/2023 - CONSTRUTORA VILLAR LTDA - 90547977-69 - 05/2023 - CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - 90878157-03 - 05/2023 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO CRISTOVAO - 31700179-77 - 05/2023 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO CRISTOVAO - 90187900-14 - 05/2023 - COOPERATIVA COOPERMEL DO ASSENTAMENTO MARAJAO - 91005617-40 - 05/2023 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NEGRO - COOPE - 90964463-11 - 05/2023 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA SERRA D - 91005533-06 - 05/2023 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR - 90992719-62 - 05/2023 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-ACUCAR, ACUCAR E A - 90101856-18 - 05/2023 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ADRIANOPOLIS - 90925138-98 - 05/2023 - COOPERATIVA UNIVERSITARIA DAS CIENCIAS AGRARIAS DA UNIV - 90895998-11 - 05/2023 - COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - 90782322-90 - 05/2023 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - 90977864-69 - 05/2023 - COPRO.CHOPP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CHOPP LTDA - 91001923-62 - 05/2023 - CORREA MENDES CONSTRUTORA LTDA - 91005746-48 - 05/2023 - CORTEZ ARTES GRAFICAS LTDA - 62804672-76 - 05/2023 - CP COMERCIAL S/A - 90479536-40 - 05/2023 - CPA - INTERMEDIACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO - 90831787-41 - 05/2023 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - 90832308-40 - 05/2023 - CRISTIANO HURBAN DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - 91001957-01 - 05/2023 - CRISTINA SALLES BATARSE JUVENCIO - 90945424-70 - 09/2023 - CS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - 90984764-80 - 05/2023 - CSM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTES LTDA - 90800746-86 - 05/2023 - CSR BAR E LANCHONETE LTDA - 90941101-70 - 05/2023 - CTA COMERCIO DE ACESSORIOS E ALIMENTOS LTDA - 90985754-61 - 09/2023 - CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. - 90702420-25 - 05/2023 - CTEI CENTRO TECNICO DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 91002469-85 - 05/2023 - CTRL ESTOQUE ARMAZEM GERAL E SERVICOS LTDA - 90890854-60 - 05/2023 - CURITIBA ASSOALHOS & DECKES DE MADEIRA LTDA - 91003594-02 - 05/2023 - CURITIBA GRILL RESTAURANTE LTDA - 10197744-70 - 05/2023 - CURITIBA HARD INFORMATICA LTDA - 90440454-32 - 05/2023 - CURTUME CIANORTE LTDA - 90879457-55 - 05/2023 - D G PANIFICADORA SANTA CEIA LTDA - 90973061-90 - 05/2023 - D M PORTELLA TRANSPORTES LTDA - 90775879-66 - 05/2023 - D PALHANO & CIA LTDA - 90312892-51 - 05/2023 - D R IMPORTADORA LTDA - 91004483-40 - 05/2023 - D RODRIGUES EXP E IMP LTDA - 91004478-83 - 05/2023 - D RODRIGUES EXPORT LTDA - 91004474-50 - 05/2023 - D RODRIGUES IMPORT LTDA - 91004471-07 - 05/2023 - D RODRIGUES IMPORTADORA LTDA - 91004475-30 - 05/2023 - D S CARRAO IMPORTADORA LTDA - 91001664-42 - 05/2023 - D.O.V. REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA - 90709773-00 - 05/2023 - DA INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DE COMMODITIES

LTDA - 90997089-02 - 05/2023 - DALBOSCO INSTALACOES E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90715151-49 - 05/2023 - DALLAGNOL TRANSPORTES LTDA - 91005048-60 - 05/2023 - DANILLO CRISTIAN DE ABREU - 91003358-13 - 05/2023 - DANUTA RZEPKOWSKI DESIGN JARDIM - 90780248-50 - 05/2023 - DARCI DA SILVA MENDONCA - 90470089-45 - 05/2023 - DARMIN HOLDING & AGROPECUARIA LTDA - 91004468-01 - 05/2023 - DAVI LUCIANO FEDEL DE SOUZA - 90794025-05 - 09/2023 - DAVI MARTINS SOUZA ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90860338-92 - 05/2023 - DAYAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91001842-62 - 05/2023 - DECOR VIDROS DO PARANA LTDA - 90425707-93 - 05/2023 - DECORMAM ARTIGOS DE DECORACOES LTDA-ME - 90693515-54 - 05/2023 - DEMOCRITO DE MELO ARAUJO SERVICOS E INSTALACAO ELETRIC - 90894249-30 - 05/2023 - DENTAL 4 YOU COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 91006914-40 - 05/2023 - DEPSO SISTEMAS LTDA - 91003159-79 - 05/2023 - DESCONTAJO SUPER JOIA LTDA - 90747202-74 - 05/2023 - DESENTUPIDORA RELAMPAGO - LTDA - 91001696-20 - 05/2023 - DEZAS PIZZA LTDA - 90909342-25 - 09/2023 - DIAMANTE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91003747-11 - 05/2023 - DIAS & SAITO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90971305-63 - 05/2023 - DIEGO BANDEIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90529987-59 - 05/2023 - DIJALMAS VALIM DOS SANTOS - 90836016-87 - 05/2023 - DIRETORIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90922749-66 - 09/2023 - DISKGS ITAIPULANCA LTDA - 91004507-52 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA B G LTDA - 91005230-67 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS MIRANDA LTDA - 90702351-69 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA DE BATATAS E CEBOLAS O BATATEIRO LTDA - 90783831-59 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MS LTDA - 91005076-14 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS S. CERCADO LTDA - 90900192-76 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA MICHELS LTDA - 90941516-08 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA ESPERANCA - LTDA - 90863695-30 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA SANTA ANA LTDA - 90886047-06 - 05/2023 - DISTRIBUIDORA SILVESTREIN LTDA - 91003937-75 - 05/2023 - DIULENO ALVES DE MORAIS & CIA LTDA - 90804862-83 - 09/2023 - DIVISA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 91002594-59 - 05/2023 - DL MOTOS LTDA - 91005342-63 - 05/2023 - DLE PARCEIROS DO SOL LTDA - 90946273-86 - 09/2023 - DMX CARROS E NEGOCIOS LTDA - 91001808-60 - 05/2023 - DNKV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME - 90650260-71 - 05/2023 - DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA - 91001621-02 - 05/2023 - DOC NATUR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90924666-01 - 05/2023 - DOCE E SABOR LTDA - 90652178-45 - 09/2023 - DOCELETI IND E COM DE DOCES E ALIMENTOS LTDA - 91005247-05 - 05/2023 - DOM FEIJO REFEICOES LTDA - 90718849-34 - 05/2023 - DOMINAR DIGITAL AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA - 90991041-28 - 05/2023 - DOMUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90775862-18 - 09/2023 - DREBES & CIA LTDA - 90977575-23 - 05/2023 - DRUMCELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91003249-60 - 05/2023 - DRV CONFECCOES DE VESTUARIO LTDA - 90781914-03 - 09/2023 - DSV SOLUTIONS BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 90859862-84 - 05/2023 - DUDU EXPRESS LTDA - 90464406-49 - 05/2023 - DUNAMYS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91002818-96 - 05/2023 - E A DE MORAES PUBLICIDADES - 90956714-94 - 05/2023 - E B FERNANDES COMERCIO DE VESTUARIO - 90943077-13 - 05/2023 - E F FILHO - TRANSPORTES LTDA - 90823348-47 - 05/2023 - E H IRIA LTDA - 91003470-72 - 05/2023 - E NICKEL GRAFICA E EDITORA - 90283217-30 - 05/2023 - E O MICHELON LTDA - 91001834-52 - 05/2023 - E&D SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90782107-26 - 05/2023 - E-POSTO COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90884253-72 - 05/2023 - E.F.A.S. MOVEIS E ESTRUTURA INDUSTRIAL S/A - 91006810-53 - 05/2023 - E.G.S TRANSPORTES LTDA - 91002943-60 - 05/2023 - E.P.DOS SANTOS CRUZ ELETRONICOS - ME - 90698607-85 - 09/2023 - E.S.P. - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91004353-62 - 05/2023 - EAC LOCACOES DE ESCRITORIO LTDA - 91003936-94 - 05/2023 - ECIR LUIS FERNANDES LTDA - 90997261-29 - 09/2023 - ECO CLEANER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90919699-01 - 05/2023 - ECO RESORT & HOTEL CAPIVARI LTDA - 90522369-05 - 05/2023 - ECOGRILL DERIVADOS DA MADEIRA LTDA - 90356696-52 - 05/2023 - ECOTRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA - 90799651-43 - 05/2023 - ECV CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - 91001712-84 - 05/2023 - EDE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS ME - 90634542-03 - 05/2023 - EDELMA FERNANDA DA SILVA LOPES BRITO-ME - 90742741-26 - 05/2023 - EDIFIC CONSTRUTORA LTDA - 91007098-37 - 05/2023 - EDIFICATA CONSTRUCCOES MOVEIS DECORACOES LTDA ME - 90724067-34 - 05/2023 - EDIFORMA EDITORA E CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - 90292400-08 - 05/2023 - EDIO VILMAR DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91002940-17 - 05/2023 - EDITORA JCSN MARKETING - LTDA - 90953918-82 - 05/2023 - EDNA DE SOUZA - CONFECCOES - ME - 90652854-17 - 05/2023 - EDSON BRIDAROLLE - COMERCIO DE ELTRONICOS ME - 90632779-13 - 05/2023 - EDSON DOS SANTOS DA ROSA TRANSPORTES - 91004545-88 - 05/2023 - EDSON MIKIEWICZ & CIA LTDA - 90862822-56 - 05/2023 - EDUARDO KRENKEL MAQUINAS AGRICOLAS - 90794680-00 - 05/2023 - EGEO TECNOLOGIA LTDA - 90841661-94 - 05/2023 - EGF 11 EMPRESA DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA - 91003498-73 - 05/2023 - EGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90927014-65 - 05/2023 - EGUS AGROPECUARIA S/A - 90957213-43 - 05/2023 - ELAINE GOMES - MODA FITNESS LTDA - 90836275-62 - 09/2023 - ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA - 90815290-59 - 05/2023 - ELETRO COMERCIAL SULCORTE LTDA - 90598705-45 - 05/2023 - ELIAS CAR - AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90284703-01 - 05/2023 - ELISON ACACIO SAWCZUK - ME - 90765463-01 - 05/2023 - ELIZETE DE SENA - PRESENTES - 91005011-79 - 05/2023 - EMBAIXADA GASTRONOMIA E ESPORTES LTDA - 91003468-58 - 05/2023 - EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90684551-27 - 05/2023 - EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES - LTD - 90781883-72 - 05/2023 - EMPREENDIMENTOS MARTAN COSMETICOS E ESTETICA LTDA - 91005764-20 - 05/2023 - ENGETRAN ENGENHARIA S/A - 90724195-50 - 05/2023 - ENTREGA LOG LTDA - 91004061-84 - 05/2023 - ENVIA TRANSPORTES LTDA - 90958744-17 - 05/2023 - EREDIA MAQUINAS LTDA - 90942656-11 - 05/2023 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO MACELLIN LTDA ME - 90450753-94 - 05/2023 - ESMAIL LIMA DA COSTA 38741261968 - 90976456-44 - 05/2023 - ESPACO DA MULHER LTDA - 90878788-96 - 05/2023 - ESPACO DE FESTA JASMIM LTDA - 91002058-71 - 05/2023 - ESPERANCA & SILVA LTDA - 91004514-81 - 05/2023 - ESPUMA NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90307060-96 - 05/2023 - ESTACAO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA - 91001894-93 - 05/2023 - ESTHETA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90993083-94 - 05/2023 - ESTRELA ATACADO LTDA - 90982647-09 - 05/2023 - ESTRELINHA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA - 91003862-13 - 05/2023 - EU QUE FIZ PERSONALIZADOS LTDA - 90973528-92 - 05/2023 - EVA LOG TRANSPORTES LTDA - 90994740-57 - 05/2023 - EVANGE MONTAGEM E LOCAAO DE GUINDASTES LTDA - 90503117-13 - 05/2023 - EVO ENERGIA LTDA - 91002928-20 - 05/2023 - EXPRESS PISOS E CONSTRUCCOES LTDA - 91005204-75 - 05/2023 - EXPRESSO 1994 OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90992497-97 - 05/2023 - EXPRESSO DESCALVADO TRANSPORTES LTDA - 91003925-31 - 05/2023 - EXPRESSO GUERARDO TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90840354-13 - 09/2023 - EZEQUIEL VERDAN ME - 90609761-36 - 05/2023 - F A FERREIRA - 91005344-25 - 05/2023 - F B SULEAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. EM RECUP - 91003206-20 - 05/2023 - F B SULEAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. EM RECUP - 91003207-00 - 05/2023 - F C INACIO COMERCIO - 90985736-80 - 09/2023 - F G DA SILVA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 91004515-62 - 05/2023 - F G DA SILVA EXPORTADORA LTDA - 91004498-27 - 05/2023 - F G DA SILVA IMPORTADORA LTDA - 91004529-68 - 05/2023 - F G DA SILVA MADEIRAS LTDA - 91004510-58 - 05/2023 - F GARCIA DE FARIAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 910060929-26 - 05/2023 - F GOMES DA SILVA LTDA - 91004500-86 - 05/2023 - F R MALHAS E FIOS LTDA - 90725402-01 - 05/2023 - F RICARDO ALVES - 90788597-65 - 05/2023 - F S SANGUINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90969497-39 - 05/2023 - F STUDIO & OTICA LTDA - 91004699-33 - 05/2023 - F. A MINERACAO LTDA - 90787856-21 - 05/2023 - F. L. LUCRANDO COM FUTEBOL NA INTERNET - LTDA - 90867829-09 - 05/2023 - F.C.E. TRANSPORTE E LOCAAO LTDA - 91003128-72 - 05/2023 - F.T. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA - 10119658-53 - 05/2023 - FABIO ADRIANO SALINAS ME - 90479222-56 - 05/2023 - FABIO JUNIOR AUGUSTO LANCHONETE LTDA - 91005323-09 - 05/2023 - FABIO ROGERIO BIZO LTDA - 90952931-04 - 05/2023 - FABRICA DE PLASTICOS CURITIBA - LTDA - 90705343-10 - 05/2023 - FACTO ALUMINIO COMERCIO E ACESSORIA ESTRATEGICA LTDA - 90582932-77 - 05/2023 - FADANI & FADANI LTDA - 90241848-27 - 05/2023 - FAGULHOS COMERCIO DE CARVAO LTDA - 91005549-65 - 05/2023 - FAMILIA SCHUASTZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 90849533-07 - 09/2023 - FAND COSMETICOS LTDA - 91005621-27 - 05/2023 - FARMACAMPOS LTDA - 90655179-97 - 05/2023 - FARMACIA ROSIMEIRE ALVES LTDA - 91006826-10 - 05/2023 - FASE GESTAO DIGITAL LTDA - 90871201-36 - 05/2023 - FAST MOTO PARTS LTDA - 91003600-95 - 05/2023 - FAZCORT LASER & ROUTER LTDA - 91003634-34 - 05/2023 - FAZENDA CACIC LTDA - 90999198-65 - 05/2023 - FAZENDA JOIA MG LTDA - 91003471-53 - 05/2023 - FAZENDA SANTANNA LTDA - 90357732-04 - 05/2023 - FCE MARKETING DIGITAL LTDA - 91003716-15 - 05/2023 - FERDINANDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 90566522-70 - 09/2023 - FERNANDES & ANTONELLI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPA - 90943661-32 - 05/2023 - FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90637565-60 - 05/2023 - FERNANDES EDITORA LTDA - 90594733-84 - 05/2023 - FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A - 91004250-57 - 05/2023 - FERRAZ AGROPECUARIA LTDA - 90708770-04 - 05/2023 - FERTIL PRIME COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90890679-92 - 05/2023 - FF INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90861872-61 - 05/2023 - FG ARTIGOS PARA LAR LTDA - 90937757-99 - 05/2023 - FIBERLINK REDES DE MANUTENCAO LTDA - 90724844-50 - 05/2023 - FIDELLIZA GAS LTDA - 91003655-69 - 05/2023 - FIENILE AGRONEGOCIOS LTDA - 90974975-13 - 09/2023 - FILEZAO COMERCIO DE ASSADOS - LTDA - 90720001-93 - 05/2023 - FINO GRAO FERTILIZANTES LTDA - 91006743-59 - 05/2023 - FINPEC AGRONEGOCIOS LTDA - 91002845-69 - 05/2023 - FIRE MULTIMARCAS LTDA - 90948959-84 - 05/2023 - FIT TIME ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME - 91004167-32 - 05/2023 - FIVE JEANS CONFECCOES LTDA - 90762102-22 - 09/2023 - FIXION COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E ORTOP - 09906614-80 - 05/2023 - FLASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE INSUMOS LTDA - 90811586-46 - 09/2023 - FLB PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91006073-25 - 05/2023 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 - 05/2023 - FLOR DA MATA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90766513-50 - 05/2023 - FLORATTA CAFETERIA LTDA - 90964561-12 - 05/2023 - FLOREA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90448173-46 - 05/2023 - FLORSIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90421136-27 - 05/2023 - FLUXOR TRANSPORTES LTDA - 90711259-44 - 05/2023 - FNOVE ACADEMY LTDA - 91006220-49 - 05/2023 - FOCUS INTERNATIONAL LIMITADA - 90666776-29 - 05/2023 - FOLHA DE CURITIBA LTDA - 91006137-24 - 05/2023 - FOLLMANN E DRESCH LTDA - 90963889-58 - 09/2023 - FONTANELLE COSMETICOS LTDA - 90849663-95 - 05/2023 - FORMIGA TRANSPORTES LTDA - 90780549-29 - 05/2023 - FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 91005463-50 - 05/2023 - FOX IMPORTACAO LTDA - 91007108-43 - 05/2023 - FRANCA ANDERSON LANCHONETE E BEBIDAS LTDA ME - 90701663-37 - 05/2023 - FRANCIELI G DA SILVA LTDA - 91004523-72 - 05/2023 - FRANCISCO JAVIER VARA LLERENA BAKERY CONSULTING - 90752657-16 - 09/2023 - FRANGO NO BALDE JESUS LTDA - 90968577-02 - 05/2023 - FRIDA KLAINERS DESIGN - 90813477-08 - 09/2023 - FRIENDLY COMERCIO DE EMBALAGENS E BEBIDAS LTDA - 90972092-32 - 05/2023 - FRIESP FOODS LTDA - 90875062-47 - 09/2023 - FRIGOFORT LTDA - 91006716-86 - 05/2023 - FRIGORIFICO ABR LTDA - 90944186-20 - 05/2023 - FRISCOM PUBLICACOES E MARKETING LTDA - 90936828-63 - 05/2023 - FRIC CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA - ME - 91001715-27 - 05/2023 - FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90683188-04 - 05/2023 - FRUTAS COSTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90951434-71 - 05/2023 - FURIA BY ELTON BECKER LTDA - 90940471-18 - 05/2023 - G & E INNOVE TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90696121-02 - 05/2023 - G E SIMOES COMERCIO DE GAS - 90946601-62 - 09/2023 - G FRANCESQUINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91004788-43 - 05/2023 - G G AFONSO LTDA - 91002627-51 - 05/2023 - G J W JUNIOR - MIX

BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS - 90722732-46 - 05/2023 - G J W JUNIOR - MIX BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS - 90898706-39 - 05/2023 - G N DE LIMA LTDA - 90943522-63 - 05/2023 - G O MORAES MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90698841-02 - 05/2023 - G R DE JESUS VEICULOS - 91003493-69 - 05/2023 - G T R - IMPORTS BRASIL LTDA - 91004600-49 - 05/2023 - G Z XAVIER FACCAO LTDA - 90668162-54 - 05/2023 - G. O. MACEDO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90915542-80 - 05/2023 - G.L. MANIA PARQUE DE DIVERSOES LTDA - 91006984-52 - 05/2023 - G.M.S BRASIL LTDA - 91005863-01 - 05/2023 - GALDINO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91006782-65 - 05/2023 - GAMARRA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90822599-69 - 05/2023 - GARAGGE17 COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA - 90970496-00 - 05/2023 - GARCIA PORTELA LTDA - 90774484-19 - 05/2023 - GAS DO LITORAL LTDA - 90867688-25 - 05/2023 - GAS E AGUA SHANGRI-LA LTDA - 90985981-60 - 05/2023 - GAV TRANSPORTADORA LTDA - 91002923-16 - 05/2023 - GAZDA AGROPECUARIA LTDA - 91007163-70 - 05/2023 - GBX GESTAO ONLINE DE FROTA LTDA - 90890147-91 - 05/2023 - GBX SOLUCOES TECNOLOGICA EM GESTAO LTDA - 90921097-60 - 05/2023 - GENESES SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 91001845-05 - 05/2023 - GENIAL EVENTOS LTDA - 91002995-90 - 05/2023 - GEOVANA EVANGELISTA RODRIGUES 11250665981 - 90983798-75 - 05/2023 - GERALDO KARACHINSKI - ME - 90623930-22 - 09/2023 - GESILAN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91002410-88 - 05/2023 - GI AGROFLORESTAL LTDA - 91002454-07 - 05/2023 - GIGANTS BAR LTDA - 90982684-53 - 05/2023 - GILMAR DE ASSIS - 90661961-08 - 05/2023 - GISELE DA SILVA - 90893640-08 - 09/2023 - GIUSTTI TUR TRANSPORTES LTDA - 91004273-43 - 05/2023 - GL PERON CONSTRUTORA LTDA - 90861327-93 - 05/2023 - GLOBAL SEMINOVOS AUTOMOVEIS LTDA - 91005367-11 - 05/2023 - GLOBAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90843497-87 - 05/2023 - GLUCO SCAN WHATCH LTDA - 90857860-05 - 05/2023 - GMAG METAIS LTDA - 90966159-54 - 05/2023 - GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA - 91002576-77 - 05/2023 - GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA - 91002577-58 - 05/2023 - GOLD MINING SERVICOS DIGITAIS E LOCACAO LTDA - 90997891-20 - 05/2023 - GOLD SELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90868128-24 - 09/2023 - GOLDEN PLAN TRADING INTERNATIONAL CO. LTDA - 90919314-16 - 05/2023 - GOMES & LOMBARDI RESTAURANTE LTDA - 90996581-07 - 05/2023 - GOMES & OLIVOTO LTDA - 90239037-57 - 05/2023 - GOMES CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST - 91004700-01 - 05/2023 - GOMES INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91006731-15 - 05/2023 - GP COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91005202-03 - 05/2023 - GPM REPAROS E INSUMOS ESPECIAIS LTDA - 90933759-36 - 05/2023 - GPX AUTOMOVEIS LTDA - 91003911-36 - 05/2023 - GR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90815522-04 - 05/2023 - GR LOPES SUPERMERCADO - LTDA - 908633039-46 - 05/2023 - GRAFICA MODELO DE LONDRINA LTDA - 60113400-49 - 05/2023 - GRALUMA - AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO LTDA - 91003871-04 - 05/2023 - GRANFINALE SISTEMAS AGRICOLAS LTDA - 90805944-18 - 05/2023 - GRAO DE OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90884902-71 - 05/2023 - GRASIELA MARIA GOMES PERNA - 90909630-80 - 05/2023 - GREBOGI COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - 90949584-98 - 05/2023 - GREEN LIGHT CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 91002523-65 - 05/2023 - GREEN PAPER COMERCIO DE REICLADOS LTDA - 90812178-39 - 05/2023 - GREGORIUS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA - 91002188-50 - 05/2023 - GRUPO BRESSER LTDA - 91002883-94 - 05/2023 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90217695-06 - 05/2023 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 91004727-21 - 05/2023 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90217870-83 - 05/2023 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 41006079-51 - 05/2023 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90104261-60 - 05/2023 - GRUPO DE MODA SOMA SA - 90995697-83 - 05/2023 - GRUPO VILLAS LTDA - 91004002-24 - 05/2023 - GT MULITERNO SERVICOS LTDA - 91003316-64 - 05/2023 - GTA CHIC COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90698975-14 - 05/2023 - GTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90898495-16 - 05/2023 - GUARAMIRIM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90967553-73 - 05/2023 - GUARATA TECNOLOGIA EM ARMAZENAGEM E OPERACOES LOGISTIC - 91004789-24 - 05/2023 - GUEDES INSTRUMENTOS MUISCAIS LTDA - 41014977-00 - 05/2023 - GUSTAVO DA COSTA BATISTA SILVA - 91006856-36 - 05/2023 - GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 90731197-04 - 05/2023 - GUSTAVO SCHEREINER PEDROSO - 90431966-07 - 05/2023 - GUSTO ALIMENTOS LTDA - 90170891-69 - 05/2023 - GWS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90992788-94 - 05/2023 - H F COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90980121-49 - 05/2023 - H. K. DIGITAL COMPANY LTDA - 91003686-65 - 05/2023 - H7 VEICULOS LTDA - 90842965-60 - 05/2023 - HALUCH COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90483622-20 - 05/2023 - HANDOUSS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 91003360-38 - 05/2023 - HAPPY FESTAS E DECORACOES LTDA - 90785500-71 - 05/2023 - HC FERTILIZANTES LTDA ME - 90650365-49 - 05/2023 - HERBONATURAL DO BRASIL LTDA - 90278234-64 - 05/2023 - HERMES ALQUIMIA DISTRIBUIDORA LTDA - 91003480-44 - 05/2023 - HEVICA ALIMENTOS LTDA - 90961201-22 - 05/2023 - HIDRAUPAC - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90621199-82 - 05/2023 - HK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90882730-92 - 05/2023 - HOFMAN INCORPORADORA E SERVICOS LTDA - 91002108-75 - 05/2023 - HOFMAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90655230-24 - 05/2023 - HORTI TUPI LTDA - 90865339-41 - 05/2023 - HORUS DEFENSIVOS AGRICOLAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91004247-51 - 05/2023 - HOTELARIA PARQUE IGUAU LTDA - 91005215-28 - 05/2023 - HOZILER RAMOS DOS SANTOS VEICULOS LTDA - 90560706-53 - 05/2023 - I DA SILVA ROSA & CIA LTDA - ME - 90428875-68 - 05/2023 - I R DA SILVA EXPORT LTDA - 91005507-06 - 05/2023 - I R DA SILVA EXPORTADORA LTDA - 91005913-05 - 05/2023 - I T M - TELECOMUNICACOES LTDA - 90812335-24 - 05/2023 - I T M - TELECOMUNICACOES LTDA - 10009806-72 - 05/2023 - I-LOAD EMPORIO E CAFE LTDA - 90854586-95 - 05/2023 - I9 COMERCIO DE CONFECCOES E DEPARTAMENTOS LTDA - 90765529-64 - 05/2023 - IA PETISCARIA LTDA - 91002588-00 - 05/2023 - ICARO GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA EM RECUPERACAO JUD - 91003194-51 - 05/2023 - ICITIES SMART CITIES ACADEMY LTDA - 90991793-06 - 05/2023 - ICO - INCORPORADORA, CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - 90944173-06 - 05/2023 - ICS COMERCIO DE GAS - LTDA - 90838093-26 - 09/2023 - ICTUS ENERGIA LTDA - 91005735-95 - 05/2023 - IGARASHI & IGARASHI LTDA - 60126625-38 - 05/2023 - IGUAUSS COMERCIO DE PISOS LTDA - 91002367-50 - 05/2023 - ILHAS TIJUCAS COMERCIO DE COURO E VESTUARIO LTDA - 90855372-18 - 05/2023 - ILLUVIU OBRAS DE TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA - 91005699-97 - 05/2023 - ILONE RENATE HARDT & CIA LTDA - 90615997-00 - 05/2023 - IMEFIX INDUSTRIA METALURGICA DE FIXADORES LTDA - 90877429-94 - 05/2023 - IMPERIO DAS FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90833287-35 - 05/2023 - IMPERIO DAS PORCOES LTDA - 91004243-28 - 05/2023 - INCORPORADORA COLOMBO LTDA - 90886151-55 - 05/2023 - INCORPORADORA POTRICK LTDA - 91001668-76 - 05/2023 - INDUPECAS - PECAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA - 90596197-70 - 05/2023 - INDUSTRIA DE TINTAS ANDRADE LTDA - 90936913-40 - 05/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL OURO VERDE LTDA - 10300313-06 - 05/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS BEM ESTAR LTDA - 90854039-55 - 05/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS ARAUCARIA LTDA - 90153881-69 - 05/2023 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS GMC LTDA - 90797996-26 - 05/2023 - INJET AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LT - 90530400-36 - 09/2023 - INOS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90565372-50 - 05/2023 - INOVE AUTO PRIME LTDA - 90811616-04 - 05/2023 - INSTITUTO ATUACAO - 90751637-78 - 05/2023 - INVEST CAR MULTI MARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90326483-79 - 05/2023 - INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A - 90732870-89 - 05/2023 - INVICTUS ATACADO LTDA - 91002930-45 - 05/2023 - IPE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 09902144-68 - 05/2023 - IPS COMERCIAL LTDA - 90999032-76 - 05/2023 - IRENE MARTINS HERCULANO - 90753281-06 - 05/2023 - IS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - 90995292-18 - 05/2023 - ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90976079-80 - 05/2023 - ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 91002460-47 - 05/2023 - ITIBAN LIVRARIA LTDA - 10176773-61 - 05/2023 - IVAIR CORREIA MADEIRAS LTDA - 90987176-06 - 05/2023 - IZAURA CORDEIRO - ME - 90718867-16 - 09/2023 - J & G DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91001876-01 - 05/2023 - J A BARBIERI E V D ALVARES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91006741-97 - 05/2023 - J B BOSCARDIN - PANIFICADORA E LANCHONETE - ME - 90608654-90 - 05/2023 - J C R ELETRICA LTDA - 90134862-60 - 05/2023 - J DOS SANTOS CHIERENTIN - 910003371-90 - 05/2023 - J F S DE ALMEIDA COSTA REPRESENTACOES E SERVICOS - 90995145-39 - 05/2023 - J G DE SOUZA LTDA - 90958832-46 - 05/2023 - J H P CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 31602936-15 - 05/2023 - J H SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS E VASSOURA ME - 90511556-18 - 05/2023 - J K SANTOS SILVA & CIA LTDA - 90689532-32 - 05/2023 - J K SANTOS SILVA & CIA LTDA - 90708200-88 - 05/2023 - J KAWANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA - MOTOS - 90852702-03 - 05/2023 - J L FILIPIN LTDA - 90864478-67 - 09/2023 - J P BRITTO E CIA LTDA - 91007067-30 - 05/2023 - J R MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90905980-12 - 05/2023 - J REPAROS EM CONTAINER LTDA - 91005176-87 - 05/2023 - J V S DA SILVA AVILA E CIA LTDA - 90459335-44 - 05/2023 - J V T RIBAS ALIMENTOS LTDA - 91002459-03 - 05/2023 - J&J SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - 91007169-65 - 05/2023 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA - 90966739-97 - 05/2023 - J. F. MULTIMARCAS LTDA - 90875280-54 - 05/2023 - J. LUIZ DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90789541-64 - 05/2023 - J.P PRADO LTDA - 91003033-77 - 05/2023 - J20 NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - 91001891-40 - 05/2023 - JAEZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA - 90810702-00 - 05/2023 - JAIR CARLOS DA SILVA AGROPECUARIA SA - 90620580-70 - 05/2023 - JAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA - 90884375-40 - 09/2023 - JBV COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA LTDA - 91003017-57 - 05/2023 - JCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91004432-09 - 05/2023 - JCM FRANCISCO COMPRA E VENDA DE BOVINOS LTDA - 91006877-60 - 05/2023 - JF SERVICIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA - 91003906-79 - 05/2023 - JI CURITIBA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90780243-45 - 05/2023 - JJ NEGOCIOS E COMERCIO LTDA - 91005758-81 - 05/2023 - JJS SOLUCOES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91005659-08 - 05/2023 - JJZ PARTICIPACOES LTDA - 90964379-16 - 05/2023 - JK TEXTIL LTDA - 91003982-20 - 05/2023 - JM COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA - 90995236-00 - 05/2023 - JM COMERCIO LTDA - 91004834-13 - 05/2023 - JMJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91003108-29 - 05/2023 - JOAO NATAN RODRIGUES LEAL - 91004889-97 - 05/2023 - JOIAS DA BARONESA METAIS E PEDRAS PRECIOSAS LTDA - 91002183-45 - 05/2023 - JONATHAS DE AZEVEDO LIMA - 90515190-83 - 05/2023 - JORGE DALCIN TECIDOS - 90866533-35 - 05/2023 - JOSE ADIR RIBEIRO & CIA LTDA - 91004267-03 - 05/2023 - JOSE AMARILDO MONTEIRO - 90955807-74 - 05/2023 - JOSE C. FERREIRA - 90785577-50 - 09/2023 - JOSE CASTURINO ANTUNES MACHADO - JR CARROS - ME - 90761220-13 - 05/2023 - JOSE MORENO & CIA LTDA - 91002178-88 - 05/2023 - JOSE R MARTINS TRANSPORTES - 90967319-46 - 05/2023 - JOSELI CLITON BEZZERRA - LTDA - 90748187-54 - 05/2023 - JOSUE SILVA LIMA AUTO MECANICA - 90752892-83 - 05/2023 - JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90966006-80 - 05/2023 - JPR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91004261-00 - 05/2023 - JR CAR MULTIMARCAS LTDA - 90909448-83 - 05/2023 - JR CARNES E DERIVADOS LTDA - 91003952-04 - 05/2023 - JR FORTNITURA 3D LTDA - 90994976-93 - 05/2023 - JSS INDUSTRIAL LTDA - 90900255-94 - 05/2023 - JUCA GASTRONOMIA LTDA - 90920497-68 - 05/2023 - JUCINEIA DA SILVA AMARAL - 90830395-47 - 05/2023 - JULIANA LEMES DE OLIVEIRA - 91005479-18 - 05/2023 - JULIANE F DA SILVA LTDA - 90994200-46 - 05/2023 - JULIO CESAR TADAO KOBE - ME - 90729414-51 - 05/2023 - JUNIOR MEDICAMENTOS LTDA - 91005541-08 - 05/2023 - JUNIOR MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90909851-30 - 05/2023 - JVY MADEIRAS LTDA - 90942261-28 - 05/2023 - K DA S PEREIRA - 91005134-28 - 05/2023 - K F DE ALMEIDA REPRESENTACOES LTDA - 91002975-47 - 05/2023 - K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - 91001880-98 - 05/2023 - KAINA DE SOUZA DOS SANTOS PORCOTE 03420198990 - 90904909-12 - 09/2023 - KAINA DE SOUZA DOS SANTOS PORCOTE 03420198990 - 90950951-32 - 09/2023 - KAIKINHAS TECNOLOGIA LTDA - 91003294-14 - 05/2023 - KANS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90854096-43 - 05/2023

- KAPERMIL COMERCIO DE TAPETES PERSONALIZADOS LTDA - 91005830-43 - 05/2023 - KAZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - 90679302-47 - 09/2023 - KERLY APARECIDA DA SILVA ZANONI LTDA - 90928207-15 - 05/2023 - KNR INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90274897-00 - 05/2023 - KOBA MULTIMARCAS LTDA - 90901204-06 - 05/2023 - KORBA LOGISTICA E COMERCIO DE CEREAIS S.A. - 91003353-09 - 05/2023 - KOUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90870565-35 - 05/2023 - L C GARRIDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS E SERVICOS P - 90949609-80 - 05/2023 - L C RIBEIRO EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERI - 90950594-11 - 05/2023 - L DE S SILVA LTDA - 91004112-69 - 05/2023 - L E NUNES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90877630-53 - 09/2023 - L F FERREIRA REDE DE RADIOS LTDA - 91004198-39 - 05/2023 - L G M NURNBERG - 90997933-14 - 05/2023 - L M ANDRADE COMERCIO LTDA - 91006008-27 - 05/2023 - L O DA SILVA - 90904323-94 - 05/2023 - L PACHECO PINHAS FRALDAS - 91003940-70 - 05/2023 - L R DE MELO CONTRUCAO CIVIL - 90888757-34 - 05/2023 - L S P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91002724-71 - 05/2023 - L. DA SILVA PONTES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90993932-19 - 05/2023 - L. J. SILVA & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90742175-99 - 05/2023 - L. LORENZINI - CONFECCOES - 90754308-06 - 05/2023 - L. S. MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90866010-25 - 05/2023 - L.C. HONEST MARKET MARINGA LTDA - 91001822-19 - 05/2023 - LA BELLA MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91003578-92 - 05/2023 - LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ME - 90290922-20 - 05/2023 - LABTECH SAUDE LTDA - 91003188-03 - 05/2023 - LAGARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90876222-39 - 05/2023 - LALAB PERFUMES E AROMAS LTDA - 91004372-25 - 05/2023 - LANCHONETE CAFE & SORVETE DO TONHO LTDA - 90971098-74 - 05/2023 - LANCHONETE E CAFETERIA KAFFA LTDA - 90247120-09 - 05/2023 - LANCHONETE E CAFETERIA KAFFA LTDA - 10000849-10 - 05/2023 - LAR SOLUCOES AGEIS E SUSTENTAVEIS LTDA - 91005932-78 - 05/2023 - LARA E MARTINS COMERCIO E LOCACOES FERRAMENTAS LTDA - 90805436-94 - 05/2023 - LARA VITRINES LTDA - 90614503-08 - 05/2023 - LARINI & LARINI LTDA-ME - 90595673-62 - 05/2023 - LARISSA KELLY NAGEL LTDA - 90832888-49 - 05/2023 - LARISSA KELLY NAGEL LTDA - 90869938-61 - 05/2023 - LAURA COMERCIO DE ALIMENTOS SUINOS LTDA - 90991908-81 - 05/2023 - LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - 31500458-69 - 05/2023 - LC RACOES LTDA - 90794827-70 - 05/2023 - LC-PLAY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E BRINDES E A MANUTE - 90847824-05 - 05/2023 - LCS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90828949-82 - 05/2023 - LD TRANSPORTE, FRETAMENTO E TURISMO LTDA - 90937095-75 - 05/2023 - LEAO FAMILY LTDA - 90996781-32 - 05/2023 - LENS TWO LENS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90926168-67 - 05/2023 - LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90141804-75 - 05/2023 - LEONARDO ALVES DOS REIS - 90922564-70 - 09/2023 - LEONARDO BRITZKE LTDA - 90972497-06 - 05/2023 - LEONARDO PATELS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90812123-65 - 09/2023 - LESOTTO BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90884649-47 - 05/2023 - LETICIA SANTANNA LTDA - 90876265-79 - 05/2023 - LF. AGRONEGOCIOS LTDA - 91001588-57 - 05/2023 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - 90816638-80 - 05/2023 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 90973823-76 - 05/2023 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 91005655-76 - 05/2023 - LIGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90417729-61 - 05/2023 - LINARES DO BRASIL LTDA - 91002368-31 - 05/2023 - LINDA PELE COMERCIO DE LINGERIE LTDA - 90266708-34 - 05/2023 - LIQUEXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91003486-30 - 05/2023 - LIZ GUIMARAES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91002715-80 - 05/2023 - LMA SOLUCOES DE PAGAMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - 90835261-03 - 05/2023 - LOCPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88 - 05/2023 - LOGAPORTO LOCACO DE MAQUINAS LTDA - 90965111-56 - 05/2023 - LOJAS COPPEL LTDA - 91002849-92 - 05/2023 - LORAC PETRO TRANSPORTE LTDA - 90899966-59 - 09/2023 - LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP - 90552466-69 - 05/2023 - LOTUS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 90784251-70 - 09/2023 - LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA - 90830757-72 - 05/2023 - LR DISTRIBUIDORA LTDA - 90981050-74 - 05/2023 - LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90560337-07 - 05/2023 - LR SOLUCOES LOGISTICAS E DISTRIBUICAO LTDA - 91001858-20 - 05/2023 - LRSW ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 91001991-03 - 05/2023 - LU LOURENCO CONFECCOES LTDA - 90726190-53 - 09/2023 - LUBIAN SERVICOS DE COLHEITA LTDA - 90887639-36 - 05/2023 - LUCAS AMORIM DOS SANTOS - 90893425-35 - 05/2023 - LUCAS GAIO LTDA - 90622725-86 - 05/2023 - LUIZ CARLOS LEITE - DEFENSIVOS AGRICOLAS - LTDA - 90856222-40 - 05/2023 - LUIZ FERNANDO GONDEK FERTILIZANTES LTDA - 91006990-09 - 05/2023 - LUIZ PRESNER E CIA LTDA - 90760283-43 - 05/2023 - LUMIAR INDUSTRIAL LTDA - 90874702-00 - 05/2023 - LUNA LUCE COMERCIO DE ILLUMINACAO E DECORACAO LTDA - 90484404-76 - 05/2023 - M M BERTOLIN - COMERCIO DE MOVEIS - 90629559-85 - 05/2023 - M A DE SOUSA-CONFECCOES - 90153273-72 - 05/2023 - M G CONVENIENCIA LTDA - 91006869-50 - 05/2023 - M J DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90849838-00 - 09/2023 - M O DA SILVA E P E SOUZA DA SILVA LTDA - 90531547-16 - 05/2023 - M P SCHNEIDER E CIA LTDA - 90479998-01 - 05/2023 - M S LUDUENA MONTAGENS - 91004977-16 - 05/2023 - M SOPHIA TRANSPORTES LTDA - 91002023-41 - 05/2023 - M V PEDROSO - ASSOALHOS - 90505522-49 - 05/2023 - M. KLIN & CIA. LTDA. - ME - 90676639-66 - 05/2023 - M. N. A. MOTOPARTS LTDA - 90945072-16 - 05/2023 - M.A.J SERVICOS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA LT - 90802893-72 - 09/2023 - M.B.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91003096-50 - 05/2023 - M.M.O ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91003425-18 - 05/2023 - M2 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90893665-58 - 09/2023 - M2 FIBRAS SINTETICAS LTDA - 91003497-92 - 05/2023 - M3 AUTO SERVICOS LTDA - 91004322-66 - 05/2023 - M3 POWER HOUSE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91004339-04 - 05/2023 - MAC DISTRIBUIDORA BLU LTDA - 90821533-89 - 05/2023 - MADCWB COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90820924-95 - 05/2023 - MADECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 10001851-98 - 05/2023 - MADEIREIRA MADGOEBEL LTDA - 90595149-19 - 05/2023 - MADEIREIRA THOMAZ LTDA - 91002945-21 - 05/2023 - MADEMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91003211-97 - 05/2023 - MADRI TRANSPORTES LTDA - 90905587-38 - 05/2023 - MAGON COMERCIO DE PNEU E TRANSPORTES LTDA - 90960929-19 - 05/2023 - MAGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90853727-07 - 05/2023 - MAJEFE LOCACOES LTDA - 90959800-12 - 05/2023 - MAKRO SPORT CAR ACESSORIOS IMPORT E EXPORT LTDA - 90323134-31 - 05/2023 - MALTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91003625-43 - 05/2023 - MALU COMERCIO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA - 90910901-95 - 05/2023 - MANFRE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENT - 90889490-10 - 05/2023 - MANIK CARGAS LTDA - 91005902-52 - 05/2023 - MANOSSO & VOLLERO LTDA ME - 90747390-21 - 09/2023 - MAPA LOG LTDA - 91005068-04 - 05/2023 - MAPRI IMPORTS LTDA - 91002012-99 - 05/2023 - MARANATA ARTIGOS DE PESCA LTDA - 91001937-68 - 05/2023 - MARC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 20104268-23 - 05/2023 - MARCELA STROBEL WOSNIAKI - 90384203-29 - 05/2023 - MARCELO FRANCA DUTRA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - 90516507-08 - 05/2023 - MARCEU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91003538-03 - 09/2023 - MARCO ANTONIO CAMELO VIDRACARIA - 90896511-63 - 05/2023 - MARCO ANTONIO COCENTINO - TOOL MAKER IMPORTACOES LTDA - 91006265-40 - 05/2023 - MARCOS ANTONIO BORBA CORDEIRO LTDA - 90420317-36 - 05/2023 - MARCOS ANTONIO SVIECH & CIA LTDA - 90834617-37 - 05/2023 - MARCOS BROZOWSKI MACHADO CALHAS - 91005780-40 - 05/2023 - MARCOS MACIEL STINGLIN LTDA - 90885227-34 - 05/2023 - MARCOS MAURICIO SCHNORR - 90972281-05 - 05/2023 - MARCOS TOSCAN - 91003636-04 - 05/2023 - MARECHAL COMERCIO,IMPORTACAO,EXPORTACAO LTDA - 90959477-40 - 05/2023 - MARGARETE SILVA MARQUES - 90878235-60 - 05/2023 - MARGUS GESSO E DRYWALL LTDA - 90804356-11 - 05/2023 - MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA ME - 90438933-16 - 09/2023 - MARIA EDINA ALVES - 90591691-20 - 05/2023 - MARIA OLIVA LTDA - 91007142-45 - 05/2023 - MARIELI TROMBETTA-TRANSPORTES - 90857158-41 - 05/2023 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 05/2023 - MARISTELA OLIVEIRA ALMEIDA - FABR, IMPORT E EXPORT DE - 90325307-00 - 05/2023 - MARKDIGI TECNOLOGIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90845732-37 - 05/2023 - MARRECCAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP - 90774191-50 - 09/2023 - MARTIRES AUTOMOVEIS LTDA - 90954765-27 - 05/2023 - MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA - 91003978-43 - 05/2023 - MASTER HOLDING LTDA - 91005015-00 - 05/2023 - MASTER HOLDING LTDA - 91005019-26 - 05/2023 - MASTER HOLDING LTDA - 91005018-45 - 05/2023 - MASTER RECICLA LTDA - 90863841-72 - 05/2023 - MASTER TIRE IMPORTACOES LTDA - 91007105-09 - 05/2023 - MATOS DE OLIVEIRA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91007146-79 - 05/2023 - MATSUKUMA-ADMINISTRADORA, INCORPORADORA DE BENS E PARTI - 91003522-38 - 05/2023 - MATURI LTDA - 91003141-40 - 05/2023 - MAURICIO PROENCA DOS SANTOS - 90818766-03 - 05/2023 - MAX BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90853691-61 - 05/2023 - MAX LINE TRANSPORTES E ARMAZENS LTDA - 90999817-49 - 05/2023 - MAX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90959698-09 - 05/2023 - MAX MULLER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90744847-91 - 05/2023 - MAX PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91003653-05 - 05/2023 - MAXILIMP LTDA - 91003107-48 - 05/2023 - MAXIMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME - 90662064-21 - 05/2023 - MAXIMILIAN P. RIBEIRO - LTDA - 90676121-13 - 05/2023 - MC MONTREAL MOTORES LTDA ME - 90414373-13 - 05/2023 - MCPC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91003134-10 - 05/2023 - MD CRISTAL COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90761008-00 - 05/2023 - MECANICA PETRI LTDA - 91002686-01 - 05/2023 - MED ME MEDICAMENTOS LTDA - 90788248-99 - 05/2023 - MEDME LABORATORIO LTDA - 91007202-10 - 05/2023 - MEDME LABORATORIO LTDA - 90906792-84 - 05/2023 - MEDME SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA A SAUDE LTDA - 90996473-34 - 05/2023 - MEGAFORTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LT - 90974148-39 - 05/2023 - MELO E MELO PARTICIPACOES LTDA - 90919277-37 - 05/2023 - MENDES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90994227-66 - 05/2023 - MERCADO DO VENDING COMERCIO DE PECAS LTDA - 91002365-99 - 05/2023 - MERCADO GIL SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90696232-28 - 05/2023 - MERCADO JK LTDA - 90828241-86 - 05/2023 - MERCADO PLANALTO LTDA - 91008649-99 - 09/2023 - MERCADO SANTA RITA DE CASSIA LTDA - 90964501-81 - 05/2023 - MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 - 05/2023 - MESSIAS BACHETTA LTDA - 91003619-03 - 05/2023 - METALSANT ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91006807-58 - 05/2023 - METALURGICA CECATTO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90319964-46 - 05/2023 - METROPOLITANA METALURGICA LTDA - 90703351-12 - 05/2023 - MGD CONSTRUCOES LTDA - 90957995-39 - 05/2023 - MIC BRASIL EDITORA E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTD - 90866427-24 - 05/2023 - MICHELI PERIN CARDOSO - 90956685-15 - 09/2023 - MIKONOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90733004-41 - 05/2023 - MILCHESKY E MILCHESKY LTDA - 90916278-57 - 05/2023 - MILKSOFT INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA SORVETES SOFT LTDA - 91003398-00 - 05/2023 - MILTON VALDEVINO DE MOURA - MARMORARIA - ME - 90713792-96 - 05/2023 - MIQUELAN & RESCHETTI LTDA - 91004480-06 - 05/2023 - MIRNAULI VIEIRA CAETANO PINTO - ME - 90770230-86 - 05/2023 - MISTER FRY REFEICOES E SERVICOS DE MARKETING LTDA - 90804541-60 - 05/2023 - MISTER JESUS FRANGO NO BALDE LTDA - 90999559-00 - 05/2023 - MITAKUNA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91002032-32 - 05/2023 - MIZUNO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME - 90701498-31 - 05/2023 - MJ COSTA & CIA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS - 90991817-00 - 05/2023 - MMC AGROPECUARIA LTDA - 91006777-06 - 05/2023 - MMS SANTOS COSMETICOS LTDA - 09910457-08 - 05/2023 - MMT TRANSPORTES LTDA - 90948797-84 - 05/2023 - MNJ-PAK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90861498-40 - 05/2023 - MO VEICULOS LTDA - 90835891-05 - 05/2023 - MOBLOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90637470-65 - 05/2023 - MODULO EDITORA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - 10192275-84 - 05/2023 - MOKINHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -

90557747-62 - 05/2023 - MOLLY LAR BRASIL LTDA - 91005419-87 - 05/2023 - MONO CORP LTDA - 91002880-41 - 05/2023 - MONOLUX SOLAR SPE LTDA - 90960865-10 - 05/2023 - MONTEVIDEU RESTAURANTE LTDA - 91007130-01 - 05/2023 - MOONWALK LTDA - 90958842-18 - 05/2023 - MOVELARIA COLOMBO LTDA - 91004152-56 - 05/2023 - MQV TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90496260-00 - 05/2023 - MR LAMINADOS LTDA - 90309577-65 - 05/2023 - MR PADARIA LTDA - 91003324-74 - 05/2023 - MSB COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA - 91002182-64 - 05/2023 - MT VEICULOS LTDA - 90747868-87 - 05/2023 - MULTIPLAY SHOP STORE LTDA - 90872636-70 - 05/2023 - MUNCINELLI&OLIVEIRA LTDA - 90996004-51 - 09/2023 - MURIELE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 91002064-10 - 05/2023 - MVA COMERCIAL & CIA LTDA - 90527225-08 - 05/2023 - MVB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA L - 90525957-19 - 05/2023 - MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 91003264-07 - 05/2023 - MYMOB COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - 90703634-00 - 05/2023 - N N S TRANSPORTES LTDA - 90936122-29 - 05/2023 - N S DE MEDEIROS - LTDA - 90608907-62 - 05/2023 - N T S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91002380-28 - 05/2023 - NA COMERCIO DE GAS LTDA - 90895108-53 - 05/2023 - NAJIA EL ABID LANCHES E SALGADOS - 91004181-90 - 05/2023 - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - 91006113-57 - 05/2023 - NATURAL PHYTOBELLE LTDA - 90975861-09 - 05/2023 - NATURALLE EMPORIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90994691-34 - 05/2023 - NATURE SENIOR SAUDE E BEM ESTAR LTDA - 09911333-21 - 05/2023 - NAVARRO ZANINI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90872400-34 - 05/2023 - NAVARRO ZANINI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90814193-85 - 05/2023 - NAVES E NAVES LTDA - 90940611-02 - 09/2023 - NAVETEC MARITIMA COMERCIO E REPARO NAVAL LTDA - 11805143-21 - 05/2023 - NEGUEV COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90900755-08 - 05/2023 - NEL PETROLEO LTDA - 91002119-28 - 05/2023 - NEOMAR DOS SANTOS SEVERO - 90890202-52 - 09/2023 - NEOPIN PECAS E MAQUINAS PESADAS LTDA - 91005755-39 - 05/2023 - NEOS DO BRASIL LTDA - 90865253-37 - 09/2023 - NERI DA SILVA LTDA - 90785912-66 - 09/2023 - NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90807297-98 - 09/2023 - NEURY ANDREGHETTO - ME - 90745783-46 - 09/2023 - NEUSTADTER E CIA LTDA - 90774306-33 - 09/2023 - NEW AGRO PRIME VEICULOS LTDA - 90910213-80 - 05/2023 - NEW PLASTIC COMERCIO DE RESIDUOS LTDA - 90982723-02 - 05/2023 - NEXUS INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - 91002174-54 - 05/2023 - NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90867551-70 - 05/2023 - NIPPON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91002457-41 - 05/2023 - NIVACARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90619119-92 - 05/2023 - NKL TECNOLOGIA LTDA - 90378030-46 - 05/2023 - NOAH RACING FAST LTDA - 91003971-77 - 05/2023 - NOE SANTIAGO RIBEIRO LTDA - 90905062-66 - 05/2023 - NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA ADMINISTRACAO E EMPREENDIME - 90962469-08 - 05/2023 - NORTESUL ATACADO LTDA - 91003647-59 - 05/2023 - NORTESUL ATACADO LTDA - 91002092-73 - 05/2023 - NOSSA SENHORA DE FATIMA PARTICIPACOES LTDA - 90696088-57 - 05/2023 - NOSSO JEITO INTERNET FIBRA OPTICA LTDA - 90978899-42 - 05/2023 - NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA - 91003640-82 - 05/2023 - NOVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90886908-74 - 05/2023 - NOVO CAMINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90975628-62 - 05/2023 - NSG ARMAGEM D'TUDO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA ME - 90615965-15 - 05/2023 - NW REPARO E MANUTENCAO DE VANT LTDA - 90997408-90 - 05/2023 - O A ALIMENTOS LTDA - 90995864-40 - 09/2023 - O G F NETO - VIDRACARIA - 90900221-45 - 09/2023 - O L TOP DISTRIBUIDORA LTDA - 90876791-84 - 05/2023 - O SAROUR A.R COMERCIO DE ALIMENTOS - 91017227-13 - 09/2023 - OBA OBA RESTAURANTE LTDA - 90748672-91 - 09/2023 - OFICINA MECANICA DR DIESEL LTDA - 91003235-64 - 05/2023 - OGV COMERCIAL LTDA - 91005694-82 - 05/2023 - OL ECOMMERCE CONFECÇÕES CO LTDA - 91004987-98 - 05/2023 - OLAIR JOSE GOMES COLCHOARIA - 90823815-00 - 09/2023 - OLIVEIRA & ZATTA LTDA - 90994817-70 - 05/2023 - OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90368987-01 - 05/2023 - OLIVEIRA FLORIANO TRANSPORTES LTDA - 91005465-12 - 05/2023 - ONEFIBRA LTDA - 91002629-13 - 05/2023 - OPEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90805984-05 - 05/2023 - ORGANMAX FERTILIZANTES LTDA - 91007216-16 - 05/2023 - ORGULHO EM SERVIR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90989903-61 - 05/2023 - ORKI - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90118422-48 - 05/2023 - ORTHOPETICA INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICO - 91004404-47 - 05/2023 - OSVALDO TAKESHI FUJII - 90292255-56 - 05/2023 - OTICA CRISTAL LTDA - 90889144-97 - 09/2023 - OTICA MALOSTI LTDA - ME - 90330014-09 - 05/2023 - OURITRANS TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90880346-91 - 05/2023 - OUTLET CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 91001619-98 - 05/2023 - OUTLET LOJAS VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT - 91005069-95 - 05/2023 - OXITEC S AMBIENTAL LTDA - 90905637-31 - 05/2023 - P J GUSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90896677-52 - 05/2023 - P. S. MADEIREIRA GUARATUBA LTDA - 90959490-18 - 09/2023 - PALOTEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90996922-08 - 05/2023 - PALSCASCABEL RESTAURANTE LTDA - 90877502-37 - 05/2023 - PALSGAARD CANDON S/A - 91002902-91 - 05/2023 - PAN TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 10182849-24 - 05/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA OPERA LTDA - 90137282-99 - 05/2023 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO FRANCISCO LTDA - 90972792-81 - 05/2023 - PAPIA - AGROPECUARIA E ADMINISTRACAO LTDA - 91003932-60 - 05/2023 - PARANA PELLETS INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA - 91004466-75 - 05/2023 - PARANA SERVICES LTDA - 90498618-66 - 05/2023 - PARANEST EXPORTADORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90818091-75 - 05/2023 - PARRA E PARRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90823962-81 - 05/2023 - PASSAUARA & FERNANDES AGRONEGOCIOS S/A - 90477278-01 - 05/2023 - PASTIFELD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90540829-13 - 05/2023 - PAULO FERNANDO THEIS - 91006218-24 - 05/2023 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TOMAS ME - 90984466-53 - 05/2023 - PAY AND MOTION LTDA - 91002948-74 - 05/2023 - PAYXPRESS BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 91005436-88 - 05/2023 - PBTECH COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS CERAMICOS L - 90768327-38 - 05/2023 - PEDRAS LAZAROTTO LTDA - 90941888-70 - 05/2023 - PEDRO GILMAR RINCAO ME - 90595310-90 - 05/2023 - PEDRO PELANDA TRUCK CENTER E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90948863-06 - 05/2023 - PEGASUS AGROINDUSTRIAL LTDA - 90568759-02 - 05/2023 - PEGASUS AGROINDUSTRIAL LTDA - 90996599-36 - 05/2023 - PELINCCER & PELINCCER LTDA ME - 90567561-30 - 05/2023 - PEPISCO DO BRASIL LTDA - 90794193-00 - 05/2023 - PERSONAL CONSTRUTORA LTDA - 91003477-49 - 05/2023 - PH - LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91006704-42 - 05/2023 - PHB AGROPECUARIA LTDA - 90590048-05 - 05/2023 - PIERIN CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90900429-28 - 05/2023 - PIGNATA AGRICOLA LTDA - 90528625-04 - 05/2023 - PIKPAK E-COMMERCE LTDA - 91004103-78 - 05/2023 - PINHEIRO SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - 90903842-17 - 05/2023 - PINK 88 LTDA - 90958833-27 - 05/2023 - PIRAQUARA CENTER LTDA - 90864554-52 - 05/2023 - PITANGA PNEUS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 91005889-40 - 05/2023 - PLANTASOLO FERTILIZANTES E DEFENSIVOS LTDA - 91004413-38 - 05/2023 - PLAST UNION LTDA - 90216853-29 - 05/2023 - PLAZZA ADMINISTRADORA DE SOCIEDADES LTDA - 90853908-70 - 05/2023 - PODEROSO ATACADISTA LTDA - 91001600-88 - 09/2023 - POLI MERCADO LTDA - 91005864-92 - 05/2023 - POMPEIA CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 91001627-06 - 05/2023 - PONSIANO DO BRASIL LTDA - 91002718-23 - 05/2023 - PONTO ALPHA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 91004925-95 - 05/2023 - PORTFOLIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90993410-90 - 05/2023 - PORTINHO ATACADO LTDA - 91004963-10 - 05/2023 - PORTOMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90968516-82 - 05/2023 - PORTOMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91004033-20 - 05/2023 - POSTO DE SERVICOS MAXX LTDA - 90929650-12 - 05/2023 - POSTO METROPOLE CACHOEIRA LTDA - 90993382-00 - 05/2023 - POSTO OTTO LTDA - 90148716-21 - 05/2023 - POUSSADA EOLO DE GAIA LTDA - 91002170-20 - 05/2023 - POWERCLOUD COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90787612-85 - 05/2023 - PRATA & PRESENTES COMERCIAL LTDA ME - 90454176-19 - 05/2023 - PRATICAR ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90998989-22 - 05/2023 - PREDILETO AGUA E GAS LTDA - 90301473-30 - 05/2023 - PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90828014-88 - 05/2023 - PREMIUM DELICATECY LTDA - 90996879-80 - 09/2023 - PREMODAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRE - 90766237-30 - 05/2023 - PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 91002632-19 - 05/2023 - PRO BUILDER NUTRITION HAMBURGUERIA LTDA - 90966657-06 - 05/2023 - PRODUS S/A TECNOLOGIA DE TRANSFORMACAO MINERAL - 91004966-63 - 05/2023 - PROJETO EDUCAR COM E IMP DE LIVROS LTDA - 90228707-82 - 05/2023 - PROMAX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90994157-19 - 05/2023 - PRX AGENCY BRAZIL LTDA - 91006860-12 - 05/2023 - PS CONSTRUÇÕES E MATERIAIS LTDA - 91001847-77 - 05/2023 - PSICULTURA PIRACEMA LTDA - 90212879-43 - 05/2023 - PTI SERVICOS SVA LTDA - 90979971-68 - 05/2023 - PURA CARNE LTDA - 90887147-22 - 05/2023 - QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA SILVA ARAPOTI - 91004072-37 - 05/2023 - R B 4 PARTICIPACOES LTDA - 91007198-08 - 05/2023 - R I GUTJAHR SERVICOS LTDA - 90762392-04 - 05/2023 - R JUNIOR BERICA DISTRIBUIDORA DE TAMBORES CISTERNA LIXE - 90734199-29 - 05/2023 - R M DE FIGUEIREDO LTDA - 91005985-80 - 05/2023 - R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - 90968714-46 - 05/2023 - R. ALVES DOS SANTOS LTDA - 90825335-30 - 09/2023 - R. C. S. - EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA S/A - 91004165-70 - 05/2023 - RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 - 05/2023 - RACE MOTO PECAS LTDA - 90942360-00 - 05/2023 - RADAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 91002667-49 - 05/2023 - RAFAEL DIOGO COSTA - LTDA - 90824978-00 - 05/2023 - RAISA FRANCESCANTO - CONSULTORIA DIGITAL - 91004146-08 - 05/2023 - RAM ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA - 90900038-68 - 05/2023 - RAQUEL APARECIDA BERTELLA - 90801418-98 - 09/2023 - RAVEN GLOBAL LOGISTICS LTDA - 91000760-28 - 05/2023 - RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA - 90882274-90 - 05/2023 - REBAJ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90999958-80 - 05/2023 - RECAM - REPRESENTACOES COMERCIAIS AMERICANENSE LTDA ME - 91007071-17 - 05/2023 - RECIBRAGA - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE RESIDUOS SOLIDO - 90966731-30 - 05/2023 - REDE NOVA CANAA DE COMUNICACOES LTDA - 91006050-39 - 05/2023 - REDE PAULISTANA SUPERMERCADOS LTDA - 90940987-07 - 05/2023 - REDE PAULISTANA SUPERMERCADOS LTDA - 90974676-06 - 05/2023 - REDTELAS - REDES DE PROTECAO E VIDROS LTDA - 90767132-16 - 05/2023 - REI DOS ELETRONICOS LTDA - 90883619-78 - 05/2023 - RENATA DE LONGHI FERRARI - ALUMINIOS - ME - 90768373-73 - 05/2023 - RENOVE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 91003899-05 - 05/2023 - RENOVE INDUSTRIA DE MOVEIS, VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90813219-03 - 05/2023 - RENOVE MOVELARIA LTDA - 91004368-49 - 05/2023 - REQUINTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90900455-10 - 09/2023 - RESERVA MIX LTDA - 09908843-58 - 05/2023 - RESMINI & CIA LTDA - 45100056-06 - 05/2023 - RESTAURANTE BENGALA I LTDA - 90448377-03 - 05/2023 - RESTAURANTE E CHURRASCARIA PEDRA PRETA LTDA - 91005371-06 - 05/2023 - RESTAURANTE E LANCHONETE DU GOIABA LTDA - 91004276-96 - 05/2023 - RESTAURANTE KARINA LTDA - 90872288-40 - 09/2023 - RESTAURANTE MARIA POLLA LTDA - 90864026-85 - 05/2023 - RGM MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - 90663039-74 - 05/2023 - RH7 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 90962358-84 - 05/2023 - RHODIUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA - 90115910-67 - 09/2023 - RICARDO CHAGAS COMERCIO E REPRESENTACAO - LTDA - 90576989-82 - 05/2023 - RICARDO HIROYUKI FURUKAWA TRANSPORTE - 90711985-85 - 05/2023 - RICARDO NEVES RENNO - 91001952-05 - 05/2023 - RICHARD JOSEPH PADILHA 09465102962 - 90979761-60 - 05/2023 - RIO BACACHERI PARTICIPACOES S.A. - 91004258-04 - 05/2023 - RISERVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90942591-31 - 05/2023 - RIVANI DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA - 90772927-37 - 05/2023 - RJ BOVINOS LTDA - 90961658-19 - 05/2023 - RJF1 COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS DE UMUARAMA LTDA - 90796078-16 - 05/2023 - RM CARVOES LTDA - 91004465-69 - 05/2023 - RMJ - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91000358-52 - 05/2023 - ROBERTO BELUOSO ENGENHARIA E CONSTRUCAO - 90889731-59 - 05/2023 - ROBERTO

SIQUEIRA FILHO - 90543139-07 - 05/2023 - ROCHA GRAINEIS SOLIDOS DE EXPORTACAO S.A. - 91004265-33 - 05/2023 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 90851904-39 - 05/2023 - RODO CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90991477-90 - 05/2023 - RODO M.M.M. TRANSPORTES LTDA - 90786380-84 - 05/2023 - RODOBOX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA - 91005991-28 - 05/2023 - RODOPAKO TRANSPORTES LTDA - 91001954-69 - 05/2023 - RODOPOTENCIA TRANSPORTES LTDA - 90586768-77 - 05/2023 - RODOVANZELA TRANSPORTES LTDA - 90566300-39 - 05/2023 - ROFRANN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91004561-06 - 05/2023 - ROGERIO MAZZETO - 91004512-10 - 05/2023 - ROMANCILDA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91003854-03 - 05/2023 - ROMARIO DE OLIVEIRA - 90375815-58 - 05/2023 - RONALDO SOARES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90985823-28 - 05/2023 - ROSELAINA APARECIDA RIBEIRO MOTA - 90694813-34 - 05/2023 - ROSLIMP LAVANDERIA LTDA - 91005512-73 - 05/2023 - ROYAL PARANA - COMERCIO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - 90973924-10 - 05/2023 - RR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 91006213-10 - 05/2023 - RUAH TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - 90866602-00 - 05/2023 - RUSTI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - 91005896-70 - 05/2023 - RYSCK TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA - 91005919-09 - 05/2023 - S DA S OLIVEIRA IMPOR LTDA - 91004401-02 - 05/2023 - S DA SILVA OLIVEIRA LTDA - 91004204-11 - 05/2023 - S F OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - 91002374-80 - 05/2023 - S G SANTANA - PIZZARIA - 90724190-46 - 05/2023 - S LAZZARETTI COMERCIO ALIMENTICIO - ME - 90727615-50 - 05/2023 - S. I. SCHENFELD - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90811528-77 - 05/2023 - S.M.S INSTALACOES DE REDES ELETRICAS LTDA - 91005773-10 - 05/2023 - S.W NALEVAIKO BOARO - TRANSPORTES - 90935278-92 - 05/2023 - SABARA DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS E LOGISTICA - 91003280-19 - 05/2023 - SALGADITOS LTDA - 90903285-70 - 05/2023 - SAMALOU - COMERCIO DE FRUTAS FINAS LTDA - 91004013-87 - 05/2023 - SAMUEL HILLESHEIM - 90921297-96 - 05/2023 - SAN RAPHAEL EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 91003907-50 - 05/2023 - SANDER DA S OLIVEIRA LTDA - 91004399-45 - 05/2023 - SANTA DISTRIBUICAO LTDA - 91004130-40 - 05/2023 - SANTA CRUZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91005550-07 - 05/2023 - SANTA FE HOLDING LTDA - 90818114-04 - 05/2023 - SANTO ANTONIO TRANSPORTES E COLHEITAS LTDA - 90832342-42 - 05/2023 - SANTOS E LEO COMERCIO DE VEICULOS E ADMINISTRADORA DE - 90994237-38 - 05/2023 - SANTOS RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - 91004881-30 - 05/2023 - SAO CRISPIM QUALITY IND. E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02 - 09/2023 - SAO JORGE GUINCHO LTDA - 91004490-70 - 05/2023 - SAO PIO DE PIETRELCINA TRANSPORTE LTDA - 90863435-73 - 05/2023 - SAPLOG TRANSPORTES LTDA - 90826755-98 - 05/2023 - SARAYU MOTO PARTS E CIA LTDA - 90975637-53 - 05/2023 - SAUDEFODD LTDA - 91003181-37 - 05/2023 - SAVANE ACESSORIOS LTDA - 90994138-56 - 05/2023 - SC PR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90680605-30 - 05/2023 - SCHERENER E TELES LTDA - 90130950-75 - 05/2023 - SCHOELER AGROPECUARIO LTDA - 90963764-37 - 05/2023 - SEBASTIANA FERREIRA RAMOS & CIA LTDA - 90839769-07 - 05/2023 - SEG MOTOPARTS LTDA - 90964130-65 - 05/2023 - SENCHUK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91001930-91 - 05/2023 - SERGIO ALVES PROJETOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - 90513403-50 - 05/2023 - SERGIO ROBERTO RINALDIN - 90460281-79 - 05/2023 - SERNAGLIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - 90989884-64 - 05/2023 - SERRALHERIA UNIACO DO BRASIL LTDA - 90857809-02 - 05/2023 - SERRANO HOLDING LTDA - 90978459-02 - 05/2023 - SHEIK SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA - 90877490-69 - 05/2023 - SHOPPINGMOP C. MONTENEGRO LTDA - 90972032-00 - 09/2023 - SIDNEI FERREIRA METALURGICA - 90848737-02 - 05/2023 - SIDNEI MIGUEL & CIA LTDA - ME - 32800253-12 - 09/2023 - SIL-VAN TRANSPORTES LTDA - 90529510-19 - 05/2023 - SILMARIA DE AZEVEDO BARBOSA - 90964134-99 - 05/2023 - SILVA & MENEGOTTO LTDA - 90787253-00 - 09/2023 - SILVANEI CORREIA PIZZARIA - 90892285-97 - 05/2023 - SINAL LIMA SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA - 91005554-22 - 05/2023 - SLOW DISTRIBUTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90886213-92 - 05/2023 - SM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91004861-96 - 05/2023 - SMARTRETURNS LTDA - 91002864-21 - 05/2023 - SOARES & SOARES DE CARVALHO LTDA - 90973103-83 - 05/2023 - SOCIEDADE EDUCACIONAL CONTEMPORANEO LTDA - 90933749-64 - 05/2023 - SOLAR BUSINESS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA - 90975732-01 - 05/2023 - SOLER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90978023-32 - 05/2023 - SOLMAB SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - 90945306-25 - 05/2023 - SOLO NOVO FERTILIZANTES MINERAIS LTDA - 90886736-00 - 05/2023 - SOLUCCION INOVACAO AGRICOLA LTDA - 91002647-03 - 05/2023 - SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90954005-47 - 05/2023 - SONIA APARECIDA ANDRADE TRANSPORTES LTDA - 91004917-85 - 05/2023 - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA - ME - 90686809-10 - 05/2023 - SONORA FEIRA E EVENTOS LTDA - 90849446-69 - 05/2023 - SOPACO SOCIEDADE PARANA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 91002342-00 - 05/2023 - SOROFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 90957792-60 - 05/2023 - SOU CRIACOES E PRODUCOES LTDA - 90986417-82 - 05/2023 - SOUSA TOIGO & CIA LTDA - 91006244-16 - 05/2023 - SOUSA TOIGO & CIA LTDA - 91006246-88 - 05/2023 - SOUSA TOIGO & CIA LTDA - 91006245-05 - 05/2023 - SOUZA BUENO AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - ME - 90197527-28 - 05/2023 - SOUZA E FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90991618-65 - 05/2023 - SPEED COLLOR IND. E COM. DE TINTAS,VERNIZES E MAT.GRAF. - 10191083-05 - 05/2023 - SPIN LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91006896-23 - 05/2023 - SPIN TECNOLOGIA E INOVACAO EM SISTEMAS DE AUTOMACAO LTD - 91004657-84 - 05/2023 - SPLEET BUSINESS EMPOWERMENT LTDA - 91003481-25 - 05/2023 - SQUADRILL SOLUCOES EM VIDRO E ALUMINIO LTDA - 90834402-25 - 05/2023 - SRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91002154-00 - 05/2023 - SRR MERCADO LTDA - 91004149-50 - 05/2023 - SRS NASCIMENTO LTDA - 91002151-68 - 05/2023 - STAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90914834-05 - 05/2023 - STAR MOBILIDADE ELETRICA LTDA - 90995502-50 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90970358-11 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90965525-02 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90966964-23 - 05/2023 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90976151-41 - 05/2023 - STARPY BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91002532-56 - 05/2023 - STARTLAB CALIBRACAO E MANUTENCAO LTDA - 90875704-17 - 09/2023 - STHAL FERRO E ACO LTDA - 90991543-03 - 05/2023 - STONENWORK COMERCIO E IND. DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90449399-64 - 05/2023 - STRABOR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90944465-94 - 05/2023 - STROHER SERVICOS METALURGICOS LTDA - 90813771-00 - 05/2023 - SUBPRODUTOS INSUMOS AGROPECUARIO LTDA - 90831638-09 - 05/2023 - SUELI RIBEIRO ORTIS - 90860648-52 - 05/2023 - SUGRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO L - 90719126-52 - 09/2023 - SUICALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90963103-39 - 05/2023 - SUKATAO AUTO PECAS LTDA - 91005992-09 - 05/2023 - SUL FRIO REFRIGERACAO E ELETRICA COMERCIAL LTDA - 90626578-87 - 05/2023 - SUL TEXTIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90850708-83 - 05/2023 - SULBRAZIL INDUSTRIA METAL MECANICA & MANUTENCAO INDUSTR - 90857861-96 - 05/2023 - SULFER INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTDA - 90613937-54 - 05/2023 - SULPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91003972-58 - 05/2023 - SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 - 05/2023 - SUPER 8 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90589456-06 - 05/2023 - SUPER BRASIL BEBIDAS LTDA - 90834055-86 - 05/2023 - SUPER BRASIL BEBIDAS LTDA - 90996415-65 - 05/2023 - SUPER FRUT DISTRIBUIDORA LTDA - 90862546-35 - 05/2023 - SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA - 91003754-40 - 05/2023 - SUPERMERCADO HAS LTDA - 90935920-15 - 05/2023 - SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLORIDA LTDA - 90697083-04 - 05/2023 - SUPERMERCADOS CECILIA LTDA - 20800936-27 - 05/2023 - SUPERNETWORK TELECOM LTDA - 90974246-30 - 05/2023 - SUPERTINTAS EM PO RM LTDA - 90955305-99 - 05/2023 - SUPRIMENTOS SUL LTDA - 90811334-90 - 05/2023 - SUZUKI, SUZUKI E CIA LTDA ME - 90582743-02 - 05/2023 - SYMMETRY UNIFORMS LTDA - 90856539-86 - 09/2023 - T L PEREIRA E CIA LTDA - 90499402-27 - 05/2023 - T-REX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91002310-15 - 05/2023 - TAILORED ENGENHARIA LTDA - 91006059-77 - 05/2023 - TANIA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 90873066-63 - 05/2023 - TANIA REGINA VAZ SCHAFFHAUSER LTDA - 90706447-60 - 05/2023 - TATRATTECH - INDUSTRIA AUTOMOTIVA S.A. - 90886055-16 - 05/2023 - TAUFICK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91004239-41 - 05/2023 - TECHMANN ENGENHARIA LTDA - 90890098-79 - 05/2023 - TECHMAQ SOLUCOES EM MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90963724-40 - 09/2023 - TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90563849-17 - 05/2023 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA - 90301809-73 - 05/2023 - TECNO TRANSFER INDUSTRIAL LTDA - 90393842-02 - 05/2023 - TECO AUTO POSTO LTDA - 90970018-36 - 05/2023 - TEGMA LOGISTICA DE ARMAZENS LTDA - 90939982-32 - 05/2023 - TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACA - 90999995-24 - 05/2023 - TERPLAN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AGRICOLAS LTDA - 90956717-37 - 05/2023 - TERRAPLANAGEM 2 IRMAOS LTDA - 91004155-07 - 05/2023 - TERRAPLENAGEM MEDIANEIRA LTDA - 91005370-17 - 05/2023 - TH EXPRESS LTDA - 91008184-58 - 05/2023 - THALIA RIBEIRO DOS SANTOS 10243436939 - 90976636-26 - 05/2023 - THALINE DE SOUZA RODRIGUES CHIAPPA - RESTAURANTE - ME - 90761727-03 - 05/2023 - THAMYLLYS THALYELLY SOARES SOUSA E CIA LTDA - 90893428-88 - 05/2023 - THAYJHEY UTILIDADES LTDA - 91002925-88 - 05/2023 - THE COOKIERY BRASIL FRANQUIAS LTDA - 91004663-22 - 05/2023 - THERMOSUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90699181-04 - 05/2023 - THL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90672931-82 - 05/2023 - TIAGO FERREIRA GOMES PRODUTOS E ALIMENTOS SORVETERIA - 90967780-71 - 05/2023 - TKE - TRANSPORTES KARGO EXPERT DE CEREIAS LTDA - 90767868-76 - 05/2023 - TL RIBEIRO TRANSPORTES - 90907258-12 - 05/2023 - TOMASSONI AMBIENTI LTDA - 90937710-25 - 05/2023 - TOP 50 PB CONFECÇÕES - LTDA - 90808138-29 - 05/2023 - TOP 50 PB CONFECÇÕES - LTDA - 90613788-79 - 05/2023 - TOROYO LTDA - 91006738-91 - 05/2023 - TOTAKE & WATANABE LTDA - 90132917-61 - 05/2023 - TOTTER TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA - 91005044-37 - 05/2023 - TOURO PARTICIPACOES LTDA - 90945168-00 - 05/2023 - TRANS MELO TRANSPORTES LTDA - 91002852-98 - 05/2023 - TRANS PELISSARI LTDA - 91005839-81 - 05/2023 - TRANS VELOCE LTDA - 90894424-08 - 05/2023 - TRANS-ZARATINI - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90917268-39 - 05/2023 - TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A - 90294625-07 - 05/2023 - TRANSFAMILY TRANSPORTES LTDA - ME - 91003349-22 - 05/2023 - TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA - 90877873-19 - 05/2023 - TRANSPORTADORA R7 LTDA - 91006274-31 - 05/2023 - TRANSPORTADORA SILVA ANTONIO LTDA - 91006275-12 - 05/2023 - TRANSPORTADORA SOARES & SOUZA LTDA ME - 90603581-22 - 05/2023 - TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM DACOREGGIO LTDA - 91002329-25 - 05/2023 - TRANSPORTES CARDOSO LTDA - 91002464-70 - 05/2023 - TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - 90934043-83 - 05/2023 - TRAVASSO TRANSPORTES LTDA - 90773699-77 - 05/2023 - TREMEL & TREMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90830256-78 - 09/2023 - TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90994394-99 - 05/2023 - TREVIZAN GAS LTDA - 90967694-04 - 05/2023 - TRIGGO IMPORTACOES LTDA - 90865676-84 - 05/2023 - TRUCK DIESEL TRANSPORTES E RESGATE LTDA - 90788057-54 - 05/2023 - TSUL TRANSPORTES LTDA - 90955759-32 - 05/2023 - TUDO AGRICOLA REPRESENTACOES LTDA - ME - 90640794-90 - 05/2023 - TURBOCHARGER COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAL LTDA - 90811157-50 - 05/2023 - TUTI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90905226-28 - 05/2023 - TYJUMA COMERCIO LTDA - 90986163-20 - 05/2023 - UFV PRUDENTOPOLIS I SPE LTDA - 91006907-10 - 05/2023 - UFV SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA I SPE LTDA - 91007062-26 - 05/2023 - UGB USINAS DE GASES DO BRASIL LTDA - 90894281-70 - 05/2023 - UNICA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90818934-51 - 05/2023 - UNIMAX COMERCIAL - LTDA - 90909891-27 - 05/2023 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 05/2023 - USINA EL DORADO S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90993414-13 - 05/2023 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90426120-38 - 05/2023 - V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90444041-81 -

05/2023 - V DE SOUZA RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 90763630-53 - 05/2023 - V G FERRAZ - 91003149-05 - 05/2023 - V H DA COSTA - MOVEIS - 90826717-62 - 05/2023 - V J DE PAULA & PAULA LTDA - 91006855-55 - 05/2023 - V KAR MARTELINHO DE OURO LTDA - 91006147-04 - 05/2023 - V L FRANCO - 90993620-97 - 05/2023 - V M T DE CASTRO - COMERCIO DE EMBALAGENS - 90983833-92 - 05/2023 - V SCOLIMOSKI EXECUTAR LAVAGEM E PINTURAS PREDIAIS - 90929861-09 - 05/2023 - V. DA COSTA & S. COSTA LTDA - 90793101-39 - 05/2023 - V. H. C. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90873689-36 - 05/2023 - V. L. TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90636463-82 - 05/2023 - V.J TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91004344-71 - 05/2023 - VALENTIM CONSTRUTORA E CORRETORA LTDA - 91005602-64 - 05/2023 - VALUHE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 90780878-51 - 05/2023 - VAPER MAKE SERVICOS E CONVENIENCIAS LTDA - 90920505-02 - 09/2023 - VAZ JORGE LTDA - 90751107-39 - 05/2023 - VB ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS LTDA - 90720895-85 - 05/2023 - VC DISTRIBUIDORA LTDA - 91001757-86 - 05/2023 - VCARVALHO EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 90663056-75 - 05/2023 - VDS TRANSPORTES LTDA - 91004037-54 - 05/2023 - VEB-GESTAO AMBIENTAL E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEI - 90408127-22 - 05/2023 - VEICULOS FX LTDA - 90971596-26 - 05/2023 - VELAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91001708-06 - 05/2023 - VERISSIMO CLOSET COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91002892-85 - 05/2023 - VERITAZ CONSULTORIA LTDA - 91003683-12 - 05/2023 - VERITTA LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90995384-70 - 05/2023 - VEROK - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDI - 90989878-16 - 05/2023 - VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90974957-31 - 09/2023 - VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90820423-90 - 09/2023 - VIACAO CAPITAL DA AGUA LTDA - 91004058-89 - 05/2023 - VIANA & GONCALVES LTDA - 73004738-00 - 05/2023 - VICENTE CARBAJO TRANSPORTES - ME - 90706239-24 - 05/2023 - VICTORY MEDICAL LTDA - 90931111-06 - 05/2023 - VIDRACARIA VAZ LTDA - 90831911-79 - 05/2023 - VIEIRA & FREITAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 91004646-21 - 05/2023 - VIEIRA AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA - 91007230-74 - 05/2023 - VILA C ITAIPU SUPERMERCADO LTDA - 90953436-40 - 05/2023 - VILAS BOAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90915926-11 - 05/2023 - VILMAR PASQUALI & CIA LTDA - 74200206-30 - 05/2023 - WILSON RAMOS RAMALHO REPRESENTANTE COMERCIAL - 90780150-01 - 09/2023 - VINICIUS CESAR DIAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM - 90921826-89 - 05/2023 - VINICIUS EDUARDO FAVARO ELETRONICOS LTDA - 90903239-35 - 05/2023 - VINICOLA ROMANI LTDA - 91006830-05 - 05/2023 - VISTOKE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90575000-31 - 05/2023 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA - 90752024-20 - 09/2023 - VITOR DE SOUZA SALOMAO - COMERCIO DE LANCHES LTDA - 91004491-50 - 05/2023 - VITORIA 10 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90620001-52 - 05/2023 - VITORIA ATACADOS LTDA - 90916361-71 - 05/2023 - VITTA COMERCIAL LTDA - 90490914-91 - 05/2023 - VIVENCE-INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 91005255-15 - 05/2023 - VIVIANE DA ROCHA DE ASSIS DOS SANTOS - LTDA - 90748343-69 - 09/2023 - VL DO BRASIL - PALLETS LTDA - 90829879-99 - 05/2023 - VLAMIR DE OLIVEIRA DA LUZ-ME - 90193685-45 - 05/2023 - VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA - 90971657-82 - 05/2023 - VORTEX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90853227-93 - 05/2023 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 10900972-50 - 05/2023 - VPL COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 91006951-94 - 05/2023 - VR AGRO COMERCIO LTDA - 91002037-47 - 05/2023 - VR CAR VEICULOS LTDA - 91003234-83 - 05/2023 - VSM SERVICOS LTDA - 91004898-88 - 05/2023 - W A ROSSA R LOG LOGISTICA - 90909145-42 - 05/2023 - W PEREIRA DE OLIVEIRA SUCATAS - 90638850-26 - 05/2023 - W SEMCOVICI LTDA - 91005956-45 - 05/2023 - W. G. VILAR - METAIS SANITARIOS LTDA - 90950808-87 - 05/2023 - W.O.M.J. - LTDA - 90921370-39 - 05/2023 - WAGNER CASTRO JORDAO - J TRANSPORTES - 90869654-93 - 05/2023 - WATER LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91005347-78 - 05/2023 - WDISCOVERY SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - 90618146-01 - 05/2023 - WEBB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 91003030-24 - 05/2023 - WEISS MOTO PARTS LTDA - 90942340-66 - 05/2023 - WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LT - 90894414-36 - 05/2023 - WILLIAN MAOSKI PEREIRA LTDA - 90636206-69 - 05/2023 - WILLIAN RAFAEL DIAS ALVES HORTIFRUTI - 90770634-60 - 05/2023 - WILSON NADALIN KLEMTZ - METALURGICA - 90575108-51 - 05/2023 - WILSON ROBERTO TERENCE ME - 90969948-74 - 05/2023 - WIN IRRIGACAO DO BRASIL LTDA - 91001998-80 - 05/2023 - WINOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A - 90719487-62 - 05/2023 - WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90784950-38 - 05/2023 - WM HOLDING INCORPORADORA LTDA - 90982676-43 - 05/2023 - WOMANISH PUBLICIDADE LTDA - 91004099-57 - 05/2023 - WORLDSIZE DO BRASIL LTDA - 90869050-83 - 05/2023 - WRD MOTO PECAS LTDA - 90940459-21 - 05/2023 - X-COOPER ENERGY COOPERATIVA DE GERACAO DISTRIBUIDA - 91001113-89 - 05/2023 - XGOV SOLUCOES DE MERCADO LTDA - 91002267-98 - 05/2023 - XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 13702354-70 - 05/2023 - YAMANAUTICA EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - 10183506-50 - 05/2023 - YANK D-1 MOTOPECAS LTDA - 91006942-01 - 05/2023 - ZAKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90944902-24 - 05/2023 - ZANEK NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91006170-45 - 05/2023 - ZANZIN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91003394-87 - 05/2023 - ZEIDAN & ZEIDAN LTDA - 91002988-61 - 05/2023 - ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90965785-79 - 05/2023 - ZEQUINHA PNEUS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - 90859855-55 - 05/2023 - ZEUS GERACAO DE ENERGIA LTDA - 91006092-98 - 05/2023 - ZIJLEMA AGRICOLA LTDA - 91001754-33 - 05/2023 - ZINALDO AFONSO DE CARVALHO - 13700854-86 - 05/2023 - ZINPRO ANIMAL NUTRITION (BRASIL) COMERCIAL LTDA - 90794892-79 - 05/2023 - ZION CONSTRUCAO DE OBRAS LTDA - 91003729-30 - 05/2023 - ZUHAUSE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90880663-80 - 05/2023.

CURITIBA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADOR DE ARRECAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

107829/2023

Autarquias

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 201/2023 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de transformação de uma matriz de energia atualmente utilizada no IDR-Paraná para outra, baseada em fontes renováveis de energia,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Comissão para Estudo, Avaliação, Acompanhamento e Elaboração do Plano de Trabalho, para que o IDR-Paraná possa adotar medidas e procedimento para uma transição de sua matriz de uso de energia para outra, com adoção de formas mais sustentáveis e renováveis.

I. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o resultado de seu trabalho.

Art.2º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- **HERLON GOELZER DE ALMEIDA** – RG nº 2.056.838-0/PR (Coordenador)

- **CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES** – RG nº 10.882.280-5/PR
- **FRANCISCO CARLOS ALVES** – RG nº 224.707-8/PR

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2023

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 202/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença especial ao servidor abaixo relacionado, conforme descrito:

Nome do Servidor: **AUDILEI DE SOUZA LADEIRA**

RG: 64811010/PR

Linha Funcional: 1

Protocolo nº: 21.045.091-2

Período Aquisitivo: 01/10/2012 a 30/09/17

Períodos de fruição:

- 30 dias, de 16/11/2023 a 15/12/2023
- 30 dias, de 15/02/2024 a 15/03/2024
- 30 dias, de 22/04/2024 a 21/05/2024

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 203/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença especial ao servidor abaixo relacionado, conforme descrito:

Nome do Servidor: **VILMAR PREMEBIDA** - RG: 57831324/ PR

Linha Funcional: 1

Protocolo nº: 21.033.192-1

Período Aquisitivo: 20/10/2013 a 20/06/18

Períodos de fruição:

a) 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024

b) 30 dias, de 02/01/2025 a 31/01/2025

c) 30 dias, de 02/01/2026 a 31/01/2026

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

107930/2023



Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Em Tempo

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 983 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, artigos 52 e 53, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, bem como, o disposto nos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 2.575, de 30 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir rotina administrativa em face da implantação do novo Sistema de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil do Estado do Paraná no exercício de 2024; e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.132.904-1,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fixar as datas e procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis para o encerramento do exercício de 2023 dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

SEÇÃO I

DOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. Ficam fixadas as seguintes datas para o ingresso de processos de alterações orçamentárias na Secretaria de Estado da Fazenda para deliberação da Diretoria de Orçamento Estadual (SEFA/DOE):

I - até 21 de novembro de 2023 para os processos de alteração orçamentária que impliquem encaminhamento de mensagens à Assembleia Legislativa para abertura de créditos especiais;

II - até 30 de novembro de 2023 para os processos que impliquem expedição de Decreto pelo Governador ou Ato da Secretaria de Estado da Fazenda.

SEÇÃO II

DOS EMPENHOS E PAGAMENTOS

Art. 3º. Fica fixado 6 de dezembro de 2023 como data limite para a emissão de empenho e 8 de dezembro de 2023 como data limite para liquidação pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

§1º Buscando a celeridade e eficácia na condução dos procedimentos aqui estabelecidos, destaca-se a necessidade de observar concisamente os prazos estipulados no *caput*, a fim de que seja viabilizada a realização dos empenhos e liquidações de despesas com recursos orçamentários do presente exercício para o cumprimento das obrigações relativas às despesas cujo fato gerador ocorreu em 2023 e que vencerão em janeiro de 2024, relacionadas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - manutenção mínima;

III - serviços da dívida;

IV - retenções de impostos e as consignações retidas na folha de pagamento.

§2.º Os documentos devidamente liquidados devem ser preferencialmente submetidos ao processo de pagamento durante o exercício financeiro de 2023, respeitando os saldos nas fontes de registro dos documentos.

§3.º Os empenhos deverão ser limitados às despesas correspondentes ao exercício de 2023, em cumprimento ao princípio da anualidade orçamentária, sendo vedada a antecipação do empenho de despesas cuja liquidação e pagamento ocorrerão no exercício de 2024.

Art. 4.º. As solicitações de pagamento de despesas dos Órgãos e Entidades, efetuadas nos Bancos Oficiais, provenientes de fontes de recursos administrados pelo Tesouro Estadual, deverão ser encaminhadas, por meio do Novo SIAF, à Diretoria do Tesouro Estadual (SEFA/DTE) até 12 de dezembro de 2023, sendo 15 de dezembro de 2023 a data limite para pagamento de Ordens de Pagamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente e devidamente motivado, o Secretário de Estado da Fazenda poderá autorizar pagamentos de despesas fora da data limite.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5.º. A inscrição em “Restos a Pagar” deverá ocorrer em consonância com o *caput* e §1.º do art. 38 do Decreto Estadual nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, em função do limite de metas fiscais estabelecidas.

Art. 6.º. Os empenhos de restos a pagar inscritos no exercício 2022 e de exercícios anteriores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, de qualquer fonte de recurso, não processados, inclusive “Em liquidação”, serão cancelados automaticamente até 31 de dezembro de 2023 no Novo SIAF, em estrito cumprimento à legislação vigente.

§1.º. Os compromissos de restos a pagar inscritos no exercício de 2022 e em exercícios anteriores, os quais não foram processados, incluindo aqueles na fase “Em liquidação” de 2022 serão cancelados automaticamente. De acordo com as disposições deste artigo, poderão, de forma excepcional, ser mantidos. No entanto, esta manutenção está sujeita à ordem do Secretário de Estado da Fazenda e deve ser solicitada por meio de um processo devidamente instruído protocolado na Secretaria da Fazenda e dirigido à Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado (SEFA/DCG) até o prazo máximo de 18 de novembro de 2023.

§2.º. A instrução processual referida no parágrafo anterior deverá conter, obrigatoriamente, lista dos empenhos e as respectivas justificativas individualizadas por número de empenho, na forma do Anexo III, contendo ainda:

I - declaração do Ordenador de Despesa asseverando que o objeto contratual teve sua execução iniciada e que o referido empenho se destina a cobrir despesas cujo fato gerador ocorra no exercício vigente (2023);

II - declaração do Ordenador atestando a entrega parcial do serviço ou bem adquirido e/ou certificação da emissão da ordem de serviço ou da medição da obra contratada; e

III - comprovação de disponibilidade financeira para manutenção dos empenhos a serem inscritos e mantidos em restos a pagar na hipótese de utilização de Fonte de Recursos Próprios, e/ou vinculados/provenientes de convênios, sob sua gestão, por meio da juntada de extratos bancários das respectivas contas, se for o caso, bem como do registro contábil correspondente.

§3.º. Os procedimentos descritos no inciso III do parágrafo anterior serão de responsabilidade de seus ordenadores de despesas e atestados pelo responsável da administração financeira do Órgão.

§4.º. Ficam excluídas do contido no *caput* deste artigo as despesas decorrentes de obrigações judiciais referentes ao exercício de 2023.

§5.º. Ficam excetuadas do contido neste artigo as despesas abrangidas pelo disposto no §1.º do art. 3º desta Resolução, vincendas em janeiro de 2024, sendo que os saldos provisionados para estas despesas, que não forem processados, de qualquer fonte de recursos, deverão ser cancelados até 28 de fevereiro de 2024 pelo Núcleo Fazendários Setoriais (NFS) ou equivalentes.

§6.º. Os empenhos de restos a pagar que tiverem o processo deferido para manutenção na forma do §2º deste artigo devem ser executados, preferencialmente, dentro do primeiro semestre de 2024, em atendimento ao §2º, art. 38 do Decreto Estadual nº 3.169, de 22 de outubro de 2019.

§7.º. Excepcionalmente para o exercício de 2023, é imprescindível que não haja empenhos pendentes na fase de “Em liquidação”.

Art. 7.º. Ficam excetuados dos cancelamentos de empenhos de que trata o art. 6º desta Resolução, os valores que compõem os limites mínimos relativos aos percentuais estabelecidos constitucionalmente.

§1º. Os restos a pagar não processados relativos a 2022 e anteriores da função saúde, eventualmente cancelados, deverão contemplar dotação orçamentária nas modalidades 35, 45, 73, 75 e 95, bem como em outras modalidades para as demais áreas, afim de garantir o restabelecimento dos limites constitucionais e legais durante a execução do orçamento no exercício de 2023.

§2º. No exercício de 2023, devido à transição dos sistemas NOVO SIAF para o SIAFIC, é de suma importância que alcancemos uma redução significativa no volume de Restos a Pagar. Isso implica no objetivo de reduzir o estoque de restos a pagar, minimizando a inscrição e a manutenção desses documentos. Além disso, é importante ressaltar que não devem ser mantidos quaisquer documentos com saldos referentes aos exercícios anteriores a 2018.

SEÇÃO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

Art. 8º. Os Órgãos do Estado do Paraná, Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as demais Entidades do Poder Executivo integrantes do Novo SIAF, dependentes dos recursos do Tesouro Geral do Estado, deverão concluir lançamentos e conciliações relativos a 2023 até 8 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As entidades que se enquadram como dependentes, conforme o Prejulgado nº 722273/19 e o Acórdão nº 929/21 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), devem enviar, até 10 de janeiro de 2024, balancete contábil no formato exigido pelo SEI-CED para a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado. Essa solicitação tem como objetivo a composição dos valores correspondentes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida e de Pessoal do Poder Executivo, relatórios estes exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. A Receita Estadual deverá encaminhar as informações da execução da Dívida Ativa do exercício 2023 à Diretoria do Tesouro Estadual (SEFA/DTE), até 4 de janeiro de 2024, para fins de atualização dos valores e incorporação ao Balanço Geral do Estado.

Art. 10. Os Órgãos do Estado do Paraná, Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as demais Entidades do Poder Executivo integrantes do Novo SIAF, dependentes dos recursos do Tesouro Geral do Estado, deverão adotar os procedimentos de encerramento do exercício, no que couber, descritos na Orientação Técnica Contábil nº 005/2021.

§1º. Ao responsável pelo NFS ou equivalente de cada Órgão, caberá a observância do *caput*, devendo solicitar aos gestores/ordenadores as disposições pertinentes, sempre respeitando a hierarquia organizacional. Esse procedimento se estende especialmente às orientações direcionadas a outros Órgãos e Poderes, com o objetivo de obter as informações necessárias para a revisão dos registros contábeis, como é o caso dos valores atualizados dos precatórios, bem como outras obrigações e direitos.

§2º. Ao responsável pelo NFS ou cargo equivalente de cada Órgão cabe a análise dos saldos contábeis e dos documentos pendentes de saldo, sendo necessário observar:

I - os depósitos restituíveis;

II - os haveres financeiros;

III - os saldos contábeis patrimoniais;

IV - a existência de documentos do sistema que ensejaram os lançamentos dos respectivos saldos das contas contábeis.

§3º. Os documentos, assim como os saldos contábeis, devem ser validados dentro do próprio Órgão.

§4º. A análise dos saldos contábeis e os documentos que estão com saldo em aberto, ficam sob a responsabilidade de cada Órgão, visto que o saldo compõe o Balanço Geral do Estado. Documentos como Haveres Financeiros e Depósitos Restituíveis e outros saldos contábeis devem ser validados no Órgão, analisando a veracidade de saldos contábeis e existência de documentos comprobatórios sobre o referido saldo.

Art. 11. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná, dependentes ou não de recursos do Tesouro Estadual, deverão encaminhar a posição acionária do mês de novembro de 2023 até 8 de dezembro de 2023, e do mês de dezembro de 2023 até 4 de janeiro de 2024, para fins de consolidação no Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser encaminhadas para contabilização ao NFS do Órgão/Secretaria a qual se vincula a Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, com a devida ciência da Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado.

Art. 12. Os Órgãos e Entidades, inclusive as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná, dependentes ou não de recursos do Tesouro Estadual, deverão encaminhar até 9 de fevereiro de 2024 à Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), para fins de Prestação de Contas Anual do Estado, as despesas com divulgação, propaganda, publicidade legal e institucional referentes a 2023, detalhado mês a mês.

Art. 13. Os responsáveis pela movimentação bancária de recursos de contas não vinculadas e vinculadas (convênios, cauções e outras) dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo integrantes do Novo SIAF deverão enviar à Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado, até 10 de janeiro de 2024, demonstrativo com resumo da conciliação bancária, posição 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelos responsáveis da administração financeira do órgão e do contador responsável técnico.

Parágrafo único. Os saldos das contas bancárias constantes nos respectivos extratos (aplicados e/ou não aplicados) deverão ser inseridos no Novo SIAF, no menu “SIAF” - “Financeiro” - “SEI/CED”, de acordo com as suas respectivas fontes de recursos, até 8 de janeiro de 2024.

Art. 14. Os responsáveis pela contabilidade das unidades deverão até 8 de dezembro de 2023, efetuar a contabilização dos relatórios de fechamento dos sistemas Gestão de Materiais e Serviços – GMS, Gestão do Patrimônio Imobiliário – GPI e Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, posição de novembro.

§1º. A contabilização da posição de dezembro deverá ser efetuada até 8 de janeiro de 2024.

§2º. Os relatórios indicados no *caput* deverão ser solicitados junto ao Núcleo Administrativo Setorial – NAS ou equivalente, com antecedência suficiente para que se tenha tempo hábil para contabilização.

SEÇÃO V DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Art. 15. Os saldos das cotas orçamentárias e financeiras disponíveis serão bloqueados, com exceção daqueles destinados às despesas mencionadas no parágrafo primeiro do art. 3º desta Resolução, cujos saldos serão estornados até 31 de dezembro de 2023.

§1º. Os saldos das cotas orçamentárias disponíveis, a que se refere o *caput*, serão bloqueados em 6 de dezembro de 2023, às 23h59.

§2º. Os saldos das cotas financeiras disponíveis, a que se refere o *caput*, serão bloqueados em 8 de dezembro de 2023, às 23h59.

Art. 16. Os saldos de adiantamentos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, relativos a Fontes de Recursos do Tesouro Geral do Estado, não utilizados até o término do exercício, deverão ser recolhidos até 12 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 16.949, de 24 de novembro de 2011, nas agências dos bancos oficiais, mediante Guia de Recolhimento - GR-PR, Código da Receita 5339 - Restituição ao Tesouro do Estado.

Art. 17. Os saldos das contas Governo do Estado do Paraná - Conta Relação Cartão, existentes no Banco do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2023, pertencentes a cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo, destinados a atender despesas controladas pelo Sistema Central de Viagem, nos termos do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, deverão ser recolhidos até 12 de janeiro de 2024.

§1º. Entende-se por saldo livre aquele constante do Sistema Central de Viagem sob a denominação Saldo Disponível.

§2º. Os saldos de Fontes de Recursos do Tesouro Geral do Estado devem ser recolhidos nas agências dos bancos oficiais por meio do Guia de Recolhimento - GR-PR, utilizando o Código da Receita 5339 - Restituição ao Tesouro do Estado e devem ser registrados no sistema Novo SIAF.

§3º. Os saldos provenientes de Recursos de Outras Fontes devem ser recolhidos em crédito nas contas correspondentes de cada Entidade, mantidas junto aos bancos oficiais e registrados no sistema. É importante ressaltar que os casos referentes a 2023 serão registrados no Novo SIAF, enquanto aqueles relacionados a 2024 serão registrados no SIAFIC.

§4º. Observadas as regras relativas ao prazo e forma de prestação de contas contidas no Decreto Estadual nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, os saldos apurados derivados da prestação de contas decorrente de liberações financeiras efetuadas aos servidores até 29 de dezembro de 2023 deverá seguir, no que couber, o previsto no *caput* deste artigo, bem como o mesmo prazo para recolhimento contido no art. 16 desta Resolução.

§5º. Na forma prevista nos parágrafos anteriores e respeitadas as previsões contidas no Decreto Estadual nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, fica estabelecida como data final 31 de janeiro de 2024 para os recolhimentos decorrentes das prestações de contas oriundas:

I - programa Verão Maior Paraná;

II - atividades essenciais dos Órgãos a que se refere o art. 19 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e,

III - demais serviços ou atividades que não admitem paralisação decorrentes das liberações financeiras ocorridas até 29 de dezembro de 2023.

Art. 18. Na prestação de contas efetuada pelos servidores, referente às despesas controladas pelo Sistema Central de Viagem, somente será permitida a inclusão de comprovantes de despesas ocorridas no exercício de 2023, com exceção dos casos enquadrados no §5º, art. 17, desta Resolução.

Art. 19. Os recursos provenientes de ressarcimentos de pessoal à disposição de Entidades do Poder Executivo, a Outros Poderes e Esferas de Governo, conforme disposto no Decreto nº 8.466, de 1º de julho de 2013, Decreto nº 8.818, de 3 de setembro de 2013, e no Decreto nº 11.240, de 4 de junho de 2014, e na Resolução Conjunta SEAP/CC/SEFA nº 001, de 10 de setembro de 2015, deverão ser recolhidos à conta corrente 11.002-7 - GEPR - Ressarcimento de pessoal, Agência 3793-1, Banco do Brasil S.A. por meio de depósitos identificados.

Art. 20. As unidades contábeis deverão solicitar às instituições financeiras informações das contas correntes, contas poupanças e aplicações financeiras ativas, com ou sem movimento, com objetivo de determinar se todas as disponibilidades financeiras estão devidamente registradas em balanço contábil.

§1º. As solicitações deverão ser realizadas informando todos os CNPJ gerenciados pela unidade contábil.

§2º. As instituições financeiras deverão retornar as informações, com tempo hábil para possíveis ajustes, em arquivo eletrônico contendo no mínimo: data, CNPJ, número da agência, número da conta, nome da conta, tipo da conta (corrente, poupança ou aplicação financeira), saldo disponível e saldo bloqueado.

§3º. A relação de contas deverá estar disponível para possíveis solicitações dos órgãos de controle.

§4º. As contas vinculadas ao CNPJ do Poder Executivo (Governo do Estado do Paraná) serão solicitadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

SEÇÃO VI DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 21. Fica estabelecido 14 de novembro de 2023 como data limite para última publicação dos extratos dos editais referentes a convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregão eletrônico ou presencial.

Parágrafo único. Excetua-se os processos de licitação conduzidos com a finalidade de Registro de Preços, que não exigem a indicação orçamentária, nos termos do § 6º do art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 22. Os processos referentes a todas as modalidades licitatórias, em andamento que não forem homologados e publicados até 6 de dezembro de 2023, não poderão ser empenhados com orçamento de 2023, as reservas orçamentárias (pré-empenho) deverão ser estornadas até 22 de dezembro de 2023, devendo o empenhamento ocorrer na dotação orçamentária de 2024, em observância ao princípio da anualidade orçamentária combinado ao princípio da competência contábil.

Parágrafo único. Os processos de licitação com finalidade de Registro de Preços, poderão ser homologados após a data do *caput*, sendo que as atas de registro de preços somente serão liberadas para contratação com o orçamento de 2024.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Respeitado o âmbito de suas atribuições, a SEFA/DCG, SEFA/DOE e a SEFA/DTE prestarão as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 24. Aplica-se aos Fundos Especiais constantes da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, o disposto nesta Resolução.

Art. 25. Atendendo aos prazos e demandas do encerramento do exercício, em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, deverão os NFS ou equivalentes realizar as devidas conciliações dos saldos contábeis referentes às Contas a Receber, Almoxxarifados/Estoques, Bens móveis e imóveis, Controle de Contratos, Convênios e Contas a Pagar até 8 de janeiro de 2024.

Art. 26. Os prazos e datas relativos ao cronograma dos procedimentos para o encerramento do exercício de 2023, dispostos nos artigos anteriores, estão consolidados, conforme o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos e procedimentos sujeitará os responsáveis à apuração de responsabilidade funcional e comunicação à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser apreciados por esta Pasta para deliberação.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - Art. 26 da Resolução SEFA nº 983, de 05 de outubro de 2023

DATA	SÚMULA
14/11/2023	Limite para última publicação de editais de licitação (Art. 21).
18/11/2023	Limite para envio de processo para manutenção de empenhos não processados inscritos em "Restos a Pagar" (Art. 6º, §1º).
21/11/2023	Limite para ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem em Projeto de Lei (Art. 2º, I).
30/11/2023	Limite para ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto ou Ato da SEFA (Art. 2º, II).
06/12/2023	Limite para emissão de empenhos (Art. 3º).
08/12/2023	Limite para contabilização dos relatórios de fechamento com posição de novembro dos sistemas GMS, GPI e GPM (Art. 14).
08/12/2023	Limite para envio à SEFA/DCG da posição acionária de novembro de 2023 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11).
08/12/2023	Limite para liquidação de despesas (Art. 3º).
08/12/2023	Data de estorno das cotas orçamentárias e financeiras (Art. 15).
12/12/2023	Limite para solicitação de pagamentos de despesas (Art. 4º).
15/12/2023	Limite para pagamento de despesas na modalidade OP (Art. 4º).

22/12/2023	Data limite para estorno obrigatório das Reservas Orçamentárias de Processos licitatórios em andamento e não homologados até 6 de dezembro de 2023 (Art. 22).
31/12/2023	Data de bloqueio das cotas financeiras (Art. 15).
31/12/2023	Estorno de empenhos não processados do presente exercício, bem como Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores à conta de Recursos do Tesouro (Art. 6º).
04/01/2024	Data limite para a Receita Estadual encaminhar as informações da execução da Dívida Ativa do exercício 2023 aos NFS ou congêneres (art. 9º).
04/01/2024	Data limite para envio à DCG da posição acionária de dezembro de 2023 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11).
08/01/2024	Concluir os lançamentos e conciliações relativos a 2023 (Art. 8º).
08/01/2024	Data limite para inserção no Novo SIAF do saldos das contas bancárias constantes nos respectivos extratos (Art. 13, parágrafo único).
08/01/2024	Data limite para conciliação dos saldos das contas contábeis (Art. 25).
08/01/2024	Limite para contabilização dos relatórios de fechamento com posição de dezembro dos sistemas GMS, GPI e GPM (Art. 14, § 1º).
10/01/2024	Limite para o envio de demonstrativos orçamentário, financeiro e contábil pelos órgãos do Estado do Paraná e Entidades do poder Executivos que não integram o Novo SIAF (Art. 8º, parágrafo único).
10/01/2024	Limite para o envio do Demonstrativo com resumo da conciliação bancária de contas vinculadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo que integram o Novo SIAF (Art. 13).
12/01/2024	Limite para recolhimento dos saldos da Conta Relação Cartão (Art. 17).

